JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 5
Camara Municipal de Alto Paraguai 5
Camara Municipal de Apiacás 5
Camara Municipal de Araguaiana 5
Camara Municipal de Confresa 5
Camara Municipal de Cotriguaçu 12
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 12
Camara Municipal de Poconé 14
Camara Municipal de Poxoréu 15
Camara Municipal de Ribeirãozinho 15
Camara Municipal de São José do Rio Claro 15
Camara Municipal de Tabaporã 17
Camara Municipal de Tangará da Serra 18
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 19
Camara Municipal de União do Sul 23
Camara Municipal de Várzea Grande 32
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 32
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 35
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 39
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 39
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 39
Prefeitura Municipal de Água Boa 52
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 53
Prefeitura Municipal de Alto Garças 53
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 55
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 55
Prefeitura Municipal de Apiacás 56
Prefeitura Municipal de Araguaiana 57
Prefeitura Municipal de Araguainha 57
Prefeitura Municipal de Araputanga 58
Prefeitura Municipal de Arenápolis 58
Prefeitura Municipal de Aripuanã 59
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 62
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 62
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 63
Prefeitura Municipal de Cáceres 65
Prefeitura Municipal de Campinápolis 69
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 69
Prefeitura Municipal de Campo Verde 72
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 86
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 88
Prefeitura Municipal de Canarana 93
Prefeitura Municipal de Carlinda 93
Prefeitura Municipal de Castanheira 93
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 96
Prefeitura Municipal de Cláudia 98
Prefeitura Municipal de Cocalinho 118
Prefeitura Municipal de Colíder 120
Prefeitura Municipal de Colniza 147
Prefeitura Municipal de Comodoro 235
Prefeitura Municipal de Confresa 235
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 252

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 252
Prefeitura Municipal de Cuiabá 255
Prefeitura Municipal de Denise 256
Prefeitura Municipal de Diamantino 343
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 344
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 346
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 349
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 358
Prefeitura Municipal de Indiavaí 358
Prefeitura Municipal de Itanhangá 359
Prefeitura Municipal de Itiquira 360
Prefeitura Municipal de Jangada 365
Prefeitura Municipal de Jauru 365
Prefeitura Municipal de Juara 367
Prefeitura Municipal de Juruena 367
Prefeitura Municipal de Juscimeira 368
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 382
Prefeitura Municipal de Luciara 383
Prefeitura Municipal de Marcelândia 383
Prefeitura Municipal de Matupá 390
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 470
Prefeitura Municipal de Nobres 472
Prefeitura Municipal de Nortelândia 482
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 483
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 486
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 492
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 493
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 495
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 496
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 500
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 501
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 514
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 515
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 521
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 526
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 526
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 535
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 536
Prefeitura Municipal de Paranatinga 537
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 538
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 540
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 541
Prefeitura Municipal de Poconé 545
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 546
Prefeitura Municipal de Poxoréu 547
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 550
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 550
Prefeitura Municipal de Rondolândia 550
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 551
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 558
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 559
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 559
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 559
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 563
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 619
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 620
Prefeitura Municipal de São José do Povo 623
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 624
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 625
Prefeitura Municipal de Tabaporã 626
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 627
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 630
Prefeitura Municipal de União do Sul 634

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 634
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 634
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 668
Prefeitura Municipal de Vila Rica 670

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 016/2019

"Designa Servidora para responder pelo Cargo de Assessora da Secretaria Geral".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 12 de fevereiro de 2019, para exercer a função de Assessora da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, a Senhorita **Cássia Gabriela Pilz,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2222876-4 SSP/MT e CPF nº. 050.128.511-37, residente e domiciliada à Rua 09 nº 171 Bairro Centro, Água Boa-MT.

Parágrafo Único – Horário de Trabalho de segunda feira a sexta feira das 07:30 as 11:30 Horas e das 13:30 as 17:30 Horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 12 de fevereiro 2019.

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho Presidente

José Ari Zandoná 1º – Secretário

Alceu Penteado Junior *Secretário Geral*

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 10/2019

PORTARIA N° 10/2019

Dispõe sobre nomeação para o quadro de servidor em Comissão da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, no cargo de Assessora Jurídica **Bruna Aparecida da Silva, OAB/MT 17.549**.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA, Presidenta da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, a Sra. **BRUNA APARECIDA DA SILVA,** RG n° 1976129-5 SSP-MT, CPF n° 023.645.871-07, OAB/MT 17.549, residente e domiciliada na Av. Prefeito Caio, s/n Centro – Arenápolis-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 08 de Fevereiro de 2019.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidenta da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 12-2019

PORTARIA N.º 12/2019

SÚMULA: "Nomeia o advogado DIONIR ADRIANO CONTREIRA, servidor comissionado, para exercer o cargo de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Apiacás/MT, e dá outras providências".

O senhor **Leilson Balduino Feitosa**, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Art. 1º Nomear o advogado Dr. Dionir Adriano Contreira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, nomeado pela portaria 011/2019, para exercer o cargo de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Apiacás/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 04 de fevereiro de 2019.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Extrato de Contrato

Contrato nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Araguaiana-MT

Contratada: Empresa **TLM ASSESSORIA EIRIELLI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, FIRMADAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA E A EMPRESA TLM ASSESSORIA EIRIELLI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Valor **R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)**

Data: 15/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT

Extrato de Contrato

Contrato nº 02/2019

Contratante: Câmara Municipal de Araguaiana-MT

Contratada: Empresa **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO- ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA E A EMPRESA RAFAELA FERREIRA RIBEIRO-ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Valor **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**

Data: 15/01/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE CONTRATO Nº05/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA

PROCESSO ADM. 15/2019

Dispensa de licitação – p. valor- nº 15/2019

TERMO DE CONTRATO N. 05/2019

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A EMPRESA THAISA SANTANA DE SOUSA 42251194835, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

A **CÂMARA MUNICÍPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente **UASLEI DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722.831-79 residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro. Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **THAISA SANTANA DE SOUSA 42251194835,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 32.448.760/0001/52 localizada na Rua Camilo Lorscheiter, 290, Jardim Planalto, Confresa-MT. Representada neste ato proprietária, pela Senhora **THAISA SANTANA DE SOUSA**, portadora de Identidade RG 45715794 SSP/SP e inscrita no CPF 422.511.948-35, residente domiciliada a Rua Camilo Lorscheiter, 290, Jardim Planalto, Confresa - MT. CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 15/2019, que instaurou a dispensa de licitação nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação para a Câmara Municipal de Confresa, visando o atendimento e esclarecimento público das ações e finalidades institucionais da entidade, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Total Unitário
Produção de *relise* de assunto do legislativo municipal; Inclusão de material jornalístico no portal institucional; Confecção de aspectos históricos das legislaturas anteriores; Confecção de notas jornalísticas para veículo de comunicação; Atualização das redes sociais oficiais do legislativo; Consultoria e assessoria no trânsito com a imprensa; Criação semanal de no mínimo 4 (quatro) conteúdos; Assessorar produções de vídeos; Assessorar e criar roteiros institucionais; e Criação de textos de campanha publicitárias ou movimentos do legislativo.	12 Meses	R$ 1.300,00
	Valor Total =	R$ 15.600,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogando na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 15.600,00**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de *20*19 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, desta cláusula, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos serviços prestados do mês anterior.

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado na Nota Fiscal os dados do contrato e do órgão, período de prestação e descrição do serviço, acompanhado do respectivo valor a pagar.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recepção da CONTRATANTE, para análise e o devido atendimento e verificação, do relatório de execução dos serviços do mês, detalhado e específico, contendo os quantitativos mensais efetivamente realizados, conforme as horas/atividades desenvolvidas e seguindo os parâmetros definidos pela CONTRATANTE.

8.2 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a prestação.

8.3 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do CONTRATO.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Servidora EDNALVA NERES GUEDES, nos termos da matricula 02/93, nomeada pela Portaria 05/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) prestar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e/ou requisição acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referenciadas no subitem 5.3 e 5.4 deste Contrato;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

10.2 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

f) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

g) rejeitar, no todo ou em parte, prestação de serviço em desacordo com o contrato;

h) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

i) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONFRESA - MT, 04 de Fevereiro de 2.019.

_____

UASLEI DA SILVA LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

CPF sob o nº. 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

THAISA SANTANA DE SOUSA 42251194835

CPF **422.511.948-35**

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA: **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**	**TESTEMUNHA:** **NOME: .....** **RG Nº** **CPF Nº** **ASSINATURA:_____**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2019

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CONTRATO N. 04/219-MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS

PROCESSO ADM. 14/2019

Dispensa de licitação – p. valor- nº 14/2019

CONTRATO N. 04/219

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA-, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A SEVERINO DE SOUZA SUPERMERCADO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. CONTRATO DE Nº 04.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **UASLEI DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG-2434203-3. SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 041.722. 831-79 .residente e domiciliado Rua Helena Barcelos da Cunha, 133, Centro. Confresa - MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **A SEVERINO DE SOUZA SUPERMERCADO,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 31.023.670/0001-57 localizada na Rua Iporá, nº 88, Centro, Confresa- MT, representada neste ato pelo Senhor **ADEILSON SEVERINO DE SOUZA**, portador de Identidade RG 1411702 SSP/GO. e inscrito no CPF 423.844.861-87, residente domiciliado na Rua João Saldanha, nº 98, Centro, Confresa - MT. CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo administrativo nº 14/2019, que instaurou a dispensa de licitação nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo destinados à atender a demanda da Câmara Municipal de Confresa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta de preço da Contrante (anexo) e que integra o presente contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2019 e encerramento em 01/07/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.250,00**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 20*1*9 na classificação abaixo:

- 01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, constatada por meio de apresentação de certidões negativas, através de consulta on-line aos sistemas eletrônicos dos órgãos.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado no verso desta os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como marca, quantidade, entre outros dados que forem considerados essenciais

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O CONTRATADO deverá fornecer o produto objeto do presente Contrato sempre que requisitado pela CONTRATANTE.

8.1.1 – As etapas de fornecimento, de conclusão e de entrega do objeto estão condicionadas às emissões das requisições por parte da CONTRATANTE.

8.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento do contrato decorrente de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referente aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificação circunstanciada.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora EDNALVA NERES GUEDES, matricula 02/93, nomeada pela Portaria 05/2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e/ou requisição

, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *descrição do objeto, acompanhado de marca e quantidade;*

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

10.2 - São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

f) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

g) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;

h) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

i) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do **CONTRATADO**;

j) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA poderá, garantida a prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida – inexecução parcial;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3 - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido na conta bancária indicada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Confresa-MT dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Confresa-MT, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.5 – De qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer os recursos à **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

11.6 – O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação devida deste instrumento, por extrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8. 666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

UASLEI DA SILVA LIMA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA

CPF sob o nº. 041.722.831-79

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

ADEILSON SEVERINO DE SOUZA

A SEVERINO DE SOUZA SUPERMERCADO

CPF 423.844.861-87

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2019

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2.018**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 12 de fevereiro a 12 de abril de 2.019 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 12 de fevereiro de 2019.

Vanilton de Paula Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA 006.2019

Portaria n° 006/2019

O Senhor EUTÍMIO FRANSCISCO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Designar a Servidora Efetiva Sr.ª **ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS,** como **FISCAL DE CONTRATOS** desta casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 02 de Janeiro de 2019.

Ver. Eutímio Francisco de Campos - PPS

Presidente

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Cristóvão Catarino da Costa - PT

1º Secretário

BALANÇO PATRIMONIAL 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**400,81**	**387,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**83,98**	**83,98**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	312,87	387,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	87,94	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83,98	83,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**77.450,32**	**75.517,20**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**77.767,15**	**75.820,96**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	77.767,15	75.820,96
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.946,19	3.330,33
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.820,96	72.490,63
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	77.450,32	75.517,20		0,00	0,00
BENS MOVEIS	80.818,32	73.740,32		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO
JANEIRO ADEZEMBRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
BENS IMÓVEIS	32.000,00	32.000,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	35.368,00	30.223,12		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
GASTOS DE REORGANIZAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**77.851,13**	**75.904,94**	**TOTAL**	**77.851,13**	**75.904,94**

ANTOMAR CHRISTIAM SOUZA CARDOSO
PRESIDENTE

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2019

P O R T A R I A No 017/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Comissões Permanentes de este Poder Legislativo, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2019

P O R T A R I A No 015/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ALAIDE KEILIANE DA COSTA**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/2019

P O R T A R I A No 016/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ONEIZE INÊS DE SOUZA**, no Cargo "Em Comissão" de Assessora de Apoio Administrativo de este Poder Legislativo, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
LEI. Nº. 1.952 POXORÉU (MT), 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI. Nº. 1.952 Poxoréu (MT), 11 de Fevereiro de 2019.

Altera a Lei Municipal n. 1820 de 30 de junho de 2016, na forma que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu Promulgo a seguinte:

LEI:

Modifica-se o parágrafo único do Artigo 1º e o artigo 2º, bem como se acrescentam o § 1º, inciso I e II e § 2º e § 3º no Artigo 2º e acrescentam-se o §1º e § 2º no Artigo 3º. Vejamos:

Art. 1º - Modifica-se o parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2018, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O imóvel público a ser desafetado, consoante consta no caput deste Artigo será destacado junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Poxoréu – MT, da Matrícula Imobiliária nº 10836, o qual conterá a seguinte descrição: **Vértice 1,** localizado na margem da Rua Mato Grosso; desde, segue confrontando com o lote de terreno do Espólio de Manoel Antônio Ramos (transcrição nº 192), com o seguinte rumo e distância 36º18'NE e 32,0m até o **Vértice 2;** deste segue confrontando com o lote de terreno de Francisco Viana Barreto Filho (matrícula nº7906) , com o seguinte rumo e distância: 45º13'NE e 12,00m até o **Vértice 3**, deste, segue confrontando com o lote de terreno do Munícipio de Poxoréu (parte da matrícula nº8991), com o seguinte rumo e distância 58º50'SE e 31,24m até o **Vértice 4,** deste segue confrontando com a margem da Rua Rosa Bororo, com o seguinte rumo e distância: 29º54'SW e 41,36m até o **Vértice 1**, ponto inicial da descrição desde perímetro, consoante documentos anexos a presente lei.

Art. 2º - Modifica-se o Artigo 2º, "caput", bem como se acrescentam o § 1º, inciso I e II e § 2º e § 3º no respectivo artigo do Projeto de Lei nº 001/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. É autorizado o Município a doar, mediante termo especifico, o imóvel público descrito no art. 1º desta Lei avaliado em R$ 308.202,58 (trezentos e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) min ao Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu – MT, onde se instalará a sua sede, para o cumprimento de suas funções estatutárias, no que tange a cultura, educação, meio ambiente e ao turismo.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no "caput", cabe ao Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu manter em suas dependências para utilização pública e gratuita dos usuários:

I – 01(um) acervo bibliotecário;

II – 01 (um) acervo de resgate e preservação de memórias;

III – 01 (uma) dependência para usufruto do Poder Executivo em atividades afins.

§2º A critério da Administração Pública poderá ser pactuado termos e convênios destinados a subvenção e/ou auxílios financeiros para desenvolvimento de ações afins e de disponibilidade de pessoal para execução dos programas e/ou ações.

§3º É permitido que o Instituto Histórico e Geográfico utilize as dependências do imóvel não alcançadas pelo interesse público com Órgãos da Administração Direta, Indireta ou terceiros, mediante compartilhamento de custos.

Art. 3º - Acrescentam-se § 1º e § 2º no Artigo 3º, passando a ter a seguinte redação:

§1º A doação autorizada pelo artigo 2º desta lei destina-se ao apoio e fortalecimento da cultura, educação, turismo e meio ambiente.

§2º O descumprimento das finalidades de interesse público implicará a retrocessão do imóvel ao Erário Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Ver. Aguinaldo Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT.

Contratada: TLM Assessoria EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de sistema informatizado para atender a demanda administrativa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT na área contábil, de recursos humanos, compras, licitação, patrimônio, sobretudo, que de suporte nas gerações de tabelas para fornecer informações a Auditoria Pública informatizada de contas.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da informação e comunicação.

Data de Assinatura: 04/02/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2019, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES (CÓDIGOS) AOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PERANTE O BANCO DO BRASIL, EM VIRTUDE DA LICENÇA MATERNIDADE DA CONTADORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO ,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os representantes da Câmara Municipal de São José do Rio Claro –MT, autorizados a movimentações perante o Banco do Brasil, Agência 3628-5, conta Corrente 3538-6 pelos seguintes representantes e pelas atribuições especificadas:

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

CPF: 593.769.371-04

Atribuições:

COD PODERES

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto incvestimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA – 1º SECRETÁRIO

CPF: 005.943.271-30

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto incvestimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

ADRIEL PEREIRA IRINEU – 2º SECRETÁRIO

CPF: 627.400.081-04

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

ROSÂNGELA PASCOATO – CONTADORA

CPF: 012.075.381-24

009 - Emitir Cheques

010- Abrir contas de depósito;

018 - Utilizar o crédito aberto nas formas e condições;

020 - Receber, passar recibo e dar quitação;

026 - Solicitar saldos e extratos;

031 - Autorizar débitos em conta relativo a operações;

038 -Endossar cheques;

094 -Sustar/ contra-ordenar cheques;

098 – Efetuar resgates/ Aplicações Financeiras

099- Cadastrar/ alterar e desbloquear senhas;

104 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

105 - Efetuar transferências por meio eletrônico;

117 - Efetuar movimentação financeira no RPG;

118- consultar Contas/Apli Programas Repasses e Recursos

119 - Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro /AASP;

123 – solicitar Saldos/ extratos execto investimentos

124 – Solicitar saldos/ extratos de investimentos;

126 - Emitir comprovantes;

128 - Efetuar transferências para a mesma titularidade- meio eletrônico;

133 - Encerrar contas de depósito;

149 - Assinar instrumento de Convênio e contratos de prestação de serviços;

São José do Rio Claro-MT.

Gabinete do Presidente, em 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO nº 001/2019

Dispõe sobre a composição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o Exercício de 2019.

VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADRIEL PEREIRA IRINEU - PSDB**

Vice-Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA - PPS**

Membro: **ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA - PSDB**

Art. 2º - A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente : **ADRIEL PEREIRA IRINEU - PSDB**

Vice-Presidente: **EVALDO DE CASTRO - PSDB**

Membro**: MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE- PSB**

RESOLUÇÃO nº 001/2019

Art. 3º - A Comissão de Obras da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS -PSB**

Membro: **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV**

Art. 4º - A Comissão de Educação da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **MARCIA APARECIDA A LEXANDRE - PSB**

Vice-Presidente: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS - PSB**

Membro: **ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA- PSDB**

Art. 5º - A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **VALDEMAR MESSIAS DOS SANTOS - PSB**

Vice-Presidente: **: MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE- PSB**

Membro: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Art. 6º - A Comissão de Assistência Social da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente: : **MÁRCIA APARECIDA ALEXANDRE- PSB**

Membro: **ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV**

Art. 7º - A Comissão de Direitos Humanos e Direito do Consumidor da Câmara Municipal de São José do Rio Claro passa a ter os seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente: **ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA - PSDB**

Membro: **EVALDO DE CASTRO - PSDB**

RESOLUÇÃO nº 001/2019

Art. 8º - A Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara Municipal será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ADENIR ANTÔNIO DA SILVA - PT**

Vice-Presidente:: **ADRIEL PEREIRA IRINEU - PSDB**

Membro: **JOSÉ CARLOS DA SILVA - PPS**

Art. 9º- A Comissão de Controle Interno será comporta pelos seguintes membros:

Presidente: **EVALDO DE CASTRO - PSDB**

Vice-Presidente: **MÁRCIA APARTECIDA A LEXANDRE- PSB**

Membro: **: ANDRÉ LUIS VIEIRA DA ROSA - PSDB**

Art. 10 – Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA - PPS**

Vice-Presidente: EVALDO DE CASTRO - PSDB

Membro: ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - PV

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Câmara Municipal de São José do Rio Claro, 5 de fevereiro de 2019.

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Contrato nº 004/2019 -Data: 06/02/2019 - Contratado: ROSÂNGELA PASCOATO - Valor: R$ 52.551,60 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Objeto: -Serviços de Contabilidade Dot. Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.**Validade:06/10/2019.**

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente da Câmara Municipal .

Câmara Municipal de são José do Rio Claro-MT 12/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à Servidora **HEVELYNG MAY** pelo prazo de (06) meses de Licença Maternidade à partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº004/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhora Laurita Jose de Souza Silva, torna público a quem interessar possa que estão à disposição na Câmara Municipal, os demonstrativos contábeis das **Contas Anuais do Exercício de 2018,** em conformidade com a Lei 4.320/64, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Federal.

Tabaporã-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 2019, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 2/2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 1 de março de 2019 às 8h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 11 de fevereiro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/PP/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 2019, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 1/2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2019 às 8h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 11 de fevereiro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

I- MARCELO FERNANDES ROSA - PRESIDENTE

II- ROSEVAL PEREIRA SANTOS - SECRETÁRIO

III- AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO- MEMBRO

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 11 de Fevereiro de 2019, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Fica revogada a portaria nº 11 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 7º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**4.698,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.580,76**	**38.553,38**
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.698,08	PROVISOES A CURTO PRAZO	37.580,76	38.553,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**905.469,09**	**860.157,61**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	905.469,09	860.157,61	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.580,76**	**38.553,38**
BENS MOVEIS	137.595,76	96.303,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	861.252,28	840.938,73	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-93.378,95	-77.084,33	RESULTADOS ACUMULADOS	867.888,33	826.302,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	41.586,02	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	826.302,31	826.302,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**867.888,33**	**826.302,31**
TOTAL	**905.469,09**	**864.855,69**	**TOTAL**	**905.469,09**	**864.855,69**
ATIVO FINANCEIRO		**4.698,08**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**2.823,81**
ATIVO PERMANENTE	**905.469,09**	**860.157,61**	**PASSIVO PERMANENTE**	**37.580,76**	**38.553,38**
SALDO PATRIMONIAL				**867.888,33**	**823.478,50**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	38.400,00	12.423,81
TOTAL			**TOTAL**	**38.400,00**	**12.423,81**

Emissão: 11/02/2019 08:27:07 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

ADELAR MARCANTE	KLAYTON ANTONIO FIDELEX	ELIZANDRO ROSSI
PRESIDENTE	1 SECRETARIO	CONTADOR CRC - MT013076/O-9

BALANÇO FINANCEIRO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.255.797,22**	**1.243.960,74**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.255.797,22	1.243.960,74
Transferências Financeiras Recebidas	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**6.077,05**	**14.164,99**
Transferências Financeiras Recebidas	1.260.000,00	1.260.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	6.077,05	14.164,99
Recebimentos Extra-Orçamentários	**171.707,94**	**124.122,50**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**169.833,67**	**125.996,77**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		2.823,81	Não processados pagos no período	2.823,81	
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	167.009,86	118.560,93	Outras movimentações extra-orçamentárias	167.009,86	118.560,93
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	4.698,08	2.737,76	Outras movimentações extra-orçamentárias		7.435,84
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 11/02/2019 07:39:01 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.431.707,94	1.384.122,50	TOTAL	1.431.707,94	1.384.122,50

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 11/02/2019 07:39:01 Página 2

Homologado

EDITAL N.º 001/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL Nº. 001/2019.

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 03.130.309/0001-94, situada na Travessa Lucas Auxilio Toniazzo nº 206, Centro, município e cidade de Terra Nova do Norte-MT, gestão do presidente Sr. **EDIVALDO GOMES**, torna público em consonância com a Lei Federal n° 4. 320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Terra Nova do Norte o Balanço Geral do Exercício de 2.018, a partir do dia 15/02/2019.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipais, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Afixe,

Publique-se,

E cumpra-se.

_____

EDIVALDO GOMES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**814.000,00**	**755.612,41**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	814.000,00	755.612,41
Transferências Financeiras Recebidas	**814.000,00**	**760.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**		**4.387,59**
Transferências Financeiras Recebidas	814.000,00	760.000,00	Transferências Financeiras Concedidas		4.387,59
Recebimentos Extra-Orçamentários	**91.756,50**	**82.745,09**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**91.756,50**	**82.745,09**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	91.756,50	82.745,09	Outras movimentações extra-orçamentárias	91.756,50	82.745,09
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 11/02/2019 11:03:44 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	905.756,50	842.745,09	TOTAL	905.756,50	842.745,09

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	

Emissão: 11/02/2019 11:05:42

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2019 11:05:42 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
DESPESAS CORRENTES	764.000,00	812.035,00	812.035,00	812.035,00	812.035,00	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	462.000,00	493.203,68	493.203,68	493.203,68	493.203,68	100,00	
Outras Despesas Correntes	302.000,00	318.831,32	318.831,32	318.831,32	318.831,32	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	100,00	
Investimentos	50.000,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	1.965,00	100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	814.000,00	100,00	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2019 11:05:42

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**218.695,31**	**248.628,41**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	218.695,31	248.628,41	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	169.903,14	170.395,02	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	125.525,36	125.525,36	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-76.733,19	-47.291,97	RESULTADOS ACUMULADOS	218.695,31	248.628,41
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-29.933,10	-1.366,81
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.628,41	249.995,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**218.695,31**	**248.628,41**
TOTAL	**218.695,31**	**248.628,41**	**TOTAL**	**218.695,31**	**248.628,41**
ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**218.695,31**	**248.628,41**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**218.695,31**	**248.628,41**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.200,00	
TOTAL			**TOTAL**	**13.200,00**	

Emissão: 11/02/2019 10:57:19

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**814.000,00**	**760.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**814.000,00**	**760.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	814.000,00	760.000,00

Emissão: 11/02/2019 11:09:03 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**843.933,10**	**761.366,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**492.823,16**	**482.491,61**
REMUNERACAO A PESSOAL	409.404,40	402.238,75
ENCARGOS PATRONAIS	83.418,76	80.252,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**380,52**	**528,19**
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	380,52	528,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**349.332,43**	**271.392,61**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.703,96	37.771,73
SERVICOS	281.127,36	233.620,88
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	30.501,11	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**6.954,40**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.754,40
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.200,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.396,99**	
PERDAS INVOLUNTARIAS	1.396,99	
Resultado Patrimonial do Período	**-29.933,10**	**-1.366,81**

Emissão: 11/02/2019 11:09:03 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE UNIAO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.965,00	

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 32/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Joziane de Fatima Campos Pereira, Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Ver. Icaro Gibran Reveles de Andrade.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 33/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Antenor Nunes de Carvalho, Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Valdemir Bernardino de Souza.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 34/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Kelly Cristina Pinto Nascimento, Assistente de Gabinete do Gabinete do Ver. Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 31/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Luiz Gonzaga Ezequiel Junior, Assessor Geral de Gabinete do Gabinete do Ver. Rogério França Martins.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 059/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 058/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Funasa nº 538/2008 – Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos e Ações do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Funasa nº 515/2013 – desenvolvimento de educação em saúde ambiental para a coleta seletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do objeto do Convênio – Contrato de Repasse nº 819129/2015/MDA/CAIXA – Instalação de escritório para Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal e Produtos Artesanais;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 831120/2016 – Estruturação da cadeia produtiva da piscicultura, através da aquisição de máquinas e equipamentos e apoio à produção de pescado na região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Convênio Ministério da Integração nº 836330/2016 – Aquisição de ração e contratação de consultoria técnica em apoio à produção de pescado em pequenas propriedades rurais nos municípios da região do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do objeto do Acordo de Cooperação Financeira- ACF nº 195/2018/CAIXA que tem como objeto projeto piloto de compostagem de resíduos orgânicos;

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de 08 de Fevereiro de 2019 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 058/2018, no valor de **R$ 1.378.600,00** (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.17.122.0001.1002.0000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **R$ 5.300,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 - CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE - **R$ 585.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.000000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.512.0001.2008.0000 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **R$ 12.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **R$ 177.900,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2005.0000 APOIO A PRODUÇÃO DE PESCADO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **R$ 436.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **R$ 60.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE - **R$ 23.600,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.94.000000 – PRÓPRIO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00 EQUIP E MAT PERMANENTE - **R$ 66.200,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.20.602.0001.2009.0000 UNIDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **R$ 12.600,00**

FONTE DE RECURSO: 0.3.24.00000 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**R$ 1.378.600,00** (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações que trata o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO NASCENTES DO PANTANAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 060/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS URGENTES E DE PEQUENO VULTO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

Considerando o disposto nos artigos 65, 68 e 69, todos da Lei 4320/64, e no Parágrafo Único, do artigo 60, da Lei n. 8666/93, e demais normas aplicáveis, e a aprovação desta Resolução na Assembleia Geral Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas internas visando disciplinar a concessão e a prestação de contas de adiantamento, para realização de despesas de pequeno vulto que pela urgência ou natureza, não possam subordinar-se ao processo de licitação.

Art. 2°. O adiantamento solicitado pelo Secretário Executivo e autorizado pelo Presidente do Consórcio, será entregue a servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, em efetivo exercício, para aplicação do recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e comprovação e prestação de contas em 90 (noventa) dias, contados da sua concessão.

Parágrafo único. A solicitação de adiantamento será precedida, obrigatoriamente, de motivação suficiente que evidencie a necessidade e excepcionalidade da despesa, e discriminação, sempre que possível, dos objetos a serem adquiridos.

Art. 3°. Os adiantamentos serão concedidos, depois de expressamente autorizados, através de nota de empenho em nome do servidor, somente nos elementos de despesas: 33.90.30 - material de consumo; 33.90.36 - serviços de terceiros pessoa física; 33.90.39 - serviços de terceiros pessoa jurídica; 33.90.33 – passagens.

Parágrafo único. O adiantamento à conta de determinado crédito orçamentário ou adicional, não poderá atender elemento de despesa distinto do constante na solicitação, concessão e nota de empenho respectiva.

Art. 4°. O adiantamento poderá ser concedido para atender despesas que devam ser realizadas:

I - Com aquisição de materiais e/ou contratação de serviços de pequena monta;

II - Em localidades fora da sede do Consórcio;

III - Para atender despesas de viagens, nelas incluídas hospedagens, alimentação, passagens, locomoção urbana e outras, desde que não acobertadas por diária;

IV - Despesas com veículos, como combustível, lubrificantes, peças, mão-de obra e outras;

V - Quando o fornecedor não dispuser de conta em estabelecimento bancário em que possa receber a ordem de pagamento;

VI - No exterior;

VII - Em caráter de urgência ou em situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, das quais possam resultar eventuais prejuízos ao Consórcio ou perturbar o atendimento das suas demandas institucionais.

Parágrafo único. Não será concedido adiantamento para aquisição de materiais permanentes ou para pagamento de serviços ou compra de materiais que pela sua previsibilidade, devem ser planejadas pela administração.

Art. 5°. O adiantamento para custear as despesas mencionadas no artigo anterior obedecerá aos seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) do valor mencionado na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei 8.666/93, para custeio de outros serviços e compras em geral.

§ 1°. As despesas unitárias, custeadas por adiantamento, não poderão ter valores superiores a um salário mínimo, salvo as previstas nos incisos II, VI e VII, do artigo 4° desta Resolução.

§ 2°. É vedado o fracionamento das despesas para adequar ao limite máximo permitido de gasto, sob pena de caracterizar o desvio de finalidade e consequente responsabilização daquele que lhe der causa.

Art. 6°. O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar conta de sua aplicação, sujeitando-se à tomada de contas se não o fizer no prazo estabelecido no art. 2° desta resolução, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único. O detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.

Art. 7°. Não será concedido adiantamento ao servidor:

I - Que estiver pendente com prestação de contas de adiantamento recebido anteriormente;

II - Que estiver na função de ordenador de despesas, exceto quando nas situações previstas no inciso VI do artigo 4° desta Resolução;

III - Que tenha sido declarado em alcance, em face de prestação de conta julgada irregular;

IV - Que estiver respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;

V - Durante o período de férias.

Art. 8°. Despesas realizadas irregularmente geram a responsabilidade daqueles que lhe deram causa e a obrigação de restituição dos valores aos cofres do Consórcio.

Art. 9°. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá conter, no mínimo:

I - O ato de concessão do adiantamento, a data de entrega do numerário e o prazo fixado para sua aplicação;

II - Fotocópia da nota de empenho e da liquidação com a qualificação completa do servidor beneficiário do adiantamento e o comprovante de transferência do numerário para a conta do servidor beneficiário do adiantamento;

III - Os comprovantes originais das despesas realizadas, em folhas numeradas sequencialmente, inclusive os comprovantes de viagens;

IV - O original de depósito bancário relativo a eventual saldo de adiantamento restituído;

V - O demonstrativo de receita e despesa, evidenciando a movimentação financeira;

VI - A declaração do servidor beneficiário do adiantamento de que tem pleno conhecimento das normas que regulamentam o regime de adiantamento.

§ 1°. Na hipótese de o somatório das despesas ultrapassar o montante do adiantamento, o servidor beneficiário deverá anexar ao processo de prestação de contas, declaração expressa de desistência de reembolso pelo Consórcio.

§ 2°. Os documentos comprobatórios de despesas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

Art. 10. Os documentos que farão prova das despesas, deverão ser emitidos pela pessoa física ou jurídica que prestou o serviço ou forneceu o material, em nome do Consórcio, devendo constar:

I - A data de emissão;

II - A discriminação clara do serviço prestado ou do material fornecido;

III - Número da placa do veículo e quilometragem, ou numero da frota, quando se tratar de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e consertos de máquinas e veículos.

IV - O nome, o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Registro Geral - RG, endereço completo e assinatura, no caso de documento comprobatório de despesa emitido por pessoa física.

§ 1° Somente serão aceitos documentos comprobatórios de despesas emitidos em igual data ou em data posterior à concessão e recebimento do numerário pelo servidor.

§ 2° Deverá constar dos documentos comprobatórios de despesas, a atestação de que os serviços foram prestados ou de que os materiais foram fornecidos, efetuada por servidor devidamente identificado pelo nome, cargo, função e assinatura legível que não seja o beneficiário do adiantamento.

Art. 11. O adiantamento deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for recebido, salvo os casos previstos nos incisos VI e VII, do artigo 4°, desta Resolução, quando poderão ser aplicados no exercício subsequente, respeitado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 12. Os servidores beneficiários de adiantamento deverão depositar o saldo de adiantamento não utilizado na conta corrente do Consórcio, cujo valor será revertido à dotação orçamentária própria, e será considerado como receita no encerramento do exercício financeiro em que se realizou o adiantamento.

Art. 13. Compete ao Secretario Executivo analisar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros adiantados. E quando o Secretário Executivo for o beneficiário a competência caberá ao Contador do Consórcio.

§ 1º. Recebidas as prestações de contas, o Secretario Executivo ou o Contador verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias quando for o caso.

§ 2º. No caso das contas terem sido aprovadas, a Secretaria Executiva encaminhará o processo à Contabilidade, para registro e demais lançamentos contábeis necessários, e, arquivar o processo de prestação de contas que ficará a disposição do Controle Interno, Tribunal de Contas, do Conselho Fiscal e dos municípios consorciados.

§ 3º. Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o beneficiário/responsável será notificado a fazê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou para efetuar o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da Lei.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior ou em caso de não aprovada a prestação de contas, após exauridas as providências cabíveis, o ordenador de despesas, comunicado, procederá à instauração da Tomada de Contas Especial, na forma da lei.

§ 5º. A critério da autoridade competente, antes da instauração da Tomada de Contas Especial poderá ser determinadas providências saneadoras, afim de notificar o responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como, as justificativas e as alegações julgadas necessárias, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa Nº 05/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE.

PAULO REMÉDIO

Presidente

CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR 004 AO EDITAL N° 021/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 004

EDITAL N° 021/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 021/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 002/2015, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

2. ALTERAÇÕES

2.1. **DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Fica retificado o item abaixo relacionado do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, que trata da descrição do item 06, conforme a seguir descrito: **Onde lia-se:** (...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL Configurações especificações mínimas: Com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 l/min. Devendo conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 05 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110/220V. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m; Garantia mínima de 01 ano. Manual de instruções em português.	UNIDADE	03	2.900,00	8.700,00

Leia-se:

(...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL Configurações especificações mínimas: Com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 l/min. Devendo conter frasco inquebrável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 5 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110/220V. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m; Garantia mínima de 01 ano. Manual de instruções em português.	UNIDADE	03	2.900,00	8.700,00

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública será **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 28 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 002 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 021/2018 (Edital Complementar n° 001, 002 e 003) do Pregão Presencial n° 020/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 deste consórcio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto situado a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para contratação funcional.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo e a entrega dos documentos exigidos no Anexo I, deste Edital, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / HRPA			
Col.	Código	Candidato	Identif.
57º	0242	ANALIDIA DA SILVA LIMA	032.952.351-12

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF;

- Carteira de Vacinação completa e atualizada do candidato e dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

- Cartão do PIS/PASEP;

- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

- Título de Eleitor;

- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo;

- Exames exigidos para admissão: - PSA para homens acima de 40 anos; - PCCU – Preventivo do Cancer Cervico Uterino (último exame realizado); - Uréia; - Creatinina; - EAS; - Raio X de Tórax AP/P; - Eletrocardiograma; - Glicemia em jejum; - Grupo Sanguíneo (fator RH); - VDRL; - HIV; - HBsAg – anti HCV (Hepatites); - Urina tipo I; Hemograma completo.

- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

- Declaração contendo endereço residencial;

- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- Declaração de Bens;

- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

- CPF dos dependentes maiores de 14 anos;

- CPF do Pai e da Mãe;

- Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

- Carteira de Trabalho CTPS.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR 003 AO EDITAL N° 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 003

EDITAL N° 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato nº 272 de 09 de Maio de 2018,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 020/2018 do PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME TERMO DE CONVENIO 002/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDA DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT", CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, **PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

2. ALTERAÇÕES

2.1. **DAS RETIFICAÇÕES**

2.1.1. Ficam retificados os itens abaixo relacionados do Anexo I – Termo de Referencia do referido edital, que trata da descrição do item 06, 13, 17, 18 e 21, conforme a seguir descrito: **Onde lia-se:** (...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** capacidade até 150 kg Confeccionada em alumínio aeronáutico temperado, com pintura Epóxi, indicada para usuários ate 120 Kg. Dobrável em X duplo. Apoio de braços removíveis ou escamoteáveis; Estofamento nylon com tensionamento assento com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(Cinco) cm de espessura, Forrada mesmo tecido incorporada ao assento; Cinto (Pélvico, Torácico ou em Y); Grandes rodas traseiras com aros de propulsão; Freio bilateral; Rodas dianteiras com pneus maciços com rolamentos blindados nos eixos; Apoio para pés com regulagem de altura. Largura assento 50 cm. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 Ano.	UNIDADE	03	595,00	1.785,00
13	**MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR** Desfibrilador/Cardioversor com Monitor Multiparâmetro e Marcapasso - Com tela de cristal líquido, com forma de onda bifásica, Deve possuir no mínimo quatro modos de operação: Monitorização, Desfibrilação Externa semiautomática (DEA), Desfibrilação Manual, e Marca Passo não invasivo, Com monitorização de ECG através de cabos de 3 ou 5 vias Com monitoração por intermédio das pás adesivas. Com monitorização de oximetria de pulso (SpO2). Modo DEA: Deve analisar o ECG do paciente e determinar se a aplicação de choque é recomendada. Modo Manual: Com desfibrilação simples em 3 etapas, Com analise do ECG do paciente e se for o necessário: 1) selecionar a energia; 2) carregar; e 3) aplicar o choque. Deve permite a realização de cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, Com desfibrilação realizada por intermédio de pás externas, Deve possuir pás externas adulta com pediátrica embutida, com possibilidade de uso de pás internas ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação, Deve abranger a faixa de 2 a 200J. Modo de Marca Passo: Deve possuir a capacidade de detecção de no mínimo 2 arritmias, incluindo assistolia e fibrilação ventricular, Com sistema de auto teste capaz de verificar o bom funcionamento do equipamento. Com capacidade de armazenamento de eventos e relatórios. Com registrador integrado, onde são determinados eventos impressos manual ou automaticamente. Com bateria recarregável com no mínimo 5 horas de autonomia. Tipo de Alimentação: 110 V e 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento). Frequência 60 Hz. Deverá acompanhar o equipamento: a) 01 (um) cabo de 3 vias (cabo + rabicho); b) 01 (um) cabo de 5 vias (cabo + rabicho); c) 01 (um) sensor de SPO2 adulto; d) 01 (um) sensor de SPO2 pediátrico; e) 20 (vinte) rolos de papeis para impressora; f) 01 (uma) bateria compatível com o equipamento; Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	02	18.000,00	36.000,00
21	**MONITOR MULTIPARAMETRICO** Monitor Multiparamétrico: Tela de no mínimo 12 polegadas sensível ao toque. No mínimo 12 curvas em tela com 8 valores numéricos. Permitir visualização (interbed) de ao menos 12 monitores; No mínimo 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar "full- disclosure". Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; Parâmetros básicos: ECG/ respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Freguência de Pulso, 2 Canais de Pressão Invasiva, Variação de Pressão de Pulso, 2 temperaturas e Capnografia EtCO2 (mainstream), no mínimo. Possibilidade futura: até 6 canais de Pressão invasiva, débito cardíaco por termodiluição, Debito Cardíaco Continuo, BIS, Análise de gases, Fluxo/Paw, TOF, ventilação e EEG; Bateria com autonomia de 60 minutos. ECG: no mínimo 12 derivações, velocidade 6,25 mm/s;12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. FC: 15 a 300bpm; Sensibilidade do traçado (´1/4, ´1/2, ´1, ´2, ´4) e automático. Proteção contra descarga de desfibrilador. Respiração (impedância): Indicação da FC e curva; Faixa: 0 a 150rpm; Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax, Blupró (Nihon Kohden), Masimo SET, GE-Ohmeda ou Fast-SpO2 (Philips). Curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico de 0 a 300mmHg; mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário. Temperatura: 02 canais de temperaturas de 0 a 45ºC, no mínimo. Pressão Invasiva: 02 canais de pressões invasivas com calibração simultânea; Faixa de medição: -50 a 300mmHg; Permitir rotulagem; realizar a prova de volemia, indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia, permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV) e variação de pressão sistólica (SPV); Capnografia: EtCO2 mainstream para adultos intubados e não intubados, pediátricos e neonatos; de 0 a 100mmHg; FR de 3 a 150rpm; Débito Cardíaco: por termodiluição; de 0 a 25ºC; DC mínimo de 0,5 a 20L/min; Débito Cardíaco Contínuo: analise por método minimamente invasivo; Acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias; 01 Sensor de Temperatura; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho adulto, neonatal e pediátrico; 01 Mangueira de PNI e 01 Manguito adulto e 01 infantil; 01 bateria; 1 Kit de Capnografia com sensor e adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e não intubados, 2 cabos de Pressão invasiva compatível com transdutor utilizado na instituição. Braçadeira infantil/neo e sensor de O2 em Y, infantil/neo. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	02	9.250,00	18.500,00

Leia-se:

(...)

3.1. – MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
06	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** Capacidade até 150 kg, confeccionada em alumínio aeronáutico temperado, com pintura Epóxi. Dobrável em X duplo. Apoio de braços removíveis ou escamoteáveis; Estofamento nylon com tensionamento assento com almofada em espuma de alta densidade com mínimo 05(Cinco) cm de espessura, Forrada mesmo tecido incorporada ao assento; Cinto (Pélvico, Torácico ou em Y); Grandes rodas traseiras com aros de propulsão; Freio bilateral; Rodas dianteiras com pneus maciços com rolamentos blindados nos eixos; Apoio para pés com regulagem de altura. Largura assento 50 cm. O produto deverá ser de primeira qualidade, ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Garantia mínima de 01 Ano.	UNIDADE	03	595,00	1.785,00
13	**MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR** Desfibrilador/Cardioversor com Monitor Multiparâmetro e Marcapasso - Com tela de cristal líquido, com forma de onda bifásica, Deve possuir no mínimo quatro modos de operação: Monitorização, Desfibrilação Externa semiautomática (DEA), Desfibrilação Manual, e Marca Passo não invasivo, Com monitorização de ECG através de cabos de 3 ou 5 vias Com monitoração por intermédio das pás adesivas. Com monitorização de oximetria de pulso (SpO2). Modo Manual: Com desfibrilação simples em 3 etapas, Com analise do ECG do paciente e se for o necessário: 1) selecionar a energia; 2) carregar; e 3) aplicar o choque. Deve permite a realização de cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda R na medida do ECG, Com desfibrilação realizada por intermédio de pás externas, Deve possuir pás externas adulta com pediátrica embutida, com possibilidade de uso de pás internas ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação, Deve abranger a faixa de 2 a 200J. Modo de Marca Passo: Deve possuir a capacidade de detecção de no mínimo 2 arritmias, incluindo assistolia e fibrilação ventricular, Com sistema de auto teste capaz de verificar o bom funcionamento do equipamento. Com capacidade de armazenamento de eventos e relatórios. Com registrador integrado, onde são determinados eventos impressos manual ou automaticamente. Com bateria recarregável com no mínimo 5 horas de autonomia. Tipo de Alimentação: 110 V e 220 V (dependendo do local a ser instalado o equipamento). Frequência 60 Hz. Deverá acompanhar o equipamento: a) 01 (um) cabo de 3 vias (cabo + rabicho); b) 01 (um) cabo de 5 vias (cabo + rabicho); c) 01 (um) sensor de SPO2 adulto; d) 01 (um) sensor de SPO2 pediátrico; e) 20 (vinte) rolos de papeis para impressora; f) 01 (uma) bateria compatível com o equipamento; Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	02	18.000,00	36.000,00
21	**MONITOR MULTIPARAMETRICO** Monitor Multiparamétrico: Tela de no mínimo 12 polegadas sensível ao toque. No mínimo 12 curvas em tela com 8 valores numéricos. Permitir visualização em monitores; No mínimo 72 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar "full- disclosure". Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros; Parâmetros básicos: ECG/ respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 2 Canais de Pressão Invasiva, Variação de Pressão de Pulso, 2 temperaturas e Capnografia EtCO2 (mainstream), no mínimo. Possibilidade futura: até 6 canais de Pressão invasiva, débito cardíaco por termodiluição, Debito Cardíaco Continuo, BIS, Análise de gases, Fluxo/Paw, TOF, ventilação e EEG; Bateria com autonomia de 60 minutos. ECG: no mínimo 12 derivações, velocidade 6,25 mm/s;12,5mm/s; 25mm/s e 50mm/s. FC: 15 a 300bpm; Sensibilidade do traçado (´1/4, ´1/2, ´1, ´2, ´4) e automático. Proteção contra descarga de desfibrilador. Respiração (impedância): Indicação da FC e curva; Faixa: 0 a 150rpm; Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax, Blupró, Masimo SET, GE-Ohmeda ou Fast-SpO2. Curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico de 0 a 300mmHg; mensuração manual e automática com intervalos pré-programáveis pelo usuário. Temperatura: 02 canais de temperaturas de 0 a 45ºC, no mínimo. Pressão Invasiva: 02 canais de pressões invasivas com calibração simultânea; Faixa de medição: -50 a 300mmHg; Permitir rotulagem; realizar a prova de volemia, indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia, permitir a medição da Variação de pressão de Pulso (PPV) e variação de pressão sistólica (SPV); Capnografia: EtCO2 mainstream para adultos intubados e não intubados, pediátricos e neonatos; de 0 a 100mmHg; FR de 3 a 150rpm; Débito Cardíaco: por termodiluição; de 0 a 25ºC; DC mínimo de 0,5 a 20L/min; Débito Cardíaco Contínuo: analise por método minimamente invasivo; Acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias; 01 Sensor de Temperatura; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho adulto, neonatal e pediátrico; 01 Mangueira de PNI e 01 Manguito adulto e 01 infantil; 01 bateria; 1 Kit de Capnografia com sensor e adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e não intubados, 2 cabos de Pressão invasiva compatível com transdutor utilizado na instituição. Braçadeira infantil/neo e sensor de O2 em Y, infantil/neo. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 ano.	UNIDADE	02	9.250,00	18.500,00

3. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

3.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

3.2. O início da sessão pública será **às 08 h 00min (horário de Mato Grosso) do dia 26 de Fevereiro de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 002 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital n° 020/2018 (Editais Complementares n° 001 e 002) do Pregão Presencial n° 019/2018, de 22 de Outubro de 2018, permanecendo válidos e inalterados os itens e subitens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2016

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **KAUANE KARLA LUCAS DE MATOS**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo indeterminado através do processo seletivo simplificado nº 001/2016, na função de Técnica em Enfermagem.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "0036"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 01/2019, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA.** Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 25/02/2019, às 07h30min (horário oficial de - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email – licitacisa@hotmail.com Em São Félix do Araguaia - MT, 12/02/2019. **Lídia B. de Brito - Pregoeira.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu pregoeiro Aldair Luiz Zandoná, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2019, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato, a empresa vencedora: Fernando Didomenico Comercio ME - CNPJ: 08.385.840/0001-21 VALOR R$ 212.750,00. Água Boa – MT, 12 de fevereiro de 2019.

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA EDITORA STYLLO - ME, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede localizada a Rua Fernando Correa da Costa, nº 637, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréo/MT, portador do RG n.º68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº. 33, Novo Horizonte em Poxoréo/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA STYLLO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.085.317/0001-50, com sede à Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 854, Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis/MT, neste ato representada Sra. **ADRIA SANTOS MUNIZ**, brasileira, empresária, portador do RG n.º 0597257-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 004.940.782-19, residente e domiciliado na Avenida Frei Servacio, n.º 1362, santa Cruz, no Município de Rondonópolis/MT, doravante designado **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada à Dispensa de Licitação N.º 002/2019, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a:**Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos a serem utilizados pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT e demais municípios integrantes da região que assim necessitarem, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2019, mediante Dispensa de Licitação**, conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no Processo Administrativo n.º 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente NELSON ANTONIO PAIM, disposta no Processo Administrativo N.º 002/2019-CORESS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo n.º 002/2019.

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância à Dispensa de Licitação n. 002/2019 e seus anexos.

3.3. Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser entregues na sede do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, sendo que todo o material necessário na realização dos serviços contratados será de responsabilidade da mesma.

3.4. O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ÍTEM	Cód. TCE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	335536-5	**Blocos Receituário Controle Especial,** com vias 50x2, impressão 1-cor, papel autocopiativo.	**300**	**7,00**	**2.100,00**

02	335536-5	**Blocos Receituário Controle Especial, (Receita Azul B)** com vias 100x1, impressão 1-cor, papel autocopiativo, **SUPER BOND AZUL.**	**200**	**1,75**	**350,00**
03	335536-5	**Blocos Receituário Controle Especial, (Receita Azul B2)** com vias 100x1, impressão 1-cor, papel autocopiativo, **SUPER BOND AZUL.**	**200**	**1,75**	**350,00**
04	236880-3	**Blocos Pedido Exame Laboratorial,** com vias 100x1, papel sulfite 75gr, impressão 4x0-cores.	**300**	**4,60**	**1.380,00**
05	244082-2	**Bloco de Receituários,** com vias 100x1, papel sulfite 75gr, impressão 4x0-cores.	**1000**	**4,10**	**4.100,00**
06	239541-0	**Envelopes de – em papel de 40 kg, tipo envelope Timbrado, ofício,** medindo (23,5 x 11,5) cm, na cor Branca	**500**	**0,76**	**380,00**
07	275300-6	**Blocos Atestado Médico,** vias 100x1, sulfite 75gr, impressão 4x0-cores	**250**	**5,20**	**1.300,00**
08	236880-3	**Bloco Prontuário Atendimento Ambulatorial,** vias 100x1, impressão 4x1-cores (F/V), papel sulfite 75gr	**10**	**42,00**	**420,00**
09	276997-2	**Pasta com Orelha,** impressão 4-cores, papel sulfite 180gr – medidas Po 22,5 x 32,0 cm	**10.000**	**0,395**	**3.950,00**
10	298677-9	**Blocos Laudo solicitação autorização Procedimento Ambulatorial,** vias 100x1, impressão 1x1-cor, papel sulfite 75gr	**100**	**8,90**	**890,00**
11	0001034-0	**Blocos Laudo solicitação de internação Hospitalar -** vias 100x1, impressão 4x1-cores (F/V), papel sulfite 75gr.	**50**	**15,00**	**750,00**

4.1.1. O valor total do presente contrato será de **R$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais).**

4.1.2. No preço acima estipulado, estão incluídos os materiais, serviços, encargos e tributos relativos ao objeto deste contrato, renunciando, a CONTRATADA, o direito de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Regional de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, bem como facilitar à **CONTRATANTE** todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, sob pena de rescisão contratual;

5.2. Executar os serviços ora contratados, nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 002/2019, de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio Regional de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da **CONTRATADA** ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**;

5.5. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados;

5.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do CORESS/MT;

5.7. Aceitar nas mesmas condições **contratuais**, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.8. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.9. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.10. Sob nenhuma alegação a **CONTRATADA** poderá adiar ou interromper a execução dos serviços.

5.11. Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários à elucidação de dúvidas ocorridas no decorrer da administração contratual ou da aferição dos serviços prestados;

5.12. Dar ciência imediata ao CORESS/MT, acerca de qualquer problema que venha a surgir para a execução dos serviços;

5.13. Não subcontratar os serviços, sem que haja, expressa e antecipada autorização da Contratante.

5.14. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Cumprir obrigatoriamente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.3. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados, nas condições e prazos acordados neste instrumento;

6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

6.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.7. Acompanhar a prestação do serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações da Planilha Orçamentária;

6.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência de Janeiro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser antecipado mediante o cumprimento total do objeto contratado ou se houver necessidade unilateral da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.2.1. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela CONTRATANTE;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório.

7.4. O prazo de início da execução do serviço, objeto da presente licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.5. O presente contrato pode ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5.1 – A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada havendo concordância entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante lavratura de Termo Aditivo.

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.1.1. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.1.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da CONTRATADA.

8.1.3.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

8.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde, até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao dia de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1**, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora;**

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A **Contratante** se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **ContratadA**, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela fiscalização do CORESS/MT;

II – obrigações da **Contratada** com terceiros, que possam afetar os interesses da **Contratante**;

III – inadimplência total ou parcial da **Contratada**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, se assim determinar o superior interesse Público, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à **CONTRATADA**, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **Contratada**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **Contratante**;

II – inobservância das normas e especificações;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;

IV – cometer qualquer fraude;

V – reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI – deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da **CONTRATANTE**;

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à **ContratadA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **Contratante** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar com a **Contratante**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – multas conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato a seguinte legislação:

a) Este Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação n.°002/2019, oriunda do Processo Administrativo n.º 002/2019**,** regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

b) A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

15.1. Considera-se parte integrante deste Contrato, os seguintes documentos:

a) a Dispensa de Licitação n.º 002/2019, Processo Administrativo nº 002/2019, bem como seus anexos;

b) a Proposta de Preços apresentada na licitação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00
Sub Elemento	Serviços Gráficos	6300

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) a **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar;

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

c) é defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. As partes contratantes elegemo Foro da Comarca de Rondonópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 15 de janeiro de 2019.

NELSON ANTONIO PAIM Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	**EDITORA STYLLO - ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATOS

.**EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2015**

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MATERCLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO CNPJ: 32.972.408/0001-11

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Consultas de Pneumologia e Exames de Espirometria** aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/08/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

.**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 005/2015**

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EDUARDO MACIEL NARVAES – ME CNPJ: 20.181.000/0001-42

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Urologia (Consultas),** nos Municípios de Campo Verde, Jaciara, Primavera do Leste e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/08/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GINCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP**CNPJ:** 15.121.336/0001-80

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Cardiologia (Consultas),** no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TÁCIO PIERRE LTDA – ME **CNPJ:** 04.864.044/0001-10

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 009/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019** e **prorrogar o quantitativo total** de seu objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização **Consultas de Oftalmologia** visando a continuidade da prestação dos serviços no Município Rondonópolis aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: H. DE A. FREITAS – ME **CNPJ:** 18.030.617/0001-15

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 010/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019 e **prorrogar o quantitativo total** do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Otorrinolaringologia (Consultas)**aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 016/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GINCOR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA **CNPJ:** 15.121.336/0001-80

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 016/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Ultrassonografias de Abdome Total, Ultrassonografias de Mama, Ultrassonografias Obstétricas e Ultrassonografias Pélvicas**, no Município Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 020/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS **CNPJ:** 13.898.047/0001-66

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 020/2.015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2.019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Ecocardiograma**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CRISTINA MATEUS MARÇAL DAGOSTINO-CLINICA **CNPJ:** 12.139.241/0001-03

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 026/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/05/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Endocrinologia (Consultas)**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/05/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XVII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EDUARDO MACIEL NARVAES - ME **CNPJ:** 20.181.000/0001-42

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/05/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Biópsias de Próstata**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 029/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS – ME **CNPJ:** 14.151.743/0001-77

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Endoscopia e Colonoscopia**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 até 31/05/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 033/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: R S EUZEBIO - ME **CNPJ:** 22.803.869/0001-07

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 033/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/05/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas de Cardiologia**, para atender nos Municípios de Alto Araguaia, Pedra Preta e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/05/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 038/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: AHMAD E ROTILI LTDA – EPP **CNPJ:** 15.121.336/0002-60

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 038/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Holter, M.A.P.A. e Teste Ergométrico** para atender no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/05/2.019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 039/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ALEIXO SILVA NETO – ME **CNPJ:** 22.303.848/0001-22

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 039/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade dos atendimentos de **Exames de Colo-**

noscopia, Colonoscopia com Polipectomia, Endoscopia Digestiva Alta e Endoscopia Digestiva Alta com Polipectomia, realizados no Município de Campo Verde, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2.019 a 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 040/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA - ME **CNPJ:** 17.905.358/0001-66

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 040/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na emissão de **Laudos de exames de Raios-X**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 042/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ PAULO SPILA EIRELI **CNPJ:** 15.292.061/0001-47

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 042/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Exames de Audiometria (Tonal e Vocal)**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 045/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME **CNPJ:** 15.108.609/0001-56

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 045/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas e Procedimentos de Mastologia**, para atender no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 046/2015

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RADIUS MEDICINA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP **CNPJ:** 21.582.483/0001-50

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 046/2015, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/05/2019, e **prorrogar o quantitativo total** do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços de **Exames de Radiografia com Laudo**, no Município de Jaciara, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE – ME **CNPJ:**17.664.680/0001-40

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.019 até 31/08/2.019, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Procedimentos Anestésicos**para atender em Rondonópolis a demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 015/2016

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS **CNPJ:** 11.161.816/0002-02

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 015/2.016, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.019 até 31/05/2.019 e **prorrogar o quantitativo total** do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando à continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **exames de mamografia** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/05/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR BERTINETTI LTDA **CNPJ:** 32.970.345/0001-64

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2017, previsto em sua Cláusula 5ª, pelo prazo de 06 (seis) meses, **o qual fica prorroga-**

do a contar do dia 05/01/2019 até 05/07/2019, visando a continuidade da locação do imóvel urbano comercial situado na Rua Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, CEP 78700-100, em Rondonópolis/MT, para instalação das atividades fins e meio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 05/01/2019 até 05/07/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JOSÉ BAZAN JUNIOR - ME **CNPJ** 13.374.709/0001-07

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 009/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA GINECOLOGIA GERAL, PROCEDIMENTO BARTOLINECTOMIA, PROCEDIMENTO OOFORECTOMIA, PROCEDIMENTO SLING,** no Município de Itiquira e **Consultas de Ginecologia Geral**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 010/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. S. CONSULTORIO MEDICO LTDA EPP CNPJ 20.292.508/0001-18

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 010/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019** até **31/08/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ORTOPEDIA,** nos Municípios de Itiquira e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo §1º do artigo 2º da Lei 10.192/2001 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 011/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA – ME **CNPJ** 17.905.358/0001-66

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 011/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019 e **prorrogar o quantitativo total** do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **EXAME USG ABDOME INFERIOR, EXAME USG ABDOME SUPERIOR, EXAME USG ABDOME TOTAL, EXAME USG OBSTÉTRICA, EXAME USG MAMA, EXAME USG RENAL, EXAME USG VIAS URINÁRIAS, EXAME USG DE TIREÓIDE COM DOPPLER CERVICAL**, nos Municípios de Poxoréu e Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$159.246,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA – EPP CNPJ 10.229.530/0001-60

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 012/2.017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.019 até 31/08/2.019, visando à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **Consultas de Oftalmologia**, no Município de Primavera do Leste, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FORTES E BIZARRO SERVIÇOS MEDICOS SS - ME CNPJ 18.396.631/0001-37

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 014/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA, EXAME DE VIDEOLARINGOSCOPIA COM BIÓPSIA, EXAME DE VIDEONASOENDOSCOPIA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO (PEQUENO PORTE), e PAAF DE TIREÓIDE GUIADA POR USG**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público. Os demais serviços previstos no contrato primitivo não compõem o presente Termo e serão objeto de nova licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA - ME CNPJ 10.633.647/0001-04

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 018/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **CONSULTAS CLÍNICO GERAL - POLICLÍNICA ITAMARATY,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: A. C. A. VILELA – ME CNPJ 16.939.099/0001-21

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 019/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, e **prorrogar o quantitativo total** do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados na realização de **CONSULTAS ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 98.990,10 (noventa e oito mil novecentos e noventa reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FADUL E CUNHA LTDA CNPJ 17. 843.519/0002-15

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 021/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTA NEUROLOGISTA PEDIATRA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J. SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA - EPP CNPJ 11.836.436/0001-31

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE ONCOLOGIA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VACARI E SENNA – SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 20. 017.029/0001-93

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 023/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019 e **prorrogar o quantitativo total** do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **CONSULTAS DE PSIQUIATRIA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ 13.898.047/0001-66

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/08/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos: **EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA,** no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 025/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/08/2019, e **prorrogar o quantitativo total** do objeto do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO, PD EM BIÓPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK", PD EM FRAGMENTOS MÚLTIPLOS DE BIÓPSIAS DE MESMO ÓRGÃO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIONADOS EM UM MESMO FRASCO, PD EM GRUPOS DE LINFONODOS, ESTRUTURAS VIZINHAS E MARGENS DE PEÇAS ANATÔMICAS SIMPLES OU COMPLEXAS (POR MARGEM) - MÁXIMO DE TRÊS MARGENS, PD EM LÂMINAS DE PAAF ATÉ 05 (cinco), PD EM PEÇA ANATÔMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES, PD EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATÔMICA COMPLEXA,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 132.771,78 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/08/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT CNPJ 03.347. 101/0001-21

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 026/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 31/12/2019** e **promover a prorrogação quantitativa total**de seu objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na análise, nos parâmetros bacteriológicos, da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, com o objetivo de atender ao Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Qualidade da Água para Con-

sumo Humano – VIGIÁGUA, visando a continuidade da prestação dos serviços à população dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 152.365,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), mantendo-se o valor de R$ 70,15 (setenta reais e quinze centavos) por Análise de Qualidade da Água realizada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME CNPJ 19.697.300/0001-08

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 027/2.017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2.019 até 31/07/2.019, e ainda **prorrogar o quantitativo do seu objeto**, conforme disposto na Cláusula 4ª, e suprimido conforme previsão do seu I Termo Aditivo, visando à continuidade da prestação dos serviços **Especializados de Web para Gestão de Agendamento de Procedimentos, com Acesso Simultâneo de Usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento**, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/07/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 035/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA CNPJ 11.836.436/0001-31

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 035/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019** e **prorrogar o quantitativo total** do seu objeto, previsto na cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **PEQUENA CIRURGIA/ONCOLOGIA SOB ANESTESIA LOCAL,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 037/2017

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ERLON CORTEZ E CIA LTDA – ME CNPJ 25.281.005/0001-60

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 037/2017, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019** e **prorrogar o quantitativo total** do Contrato, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **INFECTOLOGISTA/TUBERCULOSE COINFECÇÕES**, no Município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 002/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOAO BATISTA CNPJ 03.128.118/0001-98

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 002/2018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **Exames de Radiografia,** no Município de Poxoréu, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 003/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: E DE OLIVEIRA DUARTE ARAOZ – ME CNPJ 18.460.413/0001-14

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 003/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização dos **Exames de Ultrassonografias**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 004/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MARLOS PEREIRA DE REZENDE - ME CNPJ 27.180.154/0001-69

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 004/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019** e **prorrogar o quantitativo do objeto**do contrato, que consiste na realização de **60 (sessenta) Consultas de Ortopedia**, conforme previsto na Cláusula 1ª do I Termo Aditivo do Contrato, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 006/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ESTELA MARIS MOREIRA COSTA – ME CNPJ 15.331.492/0001-75

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 006/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Cardiologia, Exame Mapa, Exame Holter, Laudo Eletrocardiograma**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 007/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MENEGAZ SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - ME CNPJ 15.108.609/0001-56

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 007/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas com Mastologista, Exame CORE/US Biopsia Percutania com Agulha Fina, Exame PAAF/US Punção Aspirativa com agulha Fina Guiada por USG, Exame PAAF/US Punção Aspirativa com Agulha Fina a Mão Livre, Exame Marcação por fio Metálico de Lesão não Palpável, Procedimento Cirurgia de Pequeno Porte, Procedimento Cirurgia de Médio Porte, Procedimento Cirurgia de Grande Porte**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público..

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 008/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO – ME CNPJ 21.476.774/0001-63

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 008/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consulta com Gastroenterologista**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 009/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO CNPJ 21.476.774/0001-63

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 009/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Neurologista e Exame e Laudos de Eletroencefalograma**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 011/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAÍS ZIBARTH DE MELO LIMA CNPJ 08.762.257/0001-92

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 011/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Ortopedia Pediátrica**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA – EPP CNPJ 08.688.354/0001-82

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 012/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Infectologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 013/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RAFAEL COSTA JOMAH CNPJ 27.820.127/0001-03

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 013/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Proctologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 014/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA CNPJ 32.970.345/0001-64

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 014/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019** e **prorrogar o quantitativo total** do objeto, previsto na Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização dos seguintes **Exames: RX Tórax PA/P, Exame RX Punho, Exame RX Seios da Face, Exame RX Ossos da Face, Exame RX Crânio, Exame RX Coluna Toraco Lombar, Exame RX Coluna To-**

rácica Dorsal, Exame RX Coluna Lombo Sacra, Exame RX Sacro Coccígea, Exame RX Omoplata / Ombro, Exame RX Ombro (Escapulo-Umeral), Exame RX Antebraço, Exame RX Cotovelo, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$ 145.800,00 (Cento quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 016/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CENTER VIDA CLINICA MÉDICA EIRELI CNPJ 21.113.163/0001-50

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 016/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exame ultrassonografia de abdômen total, Exame ultrassonografia obstétrica, Exame Mapa, Consulta com cardiologista,** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 017/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CARDIOCLINICA – CLINICA E DIAGNOSTICO DO CORAÇÃO CNPJ 11.649.872/0001-00

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 017/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exames Holter, Exames Ecocardiograma e Consultas de Psiquiatra**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 018/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA CNPJ 20.424.706/0001-98

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 018/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exame ultrassonografia renal e vias urinárias, exame ultrassonografia abdômen inferior, exame ergométrico, exame laudo de ECG, Exame ultrassonografia tireoide**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 019/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: VINÍCIUS T. CAZAROTTO-ME CNPJ 25.191.382/0001-09

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 019/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/09/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exames videolaringoscopia, Exames Vídeo Naso e Consultas de Otorrinolaringologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/09/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 021/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA CNPJ 32.970.345/0001-64

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 021/2018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de 01/01/2019 até 31/07/2019 e **prorrogar o quantitativo total** do objeto, previsto em sua Cláusula 4ª, visando a continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em **tomografia abdômen inferior, tomografia abdômen superior, tomografia tórax, tomografia pelve, tomografia seios da face, tomografia coluna cervical, tomografia coluna dorsal, tomografia coluna lombar, tomografia crânio, ressonância bacia, ressonância abdômen superior, ressonância tórax, ressonância pelve, ressonância coluna cervical, ressonância coluna dorsal, ressonância coluna lombar, ressonância crânio,** no município de Rondonópolis, aos pacientes dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento da prorrogação as vantagens são de interesse público**.**

DO VALOR: R$ 288.698,20 (Duzentos oitenta e Oito mil seiscentos noventa e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/07/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 022/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CNPJ 26.795.401/0001-79

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **exame de fotoagulação a laser, exame yag laser, exames oftalmológicos (angiofluoresceinografia), exames oftalmológicos (campo visual)**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 023/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: ANGELA MIRANDA DA SILVA CNPJ 17.128.906/0001-99

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 023/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de reumatologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 024/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: NEFRON – SERVIÇOS DE NEFROLOGIA CNPJ 08.934.758/0001-09

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de nefrologia**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 025/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MÁRCIO DE MEDEIROS CÉSAR – ME CNPJ 29.647.452/0001-41

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 025/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **consultas de psiquiatria**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 026/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS CNPJ 12.544.605/0001-22

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 026/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **anestesia com sedação e anestesia geral**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 027/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRESERVAR SERVIÇOS MÉDICOS SS CNPJ 19.664.222/0001-37

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 027/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/06/2019** e **prorrogar o quantitativo total** do objeto, previsto na Cláusula 1ª do I Termo Aditivo, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **curativos de grande porte (pé diabético)**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/06/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 028/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: M. A. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 30.435.870/0001-54

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 028/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Endocrinologia e Ortopedia Ombro/cotovelo**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 030/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SERVIÇOS E ATIVIDADE MÉDICA SIANO LTDA-ME CNPJ 26.943.709/0001-14

OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 030/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Consultas de Infecto Pediatria**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 031/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S CNPJ 01.710.497/0001-02

O**BJETO**: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 031/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exames de Estudo Urodinâmico**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 032/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: EDSON LUIZ MIYAHIRA ME CNPJ 13.694.626/0001-97

O**BJETO**: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 032/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados na realização de **Exame Bera**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 033/2018

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso **CNPJ:** 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA – EPP CNPJ 22.953.310/0001-63

O**BJETO**: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 033/2.018, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/01/2019 até 30/04/2019**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados previstos na Cláusula 1ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 30/04/2019 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREVIDENCIA
EDITAL 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA - MT - AGUAPREVI, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Instrução Normativa SPP 03/2018 (Água Boa),

CONVOCA os APOSENTADOS e PENSIONISTAS do AGUAPREVI

Para realizar a Recadastramento Obrigatório 2019, no mês do seu aniversário, na sede do AGUAPREVI, sito à Avenida Planalto, nº 410 - Centro, CEP 78635-000, Água Boa - MT, munidos de um dos seguintes documentos originais:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte.

O não comparecimento acarretará a suspensão do pagamento do benefício de pensão.

Informações: E-Mail: aguaprevi@hotmail.com ou Telefones (66) 3468-6448.

Água Boa, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo do ÁGUA-PREVI

RESOLUÇÃO INTERNA

O Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento de Água Boa, Estado de Mato Grosso, CNPJ: 27.129.506/0001-51, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, resolve:

Nomear os seguintes membros abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da 28ª Expovale:

Presidente: Pedro Alberto Rezende

Secretária: Rejane Schneider Garcia

Membro: Eliane Maria Cassiano

Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Água Boa, 12 de fevereiro de 2019.

Pedro Alberto Rezende

Presidente da 28ª Expovale

PLANEJAMENTO E FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 006/2019.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de veículo.

REALIZAÇÃO: 26/02/2019.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00h00min. (horário de Brasília)

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINCANCEIRO DE 2018

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição Estadual e o parágrafo único do Art. 29 da LC nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

TORNA PÚBLICO

As contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, referente ao exercício de 2018, estão à disposição de qualquer contribuinte à partir de 13 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura, na Avenida Planalto nº 410 – Centro, nesta cidade. Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadãos, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes sua legalidade e legitimidade, conforme o Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 13 de fevereiro de 2019

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

RAYÇA ALVES DE CARVALHO

Contadora Municipal CRC 19129MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

O Município de Alto Boa Vista-MT torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8. 666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO n° 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal"**. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista-MT, à Av. Moises D, Montiel, n.º 975, centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 08:00 ás 16:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AFIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO:IMEDIATO

VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 02/2019 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 01 de Fevereiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 028/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Técnico Admini. Educac. - Auxiliar de Desenv. Infantil - Não profissionalizado

12	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
13	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

22	LUZIA MARQUES BISPO

Alto Garças – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E CRIAÇÃO DE PORTAL DE INTERNET, INTRANET E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DO SITE OFICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos."

FAVORECIDO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME.

CNPJ: 14.728.004/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO:IMEDIATO

VALOR: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 03/2019 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 05 de Fevereiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa N°03/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E CRIAÇÃO DE PORTAL DE INTERNET, INTRANET E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DO SITE OFICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagra – se vencedora a empresa M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 14.728.004/0001-03, com o valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Alto Garças – MT, 05 de fevereiro de 2019.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa N°04/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagra – se vencedora a empresa CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GEREDORES LTDA inscrita no CNPJ: 61.838.884/0002-42, com o valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Alto Garças – MT, 07 de fevereiro de 2019.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 027/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Técnico Admini. Educac. - Auxiliar de Desenv. Infantil - Não profissionalizado

9	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA
10	LETICIA RODRIGUES CORREA
11	LETICIA LOPES LIMA

Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

21	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS

Alto Garças – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria n° 005, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA, DE ACORDO COM CADA DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I, AFIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT,o seguinte: "W JOSÉ DE BARROS JÚNIOR SOB CNPJ N. 32. 346.605/0001-25". Alto Garças – MT, 24 de janeiro de 2019. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 005/2019 de 02 de Janeiro de 2019, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa N°02/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AFIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Sagra – se vencedora a empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Alto Garças – MT, 01 de fevereiro de 2019.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS - MT**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos."

FAVORECIDO: CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GEREDORES LTDA.

CNPJ: 61.838.884/0002-42.

PRAZO DE EXECUÇÃO:IMEDIATO

VALOR: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 04/2019 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 07 de Fevereiro de 2019.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE RP

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna pública a **ADESÃO** ao procedimento licitatório **ADESÃO** da **Ata de Registro de Preço nº 013/2018 do Pregão Presencial 017/2018,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE DE PORTE MÉDIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DENISE-MT.**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT contratará as empresas **REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04,** detentora da Ata de Registro de Preço acima mencionado, aderida através desse procedimento.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT.

Fundamento legal: Regida pela lei Federal n° 10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 (com alterações da lei 8883/94 e da lei n° 9.648/98) e ainda pelo Decreto Federal n° 7892/2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio**,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.. .

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Mary Magda Queiroz Dias para responder pela Assessoria Jurídica do Município, caso haja necessidade, durante o período de afastamento do titular da pasta, Iran Negrão Ferreira.

Artigo 2°- O período de vigência da presente Portaria será do dia 04 a 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Taquari-MT, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO MAURI GARBUGIO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1010/2019.

"Dispõe sobre alteração do anexo I, da Lei Municipal nº. 803/2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, MATO GROSSO, Fabio Mauri Garbugio, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes do anexo I, da Lei Municipal nº. 803/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIAS	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		INTERNACIONAL
	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	**R$ 600,00**	**R$ 800,00**	**R$ 800,00**	**R$ 1.000,00**	R$ 1.500,00
SECRETÁRIOS, COORDENADORES, CHEFE DE GABINETE, ASSESSORES, PROCURADORES GERAIS, SUPERINTENDENTES, CONTROLADORES INTERNOS E CONTADORES.	R$ 300,00	**R$ 600,00**	**R$ 400,00**	**R$ 800,00**	R$ 1.000,00
GERENTES, DIRETORES, CHEFES, E SERVIDORES EM GERAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONSELHEIROS E COLABORADORES EVENTUAIS.	R$ 200,00	**R$ 400,00**	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**	R$ 800,00

Parágrafo Único – Fica suprimida a palavra jurídico em assessores jurídicos, constante da linha 2, do anexo I da Lei 803/2015, englobando desta feita assessores em geral.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Taquari-MT, 12 de fevereiro de 2019.

FABIO MAURI GARBURGIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – RESULTADO - DESERTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, comunica aos interessados que a licitação realizada no dia 12/02/2019, às 07h30min, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL ALÉM DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari – MT, 12 de fevereiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2018

O município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, em cumprimento ao disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, acrescida do artigo 49 da LRF, **TORNA PÚBLICO** que ficará à disposição da municipalidade, em sua sede, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta cidade, até o prazo de 15 de abril de 2019, a partir da data de 15 de fevereiro de 2019, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, relativo ao exercício de 2018.**

Alto Taquari (MT), 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Fábio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2019

DECRETO Nº 022/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Tributação** e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Fabio Mauri Garbugio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.. .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Tributação**, código CC- 24. 300, oSenhor***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BORGES***, CPF/MF – 947. 173.468-15, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 08 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR 002

RETIFICA O REQUISITO DO CARGO AGENTE DE ENDEMIAS.

A Senhora Ivonete de Lima, Presidente da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 011 de 23 de janeiro de 2019, em conformidade com o item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2019, torna público o que segue:

1. Retifica o requisito do cargo 05-Agente de Endemias, excluindo a obrigatoriedade de possuir CNH A ou AB.

ONDE SE LÊ

Ensino Médio Completo; Possuir CNH A ou AB

LEIA-SE:

Ensino Médio Completo.

2. Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altotaquari.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Taquari-MT, 12 de fevereiro de 2019

Ivonete de Lima

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **043/2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADO – **ENIO TYRONE RIBEIRO**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 1.420,61 (Um mil e quatrocentos e vinte e reais e sessenta e um centavos)**

VIGÊNCIA – **13/02/2019 à 31/12/2019.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **042//2019**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**

CONTRATADA – **JANAIR DA SILVA DOS SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR**

VALOR MENSAL: **R$ 1.841,90 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA – **13/02/2019 à 20/12/2019.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 078/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **JANAIR DA SILVA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 0954622-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 770.282.281-34, no cargo de **Professora Nível Superior –** Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2019, em 13 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PRÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TELHADO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DEMOLIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO PÚBLICO SITUADO À RUA JOSÉ DA LUZ ESQUINA COM TRAVESSA DA SAÚDE.

DATA: 12/02/2019

DEPERTAMENTO PESSOAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAGUAIANA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAGUAIANA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARAGUAIANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, §5º, Inciso VII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a ser realizada em Araguaiana, no dia 22 de Fevereiro de 2019, terá seus delegados(as) eleitos(as) na plenária da Conferência Municipal.

Parágrafo Único. A composição dos delegados eleitos deverá seguir a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes do poder público. Nas cidades de porte 1, onde serão eleitos 2 delegados, preferencialmente serão eleitos um representante governamental e um não governamental.

Art. 2º Os delegados(as) estaduais que representarão seu Estado serão eleitos(as) entre os delegados municipais, participantes da etapa estadual, no total de 08 delegados. Na escolha dos delegados(as), serão utilizados os seguintes critérios: **I.** Para representantes da Sociedade Civil, considerar os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área. **II**. Para os representantes governamentais priorizar os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a pessoa idosa, preferencialmente que atuem no seu território.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação.

Art. 3º O CEDEDIPI deverá ser informado da lista de delegados(as) eleitos(as) na respectiva Conferência Municipal, por meio de ofício assinado pelo(a) Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando a listagem de delegados(as)até o dia 2 de abril de 2019. Junto ao nome do delegado(a) eleito(a), especificar se ele(a) será o titular ou suplente; qual a sua representação (sociedade civil ou governamental); nome da entidade/instituição, e o número de votos recebidos. Em caráter de excepcionalidade o Gestor(a) responsável pela temática da pessoa idosa no Município, encaminhará a referida listagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA –SE

Araguaiana – MT, 22 Fevereiro de 2019.

_____

Maria Luisa Gomes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências".

O Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** Prefeito Municipal do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2018, no valor de até **R$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste *Caput* só será utilizado caso ocorra a tendência do exercício e consequente realização da receita, até limite autorizado conforme Anexo I deste Projeto.

Art. 2º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos **Incisos II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, **verificado a fonte de recursos**.

Art. 3º Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais se encontram com insuficiência de saldo no orçamento, regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a primeiro de novembro do corrente ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I					
Estado de Mato Grosso					
Prefeitura Municipal de ARAGUAINHA					
	Especificação			**Periodo**	**Valor**
Receita arrecadada no primeiro período X1				Jan a Nov/17	8.238.937,53
Receita arrecadada no segundo período X1				Dez /17	1.392.747,43
Receita arrecadada no primeiro período X2				Jan a Nov /18	9.742.711,85
Receita Orçada 2018 (Prefeitura)				ORÇADO 2018	10.456.000,00
Cálculo da Taxa de Incremento (W)					
W = 1º período de X2 =			9.742.711,85	118,25%	
1º período de X1			8.238.937,53		
W =	118,25%	.-.	100,00%	**18,25%**	
Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1					
Arrecadação do 2º período X1 x W					
	1.392.747,43	**.+.**	18,25%	**1.646.952,27**	
Tendência do Exercício					
1. Receita Prevista para o exercício de X2					**10.456.000,00**
2. Tendência do exercício de X2					**11.389.664,12**
	Arrecadação do 1º período de X2				9.742.711,85
	Arrecadação do 2º período de X1 + **W**				1.646.952,27
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.–1.)					**933.664,12**
Conclusão:					**933.664,12**
Fonte: Recursos Ordinarios 00					
Fonte: Recursos Ordinarios 01					
Fonte: Recursos Ordinarios 02					
Fonte: Recursos Ordinarios 24					
Saldo a Utilizar					**933.664,12**
METODOLOGIA DE CÁLCULO					
Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr.					
e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 28ª edição					
revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 1º , Inciso II,					
da Lei Federal 4.320/64, e Artigo 7.º.					
Araguainha, 12 de Dezembro de 2018					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento da Habilitação Jurídica da Concorrência Publica nº 001-2019 que tem o Objeto - Seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a é execução de obra, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Araputanga, resultou na HABILITAÇÃO JURÍDICA da empresa Construtora Campesatto Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.722.632/0001-57, e na INABILITAÇÃO JURÍDICA da empresas Construmaná Construções Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 03.744.864/0001-06 e S A Lima Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.908.247/0001-52.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT,12 de fevereiro de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2019 DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 26 de fevereiro de 2019, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 12 de fevereiro de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.587/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Sr **NEURO SALVADOR DA SILVA JUNIOR,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 21569991 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 037.877.661-46, ocupante do Cargo em Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Coleta Seletiva,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, com formação técnica em Engenheira Florestal, Carteira Profissional com registro no CREA nº MT 043297-T, para desenvolver os trabalhos de revisão e impugnação do índice do FETHAB, publicado no DOE/MT, edição 27.436, em 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.584/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Secretario, aSrª. **MILENE GOMES HENRIQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.850.503 SSP/MT e do CPF nº. 593.722.141-91, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Pedagógicode **Coordenador Pedagógico de Ensino Superior - COOPES, Nível DAP–03**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 08/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.314/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.581/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da beneficiária a menor **Samara Frederico Dias**, devidamente representada pelo seu genitor **Sr. Carlos Renildo Dias,** em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Ivanilda Frederico**."*

O Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, *no uso de suas atribuições legais e;*

Considerando o art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II, art. 30, inciso I, da Lei n.º 637/2006, que rege o fundo Municipal de Previdência Social de Aripuanã/MT, considerando ainda a Lei Complementar nº 096/2014 o qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Aripuanã/MT, e Lei Complementar nº 133/2018 que concedeu reajuste salarial aos funcionários públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra. Ivanilda Frederico**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 548.238 – SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 610.394.542-91, segurada ativa ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Nível "02", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, composta da seguinte forma: 100% (Cem por cento) da cota em favor de sua filha a menor **Samara Frederico Dias,** portadora da cédula de identidade n.º 3003902-9 – SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 075.268.181-89, devidamente representada por seu genitor o **Sr. Carlos Renildo Dias,** portador da cédula de identidade nº 303.802 – SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.125.382-20 conforme processo administrativo do **FAPEMA**, n.º **2019.07.00003P**, a partir de **17/01/2019,** data do óbito da ex-servidora.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2019*, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.586/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, **e Lei Complementar 037/2009,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, a funcionária Srª. **SANDRA MACHADO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.057.541-4 SESP/PR e do CPF nº 044.729.179-39, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, **Nível 1, da CLASSE "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2019 e término em 31/07/2019, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2019.08.00009P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.580/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a srª **MÁRCIA APARECIDA THOMAZI**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.066.702-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 797. 574.481-68, ocupante do cargo de Carreira de Agente Administrativo, e do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de**Assessoria Contábil - ASSECONT**, para responder pela **Secretária Adjunta de Finanças - SEAFI**, durante o impedimento do titular, a partir do dia 11/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.507/2019.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº.001/99, 095/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse no seu devido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **12/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Lei Complementar 095/2014.

CONVOCADO	CARGO
Marinett Rufino Batista	Professor Pedagogia - Sede do Município
Angela Luci de Oliveira	Professor Pedagogia - Sede do Município
Eva Gomes de Oliveira	Professor Pedagogia - Sede do Município
Dayane Andreia Justen	Professor Pedagogia - Sede do Município
Elizabete Cavalcante Pereira	Professor Pedagogia - Sede do Município
Mariza Donatto	Professor Pedagogia - Sede do Município
Ourany Nogueira Gutkoski	Professor Pedagogia - Sede do Município

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2015.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Mun. de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.503/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Sra**. Valéria Eger."**

O Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, *no uso de suas atribuições legais e;*

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 637 de 13 de outubro de 2006, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aripuanã/MT; Lei municipal n.º 095, de 21/11/2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais da educação básica; e Lei 129/2018 que dispõe da recomposição salarial dos profissionais da Educação do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **Srª. VALÉRIA EGER**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 0850525-0 SESP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.041.551-20, servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06"; 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; matricula nº 142, contando com 28 anos, 08 meses e 16 dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrati-

vo do **FAPEMA, n.º *2018.04.00083P*,** a partir de **07/02/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a* 07 de fevereiro de 2019, *revogados as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 10.564/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.443/2018** que dispõe sobre o **Tomada de Contas Especial n ° 003/2018**, **para os fins que menciona,** por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 10.571/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.481/2018** que dispõe sobre o **Processo Administrativo Disciplinar N° 008/2018**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.582/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **VALERIA EGER,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº RG nº 0850525-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 538. 041.551-20, servidora Efetiva no cargo de Professora, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, conforme processo administrativo do **FAPEMA, n.º 2018.04.00083P,** a partir de **07/02/2019**, até posterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.585/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Servidor, o Sr **CLEYTON DA SILVA KAYBERS,** portador da Cédula de Identidade RG nº.1700688-0 SSP/MT e do CPF nº.012.963.091-85, do cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA) - SEDE,** lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, a partir de 07/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 8. 073/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CANCELAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2019 - EDITAL Nº 010/2019 – CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SMEC/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres (SMEC), Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO do Edital nº 007/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019**, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para contratação temporária de pessoal das vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a Zona Rural, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de 2019.

Art. 1º Considerando orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca de Concurso, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado, a contagem de pontos por Títulos como única forma de avaliação, descrita no Edital nº 007/2019, foi insuficiente para atender as exigências da legislação pertinente, devendo o Processo Seletivo Simplificado ser realizado por meio de provas ou prova e títulos.

Art. 2º Considerando que não houve prazo razoável entre a publicação do edital e as inscrições, conforme orientação do TCE-MT.

Art. 3º Considerando que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*(Súmula 473 do STF).

Art. 4º Diante do que foi exposto decide-se pelo CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2019, referente ao edital nº 007/2019.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Barra do Bugres/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO - SEMA/MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, **CNPJ nº 03.507.522/0001-72,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **RENOVAÇÃO** da Licença de Instalação (LI) referente ao processo **698621/2009** do **Loteamento Residencial Renê Barbour I** localizado na Avenida Filinto Muller no perímetro urbano do município de Barra do Bugres/MT. Eng. Ambiental - Daniele Dourado (telefone: 065-999387101).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO N° 019/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019

O Município de Barra do Garças/ MT torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA,** Objeto: Auxílio moradia e alimentação ao profissional médico Dr. Leopoldo Moreira Ines de Almeida, participante do Programa Mais Médicos do Brasil, do Governo Federal, conforme Portaria SGTES n° 300 de 05 de outubro de 2017, altera a Portaria 30 de 12 de fevereiro de 2014. Valor Global: R$ 24.240,00. **Validade: o prazo de vigência do presente contrato será até dia 31 de dezembro de 2019**. Barra do Garças - MT, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018 – TP N° 010/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA - ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 28 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2019.** Barra do Garças - MT, 28 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **N R DOS SANTOS CORBELINO,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **D A MORAES E SILVA - ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **VERÔNICA A. VILAR,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **HERMES ROJAS ZAYAS,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **RAYANNY MADHAY DE SOUSA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **PEDRO FERRAZ DA COSTA FILHO,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **JULYANA MARTINS OLIVEIRA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **CAMILA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 34-2019 - ABERTURA DE P.A.D.

PORTARIA Nº. 034/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 177, art. 181 e art. 182 e Seguintes da LC 003/2001, na modalidade de inquérito administrativo disciplinar, com a nomeação de Comissão para apurar as supostas faltas e suas gravidades cometidas pelo Servidor Webert Clink Campos de Arruda, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT e dá outras providências."

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. art. 167, incisos I, IV e X, c/c art. 181, art. 182 e Seguintes da Lei Complementar 003/2001 c/c art. 187 e Seguintes do mesmo diploma legal; Considerando o teor da C.I no. 041/2018/2018, assim como dos documentos que a acompanham; Considerando finalmente a Gravidade dos fatos noticiados a esta Autoridade Administrativa;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 182 e Seguintes, c/c art. 184, 185, 186 na modalidade de inquérito administrativo disciplinar, conforme previsto pelo art. 187 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 003/2001, para apurar em tese os supostos fatos descritos e caracterizadores das condutas previstas pelos artigos art. 167, incisos I, IV e X, c/c art. 152, incisos IX, XII, XIX, da Lei Complementar n. 003/2001, consistentes em:

I - Crime contra a administração pública, diante da participação na falsificação da LOA 2018 (art. 167 I da LC 003/2001);

II – Praticar ato de improbidade administrativa, consistente na prática dos diversos atos que o caracterizam, conforme fatos constantes, especificados e individualizados na C.I, que deu origem a instauração do presente procedimento, conforme estabelecido pela Lei 8.429/92, onde consta como uma de suas caracterizações o recebimento de vantagens indevidas com a dobra da carga horaria de 20 horas prevista na Lei e Edital do Concurso Público para 40 horas semanais (art. 167, IV LC 003/2001);

III - Valer-se do Cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública, consistente no recebimento de aumento desproporcional, pela alteração de sua remuneração em detrimento de manifestações favoráveis ao Ex-Prefeito (art. 152, IX da LC 003/2001);

IV - receber vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, tendo em vista que foi alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais, em contrariedade a Lei e Edital do concurso público, em afronta direta ao art. 37, II da Constituição Federal de 1988, com recebimento efetivo de aumento desproporcional a quantidade de sua carga horária; (art. 152, XII da LC 003/2001);

V – Praticou ato que ocasionou lesão aos cofres públicos Municipais, consistente na emissão de parecer favorável e defesa de realização da EXPOBOMJA, advogando na defesa sobre a realização do evento em juízo, em total contrariedade a determinação do MPE e do Controle Interno do Município, e também contra parecer da Secex do TRIBUNAL DE CONTAS, item 2.5, conforme descrito no item V da C.I 041/2018 que deu origem a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, vindo a ocasionar lesão aos cofres públicos, conforme previsto pelo art. 167, X da LC 003/2001, assim como ocasionar morte de pessoas, que deveria ter sido evitado por medidas a serem adotadas pelo servidor, ao invés de advogar pela realização do referido evento, de modo a realizar a promoção pessoal da pessoa do Ex-Prefeito com recursos do Município, conforme descrição fática e Jurídica com adequação típica contida na C.I. 041/2018;

VI – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, tendo em vista que várias foram as manifestações em apreço ao Prefeito a época que formalizou o aumento de sua remuneração e o desapreço materializado inclusive por depoimento contra o Ocupante do Cargo de Controlador Interno desta Municipalidade, (art. 152 XIX da LC 003/2002); caracterizando transgressão ao art. 167, incisos I e IV, c/c art. 152, incisos IX, XII, XIX, da Lei Complementar no. 003/2001, pelo Servidor Webert Clink Campos de Arruda, face aos fatos noticiados a esta Autoridade, conforme documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Como forma de individualizar os fatos, atos e condutas em tese praticadas pelo servidor, assim como as supostas irregularidades, sem prejuízo de todas as descrições contidas no artigo anterior adoto a descrição fática, legal e jurídica contida junto a C.I nº 041/2018, como forma de enquadramento, que deu origem a abertura do Presente Processo Administrativo Disciplinar, que deverão ser objeto de apuração pela Comissão de Inquérito, na forma da Lei Complementar 003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Designar na forma do art. 183 da LC 003/2001, os servidores estáveis, **EURÍPEDES CÂNDIDA DA SILVA CAMELO OLIVEIRA**, Matrícula N.º 116, **EDUARDO DE PAULA SOUZA,** Matricula Nº 119-0, **IVONETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matricula N.º 279-1, todos lotados nesta Municipalidade, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora instalada.

Art. 4º. Diante da gravidade dos fatos noticiados e da maneira e forma como supostamente ocorreram, como medida cautelar de modo a preservar a apuração dos referidos fatos, determino o afastamento preventivo do Servidor Webert Clink Campos de Arruda, na forma do art. 181 da Lei Complementar 003/2001, com a redução de 30% (trinta por cento) de sua

remuneração, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias o exigirem, na forma do art. 181 Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5°. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias o exigirem, na forma do art. 186 da Lei Complementar 003/2001.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 11 de fevereiro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Interino

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCURSO N. 001/2019

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2019 DO CONCURSO PÚBLICO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

O PREFEITO MUNICIPAL, Excelentíssimo Senhor Ronaldo Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CORCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 005/2019, de 02 de janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS:

002	Assistente Social	01-Quadro Geral	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe	R$ 2.605.87	30

Leia-se:

002	Assistente Social	01-Quadro Geral	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho da Classe	R$ 2.605.87	30

Onde se lê:

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.4.2, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre **11 e 12 de fevereiro de 2019**. **Leia-se:** 5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.4.2, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre **11, 12 e 13 de fevereiro de 2019**.

Onde se lê:

ANEXO IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	Eventos
11/02/2019	Publicação Edital do Concurso Público, data inicial de impugnação e inscrições
11/02 a 11/03/2019	Período geral de realização das inscrições
11/02 a 12/02/2019	Período de solicitação de isenção de taxas
12/03/2019	Último dia para impugnação ao edital
19/02/2019	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
20/02/2019 a 21/02/2019	Impugnação a divulgação ao pedido de isenções de taxas
26/02/2019	Divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxa
12/03/2019	Data de vencimento do pagamento dos boletos de inscrição
15/03/2019	Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos, com relação de ensalamento, local e horário das provas.
24/03/2019	Prova objetiva e entrega de títulos e Prova Prática
25/03/2019	Publicação gabarito preliminar
26/03 a 27/03/19	Período de Impugnação ao gabarito preliminar, resultado prova objetiva
29/03/19	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva classificação segundo a pontuação dos títulos e Prova Prática
30/03 a 01/04/19	Período para impugnações a pontuações de títulos e resultado da Prova Prática
04/04/2019	Homologação do concurso.

Leia-se:

ANEXO IV- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	Eventos
11/02/2019	Publicação Edital do Concurso Público, data inicial de impugnação e inscrições
11/02 a 11/03/2019	Período geral de realização das inscrições
11/02 a 13/02/2019	**Período de solicitação de isenção de taxas**
13/03/2019	**Último dia para impugnação ao edital**
19/02/2019	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
20/02/2019 a 21/02/2019	Impugnação a divulgação ao pedido de isenções de taxas
26/02/2019	Divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxa
12/03/2019	Data de vencimento do pagamento dos boletos de inscrição
15/03/2019	Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos, com relação de ensalamento, local e horário das provas.
24/03/2019	Prova objetiva e entrega de títulos e Prova Prática
25/03/2019	Publicação gabarito preliminar

26/03 a 27/03/19	Período de Impugnação ao gabarito preliminar, resultado prova objetiva
29/03/19	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva classificação segundo a pontuação dos títulos e Prova Prática
30/03 a 01/04/19	Período para impugnações a pontuações de títulos e resultado da Prova Prática
04/04/2019	Homologação do concurso.

Bom Jesus do Araguaia, 13 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal ea **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 6081, de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar o servidor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Gerência de Fiscalização de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Controle e Análise Estatística**,** concebido através do Decreto nº 025 de 18 de janeiro de 2018, da Secretaria de Fazenda, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal Interina de Fazenda

Afixado em: 06.02.19.

DECRETO Nº. 074 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 5763 de 04 de fevereiro de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadoria de Esporte, da **Secretaria de Esporte e Lazer** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos dede 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal Interina de Esporte e Lazer.

Afixado em: 04.02.19

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2018

VALOR GLOBAL de R$ 2.815.210,00. **VIGÊNCIA:** 10/01/2019 a 10/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018

VALOR GLOBAL de R$ 67.750,00. **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 a 22/01/2020

FISCAL: **ANA LUIZA RODRIGUES, CPF: 503.230.401-87**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: EMPRESA CACERES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 105.000,00. **VIGÊNCIA:** 23/01/2019 a 23/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017

VALOR GLOBAL de R$ 35.000,00. **VIGÊNCIA:** 22/01/2019 a 22/01/2020

FISCAL: **GLAUCO MIRANDA DE ARAÚJO, CPF: 035.235.101-20**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: R.T. DE RAMOS AUTO CENTAR EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 1.063.000,00. **VIGÊNCIA:** 24/01/2019 a 24/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA-ME

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 90.000,00. **VIGÊNCIA:** 27/01/2019 a 27/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2018

VALOR GLOBAL de R$ 428.976,00. **VIGÊNCIA:** 27/01/2019 a 27/01/2020

FISCAL: **BRUNO RENOSTRO, CPF: 040.446.821-78**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: SO ONIBUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 130.000,00. **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 29/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA – EPP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 330.000,00. **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 29/01/2020

FISCAL: **FRANCISCO CAMPOS LEITE FILHO, CPF: 415.524.401-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

VALOR GLOBAL de R$ 14.800,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/04/2019

FISCAL: **MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL, CPF: 862.420.081-49**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 350.000,00. **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 29/01/2020

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA, CPF: 015.125.141-01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: D.M. DE BRITO - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 854.680,00. **VIGÊNCIA:** 29/01/2019 a 29/01/2020

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA, CPF: 015.125.141-01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/01/2020

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA, CPF: 015.125.141-01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: PÓDIUM COMÉRCIO E ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 470.000,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/01/2020

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA, CPF: 015.125.141-01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: IDEAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2018

VALOR GLOBAL de R$ 120.000,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/01/2020

FISCAL: **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA, CPF: 015.125.141-01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2018

VALOR GLOBAL de R$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/01/2020

FISCAL: **LELIANE BARROS DA SILVA, CPF: 011.192.551-71**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMEAE

CONTRATADA: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2018

VALOR GLOBAL de R$ 10.000,00. **VIGÊNCIA:** 30/01/2019 a 30/01/2020

FISCAL: **LELIANE BARROS DA SILVA, CPF: 011.192.551-71**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23 E 24-2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2019 - REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Interessado: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diária e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, Distritos e Comunidades.

Empresa Vencedora: EXTRA MAQUINAS S/A – CNPJ: 19.293.041/0002-22

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO – DO TIPO CAMINHÃO NOVO, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS EM LINHA, COR BRANCA, POTÊNCIA 150CV A 170CV, ZERO KM, TAPETES INTERNOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEI QUE ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES NA EMISSÃO DE POLUENTES, PBT MINIMO 6.800KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL + CARROCERIA DE NO MÍNIMO 3.800KG, ENTRE EIXOS MÍNIMO 3,0M, EIXO TRASEIRO COM PNEUS DUPLOS, BANCOS PARA TRÊS OCUPANTES, CHASSI (SEM CARROCERIA). ANO MODELO DO CORRENTE ANO.	**R$150.000,00**	**R$ 300.000,00**

Valor Total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Empresa Vencedora: M A A MARQUES-ME – CNPJ: 21.492.486/0001-00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	CESTO AÉREO - DO TIPO ISOLADO, COR BRANCA, ZERO HORAS DE USO, COM ALTURA NOMINAL DE TRABALHO 13M, GIRO DE 360º, TENSÃO DE TRABALHO (CLASSE DE ISOLAMENTO) 46KV, ALCANCE LATERAL MÍNIMO 5,70M, NÚMERO DE SAPATAS ESTABILIZADORAS 2, COMANDO HIDRÁULICO, ALCANCE DE OPERAÇÃO MÍNIMO 6M, CAPACIDADE DE CARGA DO CESTO MÍNIMO 130KG, CESTO EM FIBRA DE VIDRO, COM DIMENSÕES 610MMX610MMX1060MM, CONFORME NORMA ANSI SIA A92.2, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA ANSI SIA A92 E NR12, SISTEMA ISOLADO A PARTIR DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS TERMOPLÁSTICAS ISOLADAS, CONFORME NORMA SAE 100 R7, SISTEMA LIGA/DESLIGA ACIONADO ELETRICAMENTE OU PNEUMATICAMENTE DESDE O CESTO DO EQUIPAMENTO, PERMITE LIGAR E DESLIGAR O MOTOR DO VEÍCULO, FORNECIMENTO DE BAU EM CHAPA DE AÇO FINA LAMINADA, ASSOALHO EM CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO COM DIVISÓRIA PARA FERRAMENTAS E MATERIAIS, MONTADO E INSTALADO NO VEÍCULO.	**R$ 74.800,00**	**R$ 149.600,00**

Valor Total R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Valor Total Homologado R$ 449.600,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

WESLEY DE SOUSA LOPES

RG nº 1286662. e do CPF nº 002.188.401-36

CONTRATADA:

EXTRA MAQUINAS S/A

CNPJ Nº 19.293.041/0002-22

Representante: CARLOS EDUARDO BRITA

RG: 1170385-7 SJ/MT

CPF: 000.493.371-06

CONTRATADA:

M A A MARQUES-ME

CNPJ Nº 21.492.486/0001-00

Representante: MARIA AUGUSTA ANTUNES MARQUES

RG: 168318 SSP/MG

CPF: 409.309.406-63

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 046/2019

PORTARIA N.º 046/2019 **"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sr. José Martins de Oliveira".**

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/

2003 de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo art. 6º-A, parágrafo único da EC nº 70, de 29 de março de 2012; Art. 117, inciso I, §1º, Art. 165 da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, Inciso "I", alínea "a"e Art. 14 da Lei Municipal Complementar nº. 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar nº 48/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 203 de 25 de Abril de 1994; Decreto determinando a Incorporação da Função Gratificada nº 455 de 07/11/2002; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de Janeiro de 2016; Lei nº 2.563 de 20 de Janeiro de 2017; Lei nº 2.642 de 05 de Março de 2018.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do Sr. **José Martins de Oliveira**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 466.717 SSP/MT, CPF nº 345.301.691-20, Efetivo no cargo de Motorista, nível "II", Classe "I", Matriculado sob o nº 1.027, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES n.º 156/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos desde 01 de Fevereiro de 2019**, *revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva HOMOLOGO _____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6163, de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Administração, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 04 de fevereiro de 2019.

Titular: Ivanir Viana e Silva

Suplente: Ariana Pamela Nunes de Matos Ferreira

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
024/19	JOSE WALMIR CARVALHO DE MELO	Constitui o objeto do presente a locação de imóvel para funcionamento de Agência Comunitária dos Correios: imóvel para órgão público - tipo casa, com área de 200 a 500 m². Localização: Avenida Principal do Distrito do Caramujo.	04.02.2019	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 06.02.19.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 047/2019

PORTARIA N.º 047/2019

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor ROSINEI BRUNELLI para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2019 – Previ Cáceres".

A Diretora Executiva do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005 e do Decreto n°. 017 de 10 de Janeiro de 2017,* em atendimento ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal n°. 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor ***ROSINEI BRUNELLI***, ocupante do cargo de Gerente de Benefícios deste Instituto, para exercer a função de **fiscal do contrato nº 008/2019,** cujo objeto é o fornecimento parcelado de Água Mineral acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, e Gás de Cozinha 13 KG com troca de vasilhame vazio, para atender à demanda da PREVICÁCERES, Cáceres/MT, conforme dispõe o Termo de Referência nº 007/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 12 de fevereiro de 2019.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 2360 de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JONACI HUP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquê-

nio 2012/2017, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 01.02.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação dos shows artísticos que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO**,** a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que a banda NEW YORK BANDA SHOW, as duplas sertanejas “MAY & KAREN” e “BRENNO REIS & MARCO VIOLA”, bem como o cantor sertanejo “EDUARDO COSTA” são músicos profissionais de alto nível, sendo de notório reconhecimento nos seus estilos, atestando, assim, todo o seu renome e sucesso;

CONSIDERANDO**,** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONDIRANDO,que a empresa E.M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.618.802.0001-71, especializada em produção e promoção de eventos, é detentora de exclusividade para shows com os artistas supracitados;

CONSIDERANDO**,** que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de Campinápolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região do Vale do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa E.M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.618.802.0001-71, especializada em produção e promoção de eventos, para a realização de show artístico nacional com “NEW YORK BANDA SHOW, nos dias 10, 11 E 12/05/2019; com a dupla sertaneja “MAY & KAREM”, no dia 10/05/2019; com a dupla sertaneja “BRENNO REIS & MARCO VIOLA”, no dia 11/05/2019; e com o cantor sertanejo “EDUARDO COSTA”, no dia 12/05/2019, nas comemorações ao 33º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Campinápolis – MT e EXPOCAMP - 2019, com entrada gratuita.

Art. 2º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 12 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O Pregoeiro do Município de Campinápolis - MT torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 006/2019, quanto a data da realização e termo de referência: onde lê - se: “data da realização: 15/02/2019 ” leia - se: “data da realização: **25/02/2019**” e alteração do edital juntamente com o Termo de Referencia. Retificação completa pelo site: http://www.campinapolis.mt.gov.br/. Informações Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 12/02/2019. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula/Pregoeiro Oficial.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 088 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA O SERVIDOR MILLE RION HERCULANO DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 02/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 089 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

NORMATIZA O SOBREAVISO DAS ASSISTENTES SOCIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
20 H SEXTA	**20 H SÁBADO**	**20 H SÁBADO**	**20 H DOMINGO**	**20 H DOMINGO**	**06 H SEGUNDA**
08/02/2019	*09/02/2019*	*09/02/2019*	*10/02/2019*	*10/02/2019*	*11/02/2019*
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEXTA	**20 H SÁBADO**	**20 H SÁBADO**	**20 H DOMINGO**	**20 H DOMINGO**	**06 H SEGUNDA**
15/02/2019	*16/02/2019*	*16/02/2019*	*17/02/2019*	*17/02/2019*	*18/02/2019*
VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
20 H SEXTA	**20 H SÁBADO**	**20 H SÁBADO**	**20 H DOMINGO**	**20 H DOMINGO**	**06 H SEGUNDA**
22/02/2019	23/02/2019	23/02/2019	24/02/2019	24/02/2019	25/02/2019
MARTA	MARTA	MARTA	MARTA	MARTA	MARTA
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**		
20 H SEXTA	**20 H SÁBADO**	**20 H SÁBADO**	**12 H DOMINGO**		
01/03/2019	*02/03/2019*	*02/03/2019*	*03/03/2019*		
POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA		
INÍCIO	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12 H DOMINGO	**20 H SEGUNDA**	**20 H SEGUNDA**	**20 H TERÇA**	**20 H TERÇA**	**06 H QUARTA**

03/03/2019	04/03/2019	04/03/2019	05/03/2019	05/03/2019	06/03/2019
VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA	VÂNIA
04/03/2019	**PONTO FACULTATIVO**				
05/03/2019	**CARNAVAL**	**PONTO FACULTATIVO**			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R$ 566.740,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: 3M COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de poste de concreto, para rede de iluminação publica, afim de atender a secretaria municipal de infraestrutura.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

NOMEIA O SENHOR DOMINGOS JOSÉ DIAS DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE TREINADOR DESPORTIVO – DISTRITO MARECHAL RONDON - FUTEBOL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

AVISO DE EDITAL PE RP 003/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2019

Recebimento das propostas: **a partir do dia 13 de fevereiro 2019, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 28 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 28 de fevereiro de 2019, às 15:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uma motoniveladora.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PE RP 002/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 002/2019

Recebimento das propostas: **a partir do dia 13 de fevereiro 2019, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **a partir do dia 28 de fevereiro 2019, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 28 de fevereiro 2019, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 28 de fevereiro 2019, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratorial para atender a farmácia e laboratório municipal.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone (65) 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/001-36, neste ato, representado pelo Senhor **RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as **contas anuais da Prefeitura Municipal**, **referentes ao exercício financeiro de 2018,** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Mato Grosso, 66-NE, centro, neste Município, durante todo o exercício de 2019. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.978, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, inscrita no CNPJ sob nº 01. 657.456/0001-91, situada na Rua Terezina, n° 670 NE, nesta Cidade, o bem a seguir descrito:

I - Ônibus Marcopolo, modelo Volare W-L EO, ano 2018/2019, RENAVAM 01174237438, CHASSI 93PB82S36KC060567, placa QCT-7720.

Parágrafo único. O veículo objeto da presente doação está avaliado em R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo à presente Lei.

Art. 2º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE - terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Doação, para realizar a transferência da propriedade do veículo perante o DETRAN.

Art. 3º.A doação do veículo se destina exclusivamente para o transporte de alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 4º.A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do veículo para fim diverso do estabelecido fará com que a propriedade do veículo reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 5º. O Município de Campo Novo do Parecis firmará Termo de Doação em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Parágrafo único. É vedado ao beneficiário alienar, sob qualquer forma, o veículo objeto da presente doação.

Art. 6º. Concretizada a doação, as despesas com manutenção, consertos, reparos, contratação de motorista, tributos, seguros ou quaisquer outras despesas serão custeadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, sendo que o Município de Campo Novo do Parecis estará desobrigado de cumprir com quaisquer responsabilidades supervenientes.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com combustível, tipo óleo diesel, na ordem de até 600 (seiscentos) litros por mês, referente ao veículo descrito no inciso I do art. 1º.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

"Nomeia a servidora DÉBORA DE FRANÇA MACEDO para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 001/2019, de prestação de serviço de assessoria contábil ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DÉBORA DE FRANÇA MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua Cerejeira, nº 243-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato n 001/2019, de prestação de serviço de assessoria contábil ao FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria nº 1.115/2017

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE CONTRATO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: FUNSEM – Fundo De Previdência dos Servidores Públicos Municipais De Campo Novo Do Parecis, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Avenida Mato Grosso esquina com Rua Natal, nº 384, Centro, CEP 78.360-000, em Campo Novo do Parecis.

CONTRATADO: LB CONTABLIDADE EIRELI - ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 28.022.933/0001-07, estabelecida sito na Av. Estados Unidos, nº 1.888, Centro, no Município de Vera – MT.

OBJETO: Assessoria e Consultoria especializada na área Contábil.

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 meses – período de 01/02/2019 a 31/01/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Modalidade dispensa de licitação inciso II do art. 24, da lei 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1.745 de 24 de junho de 2.015, artigo 2º, II, alínea "a" e suas atualizações posterior.

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 01 DE FEVEREIOR DE 2019.

_____

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo do Funsem

Portaria nº 1.115/2017

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 087 DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

EXONERA O SERVIDOR TIAGO STURM DA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, VINCULADO AO GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR SOCIAL**, na modalidade pregão (presencial) **n° 016/2019** a se realizar no dia **26/02/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2015, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 17.7 do Edital de Abertura.

II - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

Cargo: **001 - Auxiliar Administrativo**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
133	0000000858	LISNATIELLI RAMOS FLORENTINO	26/03/1994	68
134	0000002179	POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO	06/07/1992	68
135	0000005769	ELISANDRA FRANCINI ALVES DA SILVA	31/08/1993	68

Cargo: **002 - Lubrificador**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
2	0000004870	CLAUDIO TEOTONIO DUARTE	26/10/1960	64

Cargo: **005 - Motorista**

Colocação	Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final
30	0000002126	JOCIEL XAVIER DA SILVA	22/03/1985	81

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2416/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS".

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos e preenchimento de cadastro de reserva.

Parágrafo único – As vagas destinadas ao preenchimento de cadastro de reserva serão definidas no Edital de Concurso Público.

Art. 2º. Os cargos a serem preenchidos e seu respectivo número de vagas são os constantes no Anexo desta Lei.

Art. 3º. O Concurso Público será realizado em dia e hora a serem designados pelo Poder Executivo, cujas normas regentes serão estabelecidas no competente Edital.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização do concurso público correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo desde já autorizado a contratar empresa especializada para a realização do Concurso Público em questão, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Gratificação, por meio de Decreto, aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, pelo exercício de atribuições excepcionais e transitórias, que excedam ao cargo ocupado, somente sendo percebida do ato de nomeação da Comissão até a Homologação do Concurso

Parágrafo único - A Gratificação será devida ao servidor que, em caráter eventual participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – CARGO DE VAGAS

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	N.º VAGAS
MOTORISTA	01
ARTESÃO	01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Nº VAGAS
ATENDENTE DE FAMÁCIA	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01
FISCAL	01

CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Nº VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA)	01
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	01
BIBLIOTECÁRIO	01
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	01
DENTISTA	01
EDUCADOR FÍSICO	01
EDUCADOR SOCIAL	01
ENFERMEIRO	01
FARMACÊUTICO	01
FISIOTERAPEUTA	01
FONOAUDIÓLOGO	01
NUTRICIONISTA	01
PSICÓLOGO	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01

CARGOS NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO	Nº VAGAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	05

CARGOS NIVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO	Nº VAGAS
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL- RECREAÇÃO E LITERATURA	08
PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA	02
PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	04
PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO	05
PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS ARTES	01

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2417/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.253/2017 DISPÕE SOBRE QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E FIXA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a tabela dos Cargos de Provimento Efetivo do art. 4º da Lei Municipal nº 2.253/2017, criando os cargos de Artesão, Auxiliar de Contabilidade, Bibliotecário, Conciliador de Defesa do Consumidor, Educador Físico, Educador Social e Terapeuta Ocupacional, e, cria vagas para os cargos de Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta e Nutricionista, passando a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	90	40	4
Agente de Combate a Endemias	34	40	4
Almoxarife	1	40	15
Arquiteto	1	40	21
Artesão	1	40	3
Assistente Social	11	30	22
Atendente de Biblioteca	5	40	10
Atendente de Farmácia	5	40	3
Auxiliar Administrativo	111	40	5
Auxiliar de Contabilidade	1	40	10
Auxiliar de Laboratório	6	40	10
Auxiliar de Saúde Bucal	11	40	10
Bibliotecário	1	40	21
Bioquímico	5	40	22
Conciliador de Defesa do Consumidor	1	40	22
Contador	1	40	23
Controlador Interno	1	40	25
Cuidador Social	6	40	2
Dentista	3	40	22
Educador Físico	1	40	21
Educador Social	1	30	19
Eletricista	2	40	14
Enfermeiro	18	40	22
Engenheiro Agrônomo	1	40	22
Engenheiro Civil	2	40	22
Engenheiro Florestal	1	40	22
Engenheiro Sanitarista	1	40	22
Farmacêutico	2	40	22
Fiscal	20	40	14
Fisioterapeuta / 30 horas	2	30	20
Fonoaudiólogo / 40 horas	6	40	22
Lubrificador	3	40	11
Mecânico	7	40	19
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	26
Médico Veterinário	2	40	22
Merendeira	15	40	3
Motorista	80	40	13
Nutricionista	4	40	22
Operador de Máquinas	21	40	17
Procurador Municipal	1	40	24
Psicólogo	8	40	22
Técnico Agrícola	2	40	14
Técnico em Agropecuária	1	40	14
Técnico em Edificação	1	40	14
Técnico em Enfermagem	75	40	14
Técnico em Higiene Dental	9	40	14
Técnico em Informática	15	40	14
Técnico em Raio X	3	20	14
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	14
Tecnólogo de Alimentos	1	40	18
Terapeuta Ocupacional	1	40	21

§ 1°- Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2.253/2017, as especificações dos categorias funcionais criadas, para os cargos de Artesão, Auxiliar de Contabilidade, Bibliotecário, Conciliador de Defesa do Consumidor, Educador Físico, Educador Social e Terapeuta Ocupacional, conforme redação abaixo:

ARTESÃO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- realizar atividades relacionadas com a execução de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros para fins de recuperação de indivíduos;

- manusear matérias expressivas e/ou artísticos;

- executar oficinas de artesanato;

- orientar grupo de pessoas relacionando como fazer;

- organizar e controlar o consumo de material para oficinas;

- realizar oficinas tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;

- ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais;

- elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

SÍNTESE DOS DEVERES:

-realizar atividades relacionadas a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, classificação de despesas, análise e conciliação de contas, bem como auxiliar na elaboração de balancetes e outros demonstrativos;

- auxiliar na elaboração das peças de planejamento PPA, LDO e LOA bem como realizar o acompanhamento da execução destas;

- emitir nota de empenhos/liquidação/pagamento, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, bem como as retenções tributárias;

-auxiliar na classificação, avaliação e controle de despesas, analisando conforme a legislação em vigor;

- auxiliar na elaboração/envio das diversas obrigações acessórias (DCTF, DIRF, DBF, SIOPE, SIOPS, SICONF, APLIC, ESOCIAL etc...) e as que vierem a surgir;

- elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação do Contador e com base em informações de arquivos, fichários e outros;

- realizar o arquivamento e organização em geral dos documentos no setor.

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio.

BIBLIOTECÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- assessorar os professores que atuam nas bibliotecas escolares e demais professores;

- efetuar o processamento técnico do acervo;

- emprestar material bibliográfico e audiovisual do acervo da biblioteca aos professores, bem como controlar a devolução dos mesmos;

- divulgar, internamente, livros, polígrafos e diferentes materiais adquiridos ou recebidos em doação;

- colaborar na organização e na divulgação de feiras do livro e campanhas de leitura;

organizar arquivo do material retirado dos periódicos;

- colaborar na organização de oficinas e encontros com os professores que atuam nas bibliotecas escolares;

- desenvolver atividades referentes à leitura junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em eventos;

- apoiar as escolas junto ao MEC, Secretaria Estadual de Educação e Biblioteca Estadual, na escolha do livro didático e demais ações relacionadas à leitura e aos livros;

- promover curso de capacitação para professores atuarem em bibliotecas das escolas municipais;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior em Biblioteconomia;

- Registro Ativo no Conselho de Classe.

CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SÍNTESE DOS DEVERES:

- prestar orientação jurídica sobre as relações de consumo;

- proceder à realização de audiências de conciliação;

- requisitar, quando necessário, aos Fiscais de Defesa do Consumidor a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço (privado e público);

- requisitar informações e/ou documentos para instrução de processos instaurados, nos termos do § 4º do art. 55 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), e § 2º do art. 33 do Decreto Federal nº 2. 181/1997;

- aplicar, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada, sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90;

- julgar, em grau de recurso, os processos administrativos que versem sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8. 078/90;

- ministrar palestras nas instituições de ensino fundamental;

- exercer as demais atribuições decorrentes do Código de Defesa do Consumidor, a que for designado;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior em Direito.

EDUCADOR FÍSICO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;

- incentivar e contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer;

- proporcionar Educação Permanente em atividade física, nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

- articular ações, de forma integrada às Equipes do NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

- prestar orientação aos profissionais da área de Saúde para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas;

- promover eventos e projetos que estimulem ações que valorizem Atividade Física e sua importância para a saúde da população;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Curso Superior de Bacharel em Educação Física;

- Registro Ativo no Conselho de Classe.

EDUCADOR SOCIAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- executar atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica;

- realizar visitas domiciliares, e abordagem social;

- participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de socioeducação nas unidades de Assistência Social do Município e das demais Políticas Públicas do Município;

- elaborar e realizar atividades socioeducativas de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos;

- realizar abordagem social as crianças, jovens e adolescentes em situação de risco;

- desenvolver oficinas, e realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas;

- promover eventos e projetos que estimulem ações e atividades socioeducativas;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- planejar e desenvolver a prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional;

- tratar de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, desabilidades congênitas ou de desenvolvimento e envelhecimento;

- elaborar e realizar atividades e exercícios corretivos à pacientes;

- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios relacionados a sua área de atuação;

- promover reuniões, visando o melhor atendimento dos participantes;

- participar de programas voltados para a saúde pública;

- orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior em Terapia Ocupacional;

- Registro Ativo no Conselho de Classe.

§ 2°- Fica alterado no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.253/2017, as especificações dos categorias funcionais dos cargos de Auxiliar Administrativo e Fiscal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVOS

SÍNTESE DOS DEVERES:

- redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, decretos, projetos de Lei, etc.;

- executar trabalhos que requeiram alguma capacidade de julgamento;

- fazer o controle da movimentação de processo, fichas, papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos;

- fazer anotações em fichas e manusear fichários, arquivos e documentação variada;

- providenciar a expedição de correspondência;

- classificar expediente e documentos, recepcionar e encaminhar pessoas, atender telefone;

- transmitir recados e informações;

- controlar estoques de material;

- organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente;

- efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de mercadorias;

- examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente de legislação básica do município;

- redigir relatórios gerais ou parciais;

- realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio.

FISCAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviço, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestem;

- Verificar as licenças dos ambulantes e coibir o exercício deste tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

- Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, zelando pelo aspecto estético e urbanístico e/ou o livre trânsito;

- Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;

- Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes, vitrines e fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

- Verificar o horário comercial e especial para abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observação de escalas de plantão das farmácias;

- Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, descarte, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos, corrosivos e outras substâncias tóxicas ou que possam causar danos ao meio ambiente;

- Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados em ruas e logradouros públicos, sem a licença de funcionamento e localização;

- Orientar e coibir quanto ao depósito indevido de lixo, bem como ao descarte de água servida em áreas e vias públicas;

- Verificar o licenciamento para realização de festas em vias e logradouros públicos;

- Verificar o licenciamento para a instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora em uso de buzinas, clubes, casas de shows, alto falantes, bandas de música, entre outros;

- Executar a fiscalização em obras na área da indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos;

- Registrar e comunicar irregularidades referentes à rede de iluminação pública, asfaltamento e logradouros públicos;

- Exercer o controle em postos de embarque de taxis e moto taxis;

- Executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisão, isenções, imunidade, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição;

- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor;

- Proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, manuseiam ou vendem gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de

conservação e as condições de armazenamentos dos produtos oferecidos ao consumo, bem como as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos, colhendo amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;

- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;

- Providenciar a interdição de locais da presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes dos Códigos de Posturas e Sanitário do Município;

- Inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, hospitais, consultórios médicos e odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;

- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações e interdições e aplicar as penalidades cabíveis referentes às irregularidades por infringência às normas legais;

- Orientar a indústria e comércio quanto às normas de higiene sanitária;

- Prestar informações, emitir pareceres e elaborar relatórios das inspeções realizadas;

- Fiscalizar, vistoriar, notificar, embargar, apreender, orientar, autuar, aplicar multas referentes à danos ao Meio Ambiente, de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal.

- Interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças;

- Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes, bem como prestar orientação referente às ações que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade;

- Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades, infrações e denúncias;

- Efetuar a fiscalização tributária, aplicando as penalidades cabíveis;

- Lavrar os necessários Autos de Infração, quando necessário, bem como, aplicar as multas e demais penalidades legais cabíveis;

- Efetuar lançamento de créditos tributários de qualquer modalidade;

- Fiscalizar o Transporte Público e seus concessionários (ônibus, taxis, moto taxis, etc..);

- Realizar plantões e escalas de trabalho designadas pelo superior imediato;

- Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Médio;

- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria A e B.

Art. 2º - Altera a tabela dos Cargos em Extinção, do § 1º, Art. 4º da Lei Municipal nº 2.253/2017, para acrescentar e tornar em extinção os cargos de Cozinheiro, Gari e Psicólogo 20 horas, passando a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Auxiliar de Máquinas e Veículos	3	40	6
Auxiliar de Serviços Gerais	57	40	1
Assistente Social	6	40	22
Borracheiro	3	40	11
Cozinheiro	20	40	7
Dentista	15	20	16
Fisioterapeuta / 20 horas	7	20	16
Fonoaudiólogo / 20 horas	2	20	16
Gari	35	40	6
Oficial Administrativo	30	40	10
Operário	43	40	7
Psicólogo	5	20	16
Telefonista	15	36	1
Vigia	15	40	1

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2418/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E REVOGA A LEI N° 2.409/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA, Lei Municipal nº 2.404, de 05 de Dezembro de 2018.

§1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, conforme abaixo discriminados:

Órgão: 06 - **SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos

Função: 26- Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0021 - Modernização e Manutenção da Frota de Veículos

Projeto/Atividade: 10036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO E MAQUINAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 234.833,66**

Fonte de Recurso: 01.24.054000 – Transferência de Convênios da União

TOTAL - R$ 234.833,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de Excesso de Arrecadação de recursos provenientes do Transferências de Convênios da união.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2409, de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2419/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº. 2.407 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - *Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.407/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação.*

Art. 1º.Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) na contratação de serviços de perfuração e análise do solo, com objetivo de conjugar esforços para reforma e/ou ampliação do Fórum da Comarca de Campo Verde, MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet empresarial por meio de recebimento de dados por transmissão a Fibra Óptica.

Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Vigência: até 05 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet empresarial por meio de recebimento de dados por transmissão a Fibra Óptica.

Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Vigência: até 05 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO - COOPSERVS

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de auxiliar de eletricista predial e de iluminação pública noturna.

Valor: R$ 81.499,92 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: até 10 de Fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

ASSUNTO: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÕES: 087/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **260/2018**

NOTIFICADO: FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJ. PROD. ALIMENT. EIRELI – ME,

CNPJ nº 26.511.522/0001-41

VÁRZEA GRANDE-MT.

Considerando que a empresa Licitante sagrou-se vencedora de vários itens pertencentes ao Pregão 087/2018, sendo detentora da Ata de Registro de Preços nº 260/2018, referente gêneros alimentícios que suprem a merenda escolar e outros setores do município;

Considerando que a contratada periodicamente tem descumprindo o prazo de entrega de **7 dias corridos**, após o envio da NAD – Nota de Autorização de Despesa, mesmo após já ter sido notificada;

Considerando que a cozinha piloto segue um cardápio, e os alimentos devem ser entregue rigorosamente na data prevista e cronograma encaminhado as empresas, e considerando a entrega programada das escolas do interior, e que tal descumprimento da entrega por parte da contratada estar acarretando prejuízo ao Município, **resolve:**

NOTIFICAR A EMPRESA, para que, **efetue a entrega de TODOS** os produtos dalinha e marca ofertada, referente as NADs **1900.260.1, 1900.255. 1 e 1900.149.1** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação, OU APRESENTAR DEFESA no prazo de 05 (cinco) dias.

A **NÃO ENTREGA DOS ITENS NO PRAZO FIXADO de 24 (vinte e quatro) horas e/ou a REINCIDÊNCIA NA INEXECUÇÃO DA ENTREGA**, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

Após a Publicação do Termo de Cancelamento e decorrido o prazo de 05 dias para apresentação da defesa, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das pena-

lidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 11 de fevereiro de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA, no qual sagram-se vencedoras as empresas: GLOBAL MERCANTIL EIRELI – ME, CNPJ nº 02.330.299/0001-78, com o valor total de R$ 101.325,50 (cento e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.952.092/0001-11, total de R$ 82.675,00 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais); ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA – EPP, CNPJ nº 23.603.476/0001-12, total de R$ 379.293,00 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais) e S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.711.005/0001-34, total de R$ 305.059,50 (trezentos e cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Campo Verde, 12 de fevereiro de 2019. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.952.092/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA - PREGÃO Nº 005/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	LENÇOL COM ELASTICO TOTAL PARA CAMA HOSPITALAR, TAMANHO APROXIMADAMENTE 1,60 METROS DE LARGURA E 2,20 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 180 FIOS, GRAMATURA DE NO MINIMO 260 G/M2. APLICADO APENAS UMA SERIGRAFIA NO LENÇOL LOCALIZAÇÃO CENTRAL DE 5CMX8CM.	300 UND	IMPACTO	R$ 26,96	R$ 8.088,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.088,00 (OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CAMISETA GOLA V, COR BRANCA, MANGA CURTA, POLIVISCOSE, GRAMATURA MÍNIMO 165G/ M², ARTE EM COR LARANJA, SILK FRENTE DE3 APROXIMADAMENTE 8 CM LARGURA X 10 ALTURA, GOLA V, NOS TAMANHOS: PP, P, M G, GG	300 UND	IMPACTO	R$ 10,16	R$ 3.048,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.048,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CAMISETA GOLA V, MANGA LONGA, MALHA PV, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MINIMO 160 G/M², SILKADA EM ATE 5 CORES, FRENTE TAMANHO 5CM DE LARGURA X 10 CM ALTURA, COSTAS TAMANHO LARGURA DE 20 CM X 8 CM DE ALTURA. NAS CORES VARIADAS E TAMANHOS: P/ M/G/GG/XGG	3.000 UND	IMPACTO	R$ 16,68	R$ 50.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.040,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA REAIS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CAMPO CIRÚRGICO, MEDINDO 1,60MX1,60M EM TECIDO DE BRIM, SARJA 3X1 GRAMATURA DE 255 A 265 G/M2. TINGIMENTO HIDANTRENE. COR: VERDE BANDEIRA OU AZUL	100 UND	IMPACTO	R$ 33,00	R$ 3.300,00
16	CAMPO CIRÚRGICO, MEDINDO 50X50 EM TECIDO DE BRIM, SARJA 3X1 GRAMATURA DE 255 A 265 G/M2. TINGIMENTO HIDANTRENE. COR: VERDE BANDEIRA OU AZUL	100 UND	IMPACTO	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, MEDINDO 50X50 EM TECIDO DE BRIM, SARJA 3X1 GRAMATURA DE 255 A 265 G/M2 COM ORIFÍCIO MEDINDO 15X04 CM, COM REFORÇO, LOCALIZADO NO CENTRO DO CAMPO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO TINGIMENTO HIDANTRENE. COR: VERDE BANDEIRA OU AZUL	100 UND	IMPACTO	R$ 23,00	R$ 2.300,00
18	TECIDO BRIM, SARJA 3X1 COM 1,60 DE LARGURA X 1,00 METRO GRAMATURA DE 255 A 265 G/M2. TINGIMENTO HIDANTRENE, SILCADO, COR: VERDE ÁGUA.	50 UND	IMPACTO	R$ 23,00	R$ 1.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

20	JOGO DE LENÇOL BRANCO, C/ ELASTICO TOTAL PARA CAMA SOLTEIRO, TECIDO CRETONE (100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 235,00 G/M²) SILKADA EM ATE 5 CORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE 90 CM X 1,90 MT X 30 CM C/ FRONHA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.50X0.70M., SILKADA EM ATÉ 5 CORES, APLICADO APENAS UMA SERIGRAFIA NA FRONHA E UMA NO LENÇOL LOCALIZAÇÃO CENTRAL 5CMX10CM (LXA)	100 UND	IMPACTO	R$ 89,00	R$ 8.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	AVENTAL PADRAO, COR BRANCO, DE TECIDO OXFORD, GRAMATURA MININO DE 150G/M², COM 80 CM DE COMPRIMENTO COM ALÇAS 50 CM, SEM BOLSO.	300 UND	IMPACTO	R$ 12,83	R$ 3.849,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.849,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 82.675,00 (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.603.476/0001-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA - PREGÃO Nº 005/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA LONGA, MALHA FRIA PV, GRAMATURA MÍNIMO 180 G/M², COM SILK ATÉ 5 CORES, PEITO 0,5 CM LARGURA E 10 ALTURA E COSTAS LARGURA 20 CM X 10 CM ALTURA, COM PUNHOS, NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, XG, CORES VARIADAS.	1.300 UND	ALFAIATARIA	R$ 16,88	R$ 21.944,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.944,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO, GRAMATURA 165 Á 185 G/M², BORDADO NO BOLSO/PEITO COM 5 CM DE LARGURA X 10 CM ALTURA E COSTAS 20 CM DE LARGURA X 8 CM DE ALTURA, BORDADO ATE 5 CORES, NAS CORES DIVERSAS E TAMANHOS: P, MG, GG E XG	1.000 UND	ALFAIATARIA	R$ 28,39	R$ 28.390,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.390,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA FRIA, APROXIMADAMENTE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA DE NO MINIMO 180G/M², DA COR BRANCA, 2 LISTRAS VERMELHAS NA MANGA, BARRA E GOLA AZUL, BORDADO E NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDA NOME DA PESSOA E A TIPAGEM SANGUÍNEA, PARTE DE TRAS BORDADO DA ARTE DA UTI MÓVEL EM AZUL E BRANCO 20CMX8CM (LXA). TAMANHO P, M, G, GG	250 UND	ALFAIATARIA	R$ 17,20	R$ 4.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	CALÇA DE TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MINIMA DE 260G/M², CALÇA COM COS ALTO, SOB MEDIDA, 2 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE E 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS COM NO MÁXIMO 15 CM ALTURA X 15CM DE LARGURA, COM REFORÇO NO GANCHO, PASSANTES PARA CINTO, NAS CORES VARIADAS, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS.	400 UND	ALFAIATARIA	R$ 35,00	R$ 14.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, TECIDO WORKER, 67% ALGODÃO E 33 % POLIESTER, GRAMATURA MINIMO 160 G/M², LISO. CORES DIVERSAS, *BORDADO EM ATE 5 CORES: NO BOLSO/PEITO E MANGA, DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA E 10 ALTURA, E NAS COSTAS DE NO MÁXIMO 20 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO COM TECIDO DE ES-	1.000 UND	ALFAIATARIA	R$ 55,20	R$ 55.200,00

	TAMPA DIFERENTE DA COR DA CAMISA, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS. * A CRITÉRIO DO SOLICITANTE				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	CAMISETE SOCIAL FEMININA, MANGA LONGA, TECIDO WORKER, 67% ALGODÃO E 33 % POLIESTER, GRAMATURA MINIMO 160 G/M², LISO. CORES DIVERSAS, *BORDADO EM ATE 5 CORES: NO BOLSO/PEITO E MANGA, DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA E 10 ALTURA, E NAS COSTAS DE NO MÁXIMO 20 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO COM TECIDO DE ESTAMPA DIFERENTE DA COR DA CAMISEA, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS. * A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	1.000 UND	ALFAIATARIA	R$ 66,40	R$ 66. 400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.400,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	CAMISETA MANGA LONGA, MALHA FRIA, APROXIMADAMENTE 67% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GRAMATURA DE NO MINIMO 180G/M², DA COR BRANCA, 2 LISTRAS VERMELHAS NA MANGA, BARRA E GOLA AZUL, BORDADO E NA FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDA NOME DA PESSOA E A TIPAGEM SANGUÍNEA, PARTE DE TRAS BORDADO DA ARTE DA UTI MÓVEL EM AZUL E BRANCO 20CM X 8CM (LXA). TAMANHO P, M, G, GG.	250 UND	ALFAIATARIA	R$ 27,48	R$ 6. 870,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.870,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CALÇA DE TECIDO TWO WAY, APROXIMADAMENTE 95% POLIÉSTER, 5% ELASTANO, GRAMATURA MINIMA 274G/M². CALÇA COM COS ALTO, BOLSO FRONTAL MODELO FACA, BOLSOS FALSOS TRAZEIROS, NAS CORES VARIADAS, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS.	500 UND	ALFAIATARIA	R$ 67,80	R$ 33. 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	CALÇA PADRÃO SAMU, EM RIP STOP, GRAMATURA DE NO MININO 230 G/ M², AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO ATRAS E COS NA FRENTE, COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO TIPO FACA INTERNO FRONTAL BOLSO EXTERNO NAS DÚAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO 20 CM X 19CM (AXL), 2 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS TRASEIROS, COM TAMPA EM VELCRO, COM NO MÁXIMO 15 CM ALTURA X 15CM DE LARGURA, FORRO NO JOELHO E ESPUMA, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P/M/G E GG.	150 UND	ALFAIATARIA	R$ 73,26	R$ 10. 989,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.989,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CAMISETE FEMININO MANGA CURTA TECIDO WORKER, 67% ALGODÃO E 33 % POLIESTER, GRAMATURA MINIMO 160 G/M², LISO. CORES DIVERSAS, *BORDADO EM ATE 5 CORES: NO BOLSO/PEITO E MANGA, DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA E 10 ALTURA, E NAS COSTAS DE NO MÁXIMO 20 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO COM TECIDO DE ESTAMPA DIFERENTE DA COR DA CAMISEA, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS. * A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	1.000 UND	ALFAIATARIA	R$ 57,90	R$ 57. 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 57.900,00 (CINQUENTA E SETE E NOVECENTOS REAIS)

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	GANDOLA PADRÃO SAMU, EM RIPSTOP AZUL MARINHO, COM LOGOTIPO DO SAMU, BORDADO NAS COSTAS, NO TAMANHO 14 CM X 18 CM; LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA, NO TAMANHO DE 09 CM E 12CM; TARJAS REFLETIVAS DE 05 CM NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZÍPER. BOLSO TIPO FACA NA FRENTE. FECHAMENTO EM ZIPER. FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO. NA FRENTE TARJA BORDADA COM O NOME E TIPO SANGUÍNEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO, NOS TAMANHOS P/M/G E GG.	150 UND	ALFAIATARIA	R$ 136,00	R$ 20. 400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	JALECO COM BOLSO, MANGA CURTA, BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MINIMO 210G/M², COM BORDADO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO ATE 5 CORES, SERIGRAFIA AO LADO	150 UND	ALFAIATARIA	R$ 34,00	R$ 5. 100,00

	DIREITO ATE 5 CORES, DOIS BOLSOS INFERIOR BOTÃO ESCONDIDO, COR BRANCO, COMPRIMENTO ATE A ALTURA DO JOELHO, SOB MEDIDA INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO. BORDADO E SERIGRAFIA TAMANHO 5 CM X 10 CM (LXA). TAMANHO P/M/G/GG/XGG.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, PADRÃO 19-4010 DA ESCALA PANTONE, COM LOGOTIPO DO SAMU PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE, BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 15CMX25CM; LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA, NO TAMANHO 09 CMX05 CM. TARJAS REFLETIVAS DE 05 CM NA FRENTE, NAS COSTAS, NAS MANGAS E NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA (FECHAMENTO EM ZÍPER COM PORTA CANETA) NAS MANGAS, NOS GLUTÕES PERNAS E NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BOLSO TIPO FACA NA FRENTE. FECHAMENTO DO MACACÃO EM ZÍPER. FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS E NAS MANGAS. FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO EM VELCRO. NA FRENTE TARJA BORDADA COM NOME E TIPO SANGUÍNEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO. NOS TAMANHOS P/M/G E GG	200 UND	ALFAIATARIA	R$ 269,50	R$ 53. 900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 379.293,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP, CNPJ 08.711.005/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA - PREGÃO Nº 005/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOCHILA TAMANHO PADRÃO, (APROXIMADAMENTE: ALTURA 46 CM X LATERAL 20 CM X COMPRIMENTO 32 CM), CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COR PRETA, BORDADO NA FRENTE LOGO DO MUNICÍPIO, FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON DE BOA QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA. ACABAMENTO INTERNO DOIS COMPARTIMENTOS COM TAMANHO COMPATIVEIS COM O TAMANHO DA MOCHILA COM ZÍPER Nº 08, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM DIVISÓRIA (SALIÊNCIA DE 3 CM) FECHADA POR VELCRO E ELÁSTICO, BOLSO EXTERNO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA LÁPIS E CANETAS ALTURA DE 20 CM X 20 DE COMPRIMENTO, ALÇAS (COSTAS, MÃO E TIRACOLO) REGULÁVEIS, ACOLCHOADAS COM MANTA DE 6 MM E REFORÇADAS, REGULADOR DE PLÁSTICO 2,5 CM DE BOA QUALIDADE. A ALÇA A TIRACOLO DEVERÁ SER DE POLIETILENO COM 4,0 CM E COM OMBREIRA ACOLCHOADA PARA PROTEÇÃO DE OMBRO LARGURA DE 8 CM AS ALÇAS (COSTA E MÃO). BOLSO LATERAL COM TELA SPACE COM ELÁSTICO PARA SQUEEZE CANTIL DE ÁGUA CAPACIDADE 500 ML COM MEDIDAS APROXIMADAS: 25 CM X 6CM. LOCAL PARA FONE DE OUVIDO.	300 UND	STILLUS	R$ 104,66	R$ 31. 398,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.398,00 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PV, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA DE NO MINIMO 160 G/M², CORES VARIADAS. (VERDE/ AZUL/ AMARELO/ ROSA) SEM PUNHOS, SILKADA EM ATE 5 CORES, FRENTE E MANGAS TAMANHO 5 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, COSTAS TAMANHO 20 CM LARGURA X 8 CM DE ALTURA.TAMANHO P/M/G/GG/XGG	3.000 UND	STILLUS	R$ 14,70	R$ 44. 100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	SHORT TACTEL INFANTIL (100% POLIESTER GRAMATURA 100G/M²) COM ELÁSTICO. TAMANHO 4, 6, 8, 10,14. CORES VARIADAS.	150 UND	STILLUS	R$ 15,00	R$ 2. 250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CAMPO FENESTRADO CIRURGICO, ABERTO TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJA 40X44 (LXA), CORES VARIADAS, SILKADA ATE 5 CORES, NOS TAMANHO 8 CM X 8 CM	300 UND	STILLUS	R$ 16,35	R$ 4. 905,00
14	CAMPO FENESTRADO CIRURGICO, FECHADO TECIDO BRIM PESADO, 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJA 40X44 (LXA), CORES VARIADAS, SILKADA ATE 5 CORES, NOS TAMANHO 8 CM X 8 CM	300 UND	STILLUS	R$ 21,48	R$ 6. 444,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.349,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	JOGO DE LENÇOL C/ ELASTICO TOTAL PARA BERÇO AXLXP: APROXIMADAMENTE 160X0,90X90 CM, TECIDO CRETONE (100% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 235,00 G/M²), C/ FRONHA TAMANHO APROXIMADO 38CMX28CM. COR BRANCO SILKADA EM ATÉ 5 CORES, APLICADO APENAS UMA SERIGRAFIA NA FRONHA E UMA NO LENÇOL LOCALIZAÇÃO CENTRAL 5CMX10CM (LXA)	200 UND	STILLUS	R$ 82,50	R$ 16.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAMISA SOCIAL, MASCULINA MANGA LONGA - TECIDO WORKER, 67% ALGODÃO E 33 % POLIESTER, GRAMATURA MÍNIMO 160 G/M², LISO. CORES DIVERSAS, *BORDADO EM ATÉ 5 CORES: NO BOLSO/ PEITO E MANGA, DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA E 10 ALTURA, E NAS COSTAS DE NO MÁXIMO 20 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO COM TECIDO DE ESTAMPA , DIFERENTE DA COR DA CAMISEA, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS. * A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	500 UND	STILLUS	R$ 67,70	R$ 33.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.850,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	GÂNDOLA: COR VERDE FLORESTA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, BORDADO COM VELCRO ATRÁS NO TAMANHO 18CM, COM ESCRITA DA FUNÇÃO DO FUNCUINÁRIO, TARJA COM VELCRO NA FRENTE EM CIMA DO BOLSO ESCRITO NOME DA PESSOA COM TIPAGEM SAGUÍNEO, BOLSO NA FRENTE PARTE SUPERIOR DIREITA, SÍMBOLO MUNICÍPIO PARTE SUPERIOR ESQUERDA, DOIS BOLSOS NA FRENTE PARTE INFERIOR, DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE DE TRÁS NA VERTICAL, UMA FAIXA REFLETIVA NA HORIZONTAL ACIMA DOS DOIS INFERIORES, UMA FAIXA REFLEXIVA NA HORIZONTAL EM CADA MANGA, COM ZÍPER EMBAIXO DA MESMA, PARA FICAR GÂNDOLA DE MANGA CURTA (MANGAS REMOVÍVEIS), DUAS LISTRAS (UMA VERMELHA E UMA LARANJA), TANTO NAS MANGAS, QUANTO DOS DOIS LADOS. NA PARTE DE TRÁS O SÍMBOLO DA UTI MÓVEL BORDADO EM AZUL CLARO E BRANCO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DA GÂNDOLA. E FECHAMENTO COM ZÍPER. CALÇA: COR VERDE FLORESTA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ELÁSTICO ATRÁS E COS NA FRENTE COM ZÍPER E BOTÃO, PASSANTE PARA CINTO, BOLSO FACA FRONTAL INTERNO, DOIS BOLSOS COM TAMPA EM VELCRO, UM BOLSO LADO DIREITO NA PERNA COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO EM ESPUMA, TARJA REFLEXIVA NA PERNA. REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS, DUAS LISTRAS (UMA VERMELHA E UMA LARANJA), EM TODO COMPRIMENTO DA CALÇA NA LATERAL	200 UND	STILLUS	R$ 179,50	R$ 35.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 35.900,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	CALÇA SOCIAL FEMININA, EM OXFORD, 100% POLIESTER, GRAMATURA MININA DE 170 G/M², BOLSO TIPO FACA INTERNO FRONTAL, 2 (DOIS) BOLSOS TRASEIRO DE ATÉ 15 CM ALTURA X 15 CM LARGURA, PASSANTES PARA CINTO, COS ALTO, SOB MEDIDA, NAS CORES VARIADAS, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS.	500 UND	STILLUS	R$ 58,00	R$ 29.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	CAMISETE MANGA 3/4, TECIDO WORKER, 67% ALGODÃO E 33 % POLIESTER, GRAMATURA MINIMO 160 G/M², LISO. CORES DIVERSAS, *BORDADO EM ATÉ 5 CORES: NO BOLSO/PEITO E MANGA, DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA E 10 ALTURA, E NAS COSTAS DE NO MÁXIMO 20 CM DE LARGURA E 10 DE ALTURA, COM DETALHES NA GOLA E PUNHO COM TECIDO DE ESTAMPA DIFERENTE DA COR DA CAMISEA, SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MÍNIMO 02 PROVAS. * A CRITÉRIO DO SOLICITANTE	1.000 UND	STILLUS	R$ 62,00	R$ 62.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	COLETE GOLA TIPO V, BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MINIMO 210G/M², MODELOABERTO COM ZIPER, SEM MANGAS, COR BEGECOM DOIS BOLSOS NA FRENTE INFERIOR, 15 CM X15 CM, SILKADA ATE 5 CORES, SUPERIOR ESQUERDO COM SERIGRAFIA DE 5 CM LARGURA X 10 CM ALTURA. SERIGRAFIA NAS COSTAS NOS TAMANHOS 20 CM LARGURA X 8 CM DE ALTURA. TAMANHOS P, M, G, GG, XG	50 UND	STILLUS	R$ 32,00	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	FRONHAS CORES DIVERSAS, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MININO 120G/M², 180 FIOS, MEDINDO 70X50 CM COM ABA INTERNA DE 20 CM, TIPO ENVELOPE, SILKADA EM NO MÁXIMNO 10 CM LARGURA X 10 CM ALTURA, EM ATE 5 CORES	150 UND	STILLUS	R$ 17,00	R$ 2.550,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	FRONHA VERDE ÁGUA, LISO, TECIDO CRETONI SAFRA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MININO 202 G/M², 180 FIOS, MEDINDO 70CMX50CM, COM ABA INTERNA DE 20CM, TIPO ENVELOPE. SILKADA DE NO MÁXIMO 10 CM LARGURA X 10 CM ALTURA, EM ATÉ 5 CORES	300 UND	STILLUS	R$ 17,00	R$ 5. 100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	JALECO COM BOLSO, MANGA LONGA, BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MININO 210G/M², COM BORDADO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO, EM ATÉ 5 CORES, SERIGRAFIA AO LADO DIREITO, EM ATÉ 5 CORES, DOIS BOLSOS INFERIOR, BOTÃO ESCONDIDO, COR BRANCO, COMPRIMENTO ATÉ A ALTURA DO JOELHO, SOB MEDIDA INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO. BORDADO E SERIGRAFIA TAMANHO 5 CM X 10 CM (LXA). TAMANHO P/M/G/GG/XGG	150 UND	STILLUS	R$ 38,66	R$ 5. 799,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.799,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	LENÇOL VERDE ÁGUA LISO, TECIDO CRETONI SAFRA, 100% ALGODAO (180 FIOS) MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40X 1,40M, SEM ELASTICO, APLICADO APENAS UMA SERIGRAFIA NO LENÇOL LOCALIZAÇÃO CENTRAL, 5CMX10CM.	150 UND	STILLUS	R$ 30,66	R$ 4. 599,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.599,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	TARJA IDENTIFICADORA COM VELCRO FRENTE E COSTAS (NOME, TIPAGEM SANGUÍNEA E FUNÇÃO) COM VELCRO, BORDADAS EM TECIDO RIP STOP, NO TAMANHO MÁXIMO DE 5 CM ALTURA X 10CM LARGURA, NA SOLICITAÇÃO SERÁ DESCRITO O TAMANHO E COR	150 UND	STILLUS	R$ 20,00	R$ 3. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. BLUSA SEM ABERTURA, GOLA MODELO REDONDA COM REVEL, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. **TAMANHO PP -** CORES: VERDE BANDEIRA, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO DIREITO AREA DA ESTAMPA 8CM ALTURA X8CM LARGURA LOGO DA UPA LADO ESQUERDO DO PEITO SILCADO, LOGO DA UPA 24H.	30 UND	STILLUS	R$ 54,65	R$ 1. 639,50
51	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. BLUSA SEM ABERTURA, GOLA MODELO REDONDA COM REVEL, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. **TAMANHO P** - CORES: VERDE BANDEIRA, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO DIREITO AREA DA ESTAMPA 8CM ALTURA X8CM LARGURA LOGO DA UPA LADO ESQUERDO DO PEITO SILCADO, LOGO DA UPA 24H.	50 UND	STILLUS	R$ 56,60	R$ 2. 830,00
52	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. BLUSA SEM ABERTURA, GOLA MODELO REDONDA COM REVEL, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. **TAMANHO M** - CORES: VERDE BANDEIRA, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO DIREITO AREA DA ESTAMPA 8CM ALTURA X8CM LARGURA LOGO DA UPA LADO ESQUERDO DO PEITO SILCADO, LOGO DA UPA 24H.	50 UND	STILLUS	R$ 53,60	R$ 2. 680,00
53	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. BLUSA SEM ABERTURA, GOLA MODELO REDONDA COM REVEL, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. **TAMANHO G** - CORES: VERDE BANDEIRA, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO DIREITO AREA DA ESTAMPA 8CM ALTURA X8CM LARGURA LOGO DA UPA LADO ESQUERDO DO PEITO SILCADO, LOGO DA UPA 24H.	50 UND	STILLUS	R$ 59,00	R$ 2. 950,00
54	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARJA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. BLUSA SEM ABERTURA, GOLA MODELO REDONDA COM REVEL, 2 BOLSOS FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA. CALÇA COM ELÁSTICO COM DOIS BOLSOS NA FRENTE. **TAMANHO GG** - CORES: VERDE BANDEIRA, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO DIREITO AREA DA ESTAMPA 8CM ALTURA X8CM LARGURA LOGO DA UPA LADO ESQUERDO DO PEITO SILCADO, LOGO DA UPA 24H.	30 UND	STILLUS	R$ 60,00	R$ 1. 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.899,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

55	CAMISOLA TIPO ROBE, FECHADO NAS COSTAS E ABERTO NA FRENTE, TRANSPASSADO E AMARRADO AO LADO EM TECIDO LISO, MISTO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA LAVADO E PRÉ ENCOLHIDO, BATIDA 60X60X20X20 TINGIMENTO, HIDANTRENE, SILCADO. **COR:** AZUL CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X4CM, ESTAMPA NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UPA 24H.	50 UND	STILLUS	R$ 43,50	R$ 2.175,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.175,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	CAPOTE CIRÚRGICO ADULTO, COM MANGA LONGA E PUNHO, ABERTO NAS COSTAS E COM AMARRILHO TAMANHO GRANDE EM TECIDO DE BRIM, SARJA 3X1 GRAMATURA DE 255 A 265 G/M2. TINGIMENTO HIDANTRENE, SILCADO. COR: AZUL CLARO. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 10X3,8CM, ESTAMPA NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UPA 24H.	10 UND	STILLUS	R$ 71,00	R$ 710,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	SACO DE HAMPER EM TECIDO TRANÇADO CRU LEVE 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 0,50 DE LARGURA X 0,80 ALTURA SARJA 2X1 PESADA. DESCRIÇÃO SILK: AREA DA ESTAMPA 30X21CM, ESTAMPA NA LATERAL NO CENTRO, LOGO DA UPA 24H.	20 UND	STILLUS	R$ 64,00	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.280,00 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 305.059,50 (TREZENTOS E CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GLOBAL MERCANTIL EIRELI – ME, CNPJ Nº 02.330.299/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MALHARIA - PREGÃO Nº 005/2019.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	COLETE SEM MANGA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA DE 190 G/M², COM 03 BOLSOS UM SUPERIOR E DOIS INFERIOR. SERIGRAFIA DE 5 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO NO BOLSO SUPERIOR FRONTAL AO LADO ESQUERDO E LADO DIREITO SERIGRAFIA DE 5 CM DE LARGURA E 10 CM DE COMPRIMENTO, NAS COSTAS SERIGRAFIA LARGURA 20 CM X 8 CM DE ALTURA, ATE 5 CORES, COM BOTÕES DE PRESSÃO CORES PRETO TAMANHOS P, M, G, GG, XG	300 UND	T&G	R$ 38,00	R$ 11.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	CALÇA EM MOLETON INFANTIL, 100% POLIESTER, COM FORRO FLANELADO, GRAMATURA MÍNIMA 280G/ M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, CORES: VERDE BANDEIRA, PRETO, ROSA, AZUL, TAMANHO P, M, G, GG.	150 UND	T&G	R$ 29,33	R$ 4.399,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.399,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	BONÉ MODELO AMERICANO-TECIDO, BRIM PESADO, 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJA 3X1, GRAMATURA MINIMA 260G/M², CORES VARIADAS, REGULADOR DE PLASTICO, FRENTE SILKADA EM ATE 5 CORES TAMANHO: 5CM 8 CM (LXA)	200 UND	T&G	R$ 16,75	R$ 3.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BONÉS EM RIP STOP, COR AZUL MARINHO PADRÃO SAMU. BORDADO NA FRENTE COM O SIMBOLO DO SAMU 192, BANDEIRA DO BRASIL LADO ESQUERDO, LADO DIREITO ESCRITO SAMU 192, COR BRANCA (PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE), NAS CORES PADRÃO DO SAMU, TAMANHO 09 CM COMPRIMENTO E 12 CM ALTURA.	150 UND	T&G	R$ 19,86	R$ 2.979,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.979,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	AGASALHO MOLETON, 100% POLIESTER, COM FORRO FLANELADO, GRAMATURA MÍNIMA 280G/M², FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS FRONTAL INFERIOR – INFANTIL, CORES: VERDE BANDEIRA, PRETO, ROSA, AZUL, FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M, G, GG.	150 UND	T&G	R$ 48,66	R$ 7. 299,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.299,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	BONE ARABE: BONE DE SEGURANÇA, TIPO TOUCA ARABE, COM SAIA (REMOVIVEL OU RETRATIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, SAIA DE 20 CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO, REVESTIDA DE TECIDO, REGULAGEM TRASEIRA EM ELASTICO, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE VELCRO, OPÇÃO DE REFORÇO COM DEBRUM EM TECIDO NAS ABAS. VARIAS CORES A DEFENIR, FRENTE SILKADA, ATE 5 CORES, TAMANHO 5 CM LARGURA 8 CM DE ALTURA.	300 UND	T&G	R$ 16,33	R$ 4. 899,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.899,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	CONJUNTO SOCIAL FEMININO, CALÇA E BLAZER EM TECIDO TWO WAY, PROXIMADAMENTE 94,60% E POLIÉSTER 5,40% ELASTANO, GRAMATURA MINIMO 200G/M², CORES VARIADAS. SOB MEDIDA INDIVIDUAL, COM NO MINIMO 02 PROVAS. BLASER: COM GOLA, BOTÃO, FORRADO COM TECIDO ALPACA, COM 02 BOLSOS FALSOS FRONTAIS, NA PARTE INFERIOR.	150 UND	T&G	R$ 286,66	R$ 42. 999,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.999,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	JALECO PARA ENFERMAGEM, EM TECIDO BRANCO, GABARDINE, 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 180 GR/M², MANGA LONGA, COM BORDADO BOLSO PEITO ESQUERDO, COM ATE 5 CORES, SERIGRAFIA AO LADO DIREITO ATE 5 CORES, DOIS BOLSOS INFERIORES, COM BOTÃO ESCONDIDO. COMPRIMENTO ATE A ALTURA DO JOELHO, SOB MEDIDA INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO. BORDADO E SERIGRAFIA TAMANHO 5 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA. TAMANHO P/M/G/GG/XGG	200 UND	T&G	R$ 35,00	R$ 7. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	CINTO TÁTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO EM VELCRO, EM NYLON PRETO, FECHAMENTO EM TIC-TAC, REFORÇADO, ALÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE	100 UND	T&G	R$ 45,00	R$ 4. 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	JAQUETA VIGILANCIA SANITARIA, TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJE 2X1, GRAMATURA DE 200 A 220G/M², COR CAQUI, GOLA ESPORTE, FECHAMENTO POR BOTAO DE PRESSAO METALICO, PUNHO DE ELASTICO DE 4CM, COM 4 COSTURA, BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO DO TORAX E 2 BOLSOS EMBUTIDOS, COM CORTE EM DIAGONAL NA FRENTE M, SILKADA EM ATE 5 CORES, FRENTE 5 CM LARGURA X 10 CM ALTURA E COSTAS 20 CM LARGURA X 8 CM ALTURA. TAMANHO P/M/G/GG/XGG.	200 UND	T&G	R$ 62,50	R$ 12. 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 101.325,50 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2018.

QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2018.

Pregão nº. 021/2018

Processo nº. 300/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados dos lotes 01, 02, 03 e 04 conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)

01	**EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C**	2.662,97	2.906,40
02	**EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C**	2.853,93	3.103,54
03	**EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C**	2.777,07	3.030,79
04	**ASFALTO DILUÍDO CM-30**	5.460,30	6.006,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Frango caipira.

VALOR: Valor global de R$ 19.997,44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 508. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 510. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 30/06/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 02/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA, DAP Física SDW0827243851871806180421 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana nanica.

VALOR: Valor global de R$ 4.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 508. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 510. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 30/06/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 02/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NICOLLI ZAMO ORTOLAN, DAP Física SDW0040409191142006171215 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Alface, Almeirão, Berinjela e Rúcula.

VALOR: Valor global de R$ 2.024,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 339. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADRIANA KOCH, DAP Física SDW0014327900170020816113 8 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Frango caipira.

VALOR: Valor global de R$ 3.345,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 339. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA, DAP Física SDW0827243851871806180421 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abóbora Cabotiã, Batata Doce, Couve, Jiló, Mandioca, Quiabo, Cheiro Verde e Tomate.

VALOR: Valor global de R$ 7.388,68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 339. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DAP Física SDW0571997951491908161218 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 012/2019, torna público para conhecimentos dos interessados a aquisição abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de motorista para transporte escolar.

Contratado: VANDERLEI PLÍNIO DE MOURA 68717539900. CNPJ/MF nº 31.106.718/0001-90.

Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Valor mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2017.

Dispensa de Licitação: 03/2019.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abóbora Cabotiã, Batata Doce, Cheiro Verde, Couve Manteiga, Mandioca e Tomate.

VALOR: Valor global de R$ 13.996,10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 508. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 510. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 30/02/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 02/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DAP Física SDW0571997951491908161218 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana nanica.

VALOR: Valor global de R$ 553,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 339. 06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 03/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NICOLLI ZAMO ORTOLAN, DAP Física SDW0040409191142006171215 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Alface, Almeirão, Abobrinha Verde, Berinjela e Rúcula.

VALOR: Valor global de R$ 219,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 427. 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 04/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADRIANA KOCH, DAP Física SDW0014327900170020816113 8 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Frango caipira.

VALOR: Valor global de R$ 275,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 427. 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 04/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA, DAP Física SDW0827243851871806180421 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Abóbora Cabotiã, Batata Doce, Couve, Jiló, Mandioca, Quiabo, Cheiro Verde e Tomate.

VALOR: Valor global de R$ 823,79.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 427. 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 04/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DAP Física SDW0571997951491908161218 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana nanica.

VALOR: Valor global de R$ 1.874,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 427. 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 31/12/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 04/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NICOLLI ZAMO ORTOLAN, DAP Física SDW00404091911420061712 15 / CONTRATADO.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2019.

ESPÉCIE: Fornecimento/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Alface, Almeirão, Abobrinha Verde, Berinjela e Rúcula.

VALOR: Valor global de R$ 6.002,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa 508. 08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

Despesa 510. 08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 até 30/06/2019.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública n° 02/2018.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ADRIANA KOCH, DAP Física SDW00143279001700208161138 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 046/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 046/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2100 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 384.116.388-20, com e-mail: christyanigiacomelli.saudecbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,** inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Fevereiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todos as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, o recebimento do seguinte convênio:

Número do Convênio: 36000.2086552/01-800

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição de equipamento e material permanente

Concedente: Ministério da Saúde - FNS

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Valor do Convênio: 8.713,00

Valor Liberado: 8.713,00

Início da Vigência: 28/12/2018

Fim da Vigência: 28/12/2020

Valor da Contrapartida: 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Coordenador de Convênios

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 044/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 044/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2100 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 384.116.388-20, com e-mail: christyanigiacomelli.saudecbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 005/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de fevereiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 045/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 045/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 2100 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 384.116.388-20, com e-mail: christyanigiacomelli.saudecbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) me-

ses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Designar o servidor **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Fevereiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 671/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N. 671/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017 e abertura 003/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, para suprir a ausência de servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 12/02/2019 até o dia 19/02/2018 das 07:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deveram apresentar no ato da posse os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 12 de Fevereiro de 2019**.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome do candidato	Cargo	Classificação
Rosimeri Aparecida de Oliveira	Licenciatura Plena Em Pedagogia	10º lugar
Valdirene Souza Silva	Licenciatura Plena Em Pedagogia	11º lugar
Welika Kesley Gomes de Araújo Souza	Licenciatura Plena Em Pedagogia	12º lugar

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todos as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, o recebimento do seguinte convênio:

Número do Convênio: 36000.2086552/01-800

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição de equipamento e material permanente

Concedente: Ministério da Saúde - FNS

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT

Valor do Convênio: 8.713,00

Valor Liberado: 8.713,00

Início da Vigência: 28/12/2018

Fim da Vigência: 28/12/2020

Valor da Contrapartida: 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Coordenador de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

Edital de Convocação N° 009/ 2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo decreto n° 2948 de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de **Saúde** como segue:

Candidato	CARGO	PROCESSO SELETIVO
BIANCA CAROLINE DE AMORIM NOGUEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	001/2018
LAIZ FERNANDA BUENO LIMA	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FISICA	001/2018

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 09 de fevereiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 014/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exm. Senhor presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT, Estado de Mato Grosso, FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1° - **ANULAR** a Portaria n° 013/2019, com data de 01/02/2019 e publicação em 05/02/2019, que dispõe sobre a Exoneração **a pedido** do Sr. Wagner Silveira Fagundes, matrícula 65, portador do RG 35.387.098-5 SSP/SP e CPF n° 214.787.398-51, com registro profissional na OAB/MT m° 22.276/0, do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Carlinda - MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Carlinda - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º A Junta Administrava de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao Departamento de Trânsito Municipal, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2.º Compete à JARI:

I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos

infratores;

II. solicitar ao (nome do órgão municipal executivo de

trânsito), quando necessário, informações complementares relativas aos

recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;

III. encaminhar ao (nome do órgão municipal executivo de

trânsito), informações sobre problemas observados nas autuações e

apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da composição da JARI

Art. 3.º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I. 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1a da Resolução do CONTRAN nº 357/2010, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da mesma Resolução 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado.

II. 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III. 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução do CONTRAN nº 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado;

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) é facultada a suplência;

d) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 4.º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de dois anos, podendo seus integrantes serem reconduzidos aos cargos para mais um mandato de igual período.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que,

durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5.º O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro ao Conselho Estadual de Transito de Mato Grosso - CETRAN, observada a Resolução do CONTRAN nº 357/2010.

Art. 6.º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento de Trânsito Municipal adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7.º Não poderão fazer parte da JARI:

I. aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II. aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;

III. condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV. membros e assessores do CETRAN;

V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Autoescolas e Despachantes;

VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8.º São atribuições do presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

III. convocar os suplentes, se for o caso, para eventuais substituições dos titulares;

IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI. assinar atas de reuniões;

VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9.º São atribuições dos membros da JARI:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;

II. justificar as eventuais ausências;

III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões da JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. abertura;

II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;

III. apreciação dos recursos preparados;

IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V. encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. secretariar as reuniões da JARI;

II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;

IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;

VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;

II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento de Trânsito Municipal;

III. características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao Departamento de Trânsito Municipal que aplicou a penalidade.

§ 1.º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2.º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Departamento de Trânsito Municipal ao recurso deverá:

I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 23. O Departamento de Trânsito Municipal deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Trânsito Municipal examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. O exercício da função de membro da JARI não será remunerado, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao Departamento de Trânsito Municipal prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir o pleno funcionamento da JARI.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Trânsito Municipal.

Castanheira-MT,12 de fevereiro de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N.º 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e revoga o Decreto nº 034 de 24 de outubro de 2018, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e observada as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN por meio da Resolução nº 357/2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, órgão vinculado ao Departamento de Trânsito Municipal, integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto nº 034 de 24 de outubro de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

(REGISTRADO e PUBLICADO nesta data por afixação no lugar de costume e no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível em 13 de fevereiro de 2019**)**DECRETO N.º 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e revoga o Decreto nº 034 de 24 de outubro de 2018, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e observada as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN por meio da Resolução nº 357/2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, órgão vinculado ao Departamento de Trânsito Municipal, integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto nº 034 de 24 de outubro de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

(REGISTRADO e PUBLICADO nesta data por afixação no lugar de costume e no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível em 13 de fevereiro de 2019**)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 10-2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, FILTROS E GRAXA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão no dia 25/02/2019 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **13** de Fevereiro de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4531/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Veículos Como: 01 Ambulância Tipo A (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta), 02 Ambulâncias (Tipo A- Simples Remoção Tipo Furgão), 01 Caminhonete (Veiculo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 Diesel), 01 Van Para Transporte (Veiculo De Transporte Sanitário Eletivo (Com Acessibilidade – 01 Cadeirante)).

Data/Horário: 27/02/2019 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) a sessão pública será realizada, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Av. Perimetral, esquina c/ Penn Gomes, Bairro; Bom Clima, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 09:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

- Presencial: 12:00 às 18:00h.

E-mail: licitachapada@gmail.com.

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Maili da Silva Matoso

Pregoeira

Visto:

Stéphanas Padilha Costa Soares

Superintendente de Licitação

Chapada dos Guimarães/MT, 12 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 078/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Elevação de nível por Escolaridade, da Classe "D", nível "2" para Classe "D", nível "3", em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 076/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo Srº. **LOURENÇO MEDEIROS NETO**, Elevação de nível por Tempo de Serviço, da Classe "B", nível "4" para Classe "C", nível "4", em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 074/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Sr.ª FLAVIA FERREIRA,** portadora do RG nº 14756153 e CPF nº 000.432.691-17, na função de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 11/04/2011 a 11/04/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 04/04/2019 e término em 03/07/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/07/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 04/04/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 075/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor municipal efetivo **Sr.º BENEDITO ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 02622092 e CPF nº 106.674.401-78, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2017 a 01/09/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 28/01/2019 e término em 27/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 28/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 073/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora municipal efetiva **Sr.ª FLAVIA FERREIRA,** portadora do RG nº 14756153 e CPF nº 000.432.691-17, na função de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de **11/04/2016 a 11/04/2017** e **11/04/2017 a 11/04/2018**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/02/2019 e término em 04/04/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 05/04/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/GP/2019 EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 081/GP/2019

Em, 11 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Elevação de nível por Escolaridade, da Classe "F", nível "3" para Classe "F", nível "5", em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 080/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor municipal efetivo **Sr.º MARCELLO CAETANO ALBERNAZ,** portador do RG nº 297787 e CPF nº 795.719.301-30, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO, lotado na SECRETARIA DE FINANCAS, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/02/2018 a 10/02/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/03/2019 e término em 10/04/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 11/04/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 079/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **MARIA MARLY FERREIRA**, Elevação de nível por Escolaridade, da Classe "E",

nível “3” para Classe “E”, nível “4”, em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 077/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva Srª. **KARINA YOSHIE OKAMOTO**, Elevação de nível por Escolaridade, da Classe “A”, nível “3” para Classe “A”, nível “4”, em conformidade com a Lei Municipal nº 1208/2006.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 102/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CESAR ORMINDO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Cesar Ormindo da Silva,** portador do RG n° 30.190.656-7 SSP/SP e CPF n° 251.789.828.60, no cargo de Vigia, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 101/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Francisco Edson Moreira dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Francisco Edson Moreira dos Santos,** portador do RG n° 0.898.548-0 SSP/MT e CPF n° 535.470.711.00, no cargo de Secretário De Desenvolvimento Econômico e rural, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019 e pecúnia no período de 01/02/2019 á 10/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 119/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **SOLANGE ANTUNES DE SOUZA LEMES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Solange Antunes de Souza Lemes ,** portadora do RG n° 2.795.959-7 SESP/MT e CPF n° 154. 116.888.76, no cargo de Enfermeira, no período de 04/02/2019 á 05/03/ 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 100/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **EDNA ALVES CALDEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Edna Alves Caldeira,** portadora do RG n° 1812967-6 SSP/MT e CPF n° 025.671.111.90, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 205.2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 205/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 736/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ Abertura de Credito Adicional Suplementar por Tendˆncia de Excesso de Arrecada‡Æo no valor R$ 1.273.791,11 (Um milhao duzentos e setenta e tres mil setecentos e noventa e um reais e onze centavos)nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n§ 4.320/64, para refor‡o de dota‡äes j consignadas no Or‡amento vigente:

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.500,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.14.00.00.00|101000000 Diarias - Civil	R$ 75,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 593.950,00
05.001.12.365.0012.2017.3.1.9.0.94.00.00.00|101000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 20.700,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 10,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.400,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
	Sub-Total:R$ 639.635,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.548,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 77.454,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 383,00
	Sub-Total:R$ 88.385,00

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.780,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 29.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 7.500,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.525,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 14.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00|118000000 Obrigacoes Patronais	R$ 5.800,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.94.00.00.00|118000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 19.800,00
	Sub-Total:R$ 103.405,00

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00|102000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 30.992,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 205/2018

Sub-Total:R$ 30.992,28

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2052.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 281,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 3.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 38.002,83
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 91.100,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.700,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 118.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 40.550,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 5.700,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.500,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 12.740,00

Sub-Total:R$ 330.573,83

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0009.1065.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 27.000,00

Sub-Total:R$ 27.000,00

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00|130000000 Material de Consumo	R$ 34.600,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 19.200,00

Sub-Total:R$ 53.800,00

Total Parcial Suplementado: R$ 1.273.791,11

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, 03 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RH
PORTARIA N° 099/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO ANILDO VIEIRA DE SOUZA VAZ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Antonio Anildo Vieira de Souza Vaz,** portador do RG n° 1.795.811-3 SSP/MT e CPF n° 550.818. 433.34, no cargo de Chefe de Divisão no período de 01/02/2019 á 02/03/ 2019, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 199.2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 199/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 695/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ Abertura de credito adicional suplementar por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 635.043,07 (seiscentos e trinta e cinco mil quarenta e tres reais e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n§ 4.320/64, para adequacao de dotacoes j consignadas no Or‡amento vigente, conforme segue:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.800,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 115,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.455,00
02.001.04.124.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.500,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.600,00

Sub-Total:R$ 32.470,00

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 13.213,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 56.700,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.500,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.700,00

Sub-Total:R$ 76.113,00

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.700,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.91.00.00.00|100000000 Sentencas Judiciais	R$ 6.463,69
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00|100000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 35.020,00
04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.200,00

Sub-Total:R$ 54.383,69

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.361.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 1.168,70
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 41.000,00
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 64.000,00
05.001.12.365.0012.2017.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 37.550,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 700,00
05.001.12.361.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 2.531,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 199/2018

05.001.12.365.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 3.470,00
05.001.12.365.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo	R$ 1.487,19
05.001.12.361.0012.2016.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.750,00
	Sub-Total:R$ 159.657,19

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 17.104,00
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.400,00
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.400,00
	Sub-Total:R$ 23.904,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 425,00
06.002.10.301.0032.2052.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 400,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00|114000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 500,00
	Sub-Total:R$ 5.325,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.261,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 15.010,00
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00|129000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.886,00
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 46.551,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.94.00.00.00|100000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R$ 3.046,36
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.13.00.00.00|129000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.410,00
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00|129000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 4.240,00
	Sub-Total:R$ 99.404,36

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.203,83
07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 560,00
	Sub-Total:R$ 2.763,83

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 13.580,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 3.472,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 31.000,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 16.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 69.600,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 199/2018

Sub-Total:R$ 135.952,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 7.360,00
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 350,00
09.001.20.606.0027.2030.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 26.600,00
09.001.20.606.0027.2030.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.400,00

Sub-Total:R$ 37.710,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.460,00

Sub-Total:R$ 5.460,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.900,00

Sub-Total:R$ 1.900,00

Total Parcial Suplementado: R$ 635.043,07

Art. 2 Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1, sera utilizado de acordo com o inciso **III** do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulacao parcial das dotacoes a seguir discriminado.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 530,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais	R$ 400,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 24.950,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 8.000,00

Sub-Total:R$ 33.880,00

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes	R$ 9.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Servicos de Consultoria	R$ 53.080,00
04.001.04.123.0005.2009.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.800,00

Sub-Total:R$ 64.880,00

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.361.0009.1017.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 612,00
05.001.12.364.0012.1025.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 24.200,00
05.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 13.500,00
05.001.12.361.0010.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|122000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.164,26
05.001.12.361.0010.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 14.035,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 199/2018

05.001.12.361.0012.1028.3.3.5.0.43.00.00.00|101000000 Subvencoes Sociais	R$ 24.000,00
Sub-Total:	**R$ 78.512,00**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.000,00
Sub-Total:	**R$ 22.000,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00|118000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.130,35
Sub-Total:	**R$ 100.130,35**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.11.00.00.00|119000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.650,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.1.13.00.00.00|119000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 7.000,00
Sub-Total:	**R$ 27.650,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00|114000000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	R$ 47.665,72
06.001.10.301.0025.1081.3.3.7.0.41.00.00.00|102000000 Contribuicoes	R$ 5.230,00
Sub-Total:	**R$ 52.895,72**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 25.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 6.577,17
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 192,83
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.500,00
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 2.390,90
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|117000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|116000000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 70.200,00
08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 41.400,00
08.001.15.451.0009.1034.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 500,00
08.001.15.452.0015.1078.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
08.001.15.451.0009.1034.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes	R$ 500,00
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 609,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 199/2018

	Sub-Total:R$ 188.870,00
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.559,45
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 90,55
	Sub-Total:R$ 2.650,00
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 16.000,00
	Sub-Total:R$ 16.000,00
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	
10.001.18.541.0019.1059.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.000,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.330,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.940,00
	Sub-Total:R$ 12.270,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 11.200,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.000,00
11.001.27.812.0014.1030.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.690,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.280,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.135,00
	Sub-Total:R$ 35.305,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 635.043,07

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, 03 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RH
PORTARIA N° 098/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JORGE DE ALMEIDA TRINDADE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Jorge de Almeida Trindade,** portador do RG n° 2451185-4 SSP/MT e CPF n° 448.266.801.04, no cargo de Vigia no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 222, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº 222, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Cláudia e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal que assegura a revisão anual da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o inciso X, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal que determina a revisão da remuneração dos servidores públicos sempre na mesma data;

CONSIDERANDO o Art. 44, da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008 - Estatuto do Magistério Público de Cláudia -, que fixa a obrigatoriedade de revisão da remuneração dos profissionais da Educação Básica a cada (12) doze meses;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, no artigo 60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o piso salarial é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial da Carreira do magistério público da educação básica, conforme disposto no § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o § 2º, do Art. 2º da referida Lei Federal define por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, da mencionada Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, determina atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO, que o Ministério da Educação divulgou em 09 de janeiro de 2019 (http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/... 72 571-piso-salarial-do-magisterio-sobe-4-17-a-partir-de-janeiro-valor-sera-de-r-2-557-74), o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica para o exercício de 2019, bem como percentual de reajuste aplicado;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 11/2013 (DOC, 25/06/2013), do Tribunal de Contas de Mato Grosso, que preceitua: “3. Ao Estado ou Município não se faz necessário, por meio de lei específica, ratificar o valor do piso nacional dos profissionais do magistério estabelecido pelo Governo Federal [...]”

DECRETA:

Art.1° Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica de Cláudia/MT, para o exercício de 2019, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento).

Art. 2º Com o reajuste aplicado o valor da remuneração inicial do cargo de professor, Classe A, fica estipulado em R$ 1.918,82 (um mil e novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) para os profissionais do magistério com formação em nível médio, e R$ 2.878,23 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para os profissionais do magistério com formação de nível superior.

Art. 3º O reajuste decretado no Art. 1º alcançará exclusivamente os profissionais do magistério públicos definidos no § 2º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ou seja, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais.

Art. 4º O reajuste decretado no Art. 1º incidirá sobre piso inicial da carreira, com reflexo em todas as Classes e Níveis do Anexo I, Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 014, de 11 de dezembro de 2013, bem como no Anexo II, Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente, e B) Quadro Temporário dos Servidores, Grupo Professores e Grupo Professores (Nível Superior).

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 30 de janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 002/2018 e Decreto nº 054/2017

DAVI SCHLEICHER

Secretário de Administração

Decreto nº 021/2017

ANA PAULA FELDHAUS DIEL

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 001/2017

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico

OAB/MT 22.370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Atribui ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a gestão sobre os bens públicos móveis constantes do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 116/SEAF/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica atribuída ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Cláudia/MT, a gestão dos bens públicos móveis cedidos pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ao Município de Cláudia/MT, em atendimento à Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 116/SEAF/2018, Processo nº 147434/2018-SEAF.

Art. 2º Os bens a que se refere o art. 1º encontram-se assim descritos no mencionado Termo de Cessão de Uso:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLAQUETA IDENTIF.
01	Trator 50 cv	16240
02	Grade Aradora (trator 50/75 cv)	16242
03	Roçadeira (trator 50 cv)	16244
04	Carreta Agrícola (trator 50 cv)	16246
05	Trator 50 cv	16241
06	Grade Aradora (trator 50/75 cv)	16243
07	Roçadeira (trator 50 cv)	16245
08	Carreta Agrícola (trator 50 cv)	16247

Art. 3º A atribuição da gestão prevista no art. 1º vigorará enquanto perdurar a vigência do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 116/SEAF /2018.

Art. 4º No âmbito da gestão dos bens atribuída, de que trata o art. 1º, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cláudia/ MT, assume, entre outras, as seguintes responsabilidades:

I - Elaborar o cronograma de uso, fiscalização patrimonial do objeto garantindo o fim social a que se destina, ou seja, a Agricultura Familiar;

II - Fiscalizar e zelar para que os objetos sejam utilizados, pelos usuários exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos de acordo com a especificação recomendada do equipamento e seus implementos;

§ 1º Gestor e usuários deverão observar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos maquinários e seus implementos para fins não agricultáveis.

§ 2º Os usuários deverão utilizar os bens cedidos, segundo sua natureza e destinação.

§ 3º Os usuários responderão por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não eximindo das responsabilidades cíveis e criminais.

§ 4º Gestor e usuários se responsabilizam integralmente por multas de trânsito durante a vigência da atribuição fixada no art. 1º.

§ 5º Os usuários deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem.

§ 6º Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.

§ 7º Os usuários e o Gestor não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais senão para a finalidade prevista no Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 116/SEAF/2018, restituindo-os ao Município ou à SEAF, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições em que os recebeu, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo de uso.

Art. 5º As atribuições constantes do art. 1º deste Decreto estão diretamente vinculadas às obrigações do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 116/SEAF/2018, Processo nº 147434/2018-SEAF. Art. 6° Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 06 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

Declaro conhecer o inteiro teor do conteúdo deste Decreto:

Geordano Matei

Presidente do CMDRS

RH
PORTARIA N° 097/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia ao Sr. **Renato Brito Amador de Mello,** portador do RG n° 1332008-4 SSP/MT e CPF n° 910.611.561.68, no cargo de Motorista no período de 01/02/2019 á 02/03/2019 e pecúnia no período de 01/02/2019 á 10/01/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, LANCHES NATURAIS, POLPAS DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Fevereiro de 2019,** estará recebendo propostas para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RH
PORTARIA N° 124/ 2019

DATA: 05 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de secretaria a Sra. **JAQUELINE SILVA HOFFMANN** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Tranferir de Secretaria** a Sra. **Jaqueline Silva Hoffmann,** portadora do RG n° 2907619082 SECS/RJ, e inscrito no CPF nº 024.043.331. 94, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RH
PORTARIA N° 096/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Particular de 02(dois) anos a Sra. **ROSELI INES FRANCO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Particular de 02(dois) anos a Sra. **Roseli Ines Franco,** portadora do RG n° 25532251 SSP/MT e CPF n° 826.140.081. 68, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 120/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **VALDETE APARECIDA PORFIRO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Valdete Aparecida Porfiro,** portadora do RG n° 0.960.320-4 SEJSP/MT e CPF n° 028.170.221.73, no cargo de Zeladora, no período de 04/02/2019 á 05/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 114/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Revogar em Cargo Comissionado a Sra. **MARGARIDA CAETANO AMARAL e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar em Cargo Comissionado a Sra. **Margarida Caetano Amaral,**portadora do RG n°503.923 SSP/MT e CPF n° 361.561.321-04, do cargo de Professora para o cargo de DIRETORA Pedagógica das Creches Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 113/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **DJALMA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Djalma Pereira de Souza,** portador do RG n° 24480550 SJ/MT e CPF n° 924.292.033.91, no cargo de Eletricista Predial, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 112/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia ao Sr. **Eder Natalicio Wentz** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio Pecúnia** no período de 02/2019, 02/2020 e 02/2021 ao Sr. **Eder Natalicio Wentz,** portador do RG n° 14809150 SSP/MT e inscrito CPF n° 980.578.551.34 no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 111/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia a Sra. **Eliane Gambim Lazzeri** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio Pecúnia** no período de 02/2019, 02/2020 e 02/2021 a Sra. **Eliane Gambim Lazzeri,** portadora do RG n° 755612 SSP/MT e inscrito CPF n° 621.940.541.20 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 110/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia a Sra. **Rita Maria Feldhaus Roque** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio Pecúnia** no período de 02/2019, 02/2020 e 02/2021 a Sra. **Rita Maria Feldhaus Roque,** portadora do RG n° 681.011 SSP/MT e inscrito CPF n° 503.947.031.20 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 109/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio Pecúnia** no período de 02/2019, 02/2020 e 02/2021 ao Sr. **João Batista Almeida dos Santos,** portador do RG n° 4.444.110-1 SSP/PR e inscrito CPF n° 617.179.679.49 no cargo de Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 125/2019

DATA: 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Adelina Carara Guzzi** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder a partir desta data, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Adelina Carara Guzzi, efetiva no cargo de Nutrição Escolar Escolar na Classe C nível 07**,** portadora do RG n° 11.616.055 SSP/SP CPF n° 030.391.288.09, em conformidade com a Lei Complementar 012/2013 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43, da Lei Complementar n° 012/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 05 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLICA - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 108/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **MARLENE SEGATO MARIN** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses** a Sra. **Marlene Segato Marin,** portadora do RG n° 4.772.596-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 798.683.981.34, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RH
PORTARIA N° 107/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Sr. **MAURILO FRANCISCO LUCIANO** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses** ao Sr. **Maurilo Francisco Luciano,** portador do RG n° 12593345 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 006.121.188.51, no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RH
PORTARIA N° 118/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Licença Particular de 01(um) ano a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO LUNA MATTIELLO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Particular de 01(um) ano a Sra. **Maria do Socorro de Araújo Luna Mattiello,** portadora do RG n° 1576326-9 SSP/MT e CPF n° 604.473.111.15, no cargo de Manutenção da InfraEstrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 106/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **VIVIANE OTOWICZTS** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses** a Sra. **Viviane Otowiczts** portadora do RG n° 1561804-8 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 017.983.581.58, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

RH
PORTARIA N° 105/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **ANGELITA TEREZA DOS SANTOS** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses** a Sra. **Angelita Tereza dos Santos** portadora do RG n° 986594 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 632.089.381.87, no cargo de Manutenção da InfraEstrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS GEOLÓGICOS E HIDRO GEOLÓGICOS, REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DE UMA AREA ONDE ESTÁ IMPLANTADO E LOCALIZADO O CEMITÉRIO ATUAL DA CIDADE DE CLÁUDIA/MT, LOCALIZADO A AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DE CASTRO DÓRIA, S/Nº, CLÁUDIA/MT, PARA A LICENÇA AMBIENTAL DO MESMO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

EMPRESA: GEO SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA EPP

CNPJ n°: 17.098.699/0001-77

Endereço: Rua Das Ninfeias, nº 45-A, Zona 11, Jardim Maringá, Sinop – MT.

VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N° 104/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOÃO CARLOS MORAES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **João Carlos Moraes,** portador do RG n° 1238376-7 SSP/MT e CPF n° 947.032.481.15, no cargo de Motorista, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 103/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **SUELI PEREIRA CARPES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Sueli Pereira Carpes,** portadora do RG n° 1.586.279-8 SSP/MT e CPF n° 160.661.028.77, no cargo de Chefe de Divisão, no período de 01/02/2019 á 02/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 121/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidora **DENISE ROSA GONÇALVES e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° **- Concede Elevação de Nível** a Sra. **Denise Rosa Gonçalves,** portadora do RG n°08457700 SSP/MT e inscrita no CPF nº 535.848.641. 00,no cargo de Professor, da **Classe C Nível 08 para a Classe C Nível 09**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 122/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **JAIME VILMAR MORENO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Jaime Vilmar Moreno,** portador do RG n° 520.169 SSP/MT e CPF n° 362.666.711-15, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de fevereiro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 123/2019

DATA: 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Aparecida Barbosa de Sá** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder a partir desta data, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Aparecida de Barbosa de Sá, efetiva no cargo de Nutrição Escolar Escolar na Classe C nível 06**,** portadora do RG n° 557904 SSP/MT CPF n° 488.562.151.87, em conformidade com a Lei Complementar 012/2013 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43, da Lei Complementar n° 012/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 05 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO E DATA

DECRETO N° 216, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro no valor de até R$ 163.933,33 (cento e sessenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, constante da Lei nº 737, de 14 de dezembro de 2018, LOA2019, conforme dotações a seguir:

14 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia

001.09.272.0008.2011 - Manut. e Enc. com o Fundo Munic. de Previdência

3191-13.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais

Fonte: 0353000.....R$ 850,00

3190-11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0353000.....R$ 7. 000,00

3390-39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0353000.....R$ 17. 000,00

3390-35.00.00,00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 0353000.....R$ 7. 083,33

Subtotal.....R$ 31.933,33

001.09.272.008.2012 - Manut. dos Benefícios Previdenciários

3190-01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas

Fonte: 0350000.....,.....R$ 80.000,00

3190-03.00.00.00 - Pensões

Fonte: 0350000.....R$ 25.000,00

3190-05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários

Fonte: 0350000.....R$ 27.000,00

Subtotal.....R$ 132.000,00

Total da Suplementação.....R$ 163.933,33

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, apurado conforme balanço, na seguinte fonte, nos termos do artigo 43, § 1º, inc. I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autorização expressa no inc. IV, do art. 4º, da mencionada Lei nº 737, de 14 de dezembro de 2018, LOA2019.

Fonte de Recursos	Valor R$
035300000 - Recursos da Taxa de Administração	31.933,33
035000000 - Recursos do Regime Próprio de Previd. Social - RPPS	132.000,00
Total	163.933,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 22 de janeiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA N° 128/2019

DATA: 08 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Atribui funções ao Sr. **GILSEU DOS SANTOS FRANCO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Atribui função de **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO IGM – Informações para apuração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal** ao servidor **GILSEU DOS SANTOS FRANCO,** portador do RG n° 3031738507 DPTC/RS e inscrito no CPF n° 485.620.840.34, no cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 127/2019

DATA: 06 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **Geni Mariano Bueno** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder a partir desta data, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Geni Mariano Bueno, efetiva no cargo de manutenção da InfraEstrutura Escolar na Classe C nível 08**,** portadora do RG n° 10202072 SSP/MT CPF n° 481.154.799.34, em conformidade com a Lei Complementar 012/2013 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43, da Lei Complementar n° 012/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RH
PORTARIA N° 126/2019

DATA: 06 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **MAYARA MELISSA LAZZERI e** dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo 10 dias em pecúnia a Sra. **Mayara Melissa Lazzeri,** portadora do RG n° 1832247-6 SSP/MT e CPF n° 027.946.771.01, no cargo de Psicóloga no período de 06/02/2019 á 08/03/2019 e pecúnia no período de 27/02/2019 á 08/03/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DECRETO Nº 200.2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 200/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 704/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1§. Abertura de credito adicional suplementar, no or‡amento financeiro de 2018, no valor de R$ 304.788,55 (Trezentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as seguintes dota‡äes orcament rias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo	R$ 2.971,67
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.197,80
	Sub-Total:R$ 4.169,47

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.36.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 760,00
	Sub-Total:R$ 760,00

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo	R$ 1.422,80
	Sub-Total:R$ 1.422,80

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.13.00.00.00|329000000 Obrigacoes Patronais	R$ 1.622,20
07.002.08.244.0009.1065.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 38.055,83
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.32.00.00.00|300000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.625,00
07.002.08.244.0009.1065.4.4.9.0.51.00.00.00|324000000 Obras e Instalacoes	R$ 841,04
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|329000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.541,33
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.780,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00|329000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.435,44
	Sub-Total:R$ 51.900,84

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.39.00.00.00|393000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 73,03
07.003.08.243.0026.1062.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.023,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 787, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3100
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 200/2018

	Sub-Total:R$ 2.096,17
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB	
08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 121.867,73
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00|300000000 Obras e Instalacoes	R$ 392,45
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00|324000000 Obras e Instalacoes	R$ 42.493,41
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo	R$ 32.540,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.14.00.00.00|300000000 Diarias - Civil	R$ 125,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.36.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 18.948,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.13.00.00.00|300000000 Obrigacoes Patronais	R$ 9.988,00
	Sub-Total:R$ 226.354,59
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo	R$ 5.774,68
	Sub-Total:R$ 5.774,68
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	
10.001.18.541.0019.1059.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|300000000 Material de Consumo	R$ 550,00
	Sub-Total:R$ 5.550,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.760,00
	Sub-Total:R$ 6.760,00
	Total Parcial Suplementado: R$ 304.788,55

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, 03 de Dezembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RH
PORTARIA N° 117/2019

DATA: 04 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **DIRLENE CARDOSO LIMA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Dirlene Cardoso Lima,** portadora do RG n° 1832289-1 SSP/MT e CPF n° 019.379.171.42, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 04/02/2019 á 05/03/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 116/2019

DATA: 01de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA APARECIDA DA ROCHA e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear emCargo Comissionado a Sra. **Maria Aparecida da Rocha,**portadora do RG n°824.410SSP/MT e CPF n° 523.084.721.20, do cargo de Professora para o cargo de Diretoradas Creches Municipais, lotada naSecretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 115/2019

DATA: 01 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **MARGARIDA CAETANO AMARAL e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **Margarida Caetano Amaral,**portadora do RG n°503.923 SSP/MT e CPF n° 361.561.321-04, do cargo de Professora para o cargo de Coordenadora Pedagógica das Creches Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO Nº. 1671/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DECRETO Nº. 1671/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“Convoca II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal considerando orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação dos direitos do Idoso,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a ***II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*** com o tema ***“Os desafios de envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas***”, para dia 20 de fevereiro de 2019, no Salão Paroquial da Igreja Católica, na Av. Araguaia s/nº Centro, Cocalinho-MT, das 07:30 hs as 17:00 hs.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREITO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Resolução nº 001/2019

“Dispõe sobre a convocação da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA; Comissão Organizadora da mesma”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cocalinho, Estado de Mato Grosso dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios de transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando que os direitos da pessoa idosa estão contemplados em várias leis.

Destacamos: a Constituição Federal de 1988;a lei nº 8.842 – Política Nacional do Idoso (1994); a lei nº10.741 – Estatuto do Idoso (2003); as deliberações das Conferências anteriormente realizadas; Resolução do Conselho e Decretos Governamentais, como o Decreto nº 8.243/2014 – Política de Participação Social; Portaria nº 2.528/2006 – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Considerando o tema a ser abordado: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas***”.***

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e convocar toda sociedade para participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Cocalinho-MT.

Art. 2º - A Conferência será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019, no Salão Paroquial de Cocalinho-MT.

Art.3° - Aprovar a comissão organizadora da conferência.

Art.4º -. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 14 de Fevereiro de 2019.

Raquel da Silva Santos

Presidente - CMDI

FICHA DE MEMBROS – CONSELHEIROS 2019-CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ficha de membros – conselheiros 2019

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular

Nome: Raquel da Silva Santos	
R. G.: 1290696-4 SSP/GO	C.P.F.: 018.315.631-50
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (66)98114-3560	
e-mail:	
Endereço: Rua João Rodrigues Aguiar, Quadra V, Lote 20, Cidade Nova	

Suplente

Nome: Jessica Sena da Silva	
R. G.: 033649062007-8 SSP/MA	C.P.F.: 044.922.713-84
Nível de instrução: Curso Superior	Formação: Psicóloga
Telefone: (66)98120-4981	
e-mail:	
Endereço: Rua 106, Terra Firme	

II- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular

Nome: Zilaine Carlos Lima	
R. G.: 6948378 SSP/MT	C.P.F.:010.654.431-45
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (66) 98135-0807	
e-mail: zilainecarlos2014@gmail.com	
Endereço: Rua Coluene s/n Centro/Cocalinho-MT	

Suplente

Nome: Jales Rafael Monteiro Costa	
R. G.: 2432488-4 SSP/MT	C.P.F.: 045.696.401-09
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (66) 98131-1714	
e-mail: jallesrafael3@gamail.com	
Endereço: Rua Izauro Lazaro s/n Cidade Nova/Cocalinho-MT	

III- Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular

Nome: Adão Mendes de Souza	
R. G.: 118094499-0 SSP/MA	C.P.F.: 170.992.801-04
Nível de instrução: Superior	Formação: Professor
Telefone: (66) 98118-3710	
e-mail: adaomendes2@hotmail.com	
Endereço: Rua 102, nº312, Terra Firme,	

Suplente

Nome: Israel Alves de Souza	
R. G.:53333669 SSP/MT	C.P.F.: 317.9220001-53
Nível de instrução: Superior	Formação: Professor
Telefone: (66) 98116-7452	
e-mail: israelasousa@hotmail.com	
Endereço: Miguel Alves, Terra Firme	

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

IV- Representando o Grupo da Melhor Idade:

Titular

Nome: Leopoldo Jose de Barros	
R. G.: 347572 SSP/ GO	C.P.F.: 060.977.581-20
Nível de instrução: não alfabetizado	Formação:
Telefone: (66) 98125-0544	
e-mail:	
Endereço: Rua Serafim – Centro/Cocalinho-MT	

Suplente

Nome: Leontino Caetano da Silva	
RG.223.7888-0 SSP/MT	C.P.F.: 362.585.711-15
Nível de instrução: não alfabetizado	Formação:
Telefone: (66) 98108-3662	
e-mail: Rua Serafim s/n Cocalinho-MT	

V – Representando a Pastoral da Criança:

Titular

Nome: Celia Maria dos Santos	
R. G.: 1.850.359 SSP/GO	C.P.F.: 006.390.351-24
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (62) 99948-2876	
e-mail:	
Endereço: Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Cidade Nova	

Suplente

Nome: Ildeni Rosa Santana	
R. G.: 1.023.294 SSP/	C.P.F.: 399.400471-34
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (66) 98100-4209	
e-mail:	
Endereço:	

VI – Representando ACEC – Associação Social e Empresarial

Titular

Nome: Lindomar Jose Gontijo	
R. G.: 3007075 SSP/GO	C.P.F.: 492.464.021-20
Nível de instrução: Superior	Formação: Administração
Telefone: (66) 98114-5940	
e-mail:	
Endereço: Avenida Araguaia - Centro	

Suplente

Nome:	
R. G.: SSP/GO	C.P.F.:
Nível de instrução:	Formação:
Telefone: (66) 981	
e-mail:	
Endereço:	

DECRETO MUNICIPAL Nº 1670/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1670/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos Servidores nomeados em cargo em Comissão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, os seguintes servidores:

a) Fica nomeado do cargo comissionado de**DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **CELSO AGUIAR FIGUEIRA,** portador da **CIRG n° 820899 SSP-MT** e **CPF n° 535.083.941-15**.

b) Fica nomeado do cargo comissionado de**DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS,** de livre nomeação e exoneração, o Senhor **LUPERCIO HENRIQUE VIERIA LELLUS DE CAMPOS,** portador da **CIRG n° 820899 SSP-MT** e **CPF n° 535.083.941-15**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

Márcio Roberto de Godoi Madureira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - AMM

Extrato – Contrato nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: ZENITE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em rolo (placas) para jardinagem em diversos locais do município de Colider– MT.

Valor Total (R$): 212.773,00

Vigência: 31/12/2019

Data de assinatura: 07/02/2019

Extrato – Contrato nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: L. MARINHEIRO SPONTAM ME

Objeto: Aquisição de equipamentos para implementar e implantar o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS) no município de Colider/MT.

Valor Total (R$): 10.004,34

Vigência: 29/08/2019

Data de assinatura: 07/02/2019

Extrato – Contrato nº 004/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: CLEOMAR RIBEIRO RAMOS

Objeto: Locação de um imóvel residencial em alvenaria, com aproximadamente 127,96m2 de área construída para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Colider/MT.

Valor Total (R$): 11.000,00

Vigência: 31/12/2019

Data de assinatura: 08/02/2019

Extrato – Contrato nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: J. S. DE OLIVEIRA EPP

Objeto: Execução da Obra de Reforma do PSF Sagrada Família Localizado no Município de Colider/MT.

Valor Total (R$): 96.672,60

Vigência: 31/08/2019

Data de assinatura: 11/02/2019

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
EXTRATO – DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2013

Extrato – Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratado: TANIA CARVALHO MILANI

Objeto: Locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social o qual será destinado para utilização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Acréscimo de Valor: R$ 19.021,08 (dezenove mil vinte e um reais e oito centavos)

Altera Dotação Orçamentária: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da seguinte dotação (Código Red. 673).

Data de Assinatura: 08/01/2019

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS DEZEMBRO/2018

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
361	ADOLFO FERREIRA MOURA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2271	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
302	ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3117	AILTON JOSE LEMOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1501	ALICE DA CRUZ ALMEIDA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1052	ALINE VERONICA BANDACHESKI	2017/2018	24/12/2018	28/12/2018	05
1052	ALINE VERONICA BANDACHESKI	2018/2019	31/12/2018	29/01/2019	30
251	ALMIR ROGERIO DA SILVA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
200	ALTAIR ANTUNES DE OLIVEIRA	2016/2017	03/12/2018	14/12/2018	12
389	ALTAMIR MARTINS MACEDO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5163	AMABILY DA SILVA CAZELATO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4964	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30

318	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3424	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2921	ANGELA MARIA LOPES	2016/2017	17/12/2018	05/01/2019	20
401	ANGELA MARIA TRAMARIN	2017/2018	26/12/2018	12/01/2019	18
4102	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
1055	ANTONIA MARIA CUSTODIO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3564	ANTONIO CARLOS FERRANTE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3115	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3563	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO BESERRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2804	APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES	2016/2017	26/12/2018	24/01/2019	30
2804	APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES	2017/2018	ABONO	ABONO	10
2207	APARECIDA DE LOURDES DECHICHI SASAZAWA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
316	APARECIDA GUIMARAES DA SILVA RODRIGUES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
291	APARECIDA PRECILIANA VUOLLO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4451	ARISTEU DE JESUS	2017/2018	21/12/2018	09/01/2019	20
4451	ARISTEU DE JESUS	2017/2018	ABONO	ABONO	10
5203	ARNO MARTINS	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
154	AURELICE MARCOS BALAN	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1045	BABIERE PELISSARI	2014/2015	10/12/2018	21/12/2018	12
3974	CAIO BOVO GOMES	2017/2018	19/12/2018	17/01/2019	30
5161	CAMILA DOS SANTOS	2018/2019	26/12/2018	09/01/2019	15
70	CARLOS ALBERTO MILIATI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3705	CARLOS ALBERTO SILVA	2017/2018	24/12/2018	02/01/2019	10
1060	CARMEN ALICE COTRIN GARCIA STROPA	2017/2018	27/12/2018	10/01/2019	15
981	CELSO DE JESUS NASCIMENTO	2014/2015	03/12/2018	01/01/2019	30
1264	CIRLEIDE DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1733	CIRLENE APARECIDA BALIERO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3134	CIZINO MANOEL DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
982	CLAUDEMIR DORINI	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
372	CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA	2015/2016	26/12/2018	09/01/2019	15
307	CLAUDINEIA VIEIRA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
332	CLAUDIO ADAO GESSI	2012/2013	03/12/2018	01/01/2019	30
342	CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	2017/2018	16/12/2018	14/01/2019	30
301	CLEBER CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
90	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
417	CLEIDE CARAVAJA MARTINS	2017/2018	24/12/2018	11/01/2019	19
338	CLEIDE PRATES RIBEIRO	2015/2016	03/12/2018	01/01/2019	30
2798	CLEUSA BRAGA DE ALMEIDA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
324	CLEUSA MARIA MENDES DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
345	CLOVIS JOSE ALVES	2015/2016	10/12/2018	29/12/2018	20
378	CREODETE ALVES FEITOSA ALBUQUERQUE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1527	CRISTIANE CAVEQUIA	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
3562	CRISTIANE PLACIDO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3932	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	2016/2017	03/12/2018	22/12/2018	20
4103	DAIANE FERNANDA DACROCE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3122	DEBORA MIRIAN MARTINS R. SOARES	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
5020	DEVANI LUZIA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3704	DIANA FRANCISCA SILVA MARTINS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4884	DIEME BARBOSA ARAUJO ANDRE FOGO	2017/2018	26/12/2018	16/01/2019	22
444	DIRCE ANGELO FERREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1860	DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS	2017/2018	26/12/2018	13/01/2019	19
95	DORCELI APARECIDA SIMONETTO ESPANHOL	2017/2018	24/12/2018	06/01/2019	14
4089	EDILENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
249	EDILEUS DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3962	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
374	EDINA MARIA CARRARA ROLDAO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
277	EDINA MARTINS DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
402	EDNA APARECIDA PLENS	2017/2018	03/12/2018	07/12/2018	05
3619	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
311	EDNA FERREIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
19	EDNA MARIA NUNES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
235	EDVAL MOREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3130	ELIANE LOPES PEREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3423	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1028	ELIANE MOREIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1274	ELIANE RUBENS DE SOUZA	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
1332	ELIAS PEREIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3163	ELISANDRO RUBENS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1024	ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
399	ELIZABETE REBOUCAS NASCIMENTO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
174	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1016	ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS	2015/2016	17/12/2018	15/01/2019	30
199	EMI RAQUEL DA SILVA CAMARGO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
278	ENI PEREIRA LIMA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30

141	ENIVALDO ALVES DE LIMA	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
279	ERICA DE MELO DA SILVA	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
445	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3188	FABIO ROGERIO COVRE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3153	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	2014/2015	19/12/2018	02/01/2019	15
3128	FERNANDA BERNERT DAMACENO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4467	FERNANDA SOARES	2017/2018	26/12/2018	04/01/2019	10
2201	FLAVIA CORREA DA S. LOPES DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3988	FRANCIELLE ALTRAO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1044	FRANCISCA NELI DEODATO	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	15
463	FRANCISCA NOEL GARDAS	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
185	FRANCISCO ALFREDO SEMELLER	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5188	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
2308	GABRIEL DOS SANTOS	2017/2018	31/12/2018	29/01/2019	30
4011	GEIZER JADSON DE OLIVEIRA	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	15
118	GENI DIAS ZACOME	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3316	GILMA VALADAO DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4065	GILMAR DOS SANTOS	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
3560	GISELLE JERONIMO SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2325	GLEICE FRANCIANE BERTANI	2016/2017	17/12/2018	15/01/2019	30
178	GRACINDA DE FATIMA BETARELLI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1838	HELIO ANTONIO DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3664	HELITON RUBENS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1056	HILDA ALVES PEREIRA LIMA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3121	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
280	ILSON MOREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
281	IRENE ALVES VIANA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1026	IRENE DE FATIMA CAMPOS PEREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
236	ISABEL DEMITO CAPELARI DA PURIFICAÇÃO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
160	IVANETE FRANCISCA DA SILVA CUNHA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3127	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
295	IVONETE TEREZA DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
447	IZABEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3118	JAILSO FISTAROL	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
161	JANAINA CANTOIA TONA GARCIA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1005	JANETE BOSQUETTI	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
146	JEAN WAGNER BORRO	2018/2019	ABONO	ABONO	10
429	JILDETE FERNANDES BITTERS	2017/2018	19/12/2018	17/01/2019	30
443	JOAO ANTONIO SUNIGA	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	30
437	JOAO DA ROCHA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1415	JOAO GERALDO DA SILVA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
269	JOAO PALHOTO	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
4100	JOCELIA PEREIRA LIMA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3190	JONES BOGNAR DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
403	JOSE ATAIDE DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3132	JOSE BATISTA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
233	JOSE CARLOS DONADIA	2018/2019	26/12/2018	04/01/2019	10
3111	JOSE DE ASCIS DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2016/2017	17/12/2018	31/12/2018	15
187	JOSE LUIZ SILVA	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	30
3847	JOSIANE DA COSTA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2791	JOSIANE GADZISKI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3433	JUDINEIS LIMA GOULART	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1063	JULIANA APARECIDA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3142	JULIANA DA SILVA CAZELATO	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
1397	JULIANA SALDINO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
36	JURACI FERREIRA DA SILVA ADAO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1017	LAERCIO APARECIDO DA COSTA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
305	LEILA DA SILVA TEIXEIRA DE ALMEIDA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5078	LEONICE PISKOR	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
1003	LEONILDO FERNANDE DE SOUZA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
50	LINDOMAR GONÇALVES	2015/2016	10/12/2018	08/01/2019	30
2790	LIVIA GONÇALVES DE ALCANTARA RIVADAVIA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
261	LORENA RASSVEILER LEAL	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
467	LOURDES VIEIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3114	LOVEGILDO BARTOLOMEU OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3131	LUCAS BRUNO DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1064	LUCIANA MOREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
409	LUCIANO RODRIGUES DE CASTRO	2018/2019	26/12/2018	24/01/2019	30
88	LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO	2017/2018	24/12/2018	13/01/2019	21
3125	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2504	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3405	LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
163	LUCY DIANA MATIAS	2018/2019	26/12/2018	24/01/2019	30

459	LUIZ CESAR DE SOUZA	2015/2016	05/12/2018	03/01/2019	30
3186	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	2018/2019	20/12/2018	18/01/2019	30
283	LUIZ VANDELINO MOLINARI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
122	LUZMARINA GOMES DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3849	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
376	LUZIA BARBARA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
470	LUZIA CAVALCANTE DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1848	LUZIA ROSALINA DE MELO SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
377	MARCELI ALVES DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4104	MARCELI GORLACH DE ALMEIDA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2205	MARCELO VACARO DE AQUINO	2014/2015	20/12/2018	08/01/2019	20
3558	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1257	MARCIA RODRIGUES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
339	MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO	2017/2018	24/12/2018	12/01/2019	20
3094	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONCA	2015/2016	03/12/2018	01/01/2019	30
5134	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
2148	MARGARIDA GAONA	2014/2015	03/12/2018	22/12/2018	20
77	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
274	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
315	MARIA APARECIDA GARCIA ARRABAL NOBRE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
382	MARIA APARECIDA JESUS CORNIANI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
451	MARIA CONCEICAO PINTO DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
38	MARIA CRISTINA FAVERO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
296	MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
385	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2016/2017	24/12/2018	03/01/2019	11
293	MARIA HELENA BERNARDO DA SILVA CORDEIRO	2018/2019	24/12/2018	12/01/2019	20
471	MARIA LUCIA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
479	MARIA LUCILENE DE JESUS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3451	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
396	MARIA LUIZA PEREIRA DUARTES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1057	MARIA TATIANE CAVEQUIA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
177	MARILANDE BRAGA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
82	MARILENE TEIXEIRA MATIAS FELIPE	2016/2017	24/12/2018	22/01/2019	30
2505	MARILUCIA DE JESUS SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
123	MARILZA MENDONÇA DE MELLO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
464	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
397	MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3959	MARINES BATISTA DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2797	MARIO DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
252	MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS	2017/2018	24/12/2018	04/01/2019	12
63	MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
333	MARLI CANDIDO DE LIMA	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	30
1021	MARLY NEVES DE SOUZA	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
3136	MARTA MODESTO SOARES	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
466	MARTA NOGUEIRA BASTOS SANTOS	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
4917	MARTA SOARES DANTAS	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	30
435	MIQUEIAS DE OLIVEIRA	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
3450	MIRIAN DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
97	MIZAEL BEZERRA MILAN	2014/2015	24/12/2018	11/01/2019	19
124	NAIR TEREZINHA MENEGATI BRITO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
476	NEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
391	NEIO LUCIO MACIEL MARTINS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
26	NELSON FERNANDO DA SILVA	2017/2018	13/12/2018	11/01/2019	30
169	NEUZA MUNIZ TOMIYOSHI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
475	NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
98	NILZA ROMUALDO DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
41	NIUTON ALVES DASILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
180	NOELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
421	PAMELLA DA ROCHA LIMA KESSLER	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
5142	PAULO CESAR DA SILVA SALOMAO	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
3172	PAULO DE SOUZA CALISTO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1285	PEDRO AMARAL DA FONSECA	2017/2018	26/12/2018	24/01/2019	30
411	PEDRO LEONIR CAMARGO	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
5200	POLIANA MARQUES DE MENESES	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
5076	PRISCILA PEDROSO BARROS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5098	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	2018/2019	26/12/2018	06/01/2019	12
400	QUITERIA DOMICIANO SILVA GOMES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4430	RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	10/01/2019	18
367	RAQUEL APARECIDA DO AMARAL	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
188	RAQUEL PALHARES DA SILVA OLIVEIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
298	REGINA ANTONIA MARTINS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3632	RENATA CORREA RAMOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
189	RENIRA SUNIGA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1155	ROGERIO DA SILVA CANOVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30

204	ROSA APARECIDA ZANCANI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
365	ROSA SANTIAGO DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3848	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
379	ROSANA APARECIDA CHAVES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2503	ROSANA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3461	ROSANE RIEG MUNIZ DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4988	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3184	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
135	ROSANGELA SPONTAM MARQUES	2017/2018	24/12/2018	11/01/2019	19
469	ROSANICE BATISTA DA ROCHA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1069	ROSANY TEREZINHA GUIMARAES BASTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
313	ROSE ALVES BISPO	2017/2018	24/12/2018	22/01/2019	30
133	ROSELI APARECIDA DA SILVA LACERDA	2016/2017	14/12/2018	12/01/2019	30
186	ROSELI MACENA DE JESUS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4101	ROSENY DE SOUZA AMORIM	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
2213	ROSEVANI VALERIO CALVI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1070	ROSIMEIRE CARRILHO CASADEI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1112	ROSINE DA SILVA SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
415	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	2014/2015	10/12/2018	29/12/2018	20
415	ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA	2015/2016	30/12/2018	28/01/2019	30
375	SANDRA PEGORARO DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
394	SEBASTIANA ALVES FERNANDES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
370	SERAFIM GOMES DOS SANTOS	2017/2018	22/12/2018	20/01/2019	30
55	SERGIO JACINTO DA SILVA	2014/2015	17/12/2018	05/01/2019	20
319	SIDNEI ALE ROSSETTO	2017/2018	05/12/2018	03/01/2019	30
1509	SILVANETI BARBOSA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1048	SILVANIA RODRIGUES SALOMAO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3708	SILVINO DA ROCHA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4367	SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO	2017/2018	19/12/2018	02/01/2019	15
1237	SIMONE DOS SANTOS BATISTA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5079	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
2789	SUELEN VANESSA MUNIZ TERCARIOL VIANA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4933	TAKAKPE TAPAYUNA METUKTIRE	2017/2018	26/12/2018	28/12/2018	03
4933	TAKAKPE TAPAYUNA METUKTIRE	2018/2019	29/12/2018	04/01/2019	07
3447	THAIS FERRARI DA CUNHA	2017/2018	24/12/2018	31/12/2018	08
1115	TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA	2014/2015	26/12/2018	04/01/2019	10
3474	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
39	VALDECI MOREIRA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
480	VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3559	VALDELUCIA DANIEL RESENDE	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5114	VALDEMIRA OLIVEIRA DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
393	VALDILENE BRITO MENEZES PIGOSSO	2018/2019	26/12/2018	24/01/2019	30
3137	VALDIRENE VIANA ROCATTO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
4857	VALERIA NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	20
76	VALTER JOSE SMERDECK	2017/2018	03/12/2018	22/12/2018	20
76	VALTER JOSE SMERDECK	2017/2018	ABONO	ABONO	10
4428	VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA	2017/2018	26/12/2018	06/01/2019	10
2788	VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
1022	VANILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
3846	VANUSA DE OLIVEIRA MARINHO NUNES	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
167	VEGINIA CONCEICAO DA SILVA	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
175	VERA LUCIA VICENTE COUTINHO	2018/2019	24/12/2018	22/01/2019	30
5234	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	2018/2019	22/12/2018	20/01/2019	30
366	WILSON PAES	2017/2018	22/12/2018	20/01/2019	30
237	ZELINDA ALVES DE LIMA	2017/2018	17/12/2018	15/01/2019	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
3370	CLAUDINEIA DOS REIS	2013/2018	03/12/2018	01/01/2019	30
2465	CRISTIANE DOS SANTOS PAULA	2010/2015	20/12/2018	28/12/2018	09
84	HOZANA CARRARA DE ABREU	2012/2017	19/12/2018	18/03/2019	90
448	JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO	2007/2012	05/12/2018	03/01/2019	30
3154	LUCIMAR MARIA DA SILVA	2012/2017	20/12/2018	17/02/2019	60
150	LUIZ FABIANO DA COSTA	2009/2014	10/12/2018	29/12/2018	20
2148	MARGARIDA GAONA PINAFFO	2007/2012	INDENIZADA	INDENIZADA	30
450	MARIA APARECIDA DE CASTRO DOMINGOS	2012/2017	19/12/2018	17/01/2019	30
47	MARIA MATILDES MOLINARI DOS SANTOS	2007/2012	06/12/2018	05/03/2019	90
464	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	2012/2017	03/12/2018	22/12/2018	20
147	QUERGINALDO LUIZ DE MORAIS	2007/2012	INDENIZADA	INDENIZADA	30
1059	RAQUEL GONZALEZ CALUNGA	2011/2016	10/12/2018	08/01/2019	30

Colíder – MT, 28 de dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000001/2019	PATRICIA CAVALCANTE GAMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000002/2019	ANGELICA APARECIDA BENTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000003/2019	ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000004/2019	RAMIRES VILELA SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000005/2019	ELIANE DRUZIANO RIBEIRO GONCALVES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000006/2019	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000007/2019	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 1 / 20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.					
00000000008/2019	MARTA HELENA ABRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000009/2019	MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000010/2019	SISLAINE CAETANO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000011/2019	SEVANIR BAMBIL DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000012/2019	MONICA MALICE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000013/2019	EDNA DE FATIMA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.					
00000000014/2019	ROSA MARIA GOMES AMARO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000015/2019	ESULENE DO AMARAL MACHADO SANT	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000016/2019	DENE APARECIDA SILVERIO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000017/2019	RAQUEL FERREIRA DAS NEVES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000018/2019	ILVA MENDES SANTANA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000019/2019	ANUZA DIAS PEREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000020/2019	LDONIRA VALCACIO DE MENEZES APO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.					
00000000021/2019	ADILSON ANGELO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000022/2019	ANAINA LEITE SILVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000023/2019	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000024/2019	SANDRA CRISTINA COUTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000025/2019	ROSELY LUIZ FERREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		COLÍDER-MT.					
00000000026/2019	ANESSA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000027/2019	ARISSA LAIARA MATIAS HENRIQUE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000028/2019	UZIA MENDES AMARAL	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000029/2019	LEANI DA SILVA VASCONCELOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000030/2019	OSELI DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000031/2019	ARLENE GAIO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.					
00000000032/2019	3AIANE ELIAS DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000033/2019	9ORILENE FALCHETTI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.583,2400	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000034/2019	6RISSIA APARECIDA DE ALMEIDA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000035/2019	9ANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALAN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000036/2019	2BRAAO ANGELO BARBOZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000037/2019	4LEXSANDRO GARCIA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000038/2019	9RISTIANE RODRIGUES REIS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000039/2019	ADEMILSON ALVES FERREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.727,1700	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000040/2019	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000041/2019	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000042/2019	FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000043/2019	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.015,0300	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000044/2019	GELIA MOREIRA RAMOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000045/2019	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000046/2019	KARINA LUZIA GARCIA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000047/2019	SNITA BUTZKE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000048/2019	LAINE JULIAO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	1.439,3100	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000049/2019	OSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000050/2019	SLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000051/2019	ELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	575,7200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000052/2019	OSANGELA DE SOUZA AMORIM	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000053/2019	NTONIO FERREIRA LEMES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR, JUN A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000054/2019	RLEI BERENICE KLEEMANN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000055/2019	DILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIG	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000056/2019	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000057/2019	HELEN CAREN BROD	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000058/2019	IEZILDA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000059/2019	JALVA ANGELITA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000060/2019	JISELE DA COSTA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000061/2019	JOANA PAULA SILVA SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000062/2019	JOANA ADRIANA DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000063/2019	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA,	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000064/2019	1BISNEIA DE MOURA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000065/2019	3AKEL LEMES DO NASCIMENTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000066/2019	5ATIANE DE CARVALHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000067/2019	7ADRIANA SARDELLI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000068/2019	9ANDRA APARECIDA GUEDES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000069/2019	0ANA RUBIA COLHADO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000070/2019	2ELMA ARAUJO DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000071/2019	4SONEIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000072/2019	AKELINE PEREIRA LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000073/2019	ANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000074/2019	BERENICE DE CASTRO ALVES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000075/2019	OSIANE MARIA LEITE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000076/2019	RAFAELLE POLIANA GARCIA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000077/2019	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000078/2019	APARECIDA DE FATIMA COELHO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000079/2019	ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000080/2019	NIDIA HALATENO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000081/2019	ANISLEI CRISTINA PIRES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000082/2019	RENATA APARECIDA MODAELLI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000083/2019	ROSA CRISTINA MARINELLI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000084/2019	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000085/2019	CRISTIANE GOMES DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000086/2019	ELZA BERNARDO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000087/2019	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000088/2019	ELIANE CRISTINA KRAUSE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000089/2019	LUCIA TEREZA CORREA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000090/2019	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MART	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000091/2019	HEUSA PEREIRA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000092/2019	DEBORA LEITE DIONISIO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000093/2019	MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000094/2019	AYLLA BENICIO BAEZ	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000095/2019	MONICA PEGORARO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000096/2019	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA,	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000097/2019	ANA CLAUDIA DALMOLIN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000098/2019	SOLANGE APARECIDA GUEDES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000099/2019	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000100/2019	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000101/2019	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000102/2019	ESTER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000103/2019	FRANCIELY DE SOUZA PEDROSO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000104/2019	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000105/2019	APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000106/2019	IVONE HENRIQUE SOARES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000107/2019	KELINE DA SILVA FRANCA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000108/2019	LUZIA HERRERO SANTI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000109/2019	VALESKA ARAUJO DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000110/2019	ADRIANA REGINA LUCCHETTI DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000111/2019	ELCIONE PINTO DA SILVA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000112/2019	JULIANA FRAPORTI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000113/2019	SISLAINE LIMA PALHOTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000114/2019	EROLAYNNE ALVES DOS REIS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000115/2019	APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000116/2019	DEBORA DA SILVA SANTOS SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000117/2019	LEYCI ROSANGELA GONCALVES FERR	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000118/2019	CLAUDIA AGUIAR NUNES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000119/2019	ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	2.878,6200	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000120/2019	DAIANE ALVES DE AMORIM	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000121/2019	ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000122/2019	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000123/2019	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000124/2019	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000125/2019	DEISE GUIRELI DO NASCIMENTO SANTO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000126/2019	VALDETE FERREIRA NEVES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000127/2019	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000128/2019	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000129/2019	DEISE CLEIS SOARES DE OLIVEIRA MAC	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA,	2.878,6200	04/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.					
00000000130/2019	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000131/2019	NEDY DAIANE CARARO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000132/2019	JACQUELINE KAUANE PLACIDO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000133/2019	DANIELLE MAISA LOPES	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000134/2019	EMANUELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOU	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000135/2019	SOLANGE LEITE VILLA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000136/2019	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000137/2019	BIANCA ALVES MARTINS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER					
00000000138/2019	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000139/2019	KELLY MARIA DOS SANTOS	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000140/2019	NADIA MARIA VILLA PAULINO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000141/2019	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000142/2019	LETICIA SOUZA NICACIO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000143/2019	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000144/2019	ENITA DA SILVA BARRETO	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução
00000000145/2019	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
COLIDER - MT, TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, CENTRO

Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

RELAÇAO DE CONTRATOS DE SERVIDORES

Número/Ano	Pessoa	Objeto	Valor	Vig. Inicial	Vig. Final	Tipo	Situação
00000000146/2019	MARISTELA CONCEIÇAO PEREIRA	O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER	1.546,5000	05/02/2019	20/12/2019	DETERMINADO	Em Execução

Total: 146

ARRelatorio_Contratos_Servidores Página: 20 / 20

DEPARTAMENTO PESSOAL
RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT

SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS JANEIRO/2019

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1292	ADILANI COSTA BATISTA	2017/2018	03/01/2019	02/02/2019	30
4854	ADRIANO EZEQUIEL CRISTOVAO	2017/2018	INDENIZADA	INDENIZADA	20
4368	ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ	2016/2017	02/01/2019	21/01/2019	20
1547	ANDREA MACIEL MARTINS	2017/2018	ABONO	ABONO	10
401	ANGELA MARIA TRAMARIM	2018/2019	13/01/2019	24/01/2019	12
257	ANTONIA IZANI DE SOUZA PONCIANO	2016/2017	02/01/2019	16/01/2019	15
202	ANTONIO JOSE MOREIRA	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019	30
2564	ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA	2016/2017	03/01/2019	12/01/2019	109
205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2015/2016	02/01/2019	11/01/2019	10

205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2016/2017	14/01/2019	12/02/2019	30
3983	CARLOS PEREIRA MARTINS	2017/2018	22/01/2019	23/01/2019	15
1295	CELIA KRAUSE	2016/2017	14/01/2019	02/02/2019	20
981	CELSO DE JESUS NASCIMENTO	2015/2016	02/01/2019	31/01/2019	30
332	CLAUDIO JOAO PACHECO	2013/2014	02/01/2019	31/01/2019	30
417	CLEIDE CARAVAJA MARTINS	2018/2019	14/01/2019	18/01/2019	05
3122	DEBORA MIRIANMARTINS RODRIGUES SOARES	2018/2019	08/01/2019	22/01/2019	15
4085	DEBORA NARRARY MENDONCA DE OLIVEIRA	2017/2018	21/01/2019	09/02/2019	20
308	DEMARO DE OLIVEIRA	2017/2018	05/01/2019	03/02/2019	30
1860	DIRLENA ALVES MAXIMO	2018/2019	13/01/2019	24/01/2019	11
95	DORCELI APARECIDO SIMONETTO ESPANHOL	2018/2019	07/01/2019	22/01/2019	16
3917	EDILAINE CANDIDO	2016/2017	03/01/2019	17/01/2019	15
3917	EDILAINE CANDIDO	2017/2018	18/01/2019	01/02/2019	15
3157	EDSON BENEDITO LEITE	2017/2018	02/01/2019	30/01/2019	30
109	ELAINE CRISTINA BIANCHI DE OLIVEIRA	2016/2017	15/012019	13/02/2019	30
4090	ELAINE DA SILVA MIRANDA	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
1274	ELIANE RUBENS DE SOUZA	2018/2019	08/01/2019	22/01/2019	15
3112	ELIAS BATISTA PEREIRA	2015/2016	21/01/2019	30/01/2019	10
1024	ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI	2018/2019	08/01/2019	22/01/2019	15
141	ENIVALDO ALVES DE LIMA	2018/2019	08/01/2019	22/01/2019	15
279	ERICA DE MELO DA SILVA	2018/2019	08/01/2019	22/01/2019	15
43	EVANDRO PEDROSAQ ANACLETO	2016/2017	23/01/2019	21/02/2019	30
3153	FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	2015/2016	03/01/2019	17/01/2019	15
4081	GERCI DINIZ DE ALBUQUERQUE	2018/2019	07/01/2019	21/01/2019	15
2325	GLEICE FRANCIANE BERTANI	2017/2018	16/01/2019	14/02/2019	30
1674	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS	2016/2017	15/01/2019	29/01/2019	15
108	ISMARA BRIGIDA CALDERELLI BONIN	2015/2016	07/01/2019	21/01/2019	15
3681	ITAMARA DA SILVA CALDEIRA	2015/2016	03/01/2018	22/01/2019	20
458	JAILDA OLIVEIRA SILVA CAVASINI	2016/2017	10/01/2019	08/02/2019	30
44	JOAO BRANDAO DE ALMEIDA	2014/2015	07/01/2018	26/01/2019	20
44	JOAO BRANDAO DE ALMEIDA	2015/2016	27/01/2019	15/02/2019	20
85	JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE	2016/2017	03/01/2019	22/01/2019	20
85	JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE	2016/2017	ABONO	ABONO	10
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
240	JOSE REINALDO DA SILVA FERREIRA	2018/2019	07/01/2019	24/01/2019	18
3144	KELLEN DA SILVA SOUSA	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019	30
3126	KELLY CRISTINA PAVARIN	2018/2019	02/01/2019	11/01/2019	10
4071	LIDIANE PINTO PENA	2018/2019	04/01/2019	02/02/2019	30
363	LUANA CRISTINA RIBEIRO	2016/2017	07/01/2019	21/01/2019	15
363	LUANA CRISTINA RIBEIRO	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019	15
1315	LUCIANA DISPOSTI MUNIZ DOS SANTOS	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
88	LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO	2018/2019	14/01/2019	22/01/2019	09
3939	LUCILEIA SANTOS FREIRE	2018/2019	22/01/2019	20/02/2019	30
1093	LUCY MARA GOMES	2017/2018	02/01/2019	21/01/2019	20
430	LUZAINA ROSA DA CUNHA	2017/2018	07/01/2019	26/01/2019	20
4073	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	2018/2019	14/01/2019	12/02/2019	30
1094	MANUEL PEDRO FIGUEIRO DORNELLAS	2015/2016	02/01/2019	31/01/2019	30
2205	MARCELO VACARO DE AQUINO	2015/2016	09/01/2019	28/01/2019	20
385	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	2017/2018	94/01/2019	22/01/2019	19
1673	MARIA EVA FERREIRA ROCHA SIMON	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
4069	MARIA IZABEL DE ARAUJO ROCHA	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30
3922	MARIA TEREZINHA DUARTE	2017/2018	02/01/2019	16/01/2019	15
3908	MARINALVA DA SILVA VIANA SOUZA	2016/2017	21/01/2019	04/02/2019	15
253	MARLENE APARECIDA FOSENCA MARTINS	2018/2019	07/01/2019	18/01/2019	12
3716	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	2016/2017	02/01/2019	21/01/2019	20
2151	MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA	2016/2017	07/01/2019	05/02/2019	30
1331	NEUZA SANTANA GONÇALVES SILVA	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
4456	ODILCE PILONETO	2017/2018	14/01/2019	20/01/2019	07
4456	ODILCE PILONETO	2018/2019	21/01/2019	02/02/2019	13
3093	OSVALDO AMANCIO DE MEDEIROS	2015/2016	02/01/2019	26/01/2019	25
993	PAULO FERREIRA DA SILVA	2016/2017	01/01/2019	30/01/2019	30
4932	PAULO GOMES BARBOSA	2017/2018	ABONO	ABONO	10
2843	PRISCILA ROSANE RODRIGUES	2016/2017	07/01/2019	21/01/2019	15
2843	PRISCILA ROSANE RODRIGUES	2017/2018	22/01/2019	05/02/2019	15
2840	RICARDO JOSE DAMASCENO	2015/2016	ABONO	ABONO	10
3652	ROGERIO NUNES SILVA	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
5139	ROSEMERI DUARTE DE OLIVEIRA CARVALHO	2018/2019	01/01/2019	31/01/2019	30
3916	ROSENI MACENA DE JESUS	2017/2018	03/01/2019	01/02/2019	30
1067	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BELGO	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
433	SILVANA MARIA FIRMINO	2015/2016	21/01/2019	19/02/2019	30
288	SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA	2015/2016	14/01/2019	23/01/2019	10
288	SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA	2016/2017	24/01/2019	22/02/2019	30
3921	SUELEN APARECIDA FREIRE	2016/2017	02/01/2019	11/01/2019	10
1038	TAIS RIBEIRO BASAIA ALONSO	2017/2018	02/01/2019	31/01/2019	30

3447	THAIS FERRARI DA CUNHA	2018/2019	02/01/2019	11/01/2019	10
4379	VALDECIR ALVES DOS SANTOS	2017/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
17	VALDEMIR FERNADO DA SILVA	2017/2018	14/01/2019	12/02/2019	30
335	VALENTIN DOS SANTOS	2016/2017	INDENIZADA	INDENIZADA	20
335	VALENTIN DOS SANTOS	2016/2017	ABONO	ABONO	10
1340	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	2017/2018	14/01/2019	28/01/2019	15
1116	VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO	2016/2017	02/01/2019	31/01/2019	30
3965	VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA	2017/2018	07/01/2019	05/02/2019	30
32	ZAQUEU DA SILVA MUNIZ	2017/2018	31/01/2019	01/03/2019	30

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
2798	CLEUSA BRAGA DE ALMEIDA	2011/2016	23/01/2019	06/02/2019	15
444	DIRCE ANGELO FERREIRA	2012/2017	INDENIZADA	INDENIZADA	30
445	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	2012/2017	23/01/2019	21/02/2019	30
2308	GABRIEL DOS SANTOS	2005/2010	30/01/2019	28/02/2019	30
102	MARIA MADALENA BARBOSA ROCHA	2009/2014	02/01/2019	15/01/2019	15
63	MARLENE DOMINGOS QUEIROZ DA SILVA	2011/2016	23/01/2019	11/03/2019	48
333	MARLI CANDIDO DE LIMA	2011/2016	02/01/2019	31/01/2019	30
993	PAULO FERREIRA DA SILVA	2006/2011	31/01/2019	01/03/2019	30
1059	RAQUEL GONZALEZ CALUNGA	2011/2016	09/01/2019	07/02/2019	30

Colider – MT, 31 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL

PORTARIA/SMPFA Nº 024/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O secretário municipal de planejamento, fazenda e administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear, o servidor **Sérgio Dorini Filho** (titular) e o servidor **Ueriton Valeri** (suplente), fiscal de Contrato nº 002/2019, que representará a administração municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: ZENITE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME

VALOR: R$ 212.773,00 (duzentos e doze mil setecentos e setenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 025/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O secretário municipal de planejamento, fazenda e administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear, o servidor **Wilma Aparecida de Moura Oliveira** (titular) e o servidor **Viviane Debora da Silva Souza** (suplente), fiscal de Contrato nº 003/2019, que representará a administração municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: L. MARINHEIRO SPONTAM ME

VALOR: R$ 10.004,34 (dez mil quatro reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

VIGÊNCIA: 29/08/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 026/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O secretário municipal de planejamento, fazenda e administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear, o servidor **Claudiomiro Pereira dos Santos** (titular) e o servidor **Baldonedo Chagas** (suplente), fiscal de Contrato nº 004/2019, que representará a administração municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: CLEOMAR RIBEIRO RAMOS

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 027/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O secretário municipal de planejamento, fazenda e administração do município Colíder-MT, senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve nomear, o servidor **Clemencilva P. Silva Madeira** (titular) e o servidor **Baldonedo Chagas** (suplente), fiscal de Contrato nº 004/2019, que representará a administração municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na portaria.

CONTRATADA: J. S. DE OLIVEIRA EPP

VALOR: R$ 96.672,60 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

VIGÊNCIA: 31/08/2019

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº 11/2019

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **CBEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA,** portador do CPF nº. 008.242.231-10, para exercer o cargo em comissão

de Chefe de Divisão, DAE - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, de Colíder-MT, a partir de 14 de janeiro de 2019.

ERRATA: Na publicação do dia 07/02/2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, Edição 3162 às páginas 92.

Onde se lê: CBEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA

LÊIA SE: CLEBERSON LUIZ ALMEIDA OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 14 de janeiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO GERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT- EXERCÍCIO/2018.

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
IRRF (EMPRESAS)	0,00	624,42	0,00	624,42	0,00	0,00
INSS	0,00	85.746,17	0,00	85.746,17	0,00	0,00
DEPOSITO EM DINHEIRO/ESPECIE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO CONSIGNADO (SICREDI).	0,00	37.087,68	0,00	37.087,68	0,00	0,00
CREDITO CONSIGNADO (CAIXA)	0,00	149.698,17	0,00	149.698,17	0,00	0,00
IRRF	0,00	88.568,33	0,00	88.568,33	0,00	0,00
REEMBOLSO DE SESSÕES EXTRAORDINARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	4.065,51	0,00	4.065,51	0,00	0,00
CAUCAO TP N 001/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUCAO TP N 001/2014 - CONCURSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (DE TERCEIROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUCAO TP N 001/2017 - OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (DEPOSITO JUDICIAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA	0,00	54.525,82	0,00	54.525,82	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**420.316,10**	**0,00**	**420.316,10**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**420.316,10**	**0,00**	**420.316,10**		**0,00**
TOTAL	**0,00**	**420.316,10**		**420.316,10**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**420.316,10**	**TOTAL (d+e)**	**420.316,10**	**0,00**

Emissão: 05/02/2019 09:30:38 CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 05/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**2.409.865,29**	**2.269.069,62**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	2.409.865,29	2.269.069,62
Transferências Financeiras Recebidas	**2.418.000,00**	**2.269.069,62**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**8.134,71**	
Transferências Financeiras Recebidas	2.418.000,00	2.269.069,62	Transferências Financeiras Concedidas	8.134,71	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**420.316,10**	**352.634,64**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**420.316,10**	**359.834,64**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		7.200,00
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	420.316,10	352.634,64	Outras movimentações extra-orçamentárias	420.316,10	352.634,64
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior		**7.200,00**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento		7.200,00	Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 05/02/2019 09:23:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 05/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**2.838.316,10**	**2.628.904,26**	**TOTAL**	**2.838.316,10**	**2.628.904,26**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.403.000,00	2.346.677,28	2.338.542,57	2.338.542,57	2.338.542,57	99,65	8.134,71
DESPESAS CORRENTES	2.229.900,00	2.316.439,64	2.308.304,93	2.308.304,93	2.308.304,93	99,64	8.134,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.483.800,00	1.575.277,39	1.575.277,39	1.575.277,39	1.575.277,39	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	746.100,00	741.162,25	733.027,54	733.027,54	733.027,54	98,90	8.134,71
DESPESAS DE CAPITAL	173.100,00	30.237,64	30.237,64	30.237,64	30.237,64	100,00	
Investimentos	173.100,00	30.237,64	30.237,64	30.237,64	30.237,64	100,00	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	71.322,72	71.322,72	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.473.000,00	2.418.000,00	2.409.865,29	2.409.865,29	2.409.865,29	99,66	8.134,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.473.000,00	2.418.000,00	2.409.865,29	2.409.865,29	2.409.865,29	99,66	8.134,71
SUPERÁVIT (XIV)		55.000,00	8.134,71			14,79	46.865,29
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.473.000,00	2.473.000,00	2.418.000,00	2.409.865,29	2.409.865,29	97,77	55.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	71.322,72	71.322,72	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	71.322,72	71.322,72	71.322,72	71.322,72	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	71.322,72	71.322,72	100,00	
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	71.322,72	71.322,72	100,00	

Emissão: 05/02/2019 09:26:43

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.473.000,00	2.473.000,00	2.418.000,00	97,77	-55.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.473.000,00	2.473.000,00	2.418.000,00	97,77	-55.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.473.000,00	2.473.000,00	2.418.000,00	97,77	-55.000,00
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.473.000,00	2.473.000,00	2.418.000,00	97,77	-55.000,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 05/02/2019 09:26:43

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	70.000,00	71.322,72	71.322,72	100,00	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**7.073,37**	**3.332,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**64.009,30**	**34.038,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO	64.009,30	34.038,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	7.073,37	3.332,96			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					

Emissão: 11/02/2019 17:38:16 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.072.265,39**	**1.102.639,55**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**64.009,30**	**34.038,18**
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)			RESULTADOS ACUMULADOS	1.015.329,46	1.071.934,33

Emissão: 11/02/2019 17:38:16 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-24.789,60	125.090,67
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.071.934,33	946.843,66
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-31.815,27	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)					
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES (P)					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					

Emissão: 11/02/2019 17:38:16 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	1.072.265,39	1.102.639,55			
BENS MOVEIS	176.814,63	218.959,39			
BENS IMOVEIS	967.846,37	967.846,37			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-72.395,61	-84.166,21			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.015.329,46**	**1.071.934,33**
TOTAL	**1.079.338,76**	**1.105.972,51**	**TOTAL**	**1.079.338,76**	**1.105.972,51**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**1.079.338,76**	**1.105.972,51**	**PASSIVO PERMANENTE**	**64.009,30**	**34.038,18**
SALDO PATRIMONIAL				**1.015.329,46**	**1.071.934,33**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	73.322,64	60.026,64
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**73.322,64**	**60.026,64**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2018

Data de emissão: 05/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**955.339,08**		**955.339,08**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							116.595,25		116.595,25
Resultado do Exercício							1.071.934,33		1.071.934,33
Constituição/ Reversão de Reservas			34.038,18						34.038,18
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**1.071.934,33**		**1.071.934,33**
Ajustes de Exercícios Anteriores							-31.815,27		-31.815,27
Aumento de Capital							-56.604,87		-56.604,87
Resultado do Exercício							1.015.329,46		1.015.329,46
Constituição / Reversão de Reservas			64.009,30						64.009,30
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**1.015.329,46**		**1.015.329,46**

Emissão: 05/02/2019 09:22:32

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.519.178,15**	**2.356.091,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.418.000,00**	**2.269.069,62**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.418.000,00	2.269.069,62
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**3.799,58**	**4.217,22**
REAVALIACAO DE ATIVOS	3.799,58	4.217,22
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**97.378,57**	**82.804,52**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	97.378,57	82.804,52
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 05/02/2019 09:21:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.543.967,75**	**2.231.000,69**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.614.784,84**	**1.419.686,18**
REMUNERACAO A PESSOAL	1.543.462,12	1.198.805,44
ENCARGOS PATRONAIS	71.322,72	220.880,74
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**46.620,00**	**42.900,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS	46.620,00	42.900,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**705.410,73**	**666.990,58**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	65.942,93	63.157,56
SERVICOS	616.724,20	575.343,69
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	22.743,60	28.489,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**86,44**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		86,44
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**8.134,71**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.134,71	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**41.667,78**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	41.667,78	
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		**720,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		720,00
CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**127.349,69**	**100.617,49**
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	127.349,69	100.617,49
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-24.789,60**	**125.090,67**

Emissão: 05/02/2019 09:21:18 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	30.237,64	162.547,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Emissão: 05/02/2019 09:21:18 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

Procedimento nº 26.801/2019

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2019**, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRES-**

TAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA CONTÁBIL. POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DIVIDIDOS EM LOTES. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: **Empresa L. R. DA SILVA BERNARDI - ME** com valor total final de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) e a Empresa CARLOS LIMA JUSTINO DE ALMEIDA – ME** com valor total final de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

Colniza - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

CONTABILIDADE
DECRETO 157 DE 03.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.238.847,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.238.847,88**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	71.925,99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
25	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.298,59
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	16.380,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	2.514,43
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

77	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.269,28
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

95	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	75.217,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

99	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.136,23
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	17.355,71
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

113	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	79.806,03
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
117	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	1.580,94
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
118	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	9.986,30
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

145	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	32.594,83
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

173	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	1.272,35
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
177	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	6.591,52
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

189	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.004,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

244	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	1.227,25
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
248	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	113.046,11
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
249	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	557.759,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
251	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	79.482,05
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

253	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	389.874,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
256	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	55.688,37
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
258	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	37,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

284	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	590,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
294	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	58,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	83.866,39
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
307	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	211.188,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
308	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.769,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
311	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.917,97
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
312	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.133,33
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
319	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.146,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
356	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	13.019,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

358	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	1.287,63
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
359	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	6.347,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
366	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	2.293,78
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
370	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	7.312,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
391	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	19.537,74
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
392	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	49.841,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
393	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	4.128,58
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
394	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	6.995,50
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

410	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	2.746,10
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

438	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	42.553,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
442	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.595,18
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

507	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	16.997,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
508	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.190,90
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
513	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	550,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

528	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	24.014,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
529	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.750,40
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
542	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	77.942,09
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

543	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	3.923,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
544	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	8.704,51
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

582	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	11.622,06
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
585	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	1.296,29
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

596	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	12.531,46
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
597	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	1.944,52
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-56.153,09
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-5,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
27	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-11.040,41	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
28	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-530,54	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
29	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-676,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
32	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1,69	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
33	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-29,01	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
35	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-10.847,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-2.433,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-736,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE		-1,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
41	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE		-789,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
43	04.122.0002.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		-144,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
47	04.122.0002.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA		-5,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
52	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS		-4.577,27
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
53	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS		-1.819,10
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
58	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS		-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
62	04.122.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		-49,48
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
67	04.124.0002.2007.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTER		-622,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

74	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-26.899,06	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
75	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-10.124,93	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
79	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-550,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
83	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-1,06	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
89	04.127.0002.2009.0000	REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	-3,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

94	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-2.578,12	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-23.869,69	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
97	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-55,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
98	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-26,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

101	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-80,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
102	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-3.295,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
103	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-9,36
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
105	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-32,65
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
106	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-682,07
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
108	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		-42,10
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
109	04.122.0002.2013.0000	DIVULG. PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO.		-1,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

114	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS		-9.589,57
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
120	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS		-74,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

121	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS		-944,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
124	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS		-41,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
134	04.125.0003.2017.0000	MANUT. POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE		-77,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
139	28.846.0002.2015.0000	PATRIMONIO DO SERV. PUB. ENC. ESPECIAIS - PASEP		-2.700,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

140	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
141	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-16.754,53
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
143	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-100,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
148	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-700,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
149	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-4.370,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

151	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-100,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
153	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		-0,92			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
165	12.364.0004.2019.0000	APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOI		-57,49			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

167	12.306.0005.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL		-57.156,48			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
168	12.306.0005.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL		-83,38			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
171	12.306.0005.2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA		-2.722,25			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001 001	Recursos Proprios do Municipio					
174	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-562.245,41			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
175	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-17.037,53			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
179	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-4.193,80			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

180	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-155,53
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
183	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-4.853,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
184	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-11.372,31
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
190	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-3.471,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
194	12.361.0004.2040.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES		-4,14
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
195	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTA		-568,76
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
196	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTA		-86,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
197	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAME		-24.424,34
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
198	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAME		-565,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

199	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAME		-223,80			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	25
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
206	12.361.0006.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF		-1,73		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
219	12.362.0005.2028.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDI(		-46,70		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
220	12.362.0005.2031.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-ENS.MEDI(		-6.700,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
221	12.362.0005.2031.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-ENS.MEDI(		-174,85		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
223	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-401.853,43		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
224	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-54.114,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
226	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-1.862,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
227	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-302,01		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

229	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-84,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
231	12.365.0005.2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL		-2.078,98		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
233	12.365.0005.2032.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-INFANTIL		-8.614,02		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

260	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-1.100,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

275	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-68,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
281	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		-85,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

288	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		-31,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
289	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		-91,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

314	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-99.949,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
315	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-47.148,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
316	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.023,70	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
318	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-16,55	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
324	10.301.0009.2050.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE	-80,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
330	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-82.377,34	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
331	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-11.753,65	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
332	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-7.382,69	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
333	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-10,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

334	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-160.739,73	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
336	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-11.937,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
337	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-122.436,29	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
343	10.301.0009.2054.0000	MANUTENCAO DO NASF-NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA	-200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
348	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAL	-6,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
351	10.301.0009.2063.0000	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS POR TRANSF. FUNDO SAI	-17,78	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
355	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	-11.650,43	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
357	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	-3.018,09	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
360	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	-3.690,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

363	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-139.839,77	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
364	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-31.796,49	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
365	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-3.538,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
367	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-55.377,03	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
368	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-6.533,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
386	10.303.0009.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	-4.883,87	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
395	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-729,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

408	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-16.801,48	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
409	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-16.882,37	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

413	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-3.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
416	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-687,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

437	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-2.974,62	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
439	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-6.436,80	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
446	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-1.113,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

509	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-3.638,57	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

523	15.451.0014.1043.0000	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	-94,21	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 24	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
527	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-271,32	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

530	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		-500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
532	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		-894,55
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
546	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI		-116,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
554	15.452.0014.1049.0000	CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEI		-11,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
569	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS		-20,97
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

581	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO		-1.541,39
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
583	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO		-13.026,97
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
584	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO		-75,95
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

595	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO		-1.750,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

598	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO		-885,27
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-2.238.847,88**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de dezembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 156 DE 03.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 156 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.803

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.508.972,00 distribuídos as seguintes dotações:

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

678	26.782.0014.1052.0000	CONST/ABERT/MANUT/CONS. ESTRADA/PONTES/BOEIROS	3.508.972,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de dezembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 155 DE 03.12.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.052.128,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.052.128,10**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	5.432,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
25	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	833,67
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	9.780,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.501,30
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
38	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	16.505,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	5.605,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

83	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	84,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

95	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	36.502,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.387,18
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
102	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.014,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
109	04.122.0002.2013.0000	DIVULG. PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO.	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

113	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	31.464,89
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
124	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	2.878,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
125	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	1.283,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
129	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	2.560,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

149	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	168.274,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
154	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.737,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

173	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	14.632,71
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
177	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	405,31
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
180	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	17.360,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
185	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	109.124,50
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
190	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	125.110,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
202	12.361.0005.2038.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

245	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	187.226,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
248	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	56.750,66
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
250	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	28.252,04
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

253	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	101.109,18
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
256	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	15.048,04
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

275	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	22.330,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	83.144,37
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
307	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	115.622,76
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

308	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.204,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
311	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
312	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.897,33
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
313	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	204,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
327	10.301.0009.2051.0000	MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	91.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
336	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	31.914,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
362	10.302.0009.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	10.299,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
368	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	25.007,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
370	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	94.215,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

390	10.303.0009.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	5.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
391	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	19.536,75
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
392	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	8.389,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
393	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	4.467,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
394	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	1.165,83
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

410	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	853,06
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
412	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	966,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
415	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

438	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	19.024,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
442	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	1.468,71
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

476	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	15.303,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

528	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	20.248,81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
529	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.626,44
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
539	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50.765,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
542	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	25.769,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
544	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	3.728,13
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

546	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	56.350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
549	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	196.149,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
553	15.452.0014.1049.0000	CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAG	97.781,60
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

582	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	3.670,59
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
585	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	402,01
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
587	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	11.520,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

596	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	7.685,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
597	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	1.169,23
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

645	99.999.9999.9999.0000	Reserva de contingência	-670.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

105	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-45.367,35	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
106	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	-45.287,13	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

118	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-4.519,21	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
136	28.843.0002.2016.0000	JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS	-1.084,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

142	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-8.055,46	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

176	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-1.671,91	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

178	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-948,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
179	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-4.496,20	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
183	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-2.020,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
189	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-40.009,06	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

246	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-18.696,75	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
247	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-44.050,12	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

252	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-756,02	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
254	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-47.844,67	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

268	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
270	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-900,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

283	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	-11.667,04	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
285	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	-7.089,35	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
286	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	-8.119,48	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

315	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-23.601,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
316	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-10.060,59	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
319	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-69.154,42	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
337	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-8.540,77	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

359	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	-12.694,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
364	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-1.686,02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
367	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-61.305,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
371	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	-270.147,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
372	10.302.0009.2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	-34.021,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
387	10.303.0009.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	-197.616,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	42
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
395	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-204,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
396	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-28.590,85	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

416	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-566,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

423	20.606.0010.1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	-76.575,16	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

445	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-308,02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
448	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	-1.359,17	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
452	08.244.0013.1035.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.	-3.450,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

454	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOS.	-30,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
459	08.241.0012.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOS.	-6.163,68	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
468	08.244.0012.2072.0000	MANUT. DE PROG. OFICINAS E PROJETOS DE ACAO SOCIAL	-72,37	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
472	08.244.0012.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-12.018,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
474	08.244.0012.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-9.066,57	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 29	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

475	08.244.0012.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-1.215,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
478	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	-3.746,31	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
479	08.244.0012.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS	-8.562,70	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	43
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
481	08.244.0012.2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
483	08.244.0012.2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI	-16.374,06	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
486	08.244.0012.2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS	-193,12	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.244.0012.2081.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS E ACOES DA ASSIST. SOCIA	-58,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

511	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-2.500,05	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
513	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-1.137,73	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

523	15.451.0014.1043.0000	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	-9.305,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
534	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-1.343,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
535	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-15.712,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
536	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	-54.104,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 16
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
545	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	-652,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
568	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-41.950,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
570	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-42.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

589	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-8.817,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

604	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-46.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 155 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Anulação (-) **-2.052.128,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 03 de dezembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 151 DE 29.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 151 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.804

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.426,00 distribuídos as seguintes dotações:

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

677	20.608.0002.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	23.426,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 29 de novembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 146 DE 05.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 146 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.758

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$174.077,07 distribuídos as seguintes dotações:

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

669	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.510,67
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 01
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	200 000	EDUCAÇÃO	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

650	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	7.758,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 24
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

670	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
676	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	48.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3 00
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

12 12 00 SEC. DE MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTRA

668	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	80.307,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 17
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	174.077,07
Fontes de Recurso	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 146 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.758

3	00	68.500,00
3	01	17.510,67
3	17	80.307,60
3	24	7.758,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 05 de novembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 145 DE 05.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.441.817,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.441.817,81**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
27	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	4.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
30	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	16.882,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

83	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	111,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

95	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.732,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.103,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

102	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	37.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
105	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	45.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
108	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

113	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	25.494,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
118	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	10.427,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
120	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
121	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	1.520,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
125	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	4.569,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

148	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
149	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	20.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
154	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAC	60.790,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

180	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	28.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
185	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	14.495,10	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
189	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	36.604,90	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
190	12.361.0004.2033.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	176.165,13	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
195	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMEN	50.000,01	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
196	12.361.0005.2027.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMEN	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

198	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAM	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
199	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAM	20.739,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 25
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
231	12.365.0005.2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANT	9.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

281	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVI	11.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

288	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZE	300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

319	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
336	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
367	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	30.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

368	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
370	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUD	164.790,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

406	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	89.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
412	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	1.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
413	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
416	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	3.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

441	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.199,92
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
443	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	6.000,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

444	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	5.800,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
445	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.181,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
448	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	4.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

528	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	20.142,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
529	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.728,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
535	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	47.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
539	15.452.0002.2082.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	16.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
541	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	4.457,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
542	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	80.794,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

543	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	3.252,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
544	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	9.698,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
548	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	20.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
549	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	104.565,21
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

582	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	8.952,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
585	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	930,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
589	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	36.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

596	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	12.521,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

597	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	1.944,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
604	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMC	45.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-1.687,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
37	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-2.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
42	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-3.046,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
56	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
59	04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

78	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-1.262,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

79	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-604,47	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
82	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-718,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
84	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-45,11	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
85	04.122.0023.1004.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	-1.449,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

110	04.122.0023.1005.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	-15,50	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

119	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-100,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
128	04.123.0003.2014.0000	MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	-100,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
130	04.123.0023.1006.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI	-189,20	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
136	28.843.0002.2016.0000	JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS	-1.371,47	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

05 05 01 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS

137	28.843.0002.2016.0000	JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS	-500,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

144	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-1.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
147	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-100,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
150	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-100,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
152	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-23.799,59	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
155	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-1.000,00	
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
156	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-440,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
157	12.361.0021.1007.0000	AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO	-113,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
158	12.361.0021.1008.0000	CONST. AMPL. REF. PREDIOS ESCOLARES E SECRETARIA	-553,38	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

159	12.361.0021.1008.0000	CONST. AMPL. REF. PREDIOS ESCOLARES E SECRETARIA		-500,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
162	12.361.0021.1010.0000	CONST. AMPL. REF. BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS		-500,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
163	12.361.0021.1010.0000	CONST. AMPL. REF. BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS		-500,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
165	12.364.0004.2019.0000	APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOF		-442,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
166	12.364.0004.2019.0000	APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOF		-1.845,15
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

167	12.306.0005.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL		-248.945,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
169	12.306.0005.2023.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - EJA		-9.555,10
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
170	12.306.0005.2024.0000	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE		-26.453,69
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
181	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%		-5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

186	12.361.0004.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCA	-5.266,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
188	12.361.0004.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCA	-1.690,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
191	12.361.0004.2039.0000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	-870,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
192	12.361.0004.2039.0000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	-2.714,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
197	12.361.0005.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAME	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
202	12.361.0005.2038.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	-1.699,56	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
203	12.361.0005.2038.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
204	12.361.0006.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF	-1.313,50	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
208	12.361.0021.1011.0000	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMEC	-4.422,60	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

210	12.361.0021.1012.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS		-56,66
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
211	12.361.0021.1012.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS		-5.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
213	12.361.0021.1013.0000	CONST. AMP. REF. DE QUADRAS, ESPACOS ESP. ESCOLAS		-5.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
214	12.361.0021.1013.0000	CONST. AMP. REF. DE QUADRAS, ESPACOS ESP. ESCOLAS		-5.000,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
230	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		-40,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
235	12.366.0004.2034.0000	MANUTENCAO DO EJA		-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
239	12.367.0004.2036.0000	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECI		-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

257	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-75,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
258	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-18.800,01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

259	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
261	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-144.203,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
262	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-100,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
263	12.361.0021.1016.0000	AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 40.	-7.530,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
264	12.361.0021.1017.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
265	12.365.0004.2044.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	-20.750,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

269	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
270	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-100,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
271	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	-500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 05 DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA

272	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-5.294,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
273	13.392.0007.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
276	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		-100,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
277	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		-5.750,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
278	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		-500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
279	13.392.0007.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		-500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

287	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		-500,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
290	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		-500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
291	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		-500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 06 DEPARTAMENTO MUN. DE DEPORTO E LAZER

292	27.812.0008.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
295	27.812.0008.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVE	-500,00	
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
296	27.812.0008.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVE	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
297	27.812.0008.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVE	-12.600,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
298	27.812.0008.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVE	-3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
302	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-3.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
303	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-3.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
304	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-17.920,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
305	27.812.0020.1020.0000	CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	-4.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

309	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
314	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-103.317,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
315	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-46.723,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
317	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-500,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
337	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
349	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAL	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
361	10.302.0009.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	-1.410,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
362	10.302.0009.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	-820,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
383	10.302.0022.1026.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.	-6.200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

387	10.303.0009.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	-30.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	42
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
388	10.303.0009.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	-120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
390	10.303.0009.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	-74.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
396	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-55.068,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
398	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	-72.820,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

404	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	-330,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
405	20.605.0002.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
414	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-1.463,51	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
418	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

419	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
421	20.606.0010.1030.0000	CONST. AMP/REF/EQUIP. PREDIOS E FEIRA PRODUTOR.	-5.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
423	20.606.0010.1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	-36,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
424	20.606.0010.1034.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
428	20.608.0002.2066.0000	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA	-460,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
429	20.608.0010.1032.0000	CONST. DE ACUDES E MICROBACIAS PROP .RURAIS.	-1.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
430	20.608.0010.1032.0000	CONST. DE ACUDES E MICROBACIAS PROP .RURAIS.	-1.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
431	20.608.0010.1032.0000	CONST. DE ACUDES E MICROBACIAS PROP .RURAIS.	-8.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
432	20.608.0010.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

433	20.608.0010.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	-6.100,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
436	20.608.0010.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	-1.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

474	08.244.0012.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-9.681,43	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
485	08.244.0012.2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS	-2.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

515	08.243.0012.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-12.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

519	15.451.0014.1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	-15.168,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
568	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-14.352,84	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
570	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	-104.565,21	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

574	26.782.0014.1046.0000	PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.	-100,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

10 10 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

586	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-1.100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
587	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-10.947,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
590	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-100,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
592	17.512.0002.2086.0000	MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	-200,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

600	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-2.620,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
601	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-13.547,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
603	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-3.289,82	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
605	18.541.0002.2087.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	-100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 145 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

11 11 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

606	18.541.0017.1056.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.		-825,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
607	18.541.0017.1057.0000	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLOG. E AREAS DE LASER.		-100,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
608	18.541.0017.1057.0000	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLOG. E AREAS DE LASER.		-100,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
610	18.542.0017.1058.0000	PROJETOS E OBRAS PARA SEC. MEIO AMBIENTE		-100,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
611	18.542.0017.1058.0000	PROJETOS E OBRAS PARA SEC. MEIO AMBIENTE		-100,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
620	23.695.0002.2088.0000	MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DO TURISMO		-140,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-1.441.817,81**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 05 de novembro de 2018

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

CONTABILIDADE
DECRETO 144 DE 05.11.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.193.912,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.193.912,48**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	15.230,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
25	04.122.0002.2002.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.565,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
34	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	22.509,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
36	04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	3.440,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

03 03 01 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

77	04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.626,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

04 04 01 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

100	04.122.0002.2011.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

145	12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.626,34
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

177	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	7.140,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

244	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	49.857,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
245	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	27.950,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
247	12.361.0004.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	3.816,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
249	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	40.579,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
251	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	37.326,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

253	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	409.450,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 04 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%

255	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	2.801,68
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
256	12.361.0004.2043.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	58.515,60
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

306	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	113.782,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
307	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	219.203,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
308	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.901,75
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
311	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.671,42
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
312	10.301.0009.2049.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.371,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
356	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	12.771,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
358	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU	1.283,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

391	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	21.121,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
392	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	50.731,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
393	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	4.469,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
394	10.305.0009.2058.0000	MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

410	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	2.978,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

442	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	3.908,69
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
445	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

549	15.452.0002.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	1.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	35		04.122.0002.2003.0000	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	-947,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	51		04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-45.539,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	52		04.122.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	-4.058,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
03	03	01	GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO			
	74		04.121.0002.2008.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-4.626,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			001 001	Recursos Proprios do Municipio		
06	06	01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.			
	141		12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-1.626,34	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	146		12.361.0004.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-20.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
06	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	173		12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-10.282,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

06 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

174	12.361.0004.2020.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	-236.942,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
222	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-248.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
223	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-50.034,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
224	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-6.986,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
225	12.365.0004.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	-25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

06 06 03 FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%

248	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-2.801,68
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
250	12.365.0004.2042.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	-37.389,60
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-62.402,42
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
331	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs	-4.469,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

332	10.301.0009.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs		-11.325,20
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
344	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAU		-6.804,50
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
345	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAU		-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
346	10.301.0009.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE SAU		-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
355	10.302.0009.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU		-21.121,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 14	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
363	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		-117.684,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
364	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		-215.301,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
365	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		-34.347,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
366	10.302.0009.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		-2.849,50
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

409	20.606.0002.2064.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RUF		-2.978,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

09 09 01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL

439	08.244.0012.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL		-3.396,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
452	08.244.0013.1035.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

09 09 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

508	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-425,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
509	08.243.0012.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		-87,69
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

10 10 01 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA

570	26.782.0002.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS		-1.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 30
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) **-1.193.912,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COLNIZA, 05 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA TARUMA, Nº 116 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2018

DECRETO Nº 144 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.742

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
113.284.058-93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GP/2019

PORTARIA Nº 045/GP/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário base do Servidor **Adriano Oliveira do Amaral,** matricula nº. 6780, portador da Carteira de Identidade RG. nº 885849 SESDEC/RO e CPF n° 013.090.952-13, efetivo no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, como Coordenador Responsável pelo Setor de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 04 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/GP/2019

PORTARIA Nº 056/GP/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Senhora **Silvana de Oliveira Rezer,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1025050-6 SSP/MT e CPF n° 905.571. 661-87, nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Administração, por meio da Portaria Nº. 139/GP/2018, para responder pelo Expediente da Prefeitura Municipal, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2019, em virtude de viagem do Prefeito para tratar de interesses desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 12 de fevereiro de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO: 26.976/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MICRO – ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR – 02 ROTAS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Título:

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Texto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 004/2019, tendo como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO TIPO TRANSLADO DE CORPOS DO LOCAL DO ÓBITO (CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT E VILHENA/RO) ATÉ O MUNICÍPIO DE COMODORO, POR KM RODADO,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 26/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 21/2019 ADM DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos,

aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal como **FISCAL DE CONTRATO, Thaynara Lazzari Hamerski,** do Contrato abaixo descriminado.

CONTRATO	12/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/ 0001-77	R$ 19. 327,90
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E CORRELATOS, PARA USO PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	3 MESES, **CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA VIGORANDO DE 01/02/2019 E FINALIZANDO NO DIA 01/05/2019**.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 030/2019 de 29 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, matricula 012019, ocupante do cargo efetivo de APOIO DE SERVICOS A SAUDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS VILA DOIS MIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/06/2012 A 31/05/2017	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 11/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 1924/2017

PREGÃO PRESENCIAL: N°. 137/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E CORRELATOS, PARA USO PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

VIGÊNCIA: 3 meses – Finalizando dia 01/05/2019;

DO VALOR GLOBAL: R$ 46.654,90;

DATA: Confresa, 01 de fevereiro de 2019;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA –

CONTRATADA: RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ: 12.313.823/0001-90

FORO: Porto Alegre do Norte – MT.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2019 TRIBUTOS

EDITAL 016/2019

Pelo presente dá-se publicidade a Contribuição de Melhoria das CALÇADAS na AVENIDA MATO GROSSO no BAIRRO JARDIM DO EDEN E SANTA LUZIA I, referente às quadras abaixo:

05 – 06 – 11 – 13 – 15 – 17 – 24 – 25 - 31 – 32– 59 – 60 – 63 – 64 – 67 – 106 – 107

Art. 172 - Para lançamento da Contribuição de Melhoria, a repartição competente será obrigada a publicar previamente, em conjunto ou isoladamente, os seguintes elementos:

I- Memorial descritivo do projeto;

II- Orçamento do custo da obra;

III- Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;

IV-Delimitação da zona beneficiada, com a relação dos imóveis nela compreendidos;

V - O valor a ser pago pelo proprietário.

§ 1º - O proprietário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para impugnar quaisquer dos elementos acima referidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 2º - A impugnação deverá ser dirigida à repartição competente através de petição, que servirá para início do processo administrativo o qual seguirá a tramitação prevista na parte geral neste Código.

Confresa, 29 de Janeiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 034/2019 de 31 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: a perícia medica de 15/01/2019 realizada pela PREVICON - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 09/01/2019 a 31/01/2019 a servidora pública municipal THAINARA LAZZARI HAMERSKI, matricula 012738, efetiva no cargo de PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS S, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/LABORATORIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 008 DIVULGA RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 008

DIVULGA RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Divulgar o resultado final classificatório do processo seletivo, abrangendo as notas da Titularização e Prova Prática (redação/direção) do processo seletivo edital 001/2019, conforme relatório anexo.

Confresa-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
270	GEISYENNE NERY DE OLIVEIRA	NÃO	10,59	-	10,59	1º	CLASSIFICADO
304	MARIA DO CARMO NUNES DE DEUS	NÃO	4,00	-	4,00	2º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
434	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	NÃO	12,83	-	12,83	1º	CLASSIFICADO
468	ADAO CARVALHO PACHECO	NÃO	12,09	-	12,09	2º	CLASSIFICADO
328	JOANA DARC FERREIRA DE ABREU	NÃO	4,00	-	4,00	3º	CLASSIFICADO
142	JOCELIA MORAIS COSTA	NÃO	4,00	-	4,00	4º	CLASSIFICADO
276	RAICY OLIVEIRA REIS	NÃO	2,00	-	2,00	5º	CLASSIFICADO
275	AGLEIZE VIRGINIA DE OLIVEIRA	NÃO	2,00	-	2,00	6º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
055	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	NÃO	17,30	-	17,30	1º	CLASSIFICADO
471	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	NÃO	6,69	-	6,69	2º	CLASSIFICADO
028	PRISCILA CANDIDA CAETANO	NÃO	5,02	-	5,02	3º	CLASSIFICADO
329	FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA	NÃO	4,00	-	4,00	4º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
128	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	NÃO	16,72	-	16,72	1º	CLASSIFICADO
062	LETICIA DE JESUS FERREIRA	NÃO	13,60	-	13,60	2º	CLASSIFICADO
235	SIMONIA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO	12,49	-	12,49	3º	CLASSIFICADO
060	KESE DE MELO	NÃO	8,75	-	8,75	4º	CLASSIFICADO

147	ADINEIA LUIZ DA SILVA	NÃO	8,26	-	8,26	5º	CLASSIFICADO
124	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	NÃO	7,71	-	7,71	6º	CLASSIFICADO
340	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	NÃO	7,00	-	7,00	7º	CLASSIFICADO
129	GRAZIELA BRAGA ALVES	NÃO	5,64	-	5,64	8º	CLASSIFICADO
061	GLEICIANE BARREIRA DE SOUSA	NÃO	5,10	-	5,10	9º	CLASSIFICADO
341	IRANI ISTEVO DOS SANTOS	NÃO	5,00	-	5,00	10º	CLASSIFICADO
330	ELISANGELA PEREIRA DE SOUSA BRITO	NÃO	4,50	-	4,50	11º	CLASSIFICADO
019	EDNEI DIAS DOS SANTOS	NÃO	4,50	-	4,50	12º	CLASSIFICADO
487	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA MELO	NÃO	4,00	-	4,00	13º	CLASSIFICADO
477	RAYANE SOUSA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	14º	CLASSIFICADO
476	LILIANA DE OLIVEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	15º	CLASSIFICADO
462	SUELY PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO	4,00	-	4,00	16º	CLASSIFICADO
428	MURILO DA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	17º	CLASSIFICADO
419	RAQUEL ALVES GOMES	NÃO	4,00	-	4,00	18º	CLASSIFICADO
376	ANA CLAUDIA GOMES TEIXEIRA CALAIS	NÃO	4,00	-	4,00	19º	CLASSIFICADO
368	JOSIVANIA ALVES DE SOUSA	NÃO	4,00	-	4,00	20º	CLASSIFICADO
343	ELIELTON SANTOS BARBOSA	NÃO	4,00	-	4,00	21º	CLASSIFICADO
305	IONARA ABREU DA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	22º	CLASSIFICADO
303	BRUNA TEODORO BRITO	NÃO	4,00	-	4,00	23º	CLASSIFICADO
288	GERCI BORGES NETO	NÃO	4,00	-	4,00	24º	CLASSIFICADO
196	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	NÃO	4,00	-	4,00	25º	CLASSIFICADO
145	ROSALENE DOS SANTOS	NÃO	4,00	-	4,00	26º	CLASSIFICADO
144	THIAGO RODRIGUES DE CASTRO	NÃO	4,00	-	4,00	27º	CLASSIFICADO
134	LUCENILDE DE OLIVEIRA GALVAO	NÃO	4,00	-	4,00	28º	CLASSIFICADO
133	LUCIENE DE OLIVEIRA GALVAO	NÃO	4,00	-	4,00	29º	CLASSIFICADO
125	MARIA DA CONCEICAO LIMA	NÃO	4,00	-	4,00	30º	CLASSIFICADO
120	MARISLEIDE SARAIVA DA SILVA LIMA	NÃO	4,00	-	4,00	31º	CLASSIFICADO
081	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	32º	CLASSIFICADO
079	MAURO JOSE LEITE BARROS	NÃO	4,00	-	4,00	33º	CLASSIFICADO
075	NELI FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	4,00	-	4,00	34º	CLASSIFICADO
064	DULCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	4,00	-	4,00	35º	CLASSIFICADO
054	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	36º	CLASSIFICADO
490	ANTONIA DONATA VERAS SILVA	NÃO	2,00	-	2,00	37º	CLASSIFICADO
473	IALLY MAYRA PEREIRA BORGES	NÃO	2,00	-	2,00	38º	CLASSIFICADO
429	JULIANA SOUZA SILVA	NÃO	2,00	-	2,00	39º	CLASSIFICADO
363	WEUDES CARDOSO RODRIGUES	NÃO	2,00	-	2,00	40º	CLASSIFICADO
358	PAMELA CAMILA SOUZA SILVA	NÃO	2,00	-	2,00	41º	CLASSIFICADO
344	DIVERTINO DE JESUS BUENO	NÃO	2,00	-	2,00	42º	CLASSIFICADO
336	DANIELA CARDOSO LIMA	NÃO	2,00	-	2,00	43º	CLASSIFICADO
319	RICARDO FERREIRA PRASDO	NÃO	2,00	-	2,00	44º	CLASSIFICADO
308	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	2,00	-	2,00	45º	CLASSIFICADO
265	LILIAN ALVES BARBOSA	NÃO	2,00	-	2,00	46º	CLASSIFICADO
193	REBECA SILVA	NÃO	2,00	-	2,00	47º	CLASSIFICADO
182	ROSENI MIRANDA MEDANHA VIEIRA	NÃO	2,00	-	2,00	48º	CLASSIFICADO
213	FRANCISCA ALVES VERAS DO NASCIMENTO FEITOSA	NÃO	0,00	-	0,00	49º	DESCLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
482	CIRLEI TEODORIO DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	9,75	-	9,75	1º	CLASSIFICADO
332	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	NÃO	9,70	-	9,70	2º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
318	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	NÃO	12,53	-	12,53	1º	CLASSIFICADO
405	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	NÃO	9,23	-	9,23	2º	CLASSIFICADO
437	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	8,25	-	8,25	3º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS INDÍGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
003	KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE	NÃO	8,16	-	8,16	1º	CLASSIFICADO
016	MAILDE TARYWAJOO TAPIRAPE	NÃO	5,65	-	5,65	2º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
324	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	16,61	-	16,61	1º	CLASSIFICADO
048	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	NÃO	15,97	-	15,97	2º	CLASSIFICADO
063	WARLA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	15,81	-	15,81	3º	CLASSIFICADO
021	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	NÃO	12,38	-	12,38	4º	CLASSIFICADO
156	GEANE MELO DO NASCIMENTO	NÃO	12,36	-	12,36	5º	CLASSIFICADO

215	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	10,98	-	10,98	6º	CLASSIFICADO
212	ELLEN CRISTINA BACELAR DE ALBUQUERQUE	NÃO	10,77	-	10,77	7º	CLASSIFICADO
234	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	NÃO	10,50	-	10,50	8º	CLASSIFICADO
432	EDILEISE BANDEIRA DE JESUS	NÃO	10,28	-	10,28	9º	CLASSIFICADO
068	MARILEIA ROSA LIMA	NÃO	10,27	-	10,27	10º	CLASSIFICADO
119	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	NÃO	9,00	-	9,00	11º	CLASSIFICADO
004	CATIANE GONCALVES DOS SANTOS	NÃO	8,80	-	8,80	12º	CLASSIFICADO
115	FATIMA TITTON	NÃO	7,16	-	7,16	13º	CLASSIFICADO
266	NILMA APARECIDA TEODORO	NÃO	7,00	-	7,00	14º	CLASSIFICADO
010	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	6,20	-	6,20	15º	CLASSIFICADO
441	LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS	NÃO	5,31	-	5,31	16º	CLASSIFICADO
486	TERMOSILIA BATISTA DA SILVA MARTINS	NÃO	4,52	-	4,52	17º	CLASSIFICADO
139	ANTONIA DIAS DOS SANTOS	NÃO	4,50	-	4,50	18º	CLASSIFICADO
009	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS ALVES SILVA	NÃO	4,16	-	4,16	19º	CLASSIFICADO
478	DEISE DELLA GIUSTINA	NÃO	4,00	-	4,00	20º	CLASSIFICADO
475	LEOMARA LUZ DA COSTA	NÃO	4,00	-	4,00	21º	CLASSIFICADO
453	MARILE STEFHANE DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	4,00	-	4,00	22º	CLASSIFICADO
415	ILENIR MARIA DE FREITAS	NÃO	4,00	-	4,00	23º	CLASSIFICADO
396	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	NÃO	4,00	-	4,00	24º	CLASSIFICADO
388	EURIDES CASTRO ALVES	NÃO	4,00	-	4,00	25º	CLASSIFICADO
374	FERNANDA MAIA CARNEIRO	NÃO	4,00	-	4,00	26º	CLASSIFICADO
327	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	NÃO	4,00	-	4,00	27º	CLASSIFICADO
314	EMILIA NAIARA GOMES SEPEDA	NÃO	4,00	-	4,00	28º	CLASSIFICADO
300	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	NÃO	4,00	-	4,00	29º	CLASSIFICADO
271	MARIA APARECIDA GOMES PIO	NÃO	4,00	-	4,00	30º	CLASSIFICADO
260	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	NÃO	4,00	-	4,00	31º	CLASSIFICADO
237	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	32º	CLASSIFICADO
148	RENATA COSTA LOPES	NÃO	4,00	-	4,00	33º	CLASSIFICADO
130	JAQUELINE DE FREITAS REZENDE	NÃO	4,00	-	4,00	34º	CLASSIFICADO
127	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	35º	CLASSIFICADO
069	JOVANIA BARBOSA DA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	36º	CLASSIFICADO
066	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	4,00	-	4,00	37º	CLASSIFICADO
038	ELIENE GONCALVES GOMES	NÃO	4,00	-	4,00	38º	CLASSIFICADO
474	THATILA PEREIRA MONTEL	NÃO	2,00	-	2,00	39º	CLASSIFICADO
433	REGICLEIA DE ARAUJO SILVA	NÃO	2,00	-	2,00	40º	CLASSIFICADO
346	MEIRY MACHADO	NÃO	2,00	-	2,00	41º	CLASSIFICADO
298	LAUDIENE ALVES ATAIDE	NÃO	2,00	-	2,00	42º	CLASSIFICADO
258	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NÃO	2,00	-	2,00	43º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ROTA PÉ DE GALINHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
056	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	NÃO	3,10	91,00	94,10	1º	CLASSIFICADO
488	EDJUNIOR NATAL FREITAS DA SILVA	NÃO	4,00	77,00	81,00	2º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO/ROTA SETE DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
035	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	NÃO	7,29	95,00	102,29	1º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE/ROTA PÉ DE GALINHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
250	JURACI NEVES MOREIRA	NÃO	7,98	96,00	103,98	1º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE/ROTA CORGÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
310	SIMEVALDO RODRIGUES	NÃO	4,20	87,00	91,20	1º	CLASSIFICADO
011	CLAUDIO MENDES FERREIRA	NÃO	2,79	82,00	84,79	2º	CLASSIFICADO
409	JOSE MENDES FERREIRA	NÃO	3,95	-	3,95	3º	DESCLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO/ROTA 150

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
331	RODRIGO FERREIRA DA SILVA BARBOSA	NÃO	8,78	88,00	96,78	1º	CLASSIFICADO
160	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	NÃO	10,04	82,00	92,04	2º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO/ROTA DRACULA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS

296	LEVI DE CARVALHO SILVA	NÃO	8,79	92,00	100,79	1º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL/ROTA NAVES/AGRONESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
091	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO	10,53	85,00	95,53	1º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL TRANCREDO NEVES/ROTA PIRACICABA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
151	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	NÃO	10,94	91,00	101,94	1º	CLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO/ROTA PORTA AMAZONAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
032	JOEL COSTA DE SOUSA	NÃO	4,27	92,50	96,77	1º	CLASSIFICADO
444	PAULO CANDIDO DE BARROS	NÃO	0,00	88,00	88,00	2º	DESCLASSIFICADO
172	ATAIR DE DEUS VIEIRA	NÃO	0,00	-	0,00	3º	DESCLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS/ROTA CORREGO DA ONÇA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
102	ADEMIR NUNES DE SOUSA	NÃO	10,23	95,00	105,23	1º	CLASSIFICADO
366	CARLENILSON VIEIRA DA SILVA	NÃO	10,00	87,00	97,00	2º	CLASSIFICADO
413	JOELSON DA SILVA E SILVA	NÃO	2,00	6,00	8,00	3º	DESCLASSIFICADO
272	CLAUDIO PINTO DA SILVA	NÃO	0,00	-	0,00	4º	DESCLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS/ROTA PIETROBOM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
295	OSVALDIR JOSE DA SILVA	NÃO	6,93	85,00	91,93	1º	CLASSIFICADO
113	RENATO GOMES DA SILVA	NÃO	7,39	92,00	99,39	2º	DESCLASSIFICADO
204	WENES DIAS DE ABREU	NÃO	2,00	-	2,00	3º	DESCLASSIFICADO

APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	DIREÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
231	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	NÃO	19,00	90,00	109,00	1º	CLASSIFICADO
46	WELINTON CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO	7,50	97,00	104,50	2º	CLASSIFICADO
024	WILKE ALVES DA SILVA	NÃO	4,00	91,00	95,00	3º	CLASSIFICADO
484	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	NÃO	2,00	11,00	13,00	4º	DESCLASSIFICADO
371	NILSON RODRIGUES MOTA	NÃO	4,20	-	4,20	5º	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
186	EDNA DA SILVA GOMES FERNANDES	NÃO	4,00	5,00	9,00	1º	CLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
159	HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	NÃO	15,00	5,50	20,50	1º	CLASSIFICADO
393	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	NÃO	11,30	2,50	13,80	2º	CLASSIFICADO
140	TAINARA ABREU DE AZEVEDO	NÃO	4,00	8,00	12,00	3º	CLASSIFICADO
362	CAROLINE SILVEIRA SILVA	NÃO	4,00	1,00	5,00	4º	CLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
248	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	NÃO	23,68	9,00	32,68	1º	CLASSIFICADO
184	TELMA COSTA SILVA	NÃO	19,70	4,00	23,70	2º	CLASSIFICADO
225	VILMA PEREIRA SA DA SIVA	NÃO	15,00	5,00	20,00	3º	CLASSIFICADO
360	FABIANA DE SOUZA TORRES	NÃO	8,90	8,00	16,90	4º	CLASSIFICADO
373	RAFAEL BATISTA LOVO	NÃO	8,89	7,00	15,89	5º	CLASSIFICADO
306	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	NÃO	9,60	6,00	15,60	6º	CLASSIFICADO
207	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	NÃO	9,00	6,00	15,00	7º	CLASSIFICADO
499	WENDEL ATILA FERNANDES SILVA	NÃO	7,00	7,00	14,00	8º	CLASSIFICADO
483	TAIZA ALVES DE SOUZA	NÃO	4,00	7,00	11,00	9º	CLASSIFICADO

220	APARECIDA BRITO SANTANA	NÃO	9,00	2,00	11,00	10º	CLASSIFICADO
208	ALYNI SILVA FERNANDES	NÃO	6,50	4,00	10,50	11º	CLASSIFICADO
189	MARCIELE BORGES DA SILVA	NÃO	4,20	5,50	9,70	12º	CLASSIFICADO
163	MARCELA PEREIRA ALVES	NÃO	4,00	5,50	9,50	13º	CLASSIFICADO
192	ISMAEL SOUZA SOARES	NÃO	4,00	5,00	9,00	14º	CLASSIFICADO
467	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	NÃO	4,00	3,00	7,00	15º	CLASSIFICADO
226	IZA MARIA TAVARES PIMENTEL	NÃO	4,00	3,00	7,00	16º	CLASSIFICADO
165	PATRICIA MEDRADO PARENTE	NÃO	4,00	3,00	7,00	17º	CLASSIFICADO
244	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES	NÃO	4,00	2,00	6,00	18º	CLASSIFICADO
049	RAYANE SILVA MARTINS	NÃO	4,00	1,00	5,00	19º	CLASSIFICADO
491	FELLIPE GUEDES OLIVIO	NÃO	4,00	0,00	4,00	20º	CLASSIFICADO
411	DIEGO BATISTA BARBOSA E SILVA	NÃO	4,00	0,00	4,00	21º	CLASSIFICADO
381	ALINE BARBOSA VOGADO	NÃO	4,00	0,00	4,00	22º	CLASSIFICADO
320	GISLANY FERNANDES DA SILVA	NÃO	4,00	0,00	4,00	23º	CLASSIFICADO
217	NATANAEL RAMON SANTOS	NÃO	4,00	0,00	4,00	24º	CLASSIFICADO
107	ADNA SALES DIAS ALVES	NÃO	4,00	0,00	4,00	25º	CLASSIFICADO
243	JOSENILZA SANTANA LIMA	NÃO	11,00	-	11,00	26º	DESCLASSIFICADO
503	WALLYSON FERNANDO DE SOUZA	NÃO	6,20	-	6,20	27º	DESCLASSIFICADO
497	LUDMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES	NÃO	4,00	-	4,00	28º	DESCLASSIFICADO
443	KALITA PAULA DA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	29º	DESCLASSIFICADO
426	HITALO ALVES DA COSTA	NÃO	4,00	-	4,00	30º	DESCLASSIFICADO
406	RAIQUE COSTA COELHO	NÃO	4,00	-	4,00	31º	DESCLASSIFICADO
397	SIMONY ALVES DOS SANTOS	NÃO	4,00	-	4,00	32º	DESCLASSIFICADO
353	MARIANE GOMES MOREIRA	NÃO	4,00	-	4,00	33º	DESCLASSIFICADO
291	BRUNA RAISSA CAMPOS MARIANO	NÃO	4,00	-	4,00	34º	DESCLASSIFICADO
278	JUCENEIDE DIAS FIGUEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	35º	DESCLASSIFICADO
218	CARLINHA DE OLIVEIRA FONSECA	NÃO	4,00	-	4,00	36º	DESCLASSIFICADO
183	ZINAIR SANTANA DA SILVA	NÃO	4,00	-	4,00	37º	DESCLASSIFICADO
162	EUDETE DA SILVA NUNES	NÃO	4,00	-	4,00	38º	DESCLASSIFICADO
161	MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS	NÃO	4,00	-	4,00	39º	DESCLASSIFICADO
071	TANIA FERREIRA DE MORAIS	NÃO	4,00	-	4,00	40º	DESCLASSIFICADO
059	ELIZABETH BENTO FERREIRA	NÃO	4,00	-	4,00	41º	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
316	MARIA ANASTACIA DE SOUSA LIMA	NÃO	18,50	0,00	18,85	1º	CLASSIFICADO
451	BABIANE SANTOS DIAS	SIM	7,00	5,50	12,50	2º	CLASSIFICADO
390	HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO	NÃO	4,20	6,00	10,20	3º	CLASSIFICADO
322	ANA FLAVIA GAMA MATOS	NÃO	4,00	5,00	9,00	4º	CLASSIFICADO
394	DALETH SILVA RIBEIRO	NÃO	4,00	4,00	8,00	5º	CLASSIFICADO
450	DANIELA GONCALVES SILVA	NÃO	5,10	1,00	6,10	6º	CLASSIFICADO
268	QUELE PEREIRA FERREIRA	NÃO	4,00	-	4,00	7º	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
435	HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO	8,60	4,00	12,60	1º	CLASSIFICADO
459	ORLANDO PEDRO DA SILVA	NÃO	10,00	1,00	11,00	2º	CLASSIFICADO
233	IRANY RODRIGUES COSTA	NÃO	4,00	0,00	4,00	3º	CLASSIFICADO
222	PATRICIA PRUDENTE CAVALCANTE	NÃO	4,20	-	4,20	4º	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
501	CELINA MARIA DA SILVA	NÃO	21,36	3,00	24,36	1º	CLASSIFICADO
094	VANIA DOS SANTOS SOUSA	NÃO	17,07	6,50	23,57	2º	CLASSIFICADO
098	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	NÃO	15,00	7,50	22,50	3º	CLASSIFICADO
280	IRAILDES ALVES DE SOUZA	NÃO	16,10	5,00	21,10	4º	CLASSIFICADO
232	CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO	NÃO	10,62	8,50	19,12	5º	CLASSIFICADO
480	JOCASTA LOPES NUNES	NÃO	14,40	4,00	18,40	6º	CLASSIFICADO
097	KELLENN LUZ PEREIRA	NÃO	12,00	5,50	17,50	7º	CLASSIFICADO
076	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	NÃO	11,00	6,00	17,00	8º	CLASSIFICADO
269	THAYNARA SANTOS DA SILVA	NÃO	11,92	5,00	16,92	9º	CLASSIFICADO
229	IANNA DIAS FERREIRA DA SILVA	NÃO	10,00	6,50	16,50	10º	CLASSIFICADO
070	ADMA VALVERDE FERREIRA	NÃO	14,28	1,50	15,78	11º	CLASSIFICADO
307	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	7,00	8,50	15,50	12º	CLASSIFICADO
041	HELNNA CRISTINA CARVALHO COSTA	NÃO	9,48	6,00	15,48	13º	CLASSIFICADO
175	FERNANDA DE SOUSA MESQUITA	NÃO	10,10	5,00	15,10	14º	CLASSIFICADO
247	ZILDA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	10,00	5,00	15,00	15º	CLASSIFICADO
359	LAIS BEZERRA MACIEL	NÃO	7,28	7,50	14,78	16º	CLASSIFICADO
479	IZAELMA VIEIRA SILVA	NÃO	5,70	7,50	13,20	17º	CLASSIFICADO
117	ALINY KELLEN NUNES TRINDADE	NÃO	4,00	8,50	12,50	18º	CLASSIFICADO
297	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	NÃO	4,00	8,00	12,00	19º	CLASSIFICADO

176	ANA PAULA BRITO CARVALHO PIMENTA	NÃO	4,00	8,00	12,00	20º	CLASSIFICADO
423	RUBIA MARA SPANHOLLO	NÃO	4,00	8,00	12,00	21º	CLASSIFICADO
135	ANTONIA LEMES DA SILVA	NÃO	10,16	1,50	11,66	22º	CLASSIFICADO
407	LIVIA OLIVEIRA BALBINOTTI	NÃO	4,00	7,00	11,00	23º	CLASSIFICADO
395	LEILA MOREIRA CARVALHINHO SILVA	NÃO	4,00	7,00	11,00	24º	CLASSIFICADO
146	TAYANE KASSIA DE ARAUJO SANTOS	NÃO	4,00	7,00	11,00	25º	CLASSIFICADO
031	BEATRIZ DA SILVA COELHO	NÃO	6,00	5,00	11,00	26º	CLASSIFICADO
422	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	NÃO	9,98	1,00	10,98	27º	CLASSIFICADO
301	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	NÃO	10,90	0,00	10,90	28º	CLASSIFICADO
170	MARCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	NÃO	4,00	6,50	10,50	29º	CLASSIFICADO
143	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	NÃO	6,33	4,00	10,33	30º	CLASSIFICADO
167	KASSIA ALVES DA SILVA	NÃO	6,20	4,00	10,20	31º	CLASSIFICADO
228	LYS CRISTINA PEREIRA	NÃO	5,01	5,00	10,01	32º	CLASSIFICADO
382	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	NÃO	4,00	6,00	10,00	33º	CLASSIFICADO
339	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	NÃO	4,00	6,00	10,00	34º	CLASSIFICADO
206	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	NÃO	4,00	6,00	10,00	35º	CLASSIFICADO
084	ALEXSANDRA DE SOUZA MACHADO	NÃO	4,00	6,00	10,00	36º	CLASSIFICADO
074	YARA OLIVEIRA GOULART	NÃO	4,00	6,00	10,00	37º	CLASSIFICADO
309	APARECIDA LILISSANY VIEIRA DE CARVALHO	NÃO	4,00	5,00	9,00	38º	CLASSIFICADO
101	LUANA GONCALVES GUERREIRO	NÃO	5,10	3,50	8,60	39º	CLASSIFICADO
445	LUIZA AQUINO DE CARVALHO	NÃO	4,00	4,50	8,50	40º	CLASSIFICADO
187	MACIENE BORGES DA SILVA	NÃO	4,00	4,50	8,50	41º	CLASSIFICADO
495	ISLANE GONZAGA DA CRUZ SANTOS	NÃO	4,00	4,00	8,00	42º	CLASSIFICADO
465	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	NÃO	4,00	4,00	8,00	43º	CLASSIFICADO
464	IVANILZA PEREIRA TAVARES	NÃO	4,00	4,00	8,00	44º	CLASSIFICADO
401	WALQUIRIA DIVINA PIRES	NÃO	4,00	4,00	8,00	45º	CLASSIFICADO
400	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	4,00	4,00	8,00	46º	CLASSIFICADO
267	ADELANI RODRIGUES MARTINS	NÃO	4,00	4,00	8,00	47º	CLASSIFICADO
209	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	NÃO	4,00	4,00	8,00	48º	CLASSIFICADO
152	KISLENE MENDES DOS SANTOS	NÃO	4,00	4,00	8,00	49º	CLASSIFICADO
123	JULIA LUIZA SPANHOLLO	NÃO	4,00	4,00	8,00	50º	CLASSIFICADO
087	ALANNA MATOS OLIVEIRA	NÃO	4,87	3,00	7,87	51º	CLASSIFICADO
138	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	NÃO	4,00	3,50	7,50	52º	CLASSIFICADO
287	EDIMAR TEIXEIRA REIS SILVA	NÃO	7,50	0,00	7,50	53º	CLASSIFICADO
326	HERICA CRISTINA MESSIAS	NÃO	7,50	0,00	7,50	54º	CLASSIFICADO
155	ANA FLAVIA SILVA	NÃO	5,38	2,00	7,38	55º	CLASSIFICADO
236	DEBORA DOS SANTOS BECKER LAMOUNIER	NÃO	4,00	3,00	7,00	56º	CLASSIFICADO
410	DONIZETE DA SILVA ALENCAR	NÃO	5,40	1,00	6,40	57º	CLASSIFICADO
039	FABIANA TOMAZ NOGUEIRA ROCHA	NÃO	4,00	2,00	6,00	58º	CLASSIFICADO
321	DENILDE GUEDES DA SILVA	NÃO	4,00	1,00	5,00	59º	CLASSIFICADO
199	SAMIRA SILVA SANTOS	NÃO	4,00	1,00	5,00	60º	CLASSIFICADO
364	ERICA LIDIANE BARBOSA DE SOUSA	NÃO	4,90	0,00	4,90	61º	CLASSIFICADO
449	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	4,80	0,00	4,80	62º	CLASSIFICADO
104	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	NÃO	4,80	0,00	4,80	63º	CLASSIFICADO
008	DEUSIVANE REIS PEREIRA	NÃO	4,35	0,00	4,35	64º	CLASSIFICADO
492	WISLANE VERAS SILVA	NÃO	4,00	0,00	4,00	65º	CLASSIFICADO
466	ELIENE BARBOSA DE AMORIM FERNANDES DE OLIVEIRA	NÃO	4,00	0,00	4,00	66º	CLASSIFICADO
418	DAMARYS SOUZA DA SILVA BERNARDES	NÃO	4,00	0,00	4,00	67º	CLASSIFICADO
299	LUCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO	4,00	0,00	4,00	68º	CLASSIFICADO
214	DEUZINA SILVA DE SOUZA	NÃO	4,00	0,00	4,00	69º	CLASSIFICADO
195	RAFAELLA CARULYNA REZENDE	NÃO	4,00	0,00	4,00	70º	CLASSIFICADO
181	FLAVIANE FERREIRA SALES	NÃO	4,00	0,00	4,00	71º	CLASSIFICADO
180	JULIANA VIEIRA DA COSTA	NÃO	4,00	0,00	4,00	72º	CLASSIFICADO
179	AUREA LUCIA DA SILVA VIEIRA	NÃO	4,00	0,00	4,00	73º	CLASSIFICADO
164	EDUARDA DIAS FERREIRA	NÃO	4,00	0,00	4,00	74º	CLASSIFICADO
158	DIOELMA LACERDA PEREIRA	NÃO	4,00	0,00	4,00	75º	CLASSIFICADO
100	AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO	4,00	0,00	4,00	76º	CLASSIFICADO
090	JAQUELINE DOS SANTOS CRUZ	NÃO	4,00	0,00	4,00	77º	CLASSIFICADO
085	CLAUDETE DA ROSA	NÃO	4,00	0,00	4,00	78º	CLASSIFICADO
050	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	NÃO	4,00	0,00	4,00	79º	CLASSIFICADO
256	THAIS SANTOS DA SILVA	NÃO	17,42	-	17,42	80º	DESCLASSIFICADO
073	BELICE AGUIAR DA SILVA	NÃO	11,56	-	11,56	81º	DESCLASSIFICADO
347	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	1,13	8,50	9,63	82º	DESCLASSIFICADO
323	JOELMAR ALVES DE MELO	NÃO	8,90	-	8,90	83º	DESCLASSIFICADO
121	LAURA NATHANY ROMAN	NÃO	8,80	-	8,80	84º	DESCLASSIFICADO
058	ELAINE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA XERENTE	NÃO	8,00	-	8,00	85º	DESCLASSIFICADO
357	CHAINE PIRES DOS SANTOS	NÃO	7,00	0,00	7,00	86º	DESCLASSIFICADO
149	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	NÃO	7,00	-	7,00	87º	DESCLASSIFICADO
154	ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO	NÃO	6,90	-	6,90	88º	DESCLASSIFICADO
498	ELIANE BEATRIZ KRANZ FERNANDES	NÃO	0,75	6,00	6,75	89º	DESCLASSIFICADO
216	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	NÃO	6,50	-	6,50	90º	DESCLASSIFICADO
034	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	NÃO	5,40	-	5,40	91º	DESCLASSIFICADO
238	ANA PAULA DA SILVA ALVES	NÃO	5,30	-	5,30	92º	DESCLASSIFICADO
440	FRANCIELE CRISTINA DA FONSECA MAIA SILVA	NÃO	5,11	-	5,11	93º	DESCLASSIFICADO
202	PAMELA DOS SANTOS SALES	NÃO	4,00	1,00	5,00	94º	DESCLASSIFICADO
092	LILIA ALVES EVANGELISTA	NÃO	4,80	-	4,80	95º	DESCLASSIFICADO
093	ROSELANIA PEREIRA GUERRA	NÃO	4,60	-	4,60	96º	DESCLASSIFICADO

454	TELMA NASCIMENTO GAMA	NÃO	4,50	-	4,5	97º	DESCLASSIFICADO
337	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	NÃO	4,50	-	4,50	98º	DESCLASSIFICADO
302	PATRICIA NOLETO SOUZA	NÃO	4,50	-	4,50	99º	DESCLASSIFICADO
114	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	4,46	0,00	4,46	100º	DESCLASSIFICADO
112	LARISSA SANTOS REIS	NÃO	4,20	-	4,20	101º	DESCLASSIFICADO
263	NILVA APARECIDA TEODORO	NÃO	4,00	-	4,00	102º	DESCLASSIFICADO
424	TEREZINHA PEREIRA DA CONCEICAO GALVAO	NÃO	4,00	-	4,00	103º	DESCLASSIFICADO
403	VIVIANE DA SILVA GOMES	NÃO	4,00	-	4,00	104º	DESCLASSIFICADO
379	YOLETE RIBEIRO PINTO	NÃO	4,00	-	4,00	105º	DESCLASSIFICADO
378	ROZELLI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	NÃO	4,00	-	4,00	106º	DESCLASSIFICADO
345	BRUNA LORRANE DOS SANTOS SENA	NÃO	4,00	-	4,00	107º	DESCLASSIFICADO
191	GESLIANE KUNDE	NÃO	4,00	-	4,00	108º	DESCLASSIFICADO
178	ROSENI ANTONIA SIMAO	NÃO	4,00	-	4,00	109º	DESCLASSIFICADO
153	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	NÃO	4,00	-	4,00	110º	DESCLASSIFICADO
111	GENI PEREIRA ANDRADE	NÃO	4,00	-	4,00	111º	DESCLASSIFICADO
108	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHAO	NÃO	4,00	-	4,00	112º	DESCLASSIFICADO
103	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	NÃO	4,00	-	4,00	113º	DESCLASSIFICADO
080	RAIANE RAIZ PATRIOTA CARNEIRO	NÃO	4,00	-	4,00	114º	DESCLASSIFICADO
285	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	NÃO	0,00	-	0,00	115º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
334	ANDREA DE JESUS RAMOS	NÃO	37,00	0,00	37,00	1º	CLASSIFICADO
377	GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS	NÃO	23,96	8,00	31,96	2º	CLASSIFICADO
431	PATRYCIA ABADIA DA SILVA	NÃO	17,50	9,00	26,50	3º	CLASSIFICADO
259	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	NÃO	20,30	3,50	23,80	4º	CLASSIFICADO
414	NEONILIA COELHO FERREIRA	NÃO	16,00	5,50	21,50	5º	CLASSIFICADO
494	AUREA CAROLA DOS SANTOS ARAUJO	NÃO	12,95	4,00	16,95	6º	CLASSIFICADO
354	CARLOS SOUZA MESSIAS	NÃO	0,69	4,00	4,69	7º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
083	MAURI GRZECHOTA	NÃO	37,00	0,00	37,00	1º	CLASSIFICADO
166	GLEITON MENDES PEREIRA	NÃO	20,19	5,00	25,19	2º	CLASSIFICADO
036	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	NÃO	18,04	4,00	22,04	3º	CLASSIFICADO
203	RODRIGO RAMOS DIAS	NÃO	17,69	4,00	21,69	4º	CLASSIFICADO
349	ANSELMO ROCHA TAVARES	NÃO	15,10	5,00	20,10	5º	CLASSIFICADO
005	EMILIANA SILVA TIARINI	NÃO	12,90	5,00	17,90	6º	CLASSIFICADO
177	THAYNARA CONCEICAO SOUZA	NÃO	12,38	5,00	17,38	7º	CLASSIFICADO
367	ALISON ALVES PINTO	NÃO	14,00	1,50	15,50	8º	CLASSIFICADO
351	KAMILA LOYANE BARREIRA	NÃO	15,25	0,00	15,25	9º	CLASSIFICADO
012	JOSE GOMES DE MELO	NÃO	14,92	0,00	14,92	10º	CLASSIFICADO
350	ALENCAR SILVA DE JESUS	NÃO	13,30	1,00	14,30	11º	CLASSIFICADO
245	DANIELY KELITA ALVES DE CARVALHO	NÃO	12,75	-	12,75	12º	DESCLASSIFICADO
481	MARCIA VENINE RODRIGUES DE JESUS	NÃO	10,15	-	10,15	13º	DESCLASSIFICADO
240	BEATRIZ MELO ANDRADE	NÃO	10,00	-	10,00	14º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
014	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	NÃO	13,00	3,00	16,00	1º	CLASSIFICADO
282	LORENNA SALES DA CRUZ SANTOS	NÃO	10,00	5,00	15,00	2º	CLASSIFICADO
496	RICARDO PURCENA DE CASTRO	NÃO	10,00	-	10,00	3º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
372	CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO	20,17	2,00	22,17	1º	CLASSIFICADO
342	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	NÃO	10,00	2,00	12,00	2º	CLASSIFICADO
408	ALESSANDRA SANTOS DINIZ	NÃO	19,70	-	19,70	3º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM LETRAS/ESPANHOL - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
402	SANDRA DOS SANTOS LEITE	NÃO	29,43	7,00	36,43	1º	CLASSIFICADO
284	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	NÃO	32,17	2,00	34,17	2º	CLASSIFICADO
348	LUCIANA RAQUEL CEZAR VIDARTE	NÃO	11,00	8,00	19,00	3º	CLASSIFICADO
067	KASSIA MENDES ALENCAR	NÃO	15,22	0,00	15,22	4º	CLASSIFICADO
338	VILMA SOUSA DOS SANTOS	NÃO	10,00	-	10,00	5º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
046	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	NÃO	31,83	8,00	39,83	1º	CLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
439	SANDRA MARCIA FERREIRA DE BRITO	NÃO	10,99	3,50	14,49	1º	CLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
355	MARIA HELENA QUEIROZ SANTIAGO	NÃO	20,81	0,00	20,81	1º	CLASSIFICADO
404	DINAIR RODRIGUES DE CAMARGO SANTIAGO	NÃO	19,31	0,00	19,31	2º	CLASSIFICADO
052	MEIRIENE RODRIGUES DE SOUZA	NÃO	13,37	2,00	15,37	3º	CLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
281	MARA SILVA XAVIER	NÃO	18,00	7,00	25,00	1º	CLASSIFICADO
430	VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA	NÃO	20,34	4,50	24,84	2º	CLASSIFICADO
051	SINOMAR ARRUDA SILVA	NÃO	18,71	5,50	24,21	3º	CLASSIFICADO
356	KEISSY PEREIRA DA SILVA	NÃO	14,29	7,00	21,29	4º	CLASSIFICADO
033	DIVINO ALVES DOS REIS	NÃO	15,87	2,00	17,87	5º	CLASSIFICADO
185	JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA	NÃO	10,00	4,00	14,00	6º	CLASSIFICADO
197	LARISSA CHAVES SILVEIRA	NÃO	20,92	-	20,92	7º	DESCLASSIFICADO
219	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	18,25	-	18,25	8º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
027	POLIANA CANDIDO CAETANO	NÃO	12,54	3,00	15,54	1º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
335	EDISON DA SILVA GUIMARAES	NÃO	28,00	5,50	33,50	1º	CLASSIFICADO
283	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	20,22	1,00	21,22	2º	CLASSIFICADO
201	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES	NÃO	6,67	6,00	12,67	3º	DESCLASSIFICADO
277	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	NÃO	3,88	2,00	5,88	4º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
190	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	NÃO	15,31	6,00	21,31	1º	CLASSIFICADO
105	SUNAMITA MATOS TELES DE SOUZA	NÃO	10,00	6,00	16,00	2º	CLASSIFICADO
040	ELIZABETE RIBEIRO SILVA	SIM	11,70	2,00	13,70	3º	CLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
398	LUCELIA NONATO E SILVA	NÃO	30,00	2,00	32,00	1º	CLASSIFICADO
223	FRANCISCA PEREIRA MENDES	NÃO	27,00	2,00	29,00	2º	CLASSIFICADO
290	CLEICIMONE LOPES MAROPO	NÃO	15,41	1,00	16,41	3º	CLASSIFICADO
095	MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO	NÃO	12,48	1,00	13,48	4º	CLASSIFICADO
352	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	NÃO	11,69	2,00	13,69	5º	DESCLASSIFICADO
325	ARTEMISIA DA CONCEICAO MORAIS	NÃO	10,00	-	10,00	6º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
131	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	NÃO	27,09	1,00	28,09	1º	CLASSIFICADO
361	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO	21,70	3,50	25,20	2º	CLASSIFICADO
274	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	21,56	0,00	21,56	3º	CLASSIFICADO
194	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	NÃO	19,74	1,00	20,74	4º	CLASSIFICADO
500	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	17,80	2,00	19,80	5º	CLASSIFICADO
136	MICHELLI NUNES LOPES SCHEFFLER	NÃO	17,71	1,00	18,71	6º	CLASSIFICADO

137	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	NÃO	14,81	2,00	16,81	7º	CLASSIFICADO
044	BRUNO RIBEIRO DA COSTA	NÃO	11,00	5,00	16,00	8º	CLASSIFICADO
157	DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA	NÃO	11,08	4,00	15,08	9º	CLASSIFICADO
493	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	NÃO	19,25	-	19,25	10º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
485	PERPETUA APARECIDA MENEZES PEREIRA	NÃO	12,56	2,00	14,56	1º	CLASSIFICADO
399	DOMINGAS LODIA DOS SANTOS ALMEIDA	NÃO	10,00	1,00	11,00	2º	CLASSIFICADO
448	ANA CLEIDE SOUSA MENDES	NÃO	2,01	2,00	4,01	3º	DESCLASSIFICADO
457	ANNA CARLA PEREIRA TAVARES	NÃO	4,00	-	4,00	4º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
249	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	NÃO	27,70	6,00	33,70	1º	CLASSIFICADO
458	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	24,10	0,00	24,10	2º	CLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
099	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	NÃO	23,00	3,00	26,00	1º	CLASSIFICADO
383	LUCIENE PERES	NÃO	10,00	1,00	11,00	2º	CLASSIFICADO
294	NEUZA ANTONIO DA SILVA	NÃO	23,55	-	23,55	3º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS INDÍGENAS/ALDEIA URUBU BRANCO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
002	IKATOPAMYGA DANIELA TAPIRAPE	NÃO	28,00	4,00	32,00	1º	CLASSIFICADO
015	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	NÃO	21,40	4,00	25,40	2º	CLASSIFICADO
022	WARINIMYTYGI TAPIRAPE	NÃO	19,00	-	19,00	3º	DESCLASSIFICADO
025	XAWARAKY MAXOWA TAPIRAPE	NÃO	11,92	-	11,92	4º	DESCLASSIFICADO

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PcD	RESULTADO			CLASSIFICAÇÃO	
			TÍTULO	REDAÇÃO	TOTAL	ORD	STATUS
168	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	NÃO	34,00	5,00	39,00	1º	CLASSIFICADO
198	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	31,99	6,00	37,99	2º	CLASSIFICADO
030	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	NÃO	33,00	1,50	34,50	3º	CLASSIFICADO
150	DEUSDETE PEREIRA LIMA	NÃO	29,05	5,00	34,05	4º	CLASSIFICADO
188	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO	NÃO	30,00	4,00	34,00	5º	CLASSIFICADO
089	SIMONE PRADA AGUIAR	NÃO	29,72	4,00	33,72	6º	CLASSIFICADO
333	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	NÃO	31,63	2,00	33,63	7º	CLASSIFICADO
078	ROGELIA BRANDAO TRINDADE	NÃO	31,35	2,00	33,35	8º	CLASSIFICADO
389	ADNALVA DA COSTA SOUZA	NÃO	33,17	0,00	33,17	9º	CLASSIFICADO
242	REGENE GOMES SANTANA	NÃO	27,60	4,00	31,60	10º	CLASSIFICADO
489	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	NÃO	27,57	4,00	31,57	11º	CLASSIFICADO
086	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	NÃO	29,51	2,00	31,51	12º	CLASSIFICADO
057	LUSIVANIA BARROS DE MELO	NÃO	31,07	0,00	31,07	13º	CLASSIFICADO
252	SILMA MARIA DA SILVA	NÃO	24,00	7,00	31,00	14º	CLASSIFICADO
096	EMILIA SANTOS CARDOSO	NÃO	27,66	3,00	30,66	15º	CLASSIFICADO
472	SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	NÃO	25,65	5,00	30,65	16º	CLASSIFICADO
369	JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÃO	24,32	6,00	30,32	17º	CLASSIFICADO
023	LUCIANA ALVES DE FREITAS	NÃO	24,35	5,00	29,35	18º	CLASSIFICADO
116	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	NÃO	26,05	3,00	29,05	19º	CLASSIFICADO
386	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	NÃO	26,00	3,00	29,00	20º	CLASSIFICADO
018	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	NÃO	25,99	3,00	28,99	21º	CLASSIFICADO
082	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	NÃO	21,87	7,00	28,87	22º	CLASSIFICADO
026	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	23,63	5,00	28,63	23º	CLASSIFICADO
169	ROSANE GOMES FRANCA	NÃO	24,55	4,00	28,55	24º	CLASSIFICADO
262	GISLENE ALVES MACEDO	NÃO	25,87	2,50	28,37	25º	CLASSIFICADO
007	SILVANIRA LUZ COSTA DE SA	NÃO	25,30	3,00	28,30	26º	CLASSIFICADO
380	SORAIA FREITAS LUZ	NÃO	25,25	3,00	28,25	27º	CLASSIFICADO
251	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	NÃO	26,25	2,00	28,25	28º	CLASSIFICADO
122	ZULENE ALVES DOS SANTOS	NÃO	25,03	3,00	28,03	29º	CLASSIFICADO
420	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	NÃO	25,02	3,00	28,02	30º	CLASSIFICADO
200	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	NÃO	22,82	5,00	27,82	31º	CLASSIFICADO
118	FRANCINETE SOUZA SILVA	NÃO	22,74	5,00	27,74	32º	CLASSIFICADO
001	FRANCISCA TORRES DE MELO	NÃO	26,65	1,00	27,65	33º	CLASSIFICADO
289	ENILZA MARIA DE SOUSA	NÃO	22,56	5,00	27,56	34º	CLASSIFICADO
279	IVONEIS BRITO CAMPOS	NÃO	23,00	4,00	27,00	35º	CLASSIFICADO

047	NEUSA BATISTA NERES	NÃO	24,99	2,00	26,99	36º	CLASSIFICADO
292	ELIETE DE FREITAS MACIEL	NÃO	23,96	3,00	26,96	37º	CLASSIFICADO
264	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	NÃO	23,86	3,00	26,86	38º	CLASSIFICADO
224	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	NÃO	26,77	0,00	26,77	39º	CLASSIFICADO
365	MARIA DA SILVA RODRIGUES	NÃO	26,55	0,00	26,55	40º	CLASSIFICADO
173	GIVANILDO SOUSA GONCALVES	NÃO	21,53	5,00	26,53	41º	CLASSIFICADO
387	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	NÃO	22,00	4,00	26,00	42º	CLASSIFICADO
029	VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS	NÃO	23,83	2,00	25,83	43º	CLASSIFICADO
456	EDILEUZA MORAES ARRUDA	NÃO	23,81	2,00	25,81	44º	CLASSIFICADO
106	JOSELENE DE SOUSA RODRIGUES	NÃO	20,60	5,00	25,60	45º	CLASSIFICADO
286	LEIDIANA DA CONCEICAO INOCENCIO	NÃO	24,00	1,50	25,50	46º	CLASSIFICADO
171	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	21,34	4,00	25,34	47º	CLASSIFICADO
037	NILVA DIAS DAVID	NÃO	25,34	0,00	25,34	48º	CLASSIFICADO
412	GLAUCIA DE JESUS SANTOS BOTON	NÃO	20,06	5,00	25,06	49º	CLASSIFICADO
384	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	NÃO	24,00	1,00	25,00	50º	CLASSIFICADO
317	ALESSANDRA DE JESUS	NÃO	24,99	0,00	24,99	51º	CLASSIFICADO
053	EDNA TEIXEIRA ABRANDES DE LIMA	NÃO	22,48	2,50	24,98	52º	CLASSIFICADO
227	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	NÃO	20,70	4,00	24,70	53º	CLASSIFICADO
463	EDILEUZA CORTES DA SILVA	NÃO	20,75	3,50	24,25	54º	CLASSIFICADO
132	LUCELIA SANTOS AGUIAR	NÃO	21,25	3,00	24,25	55º	CLASSIFICADO
421	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	NÃO	23,04	1,00	24,04	56º	CLASSIFICADO
255	MISLENE ALVES DE ALMEIDA	NÃO	22,84	1,00	23,84	57º	CLASSIFICADO
205	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	NÃO	21,81	2,00	23,81	58º	CLASSIFICADO
253	LUCIANA MONTEIRO MOURA	NÃO	18,30	5,00	23,30	59º	CLASSIFICADO
293	LUDIANA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	NÃO	15,19	8,00	23,19	60º	CLASSIFICADO
246	RAMILA NUNES DOS ANJOS	NÃO	19,00	4,00	23,00	61º	CLASSIFICADO
460	IVANETE LOPES CORREA	NÃO	20,53	2,00	22,53	62º	CLASSIFICADO
088	FABIA CONRADO BARBOSA	NÃO	16,25	6,00	22,25	63º	CLASSIFICADO
020	MARIA SONIA MACHADO	NÃO	22,23	0,00	22,23	64º	CLASSIFICADO
017	ALINE CARDOSO DE BRITO	NÃO	18,21	4,00	22,21	65º	CLASSIFICADO
254	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	NÃO	17,52	4,00	21,52	66º	CLASSIFICADO
257	TAMARA REZENDE LIRA	NÃO	14,00	7,50	21,50	67º	CLASSIFICADO
392	FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA	NÃO	18,40	3,00	21,40	68º	CLASSIFICADO
109	LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA	NÃO	14,32	7,00	21,32	69º	CLASSIFICADO
006	MARIANA GONSALVES	NÃO	18,08	3,00	21,08	70º	CLASSIFICADO
141	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	NÃO	21,00	0,00	21,00	71º	CLASSIFICADO
126	ELISANGELA MAGALHAES DOS SANTOS	NÃO	21,00	0,00	21,00	72º	CLASSIFICADO
110	CRISTIANE LUIZA MOREIRA	NÃO	19,99	1,00	20,99	73º	CLASSIFICADO
043	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	17,87	3,00	20,87	74º	CLASSIFICADO
042	ANDREA BARBOSA LIMA	NÃO	20,28	0,00	20,28	75º	CLASSIFICADO
436	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	NÃO	17,88	2,00	19,88	76º	CLASSIFICADO
502	ELAINE MARIA APARECIDA ALEXANDRE BASTOS	NÃO	14,75	5,00	19,75	77º	CLASSIFICADO
273	MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	NÃO	19,58	0,00	19,58	78º	CLASSIFICADO
455	JOAO LUIZ PEREIRA CARDOSO	NÃO	16,22	3,00	19,22	79º	CLASSIFICADO
174	SANDRA MARIA DA SILVA FONSECA	NÃO	16,44	2,00	18,44	80º	CLASSIFICADO
045	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	NÃO	15,00	3,00	18,00	81º	CLASSIFICADO
077	MARINES CARNEIRO CEZAR	NÃO	17,00	0,00	17,00	82º	CLASSIFICADO
311	POLLYANA RAMOS BARBOSA	NÃO	12,00	4,00	16,00	83º	CLASSIFICADO
461	CELSON SOUSA DA SILVA	NÃO	10,00	5,00	15,00	84º	CLASSIFICADO
210	DIRLENE SOUZA DA LUZ	NÃO	15,00	0,00	15,00	85º	CLASSIFICADO
065	ELIETE PIRES CARLOS	NÃO	12,87	2,00	14,87	86º	CLASSIFICADO
391	ELIZAMARA GRANEL DOS ANJOS	NÃO	12,50	2,00	14,50	87º	CLASSIFICADO
425	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	NÃO	11,46	3,00	14,46	88º	CLASSIFICADO
452	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	NÃO	12,18	2,00	14,18	89º	CLASSIFICADO
013	FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA	NÃO	14,00	0,00	14,00	90º	CLASSIFICADO
313	REGILENE GOMES LINHARES IORA	NÃO	12,87	1,00	13,87	91º	CLASSIFICADO
221	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	NÃO	13,31	0,00	13,31	92º	CLASSIFICADO
417	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	NÃO	10,00	3,00	13,00	93º	CLASSIFICADO
312	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	NÃO	10,97	2,00	12,97	94º	CLASSIFICADO
230	LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	NÃO	12,80	0,00	12,80	95º	CLASSIFICADO
447	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	NÃO	10,63	1,00	11,63	96º	CLASSIFICADO
315	MONICA REGINA RODRIGUES GOMES	NÃO	11,50	0,00	11,50	97º	CLASSIFICADO
375	MAURINEYS INACIO GUIMARAES PEIXOTO	NÃO	10,00	0,00	10,00	98º	CLASSIFICADO
416	VERONETE DIAS GOMES	NÃO	24,00	-	24,00	99º	DESCLASSIFICADO
370	SIDELMA DA SILVA CARVALHO ALVES GUIMARAES	NÃO	20,00	-	20,00	100º	DESCLASSIFICADO
072	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	NÃO	19,25	-	19,25	101º	DESCLASSIFICADO
241	LILIANE DE SOUZA AZEVEDO	NÃO	16,58	-	16,58	102º	DESCLASSIFICADO
239	CRISTIANE GOMES MOURA	NÃO	16,37	-	16,37	103º	DESCLASSIFICADO
442	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	15,71	-	15,71	104º	DESCLASSIFICADO
211	SANDRA MACEDO DE MORAIS	NÃO	14,00	-	14,00	105º	DESCLASSIFICADO
470	ADRIANA NERY SANTOS	NÃO	13,93	-	13,93	106º	DESCLASSIFICADO
385	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEICAO	NÃO	13,32	-	13,32	107º	DESCLASSIFICADO
469	JOSILENE NERY MARTINS SANTOS	NÃO	13,00	-	13,00	108º	DESCLASSIFICADO
438	MARIA DA CONCEICAO FREIRE RODRIGUES	NÃO	13,00	-	13,00	109º	DESCLASSIFICADO
427	SOLANGE DORTA FERREIRA	NÃO	10,00	-	10,00	110º	DESCLASSIFICADO
261	ROSICLEIA FERREIRA ROCHA	NÃO	10,00	-	10,00	111º	DESCLASSIFICADO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2019 DE 31 DE JANEIRO 2019.

Portaria 032/2019 de 31 de Janeiro 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: a perícia medica de 30/01/2019 realizada pela PREVICON - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 14/12/2018 a 12/01/2019 a servidora pública municipal ANDREIA RIOS DE ARAUJO, matricula 10737, efetiva no cargo de PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS JARDIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria 044/2019 de 13 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PROCURADOR DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de PROCURADOR do município junto aos Departamentos de Transito do Estado (Detran/Ciretran) para regularizar os veículos a baixos identificados o servidor público municipal WILSON DIAS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR, matricula 000045, portador do CPF/MF 581.952.461-68 e RG 700988 SSP/MT.

VEICULO	FABRICAÇÃO	COR	CHASSI	RENAVAN	COMB	MOTOR
CHEVROLET S10 LT 4X4 D	2018/2019	BRANCA	9BG148FK0KC432516	220531	DIESEL	LWNF18290
CHEVROLET S10 LT 4X4 D	2018/2019	BRANCA	9BG148FK0KC432362	220531	DIESEL	LWNF182891077

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2019 DE 31 DE JANEIRO 2019.

Portaria 032/2019 de 31 de Janeiro 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: a perícia medica de 30/01/2019 realizada pela PREVICON - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 14/12/2018 a 12/01/2019 a servidora pública municipal ANDREIA RIOS DE ARAUJO, matricula 10737, efetiva no cargo de PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS JARDIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 025/2019 de 25 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal NEILSON COSTA DA SILVA, matricula 000536, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/08/2006 A 31/07/2011	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 029/2019 de 28 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005 Art. 121.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a LICENÇA SEM VENCIMENTOS até a data de 02/02/2020 a servidora Pública Municipal IRENI GUEDES SILVA, matricula 001155, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 027/2019 de 28 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 02/01/2019 a 31/03/2019 ao servidor público municipal OSAIDES ANTONIO DA COSTA, matricula 011906, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 031/2019 de 29 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal DJULIO GOMES MOREIRA, matricula 012019, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA AMBIENTAL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/01/2005 A 30/01/2010	01/02/2019 A 01/05/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Notificação (Advertência)

Procedimento administrativo Licitatório

Execução do contrato / regularização da prestação dos serviços

Descrição: Pregão Presencial 106/2018 e 072/2018 – descumprimento injustificado das cláusulas contratuais – sanção administrativa de advertência – imediata regularização no fornecimento do objeto licitatório no prazo de 05 dias – prazo fixado no edital de 05 dias úteis – Lei 8.666/93 e 10.520/02 – notificação. O Município de Confresa, pessoa jurídica de direito público interno, ora representado pela Prefeitura Municipal de Confresa, enquanto órgão encarregado de gerir a condução de sua atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos essências ao município de Confresa/MT, dentre outras atividades que lhes são inerentes vem, por meio desta, notificar e advertir, com base no artigo 87, inciso I da 8.666/93, as empresas Adilvan Comercio e Distribuidora, AS3 Hospitalar, Carmo Distribuidora, C.A Distribuidora, Centermédica, Cientifica Médica, Fama Distribuidora, Supermedica, Ret Farma e Vital Com. Medicamentos, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A presente notificação trata-se de medida excepcional de caráter, ao menos temporário, informador, no qual se pretende advertir as empresas licitantes contratadas acerca do descumprimento das cláusulas contratuais hodiernamente vigentes e que não obstante tal fato, vem sendo reiteradamente descumpridas por parte das empresas vencedoras do processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 072/2018 e 106/2018.

A presente notificação/advertência se justifica em razão do descumprimento das cláusulas contratuais outrora pactuadas entre as referidas empresas e a Administração Pública local, notadamente no que tange a cláusula relativa ao prazo de entrega do objeto licitatório, cláusula 14.5 do edital, que vem sendo reiteradamente descumprida por todas as empresas abaixo relacionadas, não obstante hajam se vinculado a entregar o objeto licitatório no prazo pré-estipulado (cinco dias úteis), conduta na qual vem de encontro a normatividade constante no instrumento convocatório, na ata de registro de preço e que se subsumi, em tese, ao disposto no artigo 78, incisos I a IV da lei geral de licitações e contratos, o qual dispõe acerca dos motivos pelos quais poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato.

14.5. PRAZO DE ENTREGA:

O objeto licitatório deverá ser entregue junto ao município de Confresa-MT no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, sem nenhum ônus adicional.

Segue abaixo a relação das empresas em mora com suas obrigações contratuais e as respectivas autorizações de fornecimentos (AFS) cuja entrega encontra-se em atraso, considerando a data em que foram solicitadas e o prazo pré-estabelecido no edital, na ata de registro de preço.

Adilvan Comercio e Distribuidora – AFS n° 61, 300, 295, 309 e 275;

AS3 HOSPITALAR – AFS n° - 311 e 297;

Carmo Distribuidora – AFS n° 312 e 298;

C.A. DISTRIBUIDORA – AFS n° 060, 317, 316, 302, 294, 308, 273 e 033;

Centermédica – AFS n° 030, 272, 306, 314, 292 e 290;

Cientifica Médica – AFS n° 047, 319, 289 e 105;

FAMA DISTRIBUIDORA – AFS n° 056, 313, 301 e 286;

SUPERMEDICA – AFS n° 035, 048, 288 e 318;

RETFARMA – AFS n° 032, 107, 051, 049, 050, 057, 287, 307, 315, 303, 293 e 305;

VITAL COM. MEDICAMENTOS – AFS n° 055 e 296.

Oportuno mencionar que entre até o presente momento da confecção desta notificação há duas das empresas abaixo relacionadas que entregaram todos os objetos solicitados ou a maioria deles, não obstante tenha entregue em atraso, já as demais empresas ainda encontram-se em mora, em que pese já haver vários e vários dias entre a autorização de fornecimento.

Desse modo, haja vista o regime jurídico administrativo intrínseco a atividade administrativa marcado pelos postulados basilares da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública reitera a necessidade da imediata e integral normalização da prestação dos serviços por parte das empresas e, sendo que uma vez não atendido a requisição ora esboçada impõe a Administração Pública a adoção de medidas efetivas e necessárias a propiciar a regular prestação dos serviços junto a esta entidade política bem como eventual responsabilização das empresas acima mencionadas, eis que encontram-se em descumprimento com as cláusulas contratuais e legais previstas no pregão presencial 072 e 106, ambas de 2018, e na lei geral de licitações e contratos, diploma normativo responsável por regulamentar tal atividade.

Diante de todo o exposto, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas acima mencionadas efetivamente normalizem o que fora solicitado sobre pena de incorrer em infração administrativa decorrente do vínculo outrora estabelecido com a Administração Pública, que a obriga a cumpri-lo, sendo passível, consequentemente, das sanções previstas no instrumento convocatório, no contrato administrativo acima mencionado e, máxime, na lei geral de licitações e contratos, a qual prevê em seu artigo 58 as denominadas cláusulas exorbitantes, cuja normatização decorre da verticalidade inerente (e diga-se de passagem, necessária) as relações entre o poder público e os particulares quando aquele visa a satisfação do interesse público.

Destarte, tendo em vista o exposto, ratifico o prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para a normalização das obrigações contratuais por parte das empresas acima mencionadas sobre pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis sem excluir, por óbvio, as demais searas conforme o caso (criminal, civil).

Ademais, fica desde já estabelecido, em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, prazo para defesa prévia por parte da empresa supracitada em razão de eventual rescisão contratual unilateral ou mesmo pela se decorrente de aplicação das penalidades constantes nos instrumentos legais hábeis a tal desiderato, nos moldes do artigo 87 da lei geral de licitações e contratos cuja redação segue transcrita abaixo:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Outrossim, digno de nota também que, em havendo persistência ou a reiteração no descumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas supramencionadas, máxime da relativa ao prazo na entrega do objeto licitatório, haverá a imposição de multa moratória a incidir sobre as empresas e cujo montante será deduzido do valor a pagar em favor destas.

Ademais, para além da imposição da multa moratória, haverá a rescisão contratual unilateral das atas de registro de preços celebradas entre a Administração Pública local e as empresas contratadas, com a respectiva imposição de penalidades, dentre elas a suspensão de contratar com a Administração Pública local pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da lei geral de licitações e contratos.

Por fim, tendo em vista que já há empresas outrora notificadas acerca do descumprimento das cláusulas contratuais e legais, a imposição de penalidades nestas empresas será mais gravosa e poderá anteceder as penalidades impostas a outras empresas, na medida em que trata-se de reiteração de conduta indevida, merecendo, por via de consequência, maior rigor e celeridade na aplicação das sanções administrativas constantes nos diplomas legais e contratuais respectivos.

A seguir, disposições legais pertinentes e aplicáveis ao caso concreto:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Confresa – MT, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Notifique a empresa mediante o envio desta notificação via e-mail com ulterior resposta de recebimento por parte desta e, não restando frutífera tal pretensão enviar via malote com A.R.

Norton Mussalan Ferreira

OAB/MT n°. 20.035-O

Advogado Público

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 028/2019 de 29 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal CLECI GRZECHOTA KOVALSKI, matricula 000477, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DA SAUDE/ATENDENTE DE FARMACIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
31/01/2010 A 30/01/2015	01/01/2019 A 31/03/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Portaria 012/2019 de 21 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal JULIANA MARA VIEIRA DE MELO, matricula 011474, ocupante do cargo efetivo de PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/06/2009 A 31/05/2014	29/01/2019 A 28/04/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Portaria 033/2019 de 31 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: a perícia medica de 15/01/2019 realizada pela PREVICON - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 09/01/2019 a 07/02/2019 a servidora pública municipal MARIA DO CARMO ALVES REGE, matricula 010482, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/UBS VILA NOVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 1924/2017

PREGÃO PRESENCIAL: N°. 137/2017

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E CORRELATOS, PARA USO PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

VIGÊNCIA: 3 meses – Finalizando dia 01/05/2019;

DO VALOR GLOBAL: R$ 19.327,90;

DATA: Confresa, 01 de fevereiro de 2019;

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa **–**

CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77

FORO: Porto Alegre do Norte – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 20/2019 ADM DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal como **FISCAL DE CONTRATO, Thaynara Lazzari Hamerski,** do Contrato abaixo descriminado.

CONTRATO	11/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA	RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.	12.313.823/0001-90	R$ 46.654,90
OBJETO	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E CORRELATOS, PARA USO PELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.		
VIGENCIA	3 MESES, **CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA VIGORANDO DE 01/02/2019 E FINALIZANDO NO DIA 01/05/2019**.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Portaria 033/2019 de 31 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: a perícia medica de 15/01/2019 realizada pela PREVICON - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 09/01/2019 a 07/02/2019 a servidora pública municipal MARIA DO CARMO ALVES REGE, matricula 010482, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/UBS VILA NOVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Janeiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE COMUNICADO DE ARMAZEM E SILOS

Celio Silva Lemos e Outros, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a Licença de Operação para atividade de armazém e silos, localizada BR 174, KN 317.5 Fazenda Galera, Zona Rural, município de Conquista D'Oeste–MT.

CONTRATO PORTARIA Nº 038/2019

"Coloca a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura

Municipal de Conquista D'Oeste à disposição do PREVI-CONQUISTA

– Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste".

MARIA LUCIA DE OLIVERIA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao **PREVI-CONQUISTA – Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste** a Comissão Permanente de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Art. 2º - Compete a Comissão de Permanente de Patrimônio realizar para o **PREVI-CONQUISTA – Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste** as atribuições descritas na Portaria nº 230/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de **03/12/2018**,revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 266/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Gabinete da Prefeita de Conquista D'Oeste, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita municipal

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE COMUNICADO DE ARMAZEM E SILOS

Celio Silva Lemos e Outros, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a Licença de Operação para atividade de armazém e silos, localizada BR 174, KN 317.5 Fazenda Galera, Zona Rural, município de Conquista D'Oeste–MT.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Amaury Roberto da Silva, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/Unidade Descentralizada de meio ambiente - a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e de Operação para atividade de Avicultura de Postura, localizada Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Comunidade são José no município de Conquista D'Oeste–MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA N.º 004/2019

PORTARIA N.º 004/2019 "Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sra. Marci Matilde Prante".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARCI MATILDE PRANTE**, efetiva no cargo de Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 29/01/2019 e término em 29/04/2019, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2018.01.00000022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 112/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2019 PROCESSO 004/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a reabertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, devido processo ter fracassado na primeira tentativa, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 (VINTE E SEIS) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 12 de Fevereiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019 PROCESSO 020/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO POR "M²" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA E NOVA UNIÃO, PARA ACRESCENTAR MELHORIAS E SEGURANÇA AOS EDUCADORES E EDUCANDOS DESSAS REPARTIÇÕES",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 (VINTE E CINCO) de Fevereiro de 2019, às 14:00 (quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 12

de Fevereiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2019

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Senhora Valdete Veronez França da Silva, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma dos trabalhos conforme preceitua o Anexo III do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital de Abertura e o período razoável para as inscrições de 21 de janeiro até 05 de fevereiro de 2019;

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar o rol dos(as) candidatos(as) que obtiveram as inscrições INDEFERIDAS para concorrerem ao certame conforme prevê o Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições listadas no Anexo I deste Edital Complementar estão INDEFERIDAS e inaptas a concorrerem ao certame que será realizado em 17 de fevereiro de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Os(as) candidatos(as) que por ventura realizaram o pagamento da Taxa de Inscrição e não consta na lista das inscrições deferidas terão até o dia 14 de fevereiro de 2019 às 18:00 para interpelarem recurso administrativos, através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

Cotriguaçu - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

ANEXO I

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1413436	Andrea Juliane Wiederkehr	968.777.079-15
1416760	Andreia Turmina Da Silva	665.214.322-49
1413501	Andressa Pereira Nascimento	062.738.421-83
1414994	Angelica Behling	060.926.881-31
1416712	Antonio De Oliveira Souza	729.245.352-04
1417579	Ariane Micaella Franck Marcante	056.066.821-09
1413535	Carlos Denner Elias	060.567.941-05
1415147	Catia Clarenice Gwiazdecki	758.015.821-34
1416649	Cleide Alves De Oliveira	651.079.851-49
1418546	Cleonice Cassol	997.172.552-53
1418353	Dorival Campos De Arruda	004.693.541-00
1416262	Eliane Da Silva Ferreira	023.890.681-70
1417029	Franciane Alves	037.991.211-29
1417943	Francisca Fabiana Bezerra Pereira	012.568.993-48
1415267	Gesiel De Souza De Holanda	060.840.251-61
1417032	Irailde Da Silva Ribeiro	030.111.551-60
1415895	Jamires De Oliveira Ramalho Dias	089.636.025-32
1414759	Jussara Ketlem Luiz Benevenutti Cordeiro	025.194.251-13
1417429	Karolainy Chaeny Borges Da Silva	071.245.921-94
1418810	Lucas Da Silva Menezes	049.583.021-66
1414083	Marcia Vieira Da Silva	010.403.311-81
1418851	Matildiane Almeida De Oliveira	050.733.661-58
1419601	Mauricio Junior Goncalves Marques	114.644.466-44
1418995	Nayara Juvino Ramos	064.101.151-21
1419526	Rodrigo Silva	123.456.789-09
1416628	Tiago Da Silva Americo	028.737.092-51

Cotriguaçu - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h e 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 12 de Fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: APOIO OPERACIONAL – AGROVILA

GILMAR GONCALVES DA COSTA

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – CENTRO

ADRIANA ZUHL

SOLANGE MARCOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO LOCAL DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2019

A Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, Senhora Valdete Veronez França da Silva, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma dos trabalhos conforme preceitua o Anexo III do Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a publicação do Edital de Abertura e o período razoável para as inscrições de 21 de janeiro até 05 de fevereiro de 2019;

Considerando que a candidata que requereu isenção e apresentou a documentação corretamente teve sua inscrição deferida, através do Edital Complementar nº 002 de 29 de janeiro de 2019.

Diante da exposição acima,

Resolve, apresentar o rol dos(as) candidatos(as) que obtiveram as inscrições DEFERIDAS para concorrerem ao certame conforme prevê o Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições listadas no Anexo I deste Edital Complementar estão aptas a concorrerem ao certame através da realização de provas objetivas que serão realizadas em 17 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Santa Maria na Av. Brasil, Bairro: Progresso - Cotriguaçu MT.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1. Os Portões da Escola serão abertos às 07:30hs e fechado impreterivelmente às 07:50hs; 2.2. Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em levar o Caderno de Questões, ao final da prova entre as 11:10hs e 11:30hs serão entregues os mesmos nas mesmas salas em que realizaram as provas objetivas; 2.3. O caderno de questões será entregue exclusivamente ao(a) candidato(a) no local e horário indicado. 2.4. O(a) candidato(a) que não retirar o Caderno de Questões no horário estabelecido não terá outra oportunidade de retirá-lo, e os mesmos serão incinerados pela empresa organizadora.

Cotriguaçu - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

ANEXO I

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 02		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 03		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1415164	Adriana De Oliveira Senem Rocha	068.313.271-76
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 04		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419158	Maria Eugenia Santos Souza	607.224.362-20
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 05		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419049	Jacira Dreier	823.178.871-91
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 06		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 07		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 08		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 09		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1416933	Ana Maria Budine	760.544.972-00
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 10		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 11		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1416648	Bruna Graziele Vauroo Costa	060.539.781-32
1419698	Cleudiane De Lima Viana Reis	017.135.673-00
1415961	Diovana Franciele De Oliveira	060.667.141-20
1417942	Douglas De Souza Lima	068.158.451-33
1416897	Elen Fabiola De Alpino	064.235.611-41
1413674	Erica Talita Weckwerth Mendes	081.356.089-69
1417091	Maria Eduarda Brambila	066.645.311-00
1418270	Marlene Lazorek Da Rosa	019.480.039-37
1418087	Marli Patcher	049.150.771-28
1414182	Sueli Aparecida De Oliveira Senem	032.092.281-24
1416495	Tainara Dos Santos Oliveira	060.539.901-83
Agente Comunitário de Saúde (Agrovila) - MA 12		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419155	Amanda Gabrieli Holdefer	042.181.541-80
1417051	Edilaine Roza Lima	005.170.352-19
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 14		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1413541	Djulliana Stefany Lopes Dos Santos	061.428.961-07
1413343	Kesidy Da Costa Soares	042.716.691-80
1413292	Manoela Maria Da Silva	060.979.931-29
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 16		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 17		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 18		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 20		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 21		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419023	Laisa Braz Lima Soares	061.290.491-10
1419026	Regina Paola Riedel	060.837.661-25
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu I) - MA 27		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 15		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 19		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1413525	Karolayne Barbosa Silva	060.554.211-27
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 22		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1414055	Andrigo Moro	037.328.981-21
1415028	Elizangela Correa Da Silva	055.313.471-03
1413243	Junior Bomfim	718.878.732-87
1413941	Maria Cristina Castro	024.102.051-43
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 23		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1416411	Daiane Dos Santos Perrude	058.167.731-51
1419507	Maryvelth Torres De Moura	000.056.412-50
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 24		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419261	Floriano Carmo Pereira	007.231.921-62
1416590	Ludimila Antunes De Campos	049.191.861-50
1414201	Rute Glauciane Guimaraes	047.752.491-50
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 25		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1417947	Katia Maria Do Nascimento Mallmann	046.608.251-75
Agente Comunitário de Saúde (Cotriguaçu II) - MA 26		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1414841	Ana Claudia Silva Pereira	035.178.171-47
1413418	Edna Nunes De Araujo	015.410.541-48
1416387	Francielli Behling	061.143.921-24
1413757	Maria Aparecida Rodrigues Martins De Oliveira	922.364.561-15
1413682	Michely De Almeida Costa	060.898.731-01
1418601	Rafael Da Silva Menezes	046.032.851-40
1419289	Valderi Morais De Freitas	021.882.821-75
1419494	Vanessa Pereira De Araujo	047.962.691-00
Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 32		
Não há candidatos neste cargo		
Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 34		
Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419456	Angela Ferreira De Jesus	561.383.182-34

1418887	Erinalva Chaparro Dias Ortiz	931.800.801-59
1416492	Jessica Da Silva Calixto	060.815.871-26
1418369	Luana De Souza Da Silva	061.737.311-69
1417929	Rosineide Rodrigues Da Silva	018.404.691-29
1418387	Vitor Jaires Damaceno De Jesus	064.116.371-13

Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 41

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 48

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 49

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1416929	Adrian Da Silva Piedade	037.782.182-98
1418069	Ana Lara Dos Santos Rodrigues	063.246.621-95
1414082	Carla Soares De Oliveira	107.926.226-18
1418330	Jaqueline Marques De Souza	022.240.861-80

Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 50

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova Esperança) - MA 51

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 31

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 33

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1418038	karolayne Nunes França	039.640.032-98
1418221	Sidney Da Silva Dos Reis	775.758.812-04

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 35

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 37

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419559	Reinaldo Bispo De Freitas	498.891.412-72

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 38

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 39

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 40

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 42

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 43

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 44

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 45

Não há candidatos neste cargo

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 46

Nº INSC	**CANDIDATO**	CPF
1419620	Pablo Patrick Lemos Da Silva	060.743.421-05
1418374	Rosiane Fernandes De Oliveira	931.728.182-68

Agente Comunitário de Saúde (Nova União) - MA 47

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419630	Deifeson Souza De Paula.	071.012.961-06
1415748	Diane Cordeiro De Jesus Dos Santos	020.751.701-00
1419058	Dilza Neuda Lima	040.005.681-08
1417007	Ediney De Oliveira Silva	793.593.022-87
1416715	Ester de oliveira rodrigues	062.124.101-60
1413203	Gedionis Nascimento De Oliveira	060.608.401-08
1415520	Josiane Do Amaral	836.801.282-15
1416970	Lidineia De Souza Macedo	022.905.811-60

Agente de Combate a Endemias - (Nova União)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1419519	Andre Lucas Correa Tomaz	067.163.091-10
1416267	Gessica Sant\ Anna Da Silva	060.599.221-55
1419511	Gilmar Ralnir Correa Tomaz	025.856.301-02
1419050	Jucilene De Souza De Oliveira	060.848.531-45
1419495	Maria Helena Casali Fachini	700.940.712-68
1416613	Patricia Castorino Da Silva	055.872.011-04
1417022	Patricia Dos Santos Diniz	044.309.121-81
1418908	Sidmar Correa Tomaz	025.856.281-16

Cotriguaçu - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.937/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de caminhões zero km, tratores e implementos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", conforme especificações descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Data/Horário: 25/02/2019 às 15h00min (quinze horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº87.394/2016)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB PROFª ANA TEREZA ARCOS KRAUSE, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 1º de março de 2019 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGE - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.796/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sob demanda, como terapia nutricional oral, enteral, suplementos, gêneros alimentícios estocáveis e de consumo hospitalar para nutrição, de acordo com as especificações e condições da Secretaria Municipal de Saúde, contidas no Termo de Referência e anexos.

Data/Horário: 26/02/2019 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **VOLTASA ENGENHARIA LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.149.586/0001-19**, com sede a Ave Daniel Clemente, nº 363, Distrito Industrial, na Cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.745-830, pelo preço fixo orçado de **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a realização de serviços de “tapa-buracos” nas vias urbanas da Cidade de Denise/MT; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL 2018 - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
C.N.P.J.: 03.953.718/0001-90
PRACA BRASILIA
CENTRO
Fone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br
Nº.: 0000111
CEP: 78380000
Fax: 06533421397
www.denise.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas — Dezembro / 2018

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE									
01.001 - CAMARA MUNICIPAL									
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	760.000,00	764.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - CAMARA MUNICIPAL	832.000,00	836.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
0003 - GESTAO EFICAZ	460.000,00	495.268,37	0,00	41.970,48	41.970,48	0,00	492.592,72	492.592,72	99,46
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	20.000,00	78.325,75	0,00	0,00	0,00	78.325,75	0,00	78.325,75	100,00
Total - GABINETE DO PREFEITO	480.000,00	573.594,12	0,00	41.970,48	41.970,48	78.325,75	492.592,72	570.918,47	99,53
02.002 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO									
0003 - GESTAO EFICAZ	145.000,00	153.100,00	0,00	14.198,85	14.198,85	0,00	153.025,21	153.025,21	99,95
Total - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	145.000,00	153.100,00	0,00	14.198,85	14.198,85	0,00	153.025,21	153.025,21	99,95
03.001 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO									
0003 - GESTAO EFICAZ	804.000,00	868.555,66	0,00	165.940,39	165.940,39	0,00	864.423,20	864.423,20	99,52
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	149.000,00	1.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,00	1.479,00	100,00
Total - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO	953.000,00	870.034,66	0,00	165.940,39	165.940,39	0,00	865.902,20	865.902,20	99,53
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
0003 - GESTAO EFICAZ	176.000,00	128.000,00	0,00	3.333,17	3.333,17	0,00	103.624,86	103.624,86	80,96
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO	197.000,00	128.000,00	0,00	3.333,17	3.333,17	0,00	103.624,86	103.624,86	80,96
04.002 - DEPTO DE EDUCACAO									
0010 - EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE	2.202.600,00	1.172.245,16	0,00	94.691,95	94.691,95	0,00	1.134.197,83	1.134.197,83	96,75
Total - DEPTO DE EDUCACAO	2.202.600,00	1.172.245,16	0,00	94.691,95	94.691,95	0,00	1.134.197,83	1.134.197,83	96,75
04.003 - DEPARTAMENTO DO FUNDEB									
0010 - EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE	3.038.000,00	4.288.361,22	0,00	336.011,44	336.011,44	0,00	4.167.422,58	4.167.422,58	97,18
Total - DEPARTAMENTO DO FUNDEB	3.038.000,00	4.288.361,22	0,00	336.011,44	336.011,44	0,00	4.167.422,58	4.167.422,58	97,18
04.004 - DEPTO DE CULTURA E DESPORTO									
0003 - GESTAO EFICAZ	110.000,00	70.080,00	0,00	4.911,62	4.911,62	0,00	67.704,05	67.704,05	96,61
0011 - QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	38.000,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.923,10	7.923,10	89,53
0012 - GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	145.000,00	82.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	56.700,00	68,56
0014 - ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPTO DE CULTURA E DESPORTO	335.000,00	161.630,00	0,00	4.911,62	4.911,62	0,00	132.327,15	132.327,15	81,87
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
0003 - GESTAO EFICAZ	410.000,00	1.247.842,59	0,00	127.065,61	127.065,61	0,00	1.210.930,83	1.210.930,83	97,04
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009 - SAUDE PARA TODOS	4.016.000,00	4.723.156,04	6.350,00	324.373,02	330.723,02	73.950,00	3.661.959,42	3.735.909,42	79,10
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.578.000,00	5.970.998,63	6.350,00	451.438,63	457.788,63	73.950,00	4.872.890,25	4.946.840,25	82,85
06.001 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS									

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

C.N.P.J.: 03.953.718/0001-90

PRACA BRASILIA
CENTRO
Fone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Nº.: 0000111
CEP: 78380000
Fax: 06533421397
www.denise.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas — Dezembro / 2018

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
0003 - GESTAO EFICAZ	2.146.000,00	2.037.393,14	0,00	138.806,93	138.806,93	0,00	1.934.407,91	1.934.407,91	94,95
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	80.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	100,00
0014 - ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM	608.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.725,10	378.725,10	93,05
0015 - AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTUR	178.000,00	30.235,66	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	99,22
0016 - MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017 - AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTUR	910.000,00	70.320,64	0,00	63.835,64	63.835,64	0,00	70.320,64	70.320,64	100,00
0020 - INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.194.738,28	306.212,34	0,00	306.212,34	806.809,69	0,00	806.809,69	67,53
Total - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.960.000,00	3.811.687,72	378.212,34	202.642,57	580.854,91	878.809,69	2.413.453,65	3.292.263,34	86,37
06.002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
0003 - GESTAO EFICAZ	390.000,00	451.700,00	0,00	49.835,77	49.835,77	0,00	366.505,34	366.505,34	81,14
Total - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	390.000,00	451.700,00	0,00	49.835,77	49.835,77	0,00	366.505,34	366.505,34	81,14
07.001 - DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE									
0003 - GESTAO EFICAZ	225.000,00	369.145,12	0,00	17.738,69	17.738,69	0,00	309.026,26	309.026,26	83,71
0008 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,29	3.157,29	10,52
0018 - DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	359.000,00	503.145,12	0,00	17.738,69	17.738,69	0,00	312.183,55	312.183,55	62,05
08.001 - SEC MUNIC DE FINANCAS									
0003 - GESTAO EFICAZ	918.000,00	1.224.081,37	0,00	124.307,43	124.307,43	0,00	1.122.085,10	1.122.085,10	91,67
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - SEC MUNIC DE FINANCAS	1.140.000,00	1.446.081,37	0,00	124.307,43	124.307,43	0,00	1.122.085,10	1.122.085,10	77,59
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
0003 - GESTAO EFICAZ	640.000,00	749.550,00	0,00	44.745,35	44.745,35	0,00	576.094,05	576.094,05	76,86
0004 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006 - POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECA	353.000,00	333.195,00	0,00	8.819,96	8.819,96	0,00	104.212,91	104.212,91	31,28
0007 - HABITACAO CIDADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.028.000,00	1.117.745,00	0,00	53.565,31	53.565,31	0,00	680.306,96	680.306,96	60,86
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE	19.637.600,00	21.484.723,00	384.562,34	1.560.586,30	1.945.148,64	1.031.085,44	16.816.517,40	17.847.602,84	83,07
002 - CAMARA MUNICIPAL DE DENISE									
01.001 - CAMARA MUNICIPAL									
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	760.000,00	777.879,38	0,00	64.567,75	64.567,75	0,00	766.641,48	766.641,48	98,56
0002 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	72.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - CAMARA MUNICIPAL	832.000,00	782.879,38	0,00	64.567,75	64.567,75	0,00	766.641,48	766.641,48	97,93
Total - CAMARA MUNICIPAL DE DENISE	832.000,00	782.879,38	0,00	64.567,75	64.567,75	0,00	766.641,48	766.641,48	97,93

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

C.N.P.J.: 03.953.718/0001-90

PRACA BRASILIA
CENTRO
Fone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Nº.: 0000111
CEP: 78380000
Fax: 06533421397
www.denise.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas — Dezembro / 2018

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	

DENISE, 11 de Fevereiro de 2019

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**21.328.136,84**	**18.296.882,30**	**Despesa Orçamentária**	**19.213.074,10**	**18.895.925,81**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	6.732.875,46	6.148.614,23	Ordinária	6.637.279,52	5.097.058,47
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	160.157,11	271.323,29	Assistência social	181.094,15	171.048,02
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	37.767,95		Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	32.098,59	
Educação	9.295.518,30	7.268.707,23	Educação	5.331.635,12	6.781.472,68
Outras áreas	2.230.603,92	2.052.135,27	Outras áreas	1.926.526,47	2.280.159,10
Saúde	5.162.300,59	4.637.908,54	Saúde	5.104.440,25	4.566.187,54
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.291.086,49	2.081.806,26			
Transferências Financeiras Recebidas	**799.117,28**	**17.046,49**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**799.117,28**	**833.904,42**
Transferências Financeiras Recebidas	799.117,28	17.046,49	Transferências Financeiras Concedidas	799.117,28	833.904,42
Recebimentos Extra-Orçamentários	**3.466.457,38**	**5.764.430,10**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.760.278,66**	**2.436.349,84**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	606.006,13	2.400.969,30	Não processados pagos no período	1.936.764,58	131.851,39
Processados inscritos no período	264.469,70	1.424.721,38	Processados pagos no período	1.350.854,38	371.452,07
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.533.275,10	1.857.723,58	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.407.091,58	1.854.776,19
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	62.706,45	81.015,84	Outras movimentações extra-orçamentárias	65.568,12	78.270,19
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**4.480.077,15**	**2.567.898,33**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**4.301.318,61**	**4.480.077,15**
Disponível			Disponível		

Emissão: 12/02/2019 07:33:01 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa	19.414,59		Caixa	19.414,59	19.414,59
Bancos conta movimento	4.460.662,56	2.567.898,33	Bancos conta movimento	4.281.904,02	4.460.662,56
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**30.073.788,65**	**26.646.257,22**	**TOTAL**	**30.073.788,65**	**26.646.257,22**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:33:01 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.637.600,00	21.431.202,38	19.213.074,10	18.607.067,97	18.342.598,27	89,65	2.218.128,28
DESPESAS CORRENTES	17.605.150,00	18.794.830,50	17.600.025,16	17.536.345,16	17.271.958,55	93,64	1.194.805,34
Pessoal e Encargos Sociais	10.033.850,00	11.152.404,17	10.835.432,40	10.835.432,40	10.690.094,03	97,15	316.971,77
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00					500,00
Outras Despesas Correntes	7.570.800,00	7.641.926,33	6.764.592,76	6.700.912,76	6.581.864,52	88,51	877.333,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.847.450,00	2.451.371,88	1.613.048,94	1.070.722,81	1.070.639,72	65,80	838.322,94
Investimentos	1.810.950,00	2.414.871,88	1.613.048,94	1.070.722,81	1.070.639,72	66,79	801.822,94
Amortização da Dívida	36.500,00	36.500,00					36.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00					185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	19.637.600,00	21.431.202,38	19.213.074,10	18.607.067,97	18.342.598,27	89,65	2.218.128,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.637.600,00	21.431.202,38	19.213.074,10	18.607.067,97	18.342.598,27	89,65	2.218.128,28
SUPERÁVIT (XIV)	736.779,38	790.300,00	2.897.942,12			366,68	-2.107.642,12
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.374.379,38	22.221.502,38	22.111.016,22	18.607.067,97	18.342.598,27	99,50	110.486,16

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 10:00:22

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	99,48	-110.486,16
RECEITAS CORRENTES	18.038.360,00	19.885.483,00	18.874.009,80	94,91	-1.011.473,20
Receitas Tributárias	1.209.250,00	1.209.250,00	1.349.540,87	111,60	140.290,87
Impostos	1.092.800,00	1.092.800,00	1.232.580,79	112,79	139.780,79
Taxas	116.450,00	116.450,00	116.960,08	100,43	510,08
Receitas de Contribuições			29.429,88		29.429,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			29.429,88		29.429,88
Receita Patrimonial	177.450,00	177.450,00	102.427,43	57,72	-75.022,57
Valores Mobiliários	177.450,00	177.450,00	102.427,43	57,72	-75.022,57
Receitas de Serviços	266.500,00	266.500,00	339.775,30	127,49	73.275,30
Outros Serviços	266.500,00	266.500,00	339.775,30	127,49	73.275,30
Transferências Correntes	16.376.160,00	18.223.283,00	17.045.196,03	93,53	-1.178.086,97
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	7.640,29	84,89	-1.359,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00			-500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			-1.500,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.640,29	109,14	640,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.553.140,00	1.553.140,00	2.454.127,04	158,01	900.987,04
Alienação de Bens	103.100,00	103.100,00			-103.100,00
Alienação de Bens Móveis	103.100,00	103.100,00			-103.100,00
Transferências de Capital	1.450.040,00	1.450.040,00	2.454.127,04	169,24	1.004.087,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	782.879,38	782.879,38	782.879,38	100,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	20.374.379,38	22.221.502,38	22.111.016,22	99,50	-110.486,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	20.374.379,38	22.221.502,38	22.111.016,22	99,50	-110.486,16
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	20.374.379,38	22.221.502,38	22.111.016,22	99,50	-110.486,16

Emissão: 11/02/2019 10:00:21

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 10:00:21

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	23.739,88	63.700,00	86.211,53	74.700,00	16.000,00	-3.260,12
Outras Despesas Correntes	23.739,88	63.700,00	86.211,53	74.700,00	16.000,00	-3.260,12
DESPESAS DE CAPITAL		2.337.269,30	1.862.064,58	1.862.064,58	93.265,52	381.939,20
Investimentos		2.337.269,30	1.862.064,58	1.862.064,58	93.265,52	381.939,20
TOTAL	23.739,88	2.400.969,30	1.948.276,11	1.936.764,58	109.265,52	378.679,08

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	90.084,19	1.424.101,38	1.350.234,38		163.951,19
Pessoal e Encargos Sociais		759.580,31	759.580,31		
Outras Despesas Correntes	90.084,19	664.521,07	590.654,07		163.951,19
DESPESAS DE CAPITAL	38.244,61	620,00	620,00		38.244,61
Investimentos	38.244,61	620,00	620,00		38.244,61
TOTAL	128.328,80	1.424.721,38	1.350.854,38		202.195,80

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**5.051.665,94**	**5.244.757,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**694.054,47**	**1.658.744,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.301.318,61	4.480.077,15	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	145.338,37	809.864,41
CREDITOS A CURTO PRAZO	747.295,40	764.680,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.352,03	639.606,36
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.348.421,86	1.379.892,77	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.905,44	15.998,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-601.126,46	-615.212,26	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	319.458,63	193.275,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.051,93				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**17.112.101,15**	**13.936.456,76**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	17.112.101,15	13.936.456,76	**TOTAL DO PASSIVO**	**694.054,47**	**1.658.744,10**
BENS MOVEIS	7.259.223,43	6.752.453,31	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	9.852.877,72	7.184.003,45	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.469.712,62	17.522.470,32
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.855.558,77	3.130.097,31
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.522.470,32	14.392.373,01
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.683,53	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**21.469.712,62**	**17.522.470,32**
TOTAL	**22.163.767,09**	**19.181.214,42**	**TOTAL**	**22.163.767,09**	**19.181.214,42**

ATIVO FINANCEIRO	**4.304.370,54**	**4.480.077,15**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.683.228,15**	**4.083.453,28**
ATIVO PERMANENTE	**17.859.396,55**	**14.701.137,27**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**20.480.538,94**	**15.097.761,14**

Emissão: 12/02/2019 07:45:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	4.853.549,68	4.518.649,51	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	488.341,46	488.341,46
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	590.804,17	3.950.651,97
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.561.006,00	2.561.006,00
TOTAL	**4.853.549,68**	**4.518.649,51**	**TOTAL**	**3.640.151,63**	**6.999.999,43**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	-20.998,29	-158.069,96
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.261,80	-147.715,28
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	72.716,11	-396.933,26
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	814,20	132.216,60
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	259.290,19	113.921,05
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	576,05	
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-5.041,19	-34.704,44
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-37.814,28	10.233,79
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.203,91	186.009,25
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	159.558,90	-868.413,96
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	250.514,54	453.131,82
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	999.415,03	791.479,75
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.269,71	165.335,69
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	176.641,57	77.408,55
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	67.199,52	71.660,83
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	12.553,95	1.063,44
146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	362.946,69	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	187.557,58	
TOTAL	**2.621.142,39**	**396.623,87**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.816.611,53**	**24.680.655,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.865.202,23**	**4.322.327,65**
IMPOSTOS	1.390.680,53	3.896.155,87
TAXAS	134.746,40	168.148,97
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	339.775,30	258.022,81
CONTRIBUIÇÕES	**29.429,88**	**12,12**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	29.429,88	12,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**120.549,25**	**166.389,47**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.121,82	8.871,13
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	102.427,43	157.518,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**22.755.131,91**	**18.866.196,14**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	799.117,28	17.046,49
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.956.014,63	18.849.149,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**32.212,46**	**18.250,20**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		16.000,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	32.212,46	2.250,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.085,80**	**1.307.479,86**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	14.085,80	1.307.479,86

Emissão: 12/02/2019 07:48:10 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.961.052,76**	**21.550.558,13**
PESSOAL E ENCARGOS	**11.097.370,54**	**9.838.729,05**
REMUNERACAO A PESSOAL	9.042.876,60	8.014.898,96
ENCARGOS PATRONAIS	2.054.493,94	1.823.830,09
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**49.608,00**	**48.724,00**
PENSOES	49.608,00	48.724,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**6.117.527,11**	**5.445.082,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.388.247,01	2.310.864,47
SERVICOS	3.729.280,10	3.134.218,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.146.121,51**	**2.944.993,38**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	799.117,28	833.904,42
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.209.134,56	2.041.233,15
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120.307,16	69.855,81
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	17.562,51	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**314.222,03**	**3.037.989,04**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	238.285,14	2.974.645,74
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	75.936,89	63.343,30
TRIBUTÁRIAS	**213.281,37**	**232.882,27**
CONTRIBUICOES	213.281,37	232.882,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.922,20**	**2.157,54**
PREMIACOES	6.900,00	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.022,20	2.157,54
Resultado Patrimonial do Período	**3.855.558,77**	**3.130.097,31**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.932.787,39	962.425,35

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

EXERCICÍO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**18.874.009,80**	**DESPESAS CORRENTES**		**17.600.025,16**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.426.763,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.835.432,40	
Contribuicoes	29.429,88		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
Receita Patrimonial	102.427,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.764.592,76	
Receita de Servicos	339.775,30				
Transferencias Correntes	19.254.330,59				
Outras Receitas Correntes	12.369,33				
Receitas de Capital		**2.454.127,04**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.613.048,94**
Alienacao de Bens			INVESTIMENTOS	1.613.048,94	
Transferencias de Capital	2.454.127,04		INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
			Superávit		**4.406.149,23**
Total		**23.619.223,33**	**Total**		**23.619.223,33**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	18.874.009,80	Despesas Correntes	17.600.025,16
Receitas de Capital	2.454.127,04	Despesas de Capital	1.613.048,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	799.117,28	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	799.117,28
		Superávit	2.115.062,74
TOTAL	22.127.254,12	TOTAL	22.127.254,12

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			766.313,48
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		553.853,28	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.933,53		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	106.919,75		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		212.460,20	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.400,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.632,85		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	69.017,35		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	137.410,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			328,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		328,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328,00		
			TOTAL	**766.641,48**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.592,72
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		462.897,52	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.231,09		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	81.666,43		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.695,20	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	14.193,50		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.810,33		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.691,37		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.325,75
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		78.325,75	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.325,75		
			TOTAL	**570.918,47**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.025,21
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.025,21	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.194,61		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.830,60		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**153.025,21**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 03 - SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			845.901,51
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.911,11	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.03.00.00.00	PENSOES	49.608,00		
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.288,73		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.014,38		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		354.990,40	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.367,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.896,93		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.586,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.170,47		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	113.970,00		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.595,50
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.595,50	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.595,50		
			TOTAL	**867.497,01**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.624,86
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.474,71	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.061,45		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.413,26		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.150,15	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.887,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.612,68		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.706,10		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	559,37		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**103.624,86**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

Unidade: 002 - DEPTO DE EDUCACAO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.130.403,34
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.626,85	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.626,85		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.776,49	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.627,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	644.492,28		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	238.984,47		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.672,74		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.794,29
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.794,29	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.794,29		
			TOTAL	**1.134.197,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DO FUNDEB

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.167.422,58
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.167.422,58	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.422.134,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	745.287,88		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
			TOTAL	**4.167.422,58**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

Unidade: 004 - DEPTO DE CULTURA E DESPORTO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			158.327,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.680,51	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.652,99		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.027,52		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.646,64	
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	185,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.828,70		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	6.900,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.700,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.032,94		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**158.327,15**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.871.410,46
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.737.548,80	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.201.348,81		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	536.199,99		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.133.861,66	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAUAO EM CONSORCIO PUBLICO	120.307,16		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	168.000,00		
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	37.777,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373.235,10		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	272.723,63		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	123.716,74		
3390.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.038.102,03		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			233.029,79
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		233.029,79	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.029,79		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

TOTAL	**5.104.440,25**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.443.444,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		789.464,15	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.552,69		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	173.911,46		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.653.980,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.697,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	793.769,93		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	211.803,17		
3390.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	595.131,03		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	29.576,14		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.003,14		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.262.635,82
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.262.635,82	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.190.635,82		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00		
			TOTAL	**3.706.080,38**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			366.505,34
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.131,10	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.133,02		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.998,08		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.374,24	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.037,90		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	440,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	223.896,34		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**366.505,34**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			312.150,12
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.257,01	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.568,10		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.688,91		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.893,11	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.842,48		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.393,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.657,63		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**312.150,12**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SEC MUNIC DE FINANCAS

Unidade: 001 - SEC MUNIC DE FINANCAS

		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.117.505,31
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.020,93	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.871,46		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.149,47		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		472.484,38	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.514,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.985,29		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	247.203,72		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	213.281,37		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.579,79
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.579,79	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.579,79		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	**1.122.085,10**

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			671.398,52
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		434.118,64	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.359,28		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.759,36		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.279,88	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.394,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.602,38		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.189,56		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.292,72		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.801,22		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.760,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.760,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.760,00		
			TOTAL	**680.158,52**

RESUMO:

ORGÃO	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

01	001	CAMARA MUNICIPAL	766.641,48
02	001	GABINETE DO PREFEITO	570.918,47
02	002	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	153.025,21
03	001	SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO	867.497,01
04	001	GABINETE DO SECRETARIO	103.624,86
04	002	DEPTO DE EDUCACAO	1.134.197,63
04	003	DEPARTAMENTO DO FUNDEB	4.167.422,58
04	004	DEPTO DE CULTURA E DESPORTO	158.327,15
05	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.104.440,25
06	001	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.706.080,38
06	002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	366.505,34
07	001	DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	312.150,12
08	001	SEC MUNIC DE FINANCAS	1.122.085,10
09	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	680.158,52
09	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	680.158,52
		TOTAL GERAL	**19.893.232,62**

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.895.823,81
11000000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.371.354,88	
11100000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			
11130000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
11130300.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
11130310.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP	504.742,96		
11130312.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130312.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11130340.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM			
11130341.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130341.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER			
11180000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
11180100.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS			
11180110.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	157.112,51		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.678,42		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	148.889,17		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	127.416,87		
11180140.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	95.727,59		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BEN	23,88		
11180200.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERV			
11180230.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180231.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	229.183,10		
11180231.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	33.740,59		
11180232.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	986,59		
11180233.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	5.451,66		
11180234.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.583,87		
11190000.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190100.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190110.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190113.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	11,92		
11200000.00.00.00.00.00	TAXAS			
11210000.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
11210100.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210110.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	48.125,09		
11210111.07.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. HORARIO ESPECIAL			
11210111.08.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	642,79		
11210111.09.00.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA			
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	1.265,53		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	636,09		
11220000.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220100.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220110.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220111.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS			
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	22.296,54		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	17.742,39		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11220111.04.00.00.00.00	HABITE-SE			
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	380,31		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	21.878,12		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	6.247,77		
11300000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
11380000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/M			
11380200.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO			
11380210.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMI			
11380211.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE	21.814,01		
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		29.429,88	
12400000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
12400010.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PU			
12400011.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	29.429,88		
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		102.427,43	
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210010.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
13210011.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD			
13210011.01.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.866,90		
13210011.01.03.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	10.787,52		
13210011.01.04.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	118,68		
13210011.01.05.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.693,45		
13210011.01.06.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.383,01		
13210011.01.11.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	393,60		
13210011.01.12.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE			
13210011.01.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	67.489,16		
13210011.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC			
13210011.02.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	12.695,11		
16000000.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		339.775,30	
16900000.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909900.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909910.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909911.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			
16909911.01.00.00.00.00	SERVICOS FORNECIMENTO DE AGUA - DAE	339.775,30		
16909912.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			
16909913.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
16909914.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
17000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.045.196,03	
17100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			
17180100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
17180120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO			
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.497.834,18		
17180130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1%			
17180131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS	288.512,61		
17180140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%			
17180141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	281.488,08		
17180150.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R			
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	257.348,20		
17180200.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R			
17180220.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA			
17180221.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS M	2.184,35		
17180260.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP			
17180261.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - P	108.203,79		
17180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
17180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE S			
17180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD			

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180311.01.00.00.00.00	ATENCAO BASICA			
17180311.01.01.00.00.00	PAB FIXO	529.803,96		
17180311.02.00.00.00.00	ATENCAO BASICA (PAB VARIAVEL)			
17180311.02.01.00.00.00	SAUDE DA FAMILIA - SF			
17180311.02.02.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	219.024,00		
17180311.02.03.00.00.00	SAUDE BUCAL -SB			
17180311.02.04.00.00.00	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE			
17180311.02.05.00.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
17180311.02.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - ATENCAO B	483.000,00		
17180311.02.07.00.00.00	PAB VARIAVEL	589.849,76		
17180311.03.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP			
17180311.03.01.00.00.00	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MIS			
17180311.03.02.00.00.00	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOS	454.357,97		
17180311.03.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SU	11.168,00		
17180311.04.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE			
17180311.04.01.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	51.704,89		
17180311.04.02.00.00.00	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	28.809,43		
17180311.04.03.00.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	27.298,63		
17180311.05.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
17180311.05.01.00.00.00	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	62.172,36		
17180400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA			
17180410.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTE			
17180411.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS			
17180411.01.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA			
17180411.01.01.00.00.00	FMAS PSB - PBF - PISO BASICO FIXO	32.478,40		
17180411.01.02.00.00.00	FMAS PSB - VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE			
17180411.01.03.00.00.00	FMAS PSB - FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
17180411.01.04.00.00.00	CRIANCA FELIZ	66.252,00		
17180411.04.00.00.00.00	GESTAO DO SUAS			
17180411.04.01.00.00.00	FMAS IGD - IGDBF - BOLSA	27.483,85		
17180411.05.00.00.00.00	SUAS PROGRAMAS			
17180411.05.01.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - SUAS PROGRAMA			
17180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
17180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
17180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	237.932,73		
17180520.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D			
17180521.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180530.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180531.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180531.01.00.00.00.00	PNAE - FUNDAMENTAL	5.961,40		
17180531.02.00.00.00.00	PNAEC - CRECHES	8.919,20		
17180531.03.00.00.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	11.431,40		
17180540.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180541.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	23.745,32		
17180590.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESE			
17180591.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	41.682,44		
17180600.00.00.00.00.00				
17180610.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N			
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L	13.964,88		
17181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181030.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181031.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
17181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
17181091.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -			
17189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
17189911.01.00.00.00.00	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES			
17200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
17280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M			
17280100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280110.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.848.399,58		
17280120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	454.252,36		
17280130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
17280140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC			
17280141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	37.649,27		
17280150.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280151.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN			
17280151.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO	767.536,58		
17280190.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17280191.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	713,39		
17280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
17280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S			
17280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS			
17280311.01.00.00.00.00	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA	145.600,00		
17280311.03.00.00.00.00	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL			
17280311.05.00.00.00.00	TRANSF. SAUDE BUCAL			
17280311.06.00.00.00.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO			
17280311.07.00.00.00.00	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS			
17280311.08.00.00.00.00	PAICI ESTADO	27.166,16		
17280311.09.00.00.00.00	DIABETES MELLITUS	18.362,04		
17280700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
17280710.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCI			
17280711.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA			
17280711.01.00.00.00.00	FUPIS	329,95		
17280711.02.00.00.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL	29.362,00		
17281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
17281010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA U			
17281011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SIST			
17281011.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O			
17281020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO			
17281021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS			
17281021.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	42.450,03		
17281021.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS			
17281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
17281091.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17289900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.01.00.00.00.00	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	77.771,25		
17500000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17580000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M			
17580100.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOL			
17580110.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DES			
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	3.442.126,15		
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.640,29	
19100000.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
19100100.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
19100110.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
19100111.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCI			
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19210000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES			
19219900.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219910.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219911.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.03.00.00.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIP			
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19901200.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE			
19901220.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			
19901221.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	7.969,74		
19909900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
19909910.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.774,38		
19909912.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	1.578,42		
19909913.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	46,79		
20000000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.454.127,04
22000000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
22100000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
22130000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130010.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130011.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
22130011.02.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINC			
24000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.454.127,04	
24100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU	185.000,00		
24180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
24180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	958.912,71		
24181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24181070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
24181071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A	1.231.559,96		
24181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
24181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN	78.654,37		
24189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
24200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
24280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
24281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
24281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
24281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./			
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-1.984,84		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-69.862,49		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-1.299,79		
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-1.386,22		
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11210111.06.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA	-38,67		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-93,07		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID			
11220111.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	-13,94		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	-577,56		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-276,19		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-1.098,14		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	-156,98		
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-4.729,04		
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-1.299.566,54		
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-51.469,53		
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L	-2.792,88		
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-764.455,31		
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-90.850,30		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-435,00		
			TOTAL	**21.349.950,85**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	
			TOTAL GERAL	**21.349.950,85**

Nota: operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:53:09 Page 6 de 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA		766.641,48		766.641,48
01 031	ACAO LEGISLATIVA		766.641,48		766.641,48
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		766.641,48		766.641,48
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		752.141,48		752.141,48
01 031 0001 2002	DIVULGACAO, PUBLIC, TRANSP. ATOS DO LEGISLATIVO		14.500,00		14.500,00
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO				
01 031 0002 2003	FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO				
	TOTAL		766.641,48		766.641,48

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	78.325,75	492.592,72		570.918,47
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	78.325,75	492.592,72		570.918,47
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		492.592,72		492.592,72
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PREFEITO		492.370,22		492.370,22
04 122 0003 2005	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO EXECUTIVO				
04 122 0003 2067	MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCALIZACAO		222,50		222,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	78.325,75			78.325,75
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	78.325,75			78.325,75
	TOTAL	78.325,75	492.592,72		570.918,47

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 002 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		153.025,21		153.025,21
04 124	CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ		153.025,21		153.025,21
04 124 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
	TOTAL		153.025,21		153.025,21

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		867.497,01		867.497,01
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		867.497,01		867.497,01
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2007	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2066	LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO		1.479,00		1.479,00
04 122 0004 1004	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				
04 122 0004 1005	MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA ADM, LEIS				
04 122 0004 2008	REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS		1.479,00		1.479,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0003	GESTAO EFICAZ				
04 128 0003 2009	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ADM				
	TOTAL		867.497,01		867.497,01

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2031	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2050	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO				
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCACAO				
	TOTAL		103.624,86		103.624,86

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 002 DEPTO DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.134.197,63		1.134.197,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		893.981,45		893.981,45
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		893.981,45		893.981,45
12 361 0010 1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESCOLARES				
12 361 0010 1019	AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES				
12 361 0010 2032	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - FUNDAMENTAL		19.841,61		19.841,61
12 361 0010 2034	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - FUNDAMEN		293.945,86		293.945,86
12 361 0010 2035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		103.864,84		103.864,84
12 361 0010 2038	MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - FUNDAM		88.880,66		88.880,66
12 361 0010 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL		387.448,48		387.448,48
12 365	EDUCACAO INFANTIL		240.216,18		240.216,18
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		240.216,18		240.216,18
12 365 0010 1032	EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFANCIA B				
12 365 0010 2033	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - INFANTIL		1.488,84		1.488,84
12 365 0010 2037	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		37.757,47		37.757,47
12 365 0010 2039	MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - INFANTIL		14.574,22		14.574,22
12 365 0010 2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL		118.147,31		118.147,31
12 365 0010 2043	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		1.942,00		1.942,00
12 365 0010 2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - INFANTIL		15.079,55		15.079,55
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE				
12 366 0010 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
	TOTAL		1.134.197,63		1.134.197,63

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO FUNDEB

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		4.167.422,58		4.167.422,58
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		2.929.190,35		2.929.190,35
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		2.929.190,35		2.929.190,35
12 361 0010 2044	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		2.122.995,13		2.122.995,13
12 361 0010 2047	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		806.195,22		806.195,22
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.238.232,23		1.238.232,23
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.238.232,23		1.238.232,23
12 365 0010 2045	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA		686.011,09		686.011,09
12 365 0010 2046	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CRECHES		552.221,14		552.221,14
12 365 0010 2048	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFANTIL				
	TOTAL		4.167.422,58		4.167.422,58

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 004 DEPTO DE CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
13	CULTURA		150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		67.704,05		67.704,05
13 122 0003 2051	GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E DESPORTES		67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL		82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA		82.700,00		82.700,00
13 392 0012 2052	APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAIS E ARTIST		82.700,00		82.700,00
27	DESPORTO E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812 0011 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E NOS BAIRROS				
27 812 0011 2064	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 1026	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS				
	TOTAL		158.327,15		158.327,15

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.216.515,83		1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUDE				
10 122 0004 1015	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SAUDE				
10 122 0004 2029	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA SEC. SAUDE				
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00		135,00
10 122 0009 2030	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE		135,00		135,00
10 301	ATENCAO BASICA	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009 1011	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE				
10 301 0009 1013	REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA				
10 301 0009 1016	MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE	61.250,00			61.250,00
10 301 0009 1037	ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.350,00			6.350,00
10 301 0009 2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF		2.784.366,88		2.784.366,88
10 301 0009 2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS - AGENTES		398.016,84		398.016,84
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009 1012	AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTES ELETIVOS	158.500,00			158.500,00
10 302 0009 2024	MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATORIO - MAC		79.429,16		79.429,16
10 302 0009 2025	MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM CONSORCIO		120.307,16		120.307,16
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17		177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17		177.003,17
10 303 0009 2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		177.003,17		177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA				
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS				
10 304 0009 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI. SANITARIA				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21		102.701,21
10 305 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
	TOTAL	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	72.000,00	1.964.398,82		2.036.398,82
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	72.000,00	1.964.398,82		2.036.398,82
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0003 2053	GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	72.000,00			72.000,00
04 122 0004 1029	AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVICOS	72.000,00			72.000,00
15	URBANISMO	1.190.635,82	378.725,10		1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
15 451 0014 1020	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0014 2055	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
15 451 0015 1021	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO				
15 451 0015 1024	DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS				
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0020 1036	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS - SUDAM	265.007,82			265.007,82
15 451 0020 1063	PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC. UNIAO	44.840,00			44.840,00
15 451 0020 1072	PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 26281034720	880.788,00			880.788,00
15 452	SERVICOS URBANOS		378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		378.725,10		378.725,10
15 452 0014 2056	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA		378.725,10		378.725,10
17	SANEAMENTO				
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
17 512 0015 1022	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
25	ENERGIA		30.000,00		30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00		30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00		30.000,00
25 752 0015 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		30.000,00		30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64		70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL				
26 122 0003	GESTAO EFICAZ				
26 122 0003 2062	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64		70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR				
26 782 0016 1023	SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO				
26 782 0016 2054	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64		70.320,64
26 782 0017 1025	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS E SERVICO				
26 782 0017 1028	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS				
26 782 0017 2059	MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONTES		70.320,64		70.320,64
27	DESPORTO E LAZER				
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 2057	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E JARDINS				
	TOTAL	1.262.635,82	2.443.444,56		3.706.080,38

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
17	SANEAMENTO		366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL		366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ		366.505,34		366.505,34
17 122 0003 2063	GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA		366.505,34		366.505,34
	TOTAL		366.505,34		366.505,34

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL		3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.157,29		3.157,29
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		3.157,29		3.157,29
18 543 0008 1031	RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DEGRADADAS				
18 543 0008 2068	MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E CORREGOS		3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		308.992,83		308.992,83
20 122 0003 2060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 601 0018 2065	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL				
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 608 0018 1030	EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA FAMILIAR				
20 608 0018 2061	APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODUTOR RURAL				
	TOTAL		312.150,12		312.150,12

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SEC MUNIC DE FINANCAS

UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.122.085,10		1.122.085,10
04 122	ADMINISTRACAO GERAL				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC. FINANCAS				
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 2070	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 9001	AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS ENCARGOS				
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 691	PROMOCAO COMERCIAL				
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23 691 0013 2069	APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECONOMICO				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL		1.122.085,10		1.122.085,10

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2010	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SOCIAL				
08 122 0003 2012	GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACAO SOCIAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2017	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 241 0006 2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MELHOR IDADE				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 242 0006 2011	APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		94.384,91		94.384,91
08 243 0006 2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 1009	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO SOCIAL				
08 244 0006 1010	EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPLO USO				
08 244 0006 1033	IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITARIA				
08 244 0006 2014	MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA, LAZER				
08 244 0006 2015	AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASSISTENCIA				
08 244 0006 2019	MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARIA				
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0007	HABITACAO CIDADA				
16 482 0007 1008	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HABITACAO				
	TOTAL		680.158,52		680.158,52
	TOTAL				19.213.074,10

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:53:54 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		766.641,48		766.641,48
01 031	ACAO LEGISLATIVA		766.641,48		766.641,48
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		766.641,48		766.641,48
01 031 0001 2001	GESTAO E MANUTENCAO COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		752.141,48		752.141,48
01 031 0001 2002	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. ATOS DO LEGISLATIVO		14.500,00		14.500,00
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO				
01 031 0002 2003	FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO				
04	ADMINISTRACAO	150.325,75	4.599.598,86		4.749.924,61
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	150.325,75	3.324.488,55		3.474.814,30
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.323.009,55		3.323.009,55
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PREFEITO		492.370,22		492.370,22
04 122 0003 2005	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO EXECUTIVO				
04 122 0003 2007	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2053	GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0003 2066	LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				
04 122 0003 2067	MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCALIZACAO		222,50		222,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	150.325,75	1.479,00		151.804,75
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	78.325,75			78.325,75
04 122 0004 1004	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				
04 122 0004 1005	MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA ADM, LEIS				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC. FINANCAS				
04 122 0004 1029	AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVICOS	72.000,00			72.000,00
04 122 0004 2008	REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS		1.479,00		1.479,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 2070	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 9001	AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS ENCARGOS				
04 124	CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ		153.025,21		153.025,21
04 124 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0003	GESTAO EFICAZ				
04 128 0003 2009	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ADM				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2010	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SOCIAL				
08 122 0003 2012	GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACAO SOCIAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2017	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 241 0006 2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MELHOR IDADE				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 242 0006 2011	APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		94.384,91		94.384,91
08 243 0006 2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 1009	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO SOCIAL				
08 244 0006 1010	EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPLO USO				
08 244 0006 1033	IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITARIA				
08 244 0006 2014	MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA, LAZER				
08 244 0006 2015	AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASSISTENCIA				
08 244 0006 2019	MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARIA				
10	SAUDE	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.216.515,83		1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUDE				
10 122 0004 1015	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SAUDE				
10 122 0004 2029	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA SEC. SAUDE				
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00		135,00
10 122 0009 2030	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE		135,00		135,00
10 301	ATENCAO BASICA	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72

Emissão: 12/02/2019 07:55:13 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10 301 0009 1011	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE				
10 301 0009 1013	REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA				
10 301 0009 1016	MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE	61.250,00			61.250,00
10 301 0009 1037	ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.350,00			6.350,00
10 301 0009 2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF		2.784.366,88		2.784.366,88
10 301 0009 2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS - AGENTES		398.016,84		398.016,84
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009 1012	AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTES ELETIVOS	158.500,00			158.500,00
10 302 0009 2024	MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATORIO - MAC		79.429,16		79.429,16
10 302 0009 2025	MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM CONSORCIO		120.307,16		120.307,16
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17		177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17		177.003,17
10 303 0009 2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		177.003,17		177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA				
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS				
10 304 0009 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI. SANITARIA				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21		102.701,21
10 305 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
12	EDUCACAO		5.405.245,07		5.405.245,07
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2031	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2050	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO				
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCACAO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.823.171,80		3.823.171,80
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		3.823.171,80		3.823.171,80
12 361 0010 1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESCOLARES				
12 361 0010 1019	AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES				
12 361 0010 2032	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - FUNDAMENTAL		19.841,61		19.841,61
12 361 0010 2034	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - FUNDAMEN		293.945,86		293.945,86
12 361 0010 2035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		103.864,84		103.864,84
12 361 0010 2038	MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - FUNDAM		88.880,66		88.880,66
12 361 0010 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL		387.448,48		387.448,48
12 361 0010 2044	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		2.122.995,13		2.122.995,13
12 361 0010 2047	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		806.195,22		806.195,22
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.478.448,41		1.478.448,41
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.478.448,41		1.478.448,41
12 365 0010 1032	EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFANCIA B				
12 365 0010 2033	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - INFANTIL		1.488,84		1.488,84
12 365 0010 2036	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES		51.226,79		51.226,79
12 365 0010 2037	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		37.757,47		37.757,47
12 365 0010 2039	MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - INFANTIL		14.574,22		14.574,22
12 365 0010 2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL		118.147,31		118.147,31
12 365 0010 2043	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		1.942,00		1.942,00
12 365 0010 2045	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA		686.011,09		686.011,09
12 365 0010 2046	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CRECHES		552.221,14		552.221,14
12 365 0010 2048	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFANTIL				
12 365 0010 2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - INFANTIL		15.079,55		15.079,55
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE				
12 366 0010 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
13	CULTURA		150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		67.704,05		67.704,05
13 122 0003 2051	GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E DESPORTES		67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL		82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA		82.700,00		82.700,00
13 392 0012 2052	APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAIS E ARTIST		82.700,00		82.700,00
15	URBANISMO	1.190.635,82	378.725,10		1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
15 451 0014 1020	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0014 2055	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
15 451 0015 1021	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO				
15 451 0015 1024	DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS				
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0020 1036	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS - SUDAM	265.007,82			265.007,82
15 451 0020 1063	PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC. UNIAO	44.840,00			44.840,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15 451 0020 1072	PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 26281034720	880.788,00			880.788,00
15 452	SERVICOS URBANOS		378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		378.725,10		378.725,10
15 452 0014 2056	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA		378.725,10		378.725,10
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0007	HABITACAO CIDADA				
16 482 0007 1008	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HABITACAO				
17	SANEAMENTO		366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL		366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ		366.505,34		366.505,34
17 122 0003 2063	GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA		366.505,34		366.505,34
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
17 512 0015 1022	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
18	GESTAO AMBIENTAL		3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.157,29		3.157,29
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		3.157,29		3.157,29
18 543 0008 1031	RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DEGRADADAS				
18 543 0008 2068	MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E CORREGOS		3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		308.992,83		308.992,83
20 122 0003 2060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 601 0018 2065	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL				
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 608 0018 1030	EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA FAMILIAR				
20 608 0018 2061	APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODUTOR RURAL				
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 691	PROMOCAO COMERCIAL				
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23 691 0013 2069	APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECONOMICO				
25	ENERGIA		30.000,00		30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00		30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00		30.000,00
25 752 0015 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		30.000,00		30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64		70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL				
26 122 0003	GESTAO EFICAZ				
26 122 0003 2062	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64		70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR				
26 782 0016 1023	SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO				
26 782 0016 2054	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64		70.320,64
26 782 0017 1025	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS E SERVICO				
26 782 0017 1028	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS				
26 782 0017 2059	MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONTES		70.320,64		70.320,64
27	DESPORTO E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812 0011 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E NOS BAIRROS				
27 812 0011 2064	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 1026	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS				
27 813 0014 2057	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E JARDINS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	**1.567.061,57**	**17.646.012,53**	**0,00**	**19.213.074,10**
					0,00
	TOTAL GERAL				**19.213.074,10**

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

Emissão: 12/02/2019 07:55:13 Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:55:13 Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	766.641,48		766.641,48
01 031	ACAO LEGISLATIVA	766.641,48		766.641,48
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	766.641,48		766.641,48
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
04	ADMINISTRACAO	4.749.924,61		4.749.924,61
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	3.474.814,30		3.474.814,30
04 122 0003	GESTAO EFICAZ	3.323.009,55		3.323.009,55
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	151.804,75		151.804,75
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ	1.122.085,10		1.122.085,10
04 124	CONTROLE INTERNO	153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ	153.025,21		153.025,21
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0003	GESTAO EFICAZ			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ	575.945,61		575.945,61
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA			
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA	94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA	9.828,00		9.828,00
10	SAUDE	1.216.380,83	3.888.059,42	5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.216.380,83	135,00	1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00	135,00
10 301	ATENCAO BASICA		3.249.983,72	3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS		3.249.983,72	3.249.983,72
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		358.236,32	358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS		358.236,32	358.236,32
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17	177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17	177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS			
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21	102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21	102.701,21
12	EDUCACAO	103.624,86	5.301.620,21	5.405.245,07
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ	103.624,86		103.624,86
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.823.171,80	3.823.171,80
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		3.823.171,80	3.823.171,80
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.478.448,41	1.478.448,41
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.478.448,41	1.478.448,41
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE			
13	CULTURA	150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL	67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ	67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL	82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	82.700,00		82.700,00
15	URBANISMO	378.725,10	1.190.635,82	1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.190.635,82	1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.190.635,82	1.190.635,82
15 452	SERVICOS URBANOS	378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	378.725,10		378.725,10
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0007	HABITACAO CIDADA			
17	SANEAMENTO	366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL	366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ	366.505,34		366.505,34
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
18	GESTAO AMBIENTAL	3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.157,29		3.157,29

Emissão: 12/02/2019 07:55:57 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA	308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL	308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ	308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL			
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL			
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
25	ENERGIA		30.000,00	30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00	30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00	30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64	70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL			
26 122 0003	GESTAO EFICAZ			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64	70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR			
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64	70.320,64
27	DESPORTO E LAZER	7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER			
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	**8.732.438,01**	**10.480.636,09**	**19.213.074,10**

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:55:57

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	766.641,48							
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO				723.943,68				
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO				867.497,01				
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				2.036.398,82				
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
08 SEC MUNIC DE FINANCAS				1.122.085,10				
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								680.158,52
TOTAL	766.641,48			4.749.924,61				680.158,52

Emissão: 12/02/2019 07:56:30 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO				5.405.245,07	150.404,05			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.104.440,25						
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS							1.569.360,92	
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								
TOTAL		5.104.440,25		5.405.245,07	150.404,05		1.569.360,92	

Emissão: 12/02/2019 07:56:30 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	366.505,34							
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.157,29		308.992,83				
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								
TOTAL	366.505,34	3.157,29		308.992,83				

Emissão: 12/02/2019 07:56:30 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								766.641,48
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								723.943,68
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								867.497,01
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO			7.923,10					5.563.572,22
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								5.104.440,25
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	30.000,00	70.320,64						4.072.585,72
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								312.150,12
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								1.122.085,10
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								680.158,52
TOTAL	30.000,00	70.320,64	7.923,10					19.213.074,10

TOTAL	19.213.074,10

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:56:30 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	18.038.360,00	16.942.574,76	1.931.435,04		1.931.435,04	18.874.009,80	835.649,80	
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.209.250,00	1.211.314,30	138.226,57		138.226,57	1.349.540,87	140.290,87	
111000000000000000	IMPOSTOS	1.092.800,00	1.098.182,87	134.397,92		134.397,92	1.232.580,79	139.780,79	
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	314.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	190.742,96	
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	314.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	190.742,96	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
111303110100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
311130311010000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE								
111303120000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS								
111303120100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE								
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00							12.000,00
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00							12.000,00
111303410100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	12.000,00							12.000,00
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	778.800,00	675.014,04	52.811,87		52.811,87	727.825,91		50.974,09
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	506.300,00	432.487,71	25.778,61		25.778,61	458.266,32		48.033,68
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	338.300,00	344.586,24	17.928,61		17.928,61	362.514,85	24.214,85	
111801110000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	163.000,00	155.312,14	1.800,37		1.800,37	157.112,51		5.887,49
311180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-1.500,00	-1.984,84				-1.984,84		484,84
111801120000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	1.800,00	2.219,07	459,35		459,35	2.678,42	878,42	
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	145.000,00	137.330,89	11.558,28		11.558,28	148.889,17	3.889,17	
311180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	-5.000,00	-64.840,66	-5.021,83		-5.021,83	-69.862,49		64.862,49
111801140000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	35.000,00	117.849,43	9.567,44		9.567,44	127.416,87	92.416,87	
311180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -		-1.299,79				-1.299,79		1.299,79
911180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -			-435,00		-435,00	-435,00		435,00
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	168.000,00	87.901,47	7.850,00		7.850,00	95.751,47		72.248,53
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	168.000,00	87.877,59	7.850,00		7.850,00	95.727,59		72.272,41
311180141000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA								
111801420000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS		23,88				23,88	23,88	
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	272.500,00	242.526,33	27.033,26		27.033,26	269.559,59		2.940,41
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	272.500,00	242.526,33	27.033,26		27.033,26	269.559,59		2.940,41
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	246.000,00	234.919,33	26.618,14		26.618,14	261.537,47	15.537,47	
111802310100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	205.000,00	206.259,74	22.923,36		22.923,36	229.183,10	24.183,10	
311180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - DESCONTOS	-1.000,00	-1.386,22				-1.386,22		386,22
111802310200000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	42.000,00	30.045,81	3.694,78		3.694,78	33.740,59		8.259,41
111802320000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00	571,47	415,12		415,12	986,59		1.013,41
111802320100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA	2.000,00	571,47	415,12		415,12	986,59		1.013,41
111802330000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	19.000,00	5.451,66				5.451,66		13.548,34
111802330100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAC	19.000,00	5.451,66				5.451,66		13.548,34
111802340000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	5.500,00	1.583,87				1.583,87		3.916,13
111802340100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	8.000,00	1.583,87				1.583,87		6.416,13
311180234010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-2.500,00						2.500,00	
111900000000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901000000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901100000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901130000000000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA		11,92				11,92	11,92	
112000000000000000	TAXAS	116.450,00	113.131,43	3.828,65		3.828,65	116.960,08	510,08	
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24
112101000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24
112101100000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24

Emissão: 12/02/2019 07:57:13

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
112101110000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	67.000,00	47.348,28	1.419,60		1.419,60	48.767,88		18.232,12
112101110100000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00							4.000,00
112101110600000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.	62.000,00	46.705,49	1.419,60		1.419,60	48.125,09		13.874,91
211210111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.								
311210111060000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - DESCONTOS	-4.500,00						4.500,00	
112101110700000000	TAXA DE FUNCION. HORARIO ESPECIAL	500,00							500,00
112101110800000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.500,00	642,79				642,79		3.857,21
112101110900000000	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO	500,00							500,00
112101120000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	3.500,00							3.500,00
311210112000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS		-38,67				-38,67		38,67
112101130000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	1.800,00	1.106,37	159,16		159,16	1.265,53		534,47
311210113000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	-100,00	-93,07				-93,07	6,93	
112101140000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		569,25	66,84		66,84	636,09	636,09	
311210114000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201110000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	40.000,00	38.659,30	511,94		511,94	39.171,24		828,76
112201110100000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	20.000,00							20.000,00
311220111010000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL - DESCONTOS	-500,00	-13,94				-13,94	486,06	
112201110200000000	TAXA DE EXPEDIENTE	20.000,00	21.909,23	387,31		387,31	22.296,54	2.296,54	
211220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE								
311220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE		-577,56				-577,56		577,56
112201110300000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	500,00	17.617,76	124,63		124,63	17.742,39	17.242,39	
311220111030000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		-276,19				-276,19		276,19
112201110400000000	HABITE-SE								
112201120000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	300,00	311,94	68,37		68,37	380,31	80,31	
112201130000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.000,00	20.637,10	1.241,02		1.241,02	21.878,12	17.878,12	
311220113000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-50,00	-929,78	-168,36		-168,36	-1.098,14		1.048,14
112201140000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.624,97	622,80		622,80	6.247,77	6.247,77	
311220114000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-64,26	-92,72		-92,72	-156,98		156,98
113000000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA								
113800000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/M								
113802000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
113802100000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
113802110000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
	SOMA	1.209.250,00	1.211.314,30	138.226,57		138.226,57	1.349.540,87	140.290,87	
120000000000000000	CONTRIBUICOES		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
	SOMA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	96.000,00	62.928,54	4.954,22		4.954,22	67.882,76		28.117,24
132100110102000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	23.500,00	3.592,10	274,80		274,80	3.866,90		19.633,10
132100110103000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D	28.500,00	9.263,52	1.524,00		1.524,00	10.787,52		17.712,48

Emissão: 12/02/2019 07:57:13

Páaina 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132100110104000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIB		114,71	3,97		3,97	118,68	118,68	
132100110105000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO N	8.600,00	3.455,15	238,30		238,30	3.693,45		4.906,55
132100110106000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO N	12.350,00	2.950,43	432,58		432,58	3.383,01		8.966,99
132100110111000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB (			393,60		393,60	393,60	393,60	
132100110112000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - SOCIAL E								
132100110199000000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	96.000,00	62.928,54	4.560,62		4.560,62	67.489,16		28.510,84
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	8.500,00	11.452,79	1.242,32		1.242,32	12.695,11	4.195,11	
132100110299000000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULAD	8.500,00	11.452,79	1.242,32		1.242,32	12.695,11	4.195,11	
	SOMA	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
160000000000000000	RECEITA DE SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169000000000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099000000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099100000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099110000000000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	225.000,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	114.775,30	
169099110100000000	SERVICOS FORNECIMENTO DE AGUA - DAE	225.000,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	114.775,30	
169099120000000000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
169099130000000000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	38.000,00							38.000,00
169099140000000000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00							2.500,00
	SOMA	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.376.160,00	15.282.917,00	1.762.279,03		1.762.279,03	17.045.196,03	669.036,03	
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.907.760,00	7.896.102,11	1.112.680,77		1.112.680,77	9.008.782,88	101.022,88	
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	8.907.760,00	7.896.102,11	1.112.680,77		1.112.680,77	9.008.782,88	101.022,88	
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.950.000,00	5.139.111,01	835.035,99		835.035,99	5.974.147,00	24.147,00	
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	5.312.000,00	4.660.459,17	537.808,47		537.808,47	5.198.267,64		113.732,36
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	6.640.000,00	5.825.573,62	672.260,56		672.260,56	6.497.834,18		142.165,82
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	-1.328.000,00	-1.165.114,45	-134.452,09		-134.452,09	-1.299.566,54	28.433,46	
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	285.000,00		288.512,61		288.512,61	288.512,61	3.512,61	
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	285.000,00		288.512,61		288.512,61	288.512,61	3.512,61	
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	285.000,00	281.488,08				281.488,08		3.511,92
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	285.000,00	281.488,08				281.488,08		3.511,92
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	68.000,00	197.163,76	8.714,91		8.714,91	205.878,67	137.878,67	
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	85.000,00	246.454,58	10.893,62		10.893,62	257.348,20	172.348,20	
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-17.000,00	-49.290,82	-2.178,71		-2.178,71	-51.469,53		34.469,53
171802000000000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSO	74.300,00	98.620,95	11.767,19		11.767,19	110.388,14	36.088,14	
171802200000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	1.679,23	505,12		505,12	2.184,35		2.815,65
171802210000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	5.000,00	1.679,23	505,12		505,12	2.184,35		2.815,65
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	69.300,00	96.941,72	11.262,07		11.262,07	108.203,79	38.903,79	
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL	69.300,00	96.941,72	11.262,07		11.262,07	108.203,79	38.903,79	
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803110101000000	PAB FIXO	244.000,00	508.710,63	21.093,33		21.093,33	529.803,96	285.803,96	
171803110201000000	SAUDE DA FAMILIA - SF	398.000,00							398.000,00
171803110202000000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	252.900,00	167.310,00	51.714,00		51.714,00	219.024,00		33.876,00
171803110203000000	SAUDE BUCAL -SB	84.000,00							84.000,00
171803110204000000	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE	78.000,00							78.000,00
171803110205000000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	8.000,00							8.000,00
171803110206000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - ATENCAO BASICA	146.200,00	483.000,00				483.000,00	336.800,00	
171803110207000000	PAB VARIAVEL		502.451,17	87.398,59		87.398,59	589.849,76	589.849,76	
171803110301000000	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	98.000,00							98.000,00

Emissão: 12/02/2019 07:57:13 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171803110302000000	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	365.000,00	419.202,95	35.155,02		35.155,02	454.357,97	89.357,97	
171803110306000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SUS	55.000,00	11.168,00				11.168,00		43.832,00
171803110401000000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	93.300,00	46.807,63	4.897,26		4.897,26	51.704,89		41.595,11
171803110402000000	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	8.400,00	28.809,43				28.809,43	20.409,43	
171803110403000000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS - ACE		19.186,63	8.112,00		8.112,00	27.298,63	27.298,63	
171803110501000000	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	62.400,00	56.991,33	5.181,03		5.181,03	62.172,36		227,64
171804000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804110101000000	FMAS PSB - PBF - PISO BASICO FIXO	72.000,00	32.478,40				32.478,40		39.521,60
171804110102000000	FMAS PSB - VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	1.000,00							1.000,00
171804110103000000	FMAS PSB - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	105.000,00							105.000,00
171804110104000000	CRIANCA FELIZ		53.400,00	12.852,00		12.852,00	66.252,00	66.252,00	
171804110401000000	FMAS IGD - IGDBF - BOLSA	32.000,00	20.376,80	7.107,05		7.107,05	27.483,85		4.516,15
171804110501000000	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - SUAS PROGRAMAS	45.000,00							45.000,00
171805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	307.000,00	298.236,18	31.436,31		31.436,31	329.672,49	22.672,49	
171805100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	186.000,00	214.048,42	23.884,31		23.884,31	237.932,73	51.932,73	
171805110000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	186.000,00	214.048,42	23.884,31		23.884,31	237.932,73	51.932,73	
171805200000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET								
171805210000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET								
171805300000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	99.000,00	18.760,00	7.552,00		7.552,00	26.312,00		72.688,00
171805310000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	99.000,00	18.760,00	7.552,00		7.552,00	26.312,00		72.688,00
171805310100000000	PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	2.869,00	3.092,40		3.092,40	5.961,40		44.038,60
171805310200000000	PNAEC - CRECHES	21.000,00	6.407,00	2.512,20		2.512,20	8.919,20		12.080,80
171805310300000000	PNAEP - PRE-ESCOLAR	28.000,00	9.484,00	1.947,40		1.947,40	11.431,40		16.568,60
171805400000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	17.000,00	23.745,32				23.745,32	6.745,32	
171805410000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	17.000,00	23.745,32				23.745,32	6.745,32	
171805900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	5.000,00	41.682,44				41.682,44	36.682,44	
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	5.000,00	41.682,44				41.682,44	36.682,44	
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	12.800,00	10.241,00	931,00		931,00	11.172,00		1.628,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96	12.800,00	10.241,00	931,00		931,00	11.172,00		1.628,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	16.000,00	12.801,14	1.163,74		1.163,74	13.964,88		2.035,12
417180611000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - DEDUCAO F	-3,200,00	-2.560,14	-232,74		-232,74	-2.792,88	407,12	
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	190.000,00							190.000,00
171810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	40.000,00							40.000,00
171810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	40.000,00							40.000,00
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	30.000,00							30.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	30.000,00							30.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	120.000,00							120.000,00
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	120.000,00							120.000,00
171810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	120.000,00							120.000,00
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	225.460,00							225.460,00
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	225.460,00							225.460,00
171899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	225.460,00							225.460,00
171899110100000000	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	225.460,00							225.460,00
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.836.200,00	4.239.467,18	354.819,82		354.819,82	4.594.287,00		241.913,00
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	4.836.200,00	4.239.467,18	354.819,82		354.819,82	4.594.287,00		241.913,00
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.139.500,00	3.916.085,73	337.159,84		337.159,84	4.253.245,57	113.745,57	
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	2.816.000,00	2.828.191,36	255.752,91		255.752,91	3.083.944,27	267.944,27	
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.520.000,00	3.529.308,93	319.090,65		319.090,65	3.848.399,58	328.399,58	

Emissão: 12/02/2019 07:57:13

Páaina 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
4172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-704.000,00	-701.117,57	-63.337,74		-63.337,74	-764.455,31		60.455,31
1728012000000000	COTA-PARTE DO IPVA	368.000,00	353.921,07	9.480,99		9.480,99	363.402,06		4.597,94
1728012100000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	460.000,00	442.401,13	11.851,23		11.851,23	454.252,36		5.747,64
4172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-92.000,00	-88.480,06	-2.370,24		-2.370,24	-90.850,30	1.149,70	
1728013000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	18.500,00							18.500,00
1728013100000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	18.500,00							18.500,00
1728014000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	52.000,00	37.649,27				37.649,27		14.350,73
1728014100000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINC	52.000,00	37.649,27				37.649,27		14.350,73
1728015000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728015100000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728015101000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728019000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	35.000,00	643,81	69,58		69,58	713,39		34.286,61
1728019100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	35.000,00	643,81	69,58		69,58	713,39		34.286,61
1728030000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031100000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031101000000	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA	167.200,00	145.600,00				145.600,00		21.600,00
1728031103000000	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL	62.000,00							62.000,00
1728031105000000	TRANSF. SAUDE BUCAL	12.000,00							12.000,00
1728031106000000	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	4.000,00							4.000,00
1728031107000000	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS	5.000,00							5.000,00
1728031108000000	PAICI ESTADO		27.166,16				27.166,16	27.166,16	
1728031109000000	DIABETES MELLITUS		18.362,04				18.362,04	18.362,04	
1728070000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071100000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071101000000	FUPIS		290,48	39,47		39,47	329,95	329,95	
1728071102000000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		29.362,00				29.362,00	29.362,00	
1728100000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	383.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		340.549,97
1728101000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728101100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728101101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728102000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	133.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		90.549,97
1728102100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	133.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		90.549,97
1728102101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	132.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		89.549,97
1728102199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS A EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
1728109000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00							100.000,00
1728109100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
1728109199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS NAO RELACIONADAS A EDU	100.000,00							100.000,00
1728990000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991101000000	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1750000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758011000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758011100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
	SOMA	16.376.160,00	15.282.917,00	1.762.279,03		1.762.279,03	17.045.196,03	669.036,03	
1900000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29		1.359,71

Emissão: 12/02/2019 07:57:13

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
191000000000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	500,00							500,00
191001000000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	500,00							500,00
191001100000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	500,00							500,00
191001110000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	500,00							500,00
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.500,00							1.500,00
192100000000000000	INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199000000000000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199100000000000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199110000000000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
192200000000000000	RESTITUICOES	500,00							500,00
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	500,00							500,00
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	500,00							500,00
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	500,00							500,00
192299110300000000	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	500,00							500,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29	640,29	
199012000000000000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUC		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199012200000000000	ONUS DE SUCUMBENCIA		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199012210000000000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	7.000,00	-673,49	344,04		344,04	-329,45		7.329,45
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	7.000,00	-673,49	344,04		344,04	-329,45		7.329,45
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	7.000,00	2.552,38	222,00		222,00	2.774,38		4.225,62
3199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		-4.729,04				-4.729,04		4.729,04
199099120000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS		1.456,38	122,04		122,04	1.578,42	1.578,42	
199099130000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		46,79				46,79	46,79	
	SOMA	9.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29		1.359,71
	SOMA DAS Receitas Correntes	**18.038.360,00**	**16.942.574,76**	**1.931.435,04**		**1.931.435,04**	**18.874.009,80**	**835.649,80**	
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.553.140,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	900.987,04	
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	103.100,00							103.100,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	103.100,00							103.100,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	103.100,00							103.100,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	103.100,00							103.100,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	103.100,00							103.100,00
221300110200000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	103.100,00							103.100,00
	SOMA	103.100,00							103.100,00
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.004.087,04	
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.220.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.234.087,04	
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.220.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.234.087,04	
241803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	811.645,00	1.004.002,21	306.212,12		306.212,12	1.310.214,33	498.569,33	
241810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	561.645,00	925.347,84	306.212,12		306.212,12	1.231.559,96	669.914,96	
241810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	561.645,00	925.347,84	306.212,12		306.212,12	1.231.559,96	669.914,96	
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	250.000,00	78.654,37				78.654,37		171.345,63
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	250.000,00	78.654,37				78.654,37		171.345,63
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	289.550,00							289.550,00
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	289.550,00							289.550,00

Emissão: 12/02/2019 07:57:13 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) CONSOLIDADO Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	289.550,00							289.550,00
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	230.000,00							230.000,00
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	230.000,00							230.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	230.000,00							230.000,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	230.000,00							230.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	230.000,00							230.000,00
	SOMA	1.450.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.004.087,04	
	SOMA DAS Receitas de Capital	**1.553.140,00**	**2.147.914,92**	**306.212,12**		**306.212,12**	**2.454.127,04**	**900.987,04**	
	TOTAL	**19.591.500,00**	**19.090.489,68**	**2.237.647,16**		**2.237.647,16**	**21.328.136,84**	**1.736.636,84**	
	TOTAL GERAL	**19.591.500,00**	**19.090.489,68**	**2.237.647,16**		**2.237.647,16**	**21.328.136,84**	**1.736.636,84**	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados, na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras). Na consolidação os valores são agrupados nas receitas analíticas de menor nível das receitas comuns entre as entidades.

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 12/02/2019 07:57:13

Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.2001	**MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**								
0001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00					100,00
0002-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447.000,00		447.000,00	410.306,86	36.626,67		446.933,53	66,47
0003-319013000000	Obrigacoes Patronais	106.919,75		106.919,75	98.124,55	8.795,20		106.919,75	0,00
0004-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0005-339014000000	Diarias - Civil	2.880,25		2.880,25	2.400,00			2.400,00	480,25
0006-339030000000	Material de Consumo	6.379,38		6.379,38	2.707,15	925,70		3.632,85	2.746,53
0007-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0008-339035000000	Servicos de Consultoria	500,00		500,00					500,00
0009-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00					500,00
0010-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.000,00		57.000,00	52.686,84	1.830,51		54.517,35	2.482,65
0011-339091000000	Sentencas Judiciais	100,00		100,00					100,00
0012-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00		100,00					100,00
0013-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	139.400,00		139.400,00	126.700,00	10.710,00		137.410,00	1.990,00
0014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00	328,00			328,00	1.672,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	**763.379,38**		**763.379,38**	**693.253,40**	**58.888,08**		**752.141,48**	**11.237,90**
01.031.0001.2002	**DIVULGACAO, PUBLIC, TRANSP. ATOS DO LEGI**								
0015-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0016-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.500,00		14.500,00	14.500,00			14.500,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2002	**14.500,00**		**14.500,00**	**14.500,00**			**14.500,00**	
01.031.0002.1001	**REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA**								
0017-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0018-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0019-449051000000	Obras e Instalacoes	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1001	**5.000,00**		**5.000,00**					**5.000,00**
01.031.0002.1002	**AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO**								
0020-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1002								
01.031.0002.2003	**FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGI**								
0021-339014000000	Diarias - Civil								
0022-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0023-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.2003								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**782.879,38**		**782.879,38**	**707.753,40**	**58.888,08**		**766.641,48**	**16.237,90**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**782.879,38**		**782.879,38**	**707.753,40**	**58.888,08**		**766.641,48**	**16.237,90**
02	**GABINETE DO PREFEITO**								
001	**GABINETE DO PREFEITO**								
04.122.0003.2004	**GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PR**								
0024-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0025-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.250,00		381.250,00	350.373,60	30.857,49		381.231,09	18,91
0026-319013000000	Obrigacoes Patronais	81.706,00		81.706,00	74.420,99	7.245,44		81.666,43	39,57
0027-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0028-339014000000	Diarias - Civil	13.971,00		13.971,00	13.415,00	556,00		13.971,00	
0029-339030000000	Material de Consumo	6.900,00		6.900,00	4.233,78	2.576,55		6.810,33	89,67
0030-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0031-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0032-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.691,37		8.691,37	8.571,37	120,00		8.691,37	
0033-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	200,00		200,00					200,00
0034-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.450,00		1.450,00					1.450,00

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2004	**494.668,37**		**494.668,37**	**451.014,74**	**41.355,48**		**492.370,22**	**2.298,15**
04.122.0003.2005	**DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO**								
0035-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0036-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2005								
04.122.0003.2067	**MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCA**								
0037-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00					100,00
0038-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0039-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0040-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0041-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00	222,50			222,50	277,50
0042-339030000000	Material de Consumo								
0043-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0044-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0045-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2067	**600,00**		**600,00**	**222,50**			**222,50**	**377,50**
04.122.0004.1003	**AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO**								
0046-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	78.325,75		78.325,75	78.325,75			78.325,75	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1003	**78.325,75**		**78.325,75**	**78.325,75**			**78.325,75**	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**573.594,12**		**573.594,12**	**529.562,99**	**41.355,48**		**570.918,47**	**2.675,65**
002	**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**								
04.124.0003.2006	**GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROL**								
0047-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.200,00		126.200,00	114.556,19	11.638,42		126.194,61	5,39
0048-319013000000	Obrigacoes Patronais	26.900,00		26.900,00	24.270,17	2.560,43		26.830,60	69,40
0049-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0050-339014000000	Diarias - Civil								
0051-339030000000	Material de Consumo								
0052-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0053-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.124.0003.2006	**153.100,00**		**153.100,00**	**138.826,36**	**14.198,85**		**153.025,21**	**74,79**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**153.100,00**		**153.100,00**	**138.826,36**	**14.198,85**		**153.025,21**	**74,79**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	**726.694,12**		**726.694,12**	**668.389,35**	**55.554,33**		**723.943,68**	**2.750,44**
03	**SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO**								
001	**SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**								
04.122.0003.2007	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM**								
0054-319003000000	Pensoes	49.700,00		49.700,00	45.792,00	3.816,00		49.608,00	92,00
0055-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0056-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364.300,00		364.300,00	333.331,22	30.957,51		364.288,73	11,27
0057-319013000000	Obrigacoes Patronais	77.500,00		77.500,00	70.203,73	6.810,65		77.014,38	485,62
0058-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0059-339014000000	Diarias - Civil	3.600,00		3.600,00	3.219,00	148,00		3.367,00	233,00
0060-339030000000	Material de Consumo	29.787,93		29.787,93	27.930,91	1.857,02		29.787,93	0,00
0061-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0062-339035000000	Servicos de Consultoria								
0063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00	486,00			486,00	14,00
0064-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206.818,73		206.818,73	204.078,80	11.869,06	10.047,39	205.900,47	918,26
0065-339091000000	Sentencas Judiciais	113.970,00		113.970,00	28.110,00	85.860,00		113.970,00	
0066-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0067-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0068-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	22.279,00		22.279,00	21.595,50			21.595,50	683,50
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2007	**868.455,66**		**868.455,66**	**734.747,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**866.018,01**	**2.437,65**

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2066	**LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS**								
0069-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00		100,00					100,00
0070-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2066	**100,00**		**100,00**					**100,00**
04.122.0004.1004	**REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL**								
0071-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0072-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0073-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1004								
04.122.0004.1005	**MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA**								
0074-339030000000	Material de Consumo								
0075-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0076-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1005								
04.122.0004.2008	**REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS**								
0077-339030000000	Material de Consumo	109,00		109,00	109,00			109,00	
0078-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00		1.100,00	1.100,00			1.100,00	
0079-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270,00		270,00	270,00			270,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2008	**1.479,00**		**1.479,00**	**1.479,00**			**1.479,00**	
04.128.0003.2009	**FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA**								
0080-339014000000	Diarias - Civil								
0081-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0003.2009								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**870.034,66**		**870.034,66**	**736.226,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**867.497,01**	**2.537,65**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	**870.034,66**		**870.034,66**	**736.226,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**867.497,01**	**2.537,65**
04	**SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**								
001	**GABINETE DO SECRETARIO**								
12.122.0003.2031	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDU**								
0082-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0083-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00		67.000,00	53.936,32	2.125,13		56.061,45	10.938,55
0084-319013000000	Obrigacoes Patronais	20.800,00		20.800,00	10.945,74	467,52		11.413,26	9.386,74
0085-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0086-339014000000	Diarias - Civil	2.500,00		2.500,00	1.887,00			1.887,00	613,00
0087-339030000000	Material de Consumo	8.700,00		8.700,00	8.612,68			8.612,68	87,32
0088-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0089-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00		1.500,00	385,00			385,00	1.115,00
0090-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00		26.000,00	25.610,00		903,90	24.706,10	1.293,90
0091-339091000000	Sentencas Judiciais	500,00		500,00					500,00
0092-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0093-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		1.000,00	559,37			559,37	440,63
0094-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0003.2031	**128.000,00**		**128.000,00**	**101.936,11**	**2.592,65**	**903,90**	**103.624,86**	**24.375,14**
12.122.0003.2050	**MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE ED**								
0095-339014000000	Diarias - Civil								
0096-339030000000	Material de Consumo								
0097-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0098-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0003.2050								
12.122.0004.1017	**MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCA**								
0099-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0100-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0101-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0004.1017								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**128.000,00**		**128.000,00**	**101.936,11**	**2.592,65**	**903,90**	**103.624,86**	**24.375,14**
002	**DEPTO DE EDUCACAO**								
12.361.0010.1018	**CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESC**								
0102-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0103-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0104-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.1018								
12.361.0010.1019	**AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES**								
0105-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.1019								
12.361.0010.2032	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - F**								
0106-339030000000	Material de Consumo	20.200,00		20.200,00	19.841,61			19.841,61	358,39
0107-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0108-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2032	**20.200,00**		**20.200,00**	**19.841,61**			**19.841,61**	**358,39**
12.361.0010.2034	**MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO**								
0109-339030000000	Material de Consumo	266.240,00		266.240,00	249.530,41	12.615,71		262.146,12	4.093,88
0110-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00		4.500,00	4.232,00			4.232,00	268,00
0111-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.910,00		35.910,00	24.567,74	3.200,00	200,00	27.567,74	8.342,26
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2034	**306.650,00**		**306.650,00**	**278.330,15**	**15.815,71**	**200,00**	**293.945,86**	**12.704,14**
12.361.0010.2035	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO F**								
0158-339030000000	Material de Consumo	105.516,24		105.516,24	102.857,39	2.658,85	1.651,40	103.864,84	1.651,40
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2035	**105.516,24**		**105.516,24**	**102.857,39**	**2.658,85**	**1.651,40**	**103.864,84**	**1.651,40**
12.361.0010.2038	**MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACA**								
0112-339030000000	Material de Consumo	80.570,16		80.570,16	74.364,16			74.364,16	6.206,00
0113-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.935,00		14.935,00	14.716,50		200,00	14.516,50	418,50
0114-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2038	**95.505,16**		**95.505,16**	**89.080,66**		**200,00**	**88.880,66**	**6.624,50**
12.361.0010.2042	**MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUN**								
0115-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0116-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0117-319013000000	Obrigacoes Patronais	51.916,86		51.916,86	43.842,45	3.784,40		47.626,85	4.290,01
0118-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0119-339014000000	Diarias - Civil	2.644,00		2.644,00	2.627,00			2.627,00	17,00
0120-339030000000	Material de Consumo	50.008,96		50.008,96	48.961,16			48.961,16	1.047,80
0121-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171.400,00		171.400,00	155.346,37	16.009,70	3.600,00	167.756,07	3.643,93
0122-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.900,00		119.900,00	110.411,93	8.496,57		118.908,50	991,50
0123-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.568,90		1.568,90	1.568,90			1.568,90	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2042	**397.438,72**		**397.438,72**	**362.757,81**	**28.290,67**	**3.600,00**	**387.448,48**	**9.990,24**
12.365.0010.1032	**EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFA**								
0124-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0125-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0126-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.1032								
12.365.0010.2033	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - I**								
0127-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	1.488,84			1.488,84	3.511,16
0128-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0129-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04 Página 4

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2033	**5.000,00**		**5.000,00**	**1.488,84**			**1.488,84**	**3.511,16**
12.365.0010.2036	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**								
0130-339030000000	Material de Consumo	52.663,59		52.663,59	50.933,14	1.730,45	1.436,80	51.226,79	1.436,80
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2036	**52.663,59**		**52.663,59**	**50.933,14**	**1.730,45**	**1.436,80**	**51.226,79**	**1.436,80**
12.365.0010.2037	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCO**								
0131-339030000000	Material de Consumo	38.357,52		38.357,52	37.621,72	735,80	600,05	37.757,47	600,05
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2037	**38.357,52**		**38.357,52**	**37.621,72**	**735,80**	**600,05**	**37.757,47**	**600,05**
12.365.0010.2039	**MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO -**								
0132-339030000000	Material de Consumo	12.924,22		12.924,22	12.924,22			12.924,22	
0133-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00		1.700,00	1.650,00			1.650,00	50,00
0134-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2039	**14.624,22**		**14.624,22**	**14.574,22**			**14.574,22**	**50,00**
12.365.0010.2040	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFAN**								
0135-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0136-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0137-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0138-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0139-339014000000	Diarias - Civil								
0140-339030000000	Material de Consumo	16.265,52		16.265,52	16.265,52			16.265,52	
0141-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	67.486,00		67.486,00	62.848,90	4.147,50		66.996,40	489,60
0142-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.660,00		32.660,00	29.810,00	2.850,00		32.660,00	
0143-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.225,39		2.225,39	2.225,39			2.225,39	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2040	**118.636,91**		**118.636,91**	**111.149,81**	**6.997,50**		**118.147,31**	**489,60**
12.365.0010.2043	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL C**								
0144-339030000000	Material de Consumo	1.942,00		1.942,00	1.942,00			1.942,00	
0145-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2043	**1.942,00**		**1.942,00**	**1.942,00**			**1.942,00**	
12.365.0010.2049	**MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO**								
0146-339030000000	Material de Consumo	13.709,55		13.709,55	360,00	13.349,55		13.709,55	
0147-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0148-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.370,00		1.370,00	1.370,00			1.370,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2049	**15.079,55**		**15.079,55**	**1.730,00**	**13.349,55**		**15.079,55**	
12.366.0010.2041	**MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO**								
0149-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0150-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0151-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0152-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0153-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0154-339030000000	Material de Consumo	131,25		131,25					131,25
0155-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0156-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0157-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0010.2041	**631,25**		**631,25**					**631,25**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.172.245,16**		**1.172.245,16**	**1.072.307,35**	**69.578,53**	**7.688,25**	**1.134.197,63**	**38.047,53**
003	**DEPARTAMENTO DO FUNDEB**								
12.361.0010.2044	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUND**								
0159-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.761.162,22		1.761.162,22	1.594.777,61	146.222,81		1.741.000,42	20.161,80
0160-319013000000	Obrigacoes Patronais	382.200,00		382.200,00	348.688,07	33.306,64		381.994,71	205,29
0161-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2044	**2.143.362,22**		**2.143.362,22**	**1.943.465,68**	**179.529,45**		**2.122.995,13**	**20.367,09**

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0010.2047	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUND**								
0162-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0163-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.469,00		664.469,00	615.815,06	46.090,68		661.905,74	2.563,26
0164-319013000000	Obrigacoes Patronais	144.360,00		144.360,00	133.602,89	10.686,59		144.289,48	70,52
0165-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2047	**808.829,00**		**808.829,00**	**749.417,95**	**56.777,27**		**806.195,22**	**2.633,78**
12.365.0010.2045	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-**								
0166-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604.600,00		604.600,00	521.216,81	44.562,28		565.779,09	38.820,91
0167-319013000000	Obrigacoes Patronais	131.900,00		131.900,00	109.488,87	10.743,13		120.232,00	11.668,00
0168-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2045	**736.500,00**		**736.500,00**	**630.705,68**	**55.305,41**		**686.011,09**	**50.488,91**
12.365.0010.2046	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CREC**								
0169-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498.220,00		498.220,00	417.056,56	36.392,89		453.449,45	44.770,55
0170-319013000000	Obrigacoes Patronais	101.450,00		101.450,00	90.765,27	8.006,42		98.771,69	2.678,31
0171-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2046	**599.670,00**		**599.670,00**	**507.821,83**	**44.399,31**		**552.221,14**	**47.448,86**
12.365.0010.2048	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFA**								
0172-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0173-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0174-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0175-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2048								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**4.288.361,22**		**4.288.361,22**	**3.831.411,14**	**336.011,44**		**4.167.422,58**	**120.938,64**
004	**DEPTO DE CULTURA E DESPORTO**								
13.122.0003.2051	**GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E D**								
0176-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0177-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.700,00		52.700,00	48.613,92	4.039,07		52.652,99	47,01
0178-319013000000	Obrigacoes Patronais	13.080,00		13.080,00	12.154,97	872,55		13.027,52	52,48
0179-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0180-339014000000	Diarias - Civil	1.000,00		1.000,00	185,00			185,00	815,00
0181-339030000000	Material de Consumo	2.200,00		2.200,00	1.755,60			1.755,60	444,40
0182-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0183-339035000000	Servicos de Consultoria	100,00		100,00					100,00
0184-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0185-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00	82,94			82,94	917,06
0186-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0187-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0188-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.122.0003.2051	**70.080,00**		**70.080,00**	**62.792,43**	**4.911,62**		**67.704,05**	**2.375,95**
13.392.0012.2052	**APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAI**								
0189-339030000000	Material de Consumo								
0190-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	6.900,00		6.900,00	6.900,00			6.900,00	
0191-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0192-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.800,00		75.800,00	49.800,00	26.000,00		75.800,00	
0193-336041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0012.2052	**82.700,00**		**82.700,00**	**56.700,00**	**26.000,00**		**82.700,00**	
27.812.0011.1027	**CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E N**								
0194-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0195-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0196-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0011.1027								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0011.2064	**INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR**								
0197-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	1.073,10			1.073,10	926,90
0198-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES								
0199-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.700,00		6.700,00	6.700,00			6.700,00	
0200-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00		150,00	150,00			150,00	
0201-336041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0011.2064	**8.850,00**		**8.850,00**	**7.923,10**			**7.923,10**	**926,90**
27.813.0014.1026	**CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUB**								
0202-339030000000	Material de Consumo								
0203-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0204-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0205-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0014.1026								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**161.630,00**		**161.630,00**	**127.415,53**	**30.911,62**		**158.327,15**	**3.302,85**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	**5.750.236,38**		**5.750.236,38**	**5.133.070,13**	**439.094,24**	**8.592,15**	**5.563.572,22**	**186.664,16**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**								
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
10.122.0003.2020	**GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE S**								
0206-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0207-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.570,00		529.570,00	460.559,00	43.486,70		504.045,70	25.524,30
0208-319013000000	Obrigacoes Patronais	169.594,00		169.594,00	148.999,02	15.350,52		164.349,54	5.244,46
0209-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0210-339014000000	Diarias - Civil	37.800,00		37.800,00	33.818,00	3.885,00		37.703,00	97,00
0211-339030000000	Material de Consumo	260.592,21		260.592,21	242.129,12	18.463,09		260.592,21	0,00
0212-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0213-339035000000	Servicos de Consultoria								
0214-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.600,00		20.600,00	16.814,40	3.689,60		20.504,00	96,00
0215-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	228.677,48		228.677,48	211.368,78	21.301,40	3.992,70	228.677,48	0,00
0216-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra	500,00		500,00					500,00
0217-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
0218-339091000000	Sentencas Judiciais								
0219-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0220-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0221-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	508,90		508,90	508,90			508,90	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0003.2020	**1.247.842,59**		**1.247.842,59**	**1.114.197,22**	**106.176,31**	**3.992,70**	**1.216.380,83**	**31.461,76**
10.122.0004.1014	**AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUD**								
0222-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.1014								
10.122.0004.1015	**REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SA**								
0223-339030000000	Material de Consumo								
0224-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0225-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.1015								
10.122.0004.2029	**CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA**								
0226-339014000000	Diarias - Civil								
0227-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0228-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.2029								
10.122.0009.2030	**MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE S**								
0229-339014000000	Diarias - Civil								
0230-339030000000	Material de Consumo	135,00		135,00	135,00			135,00	

Emissão: 12/02/2019 07:58:04 Página 7

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0231-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0232-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0009.2030	**135,00**		**135,00**	**135,00**			**135,00**	
10.301.0009.1011	**AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA**								
0233-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1011								
10.301.0009.1013	**REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA**								
0234-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0235-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0236-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1013								
10.301.0009.1016	**MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES D**								
0237-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720,00		720,00	720,00			720,00	
0238-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0239-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	60.530,00		60.530,00	60.530,00			60.530,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1016	**61.250,00**		**61.250,00**	**61.250,00**			**61.250,00**	
10.301.0009.1037	**ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM S**								
0498-449052000000	Equipamentos e Material Permanente		495.495,00	495.495,00		6.350,00		6.350,00	489.145,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1037		**495.495,00**	**495.495,00**		**6.350,00**		**6.350,00**	**489.145,00**
10.301.0009.2021	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PS**								
0240-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0241-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.306.546,22		1.306.546,22	1.189.407,86	97.587,61		1.286.995,47	19.550,75
0242-319013000000	Obrigacoes Patronais	307.200,00		307.200,00	259.658,07	22.688,47		282.346,54	24.853,46
0243-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0244-339004000000	Contratacao por Tempo Determinado	168.000,00		168.000,00	168.000,00			168.000,00	
0245-339014000000	Diarias - Civil								
0246-339030000000	Material de Consumo	122.000,00		122.000,00	105.347,47	3.207,92		108.555,39	13.444,61
0247-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	100.641,00		100.641,00	89.381,69	9.878,77		99.260,46	1.380,54
0248-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	106.600,00		106.600,00	86.624,74	16.588,00		103.212,74	3.387,26
0249-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	971.480,00		971.480,00	967.669,38	2.000,00	240.813,99	728.855,39	242.624,61
0250-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
0251-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra								
0252-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0253-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	7.239,19		98,30	7.140,89	2.859,11
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2021	**3.092.467,22**		**3.092.467,22**	**2.873.328,40**	**151.950,77**	**240.912,29**	**2.784.366,88**	**308.100,34**
10.301.0009.2022	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS**								
0254-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0255-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327.100,00		327.100,00	302.262,46	24.374,08		326.636,54	463,46
0256-319013000000	Obrigacoes Patronais	77.000,00		77.000,00	65.472,23	5.908,07		71.380,30	5.619,70
0257-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0258-339014000000	Diarias - Civil								
0259-339030000000	Material de Consumo								
0260-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0261-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2022	**404.100,00**		**404.100,00**	**367.734,69**	**30.282,15**		**398.016,84**	**6.083,16**
10.301.0009.2023	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SA**								
0262-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0263-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0264-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0265-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0266-339014000000	Diarias - Civil								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0267-339030000000	Material de Consumo								
0268-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0269-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0270-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2023								
10.302.0009.1012	**AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTE**								
0271-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00	176.000,00	175.000,00	158.500,00			158.500,00	16.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.1012	**-1.000,00**	**176.000,00**	**175.000,00**	**158.500,00**			**158.500,00**	**16.500,00**
10.302.0009.2024	**MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATOR**								
0272-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.429,16		79.429,16	74.176,93	5.252,23		79.429,16	0,00
0273-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.2024	**79.429,16**		**79.429,16**	**74.176,93**	**5.252,23**		**79.429,16**	**0,00**
10.302.0009.2025	**MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM**								
0274-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAuAO EM CONSORCIO PUBLICO	120.307,16		120.307,16	93.141,03	27.166,13		120.307,16	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.2025	**120.307,16**		**120.307,16**	**93.141,03**	**27.166,13**		**120.307,16**	**0,00**
10.303.0009.2026	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMA**								
0275-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0276-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0277-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0278-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0279-339014000000	Diarias - Civil								
0280-339030000000	Material de Consumo	3.540,00		3.540,00	3.540,00			3.540,00	
0281-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	173.900,00		173.900,00	171.614,20	1.848,97		173.463,17	436,83
0282-339035000000	Servicos de Consultoria								
0283-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0284-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.303.0009.2026	**177.440,00**		**177.440,00**	**175.154,20**	**1.848,97**		**177.003,17**	**436,83**
10.304.0009.2027	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI.**								
0285-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0286-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0287-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0288-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0289-339014000000	Diarias - Civil								
0290-339030000000	Material de Consumo								
0291-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0292-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0293-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.304.0009.2027								
10.305.0009.2028	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPID**								
0294-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0295-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00		95.000,00	78.447,46	5.223,64		83.671,10	11.328,90
0296-319013000000	Obrigacoes Patronais	20.900,00		20.900,00	16.989,73	1.133,88		18.123,61	2.776,39
0297-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0298-339014000000	Diarias - Civil	800,00		800,00	74,00			74,00	726,00
0299-339030000000	Material de Consumo	412,50		412,50	412,50			412,50	
0300-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0301-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420,00		420,00	420,00			420,00	
0302-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0009.2028	**117.532,50**		**117.532,50**	**96.343,69**	**6.357,52**		**102.701,21**	**14.831,29**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**5.299.503,63**	**671.495,00**	**5.970.998,63**	**5.013.961,16**	**335.384,08**	**244.904,99**	**5.104.440,25**	**866.558,38**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	**5.299.503,63**	**671.495,00**	**5.970.998,63**	**5.013.961,16**	**335.384,08**	**244.904,99**	**5.104.440,25**	**866.558,38**

Emissão: 12/02/2019 07:58:04 Página 9

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06	**SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUB**								
001	**SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**								
04.122.0003.2053	**GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS**								
0303-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0304-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00		620.000,00	553.369,96	62.182,73		615.552,69	4.447,31
0305-319013000000	Obrigacoes Patronais	174.000,00		174.000,00	159.487,64	14.423,82		173.911,46	88,54
0306-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0307-339014000000	Diarias - Civil	6.700,00		6.700,00	6.068,00	629,00		6.697,00	3,00
0308-339030000000	Material de Consumo	773.763,86		773.763,86	693.464,97	36.499,32	30,00	729.934,29	43.829,57
0309-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0310-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	217.350,00		217.350,00	203.964,00	13.380,00	5.540,83	211.803,17	5.546,83
0311-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra								
0312-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199.000,00		199.000,00	149.896,07	30.131,61	106,75	179.920,93	19.079,07
0313-339091000000	Sentencas Judiciais	29.576,14		29.576,14	29.576,14			29.576,14	
0314-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0315-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	17.003,14		17.003,14	17.003,14			17.003,14	
0316-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2053	**2.037.393,14**		**2.037.393,14**	**1.812.829,92**	**157.246,48**	**5.677,58**	**1.964.398,82**	**72.994,32**
04.122.0004.1029	**AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS**								
0317-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1029	**72.000,00**		**72.000,00**	**72.000,00**			**72.000,00**	
15.451.0014.1020	**IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PU**								
0318-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0319-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0320-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0014.1020								
15.451.0014.2055	**MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL**								
0321-339030000000	Material de Consumo								
0322-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0323-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0324-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0014.2055								
15.451.0015.1021	**PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBA**								
0325-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0326-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0327-449051000000	Obras e Instalacoes	235,66		235,66					235,66
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0015.1021	**235,66**		**235,66**					**235,66**
15.451.0015.1024	**DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS**								
0328-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0329-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0330-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0015.1024								
15.451.0020.1036	**PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA**								
0497-449051000000	Obras e Instalacoes		269.110,28	269.110,28	265.007,82			265.007,82	4.102,46
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1036		**269.110,28**	**269.110,28**	**265.007,82**			**265.007,82**	**4.102,46**
15.451.0020.1063	**PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC**								
0495-449051000000	Obras e Instalacoes		44.840,00	44.840,00	44.840,00			44.840,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1063		**44.840,00**	**44.840,00**	**44.840,00**			**44.840,00**	
15.451.0020.1072	**PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 2**								
0496-449051000000	Obras e Instalacoes		880.788,00	880.788,00	880.788,00			880.788,00	

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

Página 10

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1072		**880.788,00**	**880.788,00**	**880.788,00**			**880.788,00**	
15.452.0014.2056	**MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA P**								
0331-339030000000	Material de Consumo								
0332-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0333-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407.000,00		407.000,00	378.725,10			378.725,10	28.274,90
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.452.0014.2056	**407.000,00**		**407.000,00**	**378.725,10**			**378.725,10**	**28.274,90**
17.512.0015.1022	**AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMEN**								
0334-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0335-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0336-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.512.0015.1022								
25.752.0015.2058	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO P**								
0337-339030000000	Material de Consumo								
0338-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
0339-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0340-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 25.752.0015.2058	**30.000,00**		**30.000,00**	**30.000,00**			**30.000,00**	
26.122.0003.2062	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETH**								
0341-339014000000	Diarias - Civil								
0342-339030000000	Material de Consumo								
0343-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0344-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.122.0003.2062								
26.782.0016.1023	**SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO**								
0345-339030000000	Material de Consumo								
0346-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0347-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0016.1023								
26.782.0016.2054	**MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLIC**								
0348-339030000000	Material de Consumo								
0349-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0350-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0016.2054								
26.782.0017.1025	**AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS**								
0351-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.1025								
26.782.0017.1028	**CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS**								
0352-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0353-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0354-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.1028								
26.782.0017.2059	**MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONT**								
0355-339030000000	Material de Consumo	63.835,64		63.835,64		63.835,64		63.835,64	
0356-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0357-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.485,00		6.485,00	6.485,00			6.485,00	
0358-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0359-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.2059	**70.320,64**		**70.320,64**	**6.485,00**	**63.835,64**		**70.320,64**	
27.813.0014.2057	**MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E J**								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04 Página 11

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0360-339030000000	Material de Consumo								
0361-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0362-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0363-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0014.2057								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.616.949,44**	**1.194.738,28**	**3.811.687,72**	**3.490.675,84**	**221.082,12**	**5.677,58**	**3.706.080,38**	**105.607,34**
002	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**								
17.122.0003.2063	**GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENT**								
0364-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
0365-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.200,00		92.200,00	85.152,87	6.980,15		92.133,02	66,98
0366-319013000000	Obrigacoes Patronais	19.000,00		19.000,00	17.462,45	1.535,63		18.998,08	1,92
0367-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0368-339014000000	Diarias - Civil	800,00		800,00					800,00
0369-339030000000	Material de Consumo	52.000,00		52.000,00	31.037,90			31.037,90	20.962,10
0370-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0371-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00		16.000,00	440,00			440,00	15.560,00
0372-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224.000,00		224.000,00	206.928,33	16.968,01		223.896,34	103,66
0373-339091000000	Sentencas Judiciais	500,00		500,00					500,00
0374-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0375-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0376-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00		27.200,00					27.200,00
0377-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		12.000,00					12.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.122.0003.2063	**451.700,00**		**451.700,00**	**341.021,55**	**25.483,79**		**366.505,34**	**85.194,66**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**451.700,00**		**451.700,00**	**341.021,55**	**25.483,79**		**366.505,34**	**85.194,66**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	**3.068.649,44**	**1.194.738,28**	**4.263.387,72**	**3.831.697,39**	**246.565,91**	**5.677,58**	**4.072.585,72**	**190.802,00**
07	**SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**								
001	**DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE**								
18.543.0008.1031	**RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DE**								
0378-339030000000	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0379-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0380-449051000000	Obras e Instalacoes	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.543.0008.1031	**15.000,00**		**15.000,00**					**15.000,00**
18.543.0008.2068	**MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E**								
0381-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	3.157,29			3.157,29	842,71
0382-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0383-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.543.0008.2068	**15.000,00**		**15.000,00**	**3.157,29**			**3.157,29**	**11.842,71**
20.122.0003.2060	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGR**								
0384-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00		5.500,00					5.500,00
0385-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.600,00		82.600,00	77.100,62	5.467,48		82.568,10	31,90
0386-319013000000	Obrigacoes Patronais	26.710,12		26.710,12	24.766,08	1.922,83		26.688,91	21,21
0387-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0388-339014000000	Diarias - Civil	1.400,00		1.400,00					1.400,00
0389-339030000000	Material de Consumo	120.035,00		120.035,00	112.964,81	6.720,38		119.685,19	349,81
0390-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0391-339035000000	Servicos de Consultoria	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0392-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.500,00		55.500,00	51.793,00	3.600,00		55.393,00	107,00
0393-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00		52.000,00	24.629,63	28,00		24.657,63	27.342,37
0394-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0395-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0396-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00		6.400,00					6.400,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.122.0003.2060	**369.145,12**		**369.145,12**	**291.254,14**	**17.738,69**		**308.992,83**	**60.152,29**

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.601.0018.2065	**MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL**								
0397-339030000000	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0398-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0399-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0400-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0018.2065	**32.000,00**		**32.000,00**					**32.000,00**
20.608.0018.1030	**EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA F**								
0401-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.608.0018.1030	**40.000,00**		**40.000,00**					**40.000,00**
20.608.0018.2061	**APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODU**								
0402-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0403-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0404-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00		24.000,00					24.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.608.0018.2061	**32.000,00**		**32.000,00**					**32.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**503.145,12**		**503.145,12**	**294.411,43**	**17.738,69**		**312.150,12**	**190.995,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	**503.145,12**		**503.145,12**	**294.411,43**	**17.738,69**		**312.150,12**	**190.995,00**
08	**SEC MUNIC DE FINANCAS**								
001	**SEC MUNIC DE FINANCAS**								
04.122.0004.1006	**AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC.**								
0405-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00					25.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1006	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
04.123.0003.2070	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FIN**								
0406-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0407-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536.900,00		536.900,00	488.477,97	48.393,49		536.871,46	28,54
0408-319013000000	Obrigacoes Patronais	108.200,00		108.200,00	96.996,91	11.152,56		108.149,47	50,53
0409-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
0410-339014000000	Diarias - Civil	5.000,00		5.000,00	4.440,00	74,00		4.514,00	486,00
0411-339030000000	Material de Consumo	13.000,00		13.000,00	3.486,76	498,53		3.985,29	9.014,71
0412-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.400,00		1.400,00					1.400,00
0413-339035000000	Servicos de Consultoria	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0414-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00		3.500,00	3.500,00			3.500,00	
0415-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267.800,00		267.800,00	264.954,60	2.764,98	20.515,86	247.203,72	20.596,28
0416-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	213.281,37		213.281,37	202.000,00	12.905,44	1.624,07	213.281,37	0,00
0417-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0418-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0419-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0420-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		12.000,00	4.579,79			4.579,79	7.420,21
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.123.0003.2070	**1.186.081,37**		**1.186.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**63.996,27**
04.123.0003.9001	**AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS**								
0421-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	500,00		500,00					500,00
0422-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0423-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	36.500,00		36.500,00					36.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.123.0003.9001	**38.000,00**		**38.000,00**					**38.000,00**
23.691.0013.2069	**APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECO**								
0424-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0425-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
0426-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 23.691.0013.2069	**12.000,00**		**12.000,00**					**12.000,00**
99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0427-999999000000	Reserva de Contingencia	185.000,00		185.000,00					185.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.999.9999.9999	**185.000,00**		**185.000,00**					**185.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.446.081,37**		**1.446.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**323.996,27**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	**1.446.081,37**		**1.446.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**323.996,27**
09	**SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL**								
002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
08.122.0003.2010	**DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SO**								
0428-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
0429-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2010	**14.000,00**		**14.000,00**					**14.000,00**
08.122.0003.2012	**GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACA**								
0430-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00		25.000,00					25.000,00
0431-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286.050,00		286.050,00	261.012,66	24.947,02		285.959,68	90,32
0432-319013000000	Obrigacoes Patronais	66.100,00		66.100,00	60.321,24	5.648,25		65.969,49	130,51
0433-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
0434-339014000000	Diarias - Civil	13.200,00		13.200,00	10.138,00			10.138,00	3.062,00
0435-339030000000	Material de Consumo	148.200,00		148.200,00	90.004,16	2.061,61	148,44	91.917,33	56.282,67
0436-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.800,00		5.800,00	5.189,56			5.189,56	610,44
0437-339035000000	Servicos de Consultoria	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0438-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00	14.493,08	799,64		15.292,72	34.707,28
0439-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96.200,00		96.200,00	92.162,62	3.488,83	2.288,62	93.362,83	2.837,17
0440-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0441-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0442-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0443-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0444-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		11.000,00	8.116,00			8.116,00	2.884,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2012	**729.550,00**		**729.550,00**	**541.437,32**	**36.945,35**	**2.437,06**	**575.945,61**	**153.604,39**
08.122.0003.2017	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCI**								
0445-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0446-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0447-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0448-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00					3.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2017	**6.000,00**		**6.000,00**					**6.000,00**
08.122.0004.1007	**AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO S**								
0449-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00					25.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0004.1007	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
08.241.0006.2013	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MEL**								
0450-339030000000	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0451-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0452-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0453-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0454-335041000000	CONTRIBUICOES	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.241.0006.2013	**26.000,00**		**26.000,00**					**26.000,00**
08.242.0006.2011	**APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE**								
0455-335041000000	CONTRIBUICOES	24.000,00		24.000,00					24.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.242.0006.2011	**24.000,00**		**24.000,00**					**24.000,00**
08.243.0006.2018	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT**								
0456-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.400,00		67.400,00	61.890,13	5.509,47		67.399,60	0,40
0457-319013000000	Obrigacoes Patronais	14.800,00		14.800,00	13.363,23	1.426,64		14.789,87	10,13
0458-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0459-339014000000	Diarias - Civil	4.200,00		4.200,00	3.256,00			3.256,00	944,00

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
0460-339030000000	Material de Consumo	9.500,00		9.500,00	2.921,05	1.764,00		4.685,05	4.814,95
0461-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0462-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00		3.600,00					3.600,00
0463-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00		5.300,00	5.201,99		1.591,60	3.610,39	1.689,61
0464-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	900,00		900,00					900,00
0465-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		6.000,00	644,00			644,00	5.356,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.243.0006.2018	**114.200,00**		**114.200,00**	**87.276,40**	**8.700,11**	**1.591,60**	**94.384,91**	**19.815,09**
08.244.0006.1009	**AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO**								
0466-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00		16.000,00	11.347,55		11.347,55		16.000,00
0467-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0468-449051000000	Obras e Instalacoes	64.915,00		64.915,00					64.915,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1009	**85.915,00**		**85.915,00**	**11.347,55**		**11.347,55**		**85.915,00**
08.244.0006.1010	**EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPL**								
0469-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0470-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0471-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00		33.000,00					33.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1010	**40.000,00**		**40.000,00**					**40.000,00**
08.244.0006.1033	**IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITAR**								
0472-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0473-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0474-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1033								
08.244.0006.2014	**MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA,**								
0475-339030000000	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0476-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0477-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00					500,00
0478-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2014	**12.000,00**		**12.000,00**					**12.000,00**
08.244.0006.2015	**AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES**								
0479-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0480-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.080,00		11.080,00	9.828,00			9.828,00	1.252,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2015	**13.080,00**		**13.080,00**	**9.828,00**			**9.828,00**	**3.252,00**
08.244.0006.2016	**MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASS**								
0481-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0482-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0483-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0484-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0485-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0486-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0487-335041000000	CONTRIBUICOES	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2016	**18.000,00**		**18.000,00**					**18.000,00**
08.244.0006.2019	**MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARI**								
0488-339030000000	Material de Consumo								
0489-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0490-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0491-335041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2019								
16.482.0007.1008	**INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HA**								
0492-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0493-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0494-449051000000	Obras e Instalacoes	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0007.1008	**10.000,00**		**10.000,00**					**10.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.117.745,00**		**1.117.745,00**	**649.889,27**	**45.645,46**	**15.376,21**	**680.158,52**	**437.586,48**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	**1.117.745,00**		**1.117.745,00**	**649.889,27**	**45.645,46**	**15.376,21**	**680.158,52**	**437.586,48**
	TOTAL DAS DESPESAS	**19.564.969,10**	**1.866.233,28**	**21.431.202,38**	**18.103.834,32**	**1.415.978,03**	**306.738,25**	**19.213.074,10**	**2.218.128,28**
	TOTAL GERAL	**19.564.969,10**	**1.866.233,28**	**21.431.202,38**	**18.103.834,32**	**1.415.978,03**	**306.738,25**	**19.213.074,10**	**2.218.128,28**

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 12/02/2019 07:58:04

Página 16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2018

** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 07:59:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	50.244,61	0,00	0,00	12.000,00	0,00	38.244,61
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	22.511,53	0,00	11.000,00	0,00	11.511,53
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	23.739,88	0,00	0,00	22.511,53	0,00	1.228,35
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	74.695,94	0,00	0,00	0,00	0,00	74.695,94
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	3.388,25	0,00	0,00	3.388,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	1.424.721,38	0,00	0,00	1.351.466,13	0,00	73.255,25
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	1.934.876,60	0,00	1.934.876,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	2.400.969,30	0,00	0,00	1.909.764,58	109.265,52	381.939,20
R.P. de 2018 Nao Processados (PREFEITURA)	0,00	606.006,13	0,00	0,00	0,00	606.006,13
R.P. de 2018 Processados (PREFEITURA)	0,00	264.469,70	0,00	0,00	0,00	264.469,70
Subtotal:	**3.977.759,36**	**2.827.863,96**	**0,00**	**5.245.007,09**	**109.265,52**	**1.451.350,71**
DEPOSITOS						
Deposito INSS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	146.191,49	0,00	146.191,49	0,00	0,00
Deposito INSS - FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	83.143,08	0,00	83.143,08	0,00	0,00
Deposito INSS - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	153.301,05	0,00	153.301,05	0,00	0,00
Deposito INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	4.281,00	0,00	4.281,00	0,00	0,00
Deposito INSS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	135.713,88	0,00	135.713,88	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	9.453,03	0,00	9.453,03	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	440,22	0,00	440,22	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	8.938,45	0,00	8.938,45	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	12.419,48	0,00	12.419,48	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	9.162,37	0,00	9.162,37	0,00	0,00
ISSQN - RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	6.292,14	30.918,79	3.133,26	37.210,93	3.133,26	0,00
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	56.940,65	386.321,63	12.888,94	403.048,97	12.888,94	40.213,31
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	22.024,44	50.402,42	0,00	72.426,86	0,00	0,00
IRRF - PESSOA JURIDICA (PREFEITURA)	422,10	1.215,95	0,00	1.638,05	0,00	0,00
ISSQN OBRAS - CONVENIOS (PREFEITURA)	187,50	5.824,23	0,00	6.011,73	0,00	0,00
Consignado BB - DEMAIS SERV (PREFEITURA)	0,00	54.356,61	0,00	54.356,61	0,00	0,00
Consignado BB - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	107.654,90	0,00	107.654,90	0,00	0,00
Consignado BB - FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	25.839,76	0,00	25.839,76	0,00	0,00
Consignado BB - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	45.615,21	0,00	45.615,21	0,00	0,00
Consignado BB - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	165,54	0,00	165,54	0,00	0,00
Consignado Bradesco - DEMAIS SERV (PREFEITURA)	0,00	41.867,53	0,00	41.867,53	0,00	0,00
Consignado Bradesco - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	46.022,77	0,00	46.022,77	0,00	0,00
Consignado Bradesco - FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	8.535,88	0,00	8.535,88	0,00	0,00
Consignado Bradesco - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	90.997,82	0,00	90.997,82	0,00	0,00
Pensao Alimenticia Judicial (PREFEITURA)	0,00	24.915,68	0,00	24.915,68	0,00	0,00
Consignado UNIMED - DEMAIS SERV (PREFEITURA)	0,00	21.226,61	0,00	21.226,61	0,00	0,00
Consignado UNIMED - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	3.225,80	0,00	3.225,80	0,00	0,00
Consignado UNIMED - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	84.449,68	0,00	84.449,68	0,00	0,00
Consignado UNIMED - FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	13.203,93	0,00	13.203,93	0,00	0,00
Consignado UNIMED - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	40.394,41	0,00	40.394,41	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - DEMAIS (PREFEITURA)	0,00	22.851,87	0,00	22.851,87	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	20.210,13	0,00	20.210,13	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	15.321,16	0,00	15.321,16	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - SUS (PREFEITURA)	0,00	526,24	0,00	526,24	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - FNAS-ESTADO (PREFEITURA)	0,00	655,60	0,00	655,60	0,00	0,00
INSS EXECUCAO DE OBRAS - OUTROS RECURSOS (PREFEITURA)	412,50	12.795,78	0,00	4.613,35	0,00	8.594,93

Emissão: 12/02/2019 08:00:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CAUCAO - CONTRATO 045/2017 (PREFEITURA)	19.414,59	0,00	0,00	0,00	0,00	19.414,59
Consignado CEF - FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	10.173,53	0,00	10.173,53	0,00	0,00
Consignado CEF - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	14.462,47	0,00	14.462,47	0,00	0,00
Consignado CEF - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	3.235,78	0,00	3.235,78	0,00	0,00
Depositos INSS Servidores (PREFEITURA)	0,00	231.313,00	0,00	175.560,70	0,00	55.752,30
Depositos INSS Servidores - 13o Salario (PREFEITURA)	0,00	16.790,90	0,00	16.790,90	0,00	0,00
Consignado BB (PREFEITURA)	0,00	117.685,86	0,00	117.685,86	0,00	0,00
Consignado Bradesco (PREFEITURA)	0,00	89.943,56	0,00	89.943,56	0,00	0,00
Consignado CEF (PREFEITURA)	0,00	12.217,83	0,00	12.217,83	0,00	0,00
Consignado UNIMED (PREFEITURA)	0,00	69.520,02	0,00	52.561,67	0,00	16.958,35
Depositos INSS Serv Terceiros (PREFEITURA)	0,00	25.385,05	0,00	17.049,77	0,00	8.335,28
ISSQN - RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	0,00	9.569,61	0,00	0,00	0,00	9.569,61
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	0,00	70.801,53	0,00	0,00	0,00	70.801,53
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE (PREFEITURA)	0,00	1.932,29	0,00	0,00	0,00	1.932,29
IRRF - PESSOA JURIDICA (PREFEITURA)	0,00	305,25	0,00	0,00	0,00	305,25
Deposito - I.N.S.S (CAMARA)	0,00	40.070,11	0,00	40.070,11	0,00	0,00
Deposito - I.R.R.F (CAMARA)	0,00	27.251,08	0,00	27.251,08	0,00	0,00
Deposito - I.S.S.Q.N (CAMARA)	0,00	312,00	0,00	312,00	0,00	0,00
Deposito - I.R.R.F - Prestador de Servico (CAMARA)	0,00	378,00	0,00	378,00	0,00	0,00
Deposito - Emprestimo Consignado - Sicredi (CAMARA)	0,00	57.345,05	0,00	57.345,05	0,00	0,00
Subtotal:	**105.693,92**	**2.517.252,90**	**16.022,20**	**2.391.069,38**	**16.022,20**	**231.877,44**
Subtotal:	**4.083.453,28**	**5.345.116,86**	**16.022,20**	**7.636.076,47**	**125.287,72**	**1.683.228,15**
TOTAL	**4.083.453,28**	**5.345.116,86**	**16.022,20**	**7.636.076,47**	**125.287,72**	**1.683.228,15**
TOTAL GERAL	**4.083.453,28**	**TOTAL (b+c)**	**5.361.139,06**	**TOTAL (d+e)**	**7.761.364,19**	**1.683.228,15**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 12/02/2019 08:00:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 2

Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, que a Empresa Vencedora do presente certame **TROPICAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** – CNPJ: **11.249.981/00001-21**, com a proposta global no valor de R$ **R$ 28.435,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**,tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição das peças necessárias para a manutenção e conserto da frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal de Denise, **desistiu do fornecimento das referidas peças, alegando que não conseguiria manter os preços apresentados à época da realização dispensa**, e por este motivo a mesmo foi desclassifica, e diante deste fato, fica convocada a Empresa classificada em segundo no certame, a Empresa **MASTER PECAS COMERCIO DE PECAS EIRELI ME – CNPJ: 12. 641.431/0001-16**, já devidamente habilitada nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município e/ou através do e-mail: **licitacao.denise@gmail.com**, e manifestar seu interesse de contratar com o Município de Denise. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou por valor menor caso a mesma tenha condições de ofertar, devidamente comprovada com nova proposta de preços e orçamentos que comprovem o menor preço e devendo apresentar certidões de regularidade fiscal atualizadas. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (65) 3342-1397, Sala de Licitações, sito à Praça Brasília, nº 111, Centro – Denise/MT, 22 de Agosto de 2018 – Leonardo Ruan Gomes Oleone– presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **VOLTASA ENGENHARIA LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.149.586/0001-19**, com sede a Ave Daniel Clemente, nº 363, Distrito Industrial, na Cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.745-830, pelo preço fixo orçado de **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a realização de serviços de “tapa-buracos” nas vias urbanas da Cidade de Denise/MT; sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Pregoeiro e equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Denise/MT, torna público, com referência ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**, com abertura prevista para o dia 18 de Fevereiro de 2019, as 08h00-

min, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DE DENISE/MT**", fica **PRORROGADO** o prazo de abertura do edital, para o dia **25 de Fevereiro de 2019** às 08h00min.

Denise/MT, 13 de Fevereiro de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056-19-RH

PORTARIA Nº 056/2019. DENISE/MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SENHORA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programação abaixo.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO – UCCI.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 11/02/2019 A 12/03/2019, SENDO 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO E 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS.			
MAT	**FUNCIONÁRIO (A)**	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
344	José Pedro dos Santos Neto	Controlador Interno	01/02/2018 a 31/01/2019

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055-19-RH

PORTARIA Nº. 055/2019. denise/mt., 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 01 (UM) MÊS A SERVIDORA "ELAINE MARIA FERREIRA GOMES MINEIRO" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994, LEI MUNICIPAL 285/99 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal a Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA GOMES MINEIRO**, matrícula n.º 332, portadora do RG nº 3066831-0 - SSP/MT e CPF nº 101.936.708-36, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** exercendo a função de **ENFERMEIRA**, Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês, referente ao quinquênio 01/03/2012 A 01/03/2017, a ser gozada no período de 09 *de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019,* conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045-19-RH

PORTARIA Nº. 045/2019. denise/mt., 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 01 (UM) MÊS A SERVIDORA "LUZIA QUIRINO DO CARMO MAGALHÃES" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público e em conformidade com a Lei Municipal nº. 149/1994, LEI MUNICIPAL 285/99 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal a Sra. **LUZIA QUIRINO DO CARMO MAGALHÃES**, matrícula n.º 70, portadora do RG nº 0280670-3 - SSP/MT e CPF nº 452.590.201.97, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** exercendo a função de **PROFESSORA**, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (TRÊS) meses, referente ao quinquênio 23/06/2005 a 23/06/2010, a ser gozada no período de *04/02/2019 a 04/05/2019,* conforme Lei Municipal nº. 285/99, de 17 de março de 1999, do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Denise – MT, Seção III, Art. 55 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) do mês de fevereiro do ano de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

Edital de Chamamento Público Nº. 001/2019 publicado no Diário oficial Ed. n.º 3.165, dia 08 de fevereiro de 2019.

Correções:

ONDE SE LÊ: **22 de FEVEREIRO de 2018**

LEIA-SE: 22 de FEVEREIRO de 2019

ONDE SE LÊ: **01º de MARÇO de 2018**

LEIA-SE: 01º de MARÇO de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2019.

WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

EUNIDES MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Presidente do CMAS

GABINETE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação e.

Considerando a Circular Interna nº 16/2019, enviado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em consonância com notificação Recomendatória nº 04/2019 do MP

Considerando a legislação pertinente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

RESOLVE:

DETERMINAR,

1) Fiscalização das Notas Fiscais de serviços de construção civil, da forma do art. 3º da Lei Complementar 116/2003, emitida pelo contribuinte GUAXE COSNTRUTORA LTDA – CNPJ nº 02.837.996/0001-10, a partir do exercício de 2014 2) A fiscalização terá seu inicio em 14 de fevereiro de 2019, com prazo determinado de 90 dias, podendo ser prorrogado. 3) Verificada que a sociedade não cumpriu o disposto na Legislação do ISSQN, aplicam-se as penalidades previstas na Lei Complementar 039/2017, em coerência com o art. 105 do CTN.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Diamantino-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Jose Claudinei Espínola

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LEILÃO Nº 001-2019

O Município de DIAMANTINO torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de Janeiro 2019, com inicio às 09:00, tendo como objeto leilão de bens móveis diversos e imóveis leilão hibrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet das quais foram vencedoras as empresas: Lote 018 - Itens 48054, **MAURO CESAR SILVA** inscrita no CPF sob o número 567.570.181-87 no valor de **R$ 8.600,00**; Lote 027 - Itens 48063, **ANTONIO JOÃO DE BRITO** inscrita no CPF sob o número 857.656.351-72 no valor de **R$ 41.347,00**; Lote 026 - Itens 48062, **RODRIGO CAMPOS MIQUELIN** inscrita no CPF sob o número 018.070.651-97 no valor de **R$ 77.115,00**; Lote 005 - Itens 48043, **VALDIR SALVALAGGIO** inscrita no CPF sob o número 206.762.551-91 no valor de **R$ 1.600,00**; Lote 022 - Itens 48058, **RONILTON PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o número 395.420.411-87 no valor de **R$ 17.400,00**; Lote 016 - Itens 48067, **EDILSON PEREIRA RIBEIRO** inscrita no CPF sob o número 353.706.371-72 no valor de **R$ 13.000,00**; Lote 024 - Itens 48060, **DORIVAL GARCIA** inscrita no CPF sob o número 411.753.449-15 no valor de **R$ 18.500,00**; Lote 006 - Itens 48044, **JORGE BORGES DE AMORIN** inscrita no CPF sob o número 328.989.911-04 no valor de **R$ 9.600,00**; Lote 021 - Itens 48057, **LINDOMAR GOMES SANTANA** inscrita no CPF sob o número 570.010.571-34 no valor de **R$ 25.400,00**; Lote 019 - Itens 48055, Lote 020 - Itens 48056, **RAFAEL MALHEIROS DE CASTRO** inscrita no CNPJ sob o número 034.731.031-10 no valor de **R$ 25.300,00**; Lote 014 - Itens 48052, Lote 017 - Itens 48068, **JULIO CESAR ZANIOLO DE ALMEIDA** inscrita no CPF sob o número 036.594.561-79 no valor de **R$ 23.800,00**; Lote 001 - Itens 48039, Lote 002 - Itens 48040, Lote 003 - Itens 48041, **RONIELTON PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o número 047.254.351-20 no valor de **R$ 7.000,00**; Lote 004 - Itens 48042, Lote 025 - Itens 48061, **DAVID FIGUEIREDO CARDOSO** inscrita no CNPJ sob o número 021.661.421-09 no valor de **R$ 39.450,00**; Lote 010 - Itens 48048, **LARA MARQUES SILVEIRA DE MORAES** inscrita no CPF sob o número 823.968.411-49 no valor de **R$ 10.600,00**; Lote 011 - Itens 48049, **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o número 704.225.591-72 no valor de **R$ 3.100,00**; Lote 013 - Itens 48051, **PEDRO HENRIQUE FRANGIOTTI**

inscrita no CPF sob o número 064.633.031-43 no valor de **R$ 2.000,00**; Lote 007 - Itens 48045, **FABRICIO CAÇADOR DA SILVA** inscrita no CPF sob o número 265.810.538-05 no valor de **R$ 20.200,00**; Lote 023 - Itens 48059, **CRISTIANE RASPANTE DOS SANTOS** inscrita no CPF sob o

número 327.591.208-99 no valor de **R$ 15.000,00**; Lote 009 - Itens 48047, **DINIVALDO MACHADO** inscrita no CPF sob o número 453.430.631-87 no valor de **R$ 68.000,00**; Lote 008 - Itens 48046, Lote 012 - Itens 48050, **A. M DE ABREU EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.523.063/0001-98 no valor de **R$ 44.400,00**.

DIAMANTINO - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA,** por falecimento, a servidoraefetiva**: CLEIDE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 766569 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 503.050.771-04, nomeada para o Cargo de **Manutenção de Infra-Estrutura - Profissionalizado** nafunção de Apoio Administrativo Profissionalizado**,** pelo Decreto Municipal nº. 044/1994 e empossada em 10 de Junho de 1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, falecimento em 22 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 22/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RECONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a Servidora Licenciada Sra. **GESSIKA PACHECO ALCANTARA** para se apresentar junto sede da Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 12 de Fevereiro de 2019**, para retorno as atividades até a data máxima de 13 de Março de 2019.

Feliz Natal-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

DECRETO N° 012/2019

DECRETO N° 012/2019

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMULA: CONVOCA A i CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, e dá outras providências.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no dia 22 de março de 2019, tendo como tema central: Os Desafios de envelhecer no século XXI e o papel das politicas publicas.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de fevereiro de 2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019, tendo como objeto ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CLINICA GERAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E PLANTÕES MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,**Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: SERGIMARA SAMPAIO DE ANDRADE, que foi vencedora do item 003, com valor final de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) pela prestação de serviços médicos de clinica Geral 40 hs semanais e R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por plantão de 12 (doze) horas, e à empresa HUMBERTO RESENDE DOURADO foi vencedora do item 001, com valor final de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) pela prestação de serviços médicos de clinica Geral 40 hs semanais e R$ 1. 000,00 (Hum mil reais) por plantão de 12 (doze) horas

Feliz Natal – MT, 04 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2019 EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 028/2019, torna público que nos precisos termos do Art. 24 I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019**, visando a contratação **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE UM TRECHO DE 15 KM NA RODOVIA MT 225, CONPREENDENDO DO TRECHO DO KM 80 AO KM 95.**

Feliz Natal - MT - em, 12 de fevereiro de 2019.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019**, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÃO ¾, VEÍCULO DE PASSEIO E MOTOCICLETA, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Onde se lê:

1	1	Veículo utilitário de fabricação nacional, tipo caminhonete pick-up 4x2, cabine dupla com 4 (quatro) portas; no mínimo ano/modelo 2018/2019; zero quilometro; cor branca motor com potência mínima de135 CV; movido à gasolina/álcool (FLEX); direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado original de fabrica; vidros elétricos e travas elétricas para todas as portas originais de fabrica; com no mínimo retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; chave com telecomando para abertura e fechamento das portas; controle eletrônico de estabilidade; alarme antifurto; bancos com regulagem em altura; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; transmissão automática com no mínimo 06 velocidades, com opção de troca manual de marchas “Active Select”; freios com sistema ABS; no mínimo com Airbag duplo (motorista e passageiro); protetor de caçamba e capota marítima; e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código brasileiro Detran sito (Contran). Com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. (cor branca/prata).	141. 000,00	141. 000,00

Leia-se:

1	1	Veículo utilitário de fabricação nacional, tipo caminhonete pick-up 4x2, cabine dupla com 4 (quatro) portas; no mínimo ano/modelo 2018/2019; zero quilometro; cor branca motor com potência mínima de135 CV; movido à gasolina/álcool (FLEX); direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado original de fabrica; vidros elétricos e travas elétricas para todas as portas originais de fabrica; com no mínimo faróis de neblina; chave com telecomando para abertura e fechamento das portas; controle eletrônico de estabilidade; alarme antifurto; bancos com regulagem em altura; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; transmissão automática com no mínimo 06 velocidades, com opção de troca manual de marchas “Active Select”; freios com sistema ABS; no mínimo com Airbag duplo (motorista e passageiro); protetor de caçamba e capota marítima; e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código brasileiro Detran sito (Contran). Com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. (cor branca/prata).	141. 000,00	141. 000,00

Onde se lê:

2	1	Veículo utilitário de fabricação nacional, tipo caminhonete pick-up 4x2, cabine dupla com 4 (quatro) portas; no mínimo ano/modelo 2018/2019; zero quilometro; cor branca motor com potência mínima de 135 CV; movido à gasolina/álcool (Flex); direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado original de fabrica; vidros elé-	110. 000,00	110. 000,00

		tricos e travas elétricas para todas as portas originais de fabrica; com no mínimo retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; volante com regulagem de altura profundidade; chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas; controle eletrônico de estabilidade; alarme antifurto; de som mp3 com entrada USB, rádio AM/FM; bancos com regulagem em altura; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; transmissão manual com no mínimo 05 marchas à frente e 1 a ré; freios com sistema ABS; no mínimo com AIRBAG duplo (motorista e passageiro); distância entre eixos de no mínimo 3. 000mm,rodas de aço estampado com calotas integrais e no mínimo pneus 215/65 R16; película de proteção solar nos vidros exceto no dianteiro; protetor de caçamba e capota marítima; sensor de estacionamento traseiro e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código brasileiro Detran sito (Contran). Com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. (cor branca/prata)		

Leia-se:

2	1	Veículo utilitário de fabricação nacional, tipo caminhonete pick-up 4x2, cabine dúpla com 4 (quatro) portas; no mínimo ano/modelo 2018/2019; zero quilometro; cor branca motor com potência mínima de 135 CV; movido à gasolina/álcool (Flex); direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado original de fabrica; vidros elétricos e travas elétricas para todas as portas originais de fabrica; com no mínimo chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas; alarme antifurto; bancos com regulagem em altura; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; transmissão manual com no mínimo 05 marchas à frente e 1 a ré; freios com sistema ABS; com AIRBAG duplo (motorista e passageiro); película de proteção solar nos vidros exceto no dianteiro; protetor de caçamba e capota marítima; e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código brasileiro Detran sito (Contran). Com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação. (cor branca/prata)	110.000,00	110.000,00

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de março de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praçada Bíblia,TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Feliz Natal – MT, 12 de fevereiro de 2019.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RECONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a Servidora Licenciada Sra. **GESSIKA PACHECO ALCANTARA** para se apresentar junto sede da Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 12 de Fevereiro de 2019**, para retorno as atividades até a data máxima de 13 de Março de 2019.

Feliz Natal-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Pregoeira Oficial do município de Gaúcha do Norte MT designada pelo Decreto Municipal nº. 860/2019, de 11 de janeiro de 2019, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial – SRP 007/2019, tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em fornecimento de HIDROMETROS para a secretarias de Obras, com data de abertura ocorrida no dia 12/02/2019 ás 07h30min, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. PUBLIQUE-SE. A mesma foi republicada para o dia 22/02/2019 ás 07h30min.

Gaúcha do Norte MT, 12 de fevereiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E ADANES MENDONÇA DA SILVA - ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **ADANES MENDONÇA DA SILVA – ME,** doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 23.0489400001-56 estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte MT à Av. Governador Dante Martins de Oliveira, neste ato representada por **ADANES MENDONÇA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº. MG 12460286/PC-MG CPF nº 014.891.596-57 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 010/2019**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Dispensa de Licitação Nº. 001/2019**, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em plantões médicos na área de saúde como clinico geral no Hospital Municipal do município de Gaúcha do norte-MT.**

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório, na modalidade de **Dispensa de Licitação n°. 001/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA.

3.1 - Os serviços de plantões médicos deverão ser:

a - prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

b - valorizar a relação médico - paciente e médico – família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

c - oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

d - empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

e - executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatórias, entre outros;

f - Todas as despesas para a prestação dos serviços será por conta da contratada, tais como, impostos, encargos sociais, transportes, hospedagens, alimentação, etc.

g - O presente contrato terá sua vigência até o dia 28 DE FEVEREIRO DE 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** , cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contrata;

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de saúde *de Gaúcha do Norte-MT***.

4.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2019 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – sec. de saúde

PROJ. ATIV. 20007

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00

CÓD. RED: 84

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes a prestação de serviços do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

e) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

f) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

g) o **CONTRATADO** não terá direito a **férias e 13º salário**.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou serviços, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedida de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8. 666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2 - II - Por acordo das partes:

b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento.

10.2 – De acordo com o Artigo 57 e Outros casos previstos na Lei nº. 8. 666/93.

10.2.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 10. 2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento, ficando prevalecendo o valor mensal a ser pago de acordo com o ultimo mês de prestação dos serviços.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

11.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

11.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

11.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

11.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Gaúcha do Norte / MT, 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE **ADANES MENDONÇA DA SILVA - ME**

Voney Rodrigues Goulart CNPJ: 23.0489400001-56

CONTRATANTE CONTRATADA

NOME

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.781.081/0004-82, representada por Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE – MT.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição pela CONTRATADA de combustível tipo Oleo Diesel B S10, descritos nas propostas do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos**: Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos a serviços e de propriedade do Município de Gloria D´Oeste/MT .**

VALOR: O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de R$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta E Sete Mil Reais), correspondentes a entrega dos seguintes produtos nos respectivos valores:

PARTE INTERESSADA	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura urbana Recursos Próprio	20.000 litros de óleo diesel B S10	R$ 3,95	R$ 79.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - Recursos Próprio	17.000litros de óleo diesel B S10	R$ 3,95	R$ 67.150,00
Secretaria Municipal de Saúde	15.000 litros de óleo diesel B S10	R$ 3,95	R$ 59.250,00
Gabinete Do Prefeito	8.000 litros de óleo diesel B S10	R$ 3,95	R$ 31.600,00
TOTAL			R$ 237.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa, correrá a conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento.

Código Reduzido: 088

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 – Departamento de Esportes e Lazer

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 164

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 371

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Familia

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 021

Orgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGENCIA: 02/01/2019 - O prazo para a entrega dos combustíveis será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE de acordo com o Edital e Termo de Referencia desta Licitação que originou este Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n°. 00.059307/0001-68, NIRE de n°. 51200531907, de 02/05/1994, situada na Rua Barão de Melgaço, n°. 3. 988, Centro Norte, CEP 78005-300, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Sr. Edson Jacintho da Silva, brasileiro, casado, economista, inscrito no Registro Geral n°. 0249906-1 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física n°. 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, n°. 2075, apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT.

OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

VALOR: O CONTRATANTE pararará ao CONTRATADO o valor de R$ 43. 696,56 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 7.282,76 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Unidade: 04 – Fundo Mun. Prev. Social Serv. Glória - GLÓRIA-PREV

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0040 - Gestão Do RPPS

Recurso: 1014 – Recursos Do Regime Próprio de Previdência

Projeto/Atividade: 2.090 - Manutenção e Encargos Administrativos com o GLORIAPREV

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 02/01/2019 até 30/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: o Senhor **RONALDO JESUS DA SILVA** brasileiro, trabalhador rural, casado com a Sra. ELZA MARIA LIRA DA SILVA**,** portador da Carteira de Identidade nº 40.335.188-1 SSP/SP e do C.P.F. nº 028. 167.621-65, residente e domiciliada à Rua Eloy Custódio da Silva, nº 2. 590, Bairro Arlindo Mateus da Costa, CEP 78293-000, na cidade de Glória D'Oeste-MT.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO à compra de um imóvel no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do VENDEDOR ao COMPRADOR, denominado lote nº 09 da quadra nº 49, situado à Rua Eloy Custódio da Silva, nº 2.590, Bairro Arlindo Mateus da Costa, na cidade de Glória D'Oeste / Mato Grosso, de propriedade do VENDEDOR, composto por área privativa de 450,00 Mts² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sob a inscrição imobiliária n° 001.002.0049.0285.001.

CONDIÇÕES GERAIS: O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei. Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA E EMPRESARIAL LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ 11.499.448/0001-18, com sede na Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 555, Centro, CEP: 78.260-000, na Cidade de Araputanga – MT, representada neste ato pelo Sr. Jussemar Rebuli Pinto portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 963.044 SSP/MT e do CPF sob o nº 843.499.481-04 que resolve firmar o contrato, conforme Adesão N.º 07/2018 e Processo Administrativo N.º 046/2018, oriundo do processo Homologatório decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2018 e Ata de Registro de preços n.º 007/2018 da Prefeitura Municipal de Jauru – MT.

OBJETO: Levantamento físico dos bens móveis, com identificação da lotação dos bens e respectiva emissão dos documentos de guarda e responsabilidade, para definição e assinatura dos responsáveis pelas unidades inventariadas com arquivos fotográficos dos itens identificados;

Discriminação dos bens não localizados nas unidades inventariadas, com indicação do valor registrado no sistema informatizado; Discriminação dos bens porventura encontrados sem identificação patrimonial, por unidade; Colocação de etiqueta de numeração nos bens encontrados; Indicação dos bens considerados em más condições de uso, com vistas à autuação de processo de baixa do patrimônio do município; Atualização do Sistema Informatizado de Administração de Material e Patrimônio, com dados referentes a estado de conservação dos bens e local de carga, em caso de a mesma divergir da constante no sistema de material. Os prepostos da contratada terão níveis restritos de acesso ao sistema de controle patrimonial da Prefeitura; Confrontar o resultado do inventário com os dados registrados no Sistema de Administração de Material e Patrimônio; Confrontar os bens localizados sem plaqueta de identificação patrimonial com os relacionados na carga da unidade inventariada, verificando a possibilidade de compatibilização dos mesmos com os "não encontrados" no setor; Promover a conciliação física com os relatórios dos bens inventariados emitidos pelo Sistema Informatizado de Administração de Material e Patrimônio, detalhados por classificação contábil, realizando o cotejamento da correspondência dos valores, por classificação contábil, apresentados nos relatórios emitidos pelo Sistema de Administração de Material e Patrimônio com os valores, por classificação contábil, apurados na contagem física dos bens; identificação das sobras, dos valores, por classificação contábil, apresentados nos relatórios emitidos pelo Sistema de Administração de Material e Patrimônio; dos valores, por classificação contábil, apurados na contagem física dos bens. Realizar toda a digitação necessária no Software de Gestão Patrimonial do Município; Realizar apuração de valor atual dos Bens Móveis e Imóveis de acordo com mercado. Buscar informações necessárias de imagens e mapas, para realização de levantamento físico dos Bens de Uso Comum e de Infraestrutura. Capturar imagens de bens de Uso Comum e Prédios Públicos. Realizar apuração de valor, com definição de técnica, dos Bens de Uso Comum.

VALOR: O valor Global deste Contrato é de R$ 153.500,00 (Cento e Cinqüenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO REDUZIDO: 033

ORGÃO:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FUNÇÃO: 04 -ADMINISTRAÇÃO.

SUBFUNÇÃO: 122 -ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

PROGRAMA: 0003 - ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO

RECURSO: 1001 – RECURSO ORDINÁRIOS.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

SALDO: R$ 560.000,00

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 004/2019

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

LOCADOR: A Senhora **MARIA EMILIA DOS SANTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 504.872 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso inscrito no CPF sob N. º 621.478.971-91 residente e domiciliado a Rua João Garnica, Quadra 08, na casa 2150, Bairro Centro, Município de Glória D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.293-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado a Rua Eloy Custódio da Silva, para atender as necessidades da instalação da Casa do Centro de Reabilitação.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 393

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Centro de Reabilitação Professor Adailton Bressanin

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade nas Médias e Altas Complexidades

Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção e Encargos – Unidade Desc. De Reabilitação - UDR

Recurso: 16 Receitas de Impostos e de Transferências de impostos - Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 005/2019

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

LOCADOR: O Senhor **JOSÉ ALVES DA CRUZ** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 990.784 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso inscrito no CPF sob N. º 651.040. 561-04, residente e domiciliado a Rua Luiz Azambuja, 312, Centro, Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado a Avenida dos Imigrantes, para atender as necessidades da instalação da Agência dos Correios.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R$ 11. 760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais) em 12 parcelas de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 032

Órgão: 02 - Secretaria Geral de Administração

Unidade: 01 Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Administração Geral

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Administração

Recurso: 1001 Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2019

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

LOCADOR: o Senhor **GUILHERME PALERMO OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG N. 24429902 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso inscrito no CPF sob N. º 036.431.481-86 residente e domiciliado no Sitio São José, Município de Glória D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.293-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado na Avenida dos Imigrantes, para atender as necessidades da instalação da Ouvidoria Municipal.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 032

Órgão: 02 - Secretaria Geral de Administração

Unidade: 01 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Administração Geral

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Administração

Recurso: 1001 Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 007/2019

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

LOCADOR: o Senhor **GUILHERME PALERMO OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG N. 24429902 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso inscrito

no CPF sob N. º 036.431.481-86 residente e domiciliado no Sitio São José, Município de Glória D`Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78.293-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado na Avenida dos Imigrantes, para atender as necessidades da instalação do Setor de Agricultura desta Municipalidade.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagará ao contratado a importância fixa de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 12 parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 043

Órgão: 02 - Secretaria Geral de Administração

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Administração Geral

Projeto Atividade: 2.011 - Manutenção das despesas do Dep. De Agricultura

Recurso: 1001 Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 07.657.198/0001-20, estabelecida à Rua 09, n.º 132, Sítio Recreio Lago Azul (chácara), CEP: 78.000-000, Zona Rural, cidade de Cuiabá - MT, representado neste ato pelo sua Proprietária a S.ª Mirela Maria Macedo, brasileira, empresária, residente na Rua An n.º 107, Apto 01 BL B2, Residencial Cristal, Bairro Terra Nova, cidade de Glória D´Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º 30.194.296-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 219.174.758-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, sendo a coleta ser realizada trimestralmente, conforme consoante especificações constante neste contrato.

VALOR: O valor Global ora pactuado será de R$ 3.560,00 (tres mil quinhentos e sessenta reais), onde serão pagos R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) a cada 90 (noventa) dias pelos serviços de coleta a ser realizado a cada 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor Global estimado de R$ 3.560,00 (tres mil quinhentos e sessenta reais) correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO REDUZIDO: 379

ORGÃO:06 - Secretaria Municipal De Saúde

UNIDADE: 02 - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0020 - GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: , a empresa **AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA** com sede na Avenida Dos Imigrantes, nº 2822, Centro, Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 00.948.703/0001-46, representada por Onivaldo Alves Taveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 832.359 SSP/MT e do CPF 442.266.751-34, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de GLÓRIA D´OESTE – MT.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a aquisição pela CONTRATADA de combustível (óleo diesel comum), (gasolina comum) e (álcool comum), descritos nas propostas do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos**: Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos a serviços e de propriedade do Município de Gloria D´Oeste/MT .**

VALOR: O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de R$ 1.046.950,00 (Um Milhão Quarenta e Seis mil e Novecentos e Cinqüenta Reais), correspondentes a entrega dos seguintes produtos nos respectivos valores:

PARTE INTERESSADA	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR
Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura urbana Recursos do FETHAB	70.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 293.300,00
Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura urbana Recursos Próprio	10.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 41.900,00
	10.000 litros de gasolina comum	4,78	R$ 47.800,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - Recursos Transporte Escolar	60.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 251.400,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - Recursos Próprio	15.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 62.850,00
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social Recursos Próprio	8.000 litros da gasolina comum 3.000 litros de álcool	4,78 2,88	R$ 38.240,00 R$ 8.640,00
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social Recursos Cras Volante	6.000 litro de gasolina comum 3.000 litros de álcool	4,78 2,88	R$ 28.680,00 R$ 8.640,00
Secretaria Municipal de Saúde	30.000 litros de gasolina comum	4,78	R$ 143.400,00
	3.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 12.570,00
	5.000 litros de álcool	2,88	R$ 14.400,00
Departamento de Agricultura	17.000 litros de óleo diesel comum	4,19	R$ 71.230,00
	5.000 litros de gasolina	4,78	R$ 23.900,00
T O T A L			R$ 1.046.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa, correrá a conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento.

Código Reduzido: 042

Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção das Despesas do Dep. de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código Reduzido: 099

Orgão: 04 – Secretaria De Educação E Cultutura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação

Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. e Encargos com Transp. Escolar - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 098

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. e Encargos com Transp. Escolar - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 097

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação

Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. e Encargos com Transp. Escolar - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 088

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 – Departamento de Esportes e Lazer

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 059

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos C/ Dept. de Obras Publicos e Serv. Urbanos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 178

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1043 – Aquisição, Manutenção e Locação de veículos, máquinas e caminhões

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 179

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 1043 – Aquisição, Manutenção e Locação de veículos, máquinas e caminhões

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 164

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 165

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 371

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Familia

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 373

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Familia

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 216

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistencia Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistencia Social

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 244 – Assistencia Comunitaria

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistencia Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Fundo de Assistencia Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 207

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistencia Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistencia Social

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 244 – Assistencia Comunitaria

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistencia Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Despesas com Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 217

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistencia Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistencia Social

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 244 – Assistencia Comunitaria

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistencia Social

Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção do Programa CRAS Volante

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VIGENCIA: 02/01/2019 - O prazo para a entrega dos combustíveis será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE de acordo com o Edital e Termo de Referencia desta Licitação que originou este Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 013/2019

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

LOCADOR: TYEÇA LORENA SOUZA BARBOZA brasileira, portadora da cédula de Identidade RG N.º 1840560-6 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 052.365.351-40 residente e domiciliado na localidade denominada Chácara Fonte Cristalina, Zona Rural, Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Prestação de Serviços Locação de uma Piscina, de segunda-feira à sexta-feira no período matutino e vespertino, para aula de fisioterapia com grupo da Terceira Idade, Gestantes e adolescentes do Município de Glória D´Oeste – MT e para outros fins conforme necessidade.

VALOR: Os preços apresentados pela Locação serão fixos e irreajustáveis. A contratante pagara ao contratado a importância fixa de R$ 28. 600,00 (vinte e oito mil, seiscentos Reais), sendo por mês R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 284

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0487 - Descentralização das Ações de Assistência Social

Projeto Atividade: 2.084 – Serviço de Fortalecimento de Vínculos

Recurso: 0.1.29 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R$ 1.000,00

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a Empresa **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 11.499.448/0001-18 e Inscrição Estadual sob Isenta, estabelecida na Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 555, Sala 02, Centro, CEP 78.260-000, Araputanga – Estado de Mato Grosso, representado neste ato por **JUSSEMAR REBULI PINTO**, Carteira de Identidade n° 0963044-9, CPF n°843.499.481-04, residente e domiciliado na Rua Arthur Francisco Xavier, nº 550, Centro Araputanga - MT.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Gloria D'oeste/MT, com a elaboração do Edital de Abertura, Homologação das inscrições, aplicação das provas, relação de aprovados e classificados, Edital do resultado final e Homologação do processo.

VALOR: O valor para a execução da contratação é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Sendo os pagamentos efetuados 50% na publicação do Edital regulador e o restante na divulgação do resultado final.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização do processo seletivo simplificado, objeto do presente contrato, ocorrerão por conta dos seguintes recursos:

CÓDIGO REDUZIDO: 033

ORGÃO:02 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 01 - Departamento de Administração e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - Manutenção e Encargos da Sec. Municipal de Administração

RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: 24/01/2019 ate 24/05/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 012/2019

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.781. 081/0004-82, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469. 067.701-87, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Aditivar a Cláusula **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO,** onde ficara alterado os valores em Litros do Seguinte Combustível. Em anexo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR CONTRATADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
04	litros	OLEO DIESEL B S10	Bandeira branca	R$ 3,95	R$ 3,86

JUSTIFICATIVA: O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que ouve uma baixa nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim o reajuste de preço do petróleo no Brasil.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 012/2019

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 02.781. 081/0004-82, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469. 067.701-87, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Aditivar a Cláusula **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO,** onde ficara alterado os valores em Litros do Seguinte Combustível. Em anexo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR CONTRATADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
04	litros	OLEO DIESEL B S10	Bandeira branca	R$ 3,86	R$ 3,81

JUSTIFICATIVA: O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que ouve uma baixa nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim o reajuste de preço do petróleo no Brasil.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 051/2018

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

Contratado: a firma **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.093.163/0001-21, estabelecida na Rod BR 376 KM 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador o senhor FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, portador do RG n.º 9.551.829-0 SSP/ PR e do CPF n.º 054.975.109-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

Prorrogar a vigência do presente Contrato n.º 051/2018 pelo período de mais 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA: A Administração optou em promover a RENOVAÇÃO do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a necessidade de mais prazo para cumprimento do objeto e entrega do veículo.

VIGÊNCIA: 09/01/2019 até 11/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 008/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, nº 1.125, Bairro Jardim Stª. Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2019** e a consecução das ações previstas nas **Leis Municipais nº 398/2007** e **585/2016** em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VALOR: O valor global do presente Contrato para o exercício de 2019 é de **R$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais) que serão repassados em **12** (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria:

CÓDIGO REDUZIDO: 302

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0025 - Infraestrutura Urbana e Rural

PROJETO/ATIVIDADE: 2093 - Manut e Ações Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 1.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 304

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0025 - Infraestrutura Urbana e Rural

PROJETO/ATIVIDADE: 2093 - Manut e Ações Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 58.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 303

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0025 - Infraestrutura Urbana e Rural

PROJETO/ATIVIDADE: 2093 - Manut e Ações Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal

RECURSO: 0.1.00 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DESPESA: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 1.000,00

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 009/2019

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à *Avenida Mato Grosso, nº. 490, bairro Jardim Santa Rosa, São José dos Quatro Marcos - MT*, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 928.708.218-91 e RG sob o nº 9.708-479 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 2552, Centro, no Município de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VALOR: O valor global do presente Contrato para o exercício de 2019 está fixado em R$ 36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)**,** que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2019, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

CÓDIGO REDUZIDO: 410

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Ampliação e Qualidade na Médias e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 10.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 409

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Ampliação e Qualidade na Médias e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 0.1.42– Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

ELEMENTO DESPESA: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 1.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 406

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Ampliação e Qualidade na Médias e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 0.1.02– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DESPESA: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 28.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 408

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Ampliação e Qualidade na Médias e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 0.1.42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

ELEMENTO DESPESA: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 19.000,00

CÓDIGO REDUZIDO: 407

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: - Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0030 - Ampliação e Qualidade na Médias e Alta Complexidade

PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 0.1.02– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DESPESA: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 2.000,00

VIGENCIA: 02/01/2019 até 31/12/2019.

PORTARIA N.º 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 006/2019.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 006/2019 de 30 de Janeiro de 2019, que concedia ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor DIEGO EMILIO DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 006/2019 de 30 de janeiro de 2019.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Glória D´Oeste para assinar os cheques das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com a Chefe do Setor de Finanças abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de deposito.

Secretária Municipal de Saúde: **PRISCILA TATIANE ROCHA GASTALDELO**, nomeada pela Portaria 04 de 15 de Janeiro de 2019, portadora da cédula de identidade n° 2294483-4 SSP/MT e do CPF-MF n°037.548.841-31.

Chefe do Setor de Finanças: **Sandra Esméria Bergamasco Taveira**, nomeada pela Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG 857.180 SSP/MT e do CPF 469.109.721-04.

Prefeito Municipal: **PAULO REMÉDIO**, portador do RG n.º 428.609 SSP/MT e do CPF 361.992.571-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 06/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSOS** para atendimento à demanda da secretaria municipal de Assistência Social nas atividades operacionais realizadas no **CREAS, CRAS, SCFV** e **CAPS,** conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência **(Anexo I).** A abertura do certame está prevista para o dia ***25/02/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)***, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2019. ***Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias e prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias do contrato PMGN/MT/Nº 220/2018.

DATA: 12/02/2019

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP

Guarantã do Norte, 12 de fevereiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias e prazo de execução por mais 90 (noventa) dias para todos os itens do contrato PMGN/MT/Nº 138/2018.

DATA: 12/02/2019

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI - EPP**

Guarantã do Norte, 12 de fevereiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B, E provenientes das Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, classificados conforme resolução CONAMA Nº358/05 e RDC Nº 306/04 da ANVISA do Fundo Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT,** conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência **(Anexo I).** A abertura do certame está prevista para o dia ***26/02/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)***, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2019. ***Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 004/2019, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCRITORIO DE APOIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A SEREM PRESTADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI-MT, EM BRASILIA-DF, Dia: 22/02/2019. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 22/02/2019. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT, CEP 78.295-000, (quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com); Abertura do envelope Nº 01: Às 9:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019/CMS/INDIAVAI-MT

RESOLUÇÃO N. º 001 /2019/CMS/ INDIAVAÍ-MT, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indiavaí -MT em Reunião Ordinária, do dia 30 de Janeiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº144 de 05/09/1994, alterada pela Lei 456/2010 de 21/12/2010 e adequada com a Lei 0507/2012 e com a Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que determina que a conferência deve ser realizada a cada 4 anos.

Considerando a Lei Federal 8.142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Indiavaí - MT com o tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação, Financiamento e Saúde Mental no SUS",** que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores a partir da 07:00hs ás 11:00hs – 13:00hs ás 17:00hs.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo

Coordenadoria Geral: Lucas Bueno dos Santos

Secretário Geral: Eliana Nazaré de Matos Alves

Cerimonial: Leone Niero dos Santos

2- Comissão Relatoria:

Relatoria: Alex da Silva Santos

3 - Comissão Administrativo-Orçamentária e Financeira:

Composição: Milton Antônio da Silva

4 - Comissão articulação e mobilização:

Composição: Leone Niero dos Santos, Conselheiros de Saúde e Apoiadores.

5-Comissão Eleitoral:

Presidente: Lucas Bueno dos Santos e todos os conselheiros de Saúde.

Art. 3º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.4º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Indiavaí-MT.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Indiavai-MT, 30 de Janeiro de 2019.

_____

Lucas Bueno dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Indiavaí – MT

Homologado

_____

Milton Antônio da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Indiavaí – MT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí através de seu pregoeiro e equipe de apoio faz saber a todos que se interessar que o Certame Pregão Presencial SRP 003/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, compreendendo as seguintes etapas: Planejamento, Elaboração do Edital e Publicação, Realização das Inscrições, Contratação ou Confecção, conforme o cargo, e Aplicação das Provas Teóricas e Práticas, Fiscalização na Aplicação das Provas, Correção das Provas, Julgamento dos Recursos, Apresentação do Resultado Final e Coordenação Geral na Execução do Concurso, e Relatório Final, marcado a abertura dia 11/02/2019, às 09:00 horas, foi declarado DESERTO.

Indiavaí MT, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019/APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2018/2021

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Indiavaí-MT pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indiavai-MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº171/1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e adequada com a Lei nº633/2017, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 e registrada em Ata de nº 99.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiavai-MT.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indiavaí/MT, 04 de Fevereiro do ano de 2019.

_____

Eliude Soares Campos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Indiavai-MT

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019/CMFETHAB/INDIAVAI-MT

Resolução Nº 001/2019/CM/FETHAB/Indiavaí-MT

Dispõe sobre Aprovação de Contas do FETHAB de Indiavaí-MT, referente ao mês de Dezembro do ano de 2018 e Janeiro de 2019

O Plenário do Conselho Municipal do FETHAB/Indiavaí-MT**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão Ordinária, nesta data, 11/02/2018, às 15:00hs (quinze), conforme em registro em Ata Nº 013.

Resolve:

Artigo 1º– Aprovar as Contas do FETHAB de Indiavaí-MT, referente aos meses de Dezembro do ano de 2018 e Janeiro do ano de 2019.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí MT, 11 de Fevereiro do ano de 2019.

_____

Antônio Augusto Caetano Ribeiro

Presidente do CM/FETHAB

Indiavaí-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais abaixo mencionado, justifica-se e ratifica-se a **Dispensa de Licitação para "Aquisição de motor completo usado para veículo S-10 ano 2016 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.".**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 368/2015.

CONTRATADA: AUTO RECUPERADORA LIDER EIRELI – ME

CNPJ: 03.527.832/0001-59

Endereço: Av. Independência, n° 6.659, Qd. P-72 – Lt. 05, Setor dos Funcionários, na cidade de Goiânia - GO – CEP: 74543-020.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Itanhangá–MT, 12 de fevereiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Convocação do Suplente Eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a escala de férias das conselheiras tutelares da Sede do Município, encaminhada por meio do OFÍCIO 007/2019/CMDCA, e;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de colocação conforme eleições ocorridas no dia 04 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a desistência devidamente manifestada pela 1ª suplente no Cargo de Conselheiro Tutelar;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTES – OURO BRANCO DO SUL		
ORDEM	**CANDIDATO**	**NUMERO DE VOTOS**
2º	CLACI EDITE BARBOSA	28

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2015/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 12 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 030/2018 de 18 de maio de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA-ITIQUIRA	18 COLOCADO CLASSIFICADO
02	GEAN PEREIRA BORGES	MOTORISTA-ITIQUIRA	19 COLOCADO CLASSIFICADO
03	SIDINEI LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA-ITIQUIRA	20 COLOCADO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 12 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 BENS MÓVEIS DIVERSOS - LEILÃO HIBRIDO: PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITIQUIRA, portador do CNPJ 14.842.514/0001-07, comunica aos interessados que realizará público l**eilão, para a venda, no estado em que se encontram, de lotes de madeiras apreendidas e recebidas em doação,** com origem no Processo nº 1938-39.2018.811.0027 do Juizado Especial da Comarca de **Itiquira/MT, e conforme disposições estabelecidas no Edital completo do leilão.**

- Dia do leilão: 25 de fevereiro de 2019, 2ª feira, às 09:00 horas

- Local do leilão: Sede da APAE - Rua Petronílio Marques da Silva nº 663 – Itiquira/MT.

- Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matricula nº 013/2008/Jucemat.

- Leilão hibrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar

em até 24 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br.

- Visitas aos bens conforme indicado no Edital, a partir do dia 18/02/2019, nos horários: 07h30m as 11h00m - 13h30m as 17h00m.

- Edital completo e relação dos bens com a APAE (65)3491.1010 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 – 99287.9838.

- Veja mais no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

Itiquira/MT, 08/02/2019

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS A PROVA PRÁTICA

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2018, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a avaliação das provas práticas, aplicadas no dia 10 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 que estavam classificados para realizarem as provas praticas.

II – Informar aos candidatos interessados em interporem recursos relativos a classificação das provas práticas, que os mesmos poderão fazer nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019. Os recursos deverão ser protocolizados no endereço: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conj. Habitacional Arco Íris II, ITIQUIRA/MT .

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2019.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2018

	CARGO 18	**VAGAS**	**2**							
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**AF**	**MF**	**SIT**
1	TANIA APARECIDA DE MORAES RAITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	8,00	6,00	10,00	8,5	8,1	APR
2	ALEX DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	8,00	6,00	8,00	9	7,8	APR
3	LUCIMAR MEDEIROS DA SILVA MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10,00	6,00	6,00	8,00	8	7,6	CLA
4	ROSINEYDE ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10,00	6,00	6,00	8,00	8	7,6	CLA
5	ADRIANA GONÇALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10	4	4	10	9	7,4	CLA
6	GUILHERME FIALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10,00	4,00	8,00	8,00	5,5	7,1	CLA
7	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	4,00	10,00	8,5	6,9	CLA
8	ROBÉRIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	4,00	8,00	8,5	6,9	CLA
9	MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	4,00	8,00	7,5	6,7	CLA
10	JANAINA IARA FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	4,00	8,00	7,5	6,3	CLA
11	MARIA SOCORRO RODRIGUES ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4,00	4,00	4,00	10,00	8,5	6,1	CLA
12	JOSEILZA SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6,00	6,00	4,00	6,00	8	6	CLA
13	ANDRESSA JAKELINE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	4,00	10,00	0	5,2	REP
14	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	6,00	8,00	0	5,2	REP
15	ANA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4,00	4,00	6,00	10,00	0	4,8	REP
16	SAMARA MELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6,00	6,00	4,00	6,00	0	4,4	REP
17	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10,00	2,00	2,00	10,00		6	REP
18	MAXUEL DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	2,00	4,00	10,00		6	REP
19	ELIAZARA SOARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	-	4,00	10,00		5,5	REP
20	JAIANE CRISTINE FORNAZIERE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	2,00	8,00		5,5	REP
21	JECIENE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6,00	2,00	6,00	8,00		5,5	REP
22	JOELMA SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	2,00	4,00	8,00		5,5	REP
23	CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	2,00	6,00	8,00		6	REP
24	MATHEUS RUAN ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	2,00	4,00	6,00		5	REP
25	SANDRA PEDRINA CALASSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	10,00	-	2,00	8,00		5	REP
26	FABIANA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	-	6,00		4,5	REP
27	CHRISTYAN DOS REIS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	6,00	-	-	10,00		4	REP
28	LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4,00	2,00	2,00	8,00		4	REP
29	SUELLEN PEDRINA CALASSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	4,00	-	4,00	6,00		3,5	REP
30	EZEQUIEL GIMENES ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	2,00	2,00	-	4,00		2	REP
31	MARIA EUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	-	4,00	2,00	2,00		2	REP
32	NAIUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	-		0	REP
33	ALEXSANDRO FERNANDES ESTEVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
34	CARLOS FERREIRA DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
35	CRISTIANE DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
36	DAIENNE MARQUES SANTANA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
37	DEVANI DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
38	DISLANIA BARBOZA MARANHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
39	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
40	ERIELTHON DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
41	EULER GOMES MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
42	IVETE CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
43	JECIEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
44	MARIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
44	MARIA IVANILDE ANTUNES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
45	MARIZE RODRIGUES DOS SANTOS DELMON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS

47	PAULA GABRIELLY RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
48	RITA DE CÁSSIA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
49	RODNEY DA SILVA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
50	ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
51	WALDIMEYRE NOGUEIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
52	WILSOM ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS

	CARGO 18	VAGAS	1	P	M	CG	CE	AF	MF	SIT
Nº	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOCAL							
1	SUZANA MERI MAZZOCHI DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO	8,00	6,00	8,00	10,00	7	7,8	APR
2	RAYANNE DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO	6,00	4,00	4,00	8,00	7,5	5,9	CLA
3	THAIS GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO	8,00	2,00	6,00	8,00		6	REP
4	REBERS FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO	2,00	2,00	2,00	8,00		3,5	REP
5	DANIELA ZANARDO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO						0	AUS
6	DINAMARA TELES DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO						0	AUS
7	GIDAELSON ANTONIO VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FAM - MINEIRINHO						0	AUS

	CARGO 18	VAGAS	1							
Nº	NOME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LOCAL	P	M	CG	CE	AF	MF	SIT
1	LIONILDA CARLOTA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	10,00	10,00	6,00	8,00	8,5	8,5	APR
2	JESSICA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	4,00	6,00	10,00	9	7,4	CLA
3	DONALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	6,00	6,00	8,00	6	6,8	CLA
4	NEUZA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	10,00	4,00	6,00	8,00	5,5	6,7	CLA
5	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	4,00	4,00	6,00	10,00	8,5	6,5	CLA
6	JUCILAINE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	4,00	4,00	8,00	8	6,4	CLA
7	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	4,00	6,00	6,00	7,5	6,3	CLA
8	JUCÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	4,00	4,00	4,00	7	5,4	CLA
9	SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	4,00	4,00	4,00	4,00	7,5	4,7	CLA
10	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	4,00	2,00	8,00		5,5	REP
11	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	10,00	2,00	2,00	8,00		5,5	REP
12	IVONETE GAMARRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	6,00	2,00	4,00	6,00		4,5	REP
13	MARIA DE FÁTIMA ROMÃO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	6,00	2,00	4,00	6,00		4,5	REP
14	CHARLLES RAFAEL DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI	8,00	-	2,00	2,00		3	REP
15	CLEONICI MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS
16	CORACI CAVALCANTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS
17	EROTILDES FERREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS
18	RANDERSON CLUZUEL DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS
19	ROSINEIDE ANTONIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS
20	SUZIMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SJB - ZAMBONI						0	AUS

	CARGO 20	VAGAS	2	P	M	CG	CE	PR	MF	SIT
Nº	NOME	MOTORISTA	LOCAL							
1	VITOR DURAN SECOTTI	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	10,00	8,00	6,00	10	8,8	APR
2	VINICIUS BARBOSA LAGARES	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	10,00	6,00	8,00	8	8	APR
3	VALDEIR JOSÉ JOAQUIM	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	8,00	6,00	8,00	10	8	CLA
4	LEILIMAR SILVA GONZAGA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	8,00	8,00	6,00	8	7,6	CLA
5	JOÃO BATISTA DIAS	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	4,00	6,00	8,00	10	7,6	CLA
6	AUROVALDO DOMINGUES MESQUITA FILHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	8,00	8,00	8,00	6	7,2	CLA
7	ANSELMO NUNES DUARTE	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	8,00	8,00	4,00	7	7	CLA
8	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	4,00	8,00	4,00	9	6,6	CLA
9	JOACY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	6,00	6,00	4,00	5	6,2	CLA
10	VALDENIR CONCEIÇÃO PERES JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA	10,00	10,00	6,00	8,00	0	6,8	REP
11	ANTONIO CARLOS DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	6,00	6,00	4,00	0	4,8	REP
12	JUNIOR CESAR GARCIA	MOTORISTA	ITIQUIRA	4,00	8,00	4,00	6,00	0	4,4	REP
13	MARCELO MOREIRA LIMA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	10,00	8,00	6,00	0	6,4	REP
14	HERIKSEN BADUE DA SILVA TORRES	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	10,00	8,00	2,00		7	REP
15	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA	8,00	4,00	2,00	8,00		5,5	REP
16	RICARDO MATUZALEM DE CASTRO	MOTORISTA	ITIQUIRA	6,00	2,00	6,00	2,00		4	REP
17	RICARDO DE PAULA ALVES	MOTORISTA	ITIQUIRA	2,00	-	2,00	4,00		2	REP
18	EDUARDO APARECIDO EDUARDO	MOTORISTA	ITIQUIRA	-	-	2,00	-		0,5	REP
19	DOGIVAL BARROS DANTAS	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
20	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
21	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
22	GENIVAL BASTOS BATISTA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
23	LUIZ CARLOS TEIXEIRA DALSOLIO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
24	MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
25	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
26	RAFAEL SOARES NETO	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
27	RONILSON DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS
28	SAMMIA DANIELLEN BERNARDES	MOTORISTA	ITIQUIRA						0	AUS

	CARGO 20	VAGAS	2	P	M	CG	CE	PR	MF	SIT
Nº	NOME	MOTORISTA	LOCAL							

1	HUGNEY DA SILVA ROSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,00	10,00	8,00	6,00	9	8,2	APR
2	ALEXANDRE VALÉRIO DIAS PASSOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	10,00	4,00	8,00	6,00	10	7,6	APR
3	VÂNIA DA ROCHA DE MELO BARBOSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	8,00	6,00	7	7	CLA
4	ARI FRANCISCO DE ARAUJO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,00	8,00	8,00	4,00	4	6,4	CLA
5	GIVANILDO ALVES DE NOVAIS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4,00	8,00	4,00	6,00	4	5,2	CLA
6	MAICOM RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6,00	4,00	6,00	4,00	6	5,2	CLA
7	FÁTIMA DA SILVA RONDON	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	2,00	6,00		5	REP
8	ERNANDE ÂNTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2,00	4,00	6,00	6,00		4,5	REP
9	ÂNTONIO CARLOS ORESTE FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
10	ELÁDIO GONÇALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
11	GLEICE CRISTINA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
12	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
13	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0	AUS
	CARGO 21	**VAGAS**	**1**	**P**	**M**	**CG**	**CE**	**PR**	**MF**	**SIT**
Nº	**NOME**	**OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/PATROL**	**LOCAL**							
1	BRAZ FERREIRA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATROL	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	6,00	8,00	6	6,8	APR
2	CLAUDIVAM MESQUITA DE SOUZA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	6,00	8,00	4	6,4	CLA
3	GELSON DE SOUZA MORAIS NETO	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	6,00	8,00	0	5,6	REP
4	ADRIANO DE FARIAS SILVA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATROL	OURO BRANCO DO SUL	8,00	4,00	4,00	6,00	0	4,4	REP
5	JORGE CELESTINO DA SILVA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL	4,00	2,00	6,00	8,00		5	REP
6	JOSÉ GENIALDO DOS SANTOS ALVES	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL	6,00	-	8,00	6,00		5	REP
7	LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL	8,00	6,00	-	4,00		4,5	REP
8	RONEY CARLOS FIGUEIREDO	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/ PATRO	OURO BRANCO DO SUL							AUS

Legenda :

P=PORTUGUÊS

M= MATEMÁTICA

C.G=CONHECIMENTOS GERAIS

C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

P.P= PROVA PRATICA

AF = APTIDÃO FÍSICA

P.T= PROVA DE TITULO

M.F= MÉDIA FINAL

APR= APROVADO

CLA=CLASSIFICADO

REP=REPROVADO

AUS=AUSENTE

SIT=SITUAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonerar a pedido a Servidora que menciona de exercer cargo eletivo, e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora abaixo relacionada, do exercício do cargo eletivo**, a partir de 11 de fevereiro de 2019,** conforme segue:

1- ALCIONE GOMES MACHADO

CPF-MF: 535.133.471-20

Conselheiro Tutelar

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL Nº 01/2019

PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

A Prefeitura Municipal de **JANGADA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e **Art. 35 § 1°. da Lei Orgânica Municipal**, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2019 o **Balanço Geral do Município** de JANGADA-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao **exercício de 2018**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT, 12 de fevereiro de 2019

_____

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2019/CMJ - UCMMAT

EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2019/CMJ - UCMMAT

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT**

CONTRATADA: **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **JANGADA/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso. A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa. A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

VALOR ANUAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº 017/2019

DECRETO Nº 017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social tem sua composição, organização e competência fixado na Lei Municipal nº. 554, de 07 de Agosto de 2013.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 05 (cinco) representantes do Governo Municipal com seus respectivos suplentes e de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, também, com seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº. 554/2013.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Uyara Leal Ramos Zorzal

SUPLENTE: Sara Ferreira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Fabrício Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Célio Custódio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: Maria de Fátima Pereira Leite

SUPLENTE: Anderson Pavini

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Isabel Cristina Lemos

SUPLENTE: Rosenilda dos Santos Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

TITULAR: Mateus Ruy Nery de Almeida

SUPLENTE: José Alisson Santos Lisboa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Daniel Candido de Souza

SUPLENTE: Poliana Dias Oliveira

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

TITULAR: Maria Helena Dutra Barbosa

SUPLENTE: Ercy Andre Felipe

LAR IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

TITULAR: Jorge Moreira

SUPLENTE: Imaculada Conceição Fernandes Costa

LOJA MAÇÔNICA "ORDEM E LIBERDADE"

TITULAR: Valmi Nunes Dourado

SUPLENTE: Gilmar Alves Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: Franscineide Costa Vilaça Abreu

SUPLENTE: Selma Ferreira Siqueira

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA 042/2019

PORTARIA Nº 042 DE 12 FEVEREIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EFETUAR A CEDÊNCIA, aos servidores abaixo relacionados, que desempenharão suas funções a partir desta data, junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jauru-MT, nos termos da Lei nº 416 de 17 de Dezembro de 2009.

Nome	Cargo
ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
EUNICE PAVINE EUFRAZIO	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
SIONEI DE FATIMA LIANDRO	PROFESSORA DE PEDAGOGIA

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA 041/2019

PORTARIA Nº 041 DE 12 FEVEREIRO DE 2019

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EFETUAR a REASSUNÇÃO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, da servidora pública municipal, Sra. **ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA**,no Cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria de posse nº 307/2007, de 06 de setembro de 2007.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru - MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"**NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E CONSELHO GESTOR - FMHIS**"

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Gestor - FMHIS, com mandato de 02 (dois) anos, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 497 de 14 de março de 2012.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Maria Aparecida Antunes de Souza

SUPLENTE: Gessyca Lorraine da Costa Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Dailê Saldanha Carneiro Oliveira

SUPLENTE: Sirlene Rodrigues

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES

LOJA MAÇÔNICA "ORDEM E LIBERDADE"

TITULAR: Rainério Espíndola

SUPLENTE: Valmi Nunes Dourado

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Daniel Candido de Souza

SUPLENTE: Poliana Dias Oliveira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS

IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

TITULAR: José Carlos Batista de Andrade

SUPLENTE: Almiro da Silva Meira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Franscineide Costa Vilaça Abreu

SUPLENTE: Sirlei Pereira Leite

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "JOSE PERES", 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**"

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 327 de 18 de maio de 2007.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Elizabete Moreira de Jesus dos Santos

SUPLENTE: Andréia Aparecida Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Itamar Lucas Rosa

SUPLENTE: Cícero Guilherme da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Sandra Silvana Vaz

SUPLENTE: Leila Teixeira Santiago de Abreu

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Keila Teles Ferreira

SUPLENTE: Uyara Leal Ramos Zorzal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO.

TITULAR: Gilmar Farjado de Melo

SUPLENTE: Anderson Pavini

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO SOCIAL PADRE NAZARENO LANCIOTTE - CESPAN

TITULAR: Maria Marcelina de Oliveira

SUPLENTE: José Luiz de Campos

IGREJA CATÓLICA APOSTOLICA ROMANA

TITULAR: Maria Helena Dutra Barbosa

SUPLENTE: Almiro da Silva Meire

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

TITULAR: Roberto Faustino de Oliveira

SUPLENTE: Adiel Pinheiro

LOJA MAÇÔNICA "ORDEM E LIBERDADE"

TITULAR: Valmi Nunes Dourado

SUPLENTE: Gilmar Alves Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

TITULAR: Franscineide Costa Vilaça Abreu

SUPLENTE: Selma Ferreira Siqueira

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "JOSE PERES", em 12 de fevereiro de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 011/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLAUDIO GONZAGA DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT"

***ROBSON MARCOS PERES,* Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO ao Servidor da Câmara Municipal de Jauru-MT, **CLAUDIO GONZAGA DA SILVA**, **Vigia**, Matrícula Funcional de nº 448-1, com base no *caput* do Art. 161, da Lei 77/2011, cominada com o Art. 77 da Lei Complementar nº 78/2011 e Art. 20, § 1º da Lei Complementar, diante ao Parecer Técnico Jurídico nº 01/2019.

§ 1º – A licença referida no *Caput* deste artigo é compreendida pelo período aquisitivo de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2018.

§ 2º - Por deferimento ao requerido pelo servidor licenciado o período de licença-prêmio será compreendido entre 01 de fevereiro de 2019 a 17 de março de 2019 (45 (quarenta e cinco dias).

§ 3º - O restante da licença-prêmio deferida 45 (quarenta e cinco) dias, será convertido em pecúnia conforme § 1º do Art. 20 da Lei Complementar nº 140/2019, junto a folha de pagamento referente ao mês de Março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em data de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de fevereiro de 2019.

Ver. ROBSON MARCOS PERES

Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 012/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 012/2019/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento de Emulsão Asfáltica RL - 1C Destinado ao Tapa Buracos para Recuperação das Vias Urbanas do Município de Juara/MT em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 26 de fevereiro de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 12 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DEFERIMENTO AO PEDIDO DE REAJUSTE

DEFERIMENTO AO PEDIDO DE REAJUSTE

À

A. Manoel da Silva - Combustível - EPP

Srta. Jéssica Karla da Silva

Em resposta ao Pedido de Reajuste Econômico Financeiro de Preços sem nº, referente ao **item nº 01 (Gasolina Comum) - Contrato 013/2019,** oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, Pregão Presencial SRP nº 001/2018, solicitado em 12 de fevereiro de 2019, segue parecer.

I) MANIFESTAÇÃO

Trata-se de processo encaminhado à essa Prefeitura, para análise quanto a possibilidade legal de revisão no preço dos referidos itens, ora acordado entre a Prefeitura Municipal de Juruena e a Empresa **A. Manoel da Silva - Combustível - EPP**.

Valor atual: R$ 4,85

Valor solicitado: R$ 4,75 (supressão de 2,06%, R$ 0,10/Litro)

Constam dos autos: a) Pedido de Realinhamento de Preços (supressão);

1) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o direito a manutenção do equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos, possui berço constitucional e legal, portanto, independe de previsão em cláusula contratual, tampouco em ato convocatório.

Com efeito, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição federal, estabelece que, nas contratações realizadas pela Administração Pública, as mesmas condições previstas nas propostas, incluídas as econômico-financeiras, devem ser mantidas durante toda a execução contratual, verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, o reajuste de preços visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

Por equação econômico-financeira, entende-se a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a sua correspondente remuneração.

De acordo com a lição de Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, "o equilíbrio econômico-financeiro, que decorre das equações financeiras, é sobretudo um problema de execução contratual e de comprometimento com as prestações ajustadas".

De acordo com Marçal Justen Filho:

"O reajuste de preços é uma solução desenvolvida a partir da prática contratual pátria. Convivendo em regime de permanente inflação, verificou-se a impossibilidade e a inconveniência da prática de preços nominais fixos. Com o passar do tempo, generalizou a prática da indexação em todos os campos. A indexação foi encampada também nas contratações administrativas. A administração passou a prever, desde logo, a variação dos preços contratuais segundo a variação de índices (predeterminados ou não). Essa prática é identificada como "reajuste" de preço. Trata-se da alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias."

Com efeito, não se desconhece que, conforme previsão inserta no Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Na hipótese do vertente caso, trata-se de situação previsível, porém, de forma a caracterizar situação de desequilíbrio econômico-financeiro, devido as variações constantes no preço dos combustíveis.

Assim sendo, baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por todo o exposto, decide-se pela possibilidade da revisão dos referidos itens (reequilíbrio econômico-financeiro).

III - CONCLUSÃO

Baseando-se nos relatos acima, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Reajuste Econômico Financeiro de Preços (**SUPRESSÃO**), nos termos da fundamentação.

Juruena - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 04/2019/SME/JUSC/MT

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 19 da lei de Nº 860/2012 e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 860/2012, de 17 de fevereiro de 2012, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Profissionais de Carreira da Secretaria Municipal de Educação do município de Juscimeira -MT.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Profissionais de Carreira da Secretaria Municipal de Educação do município de Juscimeira -MT, será composta por 04 (quatro), membros.

§ 2º Em atendimento ao parágrafo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores:

I- Genizalva Pereira de Assunção II- Diva Maria dos Santos Gardim III- Cleonice Moreira dos Santos Taboza IV- Rosilene dos Santos Silva

Art. 2º A Avaliação de Estágio Probatório dos Profissionais de Carreira da Secretaria Municipal de Educação do município de Juscimeira -MT, tem o objetivo de aferir a aptidão do servidor para o exercício do cargo que ocupa, por meio de critérios para avaliação do estágio probatório, bem como contribuir para a atualização profissional, avaliação e desenvolvimento do

servidor, visando ao melhor desempenho de suas atribuições e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços

Art. 3º A avaliação de desempenho dos Profissionais de Carreira em estágio probatório é única, na qual será observado os seguintes fatores:

I- assiduidade; II- pontualidade; III- disciplina; IV- eficiência; V- responsabilidade; VI- relacionamento; VII- desempenho profissional; VIII- capacidade de iniciativa; IX- idoneidade moral

Artigo 4º- Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:

I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;

III – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;

IV – Emitir parecer conclusivo, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário à permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;

V – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;

VI – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.

Artigo 5º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

_____

Brunna Martins dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Juscimeira, 12 de fevereiro de 2019.

EDITAL COMPLEMENTAR 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta das Leis Municipais nº 199/1991, 1.031/2016, 1.154/2018 e 1.155/2018, 1.156/2018 e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 214/2018 e 004/2019, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Gabarito das provas objetivas, realizadas no dia 10/02/2019.

II. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

DILMA CARLOS DE ALENCAR ALVES–Presidente da Comissão

CASSIA CLAUDINO SOARES MARQUES–Secretário da Comissão

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA–Membro da Comissão

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

AAE (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR) - EDUCAÇÃO									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA) - EDUCAÇÃO/CEI JOÃO PEDRO CESCONETTO									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA) - EDUCAÇÃO/ESCOLA MONTEIRO LOBATO									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA) - ESCOLA MARIA LUIZA GANDA (ASSENTAMENTO BELEZA)									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA) - ESCOLA/CEI ENEDINA M. BARBOSA									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA) - ESCOLA/CEI SÃO MIGUEL									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
AAE (SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR) - EDUCAÇÃO/ESCOLA CHICO MENDES									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: C	39: D	40: B
ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO/CEI PADRE LOTHER									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: B	33: B	34: A	35: D	36: B	37: B	38: C	39: B	40: B
ADI - AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL - EDUCAÇÃO/CEI JOÃO PEDRO CESCONETTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: B	33: B	34: A	35: D	36: B	37: B	38: C	39: B	40: B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: A	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

ASSISTENTE SOCIAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: B	38: D	39: B	40: D
ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: B	38: D	39: B	40: D
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - 01 - SEDE									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: A	38: B	39: A	40: A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: A	38: B	39: A	40: A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: A	38: B	39: A	40: A
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF - 04 - IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: A	38: B	39: A	40: A
EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: A	32: A	33: C	34: B	35: D	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
ENFERMEIRO - PSF - 01 - SEDE									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: C	39: A	40: D
ENFERMEIRO - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: C	39: A	40: D
ENFERMEIRO - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: C	39: A	40: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

ENFERMEIRO - PSF - 04 - IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: C	39: A	40: D
FISIOTERAPEUTA - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: B	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: D	38: B	39: C	40: A
FONOAUDIÓLOGO - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: A	37: A	38: B	39: C	40: D
MÉDICO - PSF - 01 - SEDE									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: B
MÉDICO - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: B
MÉDICO - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: B
MÉDICO - PSF - 04 - IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: B	37: A	38: C	39: C	40: B
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PSF - 03 - FÁTIMA LOURENÇO									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: B	32: D	33: D	34: D	35: B	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PSF - 03 - SANTA ELVIRA									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: B	32: D	33: D	34: D	35: B	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - PSF - 04 - IRENÓPOLIS									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: D	06: D	07: A	08: A	09: B	10: C
11: C	12: C	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: C	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: B	32: D	33: D	34: D	35: B	36: D	37: D	38: B	39: B	40: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

NUTRICIONISTA - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: A	39: B	40: C
ODONTÓLOGO - PSF - 01 - SEDE									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: D	39: C	40: C
ODONTÓLOGO - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: D	39: C	40: C
ODONTÓLOGO - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: D	39: C	40: C
ODONTÓLOGO - PSF - 04 - IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: D	37: C	38: D	39: C	40: C
PROFESSOR NÍVEL II (LETRAS) - ESCOLA CHICO MENDES									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - EDUCAÇÃO/CEI PADRE LOTHER									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - EDUCAÇÃO/CEI SÃO MIGUEL									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - EDUCAÇÃO/ESCOLA CHICO MENDES									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - EDUCAÇÃO/ESCOLA MONTEIRO LOBATO									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - ESCOLA MARIA LUIZA GANDA (ASSENTAMENTO BELEZA)									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA) - ESCOLA/CEI ENEDINA M. BARBOSA									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: C	39: D	40: B
PSICÓLOGO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: C	37: A	38: D	39: C	40: D
PSICÓLOGO - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CREAS									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: C	37: A	38: D	39: C	40: D
PSICÓLOGO - SAÚDE/NASF									
01: A	02: A	03: A	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: C	13: C	14: A	15: C	16: C	17: C	18: C	19: A	20: D
21: C	22: D	23: C	24: B	25: B	26: B	27: B	28: B	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: D	35: D	36: C	37: A	38: D	39: C	40: D
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 01 - SEDE									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 03 - ACADEMIA SAÚDE									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 03 - FÁTIMA S. LOURENÇO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

SERVIÇOS GERAIS - PSF - 04 - IRENÓPOLIS									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
SERVIÇOS GERAIS - PSF - 04 - PLACA DE SANTO ANTÔNIO									
01: A	02: C	03: D	04: A	05: B	06: C	07: A	08: D	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: C	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INSTRUTOR DE INFORMÁTICA) - EDUCAÇÃO/ESCOLA MONTEIRO LOBATO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: A	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 01 - SEDE									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 03 - ASSENTAMENTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 03 - FÁTIMA S. LOURENÇO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 03 - SANTA ELVIRA									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 04 - ASSENTAMENTO G. PEREIRA									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 04 - IRENÓPOLIS									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

GABARITO OFICIAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 04 - IRENÓPOLIS/PLACA/ASSENTAMENTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF - 04 - PLACA DE SANTO ANTÔNIO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: C	37: C	38: A	39: A	40: C
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - 01 - SEDE									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: B	37: C	38: B	39: D	40: A
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - 02 - BEIRA RIO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: B	37: C	38: B	39: D	40: A
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - PSF - 03 - SANTA ELVIRA/FÁTIMA/ASSENTAMENTO									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: A	32: D	33: D	34: D	35: C	36: B	37: C	38: B	39: D	40: A
VISITADORES SOCIAIS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									
01: D	02: A	03: C	04: A	05: D	06: C	07: A	08: D	09: B	10: C
11: A	12: D	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: C	19: A	20: B
21: C	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: A	33: A	34: D	35: B	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C

PORTARIA Nº 03/2019/SME/JUSC/MT

Dispõe sobre a Reestruturação do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino do município de Juscimeira - Mato Grosso.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Resolução 002/2015-CCE –MT, que dispõe da atribuição de cada

profissional em seu cargo, em conformidade com as condições estabelecidas;

Considerando que está presente na Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9. 394/96, e a Resolução 02/13/CEE/MT (Resolução 630/2008-CEE/ MT) estabelece como norma indissociável o Projeto Político Pedagógico - PPP;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar gestores das unidades escolares de educação básica e suas modalidades de ensino da rede municipal, no tocante à reestruturação do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 2º As instituições devem elaborar ou adequar seu Projeto Político-Pedagógico contendo os princípios gerais de seu regimento escolar, seus princípios administrativos, os currículos e demais processos da atividade escolar conforme Resolução do CEE nº 182/2003.

Parágrafo único. Cada estabelecimento de ensino deve elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico como expressão de sua autonomia e em procedimento coletivo.

Art. 3º. O Projeto Político Pedagógico deve estar fundamentado numa concepção de estudante como cidadão, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico marcado, pelo meio em que se desenvolve e que também o marca.

Art. 4º. Na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico será assegurado ao Estabelecimento de Ensino, na forma da Lei, o respeito aos princípios do pluralismo de idéias e de concepção pedagógica.

Art. 5º. A Proposta Curricular deve estar em consonância com a legislação nacional vigente.

Art. 6º. O Projeto Político Pedagógico deve ser elaborado ou adequado pela Instituição de Ensino e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Juscimeira-MT, 12 de fevereiro de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0001860	ACACIO NETO MENDES FERREIRA	21/11/1990	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000860	ADRIANA AREVALO SILVA	26/06/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0002200	ADRIANE APARECIDA FREIRE DA COSTA	24/12/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0000040	AGDA MELISSA XAVIER RODRIGUES MORAIS	12/02/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0000050	AGENOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	29/06/1972	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0000620	AGNALDO FERREIRA DE MATOS	30/07/1971	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001800	ALESSANDRA KUHNES BACH	07/04/1984	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000390	ALEX PEREIRA BALDUINO	29/07/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0001710	ALINE CRISTINA ALVES MENDES	06/04/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0001000	ALVARO JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA	05/01/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000840	ALYNE HELENA MACHADO	15/01/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000920	ANA LORENZA ALVES SANTIAGO	16/12/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0000090	ANA LUCIA DIONISIO SOARES	08/06/1989	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0000520	ANDREI LUIZ BOTELHO CONDE	21/01/1986	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001960	ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA	13/07/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0000530	ANTONIA CONCEIÇÃO DA COSTA	20/10/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0002020	BRUNA OLIVEIRA DE ARAUJO	21/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0002590	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	19/07/1999	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001440	CHRISTIAN FIGUEIRA MORAES DE REZENDE	01/02/1995	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000320	CICERO ANTONIO DE ANDRADE	28/01/1983	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000810	CILANGEM FERREIRA ROCHA DE SOUZA	21/07/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0000330	CLARITA MOREIRA QUIRINO	11/11/1977	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002810	CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAUJO	01/07/1978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0000010	CLEIDE SALES ALTRAN	14/08/1978	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002760	CLEISON CUIN ANDRADE	01/08/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0001540	CLEUNIDE MARQUES DA SILVA	17/08/1973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0002670	CRISTIANE PEREIRA CORREA	02/03/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002980	DAIANE OLIVEIRA COELHO	14/08/1989	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002520	DANIELE SOARES DO NASCIMENTO	18/02/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001220	DANIELLE FRANCISCA DOS SANTOS	24/08/1998	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000070	DAYANNE BENEDITA DA SILVA BARROS	03/02/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BELEZA / MICRO ÁREA: 26 - JUSCIMEIRA
0001250	DEISY FERNANDA BATISTA SOARES	17/05/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001920	DORCELI RODOVALHO DA SILVA	29/08/1967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0001460	DYEGO AUGUSTO ARRUDA DO CARMO	05/01/2000	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000250	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1983	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000690	ELIENE MARIA RODRIGUES	25/03/1984	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0000420	ELYS FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	20/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0002660	ERIKA CRISTINA C. MATTES	31/05/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001480	ERIKA SILVA DA COSTA	09/11/1992	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001810	ESLAINE MALAQUIAS RODRIGUES	17/06/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001820	ESMAELITA MOREIRA DOS SANTOS CASTRO	04/02/1970	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000770	EVA CAMPOS DE ASSIS	20/11/1987	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000280	FABIA DA SILVA SOUZA	28/09/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001380	FIDELIZA RIBEIRO DA COSTA	12/09/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0000190	GABRIELLE CUSTODIO NASCIMENTO	21/06/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001350	GABRYEL LUAN DE MATOS PRADO	13/09/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000060	GISLAINE ROSA DA SILVA BRITO	18/06/1989	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0002970	GIZELY FERREIRA DE CARVALHO	30/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0001020	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002120	GRAZIELA TEIXEIRA DE MIRANDA	14/07/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0002060	HALINI BIANCA MARTINS GUIMARÃES	12/03/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0000210	HÉRICACRISTINA SILVA	07/10/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0000080	ILMA DIONIZIO LIMA	13/07/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0001770	INELYTON BRUNO CORREA COSTA	18/07/1990	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002920	ISTAEL RIBEIRO DAMASCENA	06/09/1987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001420	IVONE SANTOS DE LIMA	14/06/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0000140	JACQUES MARQUES	05/05/1978	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002150	JAMILA RAILINE DOS SANTOS NERES	24/11/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000230	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	28/09/1998	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000270	JESIO RIBEIRO DA COSTA	06/08/1969	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000130	JESSICA DA SILVA NERES	08/11/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002010	JÉSSICA FERNANDA ROCHA FRANCO	04/01/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0000990	JÉSSICA KRISTINA DOS SANTOS	06/10/1992	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001930	JOICE NAIARA SOARES DA SILVA	27/06/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000940	JOSILENE SANSÃO DE ANDRADE	06/11/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0000560	JOSINA MARTINS DA COSTA	04/08/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0001510	JOSIVANIA RODRIGUES DO AMARAL	26/06/1975	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000260	JUCIARA DOS SANTOS SAMPAIO MARQUES	11/04/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0001100	JULIANA CARLA DA SILVA	30/03/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0002230	JULIANY DOS SANTOS DE ARRUDA	22/02/2000	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0002550	JURAILDES CATARINA FERREIRA	12/04/1986	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002400	KARITA MARIANO VALERIO	04/01/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0001210	KAROLINE MARQUES DOS SANTOS	14/07/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000540	KEILLA FABRICIA ALVES LOURENCO	28/02/1984	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002070	LAURA WCELL FERNANDES CABRAL	01/11/1987	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001700	LEIDIANE FERREIRA GOMES	31/10/1983	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001140	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1984	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001080	LUCELENA GONÇALVES DA MATA	23/05/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0000760	LUCENI RODRIGUES SATIRO DA SILVA	24/10/1983	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001570	LUCIA HELENA AMARAL DE AMARIJO	02/06/1966	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001950	LUCIMARA BRAZ DA SILVA	20/04/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001500	LUIZ GUILHERME DA SILVA DE AMORIN	06/05/2000	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000960	LUZIA DA SILVA	26/11/1988	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000580	MARCIA DOS ANJOS LIMA	02/06/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001070	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	18/10/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0000850	MARIA CONCEICAO HONORIO DE SOUZA	08/12/1966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0000290	MARIA EDNA ALVES	01/11/1966	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002740	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	13/08/1978	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0002460	MARIA THAIS FERREIRA BARBOSA	03/03/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000240	MARIANA KAMILLA ORTIZ PEREIRA	19/11/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000120	MARILZA GARCIA MARTINEZ MORE	21/08/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0000900	MARLY TEIXEIRA ROCHA	20/06/1977	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000660	MICHELE GUEDES DE SOUZA	23/04/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0002820	MONALISA LIMA DA SILVA	18/06/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001230	MYLLENA CRISTINA ALVES FERREIRA	08/07/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0001150	NADSON GOMES DOS SANTOS	28/12/1997	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001520	NAIUME COSTA DUTRA	04/04/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0002100	NAYANE CRYSTINA MAGALHÃES MOURA	12/09/1992	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001780	NAYARA VIEIRA DA SILVA	08/05/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0001180	NEIDE DE FRANÇA PEREIRA MASCARENHAS	08/10/1980	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000340	NEIRIVANIA RODRIGUES DA SILVA	30/11/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0000600	PAMELA CALESMAR SALLES	28/11/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BELEZA / MICRO ÁREA: 26 - JUSCIMEIRA
0002140	PATTY ALESSANDRA CRISTOVÃO RIBEIRO	21/07/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0002890	PAULA SILVA PERRIRA	06/07/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001650	PAULO HENRIQUE PEREIRA GOMES	30/11/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SANTA ELVIRA - JUSCIMEIRA
0002180	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	16/09/1991	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002340	PAULO RENATO SANTOS CARDOSO	23/06/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000980	RADYELLE FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000970	RAIDIRENE RODRIGUES DA SILVA	03/01/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001470	RAILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES	14/10/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002870	RAQUEL NASCIMENTO SA	23/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0000720	ROMEU MARIANO NOGUEIRA ALVES	27/12/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0002450	ROSANE MARTINS DA SILVA	30/08/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001610	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	14/05/1981	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002220	ROSIANE MARTINS DA SILVA PRADO	30/08/1993	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001010	ROSILDA MARIA DE LIMA MARTINS	25/07/1987	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000670	ROSIMEIRE MENDES QUEIROZ	31/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA

RELATÓRIO DE INSCRITOS

0001110	SAMARA DIVINA DA SILVA LIMA	23/07/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0001330	SARA SOUZA SANTOS	03/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 30 - JUSCIMEIRA
0000700	SEBASTIAO WELITON APARECIDO DA SILVA	12/06/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: PSF01 / MICRO ÁREA: 10 - JUSCIMEIRA
0001600	SINAIRA PEREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO	23/01/1992	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BELEZA / MICRO ÁREA: 26 - JUSCIMEIRA
0001890	TAIANE DANIELE ANGÉLICA DA SILVA	29/05/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: SANTA ELVIRA / MICRO ÁREA: 32 - JUSCIMEIRA
0002170	TANIA DOS SANTOS	09/06/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0002300	TATIANE FERREIRA BARBOSA SOUZA	24/10/1985	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000830	THALLITA VELASQUES FERNANDES	24/10/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0002580	THIAGO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	27/10/1999	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002790	VALDETE MARQUES DA SILVA DOURADO	07/03/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0002680	VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	23/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: BEIRA RIO / MICRO ÁREA: 11 - JUSCIMEIRA
0001190	VANDIR PEREIRA BATISTA	19/11/1977	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001670	VANUZIA RODRIGUES DA SILVA	23/11/1972	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001260	VERA LUCIA BRITO DA SILVA	08/05/1974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0001160	VINICIOS GOMES DOS SANTOS	18/07/2000	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000380	WALLISON BRENO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/2001	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002030	WENDER SANTOS DA CRUZ	03/07/1994	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000370	WINNGRYDD RAYSSA CAMPOS PONCE	22/12/1999	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0001660	WYLGNER GOMES SANTOS	22/03/1999	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002390	YWLLY SAIONARA LIMA ARAUJO	19/01/1996	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0002240	ZENILDO JUNIOR XAVIER PRADO	23/03/1995	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA
0000550	ZILÃYNE DOS SANTOS ALVES	29/05/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / ACS / ESF: FÁTIMA DE SÃO LOUREÇO / MICRO ÁREA: 18 - JUSCIMEIRA
0000480	ZIRLENE ROSA DA SILVA	10/12/1963	AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS / ACE / SEDE - JUSCIMEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta da Lei Federal nº 11.350*/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 965/2014e demais leis municipais vigentes, s, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, nomeada pela Porta-

ria nº 215/2018, ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Público, torna público, para todos os efeitos, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2019;

III. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.1 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

MOISES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

GLAUCE DANIELE LAURA LIMA FERNANDES –Presidente da Comissão

LENI GOMES DA SILVA–Secretário da Comissão

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO–Membro da Comissão

DECRETO Nº 476/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPOE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA FICHA DE COMUNICAÇÃO DO ALUNO INFREQÜENTE – FICAI COM O OBJETIVO DE APOIAR E ORIENTAR AS FAMÍLIAS E OS RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Considerando: O que preconizam os artigos 205 e 227 da Constituição Federal e a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando: a importância e a necessidade de se implantar, acompanhar e monitorar, através de parcerias com Ministério Público e órgão interinstitucional;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica implantado o Programa de Combate à Evasão Escolar, através da Ficha de Comunicação do Aluno Infreqüente – FICAI, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° Sempre que constatada a infrequência do aluno à aula, por cinco dias letivos consecutivos ou sete dias alternados, no período de um mês, o professor regente da turma ou da disciplina deverá, imediatamente, comunicar o fato à direção da unidade escolar, mediante o preenchimento da FICAI.

Parágrafo único – A comunicação prevista no "caput" será feita, à direção da unidade escolar, pelo professor de disciplina na qual fique constatada a ausência injustificada do estudante em um dos seguintes casos:

I – em todas as aulas durante a semana;

II – por sete horas/aulas intercaladas no período de um mês.

Art. 3° A direção da unidade escolar, com a ajuda dos diversos órgãos escolares e das entidades da sociedade civil que prestam ajuda à Escola, providenciará, desde logo, o contato com os pais ou responsável pelo aluno, para fazê-lo retornar à assiduidade.

Art. 4° Todas as providências e/ou encaminhamentos dados, bem como as causas da infrequência ou do abandono escolar que restarem apurados, deverão ser, em resumo, registrados na FICAI.

Art. 5° Restando infrutíferas as diligências adotadas para regularizar a frequência do aluno ou caso ele não tenha sido localizado, a direção deverá encaminhar a FICAI ao Conselho Tutelar ou, na sua inexistência, ao Juizado da Infância e da Juventude da respectiva Comarca.

Parágrafo único – Será de, no máximo, 07 (sete) dias o intervalo entre a comunicação da infrequência do aluno na sala de aula prevista no art. 2° e o encaminhamento da FICAI previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6° Após receber de volta do Conselho Tutelar ou da Promotoria da Infância a 1ª via da FICAI, a Escola registrará, no seu arquivo, as anotações realizadas naquelas instâncias e fará sua remessa à Secretaria Municipal de Educação, para fins estatísticos e outros encaminhamentos.

Art. 7° No final de cada bimestre escolar, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará técnicos com dados estatísticos da FICAI para fazer encontros de monitoramento nas escolas que forem inseridas no programa FICAI.

Art. 8° Cabe, ainda, à Secretaria Municipal de Educação e às escolas manter um cadastro daqueles alunos que, após os esforços da Escola, eventualmente não tenham retornado aos bancos escolares, para que se continue mantendo contatos com essa finalidade.

Art. 9° Fica estabelecido que serão realizadas nas escolas da rede pública mensalmente reuniões com objetivo de acompanhar, monitorar e fiscalizar as fichas dos alunos infreqüentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira-MT, em 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2019

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2019 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação chamada publica nº 001/2019 cujo certame se deu as 09:00h do dia 31 de JANEIRO de 2019 tendo como objeto "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPIAL DE LAMBARI D'OESTE - MT.**", conforme anexo do edital, sagrou se vencedor os agricultores **MAURO RIGONI** vencedor dos itens: (01,05,06,11,13) no valor de R$ 10.372,00 (dez mil trezentos e setenta e dois reais) , **JAIR P. JORGE** vencedor do item (09) no valor total de 2. 493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais),J**OSÉ APARECIDO FERNANDES** itens (4, 10) no valor total de R$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte dois reais), **ELIAS DO CARMOS EMIDIO** itens (02,03,07,08,12) no valor total de R$ 9.422,60 (nove mil quatrocentos e vinte dois reais e sessenta centavos) , não houve nenhum item fracassado.

Lambari D'Oeste - MT, 8 de Fevereiro de 2019.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 025/2019, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: CLAUDIA DE ANDRADE SANTANA

Órgão/Unidade: SMPAS

Período aquisitivo: 15/07/2017 A 15/07/2018

Período de gozo: 01/03/2019 a 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: EDER FRANCISCO DA SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 02/01/2017 A 02/01/2018

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ERENILDO DE JESUS

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 09/08/2017 A 09/08/2018

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: JOSIANE CUSTÓDIA DE ASSUNÇÃO SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 04/07/2016 A 04/07/2017

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: ROSANA DOS SANTOS NOBRE

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 31/10/2017 A 31/10/2018

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDIR ALBINO DE JESUS

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 12/02/2018 A 12/02/2019

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Servidor: VALDINEI CLARA SANTANA

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 03/07/2017 A 03/07/2018

Período de gozo: 01/03/2019 A 30/03/2019

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2019, no dia 25/02/2019, às 09:00h, para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender a Sec. Mun. De obras e Serviços públicos**, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 005/2019, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou Email pmluciara.mt@gmail.com.

Luciara-MT, em 12 de fevereiro de 2019.

_____

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 015/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. "Valquíria Felicíssimo da Silva".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 184, 185 e 186, incisos "I", "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, incisos "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de A**posentadoria por idade** à servidora **Sra. Valquiria Felicíssimo da Silva**, portadora do RG. n.º 12.211.591–0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 168.831.318-41 e da Cédula Eleitoral de n. º 79293230191, Zona "023", Seção "0263"**,** servidora efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem , Nível "3", Classe "C", contando com um total de **5.535 dias trabalhados, ou seja, 15 (quinze) anos e 02 (dois) meses**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com matricula n.º **347**, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, con-

forme o processo do **PREVILANDIA, n.º 2018.08.00000004**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018, revoga-se os efeitos da portaria Prev. n.º 070/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10** denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **AUGUSTO FERREIRA,** brasileiro, maior,portador do RG nº 8298341 PC/PAe CPF sob nº 467.877.639-72**,** residente e domiciliado na Av. Colonizador José Bianchini, nº 1483, Bairro Centro, Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito)** reais, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2019 até 23 de Dezembro de 2019,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado: **AUGUSTO FERREIRA**

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF:630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

PREVILÂNDIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Srta. MARLI TERESINHA TEIXEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVILÂNDIA, no município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019, a favor da contratação da empresa **P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA - ME**, cadastrada no CNPJ/MF nº 09.517.508/0001-36, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Previdenciária, Assessoria na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica, perfazendo o valor total de **R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), por 11 (onze) meses**.

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARLI TERESINHA TEIXEIRA

Diretora Executiva do Previlândia

P U B L I Q U E – S E

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10** denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **ERISVALDO GOMES MEDEIROS,** brasileiro, maior,portador do RG nº 1710554-4 **SSP/ MT** e CPF sob nº 035. 852.841.08**,** residente e domiciliado na Rua Hélio Kovaleski s/n, Bairro Vila Esperança, Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/ 2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito)** reais, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2019 até 23 de Dezembro de 2019,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado: **ERISVALDO GOMES MEDEIROS**

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF:630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI Nº. 997/2019 - SÚMULA: ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2013.

12/02/2019

SÚMULA: ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 839/2013.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 839/2013, de 22/10/2013, passa a ter a seguinte redação a partir de 01/01/2019:

Art. 3º - Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

a) Durante o período de gozo de Férias; 1) Considerando o artigo 2º desta Lei 839/2013, caso o secretário municipal esteja em pleno exercício na data do crédito da verba indenizatória, fara jus ao benefício integralmente. ***b)*** ...; ***c)*** ....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 12 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°001/2019 - PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N°001/2019 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°001/2019

O Senhor **EDIVAN VIEIRA LIMA,** Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Publicar o Decreto Legislativo n°001/2019 que APROVA as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, referente ao exercício de 2.017.

Sala da Presidência, 12 de fevereiro de 2.019.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10** denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **OLIMPIO PEREIRA DE NOVAIS,** brasileiro, maior,portador do RG nº 05639190 **SSP/ MT** e CPF sob nº 452.045. 601.06**,** residente e domiciliado na Rua Hélio Kovaleski, Bairro Vila Esperança, Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito)** reais, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2019 até 23 de Dezembro de 2019,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado: **OLIMPIO PEREIRA DE NOVAIS**

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF:630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 996/2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019

12/02/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2019, suplementação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.		
Função: 25 **– Energia.**		
Sub-Função: 752 **– Energia Elétrica.**		
Programa: 0012 – Execução da Infraestrutura.		
Projeto: 1.**146 – Expansão da Rede de Iluminação**		
Natureza da Despesa:		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos 124 Transferência de Convênios - Outros	R$	600.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**600.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Adicional Suplementar indicará as dotações orçamentárias para ocorrer às suplementações da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 989/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº. 988/2018 - REVISÃO PPA 2018/ 2021, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 12 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10** denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **RUDICLER CARLOS FIABANE,** brasileiro, maior,portador do RG nº 838729 **SSP/MT** e CPF sob nº 627.941. 759-04**,** residente e domiciliado na Rua 07 de dezembro, 393, Distrito de Analândia do Norte, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais**, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Públicos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2019 até 23 de Dezembro de 2019,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado: **RUDICLER CARLOS FIABANE**

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF: 630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 994/2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019

Data: 12/02/2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2019 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 **– Saúde.**		
Sub-Função: 302 **– Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**		
Programa: 0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.		
Projeto: 1.**187 – Reforma do Hospital Municipal**		
Natureza da Despesa:		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos 123 Transferência de Convênios Saúde.	R$	650.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos 102 Receitas Impostos e Transf. Impostos - Saúde	R$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**750.000,00**

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III

do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O decreto de abertura do crédito especial indicará as dotações orçamentárias para ocorrer às suplementações da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 989/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº. 988/2018 – Revisão PPA 2018/ 2021, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 12 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N°001/2019 - APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

DECRETO LEGISLATIVO N°001/2.019

DATA- 12/02/2.019

SÚMULA:.....*APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2. 017.*

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°) – A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, **APROVA** as Contas da Prefeitura Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2.017, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, acompanhando o Parecer Prévio Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência, 12 de fevereiro de 2.019.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 015/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. "Valquíria Felicíssimo da Silva".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 184, 185 e 186, incisos "I", "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, incisos "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de A**posentadoria por idade** à servidora **Sra. Valquiria Felicíssimo da Silva**, portadora do RG. n.º 12.211.591–0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 168.831.318-41 e da Cédula Eleitoral de n. º 79293230191, Zona "023", Seção "0263"**,** servidora efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem , Nível "3", Classe "C", contando com um total de **5.535 dias trabalhados, ou seja, 15 (quinze) anos e 02 (dois) meses**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com matricula n.º **347**, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do **PREVILANDIA, n.º 2018.08.00000004**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018, revoga-se os efeitos da portaria Prev. n.º 070/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o **MUNICÍPIO DE MARCELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do **RG. M-930500 SSP/MG**, CPF **174.151.101-10** denominado a seguir simplesmente de **CONTRATANTE**, e **DIOGO ANDRE FERNANDES,** brasileiro, maior,portador do RG nº 1729112-7 **SSP/ MT** e CPF sob nº 012.959. 681.77**,** residente e domiciliado na Estrada Santa Rita, Bairro Zona Rural, Km 21, Sitio Esperança, Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de **Motorista,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito)** reais, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no ***caput*** desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2019 até 23 de Dezembro de 2019,** sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Contratante: **Arnóbio Vieira de Andrade**

Prefeito Municipal

Contratado: **DIOGO ANDRE FERNANDES**

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF:630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 995/2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018

Autor: Poder Executivo

12 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 990/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de até **R$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo relacionada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2019, os seguintes elementos de despesas orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0015 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE: 2.077 – MANUTENCAO QUOTA SALÁRIO EDUCACAO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
Fonte: 0.1.15 – Transferências de Recursos do FNDE			
TOTAL DA AÇÃO			**40.000,00**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0017 – INSFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
ATIVIDADE: 2.100 – MANUTENÇÃO de CRECHES E PRÉ ESCOLAS			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
Fonte: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. Impostos - educação			
TOTAL DA AÇÃO			**15.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, incisos III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0015 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE: 2.077 – MANUTENÇÃO QUOTA SALÁRIO EDUCACAO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0245	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte: 0.1.15 – Transferências de Recursos do FNDE			
TOTAL DA AÇÃO			**40.000,00**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0017 – INSFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			
ATIVIDADE: 2.100 – MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. Impostos - educação			
TOTAL DA AÇÃO			**15.000,00**

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 989/2018 - LDO 2019 e Lei Municipal nº 988/2018 – REVISÃO - PPA 2018/2021, as dotações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia-MT, 12 de fevereiro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **SÓ ÔNIBUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.593.959/0001-55 e Inscrição Estadual n° 13.455.199-0, com sede na Av. Júlio Domingos de Campos nª 3231 – Bairro Marajoara na Cidade de Várzea Grande – e-mail: soonibuscuiaba@gmail.com e telefone (65)-3684-0546 neste ato representada pelo Representante Legal ROMARIO PINTO DA SILVA inscrito no CPF 020.191.421-20 e R.G. 17577390 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	TCE	Nome	Unidade	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ-VALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
367255	1388	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA RENAULT)	UN - UNIDADE	7.000,00	50,60 %
367273	2065	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA JOHN DEERE)	UN - UNIDADE	10.000,00	12,00 %
367274	2065	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA MASSEY FERGUSON)	UN - UNIDADE	10.000,00	12,00 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento **dos** Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;

5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.7 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.7.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.7.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.8 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.9 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.10 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Caixa Econômica Federal Ag. Nº 2985 Conta corrente nº 1401-6 OP: 003 – SÓ ÔNIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 02.020.0.1. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.030.0.1.04.122.0024.2.0078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.050.0.1.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito	Rubens Alberto Pinto Vilalba	7271/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 090/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

SÓ ÔNIBUS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ sob o nº. 15.593.959/0001-55 e Inscrição Estadual n° 13.455.199-0

Representante Legal ROMARIO PINTO DA SILVA

CPF 020.191.421-20 e R.G. 17577390 SSP/MT

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de fevereiro de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: OXIGÊNIO DOIS IRMAOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.657.269/0002-78 com valor total de R$ 112.948,00. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.619.626/0001-55 e Inscrição Estadual n° 13356487-8, com sede na Av Ulisses Pompeu de Campos nº 3000A, Bairro Glória, na Cidade de Várzea Grande/MT – telefone (65) 3694-0677, neste ato representado pelo Proprietário o Srº **EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº 835.603.789-15 e RG nº 14446 CTPS /PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	TCE	Nome	Unidade	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZVALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
367276	2065	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA RANDON)	UN - UNIDADE	30.000,00	51,00 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento **dos** Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;

5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.7 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.7.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.7.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.8 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.9 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.10 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 48882-8 Conta corrente nº 2764-2, em nome de NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 02.020.0.1. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.030.0.1.04.122.0024.2.0078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.050.0.1.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 090/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ sob o nº. 09.619.626/0001-55

EDMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO

CPF nº 835.603.789-15

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/ 2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 08 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÓ DE PEDRA E PEDRA MARROADA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/ MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2885 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2500 de 29/08/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/ 88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado Preliminar
14º	4372	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	50,5	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 70.430.558/0001-92 e Inscrição Estadual n° 13.147.105-8, com sede na Av Miguel Sutil nº 3031, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá – MT – e-mail: tricate@terra.com.br e telefone: (65) 3624-9300, neste ato representada pelo seu Sócio o Srº **ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA**, portador do CPF 201.824.901-06 e RG nº 0098206-7, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	TCE	Nome	Unidade	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ-VALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
367268	2065	PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (MAQUINAS DA MARCA CATERPILAR)	UN - UNIDADE	60.000,00	50,50 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento **dos** Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;

5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.7 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.7.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.7.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.8 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.9 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.10 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 046-9 Conta corrente nº 521286-3

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 02.020.0.1. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.030.0.1.04.122.0024.2.0078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.050.0.1.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 090/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº. 70.430.558/0001-92

ABILIO SIQUEIRA MENDONÇA

CPF 201.824.901-06

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 10.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO UNO DRIVE 1.0 PLACA QCU-9745 DOADO PELA SE-

CRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - SINOP – CNPJ 28.258.221/0001- DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. CNPJ 28.258.221/0001-83 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 287,32. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8. 666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MURO E PINTURA NO MINI GINÁSIO DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO aonde sagrou-se vencedor o Licitante CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.121/0001-10, com valor total de R$ 166.539,00. Matupá – MT, *12* de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.369.251/0001-09 e Inscrição Estadual n° 13722800-7, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 629, Bairro Porto, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP nº 78.025-300 – Telefone (65) 3055-3125 e-mail – licitacao@tnovebus.com.br neste ato representado por seu Proprietário o Srº **DIONES AMARAL DOS SANTOS**, portador do CPF nº 000.262.081-21 e RG nº 90261916 SSP/PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS/ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	TCE	Nome	Unidade	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZVALOR, TABELA DA MONTADORA E PESQUISA DE MERCADO
367252	1388	PEÇAS MECÂNICAS\/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA FIAT)	UN - UNIDADE	75.000,00	50,20 %
367253	1388	PEÇAS MECÂNICAS\/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (AUTOMOVEIS DA MARCA VOLKSWAGEM)	UN - UNIDADE	7.000,00	51,10 %
367262	1389	PEÇAS MECÂNICAS\/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MERCEDES BENS)	UN - UNIDADE	60.000,00	60,20 %

367263	1389	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA AGRALE)	UN - UNIDADE	40.000,00	55,10 %
367264	1389	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARA VOLKSWAGEM)	UN - UNIDADE	150.000,00	64,60 %
367265	1389	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO)	UN - UNIDADE	40.000,00	55,60 %
367266	1389	PEÇAS MECÂNICAS\ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUINAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA MARCA VOLARE)	UN - UNIDADE	40.000,00	59,10 %

5 – DOS PRODUTOS

5.1. - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento **dos** Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado;

5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.6 – **O Município poderá optar entre a utilização de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pelo licitante vencedor.**

5.7 - As cotações **de Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR**, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA** ficarão sujeitas a aprovação ou não do setor de compras do Município:

5.7.1 - Em caso de aprovação o procedimento de compra poderá ter prosseguimento normal;

5.7.2 - Não sendo aprovadas as cotações o Município poderá exigir novas pesquisas de mercados, com outros fornecedores ou optar por fazê-las diretamente por meio do seu setor de compras.

5.8 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela de preços (Software de Orçamentação Eletrônica como por exemplo SISTEMA TRAZ VALOR, **PESQUISA DE MERCADO OU TABELA DA MONTADORA), o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.**

5.9 - Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, por marca dos veículos, sendo estas obrigatoriamente **genuínas ou** de **primeira linha**.

5.10 - Este edital é exclusivo para aquisição de peças para parte mecânica e acessórios do veículos e maquinas. Não está incluso a parte de bomba injetora e elétrica dos mesmos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. Nº 8687-8 Conta corrente nº 1363-3

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 02.020.0.1. 04.122.0033.2.0094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 03.030.0.1.04.122.0024.2.0078 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 05.050.0.1.04.123.0036.2.0110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.5.27.812.0047.2.0128 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0030.20089 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.305.0041.2.0103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0039.2.0115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.304.0041.2.0105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.243.0010.2.0071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0005.2.0054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.2.08.244.0028.2.0083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gabinete do Prefeito	Rubens Alberto Pinto Vilalba	7271/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 090/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ nº. 30.369.251/0001-09

DIONES AMARAL DOS SANTOS

CPF nº 000.262.081-21

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 08 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. Valter Miotto Ferreira, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 08 do Concurso Público N. 001/2019, conforme segue:

Art. 1º - Homologam-se as inscrições deferidas e divulga-se o local de provas conforme **ANEXO I**;

Art. 2º - Divulga-se o Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições conforme **ANEXO II**, o Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova conforme **ANEXO III**, Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD) conforme **ANEXO IV** e os endereços das escolas onde serão realizadas as provas objetivas conforme **ANEXO V**.

Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 11 de fevereiro de 2019

_____

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

ANEXO I

LISTA DOS LOCAIS DE PROVA E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 1

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000004	AGASSIS FAVONI DE QUEIROZ	RG 14033607 Ssp MT	22/10/1985	ADVOGADO
0001079	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	RG 1130697-1 SSP MT	10/06/1979	ADVOGADO
0001003	ALESSANDRA DASSOLLER	RG 12994294 SSP MT	23/08/1982	ADVOGADO
0001603	ALEX BARBOZA ROCHA	RG 16224582 SSP MT	21/04/1986	ADVOGADO
0000851	ALEX REIS SANTOS	RG 20040733 SSP MT	20/04/1991	ADVOGADO
0000552	ALEXANDRA DOS SANTOS SANCHES	RG 27759636 SESP MT	26/04/1997	ADVOGADO
0001199	ALEXSANDRO DA SILVA BOEIRA FONSECA	RG 25732501 ssp MT	28/07/1993	ADVOGADO
0000258	ALINE CRISTINA TIEDT	RG 21139075 SSP MT	03/02/1993	ADVOGADO
0001012	ALINE DA CRUZ SEHNEM	RG 25061941 SEJSP MT	22/03/1995	ADVOGADO
0001828	ALUMARA DINS TEIXEIRA	RG 23648350 sspmt MT	11/01/1994	ADVOGADO
0000776	AMARALINA RIBEIRO COSTA NEVES	RG 2720119-8 SSP MT	28/06/1988	ADVOGADO
0001957	ANA MARIA GARBELINE FONSECA	RG 2151567-0 SSP MT	20/04/1995	ADVOGADO
0001496	ANA PAULA DE ARAÚJO	RG 24119750 SSP MT	21/11/1993	ADVOGADO
0000439	ANDERSON MARCELINO	RG 227623344 SSPSP SP	30/10/1971	ADVOGADO
0001133	ANDRESA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 25709950 SSP MT	25/01/1994	ADVOGADO
0001738	ANDRESSA LUANA MENEZES COSTA	RG 13405403 SSPMT MT	09/05/1985	ADVOGADO
0001396	ANGELA CAROLINE WEIRICH	RG 15330664 ssp MT	05/12/1985	ADVOGADO
0001589	ANGELICE MALAVAZI	RG 18518850 SSP MT	04/08/1987	ADVOGADO
0001578	ANTONY YURI BAYERL SILVANO	RG 1039556 SESDEC RO	19/10/1992	ADVOGADO
0000024	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	RG 1925423-7 SSP MT	19/01/1993	ADVOGADO
0001604	BRENDA SILVA ESPIRITO SANTO	RG 20403976 ssp MT	04/12/1993	ADVOGADO
0000259	BRUNA ELIZA FRIGERI	RG 23740639 SEJSP MT	20/11/1996	ADVOGADO
0001997	BRUNA NATALI GUARNIERI ROZIN	RG 2339845 0 MT	26/12/1992	ADVOGADO
0000003	BRUNO RODRIGUES SILVA	RG 2271299-2 ssp/mt MT	04/05/1993	ADVOGADO
0001602	BRUNO ZARDO BUENO	RG 20401396 ssp MT	01/11/1989	ADVOGADO
0001665	CAMILA NORO DE SOUZA	RG 20695179 sesp MT	11/09/1990	ADVOGADO
0000610	CAMILA TRISSIA DO AMPARO SPINA DE SOUZA	RG 19355823 SSPMT MT	17/02/1996	ADVOGADO
0001630	CARINA ANA DE OLIVEIRA	RG 2491254-9 ssp MT	11/07/1994	ADVOGADO
0001008	CARLA CRISTINA BIANCONI	RG 77906142 ssp PR	01/08/1983	ADVOGADO

RG 15577546 SESP

0000723 CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES 09/01/1998 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 2

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001445	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	RG 995941 ssp TO	19/11/1990	ADVOGADO
0001658	CEZAR VIANA LUCENA	RG 1825069-6 SSP MT	01/06/1988	ADVOGADO
0000816	CILSO PEREIRA DOS SANTOS	RG 329.585 SSP/MS MT	07/10/1965	ADVOGADO
0001050	CLESIO FERREIRA DO CARMO	RG 22389 oab MT	24/07/1984	ADVOGADO
0001627	DAIANA FERREIRA DE ALMADA	RG 0260840020038 SSP MA	25/09/1986	ADVOGADO
0001059	DAIANA FUZINATO	RG 21871663 ssp MT	13/10/1994	ADVOGADO
0000521	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	RG 23453400 ssp MT	19/05/1993	ADVOGADO
0000182	DANIELA BATISTA DE MELLO RG 21387940 SSP MT 18/10/1996 ADVOGADO			
0000981	DANILO SCHEMBEK SOUZA	RG 18711146 SSP MT	11/07/1992	ADVOGADO
0000662	DANILO VICENTE SOARES	RG 22682767 ssp MT	10/03/1995	ADVOGADO
0000545	DARINE ROBERTA APPEL RODRIGUES	RG 21877050 041.220.191-76 MT	23/11/1991	ADVOGADO
0000829	DAYANE CIBELLE VARGAS	RG 106573158 SSP PR	11/06/1994	ADVOGADO
0000995	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 50956 MTE MT	22/04/1996	ADVOGADO
0001936	DERMEVAL INÁCIO DA CRUZ NETO	RG 25357611 SSP MT	19/10/1994	ADVOGADO
0001365	DERSIANE MACEDO DE LIMA	RG 124368669 Federal PR	26/12/1983	ADVOGADO
0000375	DHIEGO GARCEZ LEITE	RG 1818692-0 SSP MT	06/04/1988	ADVOGADO
0000936	DIEGO CHAVES FREIRE	RG 5663595 PC PA	27/06/1991	ADVOGADO
0001242	DIENIFFER KARINA CORDEIRO	RG 130592619 SESP PR	10/09/1992	ADVOGADO
0001216	DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA	RG 19774974 SSP MT	21/02/1992	ADVOGADO
0000771	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	RG 11733721 SSP/MT MT	18/08/1983	ADVOGADO
0001789	EDENILSON COELHO SILVA	RG 1120972-0 SSP MT	23/08/1983	ADVOGADO
0001759	EDINA PAULA BISPO	RG 22821090 ssp MT	19/04/1991	ADVOGADO
0000426	EDNA GOMES	RG 17240220 ssp MT	23/01/1987	ADVOGADO
0000099	EDUARDA CARDOSO MENDES	RG 2562667-1 SSP MT	22/09/1995	ADVOGADO
0000423	EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 221995327 Detran RJ	25/05/1990	ADVOGADO
0000957	ELI COSTA	RG 646909 SSP RO	07/08/1982	ADVOGADO
0001213	ELIANE BERALDO	RG 582594 SSP MT	11/10/1970	ADVOGADO
0001011	ELISANGELA ANTUNES DA SILVA	RG 21785147 Ssp MT	26/04/1992	ADVOGADO
0000061	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA	17/06/1993	ADVOGADO

RG 18317600 SSP/MT

0001503 ELITON REZENDE DE JESUS 21/07/1984 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 3

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001258	EMELY MARSEY SANTOS DE MORAES	RG 17562643 SSP MT	17/10/1990	ADVOGADO
0000455	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	RG 15890082 SSP MT	09/03/1984	ADVOGADO
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	29/11/1993	ADVOGADO
0000555	EVANDO WILLIAN HEIDE RAULINO	RG 17669464 sjsp MT	21/02/1986	ADVOGADO
0001284	EVERTON COVRE	RG 13605615 SSP MT	14/05/1984	ADVOGADO
0000158	FÁBIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA	RG 22575545 SSP MT	01/03/1992	ADVOGADO
0000241	FABIOLA PAULA CAPITANI	RG 20216874 SSP MT	14/07/1995	ADVOGADO
0000111	FAGNER MARQUES PINTO	RG 21515824 ssp MT	13/09/1994	ADVOGADO
0000929	FELIPE ARRUDA CAMARGO	RG 23373865 SSP MT	21/12/1993	ADVOGADO
0000031	FERNANDA DA SILVA ARTUZO RODRIGUES	RG 11452668 SJ MT	22/09/1982	ADVOGADO
0000684	FERNANDA DE FREITAS ROSA	RG 560782 SSP RO	18/07/1979	ADVOGADO
0000152	FERNANDA PINHO DE ALMEIDA	RG 22572090 ssp MT	15/11/1992	ADVOGADO
0001116	FERNANDA VENTURA DOS SANTOS	RG 2372757-8 ssp/mt MT	03/02/1995	ADVOGADO
0001223	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	RG 23892200 sejsp MT	02/12/1986	ADVOGADO
0000413	FRANCINE VERON RUSSO	RG 1818797 SEJUSP MS	27/03/1991	ADVOGADO
0000078	GEICE MARIA DE JESUS	RG 17227810 Ssp MT	29/12/1986	ADVOGADO
0002079	GEORGE HEVERTON ANTONIO SILVA	RG 17295912 SSP MT	15/04/1988	ADVOGADO
0000580	GISELY RAMOS MAGALHÃES	RG 16824180 SSP MT	02/01/1986	ADVOGADO
0000980	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	RG 19664990 SSP MT	15/10/1990	ADVOGADO
0000664	GUSTAVO TOMBINI TURCATTO RG 16609727 SSP MT 27/01/1996 ADVOGADO			
0000324	HECTOR ANTONIO DE ROSSI BOCALÃO	RG 23388641 SSP MT	15/02/1995	ADVOGADO
0001737	HELLEN MARIANE MORAES DOS SANTOS	RG 21883521 SSP MT	17/12/1995	ADVOGADO
0000196	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	RG 7760882 SDS PE	11/09/1992	ADVOGADO
0000292	ILEONILSON RODRIGUES	RG 11602 OAB MT	20/07/1979	ADVOGADO
0001113	ISMÊNIA EVILY SILVA MONTEIRO	RG 27006417 ssp MT	02/11/1996	ADVOGADO
0001398	IVAINE MOLINA JUNIOR	RG 2198223-6 ssp MT	17/01/1994	ADVOGADO
0000060	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	RG 393783704 Ssp SP	17/03/1982	ADVOGADO
0001533	IZAQUE DA SILVA	RG 24447 OAB MT	11/09/1981	ADVOGADO
0000217	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	RG 24794112 SEJSP MT	30/08/1994	ADVOGADO

0000341 JAKSON DARLYN FERREIRA DOS SANTOS RG 2561091-0 SSP MT 04/12/1994 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 4

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000238	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	RG 387563428 SSP/SP SP	30/10/1996	ADVOGADO
0002131	JAQUELINE COELHO	RG 16086937 ssp MT	10/01/1987	ADVOGADO
0001546	JAQUELINE STEFANE EMERIQUE DA SILVA	RG 26014572 Sejsp MT	27/10/1995	ADVOGADO
0000862	JEFERSON ABREU DOS SANTOS	RG 24562513 SSP MT	04/10/1995	ADVOGADO
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp MT	02/11/1993	ADVOGADO
0001191	JESSICA DE SOUSA SILVA	RG 26059177 SEJSP MT	05/05/1996	ADVOGADO
0000799	JHENNIFER GAMA BOIA	RG 21836159 SSP MT	13/09/1990	ADVOGADO
0000159	JHONATAN RODRIGUES SOUSA	RG 22549919 sejesp MT	30/05/1994	ADVOGADO
0000542	JODSON ANTÔNIO CUTRIM DOS SANTOS	RG 000883203 ssp RO	24/05/1987	ADVOGADO
0002123	JOSÉ BRUNO MAGALHÃES	RG 460475228 SSP SP	13/05/1987	ADVOGADO
0000285	JOSÉ LOPES SIQUEIRA JÚNIOR	RG 23243937 SSP MT	25/09/1995	ADVOGADO
0000509	JOSÉ RIBEIRO JUNIOR	RG 22874352-7 SSP SP	23/01/1974	ADVOGADO
0002122	JOSILENE NIZA DE SOUZA	RG 576247066 SSP SP	28/10/1990	ADVOGADO
0000903	JULIANO CÉZAR CERNECK DOS SANTOS	RG 24598097 ssp MT	23/12/1993	ADVOGADO
0000016	JULIELTON MARCOS GABRIEL AMORIM	RG 24195448 SESEP MT	28/11/1995	ADVOGADO
0001437	JULIO CÉSAR CAVALCANTE RIBEIRO	RG 18435270 SSP MT	15/01/1993	ADVOGADO
0000615	KAREN RAFAELI DOS SANTOS	RG 26186390 SEJSP MT	26/11/1995	ADVOGADO
0000415	KARLA JULIANE BONFIM	RG 23225483 SSP MT	11/11/1994	ADVOGADO
0000344	KAUÂNE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES	RG 2520234-0 sejusp MT	25/07/1995	ADVOGADO
0000301	KELI CRISTIANE MORLIN KAEFER	RG 2778362-6 ssp/mt MT	23/09/1995	ADVOGADO
0000614	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	RG 25401360 ssp MT	10/09/1994	ADVOGADO
0001311	KEZIA DA LUZ SOARES	RG 22755861 SSP MT	04/02/1993	ADVOGADO
0000997	LARISSA CRISTINA DA SILVA	RG 26464101 ssp MT	26/06/1996	ADVOGADO
0000237	LAYS CAROLINYE CAMARGO BARROS	RG 20788789 ssp MT	09/07/1991	ADVOGADO
0001436	LEANDRO OLIVEIRA KAISER	RG 14494850 SSP MT	22/10/1984	ADVOGADO
0001620	LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO PINTO	RG 18312292 ssp/mt MT	24/04/1990	ADVOGADO
0001568	LEONARDO PERIM DE PAULA	RG 91782324 SESP PR	01/10/1992	ADVOGADO
0000707	LEONARDO VINICIUS ARAUJO CORREA	RG 17900107 SSP MT	03/10/1991	ADVOGADO
0000709	LINDAMIR MELLO MENDES	RG 16048563 ssp MT	24/06/1986	ADVOGADO

0000473 LISANDRA PRATES MANSOR RG 18315097 SSP MT 26/03/1993 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 5

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001197	LOHANA GOMES DA SILVA	RG 24430595 SEJUSP MT	22/02/1994	ADVOGADO
0000471	LUCAS COLDEBELLA	RG 24786829 ssp MT	14/10/1993	ADVOGADO
0001559	LUCINEIA APARECIDA BOEING	RG 20649312 SSP MT	16/05/1991	ADVOGADO
0000095	LUCIOLA MORESCHI PASSANELI	RG 1222631-9 SSP MT	06/08/1979	ADVOGADO
0000634	MAÍSA PAULA DA SILVA DIAS	RG 19535155 SSP MT	31/03/1989	ADVOGADO
0000148	MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	RG 15567907 ssp MT	03/06/1985	ADVOGADO
0001633	MARCIO SMIDERLE	RG 881796 SSP MT	15/06/1976	ADVOGADO
0000801	MARCO DENIS GOUVEIA DE MORAIS	RG 10865586 SSP MT	10/11/1979	ADVOGADO
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	17/09/1988	ADVOGADO
0000787	MARIA ADELMA AUGUSTA DOS SANTOS	RG 1231231-2 SJ MT	11/12/1981	ADVOGADO
0000643	MARIA CLAUDIA SILVA POLICARPO	RG 23878029 ssp MT	15/08/1992	ADVOGADO
0000453	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA GIANGARELLI	RG 20330910 SSP MT	27/02/1994	ADVOGADO
0001676	MARIANA KUIPERS SOARES	RG 906416 SSP RO	25/08/1988	ADVOGADO
0001056	MARIANA MULARI NASSAR NOBRE	RG 18511830 SSP MT	16/12/1987	ADVOGADO
0001260	MARILIA GEHRING DE SOUZA	RG 25592637 SSP MT	27/12/1994	ADVOGADO
0000406	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	20/04/1991	ADVOGADO
0000796	MICHELLE PLINIO MUETZENBERG	RG 21127735 SSP MT	17/11/1992	ADVOGADO
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	05/12/1987	ADVOGADO
0000125	MISLANA ARRUDA NOVAES	RG 24284742 ssp MT	29/12/1993	ADVOGADO
0000418	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	RG 19334630 Ssp MT	06/01/1990	ADVOGADO
0000171	MURIEL RIGONI DOS SANTOS	RG 16756398 SSP MT	02/01/1987	ADVOGADO
0000153	NATAN FRANCISCO DALLACQUA	RG 20611234 SSP/MT MT	14/10/1992	ADVOGADO
0001750	NEILOR RIBAS NOETZOLD	RG 134891017 SESP PR	13/01/1992	ADVOGADO
0000912	OSNI DOS SANTOS JUNIOR	RG 25840479 SEJSP MT	03/01/1997	ADVOGADO
0001196	OZIVANIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO	RG 14215217 SSP MT	16/06/1982	ADVOGADO
0000270	PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA	RG 18404880 ssp MT	05/03/1989	ADVOGADO
0001582	PATRICIA DAPONT	RG 26181932 SEJSP MT	05/05/1994	ADVOGADO
0000267	PATRÍCIA HELENA DEMBOGURSKI	RG 22534857 ssp MT	17/05/1992	ADVOGADO
0001343	PAULA DALL PIZZOL MOREIRA	RG 20251874 SSP MT	01/03/1993	ADVOGADO

0000365 PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA RG 20151152 SSP MT 11/09/1993 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 6

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001033	POLYANA ZANETTE	RG 28138430 ssp MT	06/12/1995	ADVOGADO
0000014	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	RG 22899120 Secretaria de Segura MT	08/10/1993	ADVOGADO
0001210	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	RG 23328720 SSP MT	11/07/1995	ADVOGADO
0000248	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	RG 0748679383 ssp BA	08/09/1983	ADVOGADO
0001688	RAISSA CRISTHINE DE ALMEIDA ARAUJO	RG 21380040 ssp MT	21/05/1992	ADVOGADO
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	30/07/1994	ADVOGADO
0001167	RAUL QUEIROZ DE AQUINO	RG 17509980 Ssp MT	10/09/1992	ADVOGADO
0000729	REGINALDO DE SOUZA SILVA	RG 22208852 ssp MT	04/04/1993	ADVOGADO
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	28/03/1989	ADVOGADO
0001366	RICARDO ADRIANO HAACKE	RG 19164203 SSP MT	12/04/1989	ADVOGADO
0001535	RICARDO DE OLIVEIRA PENTEADO RG 1925330-3 SSP MT 24/12/1990 ADVOGADO			
0000068	RICARDO HANYSZ SOUZA RHODEN	RG 1886662-0 SESP MT	16/11/1984	ADVOGADO
0000970	RICHARD RAMSAY GARCIA	RG 611543 SSP MT	04/05/1970	ADVOGADO
0001762	ROBERTO KESSLER TERUEL	RG 17058309 ssp MT	01/04/1988	ADVOGADO
0000247	ROBSON CANDIDO SALINAS DA SILVA	RG 21922267 Ssp MT	14/07/1992	ADVOGADO
0000820	RODRIGO DE OLIVEIRA SPINELLI	RG 21688966 ssp MT	30/06/1995	ADVOGADO
0002104	ROGERIO PERES BANDEIRA	RG 1150315 ssp MT	30/10/1982	ADVOGADO
0002084	ROSANGELA ROMANO FERREIRA DA SILVA	RG 1280350-2 SSP MT	25/10/1965	ADVOGADO
0001606	RUTE FELISBERTO FREIRE DA FONTOURA GOMES	RG 8802587-3 SSP/PR PR	23/11/1982	ADVOGADO
0000677	SANDRA MARA DE ALMEIDA	RG 1100690-0 SSP MT	11/01/1978	ADVOGADO
0000077	SELMA BARRIN	RG 08797625 SSP MT	14/01/1975	ADVOGADO
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	28/08/1970	ADVOGADO
0000300	SILVIA GRAZIELI LAURO	RG 23327090 ssp MT	08/06/1992	ADVOGADO
0000409	STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	RG 24137669 SSP MT	07/08/1993	ADVOGADO
0000735	SUELEN HOFFMANN	RG 24858846 ssp MT	16/06/1995	ADVOGADO
0000349	SUZANE ALMEIDA MARASINI	RG 15015068 SSPMT MT	15/04/1985	ADVOGADO
0000354	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	RG 1818774 9 MT	20/04/1987	ADVOGADO
0000868	TÂNIA REGINA NUNES FOCHESATTO	RG 20012390 SSP MT	19/08/1990	ADVOGADO
0001514	TAYNE KAUANE PORPÉRIO DOS SANTOS	RG 21118442 SSP MT	21/08/1995	ADVOGADO

RG 22669442 SSPMT

0000370 TIAGO SALES 05/06/1992 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 7

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001372	ALCIDES SEMPREBOM BEZERRA	RG 26600307 sspmt MT	12/12/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000541	ALETÍCIA VALENTIM DA SILVA	RG 18802575 SSP MT	10/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001147	ALEX DA SILVA RIBEIRO	RG 6306774 PC PA	07/12/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001180	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	RG 1467794-6 SSP MT	20/05/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000830	ALINE REGINA LUPATINI	RG 79303496 SESP PR	24/05/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000257	ALISSON LUAN MACEDO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 27938778 ssp MT	18/06/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002157	AMANDA GARRIDO GUERRA	RG 25208624 Ssp mt MT	12/09/1996	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000848	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	RG 23939087 sejusp MT	17/02/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000106	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	RG 2580651 3 MT	17/08/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001650	ANDREZA DE MELO MODESTA CARNEIRO	RG 92656845 ssppr PR	23/02/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001001	ANTONIO BACELAR DE ALBUQUERQUE	RG 13560581 ssp MT	15/12/1979	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001915	ANTONIO DE FREITAS E FREITAS	RG 16977955 SSP MT	24/02/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000772	ARAY HENRIQUE BARBOSA	RG 16916450 ssp MT	04/11/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001928	ARTHUR LAURO SCHEIBE	RG 20346425 ssp MT	23/09/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000924	BEATRIZ AMAIARA RIBEIRO ABREU	RG 27897389 SSP MT	18/06/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000888	BRUNA MARTINS AGUIAR	RG 444837577 ssp SP	20/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001328	CARLITO PRUDENTE CARDOSO	RG 14523655 SSP MT	24/09/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001744	CARLOS ANDRÉ ALVES	RG 3859429 DGPC GO	10/07/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000278	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	RG 18426077 SSP MT	12/01/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001821	CAROLINE KUSSLER	RG 20166362 ssp MT	05/09/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001793	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES	RG 10287736 SSP MT	29/01/1976	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000033	CRISTIANE MACHADO ROMEIRO	RG 1342250-2 SSP MT	02/06/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000005	DANIELA JAINE MORAES RASCH	RG 26881560 Ssp MT	09/02/1996	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001590	DAVID DA SILVA LIMA NETO	RG 103323592 SSP/PR PR	21/12/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001435	UKENID DE CRIS DA SILVA	RG 22861335 SEJSP MT	25/04/1993	ADVOGADO
0000489	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	RG 2005028087587 ssp CE	08/11/1987	ADVOGADO
0000701	VICTOR HUGO DA SILVA MASCARÓS	RG 17184517 SSP MT	19/02/1993	ADVOGADO
0000562	VINICIUS DE PAULO RODRIGUES FRIAS	RG 2159249-7 SSP MT	12/03/1993	ADVOGADO
0001596	WELINGTON PEREIRA DA COSTA	RG 1330793-2 SSP MT	28/12/1985	ADVOGADO

0001898 WILLIAN CATARINO SOARES RG 21009538 SSP MT 22/03/1990 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 8

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000253	EDNA SCHWINGEL	RG 14323001 SSP MT	29/11/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001271	EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	RG 23871334 SESP MT	28/05/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000583	EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA DIAS	RG 26659000 SEJSP MT	31/10/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000362	ELEANDRO DE ANDRADE	RG 85798243 SSP/PR PR	26/10/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000775	ELIEL REZENDE ERNESTO	RG 21675929 ssp MT	15/05/1979	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001639	ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	RG 31135579 ssp MT	25/09/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001374	EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA	RG mg11636901 SSP MG	26/06/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001729	ENOS DIAS GARLINDO	RG 15311481 ssp MT	31/10/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001345	EVELYN PAMELA DE OLIVEIRA CABRAL	RG 19951841 ssp MT	01/10/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000276	GEANE PEREIRA BATISTA	RG 2051470-0 Ssp/mt MT	12/12/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000054	GILMAR VIEBRANTZ	RG 10932577 SSP MT	30/04/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001399	GISELY ARAUJO CACERES	RG 1150575-3 SSP MT	22/07/1981	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000192	GISLAINE AIRES PINTO	RG 23159022 ssp MT	21/04/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001373	GUSTAVO JOSE CARVALHO ZAGONEL	RG 26196344 SESP MT MT	22/12/1999	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000357	GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA	RG 24027928 SSP MT	08/09/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001051	JANAIANE MENDES	RG 25599100 SEJSP MT	26/05/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001753	JANARA DE SOUZA SOARES	RG 11883340 MT MT	24/02/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000447	JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	RG 001481794 SSP MS	09/05/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001852	JOANDERSON SILVA RODRIGUES	RG 23911972 SSP MT	04/12/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001608	JORGE AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA	RG 5395851 PC PA	12/05/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002020	JOSIANE ONEIDE SAVOLDI COSTA	RG 19737076 SSP MT	20/08/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000880	JOSIANY ARRUDA MELHADO	RG 23045752 Ssp MT	05/03/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000751	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	RG 17601010 ssp MT	06/05/1988	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001092	JULISE TREVISAN	RG 17123852 SSP MT	07/06/1988	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001085	JUSSARA XAVIER SOUZA	RG 16517946 SEJUSP MT	01/03/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001628	JUVENAL BATISTA DE LIMA	RG 1650711-8 SJSP MT	15/08/1978	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001844	KAREN BEATRIZ DA CUNHA	RG 26386984 SEJUSP MT	25/08/2000	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001993	KARINE PEREIRA SUNAQUI DA SILVA	RG 22828664 ssp MT	04/07/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002029	LARISSA FLOR SANTANA	RG 23804971 ssp/mt MT	09/10/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001933	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO RG 12937045 ssp MT 27/04/1980 ANALISTA ADMINISTRATIVO			

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000978	LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	RG 13074547 SSP MT	17/02/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001462	LEANDRO RICARDO MARILHANO	RG 223506850 ssp SP	21/12/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001669	LEIDIANE COELHO VARÃO	RG 18188265 SSP/MT MT	26/01/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000727	LILIAN JULIANE DE SOUZA	RG 25035800 ssp MT	31/03/1998	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000361	LUCAS FERRAZ DE QUEIROZ	RG 19863365 SSP MT	04/02/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001726	MAISA DIAS DA CUNHA GARLINDO	RG 26453479 SSP MT	07/09/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000938	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA	RG 07676336 SEJUSP MT	25/09/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000323	MARCOS APARECIDO DE BOMFIM	RG 2995754-0 SESP MT	28/05/1969	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000499	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	RG 18955118 SSP MT	21/11/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001657	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	RG 17863325 ssp MT	31/03/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002083	MARINEUDA NOBREGA ALVES	RG 16755332 SSP MT	09/02/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001764	MÔNICA MALVEIRO	RG 9.135.365-2 SSP PR	01/06/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002174	NAIR MARIA DE SOUZA	RG 13885030 ssp MT	26/12/1977	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001432	NANDIARA DALL ACQUA PEREIRA	RG 26182483 Ssp MT	17/01/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001331	NATALIA FERNANDES DA SILVA	RG 478382765 Ssp SP	03/03/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001441	NEULI MARIA SEHN SALDANHA	RG 15491366 SSP MT	03/03/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002090	PATRICIA TOSTA BATISTA	RG 14725290 SSP MT	30/04/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000029	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	RG 16300114 ssp MT	23/08/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000863	REJAINE FERREIRA LUCAS VOGEL	RG 32538138 Sspmt MT	25/05/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000026	RENATA BIANCHI LINHARES	RG 11079975 SSP MT	19/03/1978	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001401	RICARDO PINHO DE OLIVEIRA	RG 14572028 ssp MT	20/01/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002100	RODRIGO DA SILVA SOUZA	RG 22503277 ssp/mt MT	20/03/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001457	RONIELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	RG 19951892 ssp MT	07/01/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001416	SELENA INGLIS ANDRE DOS SANTOS	RG 28776844 ssp MT	12/08/1998	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001743	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	RG 13884956 SSP MT	04/04/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000530	SUENNY DA SILVA	RG 23697229 SEJSP	05/07/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO

		MT		
0000207	TÁSSIA DE SOUZA MOTA	RG 423215528 Ssp SP	29/03/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001816	THIAGO FERNANDES LANCI	RG 17659019 SSP MT	06/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000015	THIAGO MATIAS NEKEL	RG 1782415 Ssp MT	28/07/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO

0000221 THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO RG 20566328 SSP MT 28/08/1991 ANALISTA ADMINISTRATIVO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001819	ADRIANA APARECIDA BELO WRZECIONEK	RG 80789084 ssp PR	10/10/1983	BIOQUÍMICO
0000940	ADRIANA COUTINHO FARIAS	RG 23695161 SSP MT	10/12/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000767	ADRIANE CAROLINE NOGUEIRA	RG 25100556 SSP MT	10/04/1997	BIOQUÍMICO
0000890	AGNA URDIALE DOS SANTOS	RG 18981950 SSP MT	29/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000598	ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA	RG 11788330 SSP AC	22/10/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	12/04/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001892	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	RG 17962722 ssp mt MT	11/09/1993	BIOQUÍMICO
0001787	BARBARA ANTONIA MARCOS	RG 20586043 ssp/mt MT	13/06/1991	BIOQUÍMICO
0000032	BRUNA SERPA DE ALMEIDA GODOY	RG 20064055 SSP MT	18/11/1991	BIOQUÍMICO
0001520	FÁBIO ANDREOTTI	RG 281445904 SSP SP	21/01/1978	BIOQUÍMICO
0001911	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO RG 12296422 SSP MT 23/08/1983 BIOQUÍMICO			
0000874	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	RG 14291886 SSP MT	22/01/1991	BIOQUÍMICO
0001938	FRANCIELY COELHO VERZZA	RG 23934611 ssp MT	04/02/1998	BIOQUÍMICO
0001031	JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO	RG 13411136 ssp MT	12/05/1982	BIOQUÍMICO
0001843	KALINKA SUNSIARAY PLEUTIM DE DEUS	RG 001072828 ssp/ms MS	07/04/1982	BIOQUÍMICO
0000142	MARCIELE DE BARROS	RG 18847064 MT MT	28/12/1988	BIOQUÍMICO
0000312	MARIZA RAFAELA BAPTISTA	RG 2488757-9 SJSP MT	22/08/1993	BIOQUÍMICO
0002195	MARLON JONATHAN MERCHIOLI DAVID	RG 25615696 SESJUSP-MT MT	19/07/1993	BIOQUÍMICO
0000451	MYLENA PARIS	RG 2085691-1 SSP MT	20/08/1994	BIOQUÍMICO
0000814	POLIANE PICCININI BARBIERI	RG 22825983 SSP MT	20/04/1995	BIOQUÍMICO
0002118	RAFAEL DE BARROS TORRES	RG 26619466 SEJSP MT	23/10/1995	BIOQUÍMICO
0000724	RICHARDY CASTOLDI DEPARIZ	RG 20053711 sspmt MT	25/12/1991	BIOQUÍMICO
0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	21/02/1984	BIOQUÍMICO
0000807	TAMIREZ DELFINO MORETTO	RG 23142022 ssp MT	01/08/1991	BIOQUÍMICO
0000714	VALDECI COSTA RIBEIRO	RG 21557101 sejusp MT	24/12/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001358	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	RG 21019274 Ssp MT	23/06/1989	BIOQUÍMICO
0000025	VANESSA DORIGON	RG 5957646 SESPDC SC	09/12/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001527	VANESSA OLILA DE MELO MARSON	RG 31826750 MT MT	28/09/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000719	WELBER MONTEIRO GUERZONI	RG 1269283 SSP MT	23/06/1982	BIOQUÍMICO

0002120 WESLEY JUNIOR FERNANDES RG 2046618-8 SSP MT 14/12/1991 ANALISTA ADMINISTRATIVO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0002028	ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	RG 16611780 SJSP MT	28/01/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001745	ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR	RG 18769489 SSP MT	28/03/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001456	ANA CLÁUDIA WENDLAND	RG 22617230 SSP MT	28/07/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000519	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	RG 15805239 SSP MT	28/09/1985	CONTROLADOR INTERNO
0001141	ANDERSON FRITZ DE CASTRO	RG 10944249 SJ MT	18/01/1978	CONTROLADOR INTERNO
0000157	ANGEL LORRANY GOMES LUNA	RG 25463268 SSP MT	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000377	AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 8671433-7 SSP PR	23/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000654	BIANCA MORAIS	RG 26858789 SSP MT	15/03/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000850	BRUNA ROMANINI SILVA	RG 21270511 SSP MT	05/02/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000373	BRUNA ZARDO BUENO	RG 25557882 SEJSP MT	06/10/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001068	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	26/12/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000633	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	RG 23883383 ssp MT	09/08/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001781	CAMILA GABRIELA JUNGES	RG 89446112 SSP PR	30/11/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001162	CAROLINE DOS REIS CHIODI	RG 21126275 SSP MT	08/09/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001022	CIDES SEMPREBOM BEZERRA	RG 22430156 SSP MT	14/10/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000596	CINTIA LETICIA MAGALHÃES	RG 18995195 sejsp MT	08/09/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001970	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	RG 1266630-0 SSP MT	20/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000818	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO	RG 13183460 SSP MT	28/04/1986	CONTROLADOR INTERNO
0002176	CLEBERSON LIMA DA SILVA	RG 18639631 ssp MT	13/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000574	CLEBIO OLIVEIRA DE SOUZA	RG 2919739 ssp PA	09/08/1978	CONTROLADOR INTERNO
0002036	CLEITON BEZERRA DE ARAUJO	RG 2125018-9 ssp mt MT	08/04/1986	CONTROLADOR INTERNO
0001884	CLENECI DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	RG 25243640 sejsp MT	13/09/1972	CONTROLADOR INTERNO
0000886	CLEYTON DUDA MACEDO	RG 20841167 SSP MT	26/10/1990	CONTROLADOR INTERNO
0002180	CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA	RG 12666386 SSP MT	30/07/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001513	DANIELLE MAÍSA LOPES	RG 23932899 SSP MT	19/02/1996	CONTROLADOR INTERNO

0000440	DAVID BRUNO SILVA	RG 2112288-1 ssp MT	16/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000045	DEBORA CRISTINE CAMPESTRINI	RG 19044925 SSP MT	22/06/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000427	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG 18682812 SSP MT	07/11/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000450	DIEGO SOUSA SANTOS	RG 4493759 ssp PI	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO

0000393 DIONE RAMOS MEROTTI RG 23281030 SSP MT 28/01/1993 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001326	DOUGLAS BLASIUS DE SALES	RG 22731970 SSP MT	14/08/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001953	DOUGLAS DANIEL DA ROCHA	RG 175432027 ssp/mt MT	04/05/1988	CONTROLADOR INTERNO
0002035	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	RG 2236297-5 SSP MT	31/10/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001070	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	RG 1747970-3 SSP MT	30/07/1985	CONTROLADOR INTERNO
0001554	DYONES DE SOUZA SANCHES	RG 14138964 ssp MT	13/12/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000035	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	RG 4532479 PC PA	19/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000110	EDILAINE DE FÁTIMA BAGNARA GRANDINI	RG 15248763 SSP MT	26/03/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000027	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	RG 16245687 ssp MT	12/10/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000948	EDINALDO DA CRUZ COSTA	RG 26042215 ssp MT	09/04/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000319	EDIONARA KAROLAY COSTA ARAUJO	RG 22860916 ssp/mt MT	31/03/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001808	EDUARDO GODOI MACEDO	RG 4327758 DGPC GO	01/06/1982	CONTROLADOR INTERNO
0001711	ELISANDRA GIL LOPES DOS SANTOS	RG 15999971 SSP MT	13/06/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000177	ELSÂNGELA JOSE DA CUNHA	RG 11990929 SJ MT	23/11/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000161	EMANUELLY DE OLIVEIRA COELHO	RG 482480944 SSP SP	21/06/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001313	ENDRYL MOREIRA DOS SANTOS	RG 24190802 SEJSP MT	19/12/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000328	ERALDO PIERRE FRANCA JUNIOR	RG 13698265 ssp MT	26/05/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001841	ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA	RG 943747 SSP MT	11/06/1972	CONTROLADOR INTERNO
0001408	EWERTON COSTA MOLIANI	RG 20638744 ssp MT	05/09/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000154	FABIANA PRIGOL DOS SANTOS SEGANTIN	RG 6136759 PC PA	14/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0001064	FÁBIO ALESSANDRO SOUZA SILVA	RG 2247770 ssp PA	03/07/1973	CONTROLADOR INTERNO
0001748	FABIO ALEX SPULDARO	RG 15591328 SSP MT	26/02/1986	CONTROLADOR INTERNO
0001430	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO	RG 11175559 SSP MT	27/01/1980	CONTROLADOR INTERNO
0000838	FELIPE ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	RG 18175465 ssp MT	15/09/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000761	FRANCIELLI DE SOUZA LIMA	RG 19291159 Ssp MT	11/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0002092	GEREMIAS URDIALE SILVERIO	RG 13998234 ssp MT	18/08/1981	CONTROLADOR INTERNO
0001353	GRAZIELLI BISPO PINHEIRO	RG 21532915 SSP MT	30/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001966	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	RG 15183424 ssp MT	19/10/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000050	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	RG 20304811 ssp MT	21/09/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001309	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	RG 12079316 SJ/MT MT	08/02/1982	CONTROLADOR INTERNO

0000808 IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA RG 16825632 SSP MT 31/01/1986 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001846	IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA	RG 18821987 Ssp MT	20/08/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000327	ISABEL MEDRADO DOS SANTOS	RG 15394908 PCEMG MG	17/08/1979	CONTROLADOR INTERNO
0000717	JACIANE DA SILVA BEZERRA	RG 6018450 PC PA	08/12/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000089	JACKSON CARVALHO DOS SANTOS RG 23199156 SSP MT 11/05/1992 CONTROLADOR INTERNO			
0000567	JAIRO GERONIMO	RG 15951367 ssp MT	24/09/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001369	JANETE TERESINHA FELIZARDO PAULATTI	RG 06785131 ssp MT	13/07/1971	CONTROLADOR INTERNO
0000782	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	RG 3483780 SSP PI	16/02/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001000	JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO	RG 1364829-2 SSP MT	29/05/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000488	JEFERSON MARTINS PEREIRA	RG 13495739 Mt MT	22/05/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000810	JEFFERSON FRISSO DOS SANTOS	RG 16055853 ssp MT	04/06/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000639	JENIFER LUZZI DO NASCIMENTO	RG 99241 SSP MT	06/05/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000023	JESSICA NAYARA RIBEIRO DE SOUSA	RG 23094877 ssp MT	21/04/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001303	JÉSSICA VANESSA DÁVILA NOVAIS	RG 24751057 SEJSP MT	03/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001058	JESSICA VELOSO DA SILVA	RG 2434359-5 SESP MT	29/03/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000185	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA	RG 19171536 ssp MT	11/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001252	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	RG 24750271 ssp MT	19/05/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000682	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 27730980 ssp MT	09/09/1974	CONTROLADOR INTERNO
0000018	JOEL DA SILVA LUCAS	RG 708773 SSP MT	03/11/1969	CONTROLADOR INTERNO
0000548	JOSÉ LUIZ SANTOS	RG 807941 SSP MT	21/10/1969	CONTROLADOR INTERNO
0001291	JOSE VINICIUS MONTEIRO	RG 13567896 Ssp MT	23/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001955	JOSIELI APARECIDA BASSETO VIEIRA	RG 1396806-8 ssp MT	02/08/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000983	JOSIMAR DOS SANTOS	RG 18904874 ssp MT	20/01/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001047	JULIANE DE ALMEIDA SANTOS	RG 18194710 SSP MT	11/12/1988	CONTROLADOR INTERNO
0002006	KAMILA SOFIA MORATELLI DE AZEVEDO	RG 21913277 SSP MT	12/10/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000876	KAMYLA BRENDA ALVES DA SILVA	RG 23067748 SSP MT	02/07/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000967	KEIDIANI PEREIRA	RG 18281354 SSP MT	08/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0001188	KEILA CRISTINA REINISCH	RG 6792673 PC PA	18/05/1993	CONTROLADOR INTERNO

0002074	KEILA INÊS SIMON	RG 23939001 SSP MT	31/08/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001832	KENYA MORGIANIA SANTOS SILVA	RG 15722988 ssp MT	27/04/1985	CONTROLADOR INTERNO

RG 2561093-7 SEJUSP

0000147 KEYCIANE MAGNABOSCO VARELA 22/03/1995 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001930	LEOMAR MASSI DA SILVA	RG 25828150 Sesp MT	08/08/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000020	LEONAN MARIA	RG 19480075 SSP MT	01/09/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000227	LEONARDO TAKASHI SASAZAWA	RG 001.396 CBM MT	16/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001579	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA	RG 6604142-5 SESP PR	20/05/1976	CONTROLADOR INTERNO
0000212	LETICIA ANDRADE DE JESUS	RG 21619026 SSP MT	09/09/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000873	LUAN JOSÉ HENDGES	RG 21346240 SSP MT	19/03/1997	CONTROLADOR INTERNO
0000585	LUCAS DE ALENCAR GONCALVES	RG 16241002 SSP MT	05/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001716	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	RG 16608941 ssp mt MT	30/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000918	LUCIANO DE ABREU	RG 24531294 ssp MT	19/04/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000849	LUCIMARA FARIAS PEREIRA	RG 15675041 SESP MT	24/12/1984	CONTROLADOR INTERNO
0000478	MAGDALA SILVA BARRETO	RG 17428904 SSP MT	11/02/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000425	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	RG 0985181-0 SSP MT	19/01/1977	CONTROLADOR INTERNO
0000785	MARESSA SANTOS COELHO	RG 24601969 ssp MT	03/12/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001971	MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	RG 2003099135073 SSP/CE CE	07/03/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000299	MARIA LETICIA AMORIM LIMA	RG 20006047 Ssp MT	12/10/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001159	MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	RG 19095759 ssp MT	07/08/1986	CONTROLADOR INTERNO
0000038	MEIRE LOPES DE ORNELOS	RG 25321943 SEJSP MT	28/01/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001734	MÔNATA CÉSAR MALVEIRO	RG 99821817 SSPPR PR	17/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001593	NILKIELEN COSLOPE FARIAS	RG 2660500-7 ssp MT	02/06/1996	CONTROLADOR INTERNO
0002088	NORBERTO PEREIRA	RG 4029653-4 SSPPR PR	06/06/1966	CONTROLADOR INTERNO
0001388	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	RG 09201807 SSP MT	22/07/1972	CONTROLADOR INTERNO
0001563	PAULO AGUIAR DA SILVA	RG 13375393 SSP MT	06/02/1983	CONTROLADOR INTERNO
0000587	PAULO GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	RG 13607499 SSP MT	03/01/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000960	PAULO LUIZ DE ASSUNÇAO JUNIOR	RG 17105617 SSP MT	26/04/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	05/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0002128	PRISCILA APARECIDA COSTA	RG 2268735-1 SSP MT	28/09/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	15/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000795	RAFAEL DOS SANTOS VIAIS	RG 21300968 ssp MT	15/11/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000974	RAFAEL RAMALHO BARROS	RG 371065124 Ssp SP	10/07/1988	CONTROLADOR INTERNO

0000113 RAFAELA DA SILVA CAMPOS RG 19096127 SSP MT 06/06/1994 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001540	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 194300310 SSP MT	14/08/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001413	RAYANE ARAUJO SOBRINHO	RG 23337621 SSP MT	12/03/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000329	REBEKA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 23469234 SSP MT	19/11/1998	CONTROLADOR INTERNO
0000075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	RG 23848766 SSP MT	29/09/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000996	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG 19692404 SSP/MT MT	26/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001344	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	RG 17913918 SSP MT	16/04/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001735	ROGERIO MOREIRA	RG 18029507 SSP MT	01/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000592	RONALDO CAMINHA LIMA	RG 676748 SSP RO	15/03/1981	CONTROLADOR INTERNO
0001486	RONALDO LEMES DA SILVA	RG 15341437 SSP MT	09/03/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000982	ROSANGELA DE SOUZA PAULINO	RG 12882275 SSP MT	23/10/1980	CONTROLADOR INTERNO
0001576	ROSANGELA FERREIRA DA MOTA	RG 294245121 SSPSP SP	03/08/1978	CONTROLADOR INTERNO
0001380	ROSANGELA WLODKOWSKI	RG 21597332 SSP MT	20/05/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000718	ROSELI BUENO DE SOUZA	RG 77190929 SSP PR	29/04/1977	CONTROLADOR INTERNO
0002014	SAULO GOMES INTERAMINENSE	RG 1142442195 SSP BA MT	13/05/1983	CONTROLADOR INTERNO
0000523	SILAS CASSIANO DE SOUZA	RG 22331298 SSP MT	09/02/1992	CONTROLADOR INTERNO
0002016	SILVIA SCHMEING	RG 12329339 SSJ MT	26/06/1986	CONTROLADOR INTERNO
0000072	SUZANE APARECIDA SOARES	RG 17838274 SSP-MT MT	22/08/1984	CONTROLADOR INTERNO
0000234	TATIANA REGINA FARIA MARTINS	RG 711343-9 SSP MT	14/07/1979	CONTROLADOR INTERNO
0001897	THAINÁ IVONE DALTOÉ	RG 22596291 SSP MT	11/05/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001885	THAIS MARTINS SANTANA	RG 2716536-1 SSP MT	13/05/1997	CONTROLADOR INTERNO
0000752	THAIS ZAMPIERI LIRA	RG 18821197 Ssp MT	11/07/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000629	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	RG 22390421 ssp MT	30/09/1994	CONTROLADOR INTERNO

0000736	THAYNARA CHAGAS DA SILVA	RG 23725990 ssp MT	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001412	VANDERLEI BEPPLER	RG 21624550 21624550 MT	11/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000103	VERONICA CHIODI	RG 17836271 SSP MT	15/09/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000342	VICTÓRIA AMANDA SPANIOL	RG 20216386 SSP MT	01/03/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001272	VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	RG 19468750 ssp MT	05/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001902	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	RG 22287922 SESP 30/08/1993 CONTROLADOR INTERNO		
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT 27/09/1990 CONTROLADOR INTERNO		

RG 1311766-1 ssp mt

0001610 WAGNER ROQUE DE PAULA 14/03/1982 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000246	ADRIELLY AMANDA LORENZ FERREIRA	RG 24028118 Sejusp MT	21/06/1995	FISIOTERAPEUTA
0000048	ALEXANDRE RIBEIRO AZEVEDO	RG 2293354-9 ssp/mt MT	30/03/1995	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000956	ALINE CRISTINA SILVA DE LIMA DOS ANJOS	RG 26163187 SSP MT	15/07/1996	FISIOTERAPEUTA
0001193	ALINE TEODORO SIDORAK	RG 4871625 SSP SC	02/10/1985	FISIOTERAPEUTA
0000126	ANA PAULA NOGUEIRA PILLER	RG 27720535 SESP MT	19/10/1996	FISIOTERAPEUTA
0001072	ANGELYCI MENDES VENANCIO	RG 30255007 ssp SE	05/12/1986	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002192	CASSIO BEAL	RG 97501297 ssp PR	19/01/1990	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000494	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	RG 18501699 sejesp MT	12/10/1990	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000511	EDILSON DE SOUZA BATISTA	RG 1269340-5 ssp MT	11/01/1982	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002183	ELVES SANTOS DE PINHO	RG 1610597 4 MT	19/08/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000280	EVANDRO KOMMERS	RG 14464993 Ssp MT	14/09/1982	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000081	GILBERTO OLIVEIRA DE ARRUDA	RG 14564696 ssp MT	01/01/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000343	JOAO ANDRE ESPINDOLA	RG 19217846 SSP MT	22/02/1993	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000331	LEANDRO GOMES DA SILVA	RG 001342408 ssp MS	18/09/1985	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000681	MAZÂNGELA NUNES RODRIGUES	RG 13999133 ssp\mt MT	14/09/1984	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0001612	ODEMAR BERNARDO RIBEIRO	RG 18802265 SSP/MT MT	23/01/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000229	ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	RG 12692859 ssp MT	30/09/1984	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000687	PÂMELLA ALVES RAFAGNIN	RG 22340254 ssp\mt MT	29/04/1994	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002169	PRISCIELLY BORDIM CEZARIO GOMES	RG 22154060 SSP MT	20/12/1993	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002071	ROBSON QUINZANI LIMA	RG 001437541 SSP MS	26/05/1985	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000277	ROMERO ROCHA BALDAIA	RG 14938596 ssp MT	11/12/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002177	SILVANA VIEIRA	RG 105126212 SSP MT	22/02/1991	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0001340	TAUAN HANAUER ÁVILA	RG 18165540 ssp MT	08/05/1992	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000190	WANDERNEIA PEREIRA ASSUNÇÃO DE BRITO	RG 6160433 SSP MT	15/04/1971	CONTROLADOR INTERNO
0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	17/11/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001467	WILLIAN ALEX CONSTANTINI	RG 16070771 ssp MT	11/02/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001853	WLALCEAN LIMA NASCIMENTO	RG 22868542 sejsp MT	09/06/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000204	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	RG 6072378 PC PA	12/11/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000046	ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO	RG 1461319-0 SSP MT	04/06/1983	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO

RG 6124986 Sespdc

0000822 ZORAIA MORAIS MARTINS DO NASCIMENTO 08/07/1990 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000896	ANNY KAROLINY LUCENA COTA	RG 19692838 SSPMT MT	22/04/1990	FISIOTERAPEUTA
0001385	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	RG 1980471 ssp PI	10/05/1984	FISIOTERAPEUTA
0001659	CRISTIAN IAGO RIBEIRO FERRI	RG 22262253 ssp MT	11/10/1997	FISIOTERAPEUTA
0001347	DABILA PILEGI KYNAST	RG 20939892 sspmt MT	13/07/1996	FISIOTERAPEUTA
0000742	EDER MATHEUS PASCHOAL DOS SANTOS	RG 13072730 sesp MT	07/11/1994	FISIOTERAPEUTA
0000079	FABIANA TEJADA DA SILVA	RG 15655660 ssp MT	15/06/1981	FISIOTERAPEUTA
0000779	FABIO ADEMAR ECKERT	RG 26081644 SSP MT	04/09/1996	FISIOTERAPEUTA
0000813	FERNANDA BEZERRA RADO	RG 2199813-2 SSP-MT MT	13/09/1995	FISIOTERAPEUTA
0000121	GLEICIELY BIANCHIN DE CARLI	RG 24844640 SPP MT	19/04/1994	FISIOTERAPEUTA
0000295	HIDELVANI NUNES SILVA	RG 20000472 SSP MT	22/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0001477	JANAINA APARECIDA CARNEIRO	RG 6954913 Pc PA	23/05/1996	FISIOTERAPEUTA
0000144	JESSICA LANA PEREIRA LIMA	RG 2602696-1 SEJUSP MT	03/03/1996	FISIOTERAPEUTA
0001592	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	RG 26851148 SSP MT	11/12/1996	FISIOTERAPEUTA
0000858	KATIÉLLY ANDRESSA SARTORI LAUTERIO	RG 18147518 SSP MT	20/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0000087	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	RG 22275312 ssp MT	28/06/1993	FISIOTERAPEUTA
0002163	LETICIA PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA	RG 26243318 SSP MT	11/09/1997	FISIOTERAPEUTA

0000132	LUANNA CRISTHINA SGARBI	RG 24504041 sejsp MT	25/03/1996	FISIOTERAPEUTA
0000773	MAIARA BORGES VIEIRA	RG 20974680 ssp MT	29/07/1993	FISIOTERAPEUTA
0000656	MARIA GENUZIA PEREIRA DA MOTA	RG 15218058 ssp MT	10/01/1984	FISIOTERAPEUTA
0000570	MAYNARA ALMEIDA ORMOND	RG 24158500 ssp MT	15/11/1993	FISIOTERAPEUTA
0000901	MAYRA FERREIRA BENTO	RG 24562467 SSp MT	06/04/1993	FISIOTERAPEUTA
0002211	MIRELLA MOTA STRAPASSON	RG 26982730 SSP MT	16/01/1996	FISIOTERAPEUTA
0000550	POLLYANI RIBEIRO MACHADO	RG 21204470 SSP MT	22/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0000175	PRISCILA GOMES DE SOUZA	RG 001.839464 SSP/MS MS	23/11/1995	FISIOTERAPEUTA
0000318	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	RG 6718531 PC PA	20/09/1993	FISIOTERAPEUTA
0000623	SAMIR PEREIRA ARRUDA DA SILVA	RG 23127694 ssp MT	10/09/1993	FISIOTERAPEUTA
0000745	SARA BIANCA RAMOS MARQUES DA SILVA PASCHOAL	RG 26479516 sesp MT	18/11/1996	FISIOTERAPEUTA
0000385	TALYTTA MAGALHAES MELGAREJO ROSAS	RG 5573454 ssp PA	16/12/1989	FISIOTERAPEUTA
0000338	TATIANE DOS SANTOS GARROSO	RG 25228587 SEJUSP MT	31/08/1996	FISIOTERAPEUTA

RG 19248830 ssp mt

0000249 TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA 14/01/1992 FISIOTERAPEUTA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001492	ANA CRISTINA DOS SANTOS	RG 15930173 22/04/2002 MT	17/06/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000582	ANA TAVILA SANTOS LOPES	RG 2387762-6 SEJSP MT	12/12/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001206	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	RG 20083785 SSP- MT MT	28/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000272	BRUNO CÉZAR MARIANO FRITSCH	RG 2721387-0 SESP MT	04/03/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001548	CATIANI TORCATI LOPES	RG 25228099 SS/P MT	02/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001780	DÉBORA DS SANTOS KIESSLER	RG 7104545228 SJS RS	01/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001784	DEBORA FREITAS REIS SILVANO	RG 1110391 SESDEC RO	26/12/1991	FONOAUDIÓLOGO
0000815	EDMILSO GOMES PEREIRA	RG 24121061 sjsp MT	16/01/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000515	ELIAS SANTOS DE ALMEIDA NETO	RG 2377850-4 ssjp MT	01/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001183	ELIZANGELA CONCEIÇAO SOUSA	RG 12680958 ssp mt MT	11/02/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000224	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 2628700-5 SEJSP MT	17/04/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000374	FABIO DA LUZ COUTINHO	RG 20216513 ssp MT	07/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001060	FERNANDA SILVA LOPES RG 5657466 SSP GO 02/09/1993 FONOAUDIÓLOGO			
0000188	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	RG 18174450 SSP MT	25/01/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000436	FRANCO EDUARDO MONTEIRO	RG 29389701-3 SSP SP	10/01/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000486	HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	RG 2452918-4 SSP MT	12/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001283	IGOR MATHEUS COSTA SILVA	RG 23955355 Sspmt MT	20/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0002113	IVANETE AP MOMOLLI DE MORAES	RG 22185313 sspmt MT	11/09/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001572	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	RG 2371238-4 ssp MT	13/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000470	JETTRO W. ZACQUI	RG 11505680 SJ MT	10/02/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000586	JORDAN QUIRINO ALVES	RG 19897405 sejsp MT	25/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000094	JOYCE PEREIRA RAMOS	RG 1268119-9 Ssp MT	14/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001991	KLEYTON RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 19935560 Ssp MT	11/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001300	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	RG 15791483 Ssp MT	28/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000690	LINDOMAR BASÍLIO SILVA	RG 11032774 SSP/MT MT	22/11/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001920	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	RG 22819703 ssp MT MT	26/03/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001117	MARIA MARTA DE SOUZA	RG 84331384 PR MT	13/08/1973	FONOAUDIÓLOGO
0001277	NAUENDA CATIANE MOREIRA DOS PASSOS	RG 6184554 SSP GO	22/05/1996	FONOAUDIÓLOGO
0000286	VANESSA SANTOS FRANCO MOTA	RG 1043853 SSP TO	17/12/1996	FISIOTERAPEUTA

0001813 WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL RG 21087180 ssp MT 15/09/1995 FISIOTERAPEUTA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001924	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	RG 23471409 Sspmt MT	07/03/1992	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000255	ANA PAULA WASIAK	RG 20857942 mt MT	31/07/1990	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000325	CLAUDETE NINOF MARCOMINI	RG 1582619-8 sejusp MT	13/04/1984	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001549	CRISTIANE SOARES DE LIMA	RG 1995551-0 Ssp MT	23/09/1993	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002015	EDAILZE PELUTTI DE AQUINO MEIRELES	RG 16054466 Ssp MT	10/08/1986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000943	EDILENE LEITE BARBOSA BECKER	RG 15922979 Ssp MT	02/07/1978	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001807	EDIVANDER DE VASCONCELOS PINTO	RG 21538948 ssp MT	14/04/1989	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000336	ÉLIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	RG 1002191 ssp/mt MT	17/12/1973	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001558	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA	RG 5100072 ssp MT	01/08/1985	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

0001019	GRACIELA MATIAS NEKEL	RG 24457612 sejusp MT	16/02/1993	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001451	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	RG 19078749 SSP MT	27/11/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000990	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 ssp MT	05/08/1986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001777	JOSE DILTON OLIVEIRA	RG 892743 ssp MT	25/10/1975	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001027	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	RG 585499755 SSP SP	07/04/1987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001044	MÁRCIA MACAIEWSKI FERREIRA	RG 821857 SSP TO	17/12/1988	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001756	MARIA DEJANE RODRIGUES DOS REIS	RG 15457109 SSP MT	12/11/1983	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002087	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	RG 1213431-3 SSP/MT MT	10/09/1979	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002019	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	RG 5432252 PC/PA PA	03/12/1988	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001266	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	RG 412976 ssp AP	09/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001219	NILCI SALETE GRANELLA OENNING	RG 13244167 SSP MT	23/12/1969	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001758	PATRICK GDOI	RG 22695052 ssp MT	30/03/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000781	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	RG 2849182-3 SSP MT	14/03/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000428	RAFAEL LOUREIRO DA ROZA	RG 173150262 SSPMT MT	28/03/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001979	RENATO MATIAS NEKEL	RG 25351877 ssp MT	11/05/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000971	RICARDO TOSCAN	RG 16100131 SSP MT	17/08/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001896	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	RG 04213645 ssp MT	05/11/1964	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001362	SEBASTIÃO CÂNDIDO	RG 1130919-9 SSP/MT MT	08/08/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001173	SERGIO HEMING DOS SANTOS	RG 871707 ssp MT	25/11/1970	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001545	VINICIUS RAFAEL DOS SANTOS	RG 2248899-5 SSP/MT MT	18/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0000236 WERITTON DA SILVA GALVAO RG 22456708 ssp MT 25/11/1996 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001320	ADILSON DE JESUS SANTOS	RG 580103 ssp/mt MT	26/03/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000805	ADRIANA CÁTIA COUTO	RG 15009920 MT MT	15/11/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000505	ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	RG 25662384 Sspmt MT	06/12/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001461	ALDERICE ALVES GONÇALVES	RG 16042689 056 MT	08/08/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000806	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA GRUDKA	RG 24225010 Sesp MT MT	30/06/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000496	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	RG 29730597 SSP MT	16/10/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001840	ALINE DA SILVA ROMÃO	RG 2371544-8 ssp MT	24/06/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001921	ALINE MEDINA FERREIRA	RG 23678127 sejsp MT	01/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001765	ALINE SILVÉRIO SILVA DE SOUZA	RG 2248690-9 SSP/MT MT	21/03/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	22/08/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000834	ANGÉLICA SAUER SANTIL	RG 15870340 Ssp MT	21/03/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001315	ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	RG MG-8.655.411 Ssp MT	29/10/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001387	CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	RG 15588750 SSP MT	23/02/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001479	DANIELA JACINTO FLORENCIO	RG 22035931 SSP MT	30/01/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001298	DENISE ZANCHETA BECKER	RG 14795698 SSPMT MT	05/11/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001229	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	RG 2460163-2 SSP MT	15/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001178	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	RG 24286990 SEJSP-MT MT	23/07/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0002093	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	RG 16617002 SSP/MT MT	14/01/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001195	KISLYNNE KELLY LAASS DE MORAES DA CRUZ	RG 26815508 16/04/2018 SESP/MT MT	11/05/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000853	MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN	RG 271090704 ssp/mt MT	12/09/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001914	NATASHA LOPES DA SILVA	RG 25610724 ssp MT	23/09/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000755	RITA DA SILVA OLIVEIRA	RG 12120871 MT MT	08/11/1966	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000825	ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	RG 1828053-6 Ssp MT	10/05/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001653	SANDRA MEDINA DE ALENCAR PANTOJA	RG 31791638 sspmt MT	19/12/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0002144	SILMARA FRANCO PONTES VILLAÇA	RG 20328285-1 SSP/SP SP	17/05/1969	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000839	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	RG 24125067 ssp MT	13/01/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL

0000558	SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONCA	RG 30712572 SESP MT	30/04/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001460	SOLANGE DOS SANTOS	RG 20090897 ssp MT	27/02/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001042	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	RG 18936830 ssp MT	04/07/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

RG 22195050 SSPMT

0000100 VANESSA JANINE BATISTEL 17/06/1992 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

MT

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001917	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	RG 21522944 SSP MT	31/05/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001095	ANA CLÉIA FERREIRA DE SOUZA	RG 5874445 SSP/PC PA	10/06/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001674	ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	RG 30588502 mt MT	18/09/1965	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001322	ANA LUCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA	RG 1348513-0 SSP/MT MT	19/11/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000107	ANA PAULA LIESENFELD	RG 23601841 SSP MT	15/07/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001862	ANAIRANE DE MOURA DE OLIVEIRA	RG 19718250 SSP MT	22/08/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001768	ANDERSON JOSE GRIZÃO ARAUJO	RG 15867552 SSPMT MT	29/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001150	ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 180654 secretaria de segura MT	03/12/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002011	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	RG 10281572-6 SSP PR	23/02/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001370	ANDREIA DA SILVA LIMA	RG 14663171 SSP MT	13/10/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000469	ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	RG 2133458981 porto alegre RS	15/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001468	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	RG 16608801 ssp/mt MT	11/06/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000864	ANDRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 ssp MT	12/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002172	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	RG 2940815 SEGUP PA	08/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000597	ANGELA SOUZA MENEZES	RG 22411909 ssp MT	18/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000928	ANGELITA PEIXER	RG 08227977 SSP MT	31/05/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000909	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	RG 403878950 ssp MA	02/01/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	11/10/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000942	APARECIDA FRAZÃO SILVA	RG 24360511 ssp MT	11/11/1961	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000641	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	RG 1562505-2 SSP MT	09/12/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	16/06/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000732	BRUNA FIORI	RG 23269588 ssp MT	14/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000140	CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	RG 19862792 ssp/MT MT	03/12/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001421	CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	RG 24651249 sejsp MT	07/01/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001262	CELINI MILITÃO DA SILVA ARAUJO	RG 13545914 ssp MT	14/05/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001977	CHARLENE MULLER DA SILVA	RG 14516837 Sorriso MT	29/07/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002024	CINTHIA DOS SANTOS ROCHA	RG 24190845 SSP MT	25/11/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002045	CIRLENE VALERIO DA SILVA	RG 18020917 ssp/mt MT	25/09/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001121	CLÁUDIA DE FÁTIMA LIMA	RG 13886215 SSP MT	08/02/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

RG 29116592-8 sspsp

0001644 CLAUDINEIA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS 20/03/1980 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 22

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001498	CLECI MACARI MORAIS	RG 09385525 SSP/MT MT	03/07/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000706	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	RG 6346258 PC PA	07/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001410	CLEONICE MARQUES DE LIMA	RG 0342617 Ssp AC	15/08/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000340	CRISTIANE BATISTA DE SOUSA	RG 041999572011-9 sesp MA	05/02/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001755	CRISTIANE SILVA LIMA	RG 967557 sspmt MT	02/11/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001561	CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL RG 29101158 ssp MT 02/02/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0001769	CRISTIANE TURCATTO MARTINS DOS REIS	RG 16423828 SJSP MT	26/01/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000529	DAGUIMA VIEIRA GONÇALVES	RG 1082242 SSP MS	31/03/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001890	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	RG 22823492 SSP MT	10/10/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001124	DAIANE DA COSTA SILVA	RG 20088817 SSP MT	19/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002207	DANIELLE FLORES DA SILVA DE JESUS	RG 30820120 ssp MT	05/03/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001790	DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA	RG 21394040 SSP MT	27/09/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000504	DENISE PATRICIA DA SILVA	RG 18527086 SSP/MT MT	21/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001960	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	RG 18803865 SSP MT	25/12/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001428	DENYS DA SILVA LOPES	RG 1980906-9 SSP MT	01/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001842	DILCE RIBEIRO BOIAN	RG 1388419-0 ssp MT	11/09/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000378	EDILAINE CHRISTOVAM DOS SANTOS	RG 26885948 SSP MT	13/09/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001261	EDILENE ALVES MENDONÇA	RG 6006226 SSP PA PA	11/02/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002065	EDINEIA ALVES PACHECO	RG 450181 ssp-RO RO	30/11/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001154	EDITE DO AMARAL CAON	RG 1181397-0 MT MT	30/07/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001082	ELAINE RODRIGIES P. RIBEIRO	RG 2290961-3 Sejsp MT MT	05/05/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002081	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	RG 11798912 ssp-MT MT	13/10/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000946	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	RG 15820297 29072017 MT	11/11/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000870	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	RG 16079973 Ssp MT	26/10/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001981	ELIZANGELA COELHO DA SILVA	RG 19122489 SSP MT	14/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001484	ELTON CÉSAR ALBERTO	RG 17028396 ssp MT	02/07/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002184	ELZI GOMES FRANÇA	RG 0858738 8 MT	13/12/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001438	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	RG 17861900 SSP MT	05/01/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000123	ESTÉFANI CRISTINA COSTA	RG 17218985 SSP MT	15/01/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000454 EVA HIPOLITO DOS SANTOS RG 0867931 ssp MT 20/07/1960 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 23

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001958	FAGNER DA SILVA SANTOS	RG 26010208 sesp MT	21/10/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000119	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	RG 18586783 ssp MT	05/04/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000386	FRANCILDA DE SOUSA	RG 23061138 Sspmt MT	19/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	26/12/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001859	GENILVA M. JARDIM SACHETTI	RG 1040664-6 ssp MT	21/12/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001728	GISLAINE APARECIDA DA SILVA FACIANCANI	RG 17496918 SSP MT	26/03/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	08/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001671	HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	RG 22618163 SSP MT	15/10/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001848	INGRYDI NATIELI SAVEDRA	RG 2362802-2 ssp/mt MT	29/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001746	IRACEMA RODRIGUES	RG 2058465-2 08/03/2006 MS	16/05/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000445	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE	08/12/1966	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001192	ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RG 1564084-1 SSP/MT MT	08/07/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000011	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	RG 18644350 ssp MT	14/10/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001267	JAYNE DOS SANTOS CRUZ	RG 24457710 SSP/MT MT	02/10/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001176	JÉSSICA DA SILVA URBIETA	RG 16824911 Ssp MT	16/01/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000330	JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 25089323 SEJSP MT	13/07/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001696	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS RG 445895585 sp SP 10/05/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0000231	JULIANA CARDOUZO SOUSA	RG 19481470 Ssp MT	14/04/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001641	JULIANA CHRISTOVAM DOS SANTOS	RG 21978050 ssp MT	07/04/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001591	KARINA STRATMANN NERES	RG 13578120 ssp MT	26/05/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000096	KARINE ROBERTA CONTRERA DA ROSA	RG 11630612 SJ MT	18/11/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001969	KAYANNE FERREIRA COELHO	RG 23624671 sejsp mt MT	13/12/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000260	KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	RG 21539308 SSP MT	13/06/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001505	KELLIANE SANTOS BARROS	RG 21046557 ssp MT	12/07/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000479	KELLY LUCIA HINKEL	RG 15642550 Ssp MT	24/04/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001811	KELLY MOREIRA DAUFENBACH	RG 21107947 Ssp MT	25/10/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001706	KELLY TYNAIARA REVERSI	RG 26544083 SSPMT MT	20/01/1998	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001931	KELLY VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	RG 18503497 ssp MT	11/12/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001574	KETTI KEILA DE MELO WEISS	RG 18166474 ssp MT	22/10/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000836 LARIZA WORST RG 16161262 ssp MT 31/08/1985 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 24

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001480	LENILDA SABRINO AMORIM	RG 11488360 SJ MT	22/08/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001235	LETÍCIA KEILA JABLONSKI	RG 16938640 SSP MT	01/01/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000205	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	RG 4248756 PC PA	10/05/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000461	LIDIANA FERREIRA CARVALHO LACERDA	RG 18222480 ssp\mt MT	03/08/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001629	LILIANE HORAS ALVES	RG 22748440 MT MT	12/01/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002154	LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	RG 27639568 SESP MT	12/12/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000750	LINDAUVA PILGER DOBROVOSKI	RG 14831040 Ssp MT	26/09/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001672	LORENA LOPES PINO GARCIA	RG 219993483 MT MT	27/06/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000749	LORRANE SOUSA SANTOS	RG 21964521 SSP/MT MT	01/04/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000387	LOURDES HARKA	RG 594591 ssp MT	23/06/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000211	LUCAS DE SALES COSTA	RG 21054614 ssp MT	07/04/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000685	LUCELIA DE OLIVEIRA LUCAS	RG 16747127 SSP MT	01/08/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002119	LUCIA LIDIA DOCIATI	RG 12R-3.121.656 SSP/SC SC	18/04/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001858	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	RG 16766407 SJSP MT	04/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000769	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ELIAS	RG 18519130 SSP MT	31/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001308	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	RG 16518101 ssp MT	16/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000013	LUCIANA PINTO COSTA	RG 17960037 SSP/MT MT	12/02/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000910	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	RG 1731570-0 SSP MT	18/09/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000168	LUCIENE ALVES DE JESUS DE MEDEIROS	RG 2272766 SSP DF	23/02/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002178	LUCIENE GOMES BATISTA	RG 18175228 11/12/2003 MT	03/07/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001621	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	RG 17135966 ssp MT	16/02/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000668	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	RG 20746741 ssp MT	31/08/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000854	LUSIÁRIA CARDOZO DO NASIMENTO	RG 20857918 ssp/mt MT	12/02/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001869	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	RG 10647120 SSP MT	11/09/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001795	LUZIA LUZIANA SILVA	RG 424064 sspro RO	15/03/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001307	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	RG 19991703 Mt MT	09/10/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000603	MARCELA DA COSTA ARANTES	RG 17925274 SSP MT	17/11/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001224	MÁRCIA DE SOUSA LIMA	RG 25708643 ssp MT	17/07/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000553	MARCILENE PEREIRA SOUZA	RG 2050033-5 SSP MT 11/06/1989 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		

0000887 MARGARETE HELENA MARTINS DE AGUIAR RG 220181560 SSP SP 28/09/1969 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 25

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001721	ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	RG 15605516 ssp MT	25/09/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000882	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	RG 23159766 SSPMT MT	13/06/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000621	ALDECIDES BISPO DA COSTA	RG 17332842 SSP MT	02/05/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001236	ALDEIR GUILHERME APPEL CANJO	RG 29171903 SSPMT MT	26/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001662	ALEXANDRA MERCHIOLI	RG 16050371 06/06/2002 MT	16/06/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	25/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001103	ALINE PHILIPPI ROECKER	RG 2219382-0 secretaria de segura MT	15/10/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001454	ANA PATRÍCIA ARRUDA PELEGRINE	RG 10877444 SSP MT	27/08/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001083	ANA PAULA DAIANE DA SILVA	RG 18766773 Mt MT	25/04/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000047	ANA PINTO DE OLIVEIRA	RG 21977631 ssp MT	08/01/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001094	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	RG 15450210 SSP MT	15/09/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000878	ANDREIA PEREIRA DIAS	RG 220673720027 ssp MA	05/11/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000556	ANTONIO VITOR SILVIA LEITE	RG Ssp Polícia militar PA	08/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001649	ARÃO NILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	RG 14978237 SSP MT	10/08/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001534	BENITO DAUFENBACH VIEIRA	RG 2216846-0 SSP MT	07/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	22/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000198	CALIU MENEZES GRUDZIEN	RG 21399476 ssp MT	03/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000350	CARINA DOS SANTOS SILVA	RG 20474075 ssp MT	29/09/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001253	CAROLINE RAFAELA DE SOUZA	RG 6833081 PC MT	30/08/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000421	CIDIELE BILHAR E SOUSA	RG 8351269 Pc PA	06/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001234	CLEIA APPEL	RG 10780327 sspmt MT	16/07/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000885	CRISTINA EVARISTO DE ASSIS	RG 1843947-0 SSP MT	07/11/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000549	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	RG 2964450-0 SSP-MT MT	10/03/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002060	DENNIS ANDRADE DE LIMA	RG 21079072 ssp MT	05/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002064	DFFISON ROCHA SANTOS	RG 4841507 Ssp-Pa PA	07/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002143	DOUGLAS DE FARIA	RG 2830176-5 Matupá MT	08/04/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002149	EDIANGELO PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	RG 27822567 Sesp MT	21/02/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001982	EIDER DE PAIVA PEREIRA	RG 27340759 SspMt MT	06/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001512	ELIENE ALVES PEREIRA DA SILVA	RG 24088900 Peixoto de Azevedo MT	01/03/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0000040 EMERSON RODRIGUES DE ARAUJO RG 14523590 Ssp MT 13/03/1982 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 26

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001613	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	RG 28164520 SSP MT	06/02/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002103	FABIANA VIANA GOMES	RG 23057491 SSP MT	11/11/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002190	FLÁVIA PEREIRA DE ARAÚJO	RG 15559998 Ssp MT	23/11/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002012	FRANCISCA BORGES DA COSTA DOS SANTOS	RG 18211550 SSP MT	25/05/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0000441	GABRIEL CARDOSO LIMA RG 8491753 pa PA 09/10/1997 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
0002080	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	RG 28494300 SSP MT	09/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000210	GRACINETE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	RG 12150290 Ssp MT	26/10/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001217	HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	RG 25748246 SEJSP MT	09/09/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001655	IGOR QUIRINO PEREIRA	RG 19123035 Ssp Go MT	21/04/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001179	IRAENE NEVES SILVA	RG 2657660-0 sejsp MT	13/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001220	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	RG 19691246 Ssp MT	12/10/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000949	JESSICA OLA DOS SANTOS	RG 19500734 SSP MT	20/07/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002200	JÉSSICA RIBEIRO FAVA MENIN	RG 30125472 SESP MT	12/02/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001226	JHEFERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 26261391 SSP MT	01/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000420	JHONATHA FELIX PORTO SILVA	RG 26074664 SSP MT	01/11/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000320	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	RG 27209954 SSP MT	25/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000411	JOÃO CARLOS GOMES RAMOS	RG 4133014 Pc PA	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001231	JOÃO VICTOR SOUZA NOGUEIRA	RG 27045820 sesp MT	28/08/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000416	JOCIANE PEREIRA GRILLI	RG 29810078 Ssp mt MT	01/07/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000638	JOCILENE DA SILVA CARNEIRO	RG 037336372009-7 SESC MA	25/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001965	JOSANE KEILA GUEDES DE OLIVEIRA	RG 14273616 SSP MT	15/12/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001139	KENNEFER LEITE SILVA	RG 21980250 SSP MT	09/06/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001186	LAERCIO COELHO	RG 1599381-7 SSP/MT MT	15/04/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002032	LEANDRA LOPES ALONSO	RG 001517429 ssp MS	27/02/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000055	LETICIA ALVES DE AVILA	RG 27904520 SSP MT	07/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002147	LINDIA LOPES DA SILVA	RG 20090218 SSP MT	06/01/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000456	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	02/08/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001075	LUCAS GABRIEL GOULART ARAUJO	RG 2682666-6 SSP-MT MT	16/03/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000490	LUCAS SILVA DUARTE	RG 31559026 SSBA MT	20/02/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RG 16056159 SSP/MT

0001607 LUCIANO ARAUJO BORAZO 22/12/1984 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 27

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001782	LUCIELLE FERNANDA MIOTO	RG 20796056 Ssp mt MT	22/09/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000601	LUDIELY DA SILVA FERNANDES CORREIA	RG 28997832 Ssp MT	05/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001336	LUIZ ALEXANDRE SCABENI OLIVEIRA	RG 25222287 SSP MT	28/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000034	MANOEL SANTANA COSTA ARAÚJO JUNIOR	RG 24531340 SSP MT	27/07/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002085	MARCELO RODRIGUES MOURA	RG 32032870 ssp MT	11/08/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000950	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RG 17056497 SSP MT	29/10/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001142	MARIANA NUNES CECCON	RG 2697836-9 Secretaria de Estado MT	07/01/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002017	MARIANA SANTANA	RG 2602464 0 MT	14/02/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000686	MARILZA DE JESUS PEREIRA	RG 12909050 ssp MT	29/08/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002152	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	RG 3031218-3 SSP MT	13/06/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001152	MAURICÍO DE CASTRO BOTELHO	RG 22880682 ssp/mt MT	24/12/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001894	MAXINE PAULA NUNES RODRIGUES	RG 13578405 Secretaria de Segura MT	14/12/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001907	NAIRA PEREIRA GALVAO	RG 7057889 PC PA	14/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000693	NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	RG 6404679 SSP MT	07/09/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001155	PATRICIA FERREIRA ALENCAR	RG 22318933 SSP MT	20/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001519	PATRICIA RAMOS FERREIRA	RG 26634058 sejsp MT	23/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000579	POLIANA BORGES DE SOUZA FERREIRA	RG 23984058 ssp MT	27/07/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002091	PRICILA ARAUJO BAUMANN	RG 24553948 ssp MT	11/02/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000790	RAIZA DA SILVA SANTOS	RG 2995756-7 SSP MT	31/03/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001586	RENAILDA DA SILVA SOUSA	RG 28321200 SSP/MT MT	02/10/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001766	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	RG 22888764 SSP MT	25/07/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001382	RITLLER FAVORETO DE ALMEIDA	RG 27112209 Sesp MT	05/04/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001174	RIVANY DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 30980186 mt MT	16/05/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000213	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	RG 23565993 ssp MT	26/02/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001972	RONALDO FERREIRA	RG 24884839 Ufmt MT	30/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000713	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18202632 SSP MT	15/01/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001040	SABRINA CIRQUEIRA FRANCO	RG 29226929 ssp/mt MT	26/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000477	SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	RG 17513901 SSP MT	23/03/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001916	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	RG 0751820-0 MT MT	24/08/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0001718 SOLANGE SOUSA MONTES RG 21624267 SSP MT 30/09/1992 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 28

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001776	ALINE ALVES DA SILVA	RG 19152302 SSP MT MT	18/02/1989	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001349	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	RG 19938586 mt MT	05/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000074	BRUNA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	RG 27524230 Sine MT	03/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000819	BRUNO HEBERLE	RG 16610709 matupá MT	02/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000760	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	RG 0548111620145 0548111620 MT	04/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001825	DEISIANY DE OLIVEIRA SANTANA SUSSAI	RG 26417871 Sspmt MT	18/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000954	DIRCEU HONÓRIO FELÍCIO	RG 31671551 Ssp MT	08/09/1968	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001295	ELIZANDRA LEMES DA SILVA SANTOS	RG 25005413 26012015 MT	24/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001088	FABIANO DOS SANTOS LIMA	RG 82130012 Vds PR	03/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000254	GICELIA COUTINHO DOS SANTOS	RG 2617993-8 ssmt MT	19/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001119	HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	RG 38419404 ssp PR	12/03/1964	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002053	HOSANA SUNAQUI DA SILVA	RG 13921053 ssp MT	19/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002007	IZAURA SUNAQUI DA SILVA	RG 17811945 mt MT	14/08/1986	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002117	JANDERSON SOARES DE LIMA	RG 1656854 Municipal RO	09/06/2001	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001701	SUANY ROBERTA RIBEIRO DE JESUS	RG 26887401 136 MT	13/09/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000309	TAINÁ BOTELHO DA SILVA	RG 7543665 Republica federativa PA	10/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002086	TALIA CRISTIN TEIXEIRA DE ABREU	RG 6704576 Governo do Estado Do PA	16/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000200	THALIA LÁZARA CIRINO DA SILVA	RG 24331872 SESP MT	22/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001860	THIAGO DE FREITAS	RG 23762357 080 MT	22/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002187	VALMIZA DOS SANTOS SILVA	RG 17730473 ssp PA	25/08/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001443	VANDEILSON ALVES DA SILVA	RG 3800380093 Sesp MA	02/12/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000661	VANDERLI FARIAS BARBOSA	RG 16747550 ssp MT	25/09/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001733	VANI SILVA BRANDÃO	RG 127192919990 Ssp MA	23/11/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002050	VANIA LIMA CARVALHO	RG 20083416 SSP MT	21/06/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001084	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 25327178 SJSP MT	20/11/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001285	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	RG 18332285 SSP MT	18/12/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000368	VIVIANE BASOTI DA COSTA	RG 13762613 alta floresta MT	15/12/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001459	WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS	RG 26641593 ssp MT	10/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001517	WENDER FERREIRA JORGE	RG 24193950 ssp MT	22/04/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0001624 WESLAINE LEMES DOS SANTOS RG 24887510 SSP MT 14/04/1998 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 29

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0002133	ADENIL PERES BANDEIRA	RG 19045492 ssp MT	24/07/1975	EDUCADOR SOCIAL
0000539	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA COSTA	RG 14957655 SSP-MT MT	10/12/1982	EDUCADOR SOCIAL
0001383	ALINE DA SILVA LINS	RG 24532258 SSP MT	30/11/1996	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000671	ALINE MOTA ULRICH	RG 25207725 ssp MT	31/08/1997	EDUCADOR SOCIAL
0001465	ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	RG 30401976 SSP MT	17/08/1999	EDUCADOR SOCIAL
0000624	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	04/11/1998	EDUCADOR SOCIAL
0000704	ANA ROSA FERNANDES SILVA	RG 12138401 SSP MT	20/03/1976	EDUCADOR SOCIAL
0000358	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	RG 20722362 SSP MT	01/06/1983	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000191	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	RG 17312540 secretaria de segura MT	05/03/1990	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001537	JOÃO HENRIQUE JUNIOR.	RG Rg 952494 SSP MT	01/12/1972	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0000404	JOÃO VITOR FRISEIRA PORTO	RG 27897400 SSP MT	21/08/2000	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000017	JOGIANE LIMA DA SILVA	RG 5892518 SSPA PA	03/04/1987	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000927	JUSCINEI XAVIER SOUZA	RG 165180623 ssp/mt MT	01/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000823	LORACI JUREMA NICOLAI	RG 13795147 SSP MT MT	02/04/1967	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000568	LORENA ANTONIAK FERRARI	RG 6899126-9 SESP PR	19/06/1970	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001149	LUCAS CELESTE DE ALMEIDA	RG 3009986-2 SSP/MT MT	23/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000460	LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	RG 10230084 mt MT	03/08/1977	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001964	MAGNA PEDREIRA DA SILVA	RG 4421485 ssp PA	07/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001757	MARIA LENI OCZINSKI	RG 08199515 ssp MT	01/10/1963	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002068	MARTA DE SOUSA SILVA MACHADO	RG 18503810 SSP MT	17/06/1985	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001826	MAYSA MICHELLE DE SOUSA PEREIRA	RG 1384595 secretaria da segura RO	21/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001581	NAIARA SCHMITZ MENEGATTI	RG 23205636 ssp MT	22/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000056	NEIDE REGINA CAMPOS CAMPOS MARQUES	RG 22603591 Ssp MG	03/02/1977	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001654	NERACIL FERREIRA DOS SANTOS	RG 18438296 Uf MT	01/12/1963	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000269	NORRAN MATOS PIRES	RG 898625467 ssp BA	11/11/1982	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001038	SUELLEM MARIZA GOULART DA SILVA	RG 2851584-6 SSP MT	07/05/1999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001564	TAÍS DOS SANTOS RODRIGUES	RG 27821730 SSP MT	17/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001585	TAIZA MILENA POMMER DE SOUSA	RG 23728248 SSP MT	23/03/1999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000665	VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA	RG 1633683-6 SEJUSP MT	27/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0001129 WARLEI WILLIAN MARTINS MARCHIORI RG 2851496-3 SSP MT 30/01/2001 AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 30

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000287	ANDRÉIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	RG 23420970 SSP MT	21/09/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001243	ANTONIA REGO DA SILVA	RG 32523459 ssp MT	11/02/1980	EDUCADOR SOCIAL
0000907	CLARICE MOURA FERREIRA	RG 28717317 C.nasc. TERM. 5688 L MT	29/04/2001	EDUCADOR SOCIAL
0000145	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	RG 31262821 SESP MT	05/02/1985	EDUCADOR SOCIAL
0001301	CLEUDIVANIA LOPES DE ALMEIDA	RG 055962682015-3 Ma MA	13/04/2001	EDUCADOR SOCIAL
0000728	DANIELA MENEZES DUARTE	RG 221578-4 ssp/Mt BA	28/05/1991	EDUCADOR SOCIAL
0000934	DEVANIR LEMES DA SILVA	RG 1702994-5 SSP MT	25/04/1985	EDUCADOR SOCIAL
0001351	DILMA KETHULYN BORBA KLAUS	RG 6802082 SESPDC SC	28/05/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000840	DURVAL ROSA MENDES	RG 5255197 SSP MG	21/05/1969	EDUCADOR SOCIAL
0001314	ELAINE ADRIANA GOMES	RG 1782355-2 SSP/MT MT	11/08/1988	EDUCADOR SOCIAL
0002031	ELENI TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	RG 49930526 ssp PR	25/09/1963	EDUCADOR SOCIAL
0002055	ELIANA CIESLAK	RG 17315018 SSP MT	25/03/1987	EDUCADOR SOCIAL
0000307	ELISA MONTEIRO GUERZONI	RG 16517750 SSP MT	24/09/1988	EDUCADOR SOCIAL
0000692	ERICA FERNANDES DA SILVA	RG 23502750 SSP MT	30/03/1999	EDUCADOR SOCIAL
0000951	FELLIPE CAMPOS PALOSCHI	RG 2447553-0 Secretaria de Estado MT	30/08/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001778	FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 25225065 SSP MT	13/02/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001125	FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	RG 22137823 Ssp MT	25/09/1984	EDUCADOR SOCIAL
0000506	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	RG 22634398 02 03 2012 MT	05/11/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001023	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	RG 499775594 SSP SP	19/06/1997	EDUCADOR SOCIAL
0001839	GABRIELLI PALERMO BASTOS	RG 21353768 Ssp MT	01/05/1989	EDUCADOR SOCIAL
0001647	GLEICI GODOI BATISTA SCHMIDT	RG 2422961-0 ssp MT	17/04/1989	EDUCADOR SOCIAL
0000043	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	RG 20304889 Ssp-MT MT	18/10/1992	EDUCADOR SOCIAL
0001434	HEMILY EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	RG 2940212 3 MT	11/12/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001741	IVANILDE DOS SANTOS	RG 001067563 SSP MS	17/02/1964	EDUCADOR SOCIAL
0000952	IVONE ALVES DE ANDRADE	RG 17153999 ssp MT	09/11/1984	EDUCADOR SOCIAL
0002095	JOANA KEILA GODINHO DOS SANTOS	RG 2215806-5 SSP MT	21/10/1993	EDUCADOR SOCIAL
0000947	JOSELY MARLI DE ASSIS	RG 7283065 pc PA	11/05/1995	EDUCADOR SOCIAL
0000163	JOYCE BITSCH DICHI	RG 31976468 Ssp MT	19/12/1993	EDUCADOR SOCIAL
0001695	KEILA CARDOSO LIMA	RG 17228930 ssp/mt MT	29/05/1987	EDUCADOR SOCIAL

0000688 KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO RG 23139854 ssp MT 07/06/1997 EDUCADOR SOCIAL

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 31

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001294	ADRIANO DE ARAÚJO SOUZA	RG 19868898 ssp MT	27/02/1987	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001900	ALAN VINICIUS SANTOS COSTA	RG 30326621 SSP-MT MT	21/03/2001	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001516	BRUNO SILVA E SILVA	RG 24542547 SSPMT MT	04/12/1997	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001690	CARLOS PEREIRA BONFIM	RG 14958970 SSP MT	06/11/1978	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000351	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	RG 2804025-2 SSP MT	27/06/1998	EDUCADOR SOCIAL
0002196	LARISSA A. MATTIELLO	RG 26034808 ssp MT	10/03/2000	EDUCADOR SOCIAL
0001230	LEONI PEREIRA DA CRUZ	RG MG23119846 PCEMG MG	04/07/1982	EDUCADOR SOCIAL
0000945	LIANE BATTISTEL	RG 4016415 SSPSC SC	21/07/1982	EDUCADOR SOCIAL
0001895	LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO	RG 23711140 SSP MT	08/10/1991	EDUCADOR SOCIAL
0002125	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	RG 21977330 EMT MT	25/12/1994	EDUCADOR SOCIAL
0001749	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO	RG 29546265 Mt MT	12/11/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000528	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt MT	22/09/1987	EDUCADOR SOCIAL
0001169	MARIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	RG 15641732 SSP MT	14/07/1965	EDUCADOR SOCIAL
0001954	MARIA RAFAELA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 26032392 SSP MT	27/11/1996	EDUCADOR SOCIAL
0001254	MARINALVA GERMANA DA SILVA	RG 16212053 SSP MT	25/11/1980	EDUCADOR SOCIAL
0000500	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	RG 21100420 Ssp MT	15/09/1989	EDUCADOR SOCIAL
0001222	ODENI DE CASTRO LEANDRO	RG 25040677 SSP MT	04/03/1996	EDUCADOR SOCIAL
0001562	PALOMA MARCELE CAFFONE LIMA	RG 25490249 SSP MT	13/05/1996	EDUCADOR SOCIAL
0000395	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	RG 22035621 Ssp MT	12/02/1992	EDUCADOR SOCIAL
0000281	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 Ssp MT	16/07/1992	EDUCADOR SOCIAL
0001122	ROBSON BESSA DA SILVA	RG 10797955 SJ MT	11/09/1978	EDUCADOR SOCIAL
0001529	ROSANI PRAXEDES DA SILVA	RG 1660138-6 SSP MT	15/06/1985	EDUCADOR SOCIAL
0002052	ROSICRER MOREIRA DA SILVA	RG 0736987-5 sspmt MT	30/08/1966	EDUCADOR SOCIAL
0002037	RUTHY ALVES DOS SANTOS	RG 5660840 PC PA	28/07/1987	EDUCADOR SOCIAL
0001998	SUIANE GAZIERO DA PURIFICAÇAO	RG 3219831-0 SP MT	21/05/1983	EDUCADOR SOCIAL
0000084	TATIANE ALVES COUTINHO	RG 0299317820057 ssp MA	19/10/1989	EDUCADOR SOCIAL
0000482	THAIRES DE LIMA ABREU	RG 0401773620102 SSP MA	13/04/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000893	THAIS DA SILVA RIBEIRO	RG 20060777 SSP MT	05/09/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001845	VANDRESSA GOMES RIBEIRO	RG 27763706 ssp MT	17/01/1997	EDUCADOR SOCIAL

RG 2447540-8 SEJSP

0000973 YASMIM RODRIGUES BARRETO 16/06/1999 EDUCADOR SOCIAL MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 32

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000566	ADENILSON SILVEIRA DE LIMA	RG 932509 sesdc MT	23/01/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000090	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	RG 10459642 sspmt MT	22/07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002101	ADRIANO ZANFONATTO	RG 21249857 sspmt MT	26/09/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000679	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	RG 32590173267776 SSP GO	18/03/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001918	ALEX JUNIOR BEE	RG 22036628 SSP MT	06/02/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000968	ANDERSON MARTINS FERNANDES	RG 21360812 Ssp MT	01/09/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001577	ANDREI DREON	RG 15450139 ssp MT	26/06/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001583	ANTONIO APARECIDO PEREIRA ROLIM	RG 11089393 sj MT	10/09/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000531	ANTONIO JOSE SILVA COSTA	RG 12322679 SSP MT MT	09/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000741	BRUNO JOSE BENDER	RG 22317473 ssp MT	06/05/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001470	CARLAN RODRIGUES DE RESENDE	RG 757307 ssp TO	04/08/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000926	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	RG 25712420 Sejsp-mt MT	30/04/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000417	CIDNEI APARECIDO ALVES	RG 10429514 Civil MT	20/09/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000262	CLAUDINEI DA SILVA	RG 17602793 ssp MT	02/11/1986	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001679	DONATO RIBEIRO DA SILVA	RG 23876123 SEJSP-MT MT	16/07/1992	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000012	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	RG 18432700 SSP MT	16/05/1990	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000734	GILMAR JOSE TONIELLO	RG 11488166 SJ MT 16/07/1977 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
0002205	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	RG 19089015 Ssp MT	29/06/1988	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002181	ISAEL CUSTÓDIO PRIMO	RG 19052030 06/07/2015 MT	17/08/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001449	JOSE ANTONIO DA SILVA	RG 15655806 ssp MT	06/04/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001700	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	RG 11209992 SJ MT	08/09/1976	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000766	LEANDRO DIAS DA SILVA	RG 24222984 Ssp MT	15/07/1985	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002030	MAGNO DE MOURA SILVA	RG 0185894520015 sesp MA	10/01/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000700	MARCELO JORGE ZACARIAS	RG 602770282 ssp MS	18/02/1975	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002048	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	RG 21613583 Ssp MT	26/05/1989	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001600	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	RG 18678521 ssp MT	12/10/1986	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000670	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	RG 18174590 ssp MT	25/02/1987	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

0000551	WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS	RG 24887609 ssp/mt MT	29/07/1996	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000233	WILLIAN BORGES VIEIRA	RG 25236210 ssp MT	18/02/1995	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

0002062 WILLIAN KOCH RG 17516200 ssp MT 29/06/1988 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 33

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000193	CLAUDERSON DE JESUS PEREIRA	RG 25688647 Secretaria do Estado MT	03/08/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001597	CLAUDIO ANTONIO PORTE	RG 11740914 SSP MT MT	14/04/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001052	CLEBERSOM DIEGO CARFI	RG 21138893 ssp MT	22/10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001379	CLEIMAR PINHEIRO BASTOS	RG 18982212 SSP MT	06/06/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000498	CLEITON DOS SANTOS LIMA	RG 22036695 Ssp MT	23/12/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001493	DANIEL DE SOUSA MARQUES	RG 17068754 SSP/MT MT	20/12/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001817	DELSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	RG 22951920 SSP MT	08/03/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000128	EDGAR LIESENFELD	RG 16283716 SJSP MT	08/07/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001357	EDSON CONCEIÇÃO LEMES	RG 16609077 sjsp MT	29/03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000544	EDSON MARQUES	RG 19822561 Ssp MT	09/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001983	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	RG 3556449400 SSP SP	13/10/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000405	EGON ARMESTRONG PASSARIN	RG 23939419 SEJUSP MT	12/12/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000869	ELINALDO ANDRADE LIMA	RG 1138009994 sesp MT	19/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001218	ELVIS JOSÉ DOS SANTOS	RG 3655741 PC GO	23/02/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001203	ENOQUE XAVIER	RG 1827556 SSP/PR PR	10/07/1960	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001570	ERICO SILVA NOVAIS	RG 17813298 ssp MT	13/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002073	ERIVAN COSTA DE JESUS	RG 17313279 ssp/mt MT	04/08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000223	EUVALDO SANTANA REGO	RG 872870 ssp MA	28/02/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001324	EVANGELISTA SOUZA ARAUJO	RG 18188818 Ssp MT	26/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000739	FABIANO WILIAM DA SILVA	RG 13941003 ssp MT	25/04/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002194	FERNANDO GURSKI	RG 22203257 sspmt MT	18/12/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001599	FRANCISCO DARDANAN LEITÃO QUEIROZ	RG 1842562-3 SSP MT	12/09/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001870	GENILSON MARQUES JARDIM	RG 1751540-8 ssp MT	20/08/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000195	GENIVALDO NUNES DA SILVA	RG 15124908 Ssp MT	11/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002027	GILDO DE JESUS GONÇALVES	RG 886531 SSP/MT MT	22/02/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000302	GILSON DA SILVA COSTA	RG 033870262007-8 10/01/1990 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS SESP MA		
0000183	HELIO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	RG 17485258 SSP MT 23/02/1989 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		
0000992	HENRIQUE ANTÔNIO DE CARLI	RG 1094936-4 sj MT 27/02/1980 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		
0000527	IVO WACHHOLZ	RG 30697441 ssp MT 23/08/1958 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		

RG 17817099 SSP/MT

0000852 JAMIL VIEIRA DE CARVALHO 22/11/1980 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 34

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001618	JEAN LIMA SANTANA	RG 2465103 6 MT	15/12/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001403	JEFFERSON ANDRE DOS SANTOS GHENO	RG 2146943 SESP MT	27/06/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000897	JHONATAN ANDRE SOUZA LEAL	RG 208632209 ssp MT	06/02/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000346	JHONATAN CONCEIÇÃO ALVES	RG 18730531 ssp MT	06/11/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002202	JOÃO MITKUS NETO	RG 3948730 Pc PA	19/06/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000390	JOAO ROBSON FERREIRA LIMA	RG 15133214 ssp MT	25/07/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001905	JOÃO SILVA DO NASCIMENTO	RG 10643737 SSP MT	18/02/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001032	JOBSON DE JESUS DOS SANTOS	RG 1435166710 SSP BA	08/10/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001102	JOEL SILVA DA COSTA	RG 228027942 ssp MT	24/01/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001057	JONATAS THEODORO MARACCI	RG 401163039 SSP SP	16/12/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000422	JOSE LUCIANO GRUDGEM MENDONÇA	RG 21427810 SSP MT	26/12/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001772	JOSÉ VIEIRA DE LEMOS	RG 1009800 SSP SE	13/05/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002061	JOSENILTON SOUSA DA SILVA	RG 23142448 SSP MT	01/04/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001078	KÁSSIO HENRIQUE BOIKO CUNHA	RG 1905244-8 SEJSP MT	28/02/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001773	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	RG 18995993 ssp MT	12/03/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001804	LEANDRO LOPES	RG 17216761 SSP MT	22/07/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001275	LEANDRO RAMOS PEREIRA	RG 18731074 SSP/MT MT	18/12/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001302	LEDIANE TEIXEIRA	RG 15728161 ssp MT	11/03/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001944	LEONARDO DE JESUS ARAGÃO	RG 18825621 SSP MT MT	11/09/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001049	LEONARDO LUCAS DE MEIRA	RG 22798536 ssp/mt	06/05/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

		MT		
0000720	LETICIA FERNANDO DA SILVA	RG 1584605-9 ssp MT	14/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000021	LUIZ PEREIRA	RG 33783124 Ssp PR	26/03/1961	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001065	MACIEL PEREIRA PIMENTA	RG 25946013 Ssp MT	23/02/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000867	MAICON SCHAURICH NORA	RG 17993890 ssp mt MT	04/05/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001015	MARCO AURÉLIO LÚCIO DE SOUZA	RG 13997750 ssp MT	29/05/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000430	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	RG 17R2425932 Ssp/sc SC	06/02/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000093	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	RG 16280806 SSP MT	21/10/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000242	MARIO SANTANA REGO	RG 355766957 ssp MA	01/02/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000865	OSIAS CASSIANO ARAUJO	RG 4334970 DGPC GO	05/05/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

0001476 OZIEL DA SILVA RG 803100 Sesdec RO 31/05/1984 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 35

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001783	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA PEREIRA	RG 18494404 DETRAN MT	23/12/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000797	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS	RG 22791310 ssp MT	28/09/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000716	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 185838509 Ssp SP	03/11/1966	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000559	ADRIELI DE FATIMA FERREIRA	RG 2484363-6 SSP MT 15/12/1994 NUTRIÇÃO ESCOLAR		
0001111	ALAIDE BORGES VIEIRA	RG 4335287 ssp SC	03/12/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000355	ALICE DA SILVA SANTOS	RG 2870853 sesp DF	21/08/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000176	ALINE ALVES WANDERLEY	RG 16296605 Ssp MT	18/06/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002138	PABLO JOSÉ FERREIRA MORAIS	RG 21326169 ssp MT	07/09/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000271	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	RG 23060778 ssp MT	08/12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001090	RAFAEL FERREIRA BORGES	RG 17514355 ssp MT	05/11/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001850	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	RG 16610300 ssp MT	29/03/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000419	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	RG 09274685 sesp MT	21/08/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000251	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	RG 21743495 SSP MT	13/08/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001228	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	RG 13885006 ssp MT	25/03/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002022	REINALDO DE NOVAIS FERNANDES	RG 000914184 ssp MS	27/08/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001041	RENATO PEREIRA SANTOS	RG 1341305200009 gejspc MA	24/12/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001444	ROBSON APOLINARIO MARTINS	RG 22090827 ssp MT	06/04/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002082	RODRIGO BURKINSKI	RG 10679375 ssp MT	31/03/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002136	RONALDO LOPES RODRIGUES	RG 16925181 SSP MT	28/06/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001524	RONDESON LOPES SILVA	RG 135770-7 SSP MT	14/07/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001204	RONE DO AMARAL LIMA	RG 19435363 ssp MT	10/03/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000644	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	RG 22696814 ssp MT	11/12/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000316	SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	RG 1136445-9 SSP MT	27/05/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001282	SÔMULO HERON DA SILVA FREITAS	RG 2005287 ssp MT	21/05/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000660	TIAGO LIMA ABREU	RG 0377086020090 SSP MA	21/09/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001526	VALDEMIR VIEIRA DOS ANJOS	RG 11532556 000 PR	21/02/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000911	VANDEIR ADAMI	RG 16111702 ssp MT	14/09/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001975	VANDERLEI MIRANDA	RG 140778635 ssp MT	04/08/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000916	VINICIUS FERREIRA BRILHANTE	RG 83829435 sesp MT	24/03/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

RG 16714687 ssp/mt

0002175 WESLEY LEITE DE ALMEIDA 15/06/1987 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS MT

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 36

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000826	ALINE COSTA SILVA	RG 28723465 SSP MT	03/09/1993	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001670	ANA BEATRIZ MEDEIROS	RG 22596399 ssp MT	07/01/1998	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001539	ANA PAULA DA CONCEIÇAO VAZ ALVES	RG 17823641 SS/P MT	11/01/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001417	ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	RG 21252920 SSP MT	30/09/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001739	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	RG 18210872 SSP MT	30/04/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000617	ANDRÉIA SELLER FERNANDES DE SOUZA	RG 1091363-7 SSP/MT MT	05/01/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001648	ANTÔNIA CARNEIRO DE SOUSA	RG 16517962 ssp MT	10/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001475	ANTONIA GLEIDE DE SOUSA MORAIS	RG 1611263-6 MT MT	03/06/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001359	CAMILA FERREIRA GAMA	RG 19152914 SSP MT	17/02/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001346	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	RG 23352930 SSP MT	26/01/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000590	CLAUDIA ALVES DA SILVA	RG 2112258-0 ssp/uf MT	10/12/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001069	CLAUDIA GOULART DA SILVA ARAUJO	RG 1403775-0 SSPMT MT	30/04/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001355	CLAUDINETE LUZIA DE BORBA	RG 28931882 Sesp MT	20/12/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001098	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	RG 11821979 ssp MT	12/10/1972	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001062	CLEIDIMAR SANTOS OLIVEIRA SANTANA	RG 31102700 SSP MT	08/03/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001506	CLEONI APARECIDA DE CASTRO	RG 14725436 SSP MT	08/04/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002164	CLEUZIMAR BECKER	RG 18316409 SSP MT	02/05/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001304	DAIANE POLIANA SANTANA CANTANHEDE	RG 13562223 sspmt MT	17/01/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0002208	DALVINA FERREIRA DA SILVA	RG 06475205 SSP MT	12/12/1963	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001831	DÉBORA CRISTINA MOURA JARDIM	RG 21752451 Ssp MT	17/02/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001797	DOMINGAS MARIA COSTA DE MOURA	RG 987100 ssp MT	02/09/1973	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001491	EDILMA BRANDÃO SALES	RG 17602610 ssp MT	16/05/1976	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002040	ELAINE DA SILVA AMARAL	RG 001565667 sjsp MS	30/03/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001830	ELIANE DA SILVA PEÇANHA	RG 17602068 ssp MT	27/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000298	ELIANE DE CAMPOS	RG 16272013 ssp MT	05/02/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001837	ELIANE DE FATIMA CZECHOVSKI	RG 11338725 ac AC	19/09/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001200	ELIETE BARBOSA DE CARVALHO GUIMARÃES	RG 18203736 SSP MT	15/03/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001904	ELIS REGINA FERREIRA	RG 28192893 sesp MT	20/11/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000683	ELIS ROBERTA LERMEN	RG 31834094 Ssp MT	17/10/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0001541 ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTOS RG 18162207 SS/P MT 11/04/1984 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 37

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001751	ELOISA ROSA DE MACENA	RG 23068191 SSP/MT MT	12/05/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001280	ÉRICA PEREIRA DIOGO	RG 7342166 SSP/TM MT	14/01/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001101	EUNICE DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 1705650-0 SSP MT	20/07/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000524	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	27/09/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000457	EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	RG 28285239 SESP MT	24/09/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001617	FERNANDA APARECIDA RESSEL	RG 1995461 1 MT	26/08/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000337	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	RG 20992963 sspmt MT	18/02/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001245	FRANCISCA REGO DA SILVA	RG 4218716 PC PA	04/05/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001016	FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	RG 20673620 SSP MT	10/06/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000485	GLEICE DOS SANTOS BELMONTE	RG 19547749 Ssp MT	25/12/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000737	GRACENILDA FERREIRA ALVES	RG 4701927 SSP PA	15/10/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000265	GRACIELE DA SILVA	RG 1946813-0 ssp MT	01/10/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000143	GRACIETE ALVES DE SOUSA	RG 17796407 SSP MT	10/12/1979	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001959	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	RG 20673159 ssp MT	24/02/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000268	HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	RG 18222439 ssp MT	01/12/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000804	IRANEIDE NUNES DA SILVA	RG 3546156 PC PA	27/08/1977	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001719	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	RG 1341390-2 ssp MT	15/12/1975	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001752	IRMA COSTA DE OLIVEIRA	RG 937 062 ssp MT	23/06/1972	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000235	IZABEL CRISTINA TENÓRIO DA SILVA	RG 980895 SSP/MT MT	29/09/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000085	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	RG 19468334 ssp MT	31/08/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000564	JEANEDAMASCENO DIAS	RG 29957729 073 MT	23/11/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001018	JEANY DA SILVA GOMES	RG 19424882002-0 SSP MA	15/12/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001247	JESSILENE CONCEIÇÃO RODRIGUES	RG 7231531 ssppa PA	05/12/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001611	JHONATAN LIMA SILVA	RG 25663461 ssp MT	28/04/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000518	JOELMA AGUIAR DA COSTA	RG 18211577 SSP MT MT	30/07/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001567	JOICE DE AMORIM DA CONCEIÇÃO	RG 0422305620112 ssp ma MA	26/06/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001963	JOSIANE ALBINO DA SILVA	RG 17730490 ssp MT	13/10/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001030	JOSIANE AMARAL DE ANDRADE	RG 2555415-8 ssp MT	30/04/1993	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000376	JOSIANE PEREIRA	RG 18802125 ssp MT	05/06/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0002025 JULIMAR GOMES DE MACEDO RG 7881958 pc PA 14/11/1997 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 38

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000846	JUSSIMARY PEDRO SANTANA FERREIRA	RG 13638928 SSP MG	10/04/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000501	KALUANE SILVA DE JESUS	RG 22790853 MT MT	01/05/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000666	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG 129732254 Sesp PR	22/05/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001257	KELLY CRISTINA SILVA	RG 12836133 ssp MT	19/03/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001469	KELY CRISTIANE MAURICIO DA COSTA	RG 27761711 ssp MT	24/07/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001913	KISMAR DE MOURA	RG 07997809 SEJUSP MT	17/09/1971	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001392	LEDICI NAIADI MELO DE ALMEIDA	RG 21122423 Ssp MT	01/10/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001867	LETICIA CANDIDO DE OLIVEIRA	RG 1921819-2 SPI/SJSP MT	17/06/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000802	LIGIA MARIA DA CRUZ	RG 09797742 ssp MT	07/10/1961	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000784	LILIANE CARNEIRO	RG 17251869 ssp MT	30/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000600	LIOMAR TEREZINHA POZZAN DE ALMEIDA	RG 12378011 sspmt MT	20/11/1976	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002185	LIZIANE ANDRADE COUTINHO	RG 18804187 ssp MT	05/05/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002056	LUANA ALVES DE FRANÇA	RG 23877898 SSP MT	10/10/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002075	LUANA SAMPAIO SIQUEIRA	RG 2745033-3 SESP MT	27/04/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002067	LUCIA AGUIAR DA SILVA	RG 16553578 ssp MT	29/11/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001822	LUCIENE DA SILVA VERAS	RG 21624500 ssp MT	24/12/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002166	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	RG 23033142 SSP/MT	09/01/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR

		MT		
0000476	LUCILENE PEREIRA PINCER	RG 4616902 ssp PA	14/02/1975	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000821	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	RG 887717 ssp MT	18/12/1963	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001555	MABIA GONÇALVES FERREIRA	RG 31062792 SSP MT	12/12/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000058	MARGARETE NARZETTI	RG 17230632 SESP MT	24/01/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001642	MARIA CECILIA PEREIRA WUGES DA SILVA	RG 2918394-4 SSP MT	22/10/1968	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000036	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	RG 16619277 SSP MT	15/02/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001017	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	RG 13882465 SSP MT	05/06/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000535	MARIA SARIA DE CONCEIÇÃO GOMES	RG 29402255 SESP MT	03/06/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001048	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	20/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001730	MARICLER BACKES PEREIRA	RG 1730505-5 SSP MT MT	21/07/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001532	MARILENE GONÇALVES MARIANO	RG 1345987-2 Ssp MT	16/12/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000622	MARINA PEDREIRA DA SILVA	RG 7434288 PC PA	07/11/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 16519175 Sejusp

0002063 MARINALVA ALVES DE ALCANTARA 26/08/1980 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 39

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001080	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	RG 19353120 SSP MT	27/02/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001740	MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	RG 19654944 MG MT	03/06/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000730	MARINETE LISBOA DA SILVA	RG 17513820 SJSP MT	04/12/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000632	MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA	RG 21131724 ssp MT	23/04/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001994	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	RG 27142558 Ssp MT	04/11/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000919	MAURIZETE DA SILVA FEITOSA	RG 17747492001-0 GEJSPCII MA	01/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001087	MICHELLE MAYUMI GRUDKA TURCATTO	RG 25708708 sspmt MT	28/07/1997	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002008	MIDIA DALILA DA SILVA URBIETA	RG 22738355 ssp MT	15/05/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000452	MIKAELLY MORAIS SILVA	RG 26418347 mt MT	29/01/2000	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	05/04/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001148	NEDI MARTINS DE SOUSA	RG 25822047 SSP MT	16/05/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001663	NELI SANTOS SILVA	RG 1341554-9 SSP MT	23/05/1977	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001187	NEMI ALVES DOS SANTOS	RG 19477848 ssp MT	16/10/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001675	NEUZA AMARO VAZ	RG 1405720 MT MT	11/05/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000904	NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES	RG 836990 Publico MT	20/04/2970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000189	NILCILENE FEITOSA DIAS ALVES	RG 3188713 Intituto de identifi MT	02/11/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001198	NUBIA SOARES DA SILVA	RG 15499600 sspmt MT	25/07/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000514	OLIVIA FERREIRA DE ARAUJO	RG 0329963520078 ssp MA	28/01/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002058	OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	RG 31716504 ssp MT	26/06/1960	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001614	PRISCILA IZAIAS MOREIRA	RG 400451001 SSP/SP SP	11/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001901	RAIMUNDA LIMA	RG 15434621 SSP MT	09/03/1967	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002105	RANIELE SILVA DIAS	RG 0383779520090 delegacia geral de p MA	14/09/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000398	REJANE FARIAS CHAVES SOARES	RG 18561659 SESP MT	26/07/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001855	RITA DA COSTA BONFIM	RG 0750663-5 ssp/mt MT	27/07/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001961	ROMILDA DA SILVA SANTOS	RG 001381468 ssp MS	20/02/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001251	ROSELI NUNES DOS SANTOS	RG 1788191 ssp MT	31/01/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000250	ROSILENE INACIO TROSDOLF	RG 17346401 ssp MT	31/01/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000109	ROSINEI RIBEIRO DA SILVA SANTOS	RG 11487801 ssp MT	21/11/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000076	ROZEMAR SAVOLDI	RG 1483200-3 SSP MT	04/10/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 24459500 SEJSP

0001239 SAMARA SANTOS CASTRO DA SILVA 28/01/1987 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 40

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001803	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	RG 19467648 Matupa MT	11/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001310	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	RG 24283231 SESP MT	10/03/1994	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000712	AMANDA LARA DE MATOS	RG 19818947 ssp MT	14/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002004	ANA PAULA LOURENÇO JOSEFOWIEZ RAMOS	RG 18174957 sesp MT	20/01/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001652	ANDREIZZA ALVES DE OLIVEIRA	RG 13948636 ssp MT	11/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002054	ARIANA ARAÚJO SARDI	RG 17864542 Ssp MT	26/03/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000689	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	RG 13924150 ssp MT	23/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002096	DAIANE MARQUES SILVA	RG 25038087 SSP MT	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001028	DANIELE DOS SANTOS SILVA	RG 2991857 SSP PB	20/12/1984	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001937	DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS DA ROCHA	RG 238603720033 GEJSPC MA	20/11/1983	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

0000261	EVELINE FRANCO FIORAVANTE	RG 14952823 SSP MT	26/03/1983	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001299	JOSIANE CABREIRAS WUGES	RG 24446084 SEJSP MT	22/10/1994	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001136	JOSLANE CABREIRAS WUGES	RG 2464965-1 SSP MT	24/12/1997	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000184	LINDOMAR SILVA ARAUJO RIBEIRO	RG 1111247 ssp TO	28/11/1974	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001005	MICHELLE BRITO GOMES	RG 13205900 ssp MT	23/09/1982	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000062	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO RG 2309426-5 ssp MT 20/04/1977 NUTRIÇÃO ESCOLAR			
0000383	SARAH PAMELA SILVEIRA	RG 28986032 056 MT	14/07/2000	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001071	SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	RG 13511009 ssp MT	03/06/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002141	SIMONE DE FRANÇA	RG 83407620 SSP PR PR	10/04/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000067	SIMONE GETRUDE VIANA	RG 16422988 ssp MT	10/03/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000933	SIMONÍ GOMES DA SILVA	RG 17516404 SSP MT	23/06/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001691	TANIA DOS SANTOS SOUSA	RG 16747160 ssp MT	10/08/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002127	TATIANE MICHELE DA SILVA	RG 2137314-0 ssp MT	28/08/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000725	TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI	RG 24664553 SSP MT	05/04/1998	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001263	VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	RG 580982026 ssp SP	18/05/1964	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000770	VANESSA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA	RG 17488141 sejusp MT	17/03/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000895	VANILDE RIBEIRO DA SILVA KORPAN	RG 13360779 SSP MT	17/10/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000372	WILMA DA SILVA ALEXANDRE MIRANDA	RG 15250067 ssp/mt MT	16/09/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002003	ZENALIA DE ARAUJO MARCELINO	RG 18355102 SSP MT	07/04/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 20091621 ssp/mt

0002005 ZENIR DOS SANTOS BARROS 22/12/1986 NUTRIÇÃO ESCOLAR MT

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 41

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001107	ADRIANA PEREIRA GOES	RG 14299020 Mt MT	11/08/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000353	ALLAN DE LUCAS MALHEIRO RAMOS	RG 25829602 SEJUSP MT	04/03/1997	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002047	ANA SELVA SILVA DE BRITO	RG 19715498 23/04/2005 MT	05/09/1985	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001571	ANDRE CAVALHER CHIANESI	RG 16007743 Ssp MT	03/09/1986	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001096	ANNE KELTIMA DIAS NASCIMENTO FERREIRA	RG 20972113 SSP MT	05/03/1993	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000127	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	RG 84039110 ssp PR	25/04/1987	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001634	BRUNA DE SOUSA RIBEIRO	RG 27346226 SESP MT	08/06/1996	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000239	CARLA ADRIELLI BRAZ ALBERTO	RG 22791884 Sspmt MT	13/04/1992	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000216	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	RG 2979761-6 SSP MT	29/05/2001	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001134	CRISLAYNE SANTANA DOS S OLIVEIRA	RG 19200048 Ssp MT	27/04/1992	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000672	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	RG 1523738-9 SSP-MT MT	26/06/1980	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000402	DAIANE DE OLIVEIRA FURTADO	RG 24450626 sej MT	15/09/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000572	DAIANE MATIAS SAUER	RG 24126217 SEJESP/MT MT	22/10/1998	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001442	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	RG 24164313 SEJSP MT	07/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001207	ELIZANE MELO OLIVEIRA	RG 14480662 MT MT	14/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001999	FABIANE SILVERIO DE MATOS	RG 4066496 DGPC GO	24/03/7978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000759	FÁBIO DAMIÃO DE OLIVEIRA BOTTER	RG 23214210 ssp MT	02/08/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001707	GLEICIANE TOLEDO CAMARGO	RG 25005073 SEJSP MT	11/11/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000347	IVA TORRES SILVA	RG 2303231-6 ssp/MT MT	22/11/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001132	IVONE FERREIRA BRILHANTE	RG 06120881 ssp MT	06/05/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000356	KÁTIA MÁRCIA CARDOSO	RG 18627781 SSP MT	06/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000812	LENICE GUIMARÃES SILVA	RG 16037308 sspmt MT	06/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000321	MARINA QUEIROZ DE ALMEIDA	RG 20495730 SP MT	14/09/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000437	MARLY APARECIDA PEREIRA	RG 19460120 SSP MT	22/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000842	NADIR SCHMITZ MENEGATTI	RG 10195700 SSP MT 24/09/1971 TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
0001785	ODAISA MAIA REINHEIMER	RG 2939874-6 SESP/MT MT	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000472	POLIANA ELVIRA VIANA GRASSI	RG 2321402 Mt-RO MT	25/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001123	RAQUEL BISPO DE ALMEIDA	RG 4746149 PC PA	05/07/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001076	ROSSILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18220320 SSP MT	08/03/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000993	VANUZA RODRIGUES MENDES	RG 2005554 ssp MT	30/04/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 42

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000607	EDIMAR PERIM	RG 18176178 Ssp MT	18/08/1990	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000606	ELIWELTON MACHADO SILVA	RG 19206950 ssp MT	15/05/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000098	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	RG 17216303 ssp MT	06/05/1988	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001364	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	RG 4914300022 mte MT	24/05/1991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000569	JOABE FALCÃO COSTA DA SILVA	RG 21909962 Ssp MT	27/08/1991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

0000459	JOSE DIEGO DE SOUSA COSTA	RG 18846866 Ssp MT	19/03/1986	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000334	JOSÉ SILVA NEVES	RG 0320662020060 sesp MA	25/06/1995	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002129	LUANA NAYA SOUZA MACEDO	RG 46860142-9 ssp SP	14/04/1989	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000348	LUANA SILVA DOS SANTOS	RG 22257993 SSP MT	27/12/1997	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002204	LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 13403451 Sspmt MT	14/05/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000768	LUIS ENRIQUE MEDEIROS MOREIRA	RG 11640308 sejusp MT	11/01/1978	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000917	MÁRCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	RG 15387682 30072001 MT	09/07/1985	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001809	MARLON FELIPE GONÇALVES LIMA	RG 06722297587 ssp MT	12/07/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002026	PATRICIA DA SILVA	RG 107874186 ssp PR	29/05/1990	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001631	PATRICIA FERREIRA DE ALMADA	RG 0468071920129 SSP MA	16/11/1984	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001732	RONAN PACHECO COSTA	RG 12751855 Ssp MT	27/04/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

0000314 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA RG 897481 SSP\MT MT 25/05/1974 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 43

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001246	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	RG 16038860 ssp MT	25/01/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001356	MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	RG 920219 SSP MT	27/04/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001932	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	RG 18860311 Mt MT	23/10/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000181	MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	RG 12683469 mt MT	22/07/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001455	MARIA CASTRO DE SIQUEIRA	RG 1247263-8 ssp MT	12/12/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001521	MARIA CONCEIÇÃO CAZOTE	RG 696872 TO TO	02/04/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000403	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	RG 3109380 SSP PA	27/10/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002013	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	RG 1266629-7 SSP MT	15/10/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002148	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt MT	22/09/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000345	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RG 30271533 sesp MA	12/08/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001097	MARIA JUDITE MACHADO DOS SANTOS	RG 0927375 1 ssp MT	20/07/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001770	MARIA LUZINETE LOPES ZAATREH	RG 29362075 ssp MT	18/11/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	10/10/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001177	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS	RG 15026779 SSP/MT MT	28/09/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000414	MARIA RAIMUNDA DE SÁ MENDES	RG 6742833 Pc GO	05/09/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001497	MARIELLE BIFFI MATIAS	RG 5143554 ssp/sc SC 27/12/1987 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0001100	MARILZA ANTUNES PEREIRA	RG 14643502 SSP MT	11/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001488	MARINALVA LOPES DE AMORIM	RG 1309303 SSP MA	22/12/1967	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000921	MARINES BORTOLINI	RG 1297635-0 ssp-mt MT	18/04/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001722	MARINES GARBINATO CASSOL	RG 1395538 ssp PR	31/05/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000399	MARINÊS SCARTEZENI	RG 1598122-3 ssp mt MT	13/10/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000225	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	RG 8998167 SSPMT MT	10/05/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001440	MARISA FERREIRA DE MELO	RG 1513415-6 SSP MT	23/12/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001389	MARISANE DA SILVA	RG 1657181-9 SJSP MT	28/05/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001390	MARTA FERREIRA CARVAKHO	RG 17904285 Ssp MT	02/07/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001865	MARTA FERREIRA ESCALIAR	RG 13545663 SSP MT	23/09/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001448	MARTA LOPES VASCONCELOS	RG 18803741 SSP MT	25/04/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001584	MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO	RG 16925734 SSP/MT MT	24/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000828	MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	RG 18733727 ssp MT	26/10/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001337 MILCA STEFFEN EUGÊNIO RG 14957361 SSP MT 27/04/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 44

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001824	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	RG 12047201 Ssp MT	28/11/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002066	MÔNICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	RG 2109746-1 ssp/MT	10/03/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000483	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	RG 24683922 ssp MT	14/02/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001249	NATALIA RODRIGUES CABELLO	RG 19307659 sspMT MT	13/04/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000137	NILMA MATOS DOS SANTOS MARQUETTI	RG 16775917 PC MG	03/11/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001312	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	RG 16279972 ssp MT MT	08/05/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001378	NUBIA LUZ TREMARIN	RG 16616766 SEJSP MT	20/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000008	ODETE FONTES DE OLIVEIRA MAGALHÃES FONTE	RG 229581620024 SSP MA	15/07/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000322	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	RG 13152432 ssp MT	27/09/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000697	PATRICIA JUCHEM	RG 13281208 SSP MT	03/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001118	PATRICIA MARIA MACCARI	RG 22841008 ssp MT	26/02/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001363	PATRICIA PEDROSO BARROS	RG 23370122 SSP MT	07/09/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000339	PRISCILA GODOI	RG 20376383 ssp MT	27/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000057	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	RG 21491868 SSP MT	15/04/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000791	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	RG 14861038 mt MT	15/03/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001055	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	RG 17029678 ssp MT	16/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000006	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	RG 5634999 SSP GO	28/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP MT	31/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001446	RENAILDA VIEIRA SANTANA	RG 001103372 ssp MS	02/08/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002023	RENIELE DECOL RIBEIRO	RG 13998960 SSP MT	24/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000291	RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	RG 2139885-2 SSPMT MT	10/08/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001530	ROSA MONICA DE SOUZA	RG 968101 SSP MT	27/11/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001856	ROSANA LIMA RAMOS	RG 0217364 Ssp MT	24/03/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001661	ROSANE TREVISAN AGUIAR	RG 10348921 ssp MT	30/07/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000905	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	RG 15846148 SSP\MT MT	02/12/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001814	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	RG 6097934 ssp go MT	21/10/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002021	ROSELI BERBEL CABRERIZO	RG 16802829 ssp MT 23/08/1979 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0000604	ROSELI XAVIER DOS SANTOS SOUZA	RG 1850343-8 SSP MT 19/09/1980 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0001020	ROSIANE ANDRIA DAVINCI	RG 19479980 MT MT 10/02/1991 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		

0001625 ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA RG 15491226 SSP MT 04/12/1981 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 45

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001319	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	RG 1419785-5 SSP-MT MT	01/06/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001713	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS DA COSTA	RG 15504190 SSP MT	06/10/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001157	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	RG 13506790 ssp MT	15/04/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001518	SANDRA APARECIDA DA COSTA	RG 1449832-4 ssp/mt MT	13/07/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000647	SANDRA MARIA DE SOUZA	RG 13258010 SSPMT MT	22/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001987	SANDRA REGINA MATHIACK	RG 20216572 ssp/mt MT	28/06/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001685	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	RG 14370131 SSP MT MT	22/12/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002197	SELMA PAIVA LEITE CALÇA	RG 22526304-x Secretaria de segura SP	27/08/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001376	SIDNEIA GOMES DA SILVA	RG 21774501 ssp MT	07/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001976	SILVANA LEMES DOS SANTOS	RG 3156839 PC PA	02/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001489	SILVARA ROCHA ALBERTO	RG 25515136 ssp MT	24/08/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002203	SILVIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	RG 3874569 Ssp PA	05/10/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001923	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	RG 22668454 SSP MT	02/07/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000744	SIMONE APARECIDA DE SILVA	RG 17056110 sspmt MT	09/03/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001968	SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI	RG 0935684-3 sspmt MT	23/06/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000540	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	RG 1392103-7 SSP-MT MT	21/06/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001951	SOLANGE CALDEIRA	RG 14366355 ssp-mt MT	24/02/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001156	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	RG 14422659 ssp MG	09/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	01/12/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001074	SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES	RG 13554450 SSP MT	13/01/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001086	SONIA PEREIRA DA SILVA	RG 1327217-9 SSP MT	07/04/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001354	SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 21957533 SSP MT	26/03/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000650	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	RG 929102 ssp MT	16/05/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001666	SUZAMAR GRISA OLIVEIRA	RG 25061810 Ssp MT	20/04/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001934	TAMIRIS BAZONI DOS SANTOS	RG 17028825 SSP/MT MT	17/11/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001502	TAYMI MAÍSA SOARES DA SILVA SANTIAGO	RG 25089340 sspmt MT	11/10/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000817	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	RG 81581649 ssp PR	13/08/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001619	THAYLANNA DA SILVA RAUBER DOS SANTOS	RG 22933638 ssp MT	16/08/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001201	VALDEANE DIAS VIEIRA DE ARAÚJO SOUZA	RG 15861830 ssp MT	22/01/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001544 VALDETE FERREIRA NEVES RG 577232 SSP MS 16/03/1970 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 46

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001879	VALDIRENE KOVALSKI SOARES	RG 2177435-8 SSP/MT MT	15/01/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000920	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES RG 71197980 SESP PR 13/06/1979 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0000694	VANDA DE CAMPOS BRITO	RG 0878376-4 ssp MT	02/03/1967	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000894	VANESSA FERNANDES DA SILVA BRITO	RG 2245899 9 MT	26/02/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002145	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	RG 346897932 SSP SP	27/05/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001472	VANIA MENDES DA ROCHA	RG 24282081 Ssp MT	17/11/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000359	VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	RG 1310832 8 ssp MT MT	14/05/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001281	VERA LÚCIA DA SILVA SARTORI	RG 15826856 Mato Grosso MT	30/10/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001420	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	RG 0678863-7 SSP/MT MT	08/11/1961	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000396	VERGINIA APARECIDA DE CASTRO	RG 16607562 SSP MT	19/07/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001664	VILMA CARDOSO	RG 15867684 ssp MT	03/07/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000658	WADILA CARVALHO SOUSA	RG 18915086 Ssp MT	26/10/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000202	WANDA MARA DOCIATI RITTER	RG 16693167 ssp/mt MT	05/02/ 1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000763	WANDA SILVA MONTEIRO	RG 3006632 SSP PA	10/04/ 1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001891	WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	RG 21724873 SSP MT	05/09/ 1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000101 ZENILDA MENDES DE SOUZA RG 17506468 SSP MT 17/01/1989 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Não houveram recursos referente ao indeferimento das inscrições

ANEXO III RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de atendimento especial para a prova

ANEXO IV

Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)

ANEXO V

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - 17/02/2019 08:00 Avenida Herminio Ometto - S/N Bairro ZH1 01 - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - 17/02/2019 08:00 Rua 10 – N. 46 Bairro União - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - 17/02/2019 08:00 Rua 03 - S/N Centro - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - 17/02/2019 08:00 Rua 14 – N. 36 Bairro Jardim das Flores - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - 17/02/2019 08:00 Rua 10 - S/N Cidade Alta - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - 17/02/2019 08:00 Rua 02 – N. 310 Bairro Industrial - Matupá - MT - CEP:78525-000

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 de março de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO PEIXOTINHO I NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 017/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EDITAL COMPLEMENTAR 08 AO EDITAL N. 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. Valter Miotto Ferreira, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria 7499/2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 08 do Concurso Público N. 001/2019, conforme segue:

Art. 1º - Homologam-se as inscrições deferidas e divulga-se o local de provas conforme **ANEXO I**;

Art. 2º - Divulga-se o Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições conforme **ANEXO II**, o Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova conforme **ANEXO III**, Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD) conforme **ANEXO IV** e os endereços das escolas onde serão realizadas as provas objetivas conforme **ANEXO V**.

Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Matupá – MT, 11 de fevereiro de 2019

_____

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

_____

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

Presidente da Comissão Conc. Público 001/2019

ANEXO I

LISTA DOS LOCAIS DE PROVA E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 1

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000004	AGASSIS FAVONI DE QUEIROZ	RG 14033607 Ssp MT	22/10/1985	ADVOGADO
0001079	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	RG 1130697-1 SSP MT	10/06/1979	ADVOGADO
0001003	ALESSANDRA DASSOLLER	RG 12994294 SSP MT	23/08/1982	ADVOGADO
0001603	ALEX BARBOZA ROCHA	RG 16224582 SSP MT	21/04/1986	ADVOGADO
0000851	ALEX REIS SANTOS	RG 20040733 SSP MT	20/04/1991	ADVOGADO
0000552	ALEXANDRA DOS SANTOS SANCHES	RG 27759636 SESP MT	26/04/1997	ADVOGADO
0001199	ALEXSANDRO DA SILVA BOEIRA FONSECA	RG 25732501 ssp MT	28/07/1993	ADVOGADO
0000258	ALINE CRISTINA TIEDT	RG 21139075 SSP MT	03/02/1993	ADVOGADO
0001012	ALINE DA CRUZ SEHNEM	RG 25061941 SEJSP MT	22/03/1995	ADVOGADO
0001828	ALUMARA DINS TEIXEIRA	RG 23648350 sspmt MT	11/01/1994	ADVOGADO
0000776	AMARALINA RIBEIRO COSTA NEVES	RG 2720119-8 SSP MT	28/06/1988	ADVOGADO
0001957	ANA MARIA GARBELINE FONSECA	RG 2151567-0 SSP MT	20/04/1995	ADVOGADO
0001496	ANA PAULA DE ARAÚJO	RG 24119750 SSP MT	21/11/1993	ADVOGADO
0000439	ANDERSON MARCELINO	RG 227623344 SSPSP SP	30/10/1971	ADVOGADO
0001133	ANDRESA SANTOS DE OLIVEIRA	RG 25709950 SSP MT	25/01/1994	ADVOGADO
0001738	ANDRESSA LUANA MENEZES COSTA	RG 13405403 SSPMT MT	09/05/1985	ADVOGADO
0001396	ANGELA CAROLINE WEIRICH	RG 15330664 ssp MT	05/12/1985	ADVOGADO
0001589	ANGELICE MALAVAZI	RG 18518850 SSP MT	04/08/1987	ADVOGADO
0001578	ANTONY YURI BAYERL SILVANO	RG 1039556 SESDEC RO	19/10/1992	ADVOGADO
0000024	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	RG 1925423-7 SSP MT	19/01/1993	ADVOGADO
0001604	BRENDA SILVA ESPIRITO SANTO	RG 20403976 ssp MT	04/12/1993	ADVOGADO
0000259	BRUNA ELIZA FRIGERI	RG 23740639 SEJSP MT	20/11/1996	ADVOGADO
0001997	BRUNA NATALI GUARNIERI ROZIN	RG 2339845 0 MT	26/12/1992	ADVOGADO
0000003	BRUNO RODRIGUES SILVA	RG 2271299-2 ssp/mt MT	04/05/1993	ADVOGADO
0001602	BRUNO ZARDO BUENO	RG 20401396 ssp MT	01/11/1989	ADVOGADO
0001665	CAMILA NORO DE SOUZA	RG 20695179 sesp MT	11/09/1990	ADVOGADO
0000610	CAMILA TRISSIA DO AMPARO SPINA DE SOUZA	RG 19355823 SSPMT MT	17/02/1996	ADVOGADO
0001630	CARINA ANA DE OLIVEIRA	RG 2491254-9 ssp MT	11/07/1994	ADVOGADO
0001008	CARLA CRISTINA BIANCONI	RG 77906142 ssp PR	01/08/1983	ADVOGADO

RG 15577546 SESP

0000723 CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES 09/01/1998 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 2

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001445	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	RG 995941 ssp TO	19/11/1990	ADVOGADO
0001658	CEZAR VIANA LUCENA	RG 1825069-6 SSP MT	01/06/1988	ADVOGADO
0000816	CILSO PEREIRA DOS SANTOS	RG 329.585 SSP/MS MT	07/10/1965	ADVOGADO
0001050	CLESIO FERREIRA DO CARMO	RG 22389 oab MT	24/07/1984	ADVOGADO
0001627	DAIANA FERREIRA DE ALMADA	RG 0260840020038 SSP MA	25/09/1986	ADVOGADO
0001059	DAIANA FUZINATO	RG 21871663 ssp MT	13/10/1994	ADVOGADO
0000521	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA	RG 23453400 ssp MT	19/05/1993	ADVOGADO
0000182	DANIELA BATISTA DE MELLO RG 21387940 SSP MT 18/10/1996 ADVOGADO			
0000981	DANILO SCHEMBEK SOUZA	RG 18711146 SSP MT	11/07/1992	ADVOGADO
0000662	DANILO VICENTE SOARES	RG 22682767 ssp MT	10/03/1995	ADVOGADO
0000545	DARINE ROBERTA APPEL RODRIGUES	RG 21877050 041.220.191-76 MT	23/11/1991	ADVOGADO
0000829	DAYANE CIBELLE VARGAS	RG 106573158 SSP PR	11/06/1994	ADVOGADO
0000995	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 50956 MTE MT	22/04/1996	ADVOGADO
0001936	DERMEVAL INÁCIO DA CRUZ NETO	RG 25357611 SSP MT	19/10/1994	ADVOGADO
0001365	DERSIANE MACEDO DE LIMA	RG 124368669 Federal PR	26/12/1983	ADVOGADO
0000375	DHIEGO GARCEZ LEITE	RG 1818692-0 SSP MT	06/04/1988	ADVOGADO
0000936	DIEGO CHAVES FREIRE	RG 5663595 PC PA	27/06/1991	ADVOGADO
0001242	DIENIFFER KARINA CORDEIRO	RG 130592619 SESP PR	10/09/1992	ADVOGADO
0001216	DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA	RG 19774974 SSP MT	21/02/1992	ADVOGADO
0000771	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	RG 11733721 SSP/MT MT	18/08/1983	ADVOGADO
0001789	EDENILSON COELHO SILVA	RG 1120972-0 SSP MT	23/08/1983	ADVOGADO
0001759	EDINA PAULA BISPO	RG 22821090 ssp MT	19/04/1991	ADVOGADO

0000426	EDNA GOMES	RG 17240220 ssp MT	23/01/1987	ADVOGADO
0000099	EDUARDA CARDOSO MENDES	RG 2562667-1 SSP MT	22/09/1995	ADVOGADO
0000423	EDUARDO NUREMBERG TEIXEIRA DOS SANTOS	RG 221995327 Detran RJ	25/05/1990	ADVOGADO
0000957	ELI COSTA	RG 646909 SSP RO	07/08/1982	ADVOGADO
0001213	ELIANE BERALDO	RG 582594 SSP MT	11/10/1970	ADVOGADO
0001011	ELISANGELA ANTUNES DA SILVA	RG 21785147 Ssp MT	26/04/1992	ADVOGADO
0000061	ELISVANDRO MENDES DA COSTA	RG 1566385504 SSP BA	17/06/1993	ADVOGADO

RG 18317600 SSP/MT

0001503 ELITON REZENDE DE JESUS 21/07/1984 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 3

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001258	EMELY MARSEY SANTOS DE MORAES	RG 17562643 SSP MT	17/10/1990	ADVOGADO
0000455	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	RG 15890082 SSP MT	09/03/1984	ADVOGADO
0001339	ESTER ARAÚJO PINTO	RG 1285090 SSP RO	29/11/1993	ADVOGADO
0000555	EVANDO WILLIAN HEIDE RAULINO	RG 17669464 sjsp MT	21/02/1986	ADVOGADO
0001284	EVERTON COVRE	RG 13605615 SSP MT	14/05/1984	ADVOGADO
0000158	FÁBIO CLEBER DO PRADO OLIVEIRA	RG 22575545 SSP MT	01/03/1992	ADVOGADO
0000241	FABIOLA PAULA CAPITANI	RG 20216874 SSP MT	14/07/1995	ADVOGADO
0000111	FAGNER MARQUES PINTO	RG 21515824 ssp MT	13/09/1994	ADVOGADO
0000929	FELIPE ARRUDA CAMARGO	RG 23373865 SSP MT	21/12/1993	ADVOGADO
0000031	FERNANDA DA SILVA ARTUZO RODRIGUES	RG 11452668 SJ MT	22/09/1982	ADVOGADO
0000684	FERNANDA DE FREITAS ROSA	RG 560782 SSP RO	18/07/1979	ADVOGADO
0000152	FERNANDA PINHO DE ALMEIDA	RG 22572090 ssp MT	15/11/1992	ADVOGADO
0001116	FERNANDA VENTURA DOS SANTOS	RG 2372757-8 ssp/mt MT	03/02/1995	ADVOGADO
0001223	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	RG 23892200 sejsp MT	02/12/1986	ADVOGADO
0000413	FRANCINE VERON RUSSO	RG 1818797 SEJUSP MS	27/03/1991	ADVOGADO
0000078	GEICE MARIA DE JESUS	RG 17227810 Ssp MT	29/12/1986	ADVOGADO
0002079	GEORGE HEVERTON ANTONIO SILVA	RG 17295912 SSP MT	15/04/1988	ADVOGADO
0000580	GISELY RAMOS MAGALHÃES	RG 16824180 SSP MT	02/01/1986	ADVOGADO
0000980	GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE	RG 19664990 SSP MT	15/10/1990	ADVOGADO
0000664	GUSTAVO TOMBINI TURCATTO RG 16609727 SSP MT 27/01/1996 ADVOGADO			
0000324	HECTOR ANTONIO DE ROSSI BOCALÃO	RG 23388641 SSP MT	15/02/1995	ADVOGADO
0001737	HELLEN MARIANE MORAES DOS SANTOS	RG 21883521 SSP MT	17/12/1995	ADVOGADO
0000196	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	RG 7760882 SDS PE	11/09/1992	ADVOGADO
0000292	ILEONILSON RODRIGUES	RG 11602 OAB MT	20/07/1979	ADVOGADO
0001113	ISMÊNIA EVILY SILVA MONTEIRO	RG 27006417 ssp MT	02/11/1996	ADVOGADO
0001398	IVAINE MOLINA JUNIOR	RG 2198223-6 ssp MT	17/01/1994	ADVOGADO
0000060	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	RG 393783704 Ssp SP	17/03/1982	ADVOGADO
0001533	IZAQUE DA SILVA	RG 24447 OAB MT	11/09/1981	ADVOGADO
0000217	JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	RG 24794112 SEJSP MT	30/08/1994	ADVOGADO

0000341 JAKSON DARLYN FERREIRA DOS SANTOS RG 2561091-0 SSP MT 04/12/1994 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 4

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000238	JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	RG 387563428 SSP/SP SP	30/10/1996	ADVOGADO
0002131	JAQUELINE COELHO	RG 16086937 ssp MT	10/01/1987	ADVOGADO
0001546	JAQUELINE STEFANE EMERIQUE DA SILVA	RG 26014572 Sejsp MT	27/10/1995	ADVOGADO
0000862	JEFERSON ABREU DOS SANTOS	RG 24562513 SSP MT	04/10/1995	ADVOGADO
0000162	JESSICA DAUFEMBACH MACIEL	RG 15804640 ssp MT	02/11/1993	ADVOGADO
0001191	JESSICA DE SOUSA SILVA	RG 26059177 SEJSP MT	05/05/1996	ADVOGADO
0000799	JHENNIFER GAMA BOIA	RG 21836159 SSP MT	13/09/1990	ADVOGADO
0000159	JHONATAN RODRIGUES SOUSA	RG 22549919 sejesp MT	30/05/1994	ADVOGADO
0000542	JODSON ANTÔNIO CUTRIM DOS SANTOS	RG 000883203 ssp RO	24/05/1987	ADVOGADO
0002123	JOSÉ BRUNO MAGALHÃES	RG 460475228 SSP SP	13/05/1987	ADVOGADO
0000285	JOSÉ LOPES SIQUEIRA JÚNIOR	RG 23243937 SSP MT	25/09/1995	ADVOGADO
0000509	JOSÉ RIBEIRO JUNIOR	RG 22874352-7 SSP SP	23/01/1974	ADVOGADO
0002122	JOSILENE NIZA DE SOUZA	RG 576247066 SSP SP	28/10/1990	ADVOGADO
0000903	JULIANO CÉZAR CERNECK DOS SANTOS	RG 24598097 ssp MT	23/12/1993	ADVOGADO
0000016	JULIELTON MARCOS GABRIEL AMORIM	RG 24195448 SESEP MT	28/11/1995	ADVOGADO
0001437	JULIO CÉSAR CAVALCANTE RIBEIRO	RG 18435270 SSP MT	15/01/1993	ADVOGADO
0000615	KAREN RAFAELI DOS SANTOS	RG 26186390 SEJSP MT	26/11/1995	ADVOGADO
0000415	KARLA JULIANE BONFIM	RG 23225483 SSP MT	11/11/1994	ADVOGADO
0000344	KAUÂNE STEFANIE BARBOSA RODRIGUES	RG 2520234-0 sejusp MT	25/07/1995	ADVOGADO

0000301	KELI CRISTIANE MORLIN KAEFER	RG 2778362-6 ssp/mt MT	23/09/1995	ADVOGADO
0000614	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	RG 25401360 ssp MT	10/09/1994	ADVOGADO
0001311	KEZIA DA LUZ SOARES	RG 22755861 SSP MT	04/02/1993	ADVOGADO
0000997	LARISSA CRISTINA DA SILVA	RG 26464101 ssp MT	26/06/1996	ADVOGADO
0000237	LAYS CAROLINYE CAMARGO BARROS	RG 20788789 ssp MT	09/07/1991	ADVOGADO
0001436	LEANDRO OLIVEIRA KAISER	RG 14494850 SSP MT	22/10/1984	ADVOGADO
0001620	LEANDRO RODRIGUES RIBEIRO PINTO	RG 18312292 ssp/mt MT	24/04/1990	ADVOGADO
0001568	LEONARDO PERIM DE PAULA	RG 91782324 SESP PR	01/10/1992	ADVOGADO
0000707	LEONARDO VINICIUS ARAUJO CORREA	RG 17900107 SSP MT	03/10/1991	ADVOGADO
0000709	LINDAMIR MELLO MENDES	RG 16048563 ssp MT	24/06/1986	ADVOGADO

0000473 LISANDRA PRATES MANSOR RG 18315097 SSP MT 26/03/1993 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 5

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001197	LOHANA GOMES DA SILVA	RG 24430595 SEJUSP MT	22/02/1994	ADVOGADO
0000471	LUCAS COLDEBELLA	RG 24786829 ssp MT	14/10/1993	ADVOGADO
0001559	LUCINEIA APARECIDA BOEING	RG 20649312 SSP MT	16/05/1991	ADVOGADO
0000095	LUCIOLA MORESCHI PASSANELI	RG 1222631-9 SSP MT	06/08/1979	ADVOGADO
0000634	MAÍSA PAULA DA SILVA DIAS	RG 19535155 SSP MT	31/03/1989	ADVOGADO
0000148	MARCELO RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	RG 15567907 ssp MT	03/06/1985	ADVOGADO
0001633	MARCIO SMIDERLE	RG 881796 SSP MT	15/06/1976	ADVOGADO
0000801	MARCO DENIS GOUVEIA DE MORAIS	RG 10865586 SSP MT	10/11/1979	ADVOGADO
0000401	MARCOS ANTONIO ELIAS FERREIRA	RG 51777 OAB GO	17/09/1988	ADVOGADO
0000787	MARIA ADELMA AUGUSTA DOS SANTOS	RG 1231231-2 SJ MT	11/12/1981	ADVOGADO
0000643	MARIA CLAUDIA SILVA POLICARPO	RG 23878029 ssp MT	15/08/1992	ADVOGADO
0000453	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA GIANGARELLI	RG 20330910 SSP MT	27/02/1994	ADVOGADO
0001676	MARIANA KUIPERS SOARES	RG 906416 SSP RO	25/08/1988	ADVOGADO
0001056	MARIANA MULARI NASSAR NOBRE	RG 18511830 SSP MT	16/12/1987	ADVOGADO
0001260	MARILIA GEHRING DE SOUZA	RG 25592637 SSP MT	27/12/1994	ADVOGADO
0000406	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	RG 5399834 PC GO	20/04/1991	ADVOGADO
0000796	MICHELLE PLINIO MUETZENBERG	RG 21127735 SSP MT	17/11/1992	ADVOGADO
0000293	MIDIÃ CARBO FERNEDA BORGUETTI	RG 1939773 SSP MT	05/12/1987	ADVOGADO
0000125	MISLANA ARRUDA NOVAES	RG 24284742 ssp MT	29/12/1993	ADVOGADO
0000418	MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA	RG 19334630 Ssp MT	06/01/1990	ADVOGADO
0000171	MURIEL RIGONI DOS SANTOS	RG 16756398 SSP MT	02/01/1987	ADVOGADO
0000153	NATAN FRANCISCO DALLACQUA	RG 20611234 SSP/MT MT	14/10/1992	ADVOGADO
0001750	NEILOR RIBAS NOETZOLD	RG 134891017 SESP PR	13/01/1992	ADVOGADO
0000912	OSNI DOS SANTOS JUNIOR	RG 25840479 SEJSP MT	03/01/1997	ADVOGADO
0001196	OZIVANIA FRANÇA DE OLIVEIRA LUZZATO	RG 14215217 SSP MT	16/06/1982	ADVOGADO
0000270	PABLO AUGUSTO SOUZA E SILVA	RG 18404880 ssp MT	05/03/1989	ADVOGADO
0001582	PATRICIA DAPONT	RG 26181932 SEJSP MT	05/05/1994	ADVOGADO
0000267	PATRÍCIA HELENA DEMBOGURSKI	RG 22534857 ssp MT	17/05/1992	ADVOGADO
0001343	PAULA DALL PIZZOL MOREIRA	RG 20251874 SSP MT	01/03/1993	ADVOGADO

0000365 PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA RG 20151152 SSP MT 11/09/1993 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 6

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001033	POLYANA ZANETTE	RG 28138430 ssp MT	06/12/1995	ADVOGADO
0000014	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA	RG 22899120 Secretaria de Segura MT	08/10/1993	ADVOGADO
0001210	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	RG 23328720 SSP MT	11/07/1995	ADVOGADO
0000248	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	RG 0748679383 ssp BA	08/09/1983	ADVOGADO
0001688	RAISSA CRISTHINE DE ALMEIDA ARAUJO	RG 21380040 ssp MT	21/05/1992	ADVOGADO
0000465	RANIELY BENITES GONÇALVES	RG 23489057 ssp MT	30/07/1994	ADVOGADO
0001167	RAUL QUEIROZ DE AQUINO	RG 17509980 Ssp MT	10/09/1992	ADVOGADO
0000729	REGINALDO DE SOUZA SILVA	RG 22208852 ssp MT	04/04/1993	ADVOGADO
0000335	RENATA MARIA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 1936621-3 SSP MT	28/03/1989	ADVOGADO
0001366	RICARDO ADRIANO HAACKE	RG 19164203 SSP MT	12/04/1989	ADVOGADO
0001535	RICARDO DE OLIVEIRA PENTEADO RG 1925330-3 SSP MT 24/12/1990 ADVOGADO			
0000068	RICARDO HANYSZ SOUZA RHODEN	RG 1886662-0 SESP MT	16/11/1984	ADVOGADO
0000970	RICHARD RAMSAY GARCIA	RG 611543 SSP MT	04/05/1970	ADVOGADO
0001762	ROBERTO KESSLER TERUEL	RG 17058309 ssp MT	01/04/1988	ADVOGADO
0000247	ROBSON CANDIDO SALINAS DA SILVA	RG 21922267 Ssp MT	14/07/1992	ADVOGADO
0000820	RODRIGO DE OLIVEIRA SPINELLI	RG 21688966 ssp MT	30/06/1995	ADVOGADO
0002104	ROGERIO PERES BANDEIRA	RG 1150315 ssp MT	30/10/1982	ADVOGADO
0002084	ROSANGELA ROMANO FERREIRA DA SILVA	RG 1280350-2 SSP MT	25/10/1965	ADVOGADO
0001606	RUTE FELISBERTO FREIRE DA FONTOURA GOMES	RG 8802587-3 SSP/PR	23/11/1982	ADVOGADO

		PR		
0000677	SANDRA MARA DE ALMEIDA	RG 1100690-0 SSP MT	11/01/1978	ADVOGADO
0000077	SELMA BARRIN	RG 08797625 SSP MT	14/01/1975	ADVOGADO
0000667	SELMA MARIA LIRA DE MORAIS	RG 745504 ssp/MT MT	28/08/1970	ADVOGADO
0000300	SILVIA GRAZIELI LAURO	RG 23327090 ssp MT	08/06/1992	ADVOGADO
0000409	STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	RG 24137669 SSP MT	07/08/1993	ADVOGADO
0000735	SUELEN HOFFMANN	RG 24858846 ssp MT	16/06/1995	ADVOGADO
0000349	SUZANE ALMEIDA MARASINI	RG 15015068 SSPMT MT	15/04/1985	ADVOGADO
0000354	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	RG 1818774 9 MT	20/04/1987	ADVOGADO
0000868	TÂNIA REGINA NUNES FOCHESATTO	RG 20012390 SSP MT	19/08/1990	ADVOGADO
0001514	TAYNE KAUANE PORPÉRIO DOS SANTOS	RG 21118442 SSP MT	21/08/1995	ADVOGADO

RG 22669442 SSPMT

0000370 TIAGO SALES 05/06/1992 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - SALA 7

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001372	ALCIDES SEMPREBOM BEZERRA	RG 26600307 sspmt MT	12/12/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000541	ALETÍCIA VALENTIM DA SILVA	RG 18802575 SSP MT	10/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001147	ALEX DA SILVA RIBEIRO	RG 6306774 PC PA	07/12/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001180	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	RG 1467794-6 SSP MT	20/05/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000830	ALINE REGINA LUPATINI	RG 79303496 SESP PR	24/05/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000257	ALISSON LUAN MACEDO NASCIMENTO OLIVEIRA	RG 27938778 ssp MT	18/06/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002157	AMANDA GARRIDO GUERRA	RG 25208624 Ssp mt MT	12/09/1996	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000848	ANDERSON JUNIOR DEFENTE	RG 23939087 sejusp MT	17/02/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000106	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	RG 2580651 3 MT	17/08/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001650	ANDREZA DE MELO MODESTA CARNEIRO	RG 92656845 ssppr PR	23/02/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001001	ANTONIO BACELAR DE ALBUQUERQUE	RG 13560581 ssp MT	15/12/1979	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001915	ANTONIO DE FREITAS E FREITAS	RG 16977955 SSP MT	24/02/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000772	ARAY HENRIQUE BARBOSA	RG 16916450 ssp MT	04/11/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001928	ARTHUR LAURO SCHEIBE	RG 20346425 ssp MT	23/09/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000924	BEATRIZ AMAIARA RIBEIRO ABREU	RG 27897389 SSP MT	18/06/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000888	BRUNA MARTINS AGUIAR	RG 444837577 ssp SP	20/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001328	CARLITO PRUDENTE CARDOSO	RG 14523655 SSP MT	24/09/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001744	CARLOS ANDRÉ ALVES	RG 3859429 DGPC GO	10/07/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000278	CAROLINE BELUSSI CERANTO MIOTTI	RG 18426077 SSP MT	12/01/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001821	CAROLINE KUSSLER	RG 20166362 ssp MT	05/09/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001793	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES	RG 10287736 SSP MT	29/01/1976	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000033	CRISTIANE MACHADO ROMEIRO	RG 1342250-2 SSP MT	02/06/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000005	DANIELA JAINE MORAES RASCH	RG 26881560 Ssp MT	09/02/1996	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001590	DAVID DA SILVA LIMA NETO	RG 103323592 SSP/PR PR	21/12/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001435	UKENID DE CRIS DA SILVA	RG 22861335 SEJSP MT	25/04/1993	ADVOGADO
0000489	VAGNER PEREIRA RODRIGUES	RG 2005028087587 ssp CE	08/11/1987	ADVOGADO
0000701	VICTOR HUGO DA SILVA MASCARÓS	RG 17184517 SSP MT	19/02/1993	ADVOGADO
0000562	VINICIUS DE PAULO RODRIGUES FRIAS	RG 2159249-7 SSP MT	12/03/1993	ADVOGADO
0001596	WELINGTON PEREIRA DA COSTA	RG 1330793-2 SSP MT	28/12/1985	ADVOGADO

0001898 WILLIAN CATARINO SOARES RG 21009538 SSP MT 22/03/1990 ADVOGADO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 8

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000253	EDNA SCHWINGEL	RG 14323001 SSP MT	29/11/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001271	EDUARDA BARBOSA PINHEIRO	RG 23871334 SESP MT	28/05/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000583	EDUARDO ROGÉRIO DA SILVA DIAS	RG 26659000 SEJSP MT	31/10/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000362	ELEANDRO DE ANDRADE	RG 85798243 SSP/PR PR	26/10/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000775	ELIEL REZENDE ERNESTO	RG 21675929 ssp MT	15/05/1979	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001639	ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	RG 31135579 ssp MT	25/09/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001374	EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA	RG mg11636901 SSP MG	26/06/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001729	ENOS DIAS GARLINDO	RG 15311481 ssp MT	31/10/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001345	EVELYN PAMELA DE OLIVEIRA CABRAL	RG 19951841 ssp MT	01/10/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000276	GEANE PEREIRA BATISTA	RG 2051470-0 Ssp/mt MT	12/12/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000054	GILMAR VIEBRANTZ	RG 10932577 SSP MT	30/04/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001399	GISELY ARAUJO CACERES	RG 1150575-3 SSP MT	22/07/1981	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000192	GISLAINE AIRES PINTO	RG 23159022 ssp MT	21/04/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001373	GUSTAVO JOSE CARVALHO ZAGONEL	RG 26196344 SESP MT MT	22/12/1999	ANALISTA ADMINISTRATIVO

0000357	GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA	RG 24027928 SSP MT	08/09/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001051	JANAIANE MENDES	RG 25599100 SEJSP MT	26/05/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001753	JANARA DE SOUZA SOARES	RG 11883340 MT MT	24/02/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000447	JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	RG 001481794 SSP MS	09/05/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001852	JOANDERSON SILVA RODRIGUES	RG 23911972 SSP MT	04/12/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001608	JORGE AUGUSTO FIGUEIRA DA SILVA	RG 5395851 PC PA	12/05/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002020	JOSIANE ONEIDE SAVOLDI COSTA	RG 19737076 SSP MT	20/08/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000880	JOSIANY ARRUDA MELHADO	RG 23045752 Ssp MT	05/03/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000751	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	RG 17601010 ssp MT	06/05/1988	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001092	JULISE TREVISAN	RG 17123852 SSP MT	07/06/1988	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001085	JUSSARA XAVIER SOUZA	RG 16517946 SEJUSP MT	01/03/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001628	JUVENAL BATISTA DE LIMA	RG 1650711-8 SJSP MT	15/08/1978	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001844	KAREN BEATRIZ DA CUNHA	RG 26386984 SEJUSP MT	25/08/2000	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001993	KARINE PEREIRA SUNAQUI DA SILVA	RG 22828664 ssp MT	04/07/1994	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002029	LARISSA FLOR SANTANA	RG 23804971 ssp/mt MT	09/10/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001933	LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO RG 12937045 ssp MT 27/04/1980 ANALISTA ADMINISTRATIVO			

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000978	LEANDRO LOURENÇO DA SILVA	RG 13074547 SSP MT	17/02/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001462	LEANDRO RICARDO MARILHANO	RG 223506850 ssp SP	21/12/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001669	LEIDIANE COELHO VARÃO	RG 18188265 SSP/MT MT	26/01/1986	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000727	LILIAN JULIANE DE SOUZA	RG 25035800 ssp MT	31/03/1998	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000361	LUCAS FERRAZ DE QUEIROZ	RG 19863365 SSP MT	04/02/1992	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001726	MAISA DIAS DA CUNHA GARLINDO	RG 26453479 SSP MT	07/09/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000938	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA	RG 07676336 SEJUSP MT	25/09/1973	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000323	MARCOS APARECIDO DE BOMFIM	RG 2995754-0 SESP MT	28/05/1969	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000499	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	RG 18955118 SSP MT	21/11/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001657	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	RG 17863325 ssp MT	31/03/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002083	MARINEUDA NOBREGA ALVES	RG 16755332 SSP MT	09/02/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001764	MÔNICA MALVEIRO	RG 9.135.365-2 SSP PR	01/06/1982	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002174	NAIR MARIA DE SOUZA	RG 13885030 ssp MT	26/12/1977	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001432	NANDIARA DALL ACQUA PEREIRA	RG 26182483 Ssp MT	17/01/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001331	NATALIA FERNANDES DA SILVA	RG 478382765 Ssp SP	03/03/1990	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001441	NEULI MARIA SEHN SALDANHA	RG 15491366 SSP MT	03/03/1984	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002090	PATRICIA TOSTA BATISTA	RG 14725290 SSP MT	30/04/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000029	RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	RG 16300114 ssp MT	23/08/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000863	REJAINE FERREIRA LUCAS VOGEL	RG 32538138 Sspmt MT	25/05/1980	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000026	RENATA BIANCHI LINHARES	RG 11079975 SSP MT	19/03/1978	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001401	RICARDO PINHO DE OLIVEIRA	RG 14572028 ssp MT	20/01/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0002100	RODRIGO DA SILVA SOUZA	RG 22503277 ssp/mt MT	20/03/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001457	RONIELSON DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	RG 19951892 ssp MT	07/01/1991	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001416	SELENA INGLIS ANDRE DOS SANTOS	RG 28776844 ssp MT	12/08/1998	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001743	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	RG 13884956 SSP MT	04/04/1983	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000530	SUENNY DA SILVA	RG 23697229 SEJSP MT	05/07/1997	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000207	TÁSSIA DE SOUZA MOTA	RG 423215528 Ssp SP	29/03/1995	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001816	THIAGO FERNANDES LANCI	RG 17659019 SSP MT	06/03/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000015	THIAGO MATIAS NEKEL	RG 1782415 Ssp MT	28/07/1987	ANALISTA ADMINISTRATIVO

0000221 THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO RG 20566328 SSP MT 28/08/1991 ANALISTA ADMINISTRATIVO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001819	ADRIANA APARECIDA BELO WRZECIONEK	RG 80789084 ssp PR	10/10/1983	BIOQUÍMICO
0000940	ADRIANA COUTINHO FARIAS	RG 23695161 SSP MT	10/12/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000767	ADRIANE CAROLINE NOGUEIRA	RG 25100556 SSP MT	10/04/1997	BIOQUÍMICO
0000890	AGNA URDIALE DOS SANTOS	RG 18981950 SSP MT	29/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000598	ALEXANDRE VINÍCIUS FONTINELE BEZERRA	RG 11788330 SSP AC	22/10/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001109	ALINE REGINA MAYER	RG 18905056 SSP MT	12/04/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001892	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	RG 17962722 ssp mt MT	11/09/1993	BIOQUÍMICO
0001787	BARBARA ANTONIA MARCOS	RG 20586043 ssp/mt MT	13/06/1991	BIOQUÍMICO
0000032	BRUNA SERPA DE ALMEIDA GODOY	RG 20064055 SSP MT	18/11/1991	BIOQUÍMICO
0001520	FÁBIO ANDREOTTI	RG 281445904 SSP SP	21/01/1978	BIOQUÍMICO
0001911	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO RG 12296422 SSP MT 23/08/1983 BIOQUÍMICO			
0000874	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	RG 14291886 SSP MT	22/01/1991	BIOQUÍMICO

0001938	FRANCIELY COELHO VERZZA	RG 23934611 ssp MT	04/02/1998	BIOQUÍMICO
0001031	JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO	RG 13411136 ssp MT	12/05/1982	BIOQUÍMICO
0001843	KALINKA SUNSIARAY PLEUTIM DE DEUS	RG 001072828 ssp/ms MS	07/04/1982	BIOQUÍMICO
0000142	MARCIELE DE BARROS	RG 18847064 MT MT	28/12/1988	BIOQUÍMICO
0000312	MARIZA RAFAELA BAPTISTA	RG 2488757-9 SJSP MT	22/08/1993	BIOQUÍMICO
0002195	MARLON JONATHAN MERCHIOLI DAVID	RG 25615696 SESJUSP-MT MT	19/07/1993	BIOQUÍMICO
0000451	MYLENA PARIS	RG 2085691-1 SSP MT	20/08/1994	BIOQUÍMICO
0000814	POLIANE PICCININI BARBIERI	RG 22825983 SSP MT	20/04/1995	BIOQUÍMICO
0002118	RAFAEL DE BARROS TORRES	RG 26619466 SEJSP MT	23/10/1995	BIOQUÍMICO
0000724	RICHARDY CASTOLDI DEPARIZ	RG 20053711 sspmt MT	25/12/1991	BIOQUÍMICO
0000030	SIDINEI CELESTINO DA SILVA	RG 16177973 SSP MT	21/02/1984	BIOQUÍMICO
0000807	TAMIREZ DELFINO MORETTO	RG 23142022 ssp MT	01/08/1991	BIOQUÍMICO
0000714	VALDECI COSTA RIBEIRO	RG 21557101 sejusp MT	24/12/1989	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001358	VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	RG 21019274 Ssp MT	23/06/1989	BIOQUÍMICO
0000025	VANESSA DORIGON	RG 5957646 SESPDC SC	09/12/1993	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0001527	VANESSA OLILA DE MELO MARSON	RG 31826750 MT MT	28/09/1985	ANALISTA ADMINISTRATIVO
0000719	WELBER MONTEIRO GUERZONI	RG 1269283 SSP MT	23/06/1982	BIOQUÍMICO

0002120 WESLEY JUNIOR FERNANDES RG 2046618-8 SSP MT 14/12/1991 ANALISTA ADMINISTRATIVO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0002028	ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	RG 16611780 SJSP MT	28/01/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001745	ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR	RG 18769489 SSP MT	28/03/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001456	ANA CLÁUDIA WENDLAND	RG 22617230 SSP MT	28/07/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000519	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	RG 15805239 SSP MT	28/09/1985	CONTROLADOR INTERNO
0001141	ANDERSON FRITZ DE CASTRO	RG 10944249 SJ MT	18/01/1978	CONTROLADOR INTERNO
0000157	ANGEL LORRANY GOMES LUNA	RG 25463268 SSP MT	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000377	AUGUSTO DE OLIVEIRA	RG 8671433-7 SSP PR	23/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000654	BIANCA MORAIS	RG 26858789 SSP MT	15/03/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000850	BRUNA ROMANINI SILVA	RG 21270511 SSP MT	05/02/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000373	BRUNA ZARDO BUENO	RG 25557882 SEJSP MT	06/10/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001068	BRUNO MARTINS DÓRIA	RG 25568329 SSP MT	26/12/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000633	BRUNO RAFAEL RODRIGUES FERNANDES	RG 23883383 ssp MT	09/08/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001781	CAMILA GABRIELA JUNGES	RG 89446112 SSP PR	30/11/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001162	CAROLINE DOS REIS CHIODI	RG 21126275 SSP MT	08/09/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001022	CIDES SEMPREBOM BEZERRA	RG 22430156 SSP MT	14/10/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000596	CINTIA LETICIA MAGALHÃES	RG 18995195 sejsp MT	08/09/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001970	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	RG 1266630-0 SSP MT	20/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000818	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO	RG 13183460 SSP MT	28/04/1986	CONTROLADOR INTERNO
0002176	CLEBERSON LIMA DA SILVA	RG 18639631 ssp MT	13/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000574	CLEBIO OLIVEIRA DE SOUZA	RG 2919739 ssp PA	09/08/1978	CONTROLADOR INTERNO
0002036	CLEITON BEZERRA DE ARAUJO	RG 2125018-9 ssp mt MT	08/04/1986	CONTROLADOR INTERNO
0001884	CLENECI DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	RG 25243640 sejsp MT	13/09/1972	CONTROLADOR INTERNO
0000886	CLEYTON DUDA MACEDO	RG 20841167 SSP MT	26/10/1990	CONTROLADOR INTERNO
0002180	CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA	RG 12666386 SSP MT	30/07/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001513	DANIELLE MAÍSA LOPES	RG 23932899 SSP MT	19/02/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000440	DAVID BRUNO SILVA	RG 2112288-1 ssp MT	16/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000045	DEBORA CRISTINE CAMPESTRINI	RG 19044925 SSP MT	22/06/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000427	DIEGO PARANHOS CORREIA	RG 18682812 SSP MT	07/11/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000450	DIEGO SOUSA SANTOS	RG 4493759 ssp PI	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO

0000393 DIONE RAMOS MEROTTI RG 23281030 SSP MT 28/01/1993 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001326	DOUGLAS BLASIUS DE SALES	RG 22731970 SSP MT	14/08/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001953	DOUGLAS DANIEL DA ROCHA	RG 175432027 ssp/mt MT	04/05/1988	CONTROLADOR INTERNO
0002035	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	RG 2236297-5 SSP MT	31/10/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001070	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	RG 1747970-3 SSP MT	30/07/1985	CONTROLADOR INTERNO
0001554	DYONES DE SOUZA SANCHES	RG 14138964 ssp MT	13/12/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000035	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JUNIOR	RG 4532479 PC PA	19/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000110	EDILAINE DE FÁTIMA BAGNARA GRANDINI	RG 15248763 SSP MT	26/03/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000027	EDIMAR APARECIDO RIBEIRO	RG 16245687 ssp MT	12/10/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000948	EDINALDO DA CRUZ COSTA	RG 26042215 ssp MT	09/04/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000319	EDIONARA KAROLAY COSTA ARAUJO	RG 22860916 ssp/mt MT	31/03/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001808	EDUARDO GODOI MACEDO	RG 4327758 DGPC GO	01/06/1982	CONTROLADOR INTERNO
0001711	ELISANDRA GIL LOPES DOS SANTOS	RG 15999971 SSP MT	13/06/1988	CONTROLADOR INTERNO

0000177	ELSÂNGELA JOSE DA CUNHA	RG 11990929 SJ MT	23/11/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000161	EMANUELLY DE OLIVEIRA COELHO	RG 482480944 SSP SP	21/06/1992	CONTROLADOR INTERNO
0001313	ENDRYL MOREIRA DOS SANTOS	RG 24190802 SEJSP MT	19/12/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000328	ERALDO PIERRE FRANCA JUNIOR	RG 13698265 ssp MT	26/05/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001841	ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA	RG 943747 SSP MT	11/06/1972	CONTROLADOR INTERNO
0001408	EWERTON COSTA MOLIANI	RG 20638744 ssp MT	05/09/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000154	FABIANA PRIGOL DOS SANTOS SEGANTIN	RG 6136759 PC PA	14/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0001064	FÁBIO ALESSANDRO SOUZA SILVA	RG 2247770 ssp PA	03/07/1973	CONTROLADOR INTERNO
0001748	FABIO ALEX SPULDARO	RG 15591328 SSP MT	26/02/1986	CONTROLADOR INTERNO
0001430	FABRICIO EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO	RG 11175559 SSP MT	27/01/1980	CONTROLADOR INTERNO
0000838	FELIPE ELIAS DO NASCIMENTO SILVA	RG 18175465 ssp MT	15/09/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000761	FRANCIELLI DE SOUZA LIMA	RG 19291159 Ssp MT	11/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0002092	GEREMIAS URDIALE SILVERIO	RG 13998234 ssp MT	18/08/1981	CONTROLADOR INTERNO
0001353	GRAZIELLI BISPO PINHEIRO	RG 21532915 SSP MT	30/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001966	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	RG 15183424 ssp MT	19/10/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000050	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	RG 20304811 ssp MT	21/09/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001309	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	RG 12079316 SJ/MT MT	08/02/1982	CONTROLADOR INTERNO

0000808 IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA RG 16825632 SSP MT 31/01/1986 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001846	IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA	RG 18821987 Ssp MT	20/08/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000327	ISABEL MEDRADO DOS SANTOS	RG 15394908 PCEMG MG	17/08/1979	CONTROLADOR INTERNO
0000717	JACIANE DA SILVA BEZERRA	RG 6018450 PC PA	08/12/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000089	JACKSON CARVALHO DOS SANTOS RG 23199156 SSP MT 11/05/1992 CONTROLADOR INTERNO			
0000567	JAIRO GERONIMO	RG 15951367 ssp MT	24/09/1984	CONTROLADOR INTERNO
0001369	JANETE TERESINHA FELIZARDO PAULATTI	RG 06785131 ssp MT	13/07/1971	CONTROLADOR INTERNO
0000782	JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA	RG 3483780 SSP PI	16/02/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001000	JEFERSON DOS SANTOS CAMARGO	RG 1364829-2 SSP MT	29/05/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000488	JEFERSON MARTINS PEREIRA	RG 13495739 Mt MT	22/05/1981	CONTROLADOR INTERNO
0000810	JEFFERSON FRISSO DOS SANTOS	RG 16055853 ssp MT	04/06/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000639	JENIFER LUZZI DO NASCIMENTO	RG 99241 SSP MT	06/05/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000023	JESSICA NAYARA RIBEIRO DE SOUSA	RG 23094877 ssp MT	21/04/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001303	JÉSSICA VANESSA DÁVILA NOVAIS	RG 24751057 SEJSP MT	03/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001058	JESSICA VELOSO DA SILVA	RG 2434359-5 SESP MT	29/03/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000185	JETERSON TIMOTHIO PEREIRA	RG 19171536 ssp MT	11/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001252	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	RG 24750271 ssp MT	19/05/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000682	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	RG 27730980 ssp MT	09/09/1974	CONTROLADOR INTERNO
0000018	JOEL DA SILVA LUCAS	RG 708773 SSP MT	03/11/1969	CONTROLADOR INTERNO
0000548	JOSÉ LUIZ SANTOS	RG 807941 SSP MT	21/10/1969	CONTROLADOR INTERNO
0001291	JOSE VINICIUS MONTEIRO	RG 13567896 Ssp MT	23/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001955	JOSIELI APARECIDA BASSETO VIEIRA	RG 1396806-8 ssp MT	02/08/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000983	JOSIMAR DOS SANTOS	RG 18904874 ssp MT	20/01/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001047	JULIANE DE ALMEIDA SANTOS	RG 18194710 SSP MT	11/12/1988	CONTROLADOR INTERNO
0002006	KAMILA SOFIA MORATELLI DE AZEVEDO	RG 21913277 SSP MT	12/10/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000876	KAMYLA BRENDA ALVES DA SILVA	RG 23067748 SSP MT	02/07/1996	CONTROLADOR INTERNO
0000967	KEIDIANI PEREIRA	RG 18281354 SSP MT	08/04/1991	CONTROLADOR INTERNO
0001188	KEILA CRISTINA REINISCH	RG 6792673 PC PA	18/05/1993	CONTROLADOR INTERNO
0002074	KEILA INÊS SIMON	RG 23939001 SSP MT	31/08/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001832	KENYA MORGIANIA SANTOS SILVA	RG 15722988 ssp MT	27/04/1985	CONTROLADOR INTERNO

RG 2561093-7 SEJUSP

0000147 KEYCIANE MAGNABOSCO VARELA 22/03/1995 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001930	LEOMAR MASSI DA SILVA	RG 25828150 Sesp MT	08/08/1995	CONTROLADOR INTERNO
0000020	LEONAN MARIA	RG 19480075 SSP MT	01/09/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000227	LEONARDO TAKASHI SASAZAWA	RG 001.396 CBM MT	16/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0001579	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA	RG 6604142-5 SESP PR	20/05/1976	CONTROLADOR INTERNO
0000212	LETICIA ANDRADE DE JESUS	RG 21619026 SSP MT	09/09/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000873	LUAN JOSÉ HENDGES	RG 21346240 SSP MT	19/03/1997	CONTROLADOR INTERNO
0000585	LUCAS DE ALENCAR GONCALVES	RG 16241002 SSP MT	05/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001716	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	RG 16608941 ssp mt MT	30/01/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000918	LUCIANO DE ABREU	RG 24531294 ssp MT	19/04/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000849	LUCIMARA FARIAS PEREIRA	RG 15675041 SESP MT	24/12/1984	CONTROLADOR INTERNO
0000478	MAGDALA SILVA BARRETO	RG 17428904 SSP MT	11/02/1988	CONTROLADOR INTERNO

0000425	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	RG 0985181-0 SSP MT	19/01/1977	CONTROLADOR INTERNO
0000785	MARESSA SANTOS COELHO	RG 24601969 ssp MT	03/12/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001971	MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	RG 2003099135073 SSP/CE CE	07/03/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000299	MARIA LETICIA AMORIM LIMA	RG 20006047 Ssp MT	12/10/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001159	MAURILIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO SILVA	RG 19095759 ssp MT	07/08/1986	CONTROLADOR INTERNO
0000038	MEIRE LOPES DE ORNELOS	RG 25321943 SEJSP MT	28/01/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001734	MÔNATA CÉSAR MALVEIRO	RG 99821817 SSPPR PR	17/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001593	NILKIELEN COSLOPE FARIAS	RG 2660500-7 ssp MT	02/06/1996	CONTROLADOR INTERNO
0002088	NORBERTO PEREIRA	RG 4029653-4 SSPPR PR	06/06/1966	CONTROLADOR INTERNO
0001388	PAULINO PINHEIRO AGUIAR	RG 09201807 SSP MT	22/07/1972	CONTROLADOR INTERNO
0001563	PAULO AGUIAR DA SILVA	RG 13375393 SSP MT	06/02/1983	CONTROLADOR INTERNO
0000587	PAULO GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	RG 13607499 SSP MT	03/01/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000960	PAULO LUIZ DE ASSUNÇAO JUNIOR	RG 17105617 SSP MT	26/04/1988	CONTROLADOR INTERNO
0000906	POLIANA AMORIM FERREIRA	RG 25056433 SEJSP MT	05/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0002128	PRISCILA APARECIDA COSTA	RG 2268735-1 SSP MT	28/09/1993	CONTROLADOR INTERNO
0001182	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	RG 25146386 SEJSP MT	15/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000795	RAFAEL DOS SANTOS VIAIS	RG 21300968 ssp MT	15/11/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000974	RAFAEL RAMALHO BARROS	RG 371065124 Ssp SP	10/07/1988	CONTROLADOR INTERNO

0000113 RAFAELA DA SILVA CAMPOS RG 19096127 SSP MT 06/06/1994 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001540	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS CASTALDELI	RG 194300310 SSP MT	14/08/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001413	RAYANE ARAUJO SOBRINHO	RG 23337621 SSP MT	12/03/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000329	REBEKA DE OLIVEIRA SANTOS	RG 23469234 SSP MT	19/11/1998	CONTROLADOR INTERNO
0000075	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	RG 23848766 SSP MT	29/09/1993	CONTROLADOR INTERNO
0000996	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	RG 19692404 SSP/MT MT	26/06/1990	CONTROLADOR INTERNO
0001344	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	RG 17913918 SSP MT	16/04/1988	CONTROLADOR INTERNO
0001735	ROGERIO MOREIRA	RG 18029507 SSP MT	01/05/1987	CONTROLADOR INTERNO
0000592	RONALDO CAMINHA LIMA	RG 676748 SSP RO	15/03/1981	CONTROLADOR INTERNO
0001486	RONALDO LEMES DA SILVA	RG 15341437 SSP MT	09/03/1985	CONTROLADOR INTERNO
0000982	ROSANGELA DE SOUZA PAULINO	RG 12882275 SSP MT	23/10/1980	CONTROLADOR INTERNO
0001576	ROSANGELA FERREIRA DA MOTA	RG 294245121 SSPSP SP	03/08/1978	CONTROLADOR INTERNO
0001380	ROSANGELA WLODKOWSKI	RG 21597332 SSP MT	20/05/1991	CONTROLADOR INTERNO
0000718	ROSELI BUENO DE SOUZA	RG 77190929 SSP PR	29/04/1977	CONTROLADOR INTERNO
0002014	SAULO GOMES INTERAMINENSE	RG 1142442195 SSP BA MT	13/05/1983	CONTROLADOR INTERNO
0000523	SILAS CASSIANO DE SOUZA	RG 22331298 SSP MT	09/02/1992	CONTROLADOR INTERNO
0002016	SILVIA SCHMEING	RG 12329339 SSJ MT	26/06/1986	CONTROLADOR INTERNO
0000072	SUZANE APARECIDA SOARES	RG 17838274 SSP-MT MT	22/08/1984	CONTROLADOR INTERNO
0000234	TATIANA REGINA FARIA MARTINS	RG 711343-9 SSP MT	14/07/1979	CONTROLADOR INTERNO
0001897	THAINÁ IVONE DALTOÉ	RG 22596291 SSP MT	11/05/1995	CONTROLADOR INTERNO
0001885	THAIS MARTINS SANTANA	RG 2716536-1 SSP MT	13/05/1997	CONTROLADOR INTERNO
0000752	THAIS ZAMPIERI LIRA	RG 18821197 Ssp MT	11/07/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000629	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	RG 22390421 ssp MT	30/09/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000736	THAYNARA CHAGAS DA SILVA	RG 23725990 ssp MT	11/04/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001412	VANDERLEI BEPPLER	RG 21624550 21624550 MT	11/05/1994	CONTROLADOR INTERNO
0000103	VERONICA CHIODI	RG 17836271 SSP MT	15/09/1990	CONTROLADOR INTERNO
0000342	VICTÓRIA AMANDA SPANIOL	RG 20216386 SSP MT	01/03/1996	CONTROLADOR INTERNO
0001272	VINICIUS SILVA DE ALMEIDA	RG 19468750 ssp MT	05/05/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001902	VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES	RG 22287922 SESP 30/08/1993 CONTROLADOR INTERNO		
0000847	WAGNER PARENTE	RG 21913684 ssp MT 27/09/1990 CONTROLADOR INTERNO		

RG 1311766-1 ssp mt

0001610 WAGNER ROQUE DE PAULA 14/03/1982 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000246	ADRIELLY AMANDA LORENZ FERREIRA	RG 24028118 Sejusp MT	21/06/1995	FISIOTERAPEUTA
0000048	ALEXANDRE RIBEIRO AZEVEDO	RG 2293354-9 ssp/mt MT	30/03/1995	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000956	ALINE CRISTINA SILVA DE LIMA DOS ANJOS	RG 26163187 SSP MT	15/07/1996	FISIOTERAPEUTA
0001193	ALINE TEODORO SIDORAK	RG 4871625 SSP SC	02/10/1985	FISIOTERAPEUTA
0000126	ANA PAULA NOGUEIRA PILLER	RG 27720535 SESP MT	19/10/1996	FISIOTERAPEUTA

0001072	ANGELYCI MENDES VENANCIO	RG 30255007 ssp SE	05/12/1986	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002192	CASSIO BEAL	RG 97501297 ssp PR	19/01/1990	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000494	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	RG 18501699 sejesp MT	12/10/1990	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000511	EDILSON DE SOUZA BATISTA	RG 1269340-5 ssp MT	11/01/1982	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002183	ELVES SANTOS DE PINHO	RG 1610597 4 MT	19/08/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000280	EVANDRO KOMMERS	RG 14464993 Ssp MT	14/09/1982	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000081	GILBERTO OLIVEIRA DE ARRUDA	RG 14564696 ssp MT	01/01/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000343	JOAO ANDRE ESPINDOLA	RG 19217846 SSP MT	22/02/1993	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000331	LEANDRO GOMES DA SILVA	RG 001342408 ssp MS	18/09/1985	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000681	MAZÂNGELA NUNES RODRIGUES	RG 13999133 ssp\mt MT	14/09/1984	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0001612	ODEMAR BERNARDO RIBEIRO	RG 18802265 SSP/MT MT	23/01/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000229	ODIRLEI RODRIGO GEWINSKI	RG 12692859 ssp MT	30/09/1984	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000687	PÂMELLA ALVES RAFAGNIN	RG 22340254 ssp\mt MT	29/04/1994	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002169	PRISCIELLY BORDIM CEZARIO GOMES	RG 22154060 SSP MT	20/12/1993	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002071	ROBSON QUINZANI LIMA	RG 001437541 SSP MS	26/05/1985	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000277	ROMERO ROCHA BALDAIA	RG 14938596 ssp MT	11/12/1987	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0002177	SILVANA VIEIRA	RG 105126212 SSP MT	22/02/1991	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0001340	TAUAN HANAUER ÁVILA	RG 18165540 ssp MT	08/05/1992	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO
0000190	WANDERNEIA PEREIRA ASSUNÇÃO DE BRITO	RG 6160433 SSP MT	15/04/1971	CONTROLADOR INTERNO
0000746	WESLEY DE SOUZA SILVA	RG 21285810 ssp MT	17/11/1989	CONTROLADOR INTERNO
0001467	WILLIAN ALEX CONSTANTINI	RG 16070771 ssp MT	11/02/1987	CONTROLADOR INTERNO
0001853	WLALCEAN LIMA NASCIMENTO	RG 22868542 sejsp MT	09/06/1992	CONTROLADOR INTERNO
0000204	YASKARA NAYARA SCHUISTAK	RG 6072378 PC PA	12/11/1989	CONTROLADOR INTERNO
0000046	ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO	RG 1461319-0 SSP MT	04/06/1983	EDUCADOR FÍSICO ESPORTIVO

RG 6124986 Sespdc

0000822 ZORAIA MORAIS MARTINS DO NASCIMENTO 08/07/1990 CONTROLADOR INTERNO

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000896	ANNY KAROLINY LUCENA COTA	RG 19692838 SSPMT MT	22/04/1990	FISIOTERAPEUTA
0001385	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	RG 1980471 ssp PI	10/05/1984	FISIOTERAPEUTA
0001659	CRISTIAN IAGO RIBEIRO FERRI	RG 22262253 ssp MT	11/10/1997	FISIOTERAPEUTA
0001347	DABILA PILEGI KYNAST	RG 20939892 sspmt MT	13/07/1996	FISIOTERAPEUTA
0000742	EDER MATHEUS PASCHOAL DOS SANTOS	RG 13072730 sesp MT	07/11/1994	FISIOTERAPEUTA
0000079	FABIANA TEJADA DA SILVA	RG 15655660 ssp MT	15/06/1981	FISIOTERAPEUTA
0000779	FABIO ADEMAR ECKERT	RG 26081644 SSP MT	04/09/1996	FISIOTERAPEUTA
0000813	FERNANDA BEZERRA RADO	RG 2199813-2 SSP-MT MT	13/09/1995	FISIOTERAPEUTA
0000121	GLEICIELY BIANCHIN DE CARLI	RG 24844640 SPP MT	19/04/1994	FISIOTERAPEUTA
0000295	HIDELVANI NUNES SILVA	RG 20000472 SSP MT	22/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0001477	JANAINA APARECIDA CARNEIRO	RG 6954913 Pc PA	23/05/1996	FISIOTERAPEUTA
0000144	JESSICA LANA PEREIRA LIMA	RG 2602696-1 SEJUSP MT	03/03/1996	FISIOTERAPEUTA
0001592	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	RG 26851148 SSP MT	11/12/1996	FISIOTERAPEUTA
0000858	KATIÉLLY ANDRESSA SARTORI LAUTERIO	RG 18147518 SSP MT	20/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0000087	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	RG 22275312 ssp MT	28/06/1993	FISIOTERAPEUTA
0002163	LETICIA PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA	RG 26243318 SSP MT	11/09/1997	FISIOTERAPEUTA
0000132	LUANNA CRISTHINA SGARBI	RG 24504041 sejsp MT	25/03/1996	FISIOTERAPEUTA
0000773	MAIARA BORGES VIEIRA	RG 20974680 ssp MT	29/07/1993	FISIOTERAPEUTA
0000656	MARIA GENUZIA PEREIRA DA MOTA	RG 15218058 ssp MT	10/01/1984	FISIOTERAPEUTA
0000570	MAYNARA ALMEIDA ORMOND	RG 24158500 ssp MT	15/11/1993	FISIOTERAPEUTA
0000901	MAYRA FERREIRA BENTO	RG 24562467 SSp MT	06/04/1993	FISIOTERAPEUTA
0002211	MIRELLA MOTA STRAPASSON	RG 26982730 SSP MT	16/01/1996	FISIOTERAPEUTA
0000550	POLLYANI RIBEIRO MACHADO	RG 21204470 SSP MT	22/05/1993	FISIOTERAPEUTA
0000175	PRISCILA GOMES DE SOUZA	RG 001.839464 SSP/MS MS	23/11/1995	FISIOTERAPEUTA
0000318	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	RG 6718531 PC PA	20/09/1993	FISIOTERAPEUTA
0000623	SAMIR PEREIRA ARRUDA DA SILVA	RG 23127694 ssp MT	10/09/1993	FISIOTERAPEUTA
0000745	SARA BIANCA RAMOS MARQUES DA SILVA PASCHOAL	RG 26479516 sesp MT	18/11/1996	FISIOTERAPEUTA
0000385	TALYTTA MAGALHAES MELGAREJO ROSAS	RG 5573454 ssp PA	16/12/1989	FISIOTERAPEUTA
0000338	TATIANE DOS SANTOS GARROSO	RG 25228587 SEJUSP MT	31/08/1996	FISIOTERAPEUTA

RG 19248830 ssp mt

0000249 TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA 14/01/1992 FISIOTERAPEUTA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001492	ANA CRISTINA DOS SANTOS	RG 15930173 22/04/2002 MT	17/06/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0000582	ANA TAVILA SANTOS LOPES	RG 2387762-6 SEJSP MT	12/12/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001206	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	RG 20083785 SSP- MT MT	28/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000272	BRUNO CÉZAR MARIANO FRITSCH	RG 2721387-0 SESP MT	04/03/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001548	CATIANI TORCATI LOPES	RG 25228099 SS/P MT	02/06/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001780	DÉBORA DS SANTOS KIESSLER	RG 7104545228 SJS RS	01/07/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001784	DEBORA FREITAS REIS SILVANO	RG 1110391 SESDEC RO	26/12/1991	FONOAUDIÓLOGO
0000815	EDMILSO GOMES PEREIRA	RG 24121061 sjsp MT	16/01/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000515	ELIAS SANTOS DE ALMEIDA NETO	RG 2377850-4 ssjp MT	01/08/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001183	ELIZANGELA CONCEIÇAO SOUSA	RG 12680958 ssp mt MT	11/02/1982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000224	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 2628700-5 SEJSP MT	17/04/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000374	FABIO DA LUZ COUTINHO	RG 20216513 ssp MT	07/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001060	FERNANDA SILVA LOPES RG 5657466 SSP GO 02/09/1993 FONOAUDIÓLOGO			
0000188	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	RG 18174450 SSP MT	25/01/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000436	FRANCO EDUARDO MONTEIRO	RG 29389701-3 SSP SP	10/01/1981	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000486	HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	RG 2452918-4 SSP MT	12/09/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001283	IGOR MATHEUS COSTA SILVA	RG 23955355 Sspmt MT	20/11/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0002113	IVANETE AP MOMOLLI DE MORAES	RG 22185313 sspmt MT	11/09/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001572	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	RG 2371238-4 ssp MT	13/07/1992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000470	JETTRO W. ZACQUI	RG 11505680 SJ MT	10/02/1978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000586	JORDAN QUIRINO ALVES	RG 19897405 sejsp MT	25/10/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000094	JOYCE PEREIRA RAMOS	RG 1268119-9 Ssp MT	14/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001991	KLEYTON RODRIGUES DE ALMEIDA	RG 19935560 Ssp MT	11/05/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001300	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	RG 15791483 Ssp MT	28/07/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000690	LINDOMAR BASÍLIO SILVA	RG 11032774 SSP/MT MT	22/11/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001920	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	RG 22819703 ssp MT MT	26/03/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001117	MARIA MARTA DE SOUZA	RG 84331384 PR MT	13/08/1973	FONOAUDIÓLOGO
0001277	NAUENDA CATIANE MOREIRA DOS PASSOS	RG 6184554 SSP GO	22/05/1996	FONOAUDIÓLOGO
0000286	VANESSA SANTOS FRANCO MOTA	RG 1043853 SSP TO	17/12/1996	FISIOTERAPEUTA

0001813 WESLEY RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL RG 21087180 ssp MT 15/09/1995 FISIOTERAPEUTA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001924	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	RG 23471409 Sspmt MT	07/03/1992	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000255	ANA PAULA WASIAK	RG 20857942 mt MT	31/07/1990	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000325	CLAUDETE NINOF MARCOMINI	RG 1582619-8 sejusp MT	13/04/1984	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001549	CRISTIANE SOARES DE LIMA	RG 1995551-0 Ssp MT	23/09/1993	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002015	EDAILZE PELUTTI DE AQUINO MEIRELES	RG 16054466 Ssp MT	10/08/1986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000943	EDILENE LEITE BARBOSA BECKER	RG 15922979 Ssp MT	02/07/1978	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001807	EDIVANDER DE VASCONCELOS PINTO	RG 21538948 ssp MT	14/04/1989	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000336	ÉLIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	RG 1002191 ssp/mt MT	17/12/1973	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001558	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA	RG 5100072 ssp MT	01/08/1985	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001019	GRACIELA MATIAS NEKEL	RG 24457612 sejusp MT	16/02/1993	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001451	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	RG 19078749 SSP MT	27/11/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000990	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	RG 15928926 ssp MT	05/08/1986	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001777	JOSE DILTON OLIVEIRA	RG 892743 ssp MT	25/10/1975	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001027	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	RG 585499755 SSP SP	07/04/1987	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001044	MÁRCIA MACAIEWSKI FERREIRA	RG 821857 SSP TO	17/12/1988	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001756	MARIA DEJANE RODRIGUES DOS REIS	RG 15457109 SSP MT	12/11/1983	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002087	MARIA JOSÉ CARDOSO MENDES JOAQUIM	RG 1213431-3 SSP/MT MT	10/09/1979	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0002019	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	RG 5432252 PC/PA PA	03/12/1988	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001266	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	RG 412976 ssp AP	09/05/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001219	NILCI SALETE GRANELLA OENNING	RG 13244167 SSP MT	23/12/1969	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001758	PATRICK GDOI	RG 22695052 ssp MT	30/03/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000781	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	RG 2849182-3 SSP MT	14/03/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0000428	RAFAEL LOUREIRO DA ROZA	RG 173150262 SSPMT MT	28/03/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001979	RENATO MATIAS NEKEL	RG 25351877 ssp MT 11/05/1995 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
0000971	RICARDO TOSCAN	RG 16100131 SSP MT	17/08/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001896	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	RG 04213645 ssp MT	05/11/1964	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001362	SEBASTIÃO CÂNDIDO	RG 1130919-9 SSP/MT MT	08/08/1977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
0001173	SERGIO HEMING DOS SANTOS	RG 871707 ssp MT	25/11/1970	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0001545	VINICIUS RAFAEL DOS SANTOS	RG 2248899-5 SSP/MT MT	18/03/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

0000236 WERITTON DA SILVA GALVAO RG 22456708 ssp MT 25/11/1996 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001320	ADILSON DE JESUS SANTOS	RG 580103 ssp/mt MT	26/03/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000805	ADRIANA CÁTIA COUTO	RG 15009920 MT MT	15/11/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000505	ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	RG 25662384 Sspmt MT	06/12/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001461	ALDERICE ALVES GONÇALVES	RG 16042689 056 MT	08/08/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000806	ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA GRUDKA	RG 24225010 Sesp MT MT	30/06/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000496	ALICE CAROLINE DA SILVA MOREIRA	RG 29730597 SSP MT	16/10/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001840	ALINE DA SILVA ROMÃO	RG 2371544-8 ssp MT	24/06/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001921	ALINE MEDINA FERREIRA	RG 23678127 sejsp MT	01/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001765	ALINE SILVÉRIO SILVA DE SOUZA	RG 2248690-9 SSP/MT MT	21/03/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000711	AMÉLIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	RG 42638641 SSP PR	22/08/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000834	ANGÉLICA SAUER SANTIL	RG 15870340 Ssp MT	21/03/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001315	ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	RG MG-8.655.411 Ssp MT	29/10/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001387	CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	RG 15588750 SSP MT	23/02/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001479	DANIELA JACINTO FLORENCIO	RG 22035931 SSP MT	30/01/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001298	DENISE ZANCHETA BECKER	RG 14795698 SSPMT MT	05/11/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001229	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	RG 2460163-2 SSP MT	15/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001178	FLAVIA THAIS DA SILVA RODRIGUES	RG 24286990 SEJSP-MT MT	23/07/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0002093	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA	RG 16617002 SSP/MT MT	14/01/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001195	KISLYNNE KELLY LAASS DE MORAES DA CRUZ	RG 26815508 16/04/2018 SESP/MT MT	11/05/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000853	MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN	RG 271090704 ssp/mt MT	12/09/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001914	NATASHA LOPES DA SILVA	RG 25610724 ssp MT	23/09/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000755	RITA DA SILVA OLIVEIRA	RG 12120871 MT MT	08/11/1966	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000825	ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	RG 1828053-6 Ssp MT	10/05/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001653	SANDRA MEDINA DE ALENCAR PANTOJA	RG 31791638 sspmt MT	19/12/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0002144	SILMARA FRANCO PONTES VILLAÇA	RG 20328285-1 SSP/SP SP	17/05/1969	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
0000839	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	RG 24125067 ssp MT	13/01/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0000558	SIMONE DA SILVA GUERRA DE MENDONCA	RG 30712572 SESP MT	30/04/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001460	SOLANGE DOS SANTOS	RG 20090897 ssp MT	27/02/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL
0001042	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	RG 18936830 ssp MT	04/07/1991	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

RG 22195050 SSPMT

0000100 VANESSA JANINE BATISTEL 17/06/1992 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

MT

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001917	ANA CARLA CLEMENTINO DA SILVA CRUZ	RG 21522944 SSP MT	31/05/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001095	ANA CLÉIA FERREIRA DE SOUZA	RG 5874445 SSP/PC PA	10/06/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001674	ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	RG 30588502 mt MT	18/09/1965	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001322	ANA LUCIA SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA	RG 1348513-0 SSP/MT MT	19/11/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000107	ANA PAULA LIESENFELD	RG 23601841 SSP MT	15/07/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001862	ANAIRANE DE MOURA DE OLIVEIRA	RG 19718250 SSP MT	22/08/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001768	ANDERSON JOSE GRIZÃO ARAUJO	RG 15867552 SSPMT MT	29/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001150	ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 180654 secretaria de segura MT	03/12/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002011	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	RG 10281572-6 SSP PR	23/02/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001370	ANDREIA DA SILVA LIMA	RG 14663171 SSP MT	13/10/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000469	ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	RG 2133458981 porto alegre RS	15/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001468	ANDREZA FERREIRA DA SILVA RAMALHO	RG 16608801 ssp/mt MT	11/06/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000864	ANDRIELLE DA COSTA REIS	RG 17775930 ssp MT	12/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002172	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	RG 2940815 SEGUP PA	08/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000597	ANGELA SOUZA MENEZES	RG 22411909 ssp MT	18/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000928	ANGELITA PEIXER	RG 08227977 SSP MT	31/05/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000909	ANTONIA EVANGELISTA OLIVEIRA	RG 403878950 ssp MA	02/01/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000308	APARECIDA DE FATIMA COELHO	RG 15094804 SSP MT	11/10/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000942	APARECIDA FRAZÃO SILVA	RG 24360511 ssp MT	11/11/1961	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000641	AURELICE RIBEIRO SICHOSKI	RG 1562505-2 SSP MT	09/12/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000635	AYLA TATHYELE VIEIRA	RG 25651579 SEJUSP MT	16/06/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000732	BRUNA FIORI	RG 23269588 ssp MT	14/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000140	CASSIA DE OLIVEIRA BOSING	RG 19862792 ssp/MT MT	03/12/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001421	CÁSSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	RG 24651249 sejsp MT	07/01/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001262	CELINI MILITÃO DA SILVA ARAUJO	RG 13545914 ssp MT	14/05/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001977	CHARLENE MULLER DA SILVA	RG 14516837 Sorriso MT	29/07/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002024	CINTHIA DOS SANTOS ROCHA	RG 24190845 SSP MT	25/11/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002045	CIRLENE VALERIO DA SILVA	RG 18020917 ssp/mt MT	25/09/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001121	CLÁUDIA DE FÁTIMA LIMA	RG 13886215 SSP MT	08/02/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

RG 29116592-8 sspsp

0001644 CLAUDINEIA DA ROCHA ALMEIDA DOS SANTOS 20/03/1980 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 22

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001498	CLECI MACARI MORAIS	RG 09385525 SSP/MT MT	03/07/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000706	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	RG 6346258 PC PA	07/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001410	CLEONICE MARQUES DE LIMA	RG 0342617 Ssp AC	15/08/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000340	CRISTIANE BATISTA DE SOUSA	RG 041999572011-9 sesp MA	05/02/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001755	CRISTIANE SILVA LIMA	RG 967557 sspmt MT	02/11/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001561	CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL RG 29101158 ssp MT 02/02/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0001769	CRISTIANE TURCATTO MARTINS DOS REIS	RG 16423828 SJSP MT	26/01/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000529	DAGUIMA VIEIRA GONÇALVES	RG 1082242 SSP MS	31/03/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001890	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	RG 22823492 SSP MT	10/10/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001124	DAIANE DA COSTA SILVA	RG 20088817 SSP MT	19/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002207	DANIELLE FLORES DA SILVA DE JESUS	RG 30820120 ssp MT	05/03/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001790	DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA	RG 21394040 SSP MT	27/09/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000504	DENISE PATRICIA DA SILVA	RG 18527086 SSP/MT MT	21/04/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001960	DENIZE RODRIGUES DA SILVA	RG 18803865 SSP MT	25/12/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001428	DENYS DA SILVA LOPES	RG 1980906-9 SSP MT	01/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001842	DILCE RIBEIRO BOIAN	RG 1388419-0 ssp MT	11/09/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000378	EDILAINE CHRISTOVAM DOS SANTOS	RG 26885948 SSP MT	13/09/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001261	EDILENE ALVES MENDONÇA	RG 6006226 SSP PA PA	11/02/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002065	EDINEIA ALVES PACHECO	RG 450181 ssp-RO RO	30/11/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001154	EDITE DO AMARAL CAON	RG 1181397-0 MT MT	30/07/1974	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001082	ELAINE RODRIGIES P. RIBEIRO	RG 2290961-3 Sejsp MT MT	05/05/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002081	ELIANE DOS SANTOS GIEHEL	RG 11798912 ssp-MT MT	13/10/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000946	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	RG 15820297 29072017 MT	11/11/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000870	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	RG 16079973 Ssp MT	26/10/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001981	ELIZANGELA COELHO DA SILVA	RG 19122489 SSP MT	14/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001484	ELTON CÉSAR ALBERTO	RG 17028396 ssp MT	02/07/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002184	ELZI GOMES FRANÇA	RG 0858738 8 MT	13/12/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001438	EMILY NAYAN DE JESUS LIMA	RG 17861900 SSP MT	05/01/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000123	ESTÉFANI CRISTINA COSTA	RG 17218985 SSP MT	15/01/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000454 EVA HIPOLITO DOS SANTOS RG 0867931 ssp MT 20/07/1960 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 23

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001958	FAGNER DA SILVA SANTOS	RG 26010208 sesp MT	21/10/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000119	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA DE SOUZA	RG 18586783 ssp MT	05/04/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000386	FRANCILDA DE SOUSA	RG 23061138 Sspmt MT	19/06/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000092	GELSON JOSE DA SILVA BARROS	RG 734606 SSP RO	26/12/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001859	GENILVA M. JARDIM SACHETTI	RG 1040664-6 ssp MT	21/12/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001728	GISLAINE APARECIDA DA SILVA FACIANCANI	RG 17496918 SSP MT	26/03/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000673	GISLAINE DA CRUZ DIAS	RG 7052391 SSP PA	08/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001671	HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	RG 22618163 SSP MT	15/10/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001848	INGRYDI NATIELI SAVEDRA	RG 2362802-2 ssp/mt MT	29/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001746	IRACEMA RODRIGUES	RG 2058465-2 08/03/2006 MS	16/05/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000445	IRILENE CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	RG 1063220 SSP SE	08/12/1966	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001192	ISABEL DE ALMEIDA SILVA	RG 1564084-1 SSP/MT MT	08/07/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000011	ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES	RG 18644350 ssp MT	14/10/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001267	JAYNE DOS SANTOS CRUZ	RG 24457710 SSP/MT MT	02/10/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001176	JÉSSICA DA SILVA URBIETA	RG 16824911 Ssp MT	16/01/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000330	JÉSSICA DOS SANTOS CORDEIRO	RG 25089323 SEJSP MT	13/07/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001696	JOSIANE MARQUES DOS SANTOS RG 445895585 sp SP 10/05/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0000231	JULIANA CARDOUZO SOUSA	RG 19481470 Ssp MT	14/04/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001641	JULIANA CHRISTOVAM DOS SANTOS	RG 21978050 ssp MT	07/04/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001591	KARINA STRATMANN NERES	RG 13578120 ssp MT	26/05/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000096	KARINE ROBERTA CONTRERA DA ROSA	RG 11630612 SJ MT	18/11/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001969	KAYANNE FERREIRA COELHO	RG 23624671 sejsp mt MT	13/12/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000260	KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	RG 21539308 SSP MT	13/06/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001505	KELLIANE SANTOS BARROS	RG 21046557 ssp MT	12/07/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000479	KELLY LUCIA HINKEL	RG 15642550 Ssp MT	24/04/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001811	KELLY MOREIRA DAUFENBACH	RG 21107947 Ssp MT	25/10/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001706	KELLY TYNAIARA REVERSI	RG 26544083 SSPMT MT	20/01/1998	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001931	KELLY VANESSA MAGALHAES DE OLIVEIRA	RG 18503497 ssp MT	11/12/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001574	KETTI KEILA DE MELO WEISS	RG 18166474 ssp MT	22/10/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000836 LARIZA WORST RG 16161262 ssp MT 31/08/1985 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - SALA 24

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001480	LENILDA SABRINO AMORIM	RG 11488360 SJ MT	22/08/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001235	LETÍCIA KEILA JABLONSKI	RG 16938640 SSP MT	01/01/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000205	LEUCIMAR GALVÃO SOUSA	RG 4248756 PC PA	10/05/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000461	LIDIANA FERREIRA CARVALHO LACERDA	RG 18222480 ssp\mt MT	03/08/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001629	LILIANE HORAS ALVES	RG 22748440 MT MT	12/01/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002154	LINDAMIR APARECIDA BONFANTI CASALLI	RG 27639568 SESP MT	12/12/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000750	LINDAUVA PILGER DOBROVOSKI	RG 14831040 Ssp MT	26/09/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001672	LORENA LOPES PINO GARCIA	RG 219993483 MT MT	27/06/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000749	LORRANE SOUSA SANTOS	RG 21964521 SSP/MT MT	01/04/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000387	LOURDES HARKA	RG 594591 ssp MT	23/06/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000211	LUCAS DE SALES COSTA	RG 21054614 ssp MT	07/04/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000685	LUCELIA DE OLIVEIRA LUCAS	RG 16747127 SSP MT	01/08/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002119	LUCIA LIDIA DOCIATI	RG 12R-3.121.656 SSP/SC SC	18/04/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001858	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	RG 16766407 SJSP MT	04/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000769	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ELIAS	RG 18519130 SSP MT	31/03/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001308	LUCIANA MARIA DOS SANTOS KOPTSKI	RG 16518101 ssp MT	16/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000013	LUCIANA PINTO COSTA	RG 17960037 SSP/MT MT	12/02/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000910	LUCIANA SOARES DOS SANTOS	RG 1731570-0 SSP MT	18/09/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000168	LUCIENE ALVES DE JESUS DE MEDEIROS	RG 2272766 SSP DF	23/02/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002178	LUCIENE GOMES BATISTA	RG 18175228 11/12/2003 MT	03/07/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001621	LUCILENE BERNARDES DA SILVA	RG 17135966 ssp MT	16/02/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000668	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	RG 20746741 ssp MT	31/08/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000854	LUSIÁRIA CARDOZO DO NASIMENTO	RG 20857918 ssp/mt MT	12/02/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001869	LUSIRENE RODRIGUES DA SILVA	RG 10647120 SSP MT	11/09/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001795	LUZIA LUZIANA SILVA	RG 424064 sspro RO	15/03/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001307	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	RG 19991703 Mt MT	09/10/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000603	MARCELA DA COSTA ARANTES	RG 17925274 SSP MT	17/11/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001224	MÁRCIA DE SOUSA LIMA	RG 25708643 ssp MT	17/07/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000553	MARCILENE PEREIRA SOUZA	RG 2050033-5 SSP MT	11/06/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000887 MARGARETE HELENA MARTINS DE AGUIAR RG 220181560 SSP SP 28/09/1969 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 25

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001721	ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	RG 15605516 ssp MT	25/09/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000882	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	RG 23159766 SSPMT MT	13/06/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000621	ALDECIDES BISPO DA COSTA	RG 17332842 SSP MT	02/05/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001236	ALDEIR GUILHERME APPEL CANJO	RG 29171903 SSPMT MT	26/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001662	ALEXANDRA MERCHIOLI	RG 16050371 06/06/2002 MT	16/06/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0000860	ALINE DA COSTA REIS	RG 23161892 ssp MT	25/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001103	ALINE PHILIPPI ROECKER	RG 2219382-0 secretaria de segura MT	15/10/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001454	ANA PATRÍCIA ARRUDA PELEGRINE	RG 10877444 SSP MT	27/08/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001083	ANA PAULA DAIANE DA SILVA	RG 18766773 Mt MT	25/04/1986	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000047	ANA PINTO DE OLIVEIRA	RG 21977631 ssp MT	08/01/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001094	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	RG 15450210 SSP MT	15/09/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000878	ANDREIA PEREIRA DIAS	RG 220673720027 ssp MA	05/11/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000556	ANTONIO VITOR SILVIA LEITE	RG Ssp Polícia militar PA	08/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001649	ARÃO NILSON PEREIRA DA SILVA FILHO	RG 14978237 SSP MT	10/08/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001534	BENITO DAUFENBACH VIEIRA	RG 2216846-0 SSP MT	07/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000091	BRUNO DOS REIS NASCIMENTO	RG 29527449 Ssp-MT MT	22/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000198	CALIU MENEZES GRUDZIEN	RG 21399476 ssp MT	03/05/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000350	CARINA DOS SANTOS SILVA	RG 20474075 ssp MT	29/09/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001253	CAROLINE RAFAELA DE SOUZA	RG 6833081 PC MT	30/08/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000421	CIDIELE BILHAR E SOUSA	RG 8351269 Pc PA	06/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001234	CLEIA APPEL	RG 10780327 sspmt MT	16/07/1977	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000885	CRISTINA EVARISTO DE ASSIS	RG 1843947-0 SSP MT	07/11/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000549	DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO	RG 2964450-0 SSP-MT MT	10/03/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002060	DENNIS ANDRADE DE LIMA	RG 21079072 ssp MT	05/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002064	DFFISON ROCHA SANTOS	RG 4841507 Ssp-Pa PA	07/06/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002143	DOUGLAS DE FARIA	RG 2830176-5 Matupá MT	08/04/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002149	EDIANGELO PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	RG 27822567 Sesp MT	21/02/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001982	EIDER DE PAIVA PEREIRA	RG 27340759 SspMt MT	06/11/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001512	ELIENE ALVES PEREIRA DA SILVA	RG 24088900 Peixoto de Azevedo MT	01/03/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0000040 EMERSON RODRIGUES DE ARAUJO RG 14523590 Ssp MT 13/03/1982 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 26

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001613	ERICA DOS SANTOS BARBOSA	RG 28164520 SSP MT	06/02/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002103	FABIANA VIANA GOMES	RG 23057491 SSP MT	11/11/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002190	FLÁVIA PEREIRA DE ARAÚJO	RG 15559998 Ssp MT	23/11/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002012	FRANCISCA BORGES DA COSTA DOS SANTOS	RG 18211550 SSP MT	25/05/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000441	GABRIEL CARDOSO LIMA RG 8491753 pa PA 09/10/1997 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
0002080	GISELE APARECIDA TEIXEIRA	RG 28494300 SSP MT	09/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000210	GRACINETE SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	RG 12150290 Ssp MT	26/10/1978	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001217	HELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	RG 25748246 SEJSP MT	09/09/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001655	IGOR QUIRINO PEREIRA	RG 19123035 Ssp Go MT	21/04/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001179	IRAENE NEVES SILVA	RG 2657660-0 sejsp MT	13/03/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001220	ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	RG 19691246 Ssp MT	12/10/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000949	JESSICA OLA DOS SANTOS	RG 19500734 SSP MT	20/07/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002200	JÉSSICA RIBEIRO FAVA MENIN	RG 30125472 SESP MT	12/02/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001226	JHEFERSON DIAS DE OLIVEIRA	RG 26261391 SSP MT	01/09/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000420	JHONATHA FELIX PORTO SILVA	RG 26074664 SSP MT	01/11/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000320	JHONI ADOLFO GYSI DA SILVA	RG 27209954 SSP MT	25/02/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000411	JOÃO CARLOS GOMES RAMOS	RG 4133014 Pc PA	09/10/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001231	JOÃO VICTOR SOUZA NOGUEIRA	RG 27045820 sesp MT	28/08/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000416	JOCIANE PEREIRA GRILLI	RG 29810078 Ssp mt MT	01/07/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000638	JOCILENE DA SILVA CARNEIRO	RG 037336372009-7 SESC MA	25/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001965	JOSANE KEILA GUEDES DE OLIVEIRA	RG 14273616 SSP MT	15/12/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001139	KENNEFER LEITE SILVA	RG 21980250 SSP MT	09/06/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001186	LAERCIO COELHO	RG 1599381-7 SSP/MT MT	15/04/1981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0002032	LEANDRA LOPES ALONSO	RG 001517429 ssp MS	27/02/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000055	LETICIA ALVES DE AVILA	RG 27904520 SSP MT	07/09/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002147	LINDIA LOPES DA SILVA	RG 20090218 SSP MT	06/01/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000456	LUANA GONÇALVES DE MOURA	RG 26430525 SSP MT MT	02/08/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001075	LUCAS GABRIEL GOULART ARAUJO	RG 2682666-6 SSP-MT MT	16/03/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000490	LUCAS SILVA DUARTE	RG 31559026 SSBA MT	20/02/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RG 16056159 SSP/MT

0001607 LUCIANO ARAUJO BORAZO 22/12/1984 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 27

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001782	LUCIELLE FERNANDA MIOTO	RG 20796056 Ssp mt MT	22/09/1990	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000601	LUDIELY DA SILVA FERNANDES CORREIA	RG 28997832 Ssp MT	05/10/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001336	LUIZ ALEXANDRE SCABENI OLIVEIRA	RG 25222287 SSP MT	28/07/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000034	MANOEL SANTANA COSTA ARAÚJO JUNIOR	RG 24531340 SSP MT	27/07/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002085	MARCELO RODRIGUES MOURA	RG 32032870 ssp MT	11/08/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000950	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	RG 17056497 SSP MT	29/10/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001142	MARIANA NUNES CECCON	RG 2697836-9 Secretaria de Estado MT	07/01/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002017	MARIANA SANTANA	RG 2602464 0 MT	14/02/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000686	MARILZA DE JESUS PEREIRA	RG 12909050 ssp MT	29/08/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002152	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	RG 3031218-3 SSP MT	13/06/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001152	MAURICÍO DE CASTRO BOTELHO	RG 22880682 ssp/mt MT	24/12/2000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001894	MAXINE PAULA NUNES RODRIGUES	RG 13578405 Secretaria de Segura MT	14/12/1975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001907	NAIRA PEREIRA GALVAO	RG 7057889 PC PA	14/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000693	NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	RG 6404679 SSP MT	07/09/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001155	PATRICIA FERREIRA ALENCAR	RG 22318933 SSP MT	20/10/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001519	PATRICIA RAMOS FERREIRA	RG 26634058 sejsp MT	23/12/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000579	POLIANA BORGES DE SOUZA FERREIRA	RG 23984058 ssp MT	27/07/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002091	PRICILA ARAUJO BAUMANN	RG 24553948 ssp MT	11/02/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000790	RAIZA DA SILVA SANTOS	RG 2995756-7 SSP MT	31/03/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001586	RENAILDA DA SILVA SOUSA	RG 28321200 SSP/MT MT	02/10/1997	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001766	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	RG 22888764 SSP MT	25/07/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001382	RITLLER FAVORETO DE ALMEIDA	RG 27112209 Sesp MT	05/04/2001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001174	RIVANY DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 30980186 mt MT	16/05/1983	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000213	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA	RG 23565993 ssp MT	26/02/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001972	RONALDO FERREIRA	RG 24884839 Ufmt MT	30/11/1995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000713	RONILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18202632 SSP MT	15/01/1988	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001040	SABRINA CIRQUEIRA FRANCO	RG 29226929 ssp/mt MT	26/12/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000477	SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	RG 17513901 SSP MT	23/03/1991	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001916	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	RG 0751820-0 MT MT	24/08/1969	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0001718 SOLANGE SOUSA MONTES RG 21624267 SSP MT 30/09/1992 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 28

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001776	ALINE ALVES DA SILVA	RG 19152302 SSP MT MT	18/02/1989	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001349	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	RG 19938586 mt MT	05/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000074	BRUNA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	RG 27524230 Sine MT	03/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000819	BRUNO HEBERLE	RG 16610709 matupá MT	02/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000760	DANIELE DO NASCIMENTO SILVA	RG 0548111620145 0548111620 MT	04/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001825	DEISIANY DE OLIVEIRA SANTANA SUSSAI	RG 26417871 Sspmt MT	18/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000954	DIRCEU HONÓRIO FELÍCIO	RG 31671551 Ssp MT	08/09/1968	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001295	ELIZANDRA LEMES DA SILVA SANTOS	RG 25005413 26012015 MT	24/02/1997	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001088	FABIANO DOS SANTOS LIMA	RG 82130012 Vds PR	03/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000254	GICELIA COUTINHO DOS SANTOS	RG 2617993-8 ssmt MT	19/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001119	HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	RG 38419404 ssp PR	12/03/1964	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0002053	HOSANA SUNAQUI DA SILVA	RG 13921053 ssp MT	19/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002007	IZAURA SUNAQUI DA SILVA	RG 17811945 mt MT	14/08/1986	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002117	JANDERSON SOARES DE LIMA	RG 1656854 Municipal RO	09/06/2001	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001701	SUANY ROBERTA RIBEIRO DE JESUS	RG 26887401 136 MT	13/09/1999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000309	TAINÁ BOTELHO DA SILVA	RG 7543665 Republica federativa PA	10/02/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002086	TALIA CRISTIN TEIXEIRA DE ABREU	RG 6704576 Governo do Estado Do PA	16/09/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000200	THALIA LÁZARA CIRINO DA SILVA	RG 24331872 SESP MT	22/08/1996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001860	THIAGO DE FREITAS	RG 23762357 080 MT	22/01/1993	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002187	VALMIZA DOS SANTOS SILVA	RG 17730473 ssp PA	25/08/1985	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001443	VANDEILSON ALVES DA SILVA	RG 3800380093 Sesp MA	02/12/1992	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000661	VANDERLI FARIAS BARBOSA	RG 16747550 ssp MT	25/09/1984	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001733	VANI SILVA BRANDÃO	RG 127192919990 Ssp MA	23/11/1974	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0002050	VANIA LIMA CARVALHO	RG 20083416 SSP MT	21/06/1989	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001084	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	RG 25327178 SJSP MT	20/11/1976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001285	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	RG 18332285 SSP MT	18/12/1980	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0000368	VIVIANE BASOTI DA COSTA	RG 13762613 alta floresta MT	15/12/1982	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001459	WANDERSON PEDRINHO VIEIRA DE MEDEIROS	RG 26641593 ssp MT	10/04/1994	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
0001517	WENDER FERREIRA JORGE	RG 24193950 ssp MT	22/04/1998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

0001624 WESLAINE LEMES DOS SANTOS RG 24887510 SSP MT 14/04/1998 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 29

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0002133	ADENIL PERES BANDEIRA	RG 19045492 ssp MT	24/07/1975	EDUCADOR SOCIAL
0000539	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA COSTA	RG 14957655 SSP-MT MT	10/12/1982	EDUCADOR SOCIAL
0001383	ALINE DA SILVA LINS	RG 24532258 SSP MT	30/11/1996	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000671	ALINE MOTA ULRICH	RG 25207725 ssp MT	31/08/1997	EDUCADOR SOCIAL
0001465	ANA CLARA ARRUDA PELEGRINE GOMES	RG 30401976 SSP MT	17/08/1999	EDUCADOR SOCIAL
0000624	ANA CRISTINA SANTOS DE MOURA	RG 27552039 SESP-MT MT	04/11/1998	EDUCADOR SOCIAL
0000704	ANA ROSA FERNANDES SILVA	RG 12138401 SSP MT	20/03/1976	EDUCADOR SOCIAL
0000358	CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	RG 20722362 SSP MT	01/06/1983	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000191	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	RG 17312540 secretaria de segura MT	05/03/1990	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001537	JOÃO HENRIQUE JUNIOR.	RG Rg 952494 SSP MT	01/12/1972	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000404	JOÃO VITOR FRISEIRA PORTO	RG 27897400 SSP MT	21/08/2000	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000017	JOGIANE LIMA DA SILVA	RG 5892518 SSPA PA	03/04/1987	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000927	JUSCINEI XAVIER SOUZA	RG 165180623 ssp/mt MT	01/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000823	LORACI JUREMA NICOLAI	RG 13795147 SSP MT MT	02/04/1967	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000568	LORENA ANTONIAK FERRARI	RG 6899126-9 SESP PR	19/06/1970	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001149	LUCAS CELESTE DE ALMEIDA	RG 3009986-2 SSP/MT MT	23/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000460	LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	RG 10230084 mt MT	03/08/1977	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001964	MAGNA PEDREIRA DA SILVA	RG 4421485 ssp PA	07/11/1990	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001757	MARIA LENI OCZINSKI	RG 08199515 ssp MT	01/10/1963	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0002068	MARTA DE SOUSA SILVA MACHADO	RG 18503810 SSP MT	17/06/1985	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001826	MAYSA MICHELLE DE SOUSA PEREIRA	RG 1384595 secretaria da segura RO	21/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001581	NAIARA SCHMITZ MENEGATTI	RG 23205636 ssp MT	22/01/1993	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0000056	NEIDE REGINA CAMPOS CAMPOS MARQUES	RG 22603591 Ssp MG	03/02/1977	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001654	NERACIL FERREIRA DOS SANTOS	RG 18438296 Uf MT	01/12/1963	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0000269	NORRAN MATOS PIRES	RG 898625467 ssp BA	11/11/1982	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001038	SUELLEM MARIZA GOULART DA SILVA	RG 2851584-6 SSP MT	07/05/1999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0001564	TAÍS DOS SANTOS RODRIGUES	RG 27821730 SSP MT	17/05/1996	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0001585	TAIZA MILENA POMMER DE SOUSA	RG 23728248 SSP MT	23/03/1999	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ZONA URBANA
0000665	VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA	RG 1633683-6 SEJUSP MT	27/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0001129 WARLEI WILLIAN MARTINS MARCHIORI RG 2851496-3 SSP MT 30/01/2001 AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 30

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000287	ANDRÉIA FELIX DOS SANTOS RIBEIRO	RG 23420970 SSP MT	21/09/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001243	ANTONIA REGO DA SILVA	RG 32523459 ssp MT	11/02/1980	EDUCADOR SOCIAL
0000907	CLARICE MOURA FERREIRA	RG 28717317 C.nasc. TERM. 5688 L MT	29/04/2001	EDUCADOR SOCIAL
0000145	CLEUDE VIEIRA DOS SANTOS	RG 31262821 SESP MT	05/02/1985	EDUCADOR SOCIAL
0001301	CLEUDIVANIA LOPES DE ALMEIDA	RG 055962682015-3 Ma MA	13/04/2001	EDUCADOR SOCIAL
0000728	DANIELA MENEZES DUARTE	RG 221578-4 ssp/Mt BA	28/05/1991	EDUCADOR SOCIAL
0000934	DEVANIR LEMES DA SILVA	RG 1702994-5 SSP MT	25/04/1985	EDUCADOR SOCIAL
0001351	DILMA KETHULYN BORBA KLAUS	RG 6802082 SESPDC SC	28/05/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000840	DURVAL ROSA MENDES	RG 5255197 SSP MG	21/05/1969	EDUCADOR SOCIAL
0001314	ELAINE ADRIANA GOMES	RG 1782355-2 SSP/MT MT	11/08/1988	EDUCADOR SOCIAL
0002031	ELENI TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	RG 49930526 ssp PR	25/09/1963	EDUCADOR SOCIAL
0002055	ELIANA CIESLAK	RG 17315018 SSP MT	25/03/1987	EDUCADOR SOCIAL
0000307	ELISA MONTEIRO GUERZONI	RG 16517750 SSP MT	24/09/1988	EDUCADOR SOCIAL
0000692	ERICA FERNANDES DA SILVA	RG 23502750 SSP MT	30/03/1999	EDUCADOR SOCIAL
0000951	FELLIPE CAMPOS PALOSCHI	RG 2447553-0 Secretaria de Estado MT	30/08/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001778	FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RG 25225065 SSP MT	13/02/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001125	FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	RG 22137823 Ssp MT	25/09/1984	EDUCADOR SOCIAL
0000506	FRANCISCA NADIETI MOURA BORBA CARNELOSE	RG 22634398 02 03 2012 MT	05/11/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001023	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	RG 499775594 SSP SP	19/06/1997	EDUCADOR SOCIAL
0001839	GABRIELLI PALERMO BASTOS	RG 21353768 Ssp MT	01/05/1989	EDUCADOR SOCIAL
0001647	GLEICI GODOI BATISTA SCHMIDT	RG 2422961-0 ssp MT	17/04/1989	EDUCADOR SOCIAL
0000043	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	RG 20304889 Ssp-MT MT	18/10/1992	EDUCADOR SOCIAL
0001434	HEMILY EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	RG 2940212 3 MT	11/12/1998	EDUCADOR SOCIAL
0001741	IVANILDE DOS SANTOS	RG 001067563 SSP MS	17/02/1964	EDUCADOR SOCIAL
0000952	IVONE ALVES DE ANDRADE	RG 17153999 ssp MT	09/11/1984	EDUCADOR SOCIAL
0002095	JOANA KEILA GODINHO DOS SANTOS	RG 2215806-5 SSP MT	21/10/1993	EDUCADOR SOCIAL
0000947	JOSELY MARLI DE ASSIS	RG 7283065 pc PA	11/05/1995	EDUCADOR SOCIAL
0000163	JOYCE BITSCH DICHI	RG 31976468 Ssp MT	19/12/1993	EDUCADOR SOCIAL
0001695	KEILA CARDOSO LIMA	RG 17228930 ssp/mt MT	29/05/1987	EDUCADOR SOCIAL

0000688 KERMILLI LUANA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO RG 23139854 ssp MT 07/06/1997 EDUCADOR SOCIAL

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 31

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001294	ADRIANO DE ARAÚJO SOUZA	RG 19868898 ssp MT	27/02/1987	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001900	ALAN VINICIUS SANTOS COSTA	RG 30326621 SSP-MT MT	21/03/2001	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001516	BRUNO SILVA E SILVA	RG 24542547 SSPMT MT	04/12/1997	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001690	CARLOS PEREIRA BONFIM	RG 14958970 SSP MT	06/11/1978	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000351	KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	RG 2804025-2 SSP MT	27/06/1998	EDUCADOR SOCIAL
0002196	LARISSA A. MATTIELLO	RG 26034808 ssp MT	10/03/2000	EDUCADOR SOCIAL
0001230	LEONI PEREIRA DA CRUZ	RG MG23119846 PCEMG MG	04/07/1982	EDUCADOR SOCIAL
0000945	LIANE BATTISTEL	RG 4016415 SSPSC SC	21/07/1982	EDUCADOR SOCIAL
0001895	LUANA DE OLIVEIRA ARAUJO	RG 23711140 SSP MT	08/10/1991	EDUCADOR SOCIAL
0002125	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO	RG 21977330 EMT MT	25/12/1994	EDUCADOR SOCIAL
0001749	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO	RG 29546265 Mt MT	12/11/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000528	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt MT	22/09/1987	EDUCADOR SOCIAL
0001169	MARIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	RG 15641732 SSP MT	14/07/1965	EDUCADOR SOCIAL

0001954	MARIA RAFAELA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	RG 26032392 SSP MT	27/11/1996	EDUCADOR SOCIAL
0001254	MARINALVA GERMANA DA SILVA	RG 16212053 SSP MT	25/11/1980	EDUCADOR SOCIAL
0000500	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	RG 21100420 Ssp MT	15/09/1989	EDUCADOR SOCIAL
0001222	ODENI DE CASTRO LEANDRO	RG 25040677 SSP MT	04/03/1996	EDUCADOR SOCIAL
0001562	PALOMA MARCELE CAFFONE LIMA	RG 25490249 SSP MT	13/05/1996	EDUCADOR SOCIAL
0000395	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID	RG 22035621 Ssp MT	12/02/1992	EDUCADOR SOCIAL
0000281	REINYAN CARMO DA SILVA	RG 24184543 Ssp MT	16/07/1992	EDUCADOR SOCIAL
0001122	ROBSON BESSA DA SILVA	RG 10797955 SJ MT	11/09/1978	EDUCADOR SOCIAL
0001529	ROSANI PRAXEDES DA SILVA	RG 1660138-6 SSP MT	15/06/1985	EDUCADOR SOCIAL
0002052	ROSICRER MOREIRA DA SILVA	RG 0736987-5 sspmt MT	30/08/1966	EDUCADOR SOCIAL
0002037	RUTHY ALVES DOS SANTOS	RG 5660840 PC PA	28/07/1987	EDUCADOR SOCIAL
0001998	SUIANE GAZIERO DA PURIFICAÇAO	RG 3219831-0 SP MT	21/05/1983	EDUCADOR SOCIAL
0000084	TATIANE ALVES COUTINHO	RG 0299317820057 ssp MA	19/10/1989	EDUCADOR SOCIAL
0000482	THAIRES DE LIMA ABREU	RG 0401773620102 SSP MA	13/04/1997	EDUCADOR SOCIAL
0000893	THAIS DA SILVA RIBEIRO	RG 20060777 SSP MT	05/09/1990	EDUCADOR SOCIAL
0001845	VANDRESSA GOMES RIBEIRO	RG 27763706 ssp MT	17/01/1997	EDUCADOR SOCIAL

RG 2447540-8 SEJSP

0000973 YASMIM RODRIGUES BARRETO 16/06/1999 EDUCADOR SOCIAL MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 32

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000566	ADENILSON SILVEIRA DE LIMA	RG 932509 sesdc MT	23/01/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000090	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	RG 10459642 sspmt MT	22/07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002101	ADRIANO ZANFONATTO	RG 21249857 sspmt MT	26/09/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000679	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	RG 32590173267776 SSP GO	18/03/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001918	ALEX JUNIOR BEE	RG 22036628 SSP MT	06/02/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000968	ANDERSON MARTINS FERNANDES	RG 21360812 Ssp MT	01/09/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001577	ANDREI DREON	RG 15450139 ssp MT	26/06/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001583	ANTONIO APARECIDO PEREIRA ROLIM	RG 11089393 sj MT	10/09/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000531	ANTONIO JOSE SILVA COSTA	RG 12322679 SSP MT MT	09/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000741	BRUNO JOSE BENDER	RG 22317473 ssp MT	06/05/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001470	CARLAN RODRIGUES DE RESENDE	RG 757307 ssp TO	04/08/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000926	CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	RG 25712420 Sejsp-mt MT	30/04/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000417	CIDNEI APARECIDO ALVES	RG 10429514 Civil MT	20/09/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000262	CLAUDINEI DA SILVA	RG 17602793 ssp MT	02/11/1986	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001679	DONATO RIBEIRO DA SILVA	RG 23876123 SEJSP-MT MT	16/07/1992	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000012	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	RG 18432700 SSP MT	16/05/1990	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000734	GILMAR JOSE TONIELLO	RG 11488166 SJ MT 16/07/1977 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
0002205	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	RG 19089015 Ssp MT	29/06/1988	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002181	ISAEL CUSTÓDIO PRIMO	RG 19052030 06/07/2015 MT	17/08/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001449	JOSE ANTONIO DA SILVA	RG 15655806 ssp MT	06/04/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001700	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	RG 11209992 SJ MT	08/09/1976	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000766	LEANDRO DIAS DA SILVA	RG 24222984 Ssp MT	15/07/1985	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002030	MAGNO DE MOURA SILVA	RG 0185894520015 sesp MA	10/01/1984	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000700	MARCELO JORGE ZACARIAS	RG 602770282 ssp MS	18/02/1975	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0002048	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	RG 21613583 Ssp MT	26/05/1989	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0001600	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	RG 18678521 ssp MT	12/10/1986	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000670	VALTER ANTONIO DA SILVA NETO	RG 18174590 ssp MT	25/02/1987	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000551	WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS	RG 24887609 ssp/mt MT	29/07/1996	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
0000233	WILLIAN BORGES VIEIRA	RG 25236210 ssp MT	18/02/1995	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

0002062 WILLIAN KOCH RG 17516200 ssp MT 29/06/1988 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 33

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000193	CLAUDERSON DE JESUS PEREIRA	RG 25688647 Secretaria do Estado MT	03/08/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001597	CLAUDIO ANTONIO PORTE	RG 11740914 SSP MT MT	14/04/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001052	CLEBERSOM DIEGO CARFI	RG 21138893 ssp MT	22/10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001379	CLEIMAR PINHEIRO BASTOS	RG 18982212 SSP MT	06/06/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000498	CLEITON DOS SANTOS LIMA	RG 22036695 Ssp MT	23/12/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001493	DANIEL DE SOUSA MARQUES	RG 17068754 SSP/MT MT	20/12/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001817	DELSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	RG 22951920 SSP MT	08/03/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000128	EDGAR LIESENFELD	RG 16283716 SJSP MT	08/07/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001357	EDSON CONCEIÇÃO LEMES	RG 16609077 sjsp MT	29/03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

0000544	EDSON MARQUES	RG 19822561 Ssp MT	09/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001983	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	RG 3556449400 SSP SP	13/10/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000405	EGON ARMESTRONG PASSARIN	RG 23939419 SEJUSP MT	12/12/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000869	ELINALDO ANDRADE LIMA	RG 1138009994 sesp MT	19/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001218	ELVIS JOSÉ DOS SANTOS	RG 3655741 PC GO	23/02/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001203	ENOQUE XAVIER	RG 1827556 SSP/PR PR	10/07/1960	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001570	ERICO SILVA NOVAIS	RG 17813298 ssp MT	13/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002073	ERIVAN COSTA DE JESUS	RG 17313279 ssp/mt MT	04/08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000223	EUVALDO SANTANA REGO	RG 872870 ssp MA	28/02/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001324	EVANGELISTA SOUZA ARAUJO	RG 18188818 Ssp MT	26/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000739	FABIANO WILIAM DA SILVA	RG 13941003 ssp MT	25/04/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002194	FERNANDO GURSKI	RG 22203257 sspmt MT	18/12/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001599	FRANCISCO DARDANAN LEITÃO QUEIROZ	RG 1842562-3 SSP MT	12/09/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001870	GENILSON MARQUES JARDIM	RG 1751540-8 ssp MT	20/08/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000195	GENIVALDO NUNES DA SILVA	RG 15124908 Ssp MT	11/01/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002027	GILDO DE JESUS GONÇALVES	RG 886531 SSP/MT MT	22/02/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000302	GILSON DA SILVA COSTA	RG 033870262007-8 10/01/1990 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS SESP MA		
0000183	HELIO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	RG 17485258 SSP MT 23/02/1989 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		
0000992	HENRIQUE ANTÔNIO DE CARLI	RG 1094936-4 sj MT 27/02/1980 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		
0000527	IVO WACHHOLZ	RG 30697441 ssp MT 23/08/1958 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS		

RG 17817099 SSP/MT

0000852 JAMIL VIEIRA DE CARVALHO 22/11/1980 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS MT

ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - SALA 34

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001618	JEAN LIMA SANTANA	RG 2465103 6 MT	15/12/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001403	JEFFERSON ANDRE DOS SANTOS GHENO	RG 2146943 SESP MT	27/06/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000897	JHONATAN ANDRE SOUZA LEAL	RG 208632209 ssp MT	06/02/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000346	JHONATAN CONCEIÇÃO ALVES	RG 18730531 ssp MT	06/11/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002202	JOÃO MITKUS NETO	RG 3948730 Pc PA	19/06/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000390	JOAO ROBSON FERREIRA LIMA	RG 15133214 ssp MT	25/07/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001905	JOÃO SILVA DO NASCIMENTO	RG 10643737 SSP MT	18/02/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001032	JOBSON DE JESUS DOS SANTOS	RG 1435166710 SSP BA	08/10/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001102	JOEL SILVA DA COSTA	RG 228027942 ssp MT	24/01/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001057	JONATAS THEODORO MARACCI	RG 401163039 SSP SP	16/12/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000422	JOSE LUCIANO GRUDGEM MENDONÇA	RG 21427810 SSP MT	26/12/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001772	JOSÉ VIEIRA DE LEMOS	RG 1009800 SSP SE	13/05/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002061	JOSENILTON SOUSA DA SILVA	RG 23142448 SSP MT	01/04/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001078	KÁSSIO HENRIQUE BOIKO CUNHA	RG 1905244-8 SEJSP MT	28/02/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001773	KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	RG 18995993 ssp MT	12/03/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001804	LEANDRO LOPES	RG 17216761 SSP MT	22/07/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001275	LEANDRO RAMOS PEREIRA	RG 18731074 SSP/MT MT	18/12/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001302	LEDIANE TEIXEIRA	RG 15728161 ssp MT	11/03/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001944	LEONARDO DE JESUS ARAGÃO	RG 18825621 SSP MT MT	11/09/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001049	LEONARDO LUCAS DE MEIRA	RG 22798536 ssp/mt MT	06/05/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000720	LETICIA FERNANDO DA SILVA	RG 1584605-9 ssp MT	14/05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000021	LUIZ PEREIRA	RG 33783124 Ssp PR	26/03/1961	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001065	MACIEL PEREIRA PIMENTA	RG 25946013 Ssp MT	23/02/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000867	MAICON SCHAURICH NORA	RG 17993890 ssp mt MT	04/05/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001015	MARCO AURÉLIO LÚCIO DE SOUZA	RG 13997750 ssp MT	29/05/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000430	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	RG 17R2425932 Ssp/sc SC	06/02/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000093	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	RG 16280806 SSP MT	21/10/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000242	MARIO SANTANA REGO	RG 355766957 ssp MA	01/02/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000865	OSIAS CASSIANO ARAUJO	RG 4334970 DGPC GO	05/05/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

0001476 OZIEL DA SILVA RG 803100 Sesdec RO 31/05/1984 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 35

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001783	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA PEREIRA	RG 18494404 DETRAN MT	23/12/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000797	ADRIANA SANTANA VASCONCELOS	RG 22791310 ssp MT	28/09/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000716	ADRIANE LOURDES BATISTA	RG 185838509 Ssp SP	03/11/1966	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0000559	ADRIELI DE FATIMA FERREIRA	RG 2484363-6 SSP MT 15/12/1994 NUTRIÇÃO ESCOLAR		
0001111	ALAIDE BORGES VIEIRA	RG 4335287 ssp SC	03/12/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000355	ALICE DA SILVA SANTOS	RG 2870853 sesp DF	21/08/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000176	ALINE ALVES WANDERLEY	RG 16296605 Ssp MT	18/06/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002138	PABLO JOSÉ FERREIRA MORAIS	RG 21326169 ssp MT	07/09/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000271	RAFAEL CUNHA DE SOUSA	RG 23060778 ssp MT	08/12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001090	RAFAEL FERREIRA BORGES	RG 17514355 ssp MT	05/11/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001850	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	RG 16610300 ssp MT	29/03/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000419	RAIMUNDO NONATO SOUSA MENDES	RG 09274685 sesp MT	21/08/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000251	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	RG 21743495 SSP MT	13/08/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001228	REGINALDO SOUZA DOS SANTOS	RG 13885006 ssp MT	25/03/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002022	REINALDO DE NOVAIS FERNANDES	RG 000914184 ssp MS	27/08/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001041	RENATO PEREIRA SANTOS	RG 1341305200009 gejspc MA	24/12/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001444	ROBSON APOLINARIO MARTINS	RG 22090827 ssp MT	06/04/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002082	RODRIGO BURKINSKI	RG 10679375 ssp MT	31/03/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0002136	RONALDO LOPES RODRIGUES	RG 16925181 SSP MT	28/06/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001524	RONDESON LOPES SILVA	RG 135770-7 SSP MT	14/07/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001204	RONE DO AMARAL LIMA	RG 19435363 ssp MT	10/03/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000644	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	RG 22696814 ssp MT	11/12/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000316	SIDNEI DE MACENA BORGUETTI	RG 1136445-9 SSP MT	27/05/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001282	SÔMULO HERON DA SILVA FREITAS	RG 2005287 ssp MT	21/05/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000660	TIAGO LIMA ABREU	RG 0377086020090 SSP MA	21/09/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001526	VALDEMIR VIEIRA DOS ANJOS	RG 11532556 000 PR	21/02/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000911	VANDEIR ADAMI	RG 16111702 ssp MT	14/09/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0001975	VANDERLEI MIRANDA	RG 140778635 ssp MT	04/08/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS
0000916	VINICIUS FERREIRA BRILHANTE	RG 83829435 sesp MT	24/03/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

RG 16714687 ssp/mt

0002175 WESLEY LEITE DE ALMEIDA 15/06/1987 MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS MT

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 36

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000826	ALINE COSTA SILVA	RG 28723465 SSP MT	03/09/1993	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001670	ANA BEATRIZ MEDEIROS	RG 22596399 ssp MT	07/01/1998	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001539	ANA PAULA DA CONCEIÇAO VAZ ALVES	RG 17823641 SS/P MT	11/01/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001417	ANA PAULA DE SOUSA RIBEIRO CAVENAGHI	RG 21252920 SSP MT	30/09/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001739	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	RG 18210872 SSP MT	30/04/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000617	ANDRÉIA SELLER FERNANDES DE SOUZA	RG 1091363-7 SSP/MT MT	05/01/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001648	ANTÔNIA CARNEIRO DE SOUSA	RG 16517962 ssp MT	10/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001475	ANTONIA GLEIDE DE SOUSA MORAIS	RG 1611263-6 MT MT	03/06/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001359	CAMILA FERREIRA GAMA	RG 19152914 SSP MT	17/02/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001346	CINTIA CRISTINA RIBEIRO DAMASCENO	RG 23352930 SSP MT	26/01/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000590	CLAUDIA ALVES DA SILVA	RG 2112258-0 ssp/uf MT	10/12/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001069	CLAUDIA GOULART DA SILVA ARAUJO	RG 1403775-0 SSPMT MT	30/04/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001355	CLAUDINETE LUZIA DE BORBA	RG 28931882 Sesp MT	20/12/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001098	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	RG 11821979 ssp MT	12/10/1972	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001062	CLEIDIMAR SANTOS OLIVEIRA SANTANA	RG 31102700 SSP MT	08/03/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001506	CLEONI APARECIDA DE CASTRO	RG 14725436 SSP MT	08/04/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002164	CLEUZIMAR BECKER	RG 18316409 SSP MT	02/05/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001304	DAIANE POLIANA SANTANA CANTANHEDE	RG 13562223 sspmt MT	17/01/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002208	DALVINA FERREIRA DA SILVA	RG 06475205 SSP MT	12/12/1963	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001831	DÉBORA CRISTINA MOURA JARDIM	RG 21752451 Ssp MT	17/02/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001797	DOMINGAS MARIA COSTA DE MOURA	RG 987100 ssp MT	02/09/1973	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001491	EDILMA BRANDÃO SALES	RG 17602610 ssp MT	16/05/1976	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002040	ELAINE DA SILVA AMARAL	RG 001565667 sjsp MS	30/03/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001830	ELIANE DA SILVA PEÇANHA	RG 17602068 ssp MT	27/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000298	ELIANE DE CAMPOS	RG 16272013 ssp MT	05/02/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001837	ELIANE DE FATIMA CZECHOVSKI	RG 11338725 ac AC	19/09/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001200	ELIETE BARBOSA DE CARVALHO GUIMARÃES	RG 18203736 SSP MT	15/03/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001904	ELIS REGINA FERREIRA	RG 28192893 sesp MT	20/11/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000683	ELIS ROBERTA LERMEN	RG 31834094 Ssp MT	17/10/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0001541 ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTOS RG 18162207 SS/P MT 11/04/1984 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 37

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001751	ELOISA ROSA DE MACENA	RG 23068191 SSP/MT MT	12/05/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001280	ÉRICA PEREIRA DIOGO	RG 7342166 SSP/TM MT	14/01/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001101	EUNICE DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 1705650-0 SSP MT	20/07/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0000524	EVANIA DE ARAUJO	RG 23625279 ssp MT	27/09/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000457	EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	RG 28285239 SESP MT	24/09/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001617	FERNANDA APARECIDA RESSEL	RG 1995461 1 MT	26/08/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000337	FLAVIANE LINHARES HILARIO RUFINO	RG 20992963 sspmt MT	18/02/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001245	FRANCISCA REGO DA SILVA	RG 4218716 PC PA	04/05/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001016	FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	RG 20673620 SSP MT	10/06/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000485	GLEICE DOS SANTOS BELMONTE	RG 19547749 Ssp MT	25/12/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000737	GRACENILDA FERREIRA ALVES	RG 4701927 SSP PA	15/10/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000265	GRACIELE DA SILVA	RG 1946813-0 ssp MT	01/10/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000143	GRACIETE ALVES DE SOUSA	RG 17796407 SSP MT	10/12/1979	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001959	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	RG 20673159 ssp MT	24/02/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000268	HALLEIXANDRA HILVIA DA SILVA COSTA	RG 18222439 ssp MT	01/12/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000804	IRANEIDE NUNES DA SILVA	RG 3546156 PC PA	27/08/1977	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001719	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	RG 1341390-2 ssp MT	15/12/1975	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001752	IRMA COSTA DE OLIVEIRA	RG 937 062 ssp MT	23/06/1972	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000235	IZABEL CRISTINA TENÓRIO DA SILVA	RG 980895 SSP/MT MT	29/09/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000085	JAQUELINE MACHADO DA CRUZ	RG 19468334 ssp MT	31/08/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000564	JEANEDAMASCENO DIAS	RG 29957729 073 MT	23/11/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001018	JEANY DA SILVA GOMES	RG 19424882002-0 SSP MA	15/12/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001247	JESSILENE CONCEIÇÃO RODRIGUES	RG 7231531 ssppa PA	05/12/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001611	JHONATAN LIMA SILVA	RG 25663461 ssp MT	28/04/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000518	JOELMA AGUIAR DA COSTA	RG 18211577 SSP MT MT	30/07/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001567	JOICE DE AMORIM DA CONCEIÇÃO	RG 0422305620112 ssp ma MA	26/06/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001963	JOSIANE ALBINO DA SILVA	RG 17730490 ssp MT	13/10/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001030	JOSIANE AMARAL DE ANDRADE	RG 2555415-8 ssp MT	30/04/1993	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000376	JOSIANE PEREIRA	RG 18802125 ssp MT	05/06/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR

0002025 JULIMAR GOMES DE MACEDO RG 7881958 pc PA 14/11/1997 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 38

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000846	JUSSIMARY PEDRO SANTANA FERREIRA	RG 13638928 SSP MG	10/04/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000501	KALUANE SILVA DE JESUS	RG 22790853 MT MT	01/05/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000666	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	RG 129732254 Sesp PR	22/05/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001257	KELLY CRISTINA SILVA	RG 12836133 ssp MT	19/03/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001469	KELY CRISTIANE MAURICIO DA COSTA	RG 27761711 ssp MT	24/07/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001913	KISMAR DE MOURA	RG 07997809 SEJUSP MT	17/09/1971	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001392	LEDICI NAIADI MELO DE ALMEIDA	RG 21122423 Ssp MT	01/10/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001867	LETICIA CANDIDO DE OLIVEIRA	RG 1921819-2 SPI/SJSP MT	17/06/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000802	LIGIA MARIA DA CRUZ	RG 09797742 ssp MT	07/10/1961	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000784	LILIANE CARNEIRO	RG 17251869 ssp MT	30/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000600	LIOMAR TEREZINHA POZZAN DE ALMEIDA	RG 12378011 sspmt MT	20/11/1976	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002185	LIZIANE ANDRADE COUTINHO	RG 18804187 ssp MT	05/05/1989	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002056	LUANA ALVES DE FRANÇA	RG 23877898 SSP MT	10/10/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002075	LUANA SAMPAIO SIQUEIRA	RG 2745033-3 SESP MT	27/04/1994	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002067	LUCIA AGUIAR DA SILVA	RG 16553578 ssp MT	29/11/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001822	LUCIENE DA SILVA VERAS	RG 21624500 ssp MT	24/12/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002166	LUCILENE EVANGELISTA DE ARAUJO	RG 23033142 SSP/MT MT	09/01/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000476	LUCILENE PEREIRA PINCER	RG 4616902 ssp PA	14/02/1975	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000821	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	RG 887717 ssp MT	18/12/1963	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001555	MABIA GONÇALVES FERREIRA	RG 31062792 SSP MT	12/12/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000058	MARGARETE NARZETTI	RG 17230632 SESP MT	24/01/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001642	MARIA CECILIA PEREIRA WUGES DA SILVA	RG 2918394-4 SSP MT	22/10/1968	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000036	MARIA CRISTINA SANTANA MACHADO	RG 16619277 SSP MT	15/02/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001017	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	RG 13882465 SSP MT	05/06/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000535	MARIA SARIA DE CONCEIÇÃO GOMES	RG 29402255 SESP MT	03/06/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001048	MARIA SILVANA DOMINGOS DIAS	RG 30414768 ssp MT	20/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001730	MARICLER BACKES PEREIRA	RG 1730505-5 SSP MT MT	21/07/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001532	MARILENE GONÇALVES MARIANO	RG 1345987-2 Ssp MT	16/12/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000622	MARINA PEDREIRA DA SILVA	RG 7434288 PC PA	07/11/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 16519175 Sejusp

0002063 MARINALVA ALVES DE ALCANTARA 26/08/1980 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 39

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001080	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	RG 19353120 SSP MT	27/02/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001740	MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	RG 19654944 MG MT	03/06/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000730	MARINETE LISBOA DA SILVA	RG 17513820 SJSP MT	04/12/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000632	MARISA JOSELIANE SOARES DA SILVA	RG 21131724 ssp MT	23/04/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001994	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	RG 27142558 Ssp MT	04/11/1996	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000919	MAURIZETE DA SILVA FEITOSA	RG 17747492001-0 GEJSPCII MA	01/08/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001087	MICHELLE MAYUMI GRUDKA TURCATTO	RG 25708708 sspmt MT	28/07/1997	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002008	MIDIA DALILA DA SILVA URBIETA	RG 22738355 ssp MT	15/05/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000452	MIKAELLY MORAIS SILVA	RG 26418347 mt MT	29/01/2000	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000245	NAIARA COSTA GONÇALVES	RG 22157441 Ssp MT	05/04/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001148	NEDI MARTINS DE SOUSA	RG 25822047 SSP MT	16/05/1992	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001663	NELI SANTOS SILVA	RG 1341554-9 SSP MT	23/05/1977	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001187	NEMI ALVES DOS SANTOS	RG 19477848 ssp MT	16/10/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001675	NEUZA AMARO VAZ	RG 1405720 MT MT	11/05/1978	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000904	NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO SALES	RG 836990 Publico MT	20/04/2970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000189	NILCILENE FEITOSA DIAS ALVES	RG 3188713 Intituto de identifi MT	02/11/1986	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001198	NUBIA SOARES DA SILVA	RG 15499600 sspmt MT	25/07/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000514	OLIVIA FERREIRA DE ARAUJO	RG 0329963520078 ssp MA	28/01/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002058	OMERY MARIA DA SILVA ROMÃO	RG 31716504 ssp MT	26/06/1960	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001614	PRISCILA IZAIAS MOREIRA	RG 400451001 SSP/SP SP	11/04/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001901	RAIMUNDA LIMA	RG 15434621 SSP MT	09/03/1967	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002105	RANIELE SILVA DIAS	RG 0383779520090 delegacia geral de p MA	14/09/1995	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000398	REJANE FARIAS CHAVES SOARES	RG 18561659 SESP MT	26/07/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001855	RITA DA COSTA BONFIM	RG 0750663-5 ssp/mt MT	27/07/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001961	ROMILDA DA SILVA SANTOS	RG 001381468 ssp MS	20/02/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001251	ROSELI NUNES DOS SANTOS	RG 1788191 ssp MT	31/01/1984	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000250	ROSILENE INACIO TROSDOLF	RG 17346401 ssp MT	31/01/1990	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000109	ROSINEI RIBEIRO DA SILVA SANTOS	RG 11487801 ssp MT	21/11/1974	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000076	ROZEMAR SAVOLDI	RG 1483200-3 SSP MT	04/10/1980	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 24459500 SEJSP

0001239 SAMARA SANTOS CASTRO DA SILVA 28/01/1987 NUTRIÇÃO ESCOLAR

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 40

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001803	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	RG 19467648 Matupa MT	11/07/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001310	AMANDA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	RG 24283231 SESP MT	10/03/1994	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000712	AMANDA LARA DE MATOS	RG 19818947 ssp MT	14/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002004	ANA PAULA LOURENÇO JOSEFOWIEZ RAMOS	RG 18174957 sesp MT	20/01/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001652	ANDREIZZA ALVES DE OLIVEIRA	RG 13948636 ssp MT	11/01/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002054	ARIANA ARAÚJO SARDI	RG 17864542 Ssp MT	26/03/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000689	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	RG 13924150 ssp MT	23/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0002096	DAIANE MARQUES SILVA	RG 25038087 SSP MT	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001028	DANIELE DOS SANTOS SILVA	RG 2991857 SSP PB	20/12/1984	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001937	DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS DA ROCHA	RG 238603720033 GEJSPC MA	20/11/1983	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000261	EVELINE FRANCO FIORAVANTE	RG 14952823 SSP MT	26/03/1983	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001299	JOSIANE CABREIRAS WUGES	RG 24446084 SEJSP MT	22/10/1994	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001136	JOSLANE CABREIRAS WUGES	RG 2464965-1 SSP MT	24/12/1997	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000184	LINDOMAR SILVA ARAUJO RIBEIRO	RG 1111247 ssp TO	28/11/1974	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001005	MICHELLE BRITO GOMES	RG 13205900 ssp MT	23/09/1982	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0000062	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO RG 2309426-5 ssp MT 20/04/1977 NUTRIÇÃO ESCOLAR			
0000383	SARAH PAMELA SILVEIRA	RG 28986032 056 MT	14/07/2000	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001071	SILVANIRA FERREIRA DE LIMA	RG 13511009 ssp MT	03/06/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002141	SIMONE DE FRANÇA	RG 83407620 SSP PR PR	10/04/1982	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000067	SIMONE GETRUDE VIANA	RG 16422988 ssp MT	10/03/1987	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000933	SIMONÍ GOMES DA SILVA	RG 17516404 SSP MT	23/06/1991	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0001691	TANIA DOS SANTOS SOUSA	RG 16747160 ssp MT	10/08/1981	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002127	TATIANE MICHELE DA SILVA	RG 2137314-0 ssp MT	28/08/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000725	TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI	RG 24664553 SSP MT	05/04/1998	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
0001263	VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	RG 580982026 ssp SP	18/05/1964	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000770	VANESSA PEREIRA DE SOUZA MOREIRA	RG 17488141 sejusp MT	17/03/1983	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000895	VANILDE RIBEIRO DA SILVA KORPAN	RG 13360779 SSP MT	17/10/1970	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0000372	WILMA DA SILVA ALEXANDRE MIRANDA	RG 15250067 ssp/mt MT	16/09/1985	NUTRIÇÃO ESCOLAR
0002003	ZENALIA DE ARAUJO MARCELINO	RG 18355102 SSP MT	07/04/1988	NUTRIÇÃO ESCOLAR

RG 20091621 ssp/mt

0002005 ZENIR DOS SANTOS BARROS 22/12/1986 NUTRIÇÃO ESCOLAR MT

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 41

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001107	ADRIANA PEREIRA GOES	RG 14299020 Mt MT	11/08/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000353	ALLAN DE LUCAS MALHEIRO RAMOS	RG 25829602 SEJUSP MT	04/03/1997	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002047	ANA SELVA SILVA DE BRITO	RG 19715498 23/04/2005 MT	05/09/1985	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001571	ANDRE CAVALHER CHIANESI	RG 16007743 Ssp MT	03/09/1986	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001096	ANNE KELTIMA DIAS NASCIMENTO FERREIRA	RG 20972113 SSP MT	05/03/1993	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000127	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	RG 84039110 ssp PR	25/04/1987	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001634	BRUNA DE SOUSA RIBEIRO	RG 27346226 SESP MT	08/06/1996	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000239	CARLA ADRIELLI BRAZ ALBERTO	RG 22791884 Sspmt MT	13/04/1992	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000216	CLEIVISON CESAR DE SOUSA	RG 2979761-6 SSP MT	29/05/2001	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001134	CRISLAYNE SANTANA DOS S OLIVEIRA	RG 19200048 Ssp MT	27/04/1992	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000672	CRISTIANE MOREIRA FREIRE	RG 1523738-9 SSP-MT MT	26/06/1980	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000402	DAIANE DE OLIVEIRA FURTADO	RG 24450626 sej MT	15/09/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000572	DAIANE MATIAS SAUER	RG 24126217 SEJESP/MT MT	22/10/1998	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001442	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	RG 24164313 SEJSP MT	07/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001207	ELIZANE MELO OLIVEIRA	RG 14480662 MT MT	14/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001999	FABIANE SILVERIO DE MATOS	RG 4066496 DGPC GO	24/03/7978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000759	FÁBIO DAMIÃO DE OLIVEIRA BOTTER	RG 23214210 ssp MT	02/08/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001707	GLEICIANE TOLEDO CAMARGO	RG 25005073 SEJSP MT	11/11/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000347	IVA TORRES SILVA	RG 2303231-6 ssp/MT MT	22/11/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001132	IVONE FERREIRA BRILHANTE	RG 06120881 ssp MT	06/05/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000356	KÁTIA MÁRCIA CARDOSO	RG 18627781 SSP MT	06/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000812	LENICE GUIMARÃES SILVA	RG 16037308 sspmt MT	06/11/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000321	MARINA QUEIROZ DE ALMEIDA	RG 20495730 SP MT	14/09/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000437	MARLY APARECIDA PEREIRA	RG 19460120 SSP MT	22/09/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000842	NADIR SCHMITZ MENEGATTI	RG 10195700 SSP MT 24/09/1971 TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
0001785	ODAISA MAIA REINHEIMER	RG 2939874-6 SESP/MT MT	23/12/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000472	POLIANA ELVIRA VIANA GRASSI	RG 2321402 Mt-RO MT	25/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001123	RAQUEL BISPO DE ALMEIDA	RG 4746149 PC PA	05/07/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0001076	ROSSILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	RG 18220320 SSP MT	08/03/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0000993	VANUZA RODRIGUES MENDES	RG 2005554 ssp MT	30/04/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - SALA 42

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000607	EDIMAR PERIM	RG 18176178 Ssp MT	18/08/1990	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000606	ELIWELTON MACHADO SILVA	RG 19206950 ssp MT	15/05/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000098	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	RG 17216303 ssp MT	06/05/1988	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001364	JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	RG 4914300022 mte MT	24/05/1991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000569	JOABE FALCÃO COSTA DA SILVA	RG 21909962 Ssp MT	27/08/1991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000459	JOSE DIEGO DE SOUSA COSTA	RG 18846866 Ssp MT	19/03/1986	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000334	JOSÉ SILVA NEVES	RG 0320662020060 sesp MA	25/06/1995	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002129	LUANA NAYA SOUZA MACEDO	RG 46860142-9 ssp SP	14/04/1989	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000348	LUANA SILVA DOS SANTOS	RG 22257993 SSP MT	27/12/1997	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002204	LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA	RG 13403451 Sspmt MT	14/05/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000768	LUIS ENRIQUE MEDEIROS MOREIRA	RG 11640308 sejusp MT	11/01/1978	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0000917	MÁRCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	RG 15387682 30072001 MT	09/07/1985	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001809	MARLON FELIPE GONÇALVES LIMA	RG 06722297587 ssp MT	12/07/1994	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0002026	PATRICIA DA SILVA	RG 107874186 ssp PR	29/05/1990	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001631	PATRICIA FERREIRA DE ALMADA	RG 0468071920129 SSP MA	16/11/1984	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
0001732	RONAN PACHECO COSTA	RG 12751855 Ssp MT	27/04/1981	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

0000314 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA RG 897481 SSP\MT MT 25/05/1974 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 43

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001246	MARIA ANDRÉA SILVA PEREIRA NEU	RG 16038860 ssp MT	25/01/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001356	MARIA ANGÉLICA DA SILVA OLIVEIRA	RG 920219 SSP MT	27/04/1971	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001932	MARIA APARECIDA TAVEIRA BISPO	RG 18860311 Mt MT	23/10/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000181	MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	RG 12683469 mt MT	22/07/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001455	MARIA CASTRO DE SIQUEIRA	RG 1247263-8 ssp MT	12/12/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001521	MARIA CONCEIÇÃO CAZOTE	RG 696872 TO TO	02/04/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000403	MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA	RG 3109380 SSP PA	27/10/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002013	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	RG 1266629-7 SSP MT	15/10/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002148	MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	RG 18203825 mt MT	22/09/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000345	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RG 30271533 sesp MA	12/08/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001097	MARIA JUDITE MACHADO DOS SANTOS	RG 0927375 1 ssp MT	20/07/1964	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001770	MARIA LUZINETE LOPES ZAATREH	RG 29362075 ssp MT	18/11/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001161	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	RG 13147269 SSP MT	10/10/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001177	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS	RG 15026779 SSP/MT MT	28/09/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000414	MARIA RAIMUNDA DE SÁ MENDES	RG 6742833 Pc GO	05/09/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001497	MARIELLE BIFFI MATIAS	RG 5143554 ssp/sc SC 27/12/1987 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0001100	MARILZA ANTUNES PEREIRA	RG 14643502 SSP MT	11/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001488	MARINALVA LOPES DE AMORIM	RG 1309303 SSP MA	22/12/1967	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000921	MARINES BORTOLINI	RG 1297635-0 ssp-mt MT	18/04/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001722	MARINES GARBINATO CASSOL	RG 1395538 ssp PR	31/05/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000399	MARINÊS SCARTEZENI	RG 1598122-3 ssp mt MT	13/10/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000225	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	RG 8998167 SSPMT MT	10/05/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001440	MARISA FERREIRA DE MELO	RG 1513415-6 SSP MT	23/12/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001389	MARISANE DA SILVA	RG 1657181-9 SJSP MT	28/05/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001390	MARTA FERREIRA CARVAKHO	RG 17904285 Ssp MT	02/07/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001865	MARTA FERREIRA ESCALIAR	RG 13545663 SSP MT	23/09/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001448	MARTA LOPES VASCONCELOS	RG 18803741 SSP MT	25/04/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001584	MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO	RG 16925734 SSP/MT MT	24/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000828	MICHELY APARECIDA DOS SANTOS	RG 18733727 ssp MT	26/10/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001337 MILCA STEFFEN EUGÊNIO RG 14957361 SSP MT 27/04/1983 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 44

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001824	MIRIAN BOTELHO DE OLIVEIRA	RG 12047201 Ssp MT	28/11/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002066	MÔNICA KELLY CAMPELO LEITE SILVA	RG 2109746-1 ssp/MT	10/03/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000483	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	RG 24683922 ssp MT	14/02/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001249	NATALIA RODRIGUES CABELLO	RG 19307659 sspMT MT	13/04/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000137	NILMA MATOS DOS SANTOS MARQUETTI	RG 16775917 PC MG	03/11/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001312	NUBIA CRISTINA RODRIGUES DE ALENCAR	RG 16279972 ssp MT MT	08/05/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001378	NUBIA LUZ TREMARIN	RG 16616766 SEJSP MT	20/02/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000008	ODETE FONTES DE OLIVEIRA MAGALHÃES FONTE	RG 229581620024 SSP MA	15/07/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000322	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA SILVA	RG 13152432 ssp MT	27/09/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000697	PATRICIA JUCHEM	RG 13281208 SSP MT	03/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001118	PATRICIA MARIA MACCARI	RG 22841008 ssp MT	26/02/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001363	PATRICIA PEDROSO BARROS	RG 23370122 SSP MT	07/09/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000339	PRISCILA GODOI	RG 20376383 ssp MT	27/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000057	PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO	RG 21491868 SSP MT	15/04/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000791	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	RG 14861038 mt MT	15/03/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001055	RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	RG 17029678 ssp MT	16/07/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000006	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARAES	RG 5634999 SSP GO	28/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000230	REGINA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUZA	RG 22458000 SSP MT	31/03/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001446	RENAILDA VIEIRA SANTANA	RG 001103372 ssp MS	02/08/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002023	RENIELE DECOL RIBEIRO	RG 13998960 SSP MT	24/09/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000291	RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	RG 2139885-2 SSPMT MT	10/08/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001530	ROSA MONICA DE SOUZA	RG 968101 SSP MT	27/11/1972	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001856	ROSANA LIMA RAMOS	RG 0217364 Ssp MT	24/03/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001661	ROSANE TREVISAN AGUIAR	RG 10348921 ssp MT	30/07/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000905	ROSANGELA DA SILVA ADAMI	RG 15846148 SSP\ MT MT	02/12/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001814	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	RG 6097934 ssp go MT	21/10/1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002021	ROSELI BERBEL CABRERIZO	RG 16802829 ssp MT 23/08/1979 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0000604	ROSELI XAVIER DOS SANTOS SOUZA	RG 1850343-8 SSP MT 19/09/1980 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		
0001020	ROSIANE ANDRIA DAVINCI	RG 19479980 MT MT 10/02/1991 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA		

0001625 ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA RG 15491226 SSP MT 04/12/1981 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 45

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001319	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	RG 1419785-5 SSP-MT MT	01/06/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001713	ROSIMERE NUNES DOS SANTOS DA COSTA	RG 15504190 SSP MT	06/10/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001157	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	RG 13506790 ssp MT	15/04/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001518	SANDRA APARECIDA DA COSTA	RG 1449832-4 ssp/mt MT	13/07/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000647	SANDRA MARIA DE SOUZA	RG 13258010 SSPMT MT	22/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001987	SANDRA REGINA MATHIACK	RG 20216572 ssp/mt MT	28/06/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001685	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	RG 14370131 SSP MT MT	22/12/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002197	SELMA PAIVA LEITE CALÇA	RG 22526304-x Secretaria de segura SP	27/08/1970	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001376	SIDNEIA GOMES DA SILVA	RG 21774501 ssp MT	07/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001976	SILVANA LEMES DOS SANTOS	RG 3156839 PC PA	02/02/1975	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001489	SILVARA ROCHA ALBERTO	RG 25515136 ssp MT	24/08/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002203	SILVIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	RG 3874569 Ssp PA	05/10/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001923	SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE	RG 22668454 SSP MT	02/07/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000744	SIMONE APARECIDA DE SILVA	RG 17056110 sspmt MT	09/03/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001968	SIRENE APARECIDA FORTES GURSKI	RG 0935684-3 sspmt MT	23/06/1969	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000540	SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	RG 1392103-7 SSP-MT MT	21/06/ 1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001951	SOLANGE CALDEIRA	RG 14366355 ssp-mt MT	24/02/ 1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001156	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	RG 14422659 ssp MG	09/02/ 1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000691	SOLANGE PEREIRA ROSA	RG 13480561 SSP MT	01/12/ 1981	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001074	SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES	RG 13554450 SSP MT	13/01/ 1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001086	SONIA PEREIRA DA SILVA	RG 1327217-9 SSP MT	07/04/ 1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001354	SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RG 21957533 SSP MT	26/03/ 1987	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000650	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	RG 929102 ssp MT	16/05/ 1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001666	SUZAMAR GRISA OLIVEIRA	RG 25061810 Ssp MT	20/04/ 1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001934	TAMIRIS BAZONI DOS SANTOS	RG 17028825 SSP/MT MT	17/11/ 1991	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001502	TAYMI MAÍSA SOARES DA SILVA SANTIAGO	RG 25089340 sspmt MT	11/10/ 1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000817	TERESINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUZA	RG 81581649 ssp PR	13/08/ 1976	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001619	THAYLANNA DA SILVA RAUBER DOS SANTOS	RG 22933638 ssp MT	16/08/ 1996	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001201	VALDEANE DIAS VIEIRA DE ARAÚJO SOUZA	RG 15861830 ssp MT	22/01/ 1985	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0001544 VALDETE FERREIRA NEVES RG 577232 SSP MS 16/03/1970 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - SALA 46

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001879	VALDIRENE KOVALSKI SOARES	RG 2177435-8 SSP/MT MT	15/01/ 1977	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000920	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES RG 71197980 SESP PR 13/06/1979 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
0000694	VANDA DE CAMPOS BRITO	RG 0878376-4 ssp MT	02/03/ 1967	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000894	VANESSA FERNANDES DA SILVA BRITO	RG 2245899 9 MT	26/02/ 1993	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0002145	VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA	RG 346897932 SSP SP	27/05/ 1982	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001472	VANIA MENDES DA ROCHA	RG 24282081 Ssp MT	17/11/ 1994	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000359	VANUSA DOS SANTOS BOESING DIAS	RG 1310832 8 ssp MT MT	14/05/ 1973	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001281	VERA LÚCIA DA SILVA SARTORI	RG 15826856 Mato Grosso MT	30/10/ 1980	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001420	VERA TEREZINHA ALBINO DA SILVA	RG 0678863-7 SSP/MT MT	08/11/ 1961	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000396	VERGINIA APARECIDA DE CASTRO	RG 16607562 SSP MT	19/07/ 1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001664	VILMA CARDOSO	RG 15867684 ssp MT	03/07/ 1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000658	WADILA CARVALHO SOUSA	RG 18915086 Ssp MT	26/10/ 1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000202	WANDA MARA DOCIATI RITTER	RG 16693167 ssp/mt MT	05/02/ 1986	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0000763	WANDA SILVA MONTEIRO	RG 3006632 SSP PA	10/04/ 1978	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA
0001891	WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	RG 21724873 SSP MT	05/09/ 1990	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

0000101 ZENILDA MENDES DE SOUZA RG 17506468 SSP MT 17/01/1989 PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

ANEXO II

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Não houveram recursos referente ao indeferimento das inscrições

ANEXO III RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de atendimento especial para a prova

ANEXO IV

Resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)

Não houveram recursos referente ao indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas (PCD)

ANEXO V

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLA ESTADUAL ANTONIO OMETTO - 17/02/2019 08:00 Avenida Herminio Ometto - S/N Bairro ZH1 01 - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL BAIRRO UNIÃO - 17/02/2019 08:00 Rua 10 – N. 46 Bairro União - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL CECÍLIA MEIRELES - 17/02/2019 08:00 Rua 03 - S/N Centro - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL JARDIM DAS FLORES - 17/02/2019 08:00 Rua 14 – N. 36 Bairro Jardim das Flores - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA ESTADUAL LUIZA MIOTTO FERREIRA - 17/02/2019 08:00 Rua 10 - S/N Cidade Alta - Matupá - MT - CEP:78525-000
ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES - 17/02/2019 08:00 Rua 02 – N. 310 Bairro Industrial - Matupá - MT - CEP:78525-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº. 2884 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 "CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 2472 de 28/07/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 31/08/201;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

6. Certidão de Nascimento dos filhos;

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

16. Declaração constando endereço residencial;

17. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

20. Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária.

21. Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município.

22. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

23. Todos os exames correrão às expensas do candidato;

24. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

25. Exames Laboratoriais:

26. Urina tipo I;

27. Hemograma completo;

28. VDRL;

29. Protoparasitológicos;

ANEXO II

CARGO – ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA				
Col.	Código	Candidato	Média Final.	Resultado Preliminar
2º	6731	LUIZ ANTONIO URBANO	77	Classificado (a)

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal de Matupá –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 060 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora JURACI CERQUEIRA COLOMBO, Psicóloga, matrícula nº 20820, CPF nº 580.719.031-91 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 004/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e o Sr. JORGE LUIZ MARTINS, CPF nº 008.829.701-27, que tem como objeto os serviços de instrutor de oficina de capoeira, nos termos do Chamamento Público nº 003/2018/Inexigibilidade nº 07/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, o servidor FABIO ANGELO H. LEITE SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 284, CPF nº 009.621.451-14.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 061 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora JURACI CERQUEIRA COLOMBO, Psicóloga, matrícula nº 20820, CPF nº 580.719.031-91 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 005/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a Sra. SANDRA DOS SANTOS LEITE BATISTA, CPF nº 019.978.501-50, que tem como objeto os serviços de instrutora de oficina de artesanato, nos termos do Chamamento Público nº 003/2018/Inexigibilidade nº 07/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, o servidor FABIO ANGELO H. LEITE SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 284, CPF nº 009.621.451-14.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 062 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93);

Considerando o Decreto Municipal nº 2761/2014 e a Instrução Normativa nº 50/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor HAROLDO GUSTAVO GREVE, Auxiliar de Tributação, matrícula nº 4994, CPF nº 726.189.491-53 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 006/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE e a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 05.775.314/0001-80, que tem como objeto o fornecimento, instalação e configuração de infraestrutura de circuito fechado de TV para vias públicas com câmeras de videomonitoramento do tipo SPEED DOME IP HD, softwares, hardwares e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão de imagens, nos termos do Pregão nº 053/2018.

Art. 2º - Fica designado para substituto, nos impedimentos, o servidor ROBYSON BARCELLOS GALEANO, Vigia, matrícula nº 26392, CPF nº 916.903.821-04.

Art. 3º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2018.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 12 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
NOME	**RESULTADO**
CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	33º COLOCADO
CLEIA JOCIANE DAS NEVES TEIXEIRA	34º COLOCADO

Mirassol D'Oeste, 12 de Fevereiro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2017.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 11 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3273/2018 DE 26/02/2018

ANEXO ÚNICO

PSICÓLOGA	
NOME	**RESULTADO**
ALINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	5º COLOCADO
CATIA CRISITNE LEITE DE ALMEIDA	6º COLOCADO
ELAINE PEREIRA VAZ	7º COLOCADO

Mirassol D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO n. 01/2019 – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE OBRAS**. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.** Início da sessão de disputa de preços: 22**/02/2019 às 9h. (horário de Brasilia).** Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS - Portaria 143/2018. M. D'Oeste, 12/02/19.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2018

OBJETO: PORTARIA Nº 113/2018 - APURAR EVENTUAL CULPABILIDADE DA SERVIDORA CLEIDINEIA VELHO.

Recebi o presente Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Processante, para os fins constantes nos incisos I e VII art. 92 e inciso XIV, art. 93 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D'Oeste - MT, Lei Complementar nº 157/2016, para julgamento.

A comissão ao emitir relatório final da sindicância, após as devidas diligências, oitivas de testemunhas e análise dos documentos acostados nos autos, visualizou provas da ocorrência dos fatos denunciados e concluiu que houve a materialidade e indícios das infrações praticas pela servidora no exercício de suas funções, *in verbis:*

" Com finalização do inquérito, concluímos que há prova suficientes, quanto a não realização das atividades do cargo, muitas faltas injustificadas; havendo materialidade e indícios suficientes de autoria das infrações administrativas denunciadas pelo na época enfermeiro Rogério Marques de Queiroz"

" Os fatos apurados pela servidora são de natureza grave, FALTANDO COM OS DEVERES DO INCISO I E X DO ARTIGO 92 E INCISO XIV DO ARTIGO 93 ABSOLVENDO-A DO INCISO IV DO ARTIGO 92 COMO DO INISO I DO ARTIGO 93 pois ficou comprovado que a mesma negligenciava seu serviço, deixando de comparecer ao trabalho e também ao fato da mesma não ter nenhuma sanção disciplinar, opinamos pela pena de ***SUSPENÃO pelo prazo de 90*** *dias visando respaldar a finalidade da administração publica ao qual é o bem comum." (SIC)*

Assim, Conforme restou configurado nos autos, a Servidora infringiu os deveres funcionais dispostos no art. 92, inciso I, X e artigo 93, inciso XIV da Lei Complementar 157/2016.

Nesse sentido, ante o que dispõe DETERMINO a **suspensão**, **pelo período de 90 (noventa) dias,** conforme demonstrado pela comissão em seus trabalhos.

Isto posto, encaminho a decisão ao Departamento de Gestão de Pessoas, para que realize as devidas anotações na pasta funcional do servidor, e o lançamento da gratificação de caráter PRO LABORE FACIENDO, conforme Lei Complementar nº 181, de 26 de Novembro de 2018.

Solicito o encaminhamento de cópia para o Conselho Municipal de Saúde, para que tome conhecimento e caso houver outro entendimento, tome as medidas necessárias ao caso apresentado.

Determino que seja publicada a referida decisão do diário oficial da AMM.

Intime-se a parte e seu procurador da decisão proferida, proceda como determinado.

Mirassol d'Oeste-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**22.848.941,29**	**22.459.706,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.459.518,80	16.652.325,47
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.389.422,49	5.807.381,40
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		623.050,36
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	2.389.422,49	5.184.331,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**34.702,72**	**30.182,13**
IMOBILIZADO	34.702,72	30.182,13
BENS MOVEIS	34.702,72	30.182,13
TOTAL	**22.883.644,01**	**22.489.889,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**4.219,05**	**2.432,91**
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	4.219,05	2.432,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**38.100.468,79**	**49.030.038,54**
PROVISOES A LONGO PRAZO	38.100.468,79	49.030.038,54
TOTAL DO PASSIVO	**38.104.687,84**	**49.032.471,45**

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	-15.221.043,83	-26.542.582,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.944.597,98	-282.167,07
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-27.165.632,81	-26.260.415,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**-15.221.043,83**	**-26.542.582,45**
TOTAL	**22.883.644,01**	**22.489.889,00**

ATIVO FINANCEIRO	**20.459.518,80**	**16.652.325,47**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**4.219,05**	**9.973,81**
ATIVO PERMANENTE	**2.424.125,21**	**5.837.563,53**	**PASSIVO PERMANENTE**	**38.100.468,79**	**49.030.038,54**
SALDO PATRIMONIAL				**-15.221.043,83**	**-26.550.123,35**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	20.603,91	26.388,14
TOTAL			**TOTAL**	**20.603,91**	**26.388,14**

Emissão: 12/02/2019 16:57:03 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	20.455.299,75	16.642.351,66
TOTAL	**20.455.299,75**	**16.642.351,66**

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

Emissão: 12/02/2019 16:57:03 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**38.316.362,34**	**7.482.559,93**
CONTRIBUIÇÕES	**2.065.326,82**	**5.571.532,84**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.065.326,82	5.571.532,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.786.697,48**	**1.772.210,24**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.840,85	4.811,77
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.772.856,63	1.767.398,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**34.464.338,04**	**138.816,85**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	34.464.338,04	138.816,85

Emissão: 12/02/2019 15:09:55 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**26.371.764,36**	**7.764.727,00**
PESSOAL E ENCARGOS	**92.338,29**	**92.608,71**
REMUNERACAO A PESSOAL	90.525,87	84.000,21
ENCARGOS PATRONAIS	1.812,42	8.608,50
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**2.489.935,76**	**1.880.544,83**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.658.075,87	1.277.637,05
PENSOES	418.162,55	316.074,78
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	413.697,34	286.833,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**202.620,83**	**156.337,30**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.450,56	2.154,43
SERVICOS	199.170,27	154.182,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		**227.610,67**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		19.091,36
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		208.519,31
TRIBUTÁRIAS	**52.101,19**	**10.508,88**
CONTRIBUICOES	52.101,19	10.508,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**23.534.768,29**	**5.397.116,61**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	23.534.768,29	5.397.116,61
Resultado Patrimonial do Período	**11.944.597,98**	**-282.167,07**

Emissão: 12/02/2019 15:09:55 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.529,59	6.460,88

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

LUCIENE MARIA NONATO DE SOUZA
PRESIDENTE

Emissão: 12/02/2019 15:09:55 Página 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.430.000,00	5.430.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	52,19	2.596.015,24
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.270.000,00	2.829.455,17	2.829.455,17	2.829.455,17	66,26	1.440.544,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.730.000,00	3.713.600,00	2.582.274,05	2.582.274,05	2.582.274,05	69,53	1.131.325,95
Outras Despesas Correntes	540.000,00	556.400,00	247.181,12	247.181,12	247.181,12	44,42	309.218,88
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	4.529,59	4.529,59	4.529,59	45,29	5.470,41
Investimentos	10.000,00	10.000,00	4.529,59	4.529,59	4.529,59	45,29	5.470,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00					1.150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	5.480.000,00	5.480.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	51,71	2.646.015,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.480.000,00	5.480.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	51,71	2.646.015,24
SUPERÁVIT (XIV)			3.812.948,09				-3.812.948,09
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.646.932,85	2.833.984,76	2.833.984,76	121,29	-1.166.932,85
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUPERÁVIT (IV)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	3.538.740,67		171,82	-1.479.240,67
TOTAL (V) = (III + IV)	2.109.500,00	2.109.500,00	3.538.740,67	3.538.740,67		167,75	-1.429.240,67

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

Emissão: 12/02/2019 15:05:00

Página 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.430.000,00	5.430.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	52,19	2.596.015,24
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.270.000,00	2.829.455,17	2.829.455,17	2.829.455,17	66,26	1.440.544,83
Pessoal e Encargos Sociais	3.730.000,00	3.713.600,00	2.582.274,05	2.582.274,05	2.582.274,05	69,53	1.131.325,95
Outras Despesas Correntes	540.000,00	556.400,00	247.181,12	247.181,12	247.181,12	44,42	309.218,88
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	4.529,59	4.529,59	4.529,59	45,29	5.470,41
Investimentos	10.000,00	10.000,00	4.529,59	4.529,59	4.529,59	45,29	5.470,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.150.000,00	1.150.000,00					1.150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	5.480.000,00	5.480.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	51,71	2.646.015,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.480.000,00	5.480.000,00	2.833.984,76	2.833.984,76	2.833.984,76	51,71	2.646.015,24
SUPERÁVIT (XIV)			3.812.948,09				-3.812.948,09
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.646.932,85	2.833.984,76	2.833.984,76	121,29	-1.166.932,85

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	50.000,00	50.000,00					50.000,00
SUPERÁVIT (IV)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	3.538.740,67		171,82	-1.479.240,67
TOTAL (V) = (III + IV)	2.109.500,00	2.109.500,00	3.538.740,67	3.538.740,67		167,75	-1.429.240,67

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

Emissão: 12/02/2019 15:05:00

Página 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**6.646.932,85**	**4.521.657,62**	**Despesa Orçamentária**	**2.833.984,76**	**2.154.001,50**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	6.646.932,85	4.521.657,62	Ordinária	2.833.984,76	2.154.001,50
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**351.090,16**	**246.343,14**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**356.844,92**	**274.650,76**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		7.540,90	Não processados pagos no período	7.540,90	
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	351.090,16	238.802,24	Outras movimentações extra-orçamentárias	349.304,02	255.559,40
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		19.091,36
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**16.652.325,47**	**14.312.976,97**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**20.459.518,80**	**16.652.325,47**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	300.922,15	289.255,50	Bancos conta movimento	518.962,14	300.922,15
Aplicações financeiras	16.351.403,32	14.023.721,47	Aplicações financeiras	19.940.556,66	16.351.403,32
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 12/02/2019 15:07:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 12/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	23.650.348,48	19.080.977,73	TOTAL	23.650.348,48	19.080.977,73

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

Emissão: 12/02/2019 15:07:24 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.420.500,00	3.420.500,00	3.108.192,18	90,86	-312.307,82
RECEITAS CORRENTES	3.420.500,00	3.420.500,00	3.108.192,18	90,86	-312.307,82
Receitas de Contribuições	1.170.090,00	1.170.090,00	1.335.335,55	114,12	165.245,55
Contribuições Sociais	1.170.090,00	1.170.090,00	1.335.335,55	114,12	165.245,55
Receita Patrimonial	2.250.410,00	2.250.410,00	1.772.856,63	78,77	-477.553,37
Valores Mobiliários	2.250.410,00	2.250.410,00	1.772.856,63	78,77	-477.553,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.646.932,85	121,29	1.166.932,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.646.932,85	121,29	1.166.932,85
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.646.932,85	121,29	1.166.932,85

Emissão: 12/02/2019 15:05:00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLI MUN NOBRES

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67
Receitas de Contribuições	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67
Contribuições Sociais	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67
TOTAL (V) = (III + IV)	2.059.500,00	2.059.500,00	3.538.740,67	171,82	1.479.240,67

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

ELIZABETH GOMES P MACHADO
CONTADOR(A)-CRC/MT 009600-O

Emissão: 12/02/2019 15:05:00

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O Objeto desta licitação é a contratação de Transporte Escolar do Ano Letivo para o Exercício de 2019.

I- DOS FATOS.

Compulsando os autos para análise de possível homologação, verifico que a cotação fls. 02, e solicitação fls.04 está em desacordo com o projeto básico e executivo fls. 06 e 07, bem como quadro de fls. 08.

Prosseguindo, nota-se que o Termo de Referência fls. 60, está em desacordo com os demais termos que instruem o processo licitatório.

Considerando que a Assessoria Jurídica pugnou pela homologação do presente feito e não observou tais equívocos procedimentais, bem como os demais representantes da Comissão deixaram também de observar o ocorrido.

É a síntese dos fatos.

Pelo exposto torna-se inviável o prosseguimento do presente processo licitatório por erro de documento, causando controvérsia entre o objeto licitado e o objeto solicitado maneira que cabe a autoridade gestora competente a anulação do mesmo em conformidade com o que dispõe o art. 49 da Lei 8666/93 lei de Licitações e Contratos.

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**." *(grifo nosso)*

Desta forma, a PMN, deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo o que prevê o art. 37 da CF e no art. 3 º da Lei 8666/93.

Não sendo possível a administração Pública continuar o procedimento licitatório em questão pois o mesmo encontra-se eivado de vicio, esta tem o dever de anula-lo, acarretando inclusive o desfazimento dos efeitos produzidos pela licitação, qual cumpre salientar que não cabe contraditório pois o mesmo não gerou nenhuma contratação já que o processo não foi homologado apenas adjudicado, neste sentido nenhum prejuízo ao licitante.

Salienta-se que os entendimentos jurisprudenciais são todos de forma a anulação de atos que atentam contra a Lei 8666/93, e que deste processo não se gerou dano maior a administração ou qualquer licitante.

Nesse mesmo sentido entende o TRF 1 região:

PROCESSUAL CIVIL. **LICITAÇÃO**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA. IMPUGNAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS. **SUPERVENIENTE REVOGAÇÃO** DA**LICITAÇÃO**. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. SENTENÇA SEM NATUREZA CONDENATÓRIA. 1. É tempestiva apelação interposta no prazo legal, contando-se da intimação e não da carga dos autos em nome de quem não é patrono da Recorrente. 2. A **superveniente revogação** do procedimento licitatório - contra o qual se impugnou, em juízo, cláusula que permitia a participação de cooperativas no certame - não obstante pudesse ensejar a extinção do processo, por ausência de interesse ("perda do objeto"), não afasta a condenação da parte que deu causa ao ajuizamento da demanda ao pagamento das despesas processuais. Aplicação do princípio da causalidade. 3. Por se tratar de causa em que não há condenação, os honorários advocatícios devem ser fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, a teor do art. 20 , § 4º , do CPC . Assim, tratando-se de matéria simples, pontual e unicamente de direito, que demandou pouco trabalho dos causídicos é razoável o valor da verba honorária fixada em R$ 400,00 arbitrado na sentença, com os reajustes legais. 4. Preliminar de intempestividade da apelação da CEF rejeitada. 5. Apelações a que se nega provimento.

Desse modo a PMN poderá rever seu ato e consequentemente anular o processo licitatório em questão respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

II- DA DECISÃO:

Após análise e todo o exposto.

Ante a justificativa acima apresentada decido por **Anular** o processo de Pregão Presencial Nº 002/2019, nos termos do art. 48 da Lei 8666/93.

Publique-se.

Faça-se o necessário para que a contratação do objeto seja licitada de maneira coerente a evitar vícios e prejuízos a máquina pública.

Nortelândia-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

4º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 2015 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035 2015 PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 035 2015 sendo o objeto a Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preço nº 002/2015.

O presente instrumento advém PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, *OBJETO É "*Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme especificações constantes no Edital Tomada de Preço nº 002/2015.,e outro lado a a Empresa, P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME **,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.585/0001-80, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 608 Andar 6 Edif Office Tower, Jd Aclimação Cuiabá – MT, CEP: 78.050-00. Neste ato representado pela Srª Josinete Rodrigues de Moraes Queiroz, portadora do RG: 04098392 SEJSP e CPF: 304.441.871-20 residente e domiciliada a Rua Poconé, nº 460, Bairro Jardim Gloria II, município de Várzea Grande CEP: 78.140-710, CONTRATADA

1.1 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA QUINTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000511/2019** e o parecer jurídico municipal nº 031/2019 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2019, cujo objetivo é**ALTERAÇÃO** do Disposto n**a Clausula Quinta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial para o ano de 2019, Secretaria Municipal de Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor (R$)
005/2045	Próprio	Manutenção Encargos da Sec	050019	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0100	64.314,04

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato 035/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Fevereiro 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 120 2018

EXTRATO CONTRATO 120 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS, SALGADOS TIPO COQUETEL E LANCHE),* PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ROBSON JOSE DE OLIVEIRA 03282097166 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 5451/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005004/2018 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente contrato é a contratação de empresa para ***aquisição de produtos de padaria (pães, bolos, Salgados tipo coquetel e lanche),*** para manutenção necessária da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e das Secretarias municipais de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, especificados nos itens conforme o Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* Eletrônico nº 044/2017, que é parte integrante deste contrato o processo administrativo 5004/2018

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**ROBSON JOSE DE OLIVEIRA 03282097166**						
Endereço:	**RUA ANTONIO LISBOA S/N MORRO BOA VISTA**						
Contatos:	**65 99800 0969**						
Representante	**ROBSON JOSE DE OLIVEIRA**						
Item/Lote	**Material**	**Descrição**	**Quantidade**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS	PRODUTO ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO, FRESCO DO DIA, COM PESO MÍNIMO 50 GRAMAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	418,1	KG	Pão e Arte	R$ 9,35	R$ 3. 909,24
3	PÃO DE SAL TIPO HOT DOG	PRODUTO ASSADO EXTREMAMENTE MACIO, EM FORMATO ALONGADO, COM PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 50 GRAMAS, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIPROPILENO COM SELAGEM A QUENTE, O PRODUTO DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	339	KG	Nosso Pão	R$ 12,99	R$ 4. 402,57
9	PÃO TORRADO	PRODUTO TORRADO EM FORNO, PRONTO PARA CONSUMO, FATIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS.	5	KG	Pão e Arte	R$ 13,80	R$ 69,00
R$ 8.308,80 (Oito Mil Trezentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)							

CLAUSULA TERCEIRA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 .O contrato terá sua vigência por 06 **(meses)** meses, contados a partir da data de sua assinatura;

CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Secretaria	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Saúde	Federal	02305 – Manutenção da Atenção Básica	070086	33.90.39.00	114	R$ 2.916,13
Rural	Próprio	02036– Manutenção e Encargos da Secretaria	100005	33.90.30.00	100	R$ 374,00
Educação	Próprio	2045 – Manutenção e Encargos da educação	050016	33.90.30.00	100	R$ 1.000,00
Educação	Próprio	2101 – Capacitação dos Profissionais da Educação Gestão	050024	33.90.30.00	100	R$ 187,39
A. Social	Federal	2024 – Manutenção do PAIF	060018	33.90.30.00	129	R$ 3.425,00
Obras	Próprio	2074 – Manutenção Encargos e Salário	080006	33.90.30.00	100	R$ 478,29
TOTAL						**R$ 8.380,81**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 21 de Dezembro 2018.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa ROBSON JOSE DE OLIVEIRA 03282097166,

CNPJ nº 23.501.685/0001-55

Representada pelo Senhor Robson Jose de Oliveira

RG:nº 19192797 SSP/MT e CPF nº 032.820.971-66

ERRATA 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018

ERRATA 4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018

4º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT PARA O ANO LETIVO DE 2017, POR QUILOMETRAGEM E VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e outro lado a Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40, estabelecida Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, , neste denominada simplesmente **CONTRATADA** representada por Geraldo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34, residente e domiciliado na Est. MT 246 KM 145, S/N – Sitio São Benedito, na Zona Rural na cidade de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000 firmam o quarto termo aditivo de valor.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2017** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 042/2018 de aditivação Valor ao contrato nº 045/2018 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação constantes no Processo Administrativo nº 042/2018 de aditivação de Valor ao contrato nº 045/2018 decide celebrar este termo aditivo de prazo e valor referente ao objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços do Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT para o ano letivo de 2019, por quilometragem e veículo com a empresa **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.601.226/0001-40.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ROTA	UND	QUANT km/dia.	PERIODO	Valor Unit p/km	KM A EXECUTAR	Valor Total
05 - Micro	Faz. Sta Edvirges – Ressaca Cocais – Faz. Sta Margarida *EE. Ver. Amarilio Gomes da Silva	KM/DIA	121,2	M/V	R$ 2,90	31.304,16	R$ 90.781,60
07 - Ônibus Grande	Mata Cavalo	KM/DIA	243	M/V	R$ 3,89	31.044	R$ 120.761,16
09 - Micro	Faz.Jordane – Água Clássica , *EM Henriqueta Rainha de França	KM/DIA	138	M/V	R$ 2,95	23.846,00	R$ 70.345,70
14 - Micro	Serragem - Cabocla	KM/DIA	141,7	M/V	R$ 3,10	23.014	R$ 71.343,40
20 - Micro	Figueira I-Figueiral II-Bocaiuval- Faz.Nacional-Assentamento Campo Belo – EM BetinaTavares da Silva Taques	KM/DIA	107,2	M/V	R$ 3,89	37.740	R$ 146.808,60
R$ 500.040,46 (QUINHENTOS MIIL QUARENTA REAIS E CENTAVOS)							

LEIA -AE

CLÁUSULA SEGUNDA – ROTA E VALOR

O preço, a quantidade e a especificação do serviço registrado neste termo aditivo, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM/LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ROTA	UND	QUANT km/dia.	PERIODO	Valor Unit p/km	KM A EXECUTAR	Valor Total
05 - Micro	Faz. Sta Edvirges – Ressaca Cocais – Faz. Sta Margarida *EE. Ver. Amarilio Gomes da Silva	KM/DIA	121,2	M/V	R$ 2,90	31.304,16	R$ 90.782,06
07 - Ônibus Grande	Mata Cavalo	KM/DIA	243	M/V	R$ 3,89	31.044	R$ 120.761,16

09 - Micro	Faz.Jordane – Água Clássica , *EM Henriqueta Rainha de França	**KM/ DIA**	138	**M/V**	**R$ 2,95**	23.846,00	R$ 70. 345,70
14 - Micro	Serragem - Cabocla	**KM/ DIA**	141,7	**M/V**	**R$ 3,10**	23.014	R$ 71. 343,40
20 - Micro	Figueira I-Figueiral II-Bocaiuval- Faz.Nacional-Assentamento Campo Belo – EM BetinaTavares da Silva Taques	**KM/ DIA**	107,2	**M/V**	**R$ 3,10**	37.740	R$ 116. 994,00
R$ 470.226,32 (QUATROCENTOS SETENTA MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)							

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	ESTADUAL	2266 – Man. do Transporte Escolar - Convenio	33.90.39.00	050034/ 125	328.536,76
05	FEDERAL	2265 – Man. do Transporte Escolar - PNATE	33.90.39.00	050032/ 115	70.345,70
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal.Educação	33.90.39.00	050030/ 115	29.814,60
05	PROPRIO	2216 - Man. do Transporte Escolar – Transporte Escolar Gestão	33.90.39.00	050028/ 100	71.343,40
Valor Total: R$ 500.040,46 (QUINHENTOS MIIL QUARENTA REAIS E CENTAVOS)					

LEIA –SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2019.

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red	Valor (R$)
05	ESTADUAL	2266 – Man. do Transporte Escolar - Convenio	33.90.39.00	050034/ 125	237.755,16
05	FEDERAL	2265 – Man. do Transporte Escolar - PNATE	33.90.39.00	050032/ 115	70.345,70
05	FEDERAL	2264 – Man. do Transporte Escolar – Sal.Educação	33.90.39.00	050030/ 115	21.343,40
05	PROPRIO	2216 - Man. do Transporte Escolar – Transporte Escolar Gestão	33.90.39.00	050028/ 100	50.000,00
05	PROPRIO	2102 - Man. do Transporte Escolar – Transporte Escolar Gestão	33.90.39.00	050092/ 119	90.782,06
Valor Total: R$ 470.226,32 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA, – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2018 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT 16 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE

_____

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **GERALDO FERNANDES DA SILVA – ME ME**

CNPJ Nº 17.601.226/0001-40,

Representada por Geraldo Fernandes da Silva

RG: 882124 SSP/MT e CPF: 594.008.461-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 001/2019 TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 001/2019

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE que entre si celebram Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/ MT, e a Empresa M.P. de Oliveira Silva Soluções Web Eireli - ME, para os fins que especificam, conforme as Cláusulas a seguir.

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE, a CAMARA MUNICIPAL**

DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 33.683.798/0001-72, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 55, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Cesar Augusto Perigo**, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 90010646 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 037.458.769-89, residente na Travessa Nova Londrina, no Município de Nova Bandeirantes – MT, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME,** com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, n° 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **Sr. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT; têm entre si justo e CONTRATADA o que se segue e mutuamente concordam:

***CLAUSULA PRIMEIRA* - DAS PARTES**:

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

***CLAUSULA SEGUNDA* - DO OBJETO**:

2.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE consistirão de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

***CLAUSULA TERCEIRA* - DO ACESSO**:

3.1. O acesso ao sistema administrativo será fornecido ao CONTRATANTE pela CONTRATADA através de 1 (um) login ou nome de usuário e 1 (uma) senha, o qual lhe dará controle e privilégio para incluir e excluir informações e dados do sistema.

3.2. É de integral responsabilidade da CONTRATANTE a manutenção, a guarda e o uso da senha de acesso ao sistema.

3.3. A CONTRATADA não será em momento algum responsável pelo mau uso, utilizações por terceiros, perda de dados ou por quaisquer outras ações que venham a acarretar danos morais, civis ou criminais provenientes do uso incorreto dos privilégios de acesso ao sistema administrativo do site por meio desta mesma senha.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer login e senha por setores administrativos, quantos forem necessários e solicitados pela CONTRATANTE, para que cada servidor de seu setor, devidamente autorizado pela Autoridade Municipal possa promover as alterações e inclusões necessárias na página de sua responsabilidade.

***CLAUSULA QUARTA* - DOS DADOS:**

4.1. Os dados incluídos, alterados ou excluídos no sistema são de integral responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que o mesmo é o único responsável pelo controle do sistema administrativo por meio de senha, conforme consta na Cláusula Terceira.

4.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pelos dados inseridos, alterados e/ou excluídos pela CONTRATANTE ou terceiros.

4.3 A CONTRATADA é obrigada a manter em seus domínios o backup diário da página de internet (web site) e a fornecer quando a CONTRATANTE solicitar a fonte da página de internet (web site) à CONTRATADA, inclusos ai o backup do dia solicitado pela CONTRATADA para análise e complementação de dados solicitados.

***CLAUSULA QUINTA* - DA HOSPEDAGEM**:

5.1. A hospedagem das páginas que comporão os “sites” cujo domínio já está registrado pela CONTRATANTE como www.camaranovabandeirantes.mt.gov.br, perante o órgão competente sendo o serviço básico prestado com as seguintes características:

5.1.1. Número de Caixas Postais, POP3: Quantidade Ilimitada/ Espaço: LIMITADOS, Limite de ESPAÇO: LIMITADOS, Limite de TRANSFERÊNCIA mensal: LIMITADOS.

5.1.2. Os espaços acima descritos correspondem aos espaços disponibilizados inicialmente, podendo ser alterados e adequados conforme as necessidades da CONTRATANTE, sem acréscimo nos valores já descrito neste instrumento, limitando-se a 5 Gigas de Espaço em Disco e 10 Gigas de taxa de transferência.

5.1.3. Compreende a hospedagem das páginas que compõem os “sites” de endereço constante do preâmbulo com as seguintes características: sistema administrativo; limite de ESPAÇO e TRANSFERENCIA mensal previstos no preâmbulo; número de CAIXAS POSTAIS POP3 previsto no preâmbulo, apelidos e redirecionamentos de e-mail, webmail, páginas seguras, utilizando o protocolo SSL; backup diário das bases de dados SQL e semanal para os demais arquivos; relatório de visitas; habilitação para execução de programas CGI em linguagem PERL; PHP3. 0/4 e banco de dados MySQL para usuários de hospedagem em Linux.

5.2. O “site” poderá conter livremente arquivos no formato WindowsMidia e RealMidia para streaming on-demand via HTTP.

***CLAUSULA SEXTA* - A CONTRATANTE:**

6.1. Poderá contratar, no todo ou em parte, serviços opcionais complementares e sistemas diferenciados mencionados no preâmbulo do presente, no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

***CLAUSULA SETIMA* - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Pagar pontualmente o preço pactuado neste contrato.

7.2. Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato.

7.3. Não veicular por meio do seu “site” material pornográfico, discriminatório ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, credo ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor.

7.4. Prestar informações verdadeiras acerca do “site” a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio.

7.5. Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM).

7.6. Responder regressivamente à CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu “site”, incluindo custas e honorários advocatícios.

7.7. Fornecer informações corretas para o uso do DNS da CONTRATADA no órgão competente.

7.8. Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

7.9. Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor.

7.10. Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor.

7.10.1. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da CONTRATADA, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo, como segue:

a) Enviar fotos, imagens e a logomarca da Câmara; b) Enviar textos descritivos da Câmara, como história, serviços, região em que atua, etc...; c) Enviar todos os conteúdos que acharem necessários para implantação do web site, em disquete 3 ½, CD ou DVD; 7.11. O prazo para entrega do material de informações relativas a CONTRATANTE para sua inserção no web site é de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura deste contrato, ficando desde já estabelecido entre as partes que se houver atraso na entrega do material (conteúdo) necessário para o desenvolvimento do web, ficará desde já prorrogado a data acima para o mesmo período. 7.12. Alimentar o site de noticias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade todos os conteúdos do referido site.

***CLAUSULA OITAVA* - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da CONTRATANTE perante o órgão competente.

8.2. Fornecer suporte técnico e capacitação à CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo.

8.3. O suporte será prestado em horário comercial das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via “e-mail”, nos telefones e “e-mail” constantes no “site” da CONTRATADA www.mpxweb.com.br, e que serão remetidos à CONTRATANTE após a contratação, onde a CONTRATANTE deverá respeitar a ordem de cronograma de trabalho da CONTRATADA.

8.4. Em casos de urgência relativos ao “site ou e-mails” instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via “celular” fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via “celular” relativa à instalação de novos programas e perda de senha.

8.5. Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção.

8.6. A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos, e avisado com antecedência.

8.7. Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

8.8. Manter o “site” hospedado no ar durante o maior tempo possível.

8.9. Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa CONTRATADA dará os descontos a CONTRATANTE que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos.

8.10. A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:

a) Falha na conexão (“LINK”) fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falhas de operação do “site” de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.11. Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção nos termos da cláusula 8.3.

8.12. Fazem parte ainda das obrigações da CONTRATADA:

8.12.1. Enviar mensalmente um relatório de acessos do web site, juntamente com os boletos, notas fiscais e ou recibos de cobrança.

***CLAUSULA NONA* - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do “site” a ser hospedado.

9.2. A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do “site” hospedado.

9.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida.

9.4. A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação.

9.5. Cabe à CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

***CLAUSULA DECIMA* - DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO**

10.1. Uma vez que o servidor a ser utilizado pra a hospedagem do “site” será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros “sites” instalados no mesmo servidor prejudiquem a CONTRATANTE e os demais usuários, fica autorizada a CONTRATADA a:

10.1.1. Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e;

10.1.2. Habilitar ou desabilitar comandos que comprometem o bom funcionamento do servidor.

***CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA* - ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS**

11.1. A CONTRATADA não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da CONTRATANTE de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

***CLAUSULA DECIMA SEGUNDA* - DO VALOR DO INVESTIMENTO HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR:**

12.1. O preço correspondente ao serviço ora contratado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA:

12.1.1. O preço a ser pago mensalmente pelo comodato e utilização do sistema administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, hospedagens, alterações de visual e de dados, será de R$: 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mensais, valor global de R$: 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), com deposito em conta corrente em nome da empresa no BANCO DO BRASIL, **agência 4270-6 conta 17.427-0**.

***CLAUSULA DECIMA TERCEIRA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os pagamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3390.40.00.00

***CLAUSULA DECIMA QUARTA* - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**:

14.1. Este contrato terá o período de vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura e poderá ser renovado, mediante interesse a ajuste prévio entre as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste, sendo certo que, em não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade e renovação do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela CONTRATANTE a retirada e suspensão do site da internet, mantendo os dados e a fonte da página e o aplicativo usado para desenvolver a página (site) que deverá ser entregue para a CONTRATANTE através de meio magnético (CD/DVD ou pendrive), pela CONTRATADA, e sem ônus para ambos.

14.2. Fica estipulado que os valores referente a utilização do sistema administrador, back-ups, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, hospedagens, alterações de visual e de dados, podendo ser os valores negociados entre as partes.

***CLAUSULA DECIMA QUINTA* - DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

15.1. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte do escrito, inclusive por meio de fax ou "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação á interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

15.2. Em persistindo a inadimplência após 90 (noventa) dias, caberá a CONTRATADA rescisão de pleno direito do presente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

15.3. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas Cláusulas "sete" e "oito" supra e seus itens.

15.4. O não cumprimento pela CONTRATANTE de qualquer das obrigações previstas nas Cláusulas sete e seus itens, acarretará a imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor.

15.5. Após a suspensão, a CONTRATANTE será informada das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras ao religamento.

15.6. Os dias de suspensão do serviço serão descontados da cobrança dos serviços padrão subseqüente.

15.7. Em caso de página (site) fora do ar, interrupção de serviço do site ou não manutenção adequada do site, a CONTRATANTE poderá mediante notificação rescindir imediatamente o contrato, cessando a responsabilidade contratual a partir do dia da notificação, sem prejuízos dos direitos de indenizações pelos danos causados.

15.8. A rescisão do presente contrato pode ser:

15.8.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termos de processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

15.8.2. Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.8.3. Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DE DECIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO.

16.1 A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada através de seu Secretario de Administra*ção* ***Joaquim Schmoeller***, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

***CLAUSULA DECIMA SETIMA* - DOS SERVIÇOS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO**

17.1 - Serviços que não estão incluídos no valor da mensalidade são: elaboração e construção de banco de dados extras, produção de fotos e vídeos, configuração de estação de usuário na internet, problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes, vírus no equipamento, software defeituosos, mal instalados ou configurados.

***CLAUSULA DECIMA OITAVA* - REPRISTINAÇÃO**

18.1. Na hipótese de rescisão do presente pelo decurso do prazo sem o pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato, caso a CONTRATANTE manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso, a taxa adiante mencionada e os encargos moratórios, ocorreram a repristinação do presente contrato que voltará a vigorar com os todos expressos termos.

***CLAUSULA DECIMA NONA* - CANCELAMENTO**

19.1. Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura CONTRATADA.

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CESAR AUGUSTO PERIGO

CONTRATANTE - Presidente

M.P.DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA - Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Joaquim Schmoeller Nome: Maraisa Lopes dos Santos

C.P.F.: 409.691.779.68 C.P.F.: 008.909.851-03

DEPTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017 DISPENSA N°. 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **MARCIO JOSÉ MENIN**, brasileiro, casado, portador do RG n° 1258012-0e do CPF n°. 924.711.371-72, residente e domiciliado neste município de Nova Bandeirantes/MT, denominado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto A locação de um imóvel urbano situado na Avenida José Francisco Otenio, Lote n° 9, da quadra 40, Centro, Nova Bandeirantes/MT, constante de um prédio comercial medindo 5,5x13,5mts. O imóvel destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar do município de Nova Bandeirantes-MT**,** oriundos do Processo Administrativo nº 004/2017, Dispensa nº 004/2017.

1.2. Poreste ato de aditivo de Valor (reajuste de valores), ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. O valor mensal deste termo, terá um **ACRÉSCIMO** de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor estipulado no Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre as partes no dia 05/10/2017.

1.4. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 11 (onze) meses, passando a vigorar do dia **01/02/2019 até a data de 31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 2ª, subitem 2.1 do contrato 009/2017.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal após o acréscimo passa a ser de **R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais**, perfazendo o valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

3.2. Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao LOCADOR, mediante depósito em **conta corrente nº. 408809-3 Agencia n° 1380-3, Banco Bradesco**, em nome do LOCADOR, conforme indicado pelo mesmo na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MÁRCIO JOSÉ MENIN

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, através da Secretária de Educação e do Setor de Licitações do Município de Nova Bandeirantes/MT, torna público aos interessados, que se encontra aberta a chamada pública nº 001/2019, para,**PELO PRESENTE COMUNICO A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NO QUE DIZ RESPEITO Á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. TAL SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA PELO FATO DE QUE O MUNICÍPIO DEVE APLICAR NO MÍNIMO 30% DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME ART. 14 DA LEI Nº. 11947/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE Nº. 38/2009** em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **06/03/2018 às 08:00 horas**, na Secretaria de Educação do Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Maiores informações pelo fone (66) 98437-1118 ou na secretaria Municipal de Educação (66) 3572-1165 ou 3572-1950. Cópia completa do edital disponível junto ao Setor de Licitações.

Nova Bandeirantes 12/02/2019

_____

Bruna Neivert

Setor de Licitações e Contratos

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2019

Portaria nº 004/2019

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor Joaquim Schmoeller, para acompanhar e fiscalizar a execuçãodo objeto constante no Contrato Nº 001/2019, Firmado com a empresa M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME**,** CNPJ 14.728.004/0001-03**,** no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Maraisa Lopes dos Santos.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2019

CESAR AUGUSTO PERIGO

Presidente

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N° 002/2019 DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB EIRELI-ME

CNPJ: 14.728.004/0001-03

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema.

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V. Desc	Total Item
	prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br.(meses)	12	R$ 1.000,00			R$ 12.000,00
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 12.000,00**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 120/2018

Comissão Permanente de Licitação

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 002/2019 Adjudicando o objeto da Dispensa ao Interessado, conforme 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei 1004/2017 Municipal.

Adjudique-se a empresa**: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB EIRELI-ME**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br.

objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB EIRELI-ME

CNPJ: 14.728.004/0001-03

R$ 12.000,00 (doze mil reais)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 12 fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

Nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2 Inciso II da Lei 1004/2017 Municipal e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº.002/2019 **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br**, no Município de Nova Bandeirantes atendendo aos projetos e necessidades para o funcionamento do mesmo.

M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB EIRELI-ME

CNPJ: 14.728.004/0001-03

R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 12 de fevereiro de 2019

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 2 inciso II da Lei Municipal 1004/2017, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n.002/2019, que trata da **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br.**

Cód. Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	% Desc	V. Desc	Total Item
	prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site www.novabandeirantes.mt.gov.br.(meses)	12	R$ 1.000,00			R$ 12.000,00
			Total de peças: >>>>>>>			**R$ 12.000,00**

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO à ata de Registro de Preços nº 006/2018, que celebram a **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.176.226/0002-01, com sede a Avenida José Francisco Otênio, S/Nº, Centro,

na cidade de Nova Bandeirantes/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA,** portador do CPF nº. 024.621.329-96, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A Supressão constante desta Cláusula corresponde a uma redução nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo, verifica-se a alteração dos valores:

Produto	Preço Anterior/LT	Preço Atual/Lt
Gasolina C aditivada	R$ 5,56	R$ 5,08
Etanol Hidratado	R$ 3,65	R$ 3,23

1.2 **Considerando,** o Ofício de 11 de fevereiro de 2019, da Empresa **G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço dos combustíveis perante a economia nacional em que solicita a supressão (redução de valor), do litro da gasolina comum de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) e etanol de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) com base na nota n° 118.785 de 27/09/2018 para a nota nº 124.145 de 31/01/2019, nota nº 118.737 de 26/09/2018 para a nota nº 124.149 de 31/01/2019, apresentadas pela empresa.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Assessoria Jurídico e despacho do Sr. Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, sobre a Supressão (redução de valor), aprovando parcialmente o reajuste nos preços da gasolina e etanol, em relação ao Ata de Registro de preço nº 006/2018

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Pregão presencial nº 007/2018, **celebrar o Segundo Termo Aditivo de Preço,** da Ata de Registro de preço nº 006/2018, com fulcro no art. 65,da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VINCULO

3.1. Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018, do Pregão Presencial nº 007/2018.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. e na clausula 7ª, 7.3., da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

BRUNA NEIVERTH RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 153/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 153/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**BASSIQUE COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **09.643.592/0001-34**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir de 09 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019.

ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019 CREDENCIAMENTO N° .001/2019.

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019 CREDENCIAMENTO N° .001/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, CNPJ: 15.023.963/00041-88, com sede na Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº.993 – Centro, Nova Brasilândia, CEP: 78860-000, fone (66) 3385-1277, TORNA PÚBLICO, o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019,** que tem como objetivo:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e **o PPI Estadual –** Programação pactuada integrada, e nos termos e condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Termo de Referência **Anexo I** deste Instrumento**,** que se deu no dia **11/02/2019**, onde constatamos a entrega do envelope, tempestivamente lacrado, da empresa: **ROBERTO RODRIGUES SANTOS** inscrita no **CNPJ: 03.200.938/0001-43.** Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2019, a CEL procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CEL, comprovando a autencidade das mesmas. A Comissão averiguou quanto à documentação da empresa: **ROBERTO RODRIGUES SANTOS**, encontra-se **APTA** ao Credenciamento. A Presidente da CEL, explanou que a classificação da empresa APTA ao Credenciamento será divulgada em até (2) dois dias úteis após a realização do ato de Credenciamento. Nada havendo a relatar, encerrou-se a presente sessão às 15:00 horas. Assim a Presidente, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93 determinou que o resultado fosse publicado na imprensa oficial e que o prazo

fosse aguardado lavrado a presente ata, que uma vez lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. A Ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Nova Brasilândia – 11 de Fevereiro de 2019.

NAYARA CAMPOS MASCARENHAS

Presidente da CEL

Portaria 046/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**J.E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **10.416.308/0001-76**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019.

ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 036/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 036/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ELZA ALMEIDA NOVAIS ME**

CNPJ: **03.675.449/0001-48**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019.

ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 037/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 037/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **JULIA SANTANA DE SOUZA - ME**

CNPJ: **36.879.872/0001-19**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019.

ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 088/2019, DE 12 DE JANEIRO DE 2019.

"INSTAURA SINDICANCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Senhora Prefeita Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 189 e 198 da Lei 324/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 27/07/2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Considerando a representação formulada pela Senhora* ***Jocivani Cristina Pinheiro de Sá - Secretaria Municipal de Administração****, através das Solicitações Internas nº 012 e 015/2019, de 12 de fevereiro de 2019.* ***DETERMINAR*** *a instauração* ***de Sindicância Administrativa Disciplinar,*** *para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Sr.* ***Jair Duarte Carvalho****, que configuram em tese violação aos deveres estabelecidos nos artigos e seus incisos da Lei Complementar 324/2007, estando sujeito a pena prevista nos termos do artigo 174 da LC 324/2007.*

Artigo 2º - *Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão será composta pelos servidores ocupantes de cargo efetivo e do Quadro desta Prefeitura Municipal:*

Vandeilson Batista da Silva;

Eriédina Pinheiro dos Santos;

Viviane Venturin.

Artigo 3º *- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas queentender pertinentes.*

Artigo 4º - *A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data da publicação desta Portaria, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.*

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203/2018 datada 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 016/19/SMA/PMNG.

PRAZO: 05/02/19 A 05/04/19

CONTRATADA: CAMILA LAZZARETTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA REFORMA DE 198 (CENTO E NOVENTA E OITO) BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 19.107,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019 - CONTAS ANUAIS - 2017 - EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019.

Ementa: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº. 50/2018 - TP, CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSE LAIR ZAMONER, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 83 INCISO I E ARTIGO 159, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL.

KARINE GRUNEVALD, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a Seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo. 1º- Fica Aprovado o **Parecer Prévio nº. 50/2018-TP** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com referência ao **Processo nº. 4. 596-9/2017, 30.261-9/2013, 3.699-4/2017, 21.954-1/2016 e 16.273-6/2018 - apensos,** Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Contas Anuais de Governo do Exercício de 2017 – Leis nº 572/2016 – LDO, Lei nº 595/2016 - LOA, e 468/2013 - PPA,Gestão do Prefeito Municipal Sr. José Lair Zanoner, sobre os quais o Egrégio Tribunal emitiu Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas.

Artigo 2º - Recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentam piora nas médias nacionais e estaduais e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2017, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município.

Artigo 3º - Fica advertido o Executivo Municipal para que adote medidas efetivas, tais como a não abertura irregular de créditos adicionais e limitação de empenho e movimentação financeira, a fim de evitar o déficit de execução orçamentária, respeitando o que preceitua os artigos 1º, § 1º, 4º, I, "b", e 9º da LRF e artigo 48, "b", da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Recomenda-se que o Executivo Municipal realize a abertura dos créditos adicionais por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, conforme artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 c/c os artigos 8º, parágrafo único, e 50, I da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 165 a 169 da Constituição da República, observando sempre a existência de saldo nas respectivas fontes de recurso.

Artigo 5º - Adverte-se o Executivo Municipal, para que atente-se para destacar os valores destinados aos orçamentos financeiros e de seguridade social quando da publicação da LOA, a fim de evitar que o erro cometido pelo ex-gestor se repita nos próximos exercícios, observando sempre os princípios da transparência e publicidade nos autos da administração.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da Presidente, aos doze (12) dias do mês de fevereiro(02) de dois mil e dezenove (2019).

Karine Grunevald

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Rosane Maria Liebernecht	1150	Professor IV(Ciências Humanas)

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 087/2019/GP/PMNG

1ª fase :Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

a) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como das Polícias Civil e Federal;

q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

u) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

v) Cópia do CPF do Cônjuge

x) Cópia do CPF dos Dependentes

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: -Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2019, cujo objeto é a: **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição futura e fracionada de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar nas escolas municipais de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 04/03/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site **www.novaguarita.mt.gov.br** e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail **licitacao@novaguarita.mt.gov.br**.

Nova Guarita – MT, em 12 de Fevereiro de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 05/2019

PORTARIA N° 05/2019

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o n° 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a senhora Claudete Mendes, brasileira, divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o n° 246.987.762-87 e Cédula de Identidade – RG sob o n° 3172547-3, residente e domiciliada na Rua Poconé, 130, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, na função de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2019.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO Nº 02 /2019.

"Dispõe sobre despesas com qualificação do pessoal do Poder Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso Sr. Claudiney da Silva, no uso das suas atribuições legais que lhe soa conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal de Nova Lacerda realizar despesas com capacitação de pessoal (efetivos, comissionados, contratos e agentes políticos) conforme definidos nos critérios abaixo:

a) Para capacitações em seminários, cursos, congressos, entre outras.

b) Terá que ter compatibilidade da qualificação com as atribuições do cargo dos servidores e agentes políticos.

c) Deverá ser observado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.

d) O servidor ou agente políticos deverá devolver aos cofres públicos os referidos valores, caso haja desistência da participação no evento no prazo de 10 dias.

e) Deverá o beneficiário comprovar perante a casa legislativo através, dos documentos a participação no curso tais como: inscrição, crachá, certificados e outros pertinentes no prazo de 10 dias.

Paragrafo único: Para ter direito nos cursos acima elencados, os beneficiários terão que requerem com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de 2019.

Claudiney da Silva

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 06/2019

PORTARIA N° 06/2019

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o n° 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER à **Maria Selma de Oliveira**, servidora efetiva, Função Gratificada (**FG 05**) equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário

base, conforme Lei Complementar 65/2012 (Cargos e Salários da Câmara) e Lei Complementar 120/2017, pela responsabilidade de elaboração da folha de pagamento da Câmara e também pelo envio das tabelas do sistema Aplic/ TCE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2019.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESOLUÇÃO 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019.

"Dispõe sobre alteração das datas da Sessão Ordinária dos dia 25 de fevereiro e do dia 09 de dezembro do ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso Sr. Claudiney da Silva, no uso das suas atribuições legais que lhe soa conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterada a data da Sessão Ordinária do dia 25/02/2019, para o dia 22/02/2019, por motivo de capacitação dos vereadores e a data da Sessão ordinária do dia 09/12/2019 para o dia 16/12/2019, por motivo das festividades de aniversário do município de Nova Lacerda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de 2019.

Claudiney da Silva

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 008/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 005/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO SEMANAL.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANDYELE SOUTO NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1668389-7 - SEJUSP/MT** cadastrada no CPF Nº **009.622.211-55**, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Comissionado na função de **CHEFE DE SERVIÇO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 008/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 005/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, EM JORNAL LOCAL DE CIRCULAÇÃO SEMANAL, tendo como credor **ELZA ERMITA – CNPJ Nº 00.419.354/0001-75.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 002/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2019** CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS URBANOS COM UMA AREA APROXIMADA DE 55,00 M2 CADA, SITUADO NA AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI, S/ Nº - JARDIM PLANALTO, NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 551085 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 406.216.931-20, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Efetivo na função de **AGENTE FAZENDÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 002/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2019** CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS COMERCIAIS URBANOS COM UMA AREA APROXIMADA DE 55,00 M2 CADA, SITUADO NA AVENIDA BLAIRO BORGES MAGGI, S/Nº - JARDIM PLANALTO, NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF Nº 692.546. 131-34.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 003/2019, REFERENTE A ADESÃO Nº 001/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 966 755 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 902.114.801-34, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Efetivo na função de **AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 003/2019, REFERENTE A ADESÃO Nº 001/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – CNPJ Nº 21.679.098/0001-25.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 004/2019**, REFERENTE À **DISPENSA Nº 003/2019**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEBER LIMA SOUTO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 11061162 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 836.242.951-87, servidor (a) público (a) municipal Efetivo no cargo de **CONTADOR,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 004/2019**, REFERENTE À **DISPENSA Nº 003/2019**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA - ME – CNPJ Nº 15. 507.854/0001-36.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 009/2019,** CUJO OBJETO É O REPASSE DO MUNICIPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 386/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HARRISON HORMOND**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 184680 – SSP/SP, cadastrado (a) no CPF Nº 230. 054.081-91, servidor (a) público (a) municipal Efetivo, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo**,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 009/2019,** CUJO OBJETO É O REPASSE DO MUNICIPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 386/2005 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E SEGUNDO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO, tendo como credor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP) – CNPJ Nº 07.898.631/0001-19.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO**,CUJO OBJETO REFERE-SE AO REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001 E EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TATIANA ROGÉRIA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 12013293 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 947.514.121-91, servidor (a) público (a) municipal Efetiva, atualmente ocupante de cargo em comissão como Secretária Adjunto de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 005/2019,** REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO,CUJO OBJETO REFERE-SE AO REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2001 DE 06 DE MARÇO DE 2001 E EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, tendo como credor **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE – CNPJ Nº 02.451.265/0001-31.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Marilândia-MT, Sr. Manoel Fernandes da Silva Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 24 da Lei 8. 666/93, c/c Lei Municipal nº 703/2014, com a empresa: R TECH INFORMATICA, com o valor de R$ 6.338,00 (Seis mil e trezentos e trinta e oio reais), para compra de 1 HD 1NOTEBOOK para aquisição de matérias de informática para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Marilândia-MT, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nova Marilândia - MT, 12 de fevereiro de 2019.

Manoel Fernandes da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 007/2019 REFERENTE A DISPENSA Nº 004/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AILTON SOUTO PICALHO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1438825 -1 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 997.723.021-87, servidor (a) público (a) municipal Efetivo, atualmente ocupante do cargo em Comissão como Chefe de Setor de Saúde Pública e Controle de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 007/2019 REFERENTE A DISPENSA Nº 004/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor a Empresa **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 22.096.126/0001-44.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019 EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2019 EMENTA: CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2018

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MUNICÍPIO – PCCS - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 725/2016 E EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, EDITAL COMPLEMENTAR 09/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2018.

CONSIDERANDO que o concurso foi realizado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal, com provas objetivas e de títulos;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Concurso Público nº 001/2018, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO o relatório da comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº.179 de 17 de setembro de 2018, através do Edital Complementar nº 09/2018;

CONSIDERANDO homologação do Concurso Público por meio do Decreto Municipal n.º 024/ 2018;

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado em Concurso Público, Edição Nº **001/2018**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento do cargo vago do quadro efetivo da administração pública municipal, constante da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT** (original e cópia) a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Carteira de identidade;

II - Prova de inscrição no CPF (MF);

III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;

IV - Prova de quitação com o serviço militar caso do sexo masculino;

V - Duas fotos 3 x 4, recentes;

VI - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VII – Comprovante de escolaridade mediante documento original (certificado ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

VIII - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

IX - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório distribuidor da Comarca do fórum de residência do candidato, constatando não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

X - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

XI - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;

XIII - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XIV – Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

XV – Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 7 anos;

XVI – Comprovante de endereço residencial atual ;

XVII - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP;

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de que não exerce outro **cargo ou função pública** remunerada;

XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar;

XXI - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Psicológica; § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § avaliação Psicológica; § avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Motorista de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § avaliação Psicológica; § avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

XXIV - Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá após a entrega dos documentos exigidos acima, prorrogável, a requerimento do interessado, mediante requerimento protocolado até 05 (cinco) dias anterior a mesma.

I – O Requerimento de prorrogação deverá ser protocolado junto ao Departamento de RH do Município, sendo que deverá ser acompanhado de justificativa legal e documento comprobatório, em caso de enfermidade, acompanhado de atestado médico do município ou homologado pelo mesmo;

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de concursado aprovado em licença médica, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a convocação e posse para provimento do cargo, se caso realizado por autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que se encontra em exercício, e for convocado para tomar posse em outro cargo, independerá de inspeção médica caso não esteja em conflito com o presente edital de convocação.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, o convocado tomará posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrará no exercício do respectivo cargo na data informada no dia da entrega dos documentos**.**

Art. 8º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 9º - Faz parte integrante do presente Edital o Anexo Único, com o nome do concursado convocado para apresentar as documentações necessárias para o ato de posse e exercício;

Art. 10 – Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 33521139, ou pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente ao público.

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: Motorista Categoria D

Inscrição	Nome	Nascimento	situação
0000000839	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	27/03/1973	CL
0000000906	AMARILDO NUNES FERREIRA	03/09/1980	CL

Cargo: Prof. Pedagogia

Inscrição	Nome	Nascimento	situação
0000000258	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	CL

Cargo: Técnico de Enfermagem

0000000025	AMANDA DA COSTA XAVIER MIGNONI	13/05/1996	CL

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 006/2019, REFERENTE A ADESÃO Nº 028/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO – TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA 4 PORTAS, MOTOR MINIMO 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 140 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, 4 X 4, ZERO KM, AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, BANCO EM TECIDO, CAMBIAL MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E RÉ, COM CAPOTA MARÍTIMA, ANO/MODELO A PARTIR DE 2016.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 966 755 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 902.114.801-34, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Efetivo na função de **AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 006/2019, REFERENTE A ADESÃO Nº 028/2019,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO – TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA 4 PORTAS, MOTOR MINIMO 2.8, POTÊNCIA MÍNIMA 140 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, 4 X 4, ZERO KM, AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, BANCO EM TECIDO, CAMBIAL MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E RÉ, COM CAPOTA MARÍTIMA, ANO/MODELO A PARTIR DE 2016, tendo como credor **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES – ME – CNPJ Nº 12. 243.387/0001-59.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019

Data: 12 de fevereiro de 2019

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 001/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 001/2019,** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 368M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON, S/Nº - CENTRO – NOVA MARILÂNDIA – MT, PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 966 755 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 902.114.801-34, servidor (a) público (a) municipal ocupante de cargo Efetivo na função de **AGENTE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 001/2019, REFERENTE A DISPENSA Nº 001/2019,** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 368M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON, S/Nº - CENTRO – NOVA MARILÂNDIA – MT, PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, tendo como credor **VALDEVINO FERREIRA DA COSTA – CPF Nº 270.283.301-25.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 046/2019

RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 046/2019 PUBLICADA NO JORNAL ELETRÔNICO DA AMM/MT NA DATA DE 12/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. (...)

(...)

c) **Anderson Eleitir Berte -** Membro

LEIA-SE:

Art. 2º. (...)

(...)

c) **Anderson Cleitir Berte -** Membro

Nova Maringá-MT, 12 de fevereiro de 2019.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.788,89	1.004.045,24	1.036.007,90	1.024.752,56	1.071.007,90	1.036.596,30	1.088.336,76	1.062.537,25	1.106.844,39	1.081.241,62	1.770.170,29	1.390.965,44	13.612.294,54	0,00
Pessoal Ativo	878.432,87	936.078,27	968.997,13	952.302,84	991.634,94	955.668,90	1.005.695,62	975.905,38	1.027.157,91	1.014.023,71	1.695.371,50	1.258.607,72	12.659.876,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.410,91	806.232,03	832.916,48	818.128,30	850.303,63	815.832,94	864.960,97	834.813,93	879.561,35	869.046,66	1.439.381,21	1.058.152,64	10.825.741,05	
Obrigações Patronais	122.021,96	129.846,24	136.080,65	134.174,54	141.331,31	139.835,96	140.734,65	141.091,45	147.596,56	144.977,05	255.990,29	200.455,08	1.834.135,74	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.159,78	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	95.133,76	611.962,34	
Pensões	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	12.603,60	81.923,40	
Outros Benefícios Previdenciários	13.894,44	14.098,29	13.142,09	18.581,04	25.504,28	27.058,72	28.772,46	32.763,19	25.817,80	13.349,23	20.930,11	24.620,36	258.532,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	878.432,87	936.078,27	968.997,13	952.302,84	991.634,94	955.668,90	1.005.695,62	975.905,38	1.027.157,91	1.014.023,71	1.695.371,50	1.258.607,72	12.659.876,79	0,00

Documento gerado em 11/02/2019 17:44:36

Página 1 de 13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.957.967,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.957.967,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.659.876,79	48,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.017.302,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.316.437,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.615.572,35	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	442.695,18	372.192,18	83.723,78
Dívida Mobiliária	401.793,54	343.559,72	81.249,71
Dívida Contratual	40.901,64	28.632,46	2.474,07
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	40.901,64	28.632,46	2.474,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.901,64	28.632,46	2.474,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	12.797.660,58	13.344.497,61	14.306.378,00
Disponibilidade de Caixa	12.797.660,58	13.344.497,61	14.306.378,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.171.971,55	13.445.187,11	14.368.752,88
(-) Restos a Pagar Processados	374.310,97	100.689,50	62.374,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-12.354.965,40	-12.972.305,43	-14.222.654,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.656.438,05	24.067.211,92	25.957.967,80
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	1,95	1,55	0,32
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-54,53	-53,90	-54,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.187.725,66	28.880.654,30	31.149.561,36
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	24.468.953,09	25.992.588,87	28.034.605,22
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	7.933.311,82	7.933.311,82	9.880.052,63
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	115.051,14	182.061,89	184.349,63
RP Não-Processados	1.010.744,79	964.327,40	964.327,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	83.723,78
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	83.723,78
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + IV)	0,00	0,00	83.723,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	22.656.438,05	24.067.211,92	25.957.967,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.984.416,37	5.294.786,62	5.710.752,91
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.485.974,73	4.765.307,96	5.139.677,62
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.957.967,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.153.274,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.737.947,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.817.057,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.793.223,95	67.391,03	932.087,72	965.224,37	111.719,95	0,00	11.716.800,88	560.987,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-211.079,46	10.475,00	128.084,10	4.475,00	24.128,00	0,00	-378.241,56	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.475.521,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.475.521,10	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.528.782,31	56.916,03	804.003,62	960.749,37	87.591,95	0,00	619.521,34	560.987,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	244.227,70	1.665,00	446.418,39	0,00	82.161,59	0,00	-286.017,28	74.609,08	0,00
Recursos Ordinários	244.227,70	1.665,00	446.418,39	0,00	82.161,59	0,00	-286.017,28	74.609,08	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.037.451,65	69.056,03	1.378.506,11	965.224,37	193.881,54	0,00	11.430.783,60	635.596,17	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.957.967,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.957.967,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.659.876,79	48,77
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.017.302,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.316.437,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.615.572,35	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.972.305,43	-14.222.654,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.880.654,30	31.149.561,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	83.723,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.294.786,62	5.710.752,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.153.274,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.817.057,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	635.596,17	11.430.783,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CRISTIANE CAMARGO VACCARO FAILDE, COMO CHEFE DE DIVISÃO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora CRISTIANE CAMARGO VACCARO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro 2019.

Nova Monte Verde - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 08 de Fevereiro de 2.019.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferencia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré/MT– CMDDPI/NN, e dá outras providências.

O **Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré/MT – CMDPI/NN/MT**, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social/Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que confere Lei n.° 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, Lei Municipal N° 467 de 14 de julho 2016 e, em conformidade com a **DELIBERAÇÃO DO PLENO DO CONSELHO** em Reunião Ordinária no dia 08 de Fevereiro de 2019, nas dependências do CRAS de Nova Nazaré – Centro de Referencia da Assistência Social de Nova Nazaré, com registro na Ata nº. 002/2019,

Considerando o artigo 230 da Constituição Federal, o Art. 53 da Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 que Institui o Estatuto do Idoso, a Resolução nº 42 de 28/11/2018 – CNDI, que dispõe sobre a realização da 5ª Confe-

rencia Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o Decreto Nº 9620 de 20/12/2018 e, demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **1ª Conferencia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré/MT- (doravante CMDDPI/NN/MT)**, com o seguinte tema **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI, e o Papel das Políticas Públicas"**.

Art. 2º - A 1ª Conferencia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Nazaré/MT- CMDDPI, acontecera no Centro de Apoio à Família de nova Nazaré/MT nas seguintes datas: **20/03/2019** (quarta-feira) e 2**1/03/2019** (quinta-feira) e, nos respectivos horários: **quarta-feira à noite (das 19h00min às 21h30min e na quinta- feira das 07h30min às 11h30-min 13h30min às 16h30min**.

Art. 3º - Os idosos e/ou seus representantes terão direito a participar, na condição de delegados (as), da 1ª Conferencia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI. Na Conferência Municipal, 60% aos delegados representantes da sociedade civil e 40% das vagas serão destinados aos delegados representantes governamentais, em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI).

Art. 4º - Durante a etapa municipal de realização da conferencia a Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno, que será aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, bem como terá sua aprovação na abertura Oficial da 1ª Conferencia Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - A 1ª CMDDPI tem como o tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", com os seguintes eixos:

Eixo I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

a) saúde; b) assistência social; c) previdência; d) moradia; e) transporte; e f) cultura, esporte e lazer;

Eixo II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana,

Eixo III. Enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

Eixo IV. Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Único - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Comissão Organizadora a ser nomeada pelo CMDPI/NN/MT.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão às custas da Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré/MT, 08 de fevereiro de 2.019.

AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMDPI Decreto nº 501/2017 Nova Nazaré/MT

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019

Objeto	Locação de um imóvel comercial para funcionamento do Almoxarifado Central localizado à Av Jorge Amado, centro, a 50m da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT
Favorecido	Luziano Bueno da Luz
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 008/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

x

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3509/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3528/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: EUCILENE DE SOUZA PEREIRA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3529/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FREITAS

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3530/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: GREICE REICHAMBACH DA ROSA ZOCCHE

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3531/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JULIANA GIARETA FROZZA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3532/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JOSANE FRANCISCA DE LIMA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3533/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: RAQUEL LOPES DA SILVA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3534/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3535/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratado: RODOLFO PERES LESSI

Cargo/ Função: Professor

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3536/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: LISA DANIELLE DE SOUZA CARVALHO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3538/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratado: MARCIELE CRISTINA DE MATOS

Cargo/ Função: Professor

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 06/02/2019 à 05/02/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3525/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ANA CRISTINA STASIAK

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3524/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: FLAVIA ALVES LIMA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3522/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: EDNEIA SILVA LUIS

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3521/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratado: HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA

Cargo/ Função: Professor

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3520/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3527/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3519/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JAYNE DE SOUZA CRUZ

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3518/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ELISANGELA MOREIRA NERY

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3517/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3516/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ENEIA ALVES LIFONSO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3515/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: NEIVA CARVALHO COSTA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3514/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3513/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3512/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: EDILEUZA RODRIGUES MOURA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3511/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3510/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3508/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: CENILDA CARVALHO OLIVEIRA RODRIGUES DA FONSECA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3507/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ROSINETE LEMOS DE MORAIS DO NASCIMENTO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3506/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3505/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: LEIDIANA NONATO PEREIRA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3504/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: CLEONICE ROBERTO DE MELO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3503/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: HELOISA QUESSADA JUSTINO DE ALMEIDA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3502/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JOZILENE NUNES DA COSTA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3501/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ROSANGELA SILVA MARANHÃO

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3500/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: IVANIR GONÇALVES ALVES

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3499/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: ADINEIA SANTOS SOUZA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3498/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratada: JOANIZE CRISTINA CORREA

Cargo/ Função: Professora

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 056 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora RUTE SOARES DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 11 de Fevereiro de 2019 e término em 11 de Maio de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3526/2019.

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT.

TESTE SELETIVO: 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018.

Contratado: FRANCISCO DA SILVA CUNHA

Cargo/ Função: Professor

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, **no dia 13 de Fevereiro de 2019 (13/02/2019),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 006/2019:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
49º	114	Luciana Souza Prado Ribeiro	1158925-6 SSP/MT	45,50	5,50	51,00	Classificada
50º	014	Carla Patricia dos Santos Dias	35606599-6 SSP/MT	49,00	1,95	50,95	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 11 de Fevereiro de 2019.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2019.

Assinatura_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: VANESSA ALVES DE OLIVEIRA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: SONIA DEFACIO.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: GEZIANE DE SOUZA LOPES.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: LUCIANA MUNIZ DOS SANTOS.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: VITORIA SANTOS NEVES.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: LUCILEIA LUNA FURQUIM.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ANDRESSA ARAUJO DOS REIS.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.578,96 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: CRISTIANE ROSA DA ROCHA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ALESSANDRA BORTOLIN DOS SANTOS.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: DENISE APARECIDA DA SILVA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais

proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: RENATA ALMEIDA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: GEOVANI CARLOS DOS SANTOS.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: SOLANGE ADRIANA DE MOARIS PAIXÃO.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1950,48 (mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: RONALDO GOMES PROENÇA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ROSANGELA DA SILVA ADAMI.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 3.715,20 (três mil, setecentos e 15 reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: TAVIANE DA SILVA MONTEIRO.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: FABIOLA CARRARA PEREIRA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: SEBASTIÃO CANDIDO.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.857,60 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ZENAIDE FONSECA DA CRUZ.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: MILENA BATISTA FOGAÇA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de PROFESSOR I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.227,20 (mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: BEATRIZ POLACI SOUZA.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.1180 (mil, cento e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL Nº. 002/2018

EDITAL Nº. 002/2018 DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: "COLOCA, A DISPOSIÇÃO DE TODA COMUNIDADE, AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018"

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte, de **14 de fevereiro a 14 de Abril de 2019,** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, correspondente ao exercício de **2018,** para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 198/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 198/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adão Carvalho Costa**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 1, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 11/3/2009 a 11/4/2014.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 25/2/2019 a 26/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 131/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 131/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo e a instauração de Processo Administrativo e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o Contrato nº 052/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Leiliane Lima Meira - EPP*, objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parce-*

las, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos, proveniente da Concorrência Pública nº 007/2.016;

Considerando o disposto na Notificação: ACGM/Nº 005/2019 da Auditoria e Controladoria Geral do Município que solicita "*providências com a abertura de processo administrativo*" em desfavor de ***Leiliane Lima Meira – EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.768.403/0001-80;

Considerando que ante a ausência de regulamentação da matéria na esfera municipal, por analogia o procedimento em tela está previsto na Lei 9. 784/1999 que "*regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*";

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos membros abaixo discriminados, com a finalidade de instaurar **Processo Administrativo** para apurar os apontamentos da Notificação: ACGM/Nº 005/2019, em tese cometidos pela empresa **Leiliane Lima Meira – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.768.403/001-80:

I- **Rhaymura Yasmyn Gomes Abreu**, Presidente – Matrícula Funcional 4266; II- **Ingrid Sandy Martins Gomes**, Membro - Matrícula Funcional 4102; III- **Verônica Luz de Sousa da Silva**, suplente - Matrícula Funcional 4260; IV- **Hérick Bruno Mattos Santos**, suplente – Matrícula Funcional 4258.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação da empresa de que trata o art. 1º deste Decreto, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 132/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 132/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo e a instauração de Processo Administrativo e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o Contrato nº 056/2017, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Fábio Silva Santos – MEI* objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos*, proveniente da Concorrência Pública nº 004/2.017;

Considerando o disposto na Notificação: ACGM/Nº 005/2019 da Auditoria e Controladoria Geral do Município que solicita "*providências com a abertura de processo administrativo*" em desfavor da empresa ***Fábio Silva Santos***, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.907.714/0001-05;

Considerando que ante a ausência de regulamentação da matéria na esfera municipal, por analogia o procedimento em tela está previsto na Lei 9. 784/1999 que "*regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*";

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos membros abaixo discriminados, com a finalidade de instaurar **Processo Administrativo** para apurar os apontamentos da Notificação: ACGM/Nº 005/2019, em tese cometidos pela empresa **Fábio Silva Santos – MEI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.907.714/0001-05:

I- **Rhaymura Yasmyn Gomes Abreu**, Presidente – Matrícula Funcional 4266; II- **Ingrid Sandy Martins Gomes**, Membro - Matrícula Funcional 4102; III- **Verônica Luz de Sousa da Silva**, suplente - Matrícula Funcional 4260; IV- **Hérick Bruno Mattos Santos**, suplente – Matrícula Funcional 4258.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação da empresa de que trata o art. 1º deste Decreto, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 133/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 133/2019, 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria;

Considerando o preconizado no **Relatório Final do Procedimento de Sindicância nº 001/2018**, em desfavor do servidor público municipal efetivo Wander da Silva Guerreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, que conclui, nestes termos: "*... tendo em vista o artigo 207 e 208 da Lei Municipal 1. 752/2013, a Comissão de Permanente de Sindicância delibera pela instauração do processo administrativo disciplinar contra o servidor Wander da Silva Guerreiro, em razão de todo o apurado, bem como considerando todo o conjunto comprobatório. Nova Xavantina – MT, 16 de janeiro de 2019*. "

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis pratica incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pelo servidor público municipal – **Wander da Silva Guerreiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 215, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 10.330, de 26 de dezembro de 2018, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- **Rhaymura Yasmyn Gomes Abreu**, Presidente – Matrícula Funcional 4266; II- **Ingrid Sandy Martins Gomes**, Membro - Matrícula Funcional 4102; III- **Verônica Luz de Sousa da Silva**, suplente - Matrícula Funcional 4260; IV- **Hérick Bruno Mattos Santos**, suplente – Matrícula Funcional 4258.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação da servidora, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88, e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 156/2019, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 156/2019, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Deucélia Moreira Bueno**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1948, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2018 a 2/1/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/3/2019 a 2/4/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 159/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 159/2019, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Veronilha Gomes Ferreira**, Atendente, Matrícula Funcional 156, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/9/2017 a 31/8/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/3/2019 a 4/4/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 174/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 174/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosilene Arruda Costa**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional 1975, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2018 a 2/1/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/3/2019 a 2/4/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 175/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 175/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ivete Pereira Costa**, Conselheira Tutelar, Matrícula Funcional 4190, referente ao período aquisitivo de 2/2/2018 a 2/2/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/3/2019 a 2/4/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 176/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 176/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eliany Varanda Carvalho**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3524, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/4/2017 a 24/4/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2019 a 2/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 177/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 177/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Diliege Vieira de Rezende**, Odontóloga, Matrícula Funcional 3364, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/9/2016 a 9/9/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 28/3/2019 a 6/4/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 178/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 178/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Noeli Jacinta Baumgratz Thomé**, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional 3533, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 8/9/2016 a 7/9/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2019 a 10/2/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 179/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 179/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcélia Martins Mendonça**, Agente Administrativa, Matrícula Funcional 3608 lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2017 a 31/3/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 1/2/2019 a 2/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 180/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 180/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Alciana Luiza Barbosa**, Diretora Administrativa Hospitalar, Matrícula Funcional 4174 lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/4/2017 a 19/4/2018.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/2/2019 a 23/2/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 181/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 181/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jones Freitas Terra**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula Funcional 188, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/2/2018 a 15/2/2019.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 18/2/2019 a 7/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 187/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 187/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde*, do médico Álvaro Rizzardi – CRM-MT 1703, de 06 de fevereiro de 2019, conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Edimar Bento da Silva**, Professor, Matrícula Funcional 3993, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo o período de 5/2/2019 a 16/2/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos automotores, veículos tipo caminhão, basculante, novo zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: tipo caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima para 10 m3, ano de fabricação 2018/2019, na cor branca, motor movido a diesel, trucado, tração 6 x 2, fabricação nacional, direção hidráulica, caixa de câmbio de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré, pneus 275/80r x 22,5, tanque plástico para arla 32 com capacidade mínima 50 (cinquenta) litros, motor com potência mínima de 238 cv, com capacidade de carga PBT homologado 22.000 kg, carga útil máxima 15350 Kg distância entre eixos equipado com todos equipamentos do padrão comercial do fabricante, bem como os exigidos pelas normas de segurança e pelo código nacional de trânsito brasileiro. Data de abertura dos envelopes: 26/02/2.019, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 12 de fevereiro de 2.019.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 188/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 188/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a readaptação de servido(a) público(a) municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde*, do médico *Maximiliano Lopes França* – CRM-MT 4797, de 05 de fevereiro de 2019, readaptar **Iolanda Francisca de Moraes**, servidor(a) público(a) municipal efetiva –

Professora, Matrícula Funcional 4290, no cargo de *Técnico Administrativo Educacional*, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 5/2/2019 a 8/3/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 5 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 189/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 189/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Eliane Isabel Tubin**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 81, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 1/3/2009 a 28/2/2014.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 13/2/2019 a 14/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 190/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 190/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Fiscalização, *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Cláusula Oitava – Das Responsabilidades pela Fiscalização do Contrato nº 052/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Leiliane Lima Meira - EPP*, objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos*, proveniente da Concorrência Pública nº 007/2.016, **resolve**:

Art. 1º Nomear a nova Comissão de Fiscalização abaixo discriminada, para atuar na fiscalização do Contrato nº 052/2016, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Leiliane Lima Meira - EPP*, objeto – *concessão de uso remunerado de bem público pela maior oferta, para concessão onerosa de uso de espaço físico, pertencente ao Município de Nova Xavantina – MT, composto de área de atendimento ao público, destinado a instalação de cantina/lanchonete, com a finalidade de exploração exclusiva na venda de produtos alimentícios, sendo a concessão remunerada em seis parcelas, de acordo com o Edital, Projeto Básico e demais anexos*, proveniente da Concorrência Pública nº 007/2.016, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

- Edivaldo Celestino Barbosa – Matrícula Funcional 79;

- Suzete Madair Rosa Miranda – Matrícula Funcional 3618;

- *Ricardo Ribeiro de Oliveira* – Matrícula Funcional 3415.

Art. 2º *Delegar à Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, atribuições e competências constantes do edital de licitação, do contrato e demais normas aplicáveis e necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação, com o fito de atuar na fiscalização da execução do Contrato n.º 052/2016.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.778/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 191/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 191/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 050/2.017**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Fabiana Aparecida Rezende da Silva***para o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação e fotocópias*, **Pregão Presencial nº 064/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 050/2.017**em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 050/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 192/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 192/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 009/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***O Goiano Produtos e Serviços Eirelli ME***para o *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo,* **Pregão Presencial nº 001/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 009/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 009/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 193/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 193/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 010/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Sete Comércio e Serviços de Informática Ltda***para o *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo,* **Pregão Presencial nº 001/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 010/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 010/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 194/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 194/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 011/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Soma Comércio e Serviços Eirelli - EPP***para o *registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo,* **Pregão Presencial nº 001/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 011/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 011/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 195/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 195/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

*Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato***,** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 028/2.018**, firmado entre o ***Município de Nova Xavantina*** e a empresa ***Rio Novo Transportes Turismo Ltda***para o *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens e transporte rodoviários nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional bem como a prestação de serviços de transporte de passageiros e prestação de serviços fretes/despachos envelopes e prestação de serviços fretes/despachos caixas e fretamento de ônibus* - **Pregão Presencial nº 019/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização d**a **Ata de Registro de Preços nº 028/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 028/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 196/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 196/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 035/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Bonfanti Junior Alimentos Eirelli - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e correlatos* - **Pregão Presencial nº 022/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 035/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 035/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 197/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N.º 197/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 036/2.018**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa ***Edivan Alves da Silva - ME***que tem por objeto o *registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação e correlatos* - **Pregão Presencial nº 022/2.018**, resolve:

Art. 1º Nomear **Sandra Maria Honostório Pricinote, Atendente, Matrícula Funcional 645, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Conselho Tutelar, para atuar na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 036/2.018** em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório e da **Ata de Registro de Preços nº 036/2.018** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar o Contrato especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 199/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 199/2019, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença maternidade* a servidora pública municipal **Weyla Rosicler da Silva Dendena**, Professora, Matrícula Funcional 4316, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

I – 4/2 a 4/4/2019 - licença maternidade pelo Município;

II – 5/4 a 2/8/2019 - licença maternidade pelo PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 200/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 200/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Dispõe sobre o **indeferimento de pedido de reconsideração de licença médica e de readaptação de função** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e alterações posteriores, de acordo com o Decreto n.º 3.109, de 22 de janeiro de 2017 que *Regulamenta os procedimentos para a realização de Perícias Médicas dos servidores públicos civis do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo como resultado final do *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 05 de fevereiro de 2019, pelo médico *Álvaro Rizzardi* – CRM-MT 1703, **indeferir o pedido de reconsideração de licença médica e readaptação de função** da(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Rita Medeiros**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 849, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. O(a) servidor(a) público(a) municipal de que trata o *caput* deste artigo, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde, foi considerada **capaz – apta**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.019

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: **CONCESSÃO PÚBLICA À PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXPLORAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O ITINERÁRIO NOVA XAVANTINA (ZONA RURAL) - AGROVILA NOVA CANAÃ DO LESTE, LOCALIZADA NO PROJETO ASSENTAMENTO SAFRA (PA SAFRA) À NOVA XAVANTINA (ZONA URBANA), BEM COMO, O TRAJETO INVERSO**. Data de abertura dos envelopes: **15/03/2.019, às 09h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 12 de fevereiro de 2.019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS **Presidente da CPL**

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 182/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 182/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Fabiana Aparecida Santos de Araújo**, Gari, Matrícula Funcional 3933, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 4/3/2019 a 18/3/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 183/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 183/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Gilberto Rota**, Professor – Chefe da Divisão de Desporto Amador, Matrícula Funcional 108, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 16/4/2016 a 15/4/2017.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/1/2019 a 16/1/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 184/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 184/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade do servidor Rusa Vieira Neves, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com art. 31 da Lei Municipal nº 1. 189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Rusa Vieira Neves**, brasileiro, portador do CI/RG n.º 431.881 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 058.859.731-72, portador do Título de Eleitor n.º 145319118 72, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C/ 05", Matrícula Funcional 600, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e contribuiu no período de 11 de abril de 2002 a 31 de janeiro de 2019, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 6.136 dias, 16 anos, 09 meses e 23 dias, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2019.01.00000002, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 185/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 185/2019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade do servidor José Ferreira Chaves e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com art. 31 da Lei Municipal n.º 1. 189, de 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências, combinado com o art. 266 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos**

Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** ao servidor **José Ferreira Chaves**, brasileiro, portador do CI/RG nº 417.200 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 103.753.332-15, portador do Título de Eleitor nº 15503371821, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A/01", Matrícula Funcional nº 1985, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu no período de 02 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2019, para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando **4.045 dias, 11 anos e 30 dias, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2019. 01.00000003, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 7 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 186/2019, DE 8 DE FEVERERIRO DE 2019

PORTARIA N.º 186/2019, DE 8 DE FEVERERIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de ***Comissão de Difícil Acesso****, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014*, institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e demais legislação que trata da matéria, resolve:

Art. 1º Designar ***Comissão de Difícil Acesso***, composta pelos seguintes membros:

I - **Maria Mendonça de Oliveira,** Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula Funcional 1390;

II - **Carla Beatriz Pereira Bernardes**, Assistente Administrativa, Matrícula Funcional 765;

III - **Raiara Pinheiro Ferreira**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional 4298;

IV **- Wânia Maria Gonçalves Duarte**, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Funcional 788;

V - **Maria Messias Ribeiro dos Santos**, Chefe da divisão de Educação Básica, Matrícula Funcional 3109.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, disporá sobre a concessão de gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso e/ou provimento, no termos da Lei Municipal n.º 1.835/2014 e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 7.391/2016 e 7.406/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 8 de fevereiro de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.241, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Regulamenta a remuneração dos Profissionais da Educação de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso e dá outras providências.

SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) no piso salarial dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Novo Horizonte do Norte/MT, ocupantes dos cargos de Professor, Monitor de Creche, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, profissionalizados conforme PCCS da educação. (Lei nº 532/2001).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, para suprir vagas de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado abrangendo os Cargos abaixo relacionados, para atender necessidades de excepcional interesse público e dar continuidade aos serviços prestados a população.

Artigo 2º. – As vagas se fazem necessárias, tendo em vista o aumento de trabalhos e baixas no quadro de servidores, que afetam diretamente o bom andamento dos serviços públicos.

Parágrafo único: o candidato aprovado ou classificado não será efetivado no município, visto que efetivação é matéria de concurso público.

Artigo 3º. – Fica Criado o Cargo de ASB- Auxiliar de Saúde Bucal, para atender no PSF- Rural – Castro Nery Castedo, com remuneração de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE

Agente de Combate a Endemias	0	04	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.250,00
ASB- Auxiliar de Saúde Bucal	1	02	40h	Ensino Médio Completo – Curso Técnico especifico da área.	R$ 998,00
Serviços Gerais	0	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.111,35
Motorista II	0	04	40h	Ensino Fundamental Incompleto, Portador de CNH – D	R$ 1.219,59

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Nutricionista	01	02	40h	Ensino Superior Completo Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no CRN	R$ 3.193,99

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer o reajuste anual para os servidores públicos municipais e da outras providencias.

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o reajuste anual para os servidores públicos municipais de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) da tabela de pagamentos para os servidores pertencentes à Lei municipal nº 998/2013 (PCCS dos profissionais da Administração Geral, anexo III), tabela de vencimentos da lei Municipal nº 987/2013 (PCCS dos profissionais da Saúde, anexo I), Lei Municipal nº 741/2017 (PCCS da Cultura Esporte e Lazer), aplicando também o mesmo percentual aos cargos de Conselheiros Tutelar, não fazendo jus aos que já obtiveram o reajuste do salário mínimo do Governo Federal, Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, e os profissionais pertencentes à Lei municipal nº 532/01 (PCCS dos profissionais da Educação Básica, profissionalizados), conforme artigo 4º e 8º e seus anexos que será observado índice de porcentagem diferenciado.

Artigo 2º as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.240 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Amplia o número de vagas do Programa Municipal de Bolsas de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Amplia de 8 (oito) para 10 (dez) o número de vagas das Bolsas de Incentivo à Docência do Programa Municipal de Bolsas instituído pela Lei Nº 1.152/2016 e Lei Complementar nº 1.180/2017, passando o quadro de vagas dessa função a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Bolsa de Incentivo à Docência	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste anual relativo às perdas inflacionárias no subsidio em vigor do Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Assessores adjuntos, Secretários Adjuntos, Coordenador de Frotas e Chefes de Departamento previsto no inciso X do artigo 37 da CF, e na Lei Municipal nº 952/2012, artigo 3º.

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o reajuste do subsidio do Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Assessores adjuntos, Secretários Adjuntos, Coordenador de Frotas e Chefes de Departamento no percentual 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) sob o subsidio em vigor.

Artigo 2º as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA Nº 053/2019. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. SEBASTIANA SILVA PININGA"

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando

o disposto no artigo pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o art. 17, incisos I, II E III da Lei Municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Mundo/MT, anexo VI da Lei Complementar Municipal 022/2011, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela lei 063, de 20 de junho de 2.018.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** em favor da Sra.**SEBASTIANA SILVA PININGA**, portadora do **RG. nº. 0432238-0 SSP/MT** e **CPF nº. 002.868.081-29**, cadastrada sob o **RE n° 849** efetiva no cargo de **MERENDEIRA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSINALIZADO Classe B, Nível 04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a referida Servidora conta com 5.099 dias trabalhados, ou seja, 13 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 001-2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previmundo Novo Mundo 11 de fevereiro de 2019

_____

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 03/2019

ASSUNTO: Retorno às atividades laborais.

Considerando que a servidora não comparece ao trabalho desde o dia 02 de novembro de 2018, e

Considerando que a mesma havia requerido férias que foram deferidas compreendendo o período de 17/12/2018 a 15/01/2019, e

Considerando assim o término do período de férias, datado em 15/01/2019,

Considerando que a mesma não compareceu ao trabalho após a primeira convocação com data de 16 de Janeiro de 2019, e nem na segunda convocação datada de 26 de Janeiro de 2019 fica novamente **CONVOCADA** pela terceira e última vez a Servidora, ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA, Portadora da RG 1415778-0 SSP/MT e CPF nº 012.493.811-69, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para que retorne à sua atividade laboral, o não comparecimento no prazo de dez dias a partir de hoje acarretara em suspensão imediata do Contrato de Trabalho da referida servidora.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, **06 de Fevereiro** de 2019.

_____

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 04/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO

PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS CONFORME

EDITAL Nº 001/2017- 29/08/2017 RESULTADO FINAL – ACS (Agente Comunitário de Saúde) ACE (Agente de Endemias)

Pelo presente fica **CONVOCADO**, o candidato aprovado em 1º lugar da Micro área Nº 02, no Processo Seletivo Público n.º 001/2017, para o cargo de **AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE,** Sra. Hemily Emanuelle Alves do Nascimento, portadora do RG nº 29402123 SSP/MT e CPF nº 061.294.031.43, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente da publicação, munida dos documentos exigidos no item 10 do Edital 01/2017 Processo seletivo Público, para a contratação.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, **12 de fevereiro** de 2019.

.

_____

Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 03/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa Nº. 03/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Processamento, Preenchimento e Transmissão das informações relativas ao Sistema SIOPS 2018**, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, Com fulcro no **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018,** sendo que o mesmo se encontra dentro dos limites previstos no **artigo 2º, incisos II, da Lei Municipal nº 1450/2017.**Homologado em 12/02/2019 ás 14:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 12 de fevereiro de 2019.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L. R DA SILVA BERNARDI - ME	12.015.532/0001-81	R$ 12.000,00

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: a Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados** pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Empresas Vencedoras:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
L. S. CRAVEIRO - ME	10.679.584/0001-27	R$ 321.210,00
E B TRANSPORTE EIRELI	09.674.982/0001-71	R$ 954.444,00
ADEVALDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	09.636.928/0001-31	R$ 188.082,00
CLAUDIO ARRUDA FARIA - ME	09.628.930/0001-69	R$ 77.400,00
SILVANIA MOREIRA DE CAMARGO - ME	17.104.974/0001-18	R$ 166.054,00
MARIA ARIANE MORAES OLIVEIRA - ME	19.823.809/0001-41	R$ 350.064,00
BRUNO GAERTNER NETO - ME	21.365.948/0001-10	R$ 208.590,00
MAURICIO DELAVY - ME	21.905.481/0001-54	R$ 330.460,00
MATEUS RODRIGO FERNANDES - ME	23.445.575/0001-13	R$ 300.960,00
DIVINO FERREIRA TEODORO - ME	19.536.429/0001-26	R$ 180.800,00
TOP SERVICE TRANSPORTES EIRELI	28.170.820/0001-40	R$ 211.536,00

Em 12 de fevereiro de 2018. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 03/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **Dispensa Nº. 03/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Processamento, Preenchimento e Transmissão das informações relativas ao Sistema SIOPS 2018**, atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT, Com fulcro no **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018,** sendo que o mesmo se encontra dentro dos limites previstos no **artigo 2º, incisos II, da Lei Municipal nº 1450/2017.** Data da Abertura dia 12/02/2019 ás 08:00hs. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 068/2019 - FÉRIAS REGULARES - FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 068.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 02/01/2018 a 02/01/2019.

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** Férias a Servidora Pública Municipal **FABIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir de 13/02/2019 à 14/03/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 069/2019 - EXONERA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 069/2019.

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO **do Servidor Público Municipal** e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** a pedido oServidor Público Municipal o Senhor**ÉDER SEQUINI CORREIA**, ocupante do Cargo de Chefe do Departamento de Compras, retornando ao cargo de origem, Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração,

ART.2º **-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

RETIFICA - DECRETO Nº 016-2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

[redacted]

DECRETONº016/2019.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **27.000,00** (Vinte e sete mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental
07.001.12.361.0016.0.000.		APOIO EDUCACIONAL
07.001.12.361.0016.1.035.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
226 – 4.4.90.52.00.00	32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.000,00		

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 27.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação
07.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

[redacted]

07.001.12.365.0014.0.000. INFANTIL		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	
07.001.12.365.0014.1.123. 245 – 4.4.90.51.00.00	2	CONSTRUIR BRINQUEDOTECA OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019 - CMAS.

SÚMULA: ***Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do ano de 2018 e os Planos de Ações 2019 dos Programas.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Mu-

nicipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 06 de fevereiro de 2019 (Ata 002/2019)

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros aprovam por unanimidade:

Plano de Ação dos Programas do ano 2019

Reprogramação dos saldos referentes ao ano de 2018 no valor total de **R$ 384.715,38** (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), sendo esses os valores a serem reprogramados:

RECURSO	SALDO
IGD-PBF	R$ 31.055,55
IGD-SUAS	R$ 21.539,24
PSB FNAS	R$ 50.234,59
PSEMC	R$ 122.954,50
AEPETI	R$ 67.093,49
BPC NA ESCOLA	R$ 2.023,21
CRIANÇA FELIZ	R$ 89.814,80

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo, 06 de Fevereiro de 2019**.**

_____

Vanderlei Ferrari

Presidente do CMAS

Biênio 2017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PORTARIA N°024/2019

PORTARIA N°024/2019

"Interrupção de licença para Tratar de assuntos de interesse particular a pedido da servidora."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora, licença para tratar de interesse particular, concedida à senhora **Rosilene Lopes de Andrade**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1101914-0 SSP MT e do CPF nº 003.095.701-07, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°027/2019

PORTARIA N°027/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA GLORIA MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **GLORIA MENDES DA SILVA**, brasileira, efetiva no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG Nº 13046594 SSP/MT e CPF: 009.638.681-95, no período de 01/02/2019 a 02/02/2019, referente aos exercícios de 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2019.

PORTARIA N° 030/2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR **GILMAR LUIZ SCHNEIDER**, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR O senhor **GILMAR LUIZ SCHNEIDER,** portador do RG Nº 375613 SSP/MT e CPF: 304.018.281-15, para o cargo de Diretor do DAE (Departamento de Água e Esgoto).

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°025/2018

PORTARIA N°025/2018

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 006 de 03 de dezembro de 2018,

Onde se lê:

Conceder 2 (dois) anos e 1 (um) mês de licença sem ônus, para tratar de assuntos particulares ao servidor **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG Nº 1635139-8 SSP/MT e CPF: 019.600.481-04, no período de 03/12/2018 a 02/01/2020, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 03 de janeiro de 2020.

Leia-se:

Conceder 2 (dois) anos e 1 (um) mês de licença sem ônus, para tratar de assuntos particulares ao servidor **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do RG Nº 1635139-8 SSP/MT e

CPF: 019.600.481-04, no período de 03/12/2018 a 02/01/2021, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 20 de dezembro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°022/2019

PORTARIA N°022/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MAGDA GENAINA ALVES BERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MAGDA GENAINA ALVES BERTO**, brasileira, efetiva no cargo de mensageira arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, portadora do RG Nº 15090779 SSP/MT e CPF: 000.973.521-60, no período de 28/01/2019 a 26/02/2019, referente ao exercício 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 28 de janeiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.023/2019

PORTARIA N.023/2019

"Dispõesobrea concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADEà servidora Sra. ***ADENILDES DA COSTA TAVARES."***

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ***ADENILDES DA COSTA TAVARES***, portadora do RG n.º 1676463-3 SSP/MT e do CPF n.º 019.599.861-80,

residente e domiciliada neste município, servidora contratada, no cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,Gestão e Trabalho, devidamente matriculada sob o n.º 1125, com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2018 e término em 27/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA - MT, 28/01/2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°026/2019

PORTARIA N°026/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA SILVA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Férias a servidora **MARIA SILVA CAMPOS**, brasileira, efetiva no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, portadora do RG Nº 16162196 SSP/MT e CPF: 899.159.251-15, no período de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente aos exercícios de 2016,2017 e 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

EDITAL IMPAS Nº 001/2019

EDITAL IMPAS Nº 001/2019

O IMPAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo secretário Municipal de Administração, Srº Salvador Massami Miyasak, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na rede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta- feira.

Planalto da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2019.

_____

Salvador Massami Miyasak

Secretário municipal de Administração/ Gestor RPPS

CPF: 347.286.277-72

PORTARIA N°028/2019

PORTARIA N°028/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG Nº 16035402 SSP/MT e CPF: 569.116.531-34, no período de 01/02/2019 a 02/02/2019, referente aos exercícios de 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 03 de março de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°021/2019

PORTARIA N°021/2019

"DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EMILSON APARECIDO DE CAMPOS MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Férias ao servidor **EMILSON APARECIDO DE CAMPOS MIRANDA**, brasileiro, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, portador do RG Nº 16162196 SSP/MT e CPF: 514.661.471-72, no período de 22/01/2019 a 22/03/2019, referente aos exercícios de 2017/ 2018, devendo apresentar-se para o trabalho no dia 23 de março de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 22 de janeiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°031/2019

PORTARIA N°031/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ZENAIDE MARQUES BASTOS PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ZENAIDE MARQUES BASTOS**, portadora do RG Nº 06969313 SSP/MT e CPF: 550.706.981-68, para o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão e Trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°005/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: ADEILTON MIRANDA DO CARMO

Cargo: Motorista categoria D

Vigência: 02/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.540,75**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

-

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°004/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: ALICE FERREIRA DA SILVA

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 01/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.467,38**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°001/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: CRYSLENE MARCELO DA SILVA

Cargo: Enfermeira

Vigência: 01/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **4.548,87**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°008/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: DENALDO MARTINS DE RESENDE

Cargo: Motorista categoria D

Vigência: 02/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.540,75**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°012/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: EDILSON JOSÉ MARCHETTO MONACO

Cargo: Motorista categoria D

Vigência: 21/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.540,75**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°002/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: GISELY MENDES PEREIRA

Cargo: Enfermeira

Vigência: 01/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **4.548,87**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°009/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: LUCIMAR MIRANDA CARVALHO

Cargo: Recepcionista

Vigência: 02/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.157,31**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°010/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: MANOEL GONÇALVES DA CRUZ

Cargo: Gari

Vigência: 08/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.157,31**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°011/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: ROBERTO PEREIRA CORREIA

Cargo: Motorista categoria D

Vigência: 21/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.540,75**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°006/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: RODRIGO QUEIROZ DE MELO

Cargo: Engenheiro Civil

Vigência: 02/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **5.429,31**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°014/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: ROGERIO MONTELO SIQUEIRA

Cargo: Motorista categoria D

Vigência: 21/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.540,75**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°013/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratado: ROGERIO SILVA DE ARAUJO

Cargo: Operador de Maquinas pesadas

Vigência: 21/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.980,97**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da serra-MT

Extrato do contrato n°003/2019

Objeto: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

Contratada: VARCI ALVES DOS SANTOS

Cargo: Técnica em Enfermagem

Vigência: 01/01/2019 à 30/04/2019

Valor mensal: R$ **1.467,38**

Dênio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

PORTARIA N°033/2019

PORTARIA N°033/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JACILEIA ROSA RODRIGUES PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra,- MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JACILEIA ROSA RODRIGUES**, portadora do RG Nº 2382061-6 SSP/MT e CPF: 046.888.911-64, para o cargo de Diretora Administrativa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro 2019.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°029/2019

PORTARIA N°029/2018

"NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO EXERCÍCIO 2019."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RODRIGO QUEIROZ DE MELO, brasileiro, portador de RG n° 18962718 SSP/MT e do CPF n° 041.834.681-08,**para acompanhar e fiscalizar o objeto dos contratos de obras e reformas, seja elas com recursos próprios ou de convênios no Município de Planalto da Serra.

Art.2º - Será atribuição do Fiscal de obras

1º Anotação das ocorrências relacionadas com a execução em registro próprio.

2º Decisões e providencias que ultrapassam a competência do fiscal do contrato, solicitação aos superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 07 de janeiro 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 01 de fevereiro de 2019.

Dênio Peixoto Ribeiro

Prefeito Municipal

PORTARIA N°025/2019

PORTARIA N°025/2019

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO DA SERVIDORA MIRIAM EVANGELISTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 112, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença premio a servidora **MIRIAM EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileira, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG 1616007-0 SSP/MT e CPF 009.637.331-84, referente ao quinquênio 2011/2016, a partir do dia 01/02/019 à 01/05/2019 devendo apresentar-se para o trabalho no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 01 de fevereiro de 2018.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2019

Ata de Registro de preço n° 001/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 02.192.932/0001-09 .

Objeto: Através da presente Ata, ficam registrados os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS.

Dotação: 070152, 070153, 070060, 070061, 070118.

Valor Registrado: R$ 2.767.150,33 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e trinta e tres centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 11 de fevereiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2019

Ata de Registro de preço n° 003/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DENTAL DIAGNOSIS EIRELLI - ME

Objeto: Através da presente Ata, ficam registrados os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS.

Dotação: 070152, 070153, 070060, 070061, 070118.

Valor Registrado: R$ 212.150,15 (duzentos e doze mil cento e cinqüenta reais e quinze centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 11 de fevereiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019

Ata de Registro de preço n° 002/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: Através da presente Ata, ficam registrados os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS.

Dotação: 070152, 070153, 070060, 070061, 070118.

Valor Registrado: R$ 3.159.107,19 (três milhões cento e cinqüenta e nove mil cento e sete reais e dezenove centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 11 de fevereiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 035/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-**

ÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.

Data: 22/02/2019

Credenciamento: 9h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 9h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 13 de fevereiro de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA.

Processo Licitatório

Inexigibilidade nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A MUNICIPALIDADE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS POR SISTEMA DE GESTÃO AUTOMOTIVA, O QUAL REÚNA DIVERSOS MÓDULOS OPERACIONAIS CAPAZES DE PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE E INTERMEDIAÇÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MONITORAMENTO E LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE, FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS COM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS POR INTERMEDIAÇÃO EM REDE CREDENCIADA, ACOMPANHAMENTO E REGULAÇÃO DE CONTRATOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS BEM COMO GERAÇÃO DE TABELAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2019, para a contratação de empresa que ofereça a municipalidade gestão e gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que trata os autos, e especialmente o resultado do julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2019, pelo parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Onde se lê:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, adjudicando seu objeto, a Empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.870.713/0001-20**, com o valor estimado em R$ 79.560,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais), mais 3,5% sob o valor usado com o sistema de intermediação e manutenção.

Leia – se:

HOMOLOGAR, a presente Licitação, adjudicando seu objeto, a Empresa **SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.870.713/0001-20**, com o valor estimado emR$ 1.613.430,00 (Um Milhão Seiscentos e Treze Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Eugênio Plachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019 (QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA SENHORA MARTA SALES DE SOUZA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o senhora MARTA SALES DE SOUZA brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº.1672481-0 SJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº.010.802.541-10, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, Classe C, Nível 17, lotada na secretaria municipal de educação, para desenvolver suas atividades profissionais, inerentes ao cargo, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT com sede no Município de Porto Estrela/MT, com prazo de vigência por tempo determinado de 02 (dois) anos, iniciando-se em 07/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2006, devendo o referido órgão encaminhar mensalmente ao Departamento Pessoal desta Prefeitura o relatório de assiduidade e desempenho do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD
LEI MUNICIPAL Nº 0626/2019 CRÉDITO ADICIONAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional

Especial).

EUGENIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito

Adicional Especial no valor de R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais),para a

criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saude

05 05005 10 122 Adm. Geral

05 05005 10 122 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 122 0100 2075 Manutenção e Encargos da Central de Regulação

3390400000 – 01020000000 Serv. De Tecnologia daInf. e Comunicação-PJ

R$ 58.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saude

05 05005 10 122 Adm. Geral

05 05005 10 122 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 122 0100 2075 Manutenção e Encargos da Central de Regulação

3390350000 – 01020000000 Serviço de Consultoria

R$ 48.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03 03001 04 Administração

03 03001 04 122 Adm. Geral

03 03001 04 122 0020 Gestão Administrativa

03 03001 04 122 0020 2008 Manter as Atividades da Secretaria e Dependências

3390350000 – 010000000000 Serviço de Consultoria

R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 121.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados

os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os provenientes de

anulação parcial ou total de dotações orçamentarias, abaixo discriminados:

ESTADO DE MATO GROSSO

_____

GZ /
LRS_____

_____

Av. José Ant. de Faria, Nº. 2035, Centro. Fone/Fax:3384-1244, CNPJ – 24.740.268/0001-28

site: www.portoestrela.mt.gov.bre-mail: gabinete@portoestrela.mt.gov.br

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05 05005 10 Saude

05 05005 10 122 Adm. Geral

05 05005 10 122 0100 Gerir com Qualidade a Atenção Básica

05 05005 10 122 0100 2075 Manutenção e Encargos da Central de Regulação

3390390000 – 01020000000 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica

R$ 106.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03 03001 04 Administração

03 03001 04 122 Adm. Geral

03 03001 04 122 0020 Gestão Administrativa

03 03001 04 122 0020 2008 Manter as Atividades da Secretaria e Dependências

3390390000 – 010000000000 Outros Serv. Terceiros– Pessoa Juridica

R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 121.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2019,

créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo,

entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida

rubrica orçamentária.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário..

Porto Estrela- MT, 12 de Fevereiro de 2019.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Poxoréu torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS 002/2019,** visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA ZERA**, realizada em 12 de fevereiro de 2019, às 07h30min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA LUÍZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 005/2019, REGISTRO DE PREÇOS 004/2019**, tendo como objeto**AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMIONETA CABINE SIMPLES ZERO KM ANO FAB 2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS,** cuja a abertura ocorreu as 14:00 horas, do dia 12/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, que em face dos valores ofertados estarem acima do critério de aceitabilidade, a presente licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA LUIZA PIO DOS REIS

PRESIDENTE CPL

PORTARIA Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 002 /2019

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

EMENTA: ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUGNA POR PARECER JURÍDICO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS ANTE A IDENTIFICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS EM DESACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE POXORÉU. FERIMENTO CLARO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. LEIS SEM EFEITOS NAS PARTES DIVERGENTES À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Cuida-se de requerimento formulado pela sra. Maria Aparecida Coutinho Miranda de Souza, Secretária Municipal de Administração, onde, através do Memorando n.º 011, de 11/02/2019, protocolado diretamente com este Advogado signatário, pugna por Parecer Jurídico que sugira procedimento a ser acatado no caso de servidores que estão recebendo ou possam vir receber valores em desacordo com a Lei Orgânica Municipal.

É brevíssimo o relatório.

I – DO FERIMENTO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PELOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS VIGENTES

A Lei Orgânica do Município de Poxoréu/MT aduz que é direito dos servidores públicos municipais:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT

SUBSEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

Art. 105. *São direitos dos servidores Municipais:*

[...]

XV – Adicional por tempo de serviço, na base de dois por cento do vencimento base, por ano de efetivo exercício até o máximo de cinquenta por cento, que não ultrapasse os limites fixados na Constituição Federal;

Diante da assertiva trazida pela Lei Orgânica Municipal temos claro que qualquer disposição nos PCCS municipais que concedam direitos maiores ou menores que o estipulado acima são ilegais, devendo ser corrigidos.

Ocorre, porém, que os Planos de Cargos, Carreiras e Salários que advieram posteriormente à Lei Orgânica e deveriam ter nela o alicerce, acabaram por se distanciar de suas disposições acrescendo direitos de forma irregular.

As Lei Municipais n.º 1.500 e 1.512, ambas de 2012 ultrapassaram o direito garantido pela Lei Orgânica Municipal, conferindo, em seu texto, adicional por tempo de serviço em até 75% e a Lei Municipal n.º 1.814/2016 de até 72%, quando a Lei Orgânica garante 50%.

Como os bens públicos são indisponíveis e o dinheiro público se inclui, obviamente, nos bens públicos, não poderia a Administração, sem alterar previamente a Lei Orgânica, conceder direitos superiores aos lá encartados. Tal situação é absolutamente ilegal e deve, sim, ser corrigida.

Não se usa o termo inconstitucional quando lei ordinária ou complementar municipal contraria a Lei Orgânica do Município, porém, há ilegalidade e tal ilegalidade, em si, fere o princípio insculpido no *caput* do artigo 37 da CF/88.

Neste contexto, a jurisprudência deixa claro que a lei municipal que afronta a Lei Orgânica Municipal é considerada sem efeitos. Neste sentido:

ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO. LEI MUNICIPAL N.º 2208/04, DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. AFRONTA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DA LEI. PRESENÇA DE VÍCIO FORMAL. ILEGALIDADE DA LEI QUE INSTITUIU O AUMENTO DO SUBSÍDIO. ***LEI QUE NÃO PRODUZ EFEITOS****. RECURSO NÃO PROVIDO.* ***Analisando-se os requisitos para a elaboração da Lei, verifica-se que ela está eivada de ilegalidade, já que contraria a Lei Orgânica Municipal****. (TJ-PR 7962632 PR 79626302 (Acórdão), Relator: Paulo Habith, Data de Julgamento: 06/03/2012, 3.ª Câmara Cível)*

APELAÇÃO CÍVEL. Ação civil pública. ***Sentença que acolheu o pedido do Ministério Público e anulou as leis municipais n.º 2645/04, 2646/04 e 2647/04, que estipulavam aumento dos subsídios dos vereadores, presidente da Câmara Municipal, Prefeito e vice-Prefeito Municipal*** *afastadas preliminares de ilegitimidade ativa do Ministério Público e cerceamento de defesa.* ***Inteligência do art. 129, III da Constituição Federal – Leis municipais em desacordo com a lei orgânica do Município de Promissão*** *e que contrariam a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois gerou aumento de despesa com pessoal a menos 180 dias antes das eleições municipais. A irregularidade do processo legislativo é inerente ao pedido e deve ser conhecido por se tratar de matéria de ordem pública – Sentença mantida. Recurso desprovido. (TJ-SP – APL: 17087443200882600000 SP 0170874-43.2008.8.26.0000, Relator: Eduardo Gouvêa, Data de Julgamento: 30/01/2012, 7.ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/02/2012)*

É de afirmar, desde já, que as Tabelas Remuneratórias das Leis Municipais n.º 1.500/2012, 1.512/2012 e 1.814/2016 são ilegais a partir do ponto em que possibilita o ganho de adicional por tempo de serviço superior a 50%.

Entendo que o fato de o adicional se dar em anuênio, biênio, triênio é indiferente, desde que não fuja aos requisitos exigidos pela Leio Orgânica, quais sejam, dois por cento a cada ano de efetivo exercício, até um máximo de 50%.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Como já demonstrado acima, as Tabelas Remuneratórias das Leis Municipais n.º 1.500/2012, 1.512/2012 e 1.814/2016 são ilegais por ferirem texto expresso da Lei Orgânica Municipal e podem também ser consideradas inconstitucionais pelo fato de, ao serem ilegais, ferirem o princípio da legalidade, exigido como norte da Administração Pública, no *caput* do artigo 37, da CF/88.

Diante disso, não havendo dúvidas quanto ao que se afirma, deve a Administração Pública, ante a possibilidade de autotutela já confirmada pelo STF, garantir o zelo e bom uso dos recursos públicos, que são indisponíveis, impedindo que servidores que já estejam gozando de 50% de adicional de tempo de serviço tenham qualquer outro acréscimo em seus vencimentos a este título, bem como retorne os ganhos dos servidores que já ultrapassaram este teto ao patamar disposto na Lei Orgânica Municipal.

Apurando-se que todos os servidores que estejam nesta situação [de já estarem recebendo valores irregularmente] são sindicalizados, pode-se, em apreço ao princípio constitucional da eficiência, notificar o Sindicato do processo administrativo instaurado para regularização dos vencimentos, dando-se prazo para manifestação, garantindo o contraditório.

Frise-se que tal redução não fere o princípio constitucional da irredutibilidade de salários, tendo em vista que a lei em que se embasa o ganho atual [nesta parte] é ilegal, não gerando direito aos beneficiários da mesma.

Tendo em vista a expressa afronta à Lei Orgânica Municipal, deixo de me estender, inclusive, ante ao pedido de celeridade nesta manifestação, formulado verbalmente pela Secretária Municipal de Administração e passo, desde já, à conclusão.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tem-se a seguinte conclusão:

1. ENTENDO que as Tabelas Remuneratórias, bem como toda e qualquer disposição constante nas Leis Municipais n.º 1.500/2012, 1.512/2012 e 1.814/2016 que possibilitem ganhos a título de adicional por tempo de serviço superiores a 2% a cada ano de efetivo exercício e ao teto de 50% cumulativo durante a carreira são ilegais por ferirem expressamente o que

dispõe o inciso XV, do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal, devendo ser consideradas sem efeito; **2.** Diante disto, opino que a Administração Pública Municipal, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, edite ato próprio [DECRETO] com o fim de atestar tal ilegalidade e declarar sem efeito tais disposições, deixando claro que não as aplicará; **3.** Oriento que, após a edição deste ato, se deixe de conceder progressão funcional de Nível a qualquer servidor que já esteja gozando do benefício do adicional por tempo de serviço no patamar de 50%; **4.** Em relação aos servidores que já estejam percebendo valores irregularmente, ante o caráter alimentar dos vencimentos, oriento que seja instaurado processo administrativo com o fim de reduzir os vencimentos dos mesmos, ante a ilegalidade patente; **5.** No processo administrativo em questão deverá ser oportunizado aos servidores interessados o direito de defesa, intimando-se o Sindicato para que participe do mesmo; **6.** Oriento que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal visando regularizar a situação e colocar as Leis Municipais n.º 1.500/2012, 1.512/2012 e 1.814/2016 em consenso à Lei Orgânica Municipal, prezando pela boa-fé administrativa e moralidade; **7.** Restando infrutífero o processo legislativo, sugiro o ingresso com ação judicial visando tornar nulas tais disposições; **8.** Quanto ao ressarcimento de valores pagos indevidamente, deixo a cargo da discricionariedade do Prefeito Municipal decidir acerca da busca ou não por tais verbas, ressaltando que existem várias decisões judiciais que impedem o ressarcimento de valores recebidos de boa-fé por servidores públicos. Fica, então, a cargo do Chefe do Executivo decidir se entende os recebimentos de boa-fé ou de má-fé, para fins de cobrança judicial das diferenças pagas ilegalmente.

É a manifestação. À consideração superior.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12/02/2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 /2019 - (EDUCAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006 /2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2018

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 23/01/2019, homologado em 30/01/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazerno dia 13/02/2019, às 07h e 30min**, para a atribuição de aulas e no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu,

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), **no dia ehorário da atribuição** e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

XVIII - A cópia dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues na data da posse juntamente com os originais para autenticação pelo funcionário público responsável

OBS: Copia dos documentos individuais em cada folha.

CONVOCA:

PROFESSOR (SEDE) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
39º	Rosangela dos Anjos Santos	756.608.065-20	53
40°	Lauriane Maria de Arruda Rosa	045.456.611-57	50
41º	Maristela Ferreira de Freitas	012.042.401-08	49,5

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA:A.D. TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELLI-ME CNPJ nº 07. 959.811/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e prestação de serviços em manutenção do site da prefeitura municipal, bem como sua hospedagem, serviços de e-mails corporativos e publicação de informação, atendendo as exigências da legislação municipal, estadual e da lei de acesso às informações, serviços de locação de sistema para gerenciamento de ouvidoria.

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2019 á 06 de Fevereiro de 2020

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA A SENHORA MARIA APARECIDA ALVES MOTA FISCAL DOS CONTRATOS Nº 06/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A A.D. TECNOLOGIA E SOLUÇOES EIRELLI-ME CNPJ sob o nº 07.959.811/0001-63.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA APARECIDA ALVES MOTA** cadastrado no **CPF nº 020.072.111-90, responsável pela fiscalização do Contrato nº 06/2019** que tem como Contratação de empresa especializada e prestação de serviços em manutenção do site da prefeitura municipal, bem como sua hospedagem, serviços de e-mails corporativos e publicação de informação, atendendo as exigências da legislação municipal, estadual e da lei de acesso às informações, serviços de locação de sistema para gerenciamento de ouvidoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 001/2019

Justificativa: *Considerando a necessidade da* Aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo para suprir a necessidade das Secretariais Municipais, *faz se necessário o processo de Dispensa, baseado no Art. 24, II da Lei 8.666/93. Enfatizamos que a contratação desta empresa para Aquisição e o preço acertado é compatível com os praticados no mercado, contratou – se a empresa* **A. P. M. Bento - ME, inscrita no CNPJ N.º 02.558. 651/0001-27.**

Ribeirãozinho-MT, 12 de fevereiro de 2019.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2938-2019NOMEIA- VALDECIR DA SILVA CRUZ

PORTARIA Nº.2938/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA- VALDECIR DA SILVA CRUZ No cargo em comissão de Diretor Geral Do Centro De Saúde,FG-4.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – VALDECIR DA SILVA CRUZ No cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE,FG-4 junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/ 02/2018.*

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 003/ 2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 009/2019, cujo **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível "Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum", para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: **Posto de Combustível Forte LTDA – EPP, CNPJ: 07.646.667/0001-05**, com a proposta final perfazendo um

valor total e global de **R$ 1.999,130 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais)**.

Rondolândia - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/PMR/2018

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ Nº 03320937/0004-85, com sede na Avenida JK, 1753, Setor Expansão Comercial AR-1, Lote 09, Juina/MT, Cep: 78320-000.

Objeto: fornecimento de (01) uma retroescavadeira.

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2018-PMR – proc. Adm. Nº 074/2018-SEMAGRI

Fundamentação: Cláusula Sexta e Décima Terceira do Contrato nº 13/PGM/PMR/18 c/c art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

Objeto: dilação do prazo – (02) dois meses - reinicio: 01/03/2019 – término: 30/04/2019

Vigência: mantidas as definidas no contrato.

Recursos: CR-MAPA-CAIXA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2937-2019NOMEIA- FLAVIO ALBERTO BRANDÃO

PORTARIA Nº.2937/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia- ***FLAVIO ALBERTO BRANDÃO*** *no cargo em comissão De Diretor de Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis,CDS-3.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ***FLAVIO ALBERTO BRANDÃO***no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, CDS-3 junto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2018.*

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2019/GAB/PREFEITO

PROC. Nº: 080/2018/SEMAD, DE 12/06/2018

CONTRATO Nº: 006/2018-PMR

ALTERAÇÕES: 1º Aditivo prazo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESENVOLVIMENTO

OBJETO: locação imóvel para funcionamento sede secretaria municipal.

ASSUNTO: 1ª Alteração Contratual destinada a prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 006/2018-PMR.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS PONTES DE OLIVEIRA.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 006/2018 expirará no próximo dia 12/02/2019, subsistindo o interesse e a necessidade pública na manutenção da contratação dos alugueres do imóvel;

Considerando que o locador diante das tratativas realizadas pelo Secretario Municipal de Administração, conforme registrado nos autos, concordou com a manutenção dos mesmos preços praticados no contrato matriz, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais);

Considerando, tratarem-se os serviços essenciais para a Administração cuja solução de continuidade poderá ocasionar graves dificuldades administrativas, aliado a vantajosidade no que concerne a manutenção do preço, sem reajustes;

DECIDO.

1. Autorizar a realização do 1º primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 006/2018-PMR, com fundamento no item 4.3 da clausula quarta do contrato nº 006/2018 c/c art. 57 da lei nº 8.666 de 1993, nos seguintes termos:

a) Alteração mediante novo aditivo de prazo e valor (prorrogação) por (10) dez meses, a partir de 12/02/2019 até 12/12/2019 – valor mensal de R$ 800,00, totalizando o global de R$ 8.000,00.

Envie a SEMFAZ para empenho.

Na sequência, encaminhe a PGM para registro das alterações contratuais e minutar os respectivos termos aditivos.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 11 de fevereiro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 53, 54, 55, 56, 58 E 59 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 53/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALCIONE ESTEFE DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELAIR DE ASSUNÇÃO AGUIAR MALHEIROS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 55/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GISELLY BOTELHO THOMAZ DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 56/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NILCE MARTA CORREA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 58/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GREIZIELE CRISTINA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 59/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANDRÉIA NATALIA DE SOUZA BARBOSA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 71, 73, 74, 76, 77, 78 E 79 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 71/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOSIMAR DE CAMPOS NERIS

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 74/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDAIL MADALENA DE SANTANA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDIL AQUINA DAMACENO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 77/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

APARECIDA PIRES DE CAMARGO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 78/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARETHUSA DAS DORES OLIVEIRA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 79/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELIS TATIANE RODRIGUES DO PRADO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 109, 110, 111, 113, 116, 123, 125 E 127 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 109/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARCIA MARIA DA CRUZ

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 110/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALAINE PEREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 111/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GABRIELA INGRIDI FIGUEIREDO DOS ANJOS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 113/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERENIL MARIA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NEIDINE MARIA DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACEUTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 125/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

THIAGO RAFAEL BATISTA

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RENATA APARECIDA REZENDE VILLELA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 01 / 2019

Registro de Preço

O Município de Rosário Oeste/MT, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 01/2019, objetivando o REGISTRO **DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo

E-mail: ***licitacaorosario@hotmail.com***

Rosário Oeste/MT, 12 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 90/2017, 19, 20, 21, 22 E 24 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IVANIL APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 19/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERICA REGINA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARIA SELMA DA CUNHA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 21/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RIANE MARIA DE SÁ

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JURACY MARIA BATISTA GUSMAO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 24/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANDRÉIA CARME DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 137, 140, 144, 145, 148 E 149 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 137/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAURY SEBASTIANA DE SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 140/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIONE FERNANDO DAS CHAGAS

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 144/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARILENE TEREZA DA SILVA SANTANA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 145/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JAILTON DAS NEVES DO SOARES DE OLIVEIRA

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 148/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PADRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

GISLAINE APARECIDA DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 149/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FRANCIELY MARINI LEMES DO PRADO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 25, 35, 36, 40, 51 E 52 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEZIA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 35/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

THAISSA DA COSTA TEODORO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 36/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAIQUIELES MARIA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 40/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECINICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DARCI SANTANA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 51/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARKELIA PARENTE COIMBRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FABIANA DA SILVA PINTO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 E 87 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HELOANA MARIA TALARICO JACOB

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JULIANA APARECIDA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 82/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROSINETH SOFIA DE CAMPOS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGINA KATIA MARIA DE ALMEIDA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 84/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SELMA MARIA DOS SANTOS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 85/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IZORAIDE LEMES

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 86/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EIDES MARIA DE ALMEIDA TSUTSUI

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 87/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERENIL MUNIZ DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 128, 129, 130, 132, 134, 135 E 136 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIVIANE DE FATIMA CORREA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JACQUELINE LIMA DE MELO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLOGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANDRÉIA CAMILA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 132/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

EVERTON MARCOS DA SILVA

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 134/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROSA MARIA PEREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 135/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

WALDIRENE MARIA ARRUDA DOS REIS

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 136/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EDUCAÇÃO.

FRANCISCA LOPES DE SOUZA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02 / 2019

Registro de Preço

O Município de Rosário Oeste/MT, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 02/2019, objetivando o REGISTRO **DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo

E-mail: ***licitacaorosario@hotmail.com***

Rosário Oeste/MT, 12 de fevereiro de 2019.

Fagner Camargo Sampaio

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 60, 61, 63, 66, 69 E 70 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 60/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELIEIDE IRENE DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 61/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELINA MARIA BARBOZA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 63/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NELI OLIVEIRAS MAGALHAES

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MARIA JULIETA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 69/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARIANE RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 70/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MEYRE ASSUNÇÃO DE ALMEIRA PEREIRA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 88, 89, 91, 101, 104, 105 E 108 DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 88/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SOLANGE COSTA ALVES

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 89/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RENATA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 91/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VANDERLY LEMES DO PRADO

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTOLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEX VICTOR OURIVES NINCE

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 104/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

ESTEVAO PAULO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 105/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMONIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

PAULO ESTEVAO RODRIGUES GONÇALVES

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 108/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR (A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES PERTINENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NILZA QUIRINO DE LIMA

CONTRATADA

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT",** conforme descrição no ANEXO I.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 26/02/2019**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de Professor Pedagogo para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó; com jornada de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em substituição à professora ROSÂNGELA ROSA DE ARAÚJO que se encontra afastada de suas atividades, em readaptação. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo o respectivo contrato ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, após a realização e homologação do TESTE SELETIVO E/OU CONCURSO PÚBLICO/2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 008/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 06.007.12.361.0042.2049.31.90.04. 473; f) Valor: R$ 11.987,28 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos); g) Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOSCPF: 630.194.001-63; h) Autorizado: em 06/02/2019, por Wemerson Adão Prata; i) Ratificação: em 07/02/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "**Contratação temporária de Professor licenciado em Matemática para ministrar aulas na Escola Municipal Simão Bororó; com jornada de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, em atendimento aos alunos do 6º ao 9º Ano, em substituição à professora CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE que se encontra de Licença Maternidade e/ou Atestado Médico para Gestante.** A contratação se fará pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 04/02/2019 à 04/07/2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 007/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 06.007.12.361.0042.2049.31.90.04.473; f) Valor: R$ 9.989,40 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); g) Contratada: LILIANE TRINDADE DOS SANTOS CPF: 057.643.931-24; h) Autorizado: em 04/02/2019, por Wemerson Adão Prata; i) Ratificação: em 04/02/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Portaria nº 0034/2019 publicado em 12 de Fevereiro de 2019 – Ano XIV / Nº 3.165 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Jenifer Cristina dos Santos Vargas

Lê-se:

Jenifer Cristina dos Santos Vargas Lohmann

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0038/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE RETORNO DO AFASTAMENTO PARTICULAR À SERVIDORA EFETIVA CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Retorno da servidora CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA, portadora do RG nº 1511166-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.422.071.42.

Art. 2º. Conforme rege o Regine Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municial de Santa Rita do Trivelato, Lei Municipal 64/2015:

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2019

Pregão Presencial ´´SPR`` Nº 07/2019

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas ***para futura e eventual aquisição de produtos Asfáltico, para pavimentação e recuperação de ruas e avenidas, operação tapa buracos no*** **Município de Santa Terezinha-MT**. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 26/02/2019 às 09:00 horas, (horário de Mato Grosso) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 a 12:00 horas e das 14:00 as 18 horas, ou solicitado pelo e-mail: licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha – MT, 12 de fevereiro de 2019.

AVISO DE RESULTADO PP Nº 02/2019

PROCESSO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2017-GP de 06 de julho de 2017, torna público o resultado final do processo supra citado, Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas *para futura e eventual aquisição* de medicamentos, material hospitalar, de laboratório, Farmácia Básica e material odontológico para aproximadamente doze meses, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT. O Pregoeiro decide declarar vencedores do objeto do certame as proponentes CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 12 de fevereiro de 2019.GUSTAVO KOVALSKIPregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº.004/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna pública a Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, conforme anexo I do presente edital.

Art. 2º O prazo para recurso sobre o resultado, objeto do presente edital, será de 48 hs (quarenta e oito horas), conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2019.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Kennia Regina Fabricio Dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO VIGIA-PSF

CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	109	MEIRE CÁSSIA GONÇALVES CALDEIRA	16
2º	79	RAMIRES DUTRA FARIAS	16
3º	15	IZEQUIEL SOARES PEÇANHA	15
4º	98	BRUNA CRISTINA TAVARES	15
5º	58	RAFAEL SILVIAN HENKER TAVARES	14
6º	105	GUSTAVO RAMÃ SOUZA LARANJEIRA	14
7º	74	IZAIAS PINTO DA SILVA	14
8º	33	ROSA MARIA ROCHA DE SOUZA	13
9º	04	MARIA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES	13
10º	12	WEVERTON ALVES DOS SANTOS	13
11º	08	JOÃO BATISTA ROCHA	11
12º	20	FLAVIANA FERNANDES DA SILVA	10
13º	76	JOÃO PAULO RIBEIRO	10
14º	67	DIANA JHENIFER DOS SANTOS	10
15º	57	WESLAYNE AZEVEDO PINHEIRO	08
16º	05	GLEVERSON AZEVEDO MARQUES	07
17º	21	ROSECALME MARIA	02
-	07	ADIMA DA SILVA MORAES NEITZCH	AUSENTE
-	19	AZENIL LEMES DA SILVA	AUSENTE
-	31	JORGE LUIS LANGER FENNER	AUSENTE
-	77	MANOEL MARTINS DE MENEZES	AUSENTE
-	18	SUZANETE ALVES DANTAS	AUSENTE
-	115	SONIA MARIA FERREIRA	AUSENTE

CARGO VIGIA-ADMINISTRAÇÃO			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	113	ELIZABETH DE BRITO VIEIRA	13

CARGO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS-PECUAMA			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	39	ANGELA GONÇALVES	13
2º	72	ELAINE SANTOS DE CARVALHO	12
3º	73	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	11
4º	01	RAQUEL LEAL DE SOUZA COSTA	10
5º	24	FABIANA NOVAIS	10
-	69	NEUSI FERNANDES DE OLIVEIRA	AUSENTE

CARGO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS-COMUNIDADE BOA ESPERANÇA			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**41**	**SANDRA ANDRADE PEREIRA**	**10**
-	**56**	MARILZA FELICIANA	**AUSENTE**

CARGO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	86	ANA PAULA ARRUDA DA SILVA	11
2º	112	DAIANE RODRIGUES FAGUNDES	11
3º	84	CYNTHIA MICHELY DOS SANTOS	09
4º	85	GLAUCIA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	09
5º	104	ANTONIO CARLOS SOUZA FARIAS	01

CARGO RECEPCIONISTA-COMUNIDADE BOA ESPERANÇA			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**38**	**FLÁVIA BEZERRA DE LIMA**	**16**
2º	80	MARIA JAMILY DE SOUZA ALVES	16
3º	84	ROSANGELA ALVES DA SILVA	14
4º	110	GLEICIANE DA SILVA CORDEIRO ALVES	13
5º	83	MERIAN TRINDADE COSTA DE JESUS	13
6º	71	DOMARA EVANGELISTA DA SILVA	12
7º	09	CRISTALDO DUTRA CHAVES	07
-	88	JÉSSICA JACINTO DE OLIVEIRA	AUSENTE
-	70	JOSIANA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
-	54	SANDRA GENINDE SOUZA VIANA	AUSENTE
-	75	SUELLEN FERNANDES DA CRUZ	AUSENTE

CARGO AUXILIAR DE MECÂNICO			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**10**	**ALDORI FERNANDO POTRICH**	**15**

CARGO –OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**16**	**VALDIR BATISTA DA SILVA**	**11**
2º	93	SINDOVALDO SIMÃO TAVARES	11

CARGO –MOTORISTA AMBULÂNCIA(COMUNIDADE BOA ESPERANÇA)			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**100**	**EMERSON MENEZES MACHADO**	**18**

2º	44	EDSON PEREIRA DE ASSIS	14
3º	96	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	13
-	106	ANTONIO GOMES DE MOURA	AUSENTE
-	92	WELTON BISPO DA COSTA	AUSENTE

CARGO –GARI			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	81	KELLYTON RODRIGO DOS SANTOS LIMA	17
2º	44	EDERSON LIMA EUZÉBIO	16
3º	27	CLEIDE LOURENÇO FERREIRA	10
4º	40	ALEXSANDRO FERREIRA AZEVEDO	10
5º	64	MARIA LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	07
6º	66	MARIA SELMA DOS SANTOS SABINO	07
-	22	REGILMAR RODRIGUES	AUSENTE

CARGO –AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**53**	**CLAUDIA JOSEFA DE CARVALHO SILVA**	**16**
2º	90	GILSON DOS SANTOS PRATES	15
3º	52	JOICE SANTANA DA SILVA	14
4º	37	INDIANARA CASSIANA RAMOS DOS SANTOS	14
5º	28	LUCAS PEREIRA DA CRUZ	13
6º	99	MARIA APARECIDA PEREIRA DO VALE	12
7º	34	WILLIAN VIANA CAMPOS	12
8º	29	JESSICA PERREIRA DA CUNHA	11
9º	13	HYAN DE SOUZA SANTANA	11
10º	35	THAIS CRISTINA MOURA REZENDE	11
11º	55	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	10
12º	43	ISABEL CRISTINA ALVES DOS SANTOS	10
13º	97	JOYCE MARA FEKIX DE ABREU	09
14º	108	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06
15º	87	LEIDIANE ARRUDA BORGES DA SILVA	06
-	65	CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	AUSENTE

CARGO –AGENTE ADMINISTRATIVO- ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	**61**	**ALLAN MARTINS SOUTO**	**13**
2º	107	LUCAS BARBOSA	13
3º	89	CAMILA BORGES DE SOUZA	12
4º	14	KALINE ROCHA DA CRUZ	11
5º	17	SUELEN SANTANA OLIVEIRA	10
6º	02	LAYS PAMELA GOMES	09
7º	36	AMANDA MENDES RODRIGUES	09
8º	101	GILCIANE LUCIA BENOCI	08
9º	26	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	08
10º	50	AMANDA CAMARGO SOUTO	07
11º	30	MIRLAINE JULIÉS DIAS DA ROCHA	06
12º	51	THAIS RISSARDI DE OLIVEIRA	05
-	95	ELISANGELA ALVES DA SILVA DE MENEZES MARINHO	AUSENTE
-	62	TATIANE NUNES DA COSTA	AUSENTE

CARGO –PROFESSOR PEDAGÓGO- PECUAMA						
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TITULOS PÓS-GRADUAÇÃO	AT. PEDAGÓGICAS	NOTA FINAL
1º	**45**	**SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**	**12**	**1,5**	**2,0**	**15,5**
2º	23	POLIANA HENCK LOBATO	12	-	2,0	14.00
3º	60	NADIA ALMEIDA GOULART	09	1,5	2,00	12.5
-	59	CRISTIANE BUENO	AUSENTE			

CARGO – PROFESSOR PEDAGÓGO- ZONA URBANA						
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS PÓS-GRADUAÇÃO	AT. PEDAGÓGICAS	NOTA FINAL
1º	**42**	**GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE**	**12**	**1,5**	**2,0**	**15,5**
2º	47	ARMINDA MOREIRA BERTOLDO	13	1,5	-	14,5
3º	103	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	11	1,5	2,00	14,5
4º	46	LUCIANA BUCIANELLI OLIVEIRA	09	1,5	2,0	12,5
5º	102	ADEJAINE CALDEIRA DE SOUZA LEITE	09	-	2,0	11,00
6º	48	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	09	1,5	-	11,5
7º	111	WANDER DUTRA DE FARIA	10	-	-	10,00
8º	06	JULIANA SOUZA DA MOTA	08	-	2	10,00
9º	91	JÉSSICA COSTA DIAS	09	-	1	10,00
10º	78	NILVACI FERREIRA MARTINS	05	1,5	-	6,5

CARGO ASSISTNTE SOCIAL					
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TITULOS PÓS-GRADUAÇÃO	NOTA FINAL
1º	**49**	**EUNICE CAMARGO SCARPATT**	**10**	**-**	**10,00**
2º	32	MARIANA BENEDITA BORGES	08	-	08,00

CARGO ASSISTNTE PSICÓLOGO					
CLASS	INSC	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TITULOS PÓS-GRADUAÇÃO	NOTA FINAL
1º	**03**	**GRACIELA LOPES DANIEL**	**10**	**1,5**	**11,5**

Santo Afonso – MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Kennia Regina Fabricio Dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE CANDIDATOS INSCRITOS

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE CANDIDATOS INSCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA, Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado,** nomeada pela **Portaria nº 0319/GP de 03 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE **JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTOS DE INCRIÇÕES** PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

3. **FICAM DIVULGADOS OS LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS PARA TODAS AS FUNÇÕES**: SERÃO REALIZADAS NO DIA **24/02/2019 (DOMINGO)**, CONFORME SEGUE:

a. **A PARTIR DAS 08H00 – MATUTINO (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO):** PARA AS FUNÇÕES DE **NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO,** CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

b. **A PARTIR DAS 14H00 – VESPERTINO (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO):** PARA AS FUNÇÕES DE **NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR,** CONFORME **ANEXO IV** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

c. **ATENÇÃO**: O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6 do Edital de Abertura;

4. **DA ENTREGA DE TÍTULOS E/OU ATESTADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

a. **ATENÇÃO**: Ao candidato é FACULTADA a entrega de título e/ou atestado de experiência profissional, **que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita**, conforme regras estabelecidas no item 13. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, no site oficial da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger - www.leverger.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Santo Antônio de Leverger, 12 de fevereiro de 2019.

OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Av. Santo Antônio, 245 – Centro – CEP: 78.180.000 – Santo Antônio de Leverger – MT
Fone (65) 3341-1346

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Cargo: 001 - Agente de Correios

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02285	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	24594547 SSP/MT	13/02/1992
02423	DHARIANE DIAS DA SILVA	20155913 SSP/MT	07/12/1995
03031	DIEGO DE SOUZA DIAS	001763475 SSP/MS	26/04/1990
02745	GEOVANE VARGAS CACHO	23041323 SSP/MT	18/05/1992
02155	IVETE CHAVES DE SOUZA	18556787 SSP/MT	19/03/1986
00329	JULIO DA SILVA	12302040 SSP/MT	07/03/1980
02370	LAZARA DE CARVALHO ALMEIDA	07481454 SSP/MT	13/03/1970
03262	MARCELLA DAYANE DE PAIVA RODRIGUES PEREIRA	27439518 SSP/MT	05/11/2000
02934	MARTHA PINTO DE MORAES NEVES	0333196-2 SSP/MT	29/07/1965
01063	ROSINETE AUGUSTA SOUZA DA SILVA	3452660 OUTRO/MT	12/07/1971
02032	SILVÂNIA CRISTINA DUARTE DE SOUZA	3316517 SSP/DF	23/10/1983

Inscritos: 11 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 11.00

Cargo: 002 - Agente de Correios

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01998	BENEDITA MARIA ARRUDA DA SILVA	28542800 SSP/MT	04/12/1997
01885	MAXSUEL PEREIRA DE LARA	20195028 SSP/MT	28/07/1993
00725	PABLO DEVARLEY FERREIRA DA CRUZ	27527611 SSP/MT	04/05/2000
00927	RONICLEY BENEDITO DE LARA	20195109 SSP/MT	31/03/1996
02986	SARA LUCIA GOMES DA SILVA	17791464 SSP/MT	28/04/1986

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 003 - Agente de Correios

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00480	ANNA KAROLINA ALMEIDA MIKUNI	23545003 CTPS/MT	25/03/1993
01003	EDYLENNE MARA NEY NUNES	23654473 SSP/MT	16/03/1993
01975	ELIANE PEDROSA DE OLIVEIRA	16469488 SSP/MT	03/09/1989
01338	ÉLIO FERREIRA BORGES NETO	26986477 SSP/MT	13/03/1998
02150	GLAZIELE DOMINGOS DOS SANTOS	20690150 SSP/MT	21/05/1988
00485	MAYARA LARA DA SILVA	20752008 CTPS/MT	30/11/1992
03091	MELK JOSE DA SILVA	1648384 SSP/MT	18/03/1984
00659	VITOR OLIVEIRA DE ALVARENGA	21875413 SSP/MT	16/07/1996

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 004 - Almoxarife

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03490	DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26727560 SSP/MT	07/04/1997
01988	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	29923794 SSP/MT	13/11/2000
02714	GABRIELA CRYSTINE DE ALMEID BRUNO	22412190 SSP/MT	10/06/1993
02776	GLEIDSON CARVALHO DE AMORIM	22941266 SSP/MT	15/07/1993
03240	LAURA DO CARMO GALDINO DELGADO RIBEIRO	15231119 SSP/MT	13/08/1982
00110	ROSEMEIRE S SOUZA FEITOZA	5994314 SSP/MT	26/06/1971
02333	WILLIAN REQUIÃO DE AMORIM NOBRE	29558611 SSP/MT	29/09/2000

Inscritos: 7 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 005 - Assistente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02337	ADRIANA CORREA DA COSTA	14581639 SSP/MT	19/01/1982
01235	ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	22426426 SSP/MT	10/07/1995
02435	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	19986416 SSP/MT	25/04/1996

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03568	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	24897604 SSP/MT	19/08/1994
00697	ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	23196718 SSP/MT	29/11/1996
02229	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	808447 SSP/RO	23/10/1993
01255	ANGELA LAURA GOMES ARRUDA	14656639 SSP/MT	11/01/1984
02864	ANNY CAROLINE SOARES SANTOS	19559330 SSP/MT	20/12/1999
02226	AUFRIDES ANTUNES DE MIRANDA NETO	13406086 SSP/MT	13/04/1982
02395	BARCKLEY ANDREWS DE MORAES	20525087 SSP/MT	17/06/1995
00704	CLAUDILENE SOUZA DE ARRUDA	12887242 SSP/MT	06/09/1983
03458	CLEIDILAINE GALDINO DE SOUZA	22887024 SSP/MT	30/01/1997
01709	CLEYTON LUCIANO BRUNO DA SILVA JUNIOR	24347469 SSP/MT	18/08/1997
00820	DAMIANE LIMA DE BARROS	11269987 SSP/MT	16/01/1981
02272	DANIELI FERNANDES MACHADO	21749345 SSP/MT	13/10/1990
00025	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428 SSP/MT	02/06/1986
01743	DARLENE FERREIRA DE MORAES	19101988 SSP/MT	04/05/1989
00153	DEBORA CRISTINA ARRUDA COSTA	18450989 SSP/MT	05/05/1992
02101	DOROTILDE FERREIRA DA SILVA	130022 SSP/MT	03/12/1959
00689	EDILAINE PATRICIA DA SILVA NEVES	14465523 SSP/MT	17/05/1982
00875	ELAINE CRISTINA LEAL AKATSUKA	5616441 SSP/MT	07/07/1969
00887	ELEUSA NETO DA SILVA ROCHA	10827587 SSP/MT	07/09/1975
03324	ELIETE DEIMONDES DE SOUZA	11445130 SSP/MT	14/01/1980
00394	EMANNUELLY MONICA MONTEIRO RIBEIRO	15460304 SSP/MT	14/08/1985
01110	EMILLY KEROLYNE DE CAMPOS GONÇALVES	30161411 SSP/MT	21/08/2000
03674	ENIO RODRIGUES PACHECO	14962012 SSP/MT	05/01/1988
02882	FABIANE APARECIDA DA SILVA	19427018 SSP/MT	14/04/1990
01913	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS	25250299 SSP/MT	29/03/1996
00310	FRANCISCO MAKSON DE QUEIROZ	14641585 SSP/MT	28/07/1983
03244	GABRIELLA PEREIRA BARRETO	24287644 SSP/MT	09/05/1995
02266	GEOVANNE PAULO DA SILVA	14730057 SSP/MT	05/08/1983
00788	GONÇALINA GONÇALVES DA SILVA	09896562 SSP/MT	08/06/1974
03051	HIGOR LUIS DIAS DA SILVA	18487734 SSP/MT	09/07/1993
00455	IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	17398304 SSP/MT	27/11/1989
01250	JAILIANNY JALISSA MOREIRA	26333627 SSP/MT	29/12/1995
00692	JAINE PEREIRAPADILHA	12358533 SEJUSP/MT	30/03/1980
03557	JAQUELINE CARMEM FREITAS	16490770 SJSP/MT	21/09/1984
03405	JOAO CLOVIS MAIA DE OLIVEIRA	22022093 SSP/MT	16/10/1997
03171	JOÃO GABRIEL DE LIMA GUEDES	27283550 SSP/MT	30/03/1999
01669	JOAO WENDER DORILEO COSTA	28679539 SSP/MT	20/08/1997
02179	JOHN HERBERT DE SIQUEIRA E SILVA	18999239 SSP/MT	27/06/1990
01037	JONATHAN DA SILVA SANTOS	19064764 SSP/MT	27/01/1994
02869	JOSE MARCIO DUARTE BOM DESPACHO	26306425 SSP/MT	26/07/1994
01444	JOSE MARIA DE SOUZA PEREIRA	19433964 SSP/MT	28/04/1991
01659	JOSE WILLIAN DORILEO COSTA	28679660 SSP/MT	20/08/1997
00617	JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS	27347745 SSP/MT	13/02/1996
00400	KARINE DUARTE DE ARRUDA	22938311 SEJUSP/MT	14/08/1996
01851	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	17028736 SSP/MT	25/10/1986
01612	KATYANNI DA SILVA DE SOUZA	24365700 SSP/MT	07/10/1996
03424	LAISSE KARINA DA SILVA	20449127 SSP/MT	18/05/1995
02904	LETICIA DE ALMEIDA ROCHA	18169082 SSP/MT	16/08/1997

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02283	LETICIA JENNEFFER PADILHA GONÇALVES	22381546 SSP/MT	15/12/1995
02383	LUAN FERREIRA PEDROSO	19332386 SSP/MT	16/07/1998
01475	LUCEMY RODRIGUES DOS SANTOS	10873724 SSP/MT	03/09/1976
01910	LURIENE ESTEFANY LUIZ DE SOUZA SILVA	30438101 CEX/MT	03/11/2000
01248	MAIARA ELIDIA RIBEIRO TEIXEIRA	27784177 SSP/MT	20/07/1998
02240	MARCELO AUGUSTO FAVIN	25670891 SSP/MT	09/12/1997
01412	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	29428483 SSP/MT	18/11/1993
00275	MARCIO GONCALVES DE BARROS E SILVA	11864710 SSP/MT	22/07/1985
01545	MARIA EDUARDA COSTA QUEIROZ AZEVEDO	20557337 SSP/MT	17/04/1998
01925	MATHEUS DE ARAUJO AGOSTINHO	24300691 SSP/MT	22/12/1997
02594	MICHAEL SANTOS DE OLIVEIRA	26676389 SSP/MT	11/07/2000
03308	MONICA CURVO	17988861 SSP/MT	13/08/1988
00580	NABYLLA MOHAMED RACHID HASSOUN NASCIMENTO	25980670 SSP/MT	10/09/1994
01915	NATALIA CECILIA PINTO	24022756 SSP/MT	22/11/2000
03309	NATHÁLIA BONETI RIBEIRO	22428615 SSP/MT	19/07/2001
02096	RAFAEL RIBEIRO PEDROSO	24773557 SSP/MT	18/02/1999
02674	ROSANGELA GIOVELLI BARROS	15395723 SSP/MT	19/08/1994
01826	SUELYN KALINSKI DO CARMO	24886335 SSP/MT	18/06/1994
01883	SUZIMARA ALARCAO SIVIDINI	12744352 SSP/MT	20/09/1980
01742	TAINARA PEREIRA GARCIA	28275233 SSP/MT	15/11/1999
00753	THAIS KINBELLY MIRANDA CUTRIN	6915364 SSP/PA	25/07/1995
02373	THALYS CHRISTTYAN BEZERRA LUZ	20262302 SSP/MT	13/07/1993
00940	THAYARA AMORIM ARRUDA	18292674 SSP/MT	12/05/1988
00222	THAYNA TAMIRES CAMPOS SILVA	16135245 SSP/MT	15/08/1997
03004	VALDENIR MARTINS DE SOUZA	515244 SSP/MT	11/10/1966
00720	VINICIUS SILVA COSTA DE ALMEIDA	28834640 SSP/MT	26/06/2000
00289	VINNICIUS RAFAEL DA COSTA AMORIM	25670905 SEJUSP/MT	20/09/1999
00563	VITÓRIA VIRGINIA MEDRADO PIRES	25131540 SEJUSP/MT	01/07/1997
00006	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	16595785 SSP/MT	25/07/1990
03438	VIVIANNE CAMELLO LOPES	14977192 SSP/MT	27/05/1987
01302	YANDRA FRANCISCA PINHEIRO DE ARRUDA	18194826 SSP/MT	04/10/1999
00090	ZADOQUE NATHAN SOUZA DE ARRUDA	19690916 SSP/MT	19/04/1993

Inscritos: 83 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 83.00

Cargo: 006 - Assistente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00043	ADIELE NASCIMENTO CIRQUEIRA	14862247 SSP/MT	10/10/1984
03300	ADRIANA FONTES MAYOLINO	14294028 SSP/MT	02/01/1984
01805	ADRIELLE MARTINS ARRUDA	17872162 SSP/MT	30/06/1993
02910	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	227116 SSP/MT	06/11/2000
00488	ALESSANDRO BRUNO SOUZA LEONCIO DE ARRUDA	16286391 SSP/MT	13/12/1988
00939	ANA CAROLINE CAMPOS DOS REIS SIOMA	17469643 SSP/MT	26/08/1985
02889	ANNA VICTÓRIA FERNANDES DA SILVA	26918161 SSP/MT	29/11/1999
01841	BETTANYELLE COSTA LOPES	19659725 SSP/MT	04/09/1989
01419	BIANCA DE JESUS MACIEL	24461180 SSP/MT	07/12/1995
03056	CAROLINA HATSUMI SUEZAWA CAMARGO	23888393 SEJUSP/MT	02/04/1994
00290	CLÁUDIA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	12112240 SJ/MT	06/10/1980
01386	DAIANE DA SILVA SERRA DUARTE	17259304 SSP/MT	31/08/1987
00428	DANIELLE THAIZE DOS SANTOS	15226077 SSP/MT	27/08/1984

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00992	DEBORA ALINE DA COSTA ABREU	20822839 SSP/MT	23/03/1991
01501	EDILENE CRISTINA JESUS DA SILVA	11824425 SSP/MT	26/01/1980
00330	ELIS STEFANY MIRANDA CAMPOS	27511677 SSP/MT	14/12/2000
03566	ELIVELTON BARBOSA BEZERRA	31377807 SSP/MT	07/01/1993
03135	EMANOELLE DE PAIVA RODRIGUES PEREIRA	27439305 SSP/MT	07/09/1999
00086	FABIANA RIBEIRO DA COSTA	13916068 SSP/MT	13/04/1984
01740	FRANCIELE DE FRANCA	18030513 SSP/MT	08/08/1985
03582	FRANCISCA ERILENE MORAES LENDENGUE PEREIRA	15112985 SSP/MT	13/11/1985
02478	GABRIEL HENRIQUE FONTES DELFINO	20174152 SSP/MT	10/10/1999
00247	IZABELLY LOUISE AMORIM SILVA	21057958 SSP/MT	06/02/2000
03108	JACKSON GEVIGIER SANTANA	23503319 SSP/MT	20/06/1994
03349	JEFFERSON LUIS RIBEIRO DE MORAES	12351733 SJSP/MT	25/08/1981
01798	JOZÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	14652960 SSP/MT	20/03/1985
03469	JUSSARA MARCOLAN CAMOES	21650373 SSP/MT	29/04/1963
01022	KARINY GABRIELY ARRUDA DAS DORES	20557280 SSP/MT	10/01/1995
03744	KARLLEN RODRIGUES DA SILVA	20937962 SSP/MT	22/09/1993
00963	KATIANY ELAINE MUNHOZ DA SILVA	18916899 SSP/MT	23/03/1991
01765	KEILAM LILIAN DE MORAES	18780385 SSP/MT	28/04/1987
01385	LEONICE MARTINS DE BULHÕES SANTOS	06181180 SEJSP/MT	28/02/1968
00031	LETICIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	28348877 SSP/MT	24/12/1998
02871	LUCINEIA FATIMA PADILHA	24652598 SSP/MT	12/05/1999
02065	LUDMILLA ASSUNÇÃO LIMA	21160783 SSP/MT	19/04/1993
02587	MANOELA ABRUNHOSA AMORIM TEIXEIRA DA SILVA	13855182 SSP/MT	30/03/1984
02109	MANOELA DA SILVA NASCIMENTO	26657147 SSP/MT	28/08/1996
00680	MÁRCIA CRISTINA MENEZES GUALBERTO SILVA	24245623 SSP/MT	09/08/1992
00835	MARCIO ZANELLA FILHO	22922806 SSP/MT	20/10/1998
01391	MARIA ESTELA SILVA GOMES	16524136 SSP/MT	15/01/1984
01059	MARIELE SONAQUE DA SILVA	28635736 SSP/MT	11/10/1999
01737	MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM	21727775 SSP/MT	18/01/1994
02058	MAURICÉLIA BATISTA DA SILVA	17352568 SSP/MT	22/01/1989
03045	MAYARA FERNANDA DOS REIS SILVA	19113781 SSP/MT	01/05/1990
01283	MIKAELLEN GENY CARVALHO DE SOUZA	24684767 SSP/MT	05/10/1992
01724	NILSA APARECIDA CORREA DO NASCIMENTO	10708928 SSP/MT	09/11/1977
01754	PAULO SERGIO SILVA DE FRANÇA	15971716 SSP/MT	28/07/1985
03720	PEDRO LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA	24812072 SSP/MT	06/09/1996
00709	RAFAEL GOMES GUERRA ROCHA NAGANO	16472411 SSP/MT	14/11/1990
01810	THAYS VERONICA RIBEIRO FIGUEIREDO BORBA	22320180 SSP/MT	16/02/1992
00246	VITÓRIA MOURA	29832845 SSP/MT	24/02/1999
03489	WANDERLEIA NUNES MARTINS	12621269 SSP/MT	13/07/1982
00417	WEVERTON DYEGO DA COSTA ARRUDA	19718241 SSP/MT	10/05/1995
03696	YSABELLA KADYJA PETSCH DO VALE	26870436 SSP/MT	21/02/2002
01294	YULLIANNE SILVA GARCIA	09006450030 CTPS/MT	27/10/1993

Inscritos: 55 - Vagas: 7 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 7.86

Cargo: 007 - Assistente Administrativo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02249	BIANCA PINHEIRO SALOMÃO	24311065 SSP/MT	01/11/1995
00226	BRUNA ESTEFFANY LOLA SANTOS	24497355 SSP/MT	19/07/1996
02202	CAMILA DUARTE DE ARRUDA	22938370 SSP/MT	11/01/1995

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01574	ELZA BARBOSA DE BARROS	275901 SSP/MT	20/12/1961
00779	EUTILDES BRUNO DE ARAUJO ALMEIDA	20835272 SSP/MT	17/07/1999
01395	FRANCISCA MARCIENE GOMES LOPES	97014022616 SSP/CE	15/11/1980
02670	GEISI SILVA DE OLIVEIRA	27623343 SSP/MT	24/05/1996
02572	GISELE DE FÁTIMA COSTA ALMEIDA	11351810 SSP/MT	18/09/1977
03571	LETICIA NASCIMENTO ORRO	26025450 SSP/MT	15/10/1998
02071	LÍGIA FERNANDA GOMES	16396111 SSP/MT	21/06/1990
00569	LUCAS BARBOSA DE JESUS	20862296 SSP/MT	19/04/1995
01861	MARCIELE DE MAGALHAES SILVA	16972139 SSP/MT	24/01/1987
03328	SUELYTON PEREIRA DO NASCIMENTO	22700331 SSP/MT	13/09/1993
03662	TOMAS JOSE DE SOUZA ARAUJO	12981524 SSP/MT	08/09/1990
01919	VILMAKALINSKI	10418423 SESP/MT	07/01/1976
02569	VINICIUS GABRIEL DE SOUSA PINTO	28349610 SSP/MT	28/12/1999

Inscritos: 16 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 008 - Assistente Social

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02193	ALINE TRINDADE CAMARGO	25494376 SSP/MT	16/12/1995
00003	CARMELITA DA CONCEIÇÃO GINO	04090462 SSP/MT	11/09/1964
01454	ELLENN CRISTINA DA SILVA CUNHA	14842084 SSP/MT	08/07/1983
00040	EMANUELE HELENA MUSSA DE MORAES E SILVA	17342210 SSP/MT	10/05/1989
02770	FELIPE DE AMORIM FERNANDES	355254414 SSP/MT	20/02/1986
02445	FRANCISNEIA SOCORRO DA SILVA	11696028 SSP/MT	27/06/1979
01470	GLAZIELLE DUARTE DE ARRUDA	16141970 SSP/MT	25/01/1985
03238	GRACIELLE DE SOUZA AMORIM	18242561 SSP/MT	28/09/1988
00453	HENNELY CRISTINE COSTA PINHEIRO	20345011 SSP/MT	11/06/1990
01048	JACQUELINE FATIMA MARTINS BARBOSA DE MOURA	16483502 SSP/MT	23/01/1983
01118	JANAILMA DE SOUZA SILVA	27436896 SSP/MT	17/09/1985
01030	JANILZA SILVA DA CRUZ	17818648 SSP/MT	04/04/1984
01011	JOSANE MENEZES SANCHES CUNHA	16045572 SSP/MT	12/03/1968
02289	JUSSAMAR SOARES DO NASCIMENTO	18031676 SSP/MT	22/10/1988
01941	LEILA DE SÁ FORTES	0952370 SSP/MT	30/01/1966
02024	LUCELIA PEREIRA ANTUNES DA SILVA	12517925 SSP/MT	10/07/1978
00691	MANARA JESSIKA PADILHA ANJOVEDI	488911813 SSP/SP	14/04/1993
01295	MARGARETH DAROLD MARTINS	38459139 SSP/PR	24/05/1960
03659	MARYELE CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA	20763255 SSP/MT	15/03/1993
00713	NICOLLY LEMES GONÇALVES	16687256 SSP/MT	21/03/1985
01199	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	07920504 SSP/MT	09/06/1973
01583	OTILIA OLERINA DO NASCIMENTO GARCIA	10449868 SEJUSP/MT	27/10/1976
02029	ROSIDETE FREITAS CARNEIRO SOUZA	25735730 SSP/MT	08/09/1972
01960	ROZILENE DA COSTA SOUSA DE JESUS	15730930 SSP/MT	06/01/1980
00619	SABRINA RIBEIRO	18330649 SESP/MT	25/03/1988
01588	TATIANE BANEGAS DE ARAUJO MAGALHAES	11457619 SSP/MT	13/04/1976
01996	THALITA PINHEIRO RODRIGUES DE JESUS	16750810 SSP/MT	22/09/1987
00880	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	17963630 SSP/MT	29/07/1989

Inscritos: 28 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 28.00

Cargo: 009 - Auxiliar de Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01854	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	13193040 SSP/MT	17/10/1983

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01506	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MOURA	20195435 SSP/MT	06/09/1996
01258	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	00684317 SSP/MT	13/07/1959

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 010 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00867	ADAILCE FERNANDA DE MELO	20557558 SSP/MT	02/08/1995
00757	ADRIELLE PADILHA DE QUEIROZ OLIVEIRA	18752810 SSP/MT	12/03/1989
03657	ALINE CASTRO DA SILVA	000571891 SSP/MT	16/03/1981
01261	ALINE FERNANDA SILVA CORREA	21839387 SSP/MT	25/02/1993
00724	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	18471617 SSP/MT	06/03/1986
00573	ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHÃES	16300270 SSP/MT	26/01/1988
01308	ANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	14240688 SESP/MT	03/01/1981
01416	ANDREIA APARECIDA MINUZZO MATOS	18499830 SSP/MT	11/12/1978
02158	ANDREIA CATARINA DE ARRUDA COSTA	12947407 SSP/MT	18/05/1975
01822	BENEDITO SANTANA DE AMORIM	03804496 SJ/MT	15/06/1962
01721	BRUNA DE FRANÇA OLIVEIRA	24640204 SSP/MT	08/11/1995
02676	DANIEL BRUNO SILVA CAMBUI	12070858 SJ/MT	20/04/1980
01594	DANIELE DA COSTA CONCEIÇAO	18278833 SSP/MT	26/11/1991
02211	DEIZY ALVES DA CRUZ	20558058 SSP/MT	14/10/1889
00856	DORALINE DOS REIS JESUS	26082799 SSP/MT	20/04/1994
02228	EDILMA FATIMA DO NASCIMENTO	12098558 SSP/MT	12/05/1978
00761	EDUARDA MARIA DO NASCIMENTO	27711374 SSP/MT	10/02/1999
02812	ELENICE LEITE SCHIAVINATTO	18030904 SSP/MT	18/08/1969
03347	ELIZANGELA DA CRUZ BRITO CRUZ	12946796 SSP/MT	18/07/1978
01694	EMILY CAROLINE SILVA	20559801 SSP/MT	28/08/1994
03629	EMILY KAROLAYNE NEVES LACERDA OLIMPIO	25295063 SSP/MT	04/06/1997
02971	ERICA NADIR CORREIA DE MORAIS	14494140 SSP/MT	30/09/1982
00775	ESTEFANI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	22942645 SSP/MT	29/03/1994
01599	FLÁVIA CRISTIANE DE PINHO	10406174 SSP/MT	14/12/1977
00407	GABRIELA MORAES DOS SANTOS	25441795 SSP/MT	30/10/1995
02936	GILSELE DA FONSECA PEREIRA CESPEDES	28560256 SSP/MT	17/06/1999
01917	GIOVANNA DOS SANTOS SILVA	16642074 SSP/MT	20/02/1972
00700	GLAUCIA VERGINIA PEREIRA DE LIMA	09832823 SSP/MT	23/12/1977
01485	HELENA DE MAGALHÃES GONÇALVES	13570374 SSP/MT	05/04/1978
02145	JACKELINE FERREIRA VENTURA LEITE	18080154 SSP/MT	19/11/1988
01483	JADILAINE MARIA DOS SANTOS	19172729 SSP/MT	30/01/1985
02106	JAQUELINE FERNANDA SANTOS	29247268 SSP/MT	16/08/1998
01320	JOELMA MENDES DA SILVA	10319948 SSP/MT	29/11/1974
00308	JOSENIL RODRIGUES DO NASCIMENTO	15553736 SSP/MT	12/06/1983
00134	JOZIANE DELGADO DE CARVALHO	19108702 SSP/MT	15/02/1987
00121	JUCICLEIDE DE ARRUDA ENIS	24089818 SSP/MT	13/11/1993
00201	JULIA DE ALENCASTRO LAMEU	12947229 SSP/MT	16/08/1978
03653	KARINE FRANCIELY PINTO GOMES	16303610 SSP/MT	01/06/1992
01009	KESIA NASCIMENTO DA SILVA	11411473 SSP/MT	23/05/1978
01289	KEZIA KAROLINE BUENO DE SOUZA	22120912 SSP/MT	07/09/1994
03718	LAIRCE CAMILO CONCEIÇÃO	29433606 SSP/MT	19/03/1994
02023	LEIDIANY JASNA DE SOUZA	21142718 SSP/MT	26/07/1991
02584	LETCIA RODRIGUES DE MELLO	16397240 SSP/MT	19/07/1986

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00859	LUCIMEIRE SANTANA DA CRUZ	12098663 SSP/MT	26/09/1976
01104	MARCIA TOURINHO	26339129 SSP/MT	08/11/1984
03430	MARGARETH MORAIS DE SOUZA	21144225 SSP/MT	28/10/1987
01230	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	16300416 SSP/MT	16/05/1984
03283	MARIA AUXILIADORA DE MORAES MOREIRA	16011880 SSP/MT	24/05/1975
02039	MARIA BADIA MARTINS ARRUDA	03492745 SSP/MT	15/10/1962
00742	MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	20113269 SSP/MT	21/10/1988
02928	MARIELY FERNANDES RIBEIRO SOUZA	20112831 SSP/MT	04/05/1989
03383	MATEUS ALEIXO DE SOUZA	121040335 SESP/AC	01/03/1996
01682	MATILDES DA SILVA SIQUEIRA	12090409 SSP/MT	14/09/1967
00337	MAYARA MUNIQUE DA SILVA	19813570 SSP/MT	08/08/1989
01398	MICHELE ROMAO TEIXEIRA DA SILVA	20732198 SSP/MT	30/12/1989
01564	NATALINA DE FIGUEIREDO PEREIRA	12946770 SSP/MT	28/12/1981
02322	NAYARA DE MELO GARCIA CARDOSO	7709309 SSP/SC	08/10/1989
00783	POLIANE PEDROSO	20445180 SSP/MT	22/09/1990
03003	RAUL FELIPI XAVIER PEREIRA	29378125 SSP/MT	11/10/1999
01842	RENATA DE JESUS GONÇALVES	24155500 SSP/MT	11/02/1992
03224	RITA DE CASIO GONÇALVES	13101064 SSP/MT	20/11/1975
03529	ROSANGELA SILVA REIS	10102779 SSP/MT	30/07/1975
00832	ROSEMARA CRISTINA DOS SANTOS	1433669 SSP/MT	06/07/1981
00728	ROSEMIRIAN MOREIRA DE CASTILHO	15290530 SSP/MT	09/01/1981
00434	SEBASTIANA SIMONE DA SILVA	13667750 SSP/MT	20/01/1983
00690	SELMA ANTONIA DE OLIVEIRA	16169484 OUTRO/MT	28/08/1980
00914	SILVANA APARECIDA PIPINO	24993883 SEJSP/MT	01/10/1960
00282	SILVANE FERNANDES	2074319142 SSP/MT	18/01/1981
02002	SILVARINA DE JESUS BATISTA	02197090 SSP/MT	06/08/1955
01206	SOYANNE AUXILIADORA NUNES DA SILVA	24080870 SSP/MT	15/08/1984
01862	SULIMAR SILVA DO NASCIMENTO	17024323 SSP/MT	23/01/1987
03356	TAMARA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	18586350 SSP/MT	03/12/1988
00656	TEREZA BELARMINO DOS SANTOS	05722454 SSP/MT	15/02/1965
01477	TEREZINHA SEBASTIANA DA SILVA	14014238 SSP/MT	01/10/1976
00338	THYARA SAVANA SOARES BESERRA	23859385 SSP/MT	04/04/1992
03008	VALDINEIA DA SILVA VITAL	29716284 SSP/MT	02/06/1996
02996	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	001818908 SSP/MS	17/10/1989
03068	VERANILDES PEDROSO DA SILVA	191264468 SSP/MT	17/08/1969
00595	ZULENIL DE ARRUDA SANTOS	11945982 SSP/MT	26/02/1986

Inscritos: 79 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 19.75

Cargo: 011 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01112	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	12884626 SSP/MT	11/05/1991
03646	CRISLAINE DE FATIMA PINTO GOMES	16300998 SSP/MT	22/09/1988
02326	FRANCIELLE NUNES DE BARROS MARTINS	16322401 SSP/MT	23/08/1989
03350	JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO ARRUDA E SILVA	17802512 SSP/MT	19/05/1983
00790	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	12098701 SSP/MT	31/03/1975
00499	MILENA DEMEDIO DE SOUZA	26870860 SSP/MT	29/04/1998
00596	SOLANGE DE ARRUDA SANTOS	11947144 SSP/MT	31/07/1987
03034	SONIA SOARES DA SILVA PINTO	10333746 SSP/MT	01/04/1981
02374	THAYNARA DA SILVA ALMEIDA	25839578 SSP/MT	23/07/1998

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Inscritos: 9 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

Cargo: 012 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03265	IRANI PAES DE ARRUDA	06208487 SSP/MT	12/06/1968
03256	NEUCILENE FREITAS TELES	483315 SSP/MS	30/08/1971

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 013 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01126	AMAILCE APARECIDA DE MAGALHÃES	10294813 SSP/MT	12/05/1979
01161	ANTHONIELLY APARECIDA VITAL	17024145 SSP/MT	11/10/1983
00033	MAURICIO DA SILVA CAMPOS	12840866 SSP/MT	02/11/1977
00092	SIMONE DE CAMPOS FONTES	18315933 SSP/MT	04/02/1985
02280	STEFANIE APARECIDA CARDOSO	406680371 SSP/MT	20/08/1994

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 014 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03209	CAROLINA ROSA DE MATOS	20865333 SSP/MT	09/04/1991
00557	JOSIELLE CRUZ SCHLOIGL	14928132 SSP/MT	02/12/1988
02939	LORENE SEBASTIANA LUCAS DA SILVA	20147872 SSP/MT	20/01/1994
00954	MARIA TATIANE GONCALVES DE ARRUDA MOURA	15436705 SSP/MT	11/01/1987

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 015 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00966	ANGÉLICA CRISTINA DE MIRANDA SILVA	24311073 SSP/MT	17/07/1993
03063	CAZIMIE GEFFRAD	336471 SSP/MT	02/10/1982
02793	DANIELY DA SILVA LUCAS	12903590 SSP/MT	14/02/1983
01704	EVA REGINA DA SILVA LUCAS EVANGELISTA	05203937 SSP/MT	28/07/1966
02876	FLAVIANE SOUZA DE ARRUDA MOURA	12902942 SSP/MT	13/04/1991
02892	FRANCIELE SOUZA DE ARRUDA	12902810 SSP/MT	05/09/1992
03069	GONÇALINA BARROS DE MOURA	402837 SSP/MT	23/08/1964
01600	JOÃO LUCAS DOMINGOS SILVA	24493643 SSP/MT	24/06/1997
02881	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DE ARRUDA MOURA	22938168 SSP/MT	13/05/1993
03066	KAROLAINE MOURA DE QUEIROZ	24703303 SEJSP/MT	04/09/1997
02879	MARIA JOSE LUCAS EVANGELISTA DE ALENCASTRO	07688938 SSP/MT	08/11/1958
01739	MARILDES DA SILVA LUCAS EVANGELISTA	05320097 SSP/MT	17/07/1965
02974	SHEILLA GLAUCIA DIAS DOS SANTOS	22937250 SSP/MT	16/04/1999

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 016 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03567	BRASILINA VERGILIA DOS REIS	09452915 SSP/MT	27/10/1969
00328	ELISANGELA GOMES DE SÁ MARQUES	11911220 SSP/MT	28/09/1978
01251	FERNANDA KAROLINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	18557295 SESP/MT	05/03/1990
00220	GRACIELE RIBEIRO PEREIRA	24099341 SSP/MT	16/04/1991
02410	JOCIMARE DA SILVA QUEIROZ	21682097 SSP/MT	27/09/1994
02787	SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES	20214200 SSP/MT	10/01/1999

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Cargo: 017 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00451	ANA PAULA DOS SANTOS	27632741 SSP/MT	10/09/1976
02669	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA ALVES	853940 SSP/RO	02/12/1982
00187	ELIZANGELA DA SILVA BARROS	16300459 SSP/MT	09/07/1987
02835	IGOR HENRIQUE DA SILVA SOUZA	26124840 SSP/MT	11/05/1998

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 018 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02011	ELIETE QUEIROZ DE AMORIM	08061947 SSP/MT	06/06/1976
02701	JOANIL PEREIRA PADILHA	10642870 SSP/MT	07/07/1975
00714	LUIZA MENDES DE ARRUDA PIMENTA	13767402 SSP/MT	27/12/1970
02009	RAQUEL DA SILVA SOUZA	24348422 SSP/MT	04/08/1995
02227	REGIANE FERNANDES DA COSTA	21990530 SSP/MT	14/07/1990
00805	SIMONE DE ALMEIDA	12888052 SSP/MT	29/01/1985

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 019 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02310	MARINIL MOURA DE QUEIROZ	12888486 SSP/MT	05/12/1980
03647	PELTIER CASABLANCA MENEZES DE OLIVEIRA	1878876 SSP/MT	29/10/1990

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 020 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03651	ADRIANA SOUZA PEREIRA NOGUEIRA	20863896 SSP/MT	03/03/1984
01119	ADRIELY GIZELE DA SILVA	06407675342 DETRAN/MT	17/04/1996
03542	ELEN CARLA DE SOUZA SIQUEIRA	12103284 SSP/MT	27/11/1981

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 021 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03072	ADRIANA ALVARENGA CORREA	26466970 SSP/MT	18/01/1995
00583	ELIZETE QUEIROZ ALBUQUERQUE	174948500 SSP/MT	26/06/1984
02554	ELZA MARIA GONÇALVES BARCELO	03614727 SSP/MT	08/03/1964
01748	LAURA DA SILVA SELESTRINO	17203104 SSP/MT	13/11/1984

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 022 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01007	EDNEIA DIAS DA SILVA	23893303 SSP/MT	26/04/1990
03065	LUCIANE DA SILVA MACHADO	71737241 SSP/PR	21/04/1980
03113	MARIA CRISTINA PINHEIRO DE QUEIROZ RIBEIRO	12889156 SSP/MT	15/03/1989
01061	MICHELE CARDOSO DE MORAES	12977900 SSP/MT	22/12/1981
02764	SEBASTIANA RODRIGUES DE QUEIROZ	1288917_2 SSP/MT	20/01/1984
03456	SORAIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA	07393636 SSP/MT	02/06/1971
02891	THAYNAN SILVA DIAS PIMENTA	24355666 SSP/MT	25/03/1999

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 023 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00807	ANA GREICE PEREIRA DO NASCIMENTO FERREIRA	19994303 SSP/MT	29/09/1990
02682	LUZIA GONÇALVES DE QUEIROZ DA SILVA	06941087 SSP/MT	21/07/1969

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02406	ROSALINA MARQUES DA SILVA	17791960 SSP/MT	28/08/1969
03169	SIRLEI QUEIROZ DE OLIVEIRA	18608078 SSP/MT	30/06/1974

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 024 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01430	ARIANE ADINE ABADIA MATOS	21666415 SSP/MT	19/08/1991
03365	JOAQUINA PEREIRA SANTOS FORMIGHIERI	06114504 SSP/MT	20/10/1969
00937	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	25053841 SJSP/MT	07/10/1995
03605	SUELEN SANTOS DE ALMEIDA	21896682 SSP/MT	02/03/1992

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 025 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00756	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	793410 SSP/MT	16/07/1970
00777	LISLEY CRISTINA DA SILVA	24231142 SSP/MT	21/06/1993
03636	MARIA APARECIDA BARBOSA DA CRUZ	07444729 SEJUSP/MT	22/03/1968

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 026 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02128	GLAUCIA VERONICA PINTO DO NASCIMENTO	15887162 SSP/MT	13/05/1985
01362	JANAINA SILVA D ABADIA	21991227 SSP/MT	20/09/1999
02055	JANE SOARES MOURA	21990638 SSP/MT	07/10/1992
02737	MIKAELY APARECIDA GALIANO DOS SANTOS	21991545 SSP/MT	20/06/1997
02317	REGINA MARIA GONÇALVES DE QUEIROZ	23519037 SSP/MT	10/05/1992

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 027 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01852	ALLINE GRAZIELLE FERREIRA DA SILVA	23514248 SSP/MT	05/03/1992
00258	BENEDITA FERREIRA DA SILVA	14071479 SSP/MT	20/04/1981
02203	CRISLEINE RAFAELA DA COSTA	20013671 SSP/MT	17/02/1989
01515	CRISTIANE DE JESUS MIRANDA	16398661 SSP/MT	31/03/1986
01943	DAMIANA ALMEIDA SOUZA PEREIRA	21984913 SSP/MT	19/09/1992
02073	DANIELE ALENCAR DE SOUZA	22043675 SSP/MT	30/05/1996
01602	DANIELE BORGES ARAUJO	31806481 SSP/MT	18/12/2000
03086	ELIANE MENDES DE SOUSA	21678464 SSP/MT	12/06/1992
00268	GILVANA SILVA OLIVEIRA	31770991 SSP/MT	14/10/1994
00267	GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ	30479819 SSP/MT	29/04/2000
00135	IVANI GONÇALINA DUARTE DE AMORIM	165957726 SSP/MT	10/01/1983
02130	LARUBIA GUALBERTO DE ARRUDA	23529873 SSP/MT	21/03/1997
03121	LUZINETE MARQUES DE JESUS	27835286 SSP/MT	23/08/1997
02550	MARILENE LOURENÇA SONAQUE	12073407 SJ/MT	10/08/1974
02248	MAURA MARINA DA SILVA	17748909 SSP/MT	22/07/1979
03609	MEIRE BORBA	12513 SSP/MT	23/07/2000
03178	PÂMELA KARINA PULQUERIO	24703060 SSP/MT	21/02/1994
02331	ROSALINA GLORIA DOS SANTOS	17748593 SSP/MT	06/04/1979
03102	ROZINEIDE DA SILVA	20191294 SSP/MT	23/06/1989
02070	SAMARA MEDINA DE ALENCAR SOUZA	8335141 SSP/MT	20/03/1974
00731	VANESSA DIAS DE AMORIM	21021090 SSP/MT	22/10/1990

Inscritos: 21 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 21.00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Cargo: 028 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02529	ADRIANA MARIA BUENO	901146 SSP/MT	20/09/1972
02688	CÉLIO VICENTE DA COSTA	2938483 SSP/MT	01/09/1970
02551	CLEISON PEREIRA DA SILVA MOURA	24703630 SSP/MT	25/10/1999
00357	CRISTIANI RIBEIRO DA SILVA	15196925 SSP/MT	15/01/1983
02411	DENIZE PEREIRA DA SILVA	17449456 SSP/MT	01/01/1989
00372	EDILENE MARIA PEREIRA	13453440 SSP/MT	03/07/1980
02167	ELAINE BENEDITA DE LARA	12073296 SSP/MT	22/01/1977
00387	ERIKNIA NUNES RIBEIRO	16397231 SSP/MT	17/03/1989
01932	FABRICIA FONSECA DOS REIS	31144403 SSP/MT	05/04/1998
00647	FERNANDA FONSECA DOS REIS	21821402 SSP/MT	10/10/1993
00190	IEZA THALIA OLIVEIRA DA SILVA	27956504 SSP/MT	15/03/1997
00924	MARCIELE CRUZ DE JESUS	23167939 SSP/MT	15/05/1990
01514	MARCIELI CONCEICAO DE OLIVEIRA	26424819 SSP/MT	21/04/1995
00212	MARIA CRISTINA PONTES	12034320 SSP/MT	09/05/1976
01963	MARIELE CRUZ DE JESUS	23167815 SSP/MT	08/05/1988
01952	MARILENE MENDES DE SOUZA	20190840 SSP/MT	20/08/1989
01670	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	18525458 SSP/MT	09/06/1988
02640	MORCOS CESAR SILVA CAMBUI	17416132 SSP/MT	23/05/1978
02684	SILVERIA SOARES E SOUZA	1652655 SSP/PA	03/07/1967
03614	WELITON GEBER DO ESPIRITO SANTO	1327479 SSP/MT	20/09/1978

Inscritos: 20 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.00

Cargo: 029 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03499	ADRIANA MARIA DAS DORES	20273088 SSP/MT	01/10/1984
01268	ANTONIA DO CARMO AMORIM ARRUDA	10011803 SSP/MT	16/07/1973
01813	CILSA DA CONCEICAO	225310762 SSP/MT	25/03/1967
01908	ELIZETE DA CUNHA SILVA	08969531 SSP/MT	06/11/1970
02230	ERICA APARECIDA RIBEIRO	12946265 SSP/MT	26/04/1981
01903	GLAUCIA DA SILVA SALGADO	12085871 SSP/MT	09/11/1976
02182	JOSENANDES MOREIRA DA SILVA	23899573 SSP/MT	14/10/1996
02139	JOSIANE APARECIDA GOMES DOS REIS	17096600 SSP/MT	03/07/1974
00113	JUDITE AUXILIADORA DE MELO	07285744 SSP/MT	22/01/1963
00353	LUZIA ILZA ALMEIDA LARA	7912374 SSP/MT	13/12/1969
03353	MAGDA MARIA PEREIRA	17337780 SSP/MT	09/05/1982
00547	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA	1798272 SSP/MT	26/09/1965
00571	MARILZE APARECIDA MORAES DE AMORIM	25844415 SSP/MT	16/05/1996
01778	MIRIAN CRISTIANA GONÇALVES	16298683 SSP/MT	20/03/1979
02861	ROSINETE BRAGA DA SILVA	15301915 SSP/MT	08/10/1985
01716	TATIANA DE JESUS	16232798 SSP/MT	17/05/1982
00795	THAIZA BOM DESPACHO DE MELO	15156222 SSP/MT	29/06/1989
01275	WELDER LEITE DA SILVA	17604982 SSP/MT	10/08/1988

Inscritos: 18 - Vagas: 7 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 2.57

Cargo: 030 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01298	ADRIELLI FERNANDES DE AMORIM	16781325 SSP/MT	08/02/1988
03094	ALYNE ANGELICA DOS SANTOS MARQUES	22942246 SSP/MT	26/04/1995

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01026	ANA LUCIA NOLASCO DA SILVA	17642558 SSP/MT	01/03/1979
00970	ANA PAULA DA SILVA	18562108 SSP/MT	19/06/1983
02346	ANALIA REGINA DE SOUZA VIANA	06213065 SSP/MT	20/01/1967
01957	ANDREA NARDES DE PAULA	15830632 SSP/MT	07/05/1984
00591	BENEDITA MARIA MIRANDA	12087246 SSP/MT	05/10/1979
00907	CARLA KARINE DA SILVA	20605730 SSP/MT	07/03/1991
01373	DALVA BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA	30844401 SSP/MT	28/10/1965
02221	ELIDIANE SEBASTIANA DOS REIS DA SILVA	22468544 SSP/MT	05/06/1993
03578	ELSENILDE RODRIGUES ALMEIDA DE MELO	12187089 SSP/MT	12/05/1982
00088	EUNICE BOMDESPACHO DOMINGOS AMORIM	08739455 SSP/MT	06/01/1964
01700	FABIANA VALERIO	001306998 SSP/MS	20/01/1986
02063	FLAVIA ALVES DA SILVA	7386129 SSP/PA	29/11/1995
00787	GENI GLINKE	53283411 SSP/PR	18/09/1970
01866	ISA MARIA CORDEIRO DO AMARAL	18056768 SSP/MT	13/07/1988
01857	JESUINA DE FRANÇA MOREIRA	11889896 SSP/MT	25/05/1977
00934	JUCEIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	09941363 SSP/MT	29/07/1969
02988	JULIANA DE ALMEIDA SAMUDIO	20555687 SSP/MT	25/07/1990
00112	JULYA MARIA GALAVÃO DOS SANTOS	20285442 SSP/MT	19/09/1990
01379	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	13121626 SSP/MT	08/05/1984
02219	JUVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	19840039 SSP/MT	01/03/1981
02539	LEATRICIA AUXILIADORA DE ARAUJO	10379932 SSP/MT	03/11/1977
01571	LETICIA ANTONIA DA SILVA	29469465 SSP/MT	01/10/2000
01266	MÁRCIA AMANCIO	11200979 SSP/MT	25/11/1973
00960	MARIA DE FATIMA DE REZENDE	15046680 SSP/MT	19/03/1983
03442	MARILZA SARDINHA DA SILVA	916328 SSP/MT	22/04/1974
01745	MARINALVA CRISTINA DE ARRUDA	17305829 SSP/MT	07/09/1982
02855	MICHELLE TAQUES QUEVEDO	13207890 SSP/MT	08/02/1983
03381	MONNIKE EVELLYN TAQUES	16628500 SSP/MT	28/05/1990
00465	REGIANE DE AMORIM GOMES	19593597 SSP/MT	24/01/1986
02103	RITA CAROLINA NETA BARRETO	25197835 SSP/MT	06/03/1995
00095	VANIA DIAS DOMINGOS DE AMORIM	09493034 SSP/MT	14/06/1971

Inscritos: 33 - Vagas: 6 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.50

Cargo: 031 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02479	EDNA ARRUDA DA SILVA	13033484 SSP/MT	28/01/1978
01392	ERENILCE DE OLIVEIRA LIMA	12703486 SSP/MT	21/06/1977
03005	GLAUCE CRISTINA ALVES EVANGELISTA	09255605 SSP/MT	05/08/1973
02160	LUZIA SANTANA DA SILVA	22887407 SSP/MT	20/05/1991
01753	SILBENE MARCIA DE PAULA	22934669 SSP/MT	28/09/1993

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 032 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02232	ELIZABETH ARRUDA CRUZ	16983270 SSP/MT	22/03/1976

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 033 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00073	DIANE DIAS DE LIMA	12085618 SSP/MT	29/04/1980
02965	ELIS DE ARRUDA MOURA	16649796 SSP/MT	06/10/1987

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03569	ELZA MARTINEZ ALVES	614006 SSP/MT	01/11/1967
03246	MAIRA BIANCA DE ARRUDA	24933872 SEJSP/MT	26/03/1996
02687	MARIZA GOMES DA SILVA	92809332134 SSP/MT	01/05/1979
00888	SILVANA SILVA DE CASTRO	12029556 SSP/MT	11/06/1977

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 034 - Biólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03000	ANAGELA MARIA ACEL SILVA	06036767 SSP/MT	21/05/1969
02866	BENEDITA MARIA DIAS DA SILVA	06521550 SSP/MT	23/08/1969
00618	CAMILA DE ARRUDA CARDOSO NASCIMENTO	16641809 SSP/MT	17/03/1989
00521	ELIZABEL SEBASTIANA DA COSTA EVANGELISTA DIAS	10384359 SSP/MT	04/02/1978
00785	LETICIA MARIA DE AMORIM	16470311 SSP/MT	25/04/1988
01405	LORRAYNE CARVALHO SOUZA	21379050 SSP/MT	28/01/1993

Inscritos: 6 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 035 - Bioquímico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03158	ANA ESTEFNI DA SILVA	27009173 SSP/MT	29/01/1997

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 037 - Eletricista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00678	ALEXANDRO ALVES DE JESUS	9913114 SSP/MT	28/09/1978
03288	ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	148231520000 SSP/MA	24/03/1980
01598	ANTONIO HÉLIO MAGALHÃES CARVALHO	20938829 SSP/MT	13/06/1990
02945	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	23991429 SSP/MT	21/03/1992
02115	LUIZ DE SOUZA	105513493 SSP/RJ	26/08/1967

Inscritos: 5 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.50

Cargo: 038 - Encanador

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00889	JOSE CLARO DE CAMPOS	571433 SSP/MT	24/09/1966
01873	UBIRAJARA FRANCISCO LEITE	13121600 SSP/MT	21/04/1982

Inscritos: 2 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 0.67

Cargo: 039 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02759	ADERSON LEMES DA SILVA	04521897 SSP/MT	29/01/1968
00408	ADRIANA PATRICIA DE MORAES MESQUITA	17518911 SSP/MT	02/05/1987
01169	ALENIL TEIXEIRA DE BULHOES MIRANDA	12087491 SSP/MT	15/06/1978
01648	ALINE MONTEIRO DE ARCANJO	21890315 SSP/MT	26/07/1993
01359	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	15171884 SSP/MT	10/12/1986
02151	DAIANY DAYARA ALVES RIBEIRO	18326234 SSP/MT	18/03/1989
02364	DENISSON DANIEL DE MIRANDA SILVA	11265230 SSP/MT	28/11/1978
00750	DEYZE PINHEIRO AMADOR	26489120 SSP/MT	03/12/1995
03306	DIONE LOPES DE OLIVEIRA	18359540 SSP/MT	22/08/1983
00536	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	18427863 SSP/MT	23/10/1984
01060	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	12256730 SEJUSP/MT	03/11/1975
01972	EVELISE DOS SANTOS MARQUES	14509296 SESP/MT	08/02/1993
02973	FIAMA MARQUES DE MATTOS	20952155 SSP/MT	24/10/1992
01141	ITALLO BRUNO SANTANA SOUZA	22855807 SSP/MT	21/08/1991
00710	JAMILLY APARECIDA NASCIMENTO DE JESUS	20313241 SSP/MT	15/07/1990

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01335	JORDANA DA SILVA FONTES	20371985 SSP/MT	18/11/1989
03020	JOSILENE DA COSTA	14204290 SSP/MT	19/03/1985
01096	LAURA FABIANE DE MORAES SEBALHOS	16993241 SSP/RJ	28/12/1984
01529	LAURA PATRICIA TEIXEIRA NOGUEIRA	13138464 SSP/MT	29/10/1983
01040	LAYANA BARBOSA DA SILVA	2876648 SSP/PI	02/11/1988
03530	MARCELO DE SOUZA PORTUGAL	24412392 SSP/MT	06/02/1995
01165	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS AMARO	07771380 SSP/MT	17/05/1969
02102	MARIA TALLITTA GONÇALVES DE FARIAS	21345210 SSP/MT	14/06/1991
02486	MARIANA LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA	21733244 SSP/MT	16/04/1983
02320	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	23934182 SSP/MT	13/01/1994
03061	MICHELLE GOMES DAVILA DOS SANTOS	1283974 SSP/RO	24/04/1984
02391	NATHALIA FERNANDES	17380189 SSP/MT	12/09/1988
02963	ODILENE GONÇALVES DE ARRUDA	12896578 SSP/MT	10/08/1981
03589	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA PINTO	12408603 SSP/MT	15/03/1980
02300	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	14784858 SSP/MT	21/12/1978
02095	RODRIGO DA SILVA MARTINS	11457929 SESP/MT	18/10/1979
02867	ROSINEIDE CORREIA DA SILVA	15517403 SSP/MT	05/09/1979
01241	TATIANA DE ARRUDA	17285933 SSP/MT	12/04/1987
03323	TEFFERSON LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA	19337345 SSP/MT	14/02/1990
01375	WALDIR DO CARMO MONTEIRO SILVA	12948152 SSP/MT	16/07/1980

Inscritos: 35 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 35.00

Cargo: 040 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01211	ANA BEATRIZ MARQUES DE MIRANDA	25463519 SSP/MT	12/05/1994
03173	CARLA ANDREIA DE SOUZA	15062309 SSP/MT	04/08/1984
02570	CLAUDIA SIRLENE DE ALMIDA PESSOA	08932875 SSP/MT	26/03/1973
01143	DIENE PEREIRA DE ANDRADE	18055869 SSP/MT	19/06/1988
03322	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	17791952 SSP/MT	24/06/1987
02099	IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	1044751 SSP/RO	05/03/1994
00662	LENILO HEITOR CORREA NUNES	16922107 SSP/MT	22/03/1990
02716	RAIRA PEAGUDA	19630581 SSP/MT	04/07/1990

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 041 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02122	AMANDA MARIANA FONTES	20165056 SSP/MT	11/12/1988
03181	ANDRESSA MORAES DE CARVALHO	20981325 SSP/MT	05/06/1992
00951	DYANGRA SUELEM NERES DE SOUZA	17011353 SEJUSP/MT	29/04/1989
00664	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	13712691 SSP/MT	24/01/1983
03652	RENATA ROSALINA DA SILVA DE PINHO MIRANDA	12085782 SSP/MT	07/10/1979
00520	WILSA ALMEIDA PAIVA DE MORAES	16173430 SSP/MT	17/07/1986

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 042 - Enfermeiro

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00365	ALESSANDRA SILVA CAVALCANTE	15338894 SSP/MT	26/05/1985
00732	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	25075497 SSP/MT	04/08/1995
03555	DAIANE DA CONCEIÇÃO	23996897 SSP/MT	08/02/1996
03447	DEBORA SOARES FLORIANO	3888801 SSP/SC	20/08/1980
01980	ROZIANE RODRIGUES DE SOUZA	18458181 SSP/MT	03/06/1986

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02585	THAMARA STHEFANY MELO MALTA	15117657 SSP/MG	17/06/1996
03118	THASSIA DE OLIVEIRA SILVA	23926570 SEJUSP/MT	15/06/1993
00199	VERALDO DE MOURA DIAS	24118044 SSP/MT	25/04/1992

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 043 - Engenheiro Agrônomo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01607	CARITA RODRIGUES DE AQUINO ARANTES	17561388 SSP/MT	10/02/1988
01566	ISABELLA WEIRICH CATHARINO	25074075 SEJUSP/MT	03/05/1996
02456	JOADIL SULANO DA SILVA	16049560 SSP/MT	15/09/1983
01532	LINDOMAR DE OLIVEIRA ALVES	13273728 SSP/MT	12/12/1980
03635	NERIELY DA SILVA GONÇALVES	15889645 SSP/MT	27/08/1985
01079	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	25131710 SSP/MT	03/05/1995
02678	PRISCILA RAISA MOURA DE MATTOS FONTES	20521456 SSP/MT	04/06/1992
02983	RÔMULO MARINHHO NORBERTO DOS SANTOS	15041298 SSP/MT	31/12/1985

Inscritos: 8 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 044 - Engenheiro Florestal

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02433	ANA CLAUDIA DE ARAUJO PEREIRA	22904450 SSP/MT	24/02/1995
02413	ARTHUR HENRIQUE BACHEGA	182296638 SSP/MT	04/04/1990
03157	ÉRICA NEVES GORGONHA	19109482 SSP/MT	14/10/1989
01389	VINICIUS DE CASTRO MIRANDA	16232712 SSP/MT	12/01/1986

Inscritos: 4 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 045 - Farmacêutico

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01145	FABRICIO CARAM VIEIRA	30787254 SSP/MT	14/09/1984

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 046 - Faturista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03346	ALEX ANGELO DIAS DA SILVA	14070090 SSP/MT	23/06/1986
01237	ANGELIKA CAPELÃO DE SOUZA	22844457 SSP/MT	25/07/1991
03377	ELIANE MARIA MELO SOUZA	21299021 SSP/MT	13/10/1992
00733	GILCELLE AUXILIADORA ROSA FECHTNER	05994268 SSP/MT	27/07/1969
01073	PAULO FRANCISCO AMORIM MARQUES	17153271 SSP/MT	03/04/1986
00677	ROZE MARIA ALVES RODRIGUES	0906746-9 SSP/MT	01/10/1973
01303	SEBASTIAO LUIZ DE ANDRADE JUNIOR	26021382 SSP/MT	04/02/1997

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 047 - Fiscal Sanitário

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02220	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	26411601 SSP/MT	21/09/1993
02234	CLEITON JUNIOR LOPES COSTA	10553223 SESP/MT	28/08/1982
02645	NEWMAR CANDIDO DA SILVA	13299077 SSP/MT	22/07/1982
00167	ZENILDA MARIA FATIMA DE ARRUDA	1005244 SSP/MT	26/11/1976

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 048 - Fisioterapeuta

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02683	DEVID JUNIOR CARNEIRO LIMA	22680136 SSP/MT	30/11/1992
01843	DHESSYKA NANDARA BRANDAO DA SILVA	0337149420073 SSP/MT	06/10/1995
02686	EMILIELY SUELY FERREIRA DA CRUZ	05465405112 SSP/MT	27/08/1995

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02647	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	21220018 SSP/MT	23/03/1994
00467	JESSICA DE SOUSA VITAL ABREU	28486684 SSP/MT	26/06/1991
02218	JOCINETE SEBASTIANA DA SILVA BRITO	07075502 SSP/MT	15/09/1972
00305	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	14798883 SSP/MT	13/01/1984
01267	LICERIA ALMEIDA GOMES	772377 SSP/MT	18/01/1969
03583	MAYARA RAPHAELA DE ALMEIDA E SILVA	18039502 SSP/MT	03/01/1989
03382	PAULA APARECIDA SOUZA NOBRE	15583163 SEJUSP/MT	30/12/1995
03124	SANDRIELE DA SILVA ALVARENGA	24137391 OUTRO/MT	16/02/1995
03474	THAISSA CAMILA RAMOS	18591981 SSP/MT	29/05/1987
01641	THAYNA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	21734755 SSP/MT	04/11/1995
03120	TICIANE FIGUEIREDO MARQUES	15053482 SSP/MT	11/02/1991

Inscritos: 14 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 14.00

Cargo: 049 - Fonoaudiólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01707	MICHELLE LAURA DA SILVA CORREA	13361538 SSP/MT	17/03/1984

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 050 - Gari

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00157	ADAO FELIX DE PAULA	12086541 SSP/MT	18/05/1978
01305	ALESSANDRA AMORIM DA SILVA	16628183 SSP/MT	19/01/1982
00860	ALISSON DOMINGOS DE SILVA SANTOS	27953980 SSP/MT	30/07/1994
00527	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	25902563 SSP/MT	18/07/1998
02352	ANDERSON APARECIDO CARDOSO	5194101 SSP/MT	02/04/1988
02744	ANDRE LUIS NASCIMENTO	25548255 SSP/MT	08/11/1994
02342	ANTONIO BASILIO DA SILVA	12087050 SSP/MT	03/06/1972
01482	BENTO ZELITO DA SILVA	565489 SSP/MT	21/02/1967
00769	CLEONICE MARIA DE SOUZA	12087548 SSP/MT	26/02/1962
00140	CRISTIANE EVARISTO DA SILVA SANTANA	15960919 SSP/MT	05/04/1985
01004	DAINY MAIRA DA SILVA BRITO	17922585 SSP/MT	09/08/1988
00947	DORALICE PEREIRA DA SILVA	22749640 SSP/MT	05/05/1990
02253	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	17870151 SSP/MT	18/01/1992
03155	EDESON DA GUIA PAULA	12946133 SSP/MT	16/09/1981
02154	ELIZEU TEODORO DE PINHO	20566999 SSP/MT	24/01/1987
02356	FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA	20188897 SSP/MT	24/05/1992
01358	FRANÇA SILVA DA ABADIA	21990913 SSP/MT	02/07/1997
02004	HECTOR JOSE	16054813 SSP/MT	09/11/1981
00158	HELENITO SANTANA	12231231 SSP/MT	26/07/1981
03235	HIGO RICARDO DE OLIVEIRA	19051590 SSP/MT	27/06/1990
02288	IZABEL MARYLENE DOS SANTOS	16560760 SSP/MT	17/11/1986
00748	JHONATAN TIAGO REIS DA COSTA	20101422 SSP/MT	21/09/1986
00809	JOCIMAR CASTRO LIMA	17916623 SSP/MT	09/09/1989
03414	JOICY RODRIGUES DA SILVA	18525300 SSP/MT	29/08/1989
00955	JORGINA FRANCISCA INACIA	06496709 SSP/MT	03/04/1961
02328	JOSIBERTO BARBOSA DA SILVA	26514559 SSP/MT	03/10/1982
01978	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	20071957 SSP/MT	20/07/1985
02171	JOZIELEN MARIA DA SILVA	18780431 SSP/MT	15/05/1988
00853	JUCILENE APARECIDA DA SILVA	13576194 SSP/MT	14/07/1979
01706	KAWE FRANKLIN RAMOS DE MAGALHAES	24452173 SSP/MT	31/03/2000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02334	LEIDIANE DA SILVA LIMA	21588899 SSP/MT	11/07/1993
01344	MARCOS SANTO DE MORAES	17196787 SSP/MT	08/04/1981
01227	MARIA NUNES DE ARRUDA	03491498 SSP/MT	18/07/1957
03339	MARIA BARTOLINA DE ASSIS	12087220 SSP/MT	24/08/1969
00525	MEIRE MARIA DA SILVA	713402 SSP/MT	04/10/1962
01756	MOISÉS JOSE DE ARRUDA	942581 SSP/MT	10/12/1974
01789	ORALNDA ARMINDA DE LIMA	04300807 SSP/MT	26/01/1956
01105	PEDRO HERINQUE ALVES DE SOUZA	24408395 SSP/MT	12/10/1996
01795	ROMOALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	19091664 SSP/MT	24/11/1988
02059	RONICREI RODRIGUES DA SILVA	13667807 SSP/MT	06/07/1980
01269	RONILDES ANGELA DE SOUZA	12947628 SSP/MT	05/11/1959
00116	SIMIONE DE ARRUDA	27686175 SSP/MT	05/07/1995
00124	SUZANA AUXILIADORA DA CRUZ	16468872 SSP/MT	17/03/1989
00996	TATIANA SANTANA DE SOUZA	143323338 SSP/MT	03/08/1982
00587	YTALO GABRIEL NASCIMENTO PINTO	23948868 SSP/MT	11/05/1999

Inscritos: 45 - Vagas: 23 - Vagas PNE: 3 - Concorrência: 1.96

Cargo: 051 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00592	ADEMIL ARAUJO DE ARRUDA	13942140 SSP/MT	28/02/1982
00014	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS FRANÇA	13826433 SSP/MT	27/10/1983
02299	AGEU LUCAS ALVES	28148010 SSP/MT	15/03/1996
03429	ALEXANDRE WEBER DE OLIVEIRA	11953926 SJ/MT	20/05/1981
03227	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	19585845 SSP/MT	07/10/1987
03394	ANDRE DA SILVA CAMPOS	20237162 SSP/MT	11/08/1988
03641	ANDRÉ LUIZ SILVA ALBUQUERQUE	17018420 SSP/MT	16/03/1989
00402	ANGÉLICA EMANUELE DA SILVA MOURA	14738589 SSP/MT	01/04/1982
03564	ANTONIO CARNEIRO DE MENEZES	07561873 SSP/MT	26/05/1917
03618	ANTONIO ERONILDO RODRIGUES FERREIRA	23639482 SSP/MT	02/09/1995
00863	ANTUNES RODRIGUES DA COSTA	16469461 SSP/MT	09/10/1985
01928	ARIOVALDO DE ARAUJO AGOSTINHO	831390 SSP/MT	06/06/1971
01986	ATLIO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	23164280 SSP/MT	16/02/1998
02758	AZAEL DA SILVA PINHO	12893552 SSP/MT	14/07/1980
01761	BENEDITO MÁRCIO BARRETO	16469992 SSP/MT	30/01/1983
00314	BRUNO RAFAEL DE AMORIM SILVA	20195010 SSP/MT	24/09/1990
03488	BRUNO RAFAEL SOARES DA SILVA	21821291 SSP/MT	18/04/1996
02568	CARLOS SANTANA DA SILVA	10798358 SSP/MT	05/04/1977
03101	CELAIR WINVERSON ORLANDO	14836798 SSP/SP	03/10/1965
02586	CELSO BACH	35843930 SSP/PR	18/07/1965
01692	CESAR CONCEIÇÃO SILVA	16470729 SSP/MT	14/08/1988
03575	CHRISTIAN LUIZ GOMES	13691910 SSP/MT	05/01/1985
00767	CIDINEY ASSUNÇÃO DA SILVA LIMA	161335539 SSP/MT	25/03/1984
03524	CLEBE RIOS OLDONI	22414851 SSP/MT	01/08/1995
02796	CRENILSON DIEGO DA SILVA	16402685 SSP/MT	28/04/1986
03495	CRISTIAN ARRUDA DO NASCIMENTO	22787674 SSP/MT	31/08/1992
03487	CRISTIANO FERREIRA BORGES	13114735 SSP/MT	24/09/1983
02159	DAMIÃO MARLONE DE MORAES	38990 SSP/MT	27/09/1989
02137	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	8223142 SSP/PA	26/11/1976
01082	DANILO ÁGABO OLIVEIRA MAIA	23451920 SSP/MT	05/08/1994

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02215	DENI LOPES DE OLIVEIRA	17206359 SSP/MT	17/08/1987
00675	DENILTON DE MORAES ASSUMPÇÃO	25687620 SSP/MT	28/02/1996
03480	DERCI BORGES VIEIRA	950346 SSP/GO	17/08/1987
01154	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA DOS REIS	21368414 SSP/MT	19/01/1992
00148	DIEGO MATHEUS DE LIMA AMORIM	23711299 SSP/MT	07/06/1995
00802	DILSON DOS REIS SILVA	03475867 SSP/MT	28/04/1966
02225	DINAILTON PEREIRA DE SOUZA	421956367 SSP/SP	05/06/1985
01156	DIONIZIO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	18359396 SSP/MT	12/11/1992
01918	DORINIL BENEDITA DE ARRUDA	18080260 SSP/MT	07/01/1982
02136	EDFRAN CAPELÃO DE SOUZA	16234278 SSP/MT	14/12/1986
03357	EDILSON CLARO PEREIRA	12947300 SSP/MT	07/10/1981
01420	EDIVALDO DA SILVA MAGALHAES	15761983 SSP/MT	01/05/1986
00432	EDUARDO GONÇALO DE PAULA BULHÕES	932661 SSP/MT	10/01/1975
00144	ELOI DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	05390540 SSP/MT	02/08/1967
02870	EMANUEL DEZANETTI	000811629 SSP/RO	21/07/1985
01787	ESTEVÃO MARQUES DE LIMA JUNIOR	24306355 SSP/MT	11/01/1996
02005	EULLER MACALISTER DE SOUZA CAMPOS	20112076 SSP/MT	31/03/1995
03559	EVANDRO APARECIDO SILVA	18572219 SSP/MT	29/07/1987
02026	EVERSON MANOEL DA SILVA	17102600 SSP/MT	13/06/1984
01468	EZIO DA COSTA NETO	22941193 SSP/MT	08/02/1996
01162	FABIO DA CRUZ BRITO	12946362 SSP/MT	20/09/1980
00360	FABRICIO TAMBELINE DE ASSIS	509855933 SSP/SP	20/05/1996
03560	FELIPE ALIFER LEOCADIO DA ROSA	28317580 SSP/MT	14/04/2001
03536	FELIPE NEVES ZEFERINO	28100921 SSP/MT	28/06/2000
03726	FERNANDO BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	18339301 SSP/MT	03/09/1987
03473	FERNANDO FERREIRA BORGES	21911444 SSP/MT	20/04/1993
03626	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CUNHA JUNIOR	16468945 SSP/MT	12/06/1988
02681	FREDERICO FERREIRA DE AZEVEDO NETO	14881306 SSP/MT	16/10/1980
00393	GEAN JACKSON SIQUEIRA DE ARRUDA	14268256 SSP/MT	06/03/1984
01041	GEVANILDO MORAIS DE SOUZA	002 SSP/MT	06/11/1985
02041	GILMAR JUNIOR DA SILVA	16234898 SSP/MT	02/08/1984
03520	GONÇALO NUNES DA SILVA JUNIOR	16303520 SSP/MT	13/02/1988
00139	GUILHERME DE PAULA BARBOSA ABDALA	24653942 SSP/MT	02/06/2000
02555	GUSTAVO GOMES SANTANA DE AMORIM	24311049 SSP/MT	05/04/1997
02689	HEBERT FAGNER DOS SANTOS ALMEIDA	16351533 SSP/MT	09/04/1987
01781	HENRIQUE FERREIRA AIRES AGUIAR	22217134 SSP/MT	08/09/1996
01979	HERLAN APARECIDO MOREIRA BORGES	19983794 SSP/MT	07/07/1992
03621	IGOR MILKEVIZ LEITE BARBOSA	25686097 SSP/MT	30/10/1997
02804	IONE ASSUNCAO MATOS	2137728923 SSP/BA	01/08/1992
03024	IURI GARCIA GUIMARÃES E SILVA	16389476 SJSP/MT	11/11/1987
00532	IURY JOAQUIM FERREIRA BARBOSA	26030896 SSP/MT	14/11/1997
03703	JADERSON CHAVES ELIAS	5936007 SSP/GO	18/11/1975
03453	JHONATTAN FERREIRA TAQUES MENDES	16822250 SSP/MT	23/05/1987
00688	JOAO ARIEL PERREIRA BORGES	3331857 SSP/MT	24/11/1960
01817	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNÇÃO	13436813 SSP/MT	27/03/1985
01834	JOÃO VITOR DA SILVA	13667793 SSP/MT	21/01/1982
01838	JOCINEI BENEDITO DA SILVA XAVIER	11641894 SSP/MT	30/10/1979
01153	JOELSON FONSECA DA SILVA	17196612 SEJUSP/MT	12/02/1991

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01920	JONIELSON MOREIRA FERNANDES	15373193 SSP/MT	10/05/1988
01825	JOSE CARLOS DA SILVA	18611414 SSP/MG	26/08/1976
00794	JOSE CARLOS DOS REIS SILVA	03245942 SSP/MT	20/10/1961
01402	JOSÉ DA COSTA LIMA	11144963 SSP/MT	03/03/1978
00969	JOSE JORGE DE SOUZA SILVA	19030789 SSP/MT	26/03/1984
03491	JOSE LEONARDO FONTES DA SILVA	24408514 SSP/MT	14/05/1994
01684	JUARI DOMINGOS DE SOUZA	13434535 SSP/MT	29/07/1979
02267	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	2133160 SSP/MT	12/03/1993
01487	JULIO VITORIA MACEDO	15703673 SSP/MT	24/04/1984
00755	KARLOS FERNANDO SANTOS ARRUDA	25559996 SSP/MT	23/03/1996
00976	KILDEN KILV DE ALMEIDA LEQUE	05403695129 DETRAN/MT	15/05/1993
03695	LAUDELINO ACOSTA NETO	367048 SSP/MS	22/11/1969
00083	LEDINEI REIS DE BULHOES	14416344 SSP/MT	06/01/1981
00643	LEOMAR DE AMORIM MIRANDA	804190 SSP/MT	08/07/1973
01181	LEONARDO DE ALENCAR	10066462 SSP/MT	28/11/1975
02168	LEONARDO LUCAS DA SILVA AMORIM	27998029 SSP/MT	02/06/1998
03314	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	22727507 SSP/MT	23/11/1994
00909	LEVY CELSO BARBOSA	06705634 SSP/MT	09/10/1971
02709	LIDIO DE LIMA HUNGRIA MARCONDES	17120411 SSP/MT	12/02/1985
02802	LILIA OLIVEIRA CORTEZ	05144280 SSP/MT	20/12/1965
03371	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	24261882 SSP/MT	02/07/1994
00101	LUCAS RODRIGUES DE AMORIM	15341275 SSP/MT	11/08/1984
00001	LUCIANO DA SILVA ARRUDA	16834151 SSP/MT	22/03/1985
03145	LUCINETE DE ARRUDA	6733301 SSP/MT	24/03/1972
02273	LUCIO SEBASTIAO REIS DE MAGALHAES FILHO	16529740 SSP/MT	06/12/1986
00956	LUIS ANTONIO REIS MAIA	20979606 SSP/MT	13/06/1994
00922	LUIZ FELIPE RIBEIRO DELGADO	13121154 SSP/MT	01/07/1984
00518	LUIZ HENRIQUE ALVARES MARTINS	573223646 SSP/MT	20/06/1996
02772	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	20568819 SSP/MT	13/04/1994
01776	LUIZ MIGUEL DA SILVA PINHO	06278361 SSP/MT	29/09/1969
00490	LUIZ ROBERTO BRUNER NASCIMENTO	20112300 SSP/MT	28/07/1989
02236	LUIZ SURUBI DA SILVA	16714989 SSP/MT	14/09/1979
03592	MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	8785058 SSP/MT	14/06/1975
00277	MARCEL FERREIRA DA SILVA	25846159 SSP/MT	24/01/1999
02801	MARCELO HENRIQUE MULLER DE PAULA	27958515 SSP/MT	24/05/2000
01247	MARCELO PEREIRA ALVES	12698130 SSP/MT	15/05/1980
00930	MARCIO ADRIANO SIOMA DA SILVA	16326989 SSP/MT	23/05/1985
01773	MARCUS VINICIUS FONSECA DE CAMPOS	17421608 SEJUSP/MT	15/03/1991
00062	MARICELMA DO NASCIMENTO MARTINS	14392003 SSP/MT	26/02/1980
03033	MARQUES PADILHA MENDES	15493105 SSP/MT	26/03/1985
02756	MAYCKOM WEVERTHOM CORREIA SOARES DA SILVA	20045077 SSP/MT	11/07/1991
00340	MESSIAS MARCIO RAMOS DE MAGALHAES	21979880 SSP/MT	13/03/1987
02126	NILDO QUEIROZ DA SILVA	16326156 SSP/MT	13/04/1985
03591	NOE JOSE DOS SANTOS	04676939 SSP/MT	08/05/1968
00469	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	4660781 SSP/MT	08/07/1969
00254	ORLANDO TIAGO DE MORAES	14114518 SSP/MT	30/04/1981
02618	OSVALDO PEREIRA GOMES	19790562 SSP/MT	11/05/1987
02650	PATRICIA REGINA MARQUES MORAES	13576747 SSP/MT	29/03/1978

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03515	PATRICK RODRIGUES PASSOS	24769843 SEJSP/MT	12/09/1995
02800	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	17372275 SSP/MT	29/07/1987
03372	PAULO RICARDO DA FONSECA RIBEIRO	21898944 SSP/MT	03/01/1994
00622	PEDRO PAULO DE ARRUDA	13813269 SSP/MT	01/05/1981
02186	RAYDE ANTONIO DE SOUZA	12532258 SSP/MT	28/04/1966
00673	REGINA SILVA DE SOUZA	18294391 SSP/MT	29/03/1985
00789	REINALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	602551 SSP/MT	18/01/1974
03083	RHAYZA JACKELINE ARIAS DE OLIVEIRA	16909437 SSP/MT	03/06/1991
00817	RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	20396058 SSP/MT	04/02/1993
01731	ROBSON DE OLIVEIRA LIMA	13208055 SSP/MT	29/11/1983
01044	RODRIGO FRANÇA CORRÊA	13998390 SSP/MT	12/12/1981
01744	ROGERIO VICENTE DA SILVA	14268221 SSP/MT	07/04/1984
01046	RONALDO DINIZ DE SOUZA	0649607 SSP/MT	26/10/1971
00974	RONIELTON DE OLIVEIRA DEL SANTO	19211562 SSP/MT	08/11/1986
03516	ROZINETE PEREIRA DE SA	10578781 SSP/MT	09/05/1978
00549	RUDSON ARRUDA DA SILVA	23948833 SSP/MT	20/12/1992
03410	RUTENIO PIRES DE MIRANDA	05712834338 SSP/MT	27/08/1970
01804	SEBASTIAO ADALBERTO LOPES FERNANDES	506172867 SSP/SP	30/11/1988
02530	SIDINEY DE SOUZA GONÇALVES	17024811 SSP/MT	27/01/1982
00188	SILVANO JOSE	11627514 SSP/MT	14/08/1977
01310	TEOFILO ANTONIO FERREIRA	17264243 SSP/MT	05/07/1986
01254	THIAGO MURILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	18751296 SSP/MT	22/05/1989
02612	VAGNER PEDROSO DA SILVA	13912330 SSP/MT	26/03/1981
03435	VAGNER SOARES	907608 SSP/MT	25/09/1976
03638	VALDECIR FERREIRA DA CRUZ	14079356 SSP/MT	11/06/1977
00503	VANDA PEREIRA DE MIRANDA	12630942 SSP/MT	14/10/1980
02292	WARLLEY BENEDITO LOPES DE MIRANDA	20111762 SSP/MT	20/03/1995
02000	WILDES ROBERTY LEITE DA SILVA	10452095 SSP/MT	08/02/1972
00679	WILSAN FERNANDA LEITE DA SILVA FÓSS	24063673 SSP/MT	26/05/1992

Inscritos: 155 - Vagas: 6 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 25.83

Cargo: 052 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01500	AISLAM DE MAGALHÃES	20203391 SSP/MT	04/08/1995
00810	ANDRE DE MELO BONIFACIO	23823615 SSP/MT	09/11/1997
02243	BENEDITO PINTO DE CARVALHO FILHO	03615251 SSP/MT	10/02/1963
00405	CARLOS EDUARDO DE AMORIM OLIVEIRA	25532995 SSP/MT	05/02/1996
01353	DARIO ADEVINO ALVES DE ARRUDA	07772980 SSP/MT	02/06/1971
00562	EDGAR PITA CAMPOS NETO	21979456 SSP/MT	10/01/1994
01277	ELTON FRANCISCO DA SILVA DE PINHO	15474356 SSP/MT	05/09/1983
02948	EUSE GONÇALO DE OLIVEIRA JUNIOR	26944693 SSP/MT	15/08/1994
03369	FABIO BENEDITO ASSUNCAO DA SILVA	1837619 SSP/MT	03/04/1993
00312	FRANCIS FERREIRA DA SILVA	15335097 SSP/MT	12/07/1985
01757	JAYNE SANTOS NEVES	25466470 SSP/MT	13/02/1994
00760	JESUEL DA SILVA LIMA	12947423 SSP/MT	02/02/1981
00181	JORGE AUGUSTO BARBOSA DA CRUZ	21886407 SSP/MT	07/10/1988
00545	JOSE CARLOS DA SILVA BRITO	10220763 SJ/MT	04/09/1974
01702	JOSELY DA COSTA ARRUDA	12087572 SSP/MT	15/05/1981
02597	JOSEVANIO FEITOSA SCHMIDT	11381124 SSP/MT	07/05/1977

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03586	LEOCY GALDINO JUNIOR	14268604 SSP/MT	23/08/1984
00548	MAILSON ERNANDES DA SILVA MARTINS	18917836 SSP/MT	17/06/1998
01691	MARCOS PAULO MONGE DA SILVA	19160925 SSP/MT	13/03/1989
03386	MOACIR PIRES DE MIRANDA	082864 SSP/MT	11/07/1956
03225	ODENIL SANTANA GOMES JUNIOR	18632610 SSP/MT	21/12/1992
00737	PAULO ROBERTO FREIRE	04812590 SSP/MT	13/03/1963
00641	RICARDO LUIZ DE SOUZA	297215 SSP/MT	28/08/1960
03375	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	10919872 SJ/MT	08/07/1980
02803	RONDINELY DIAS DE ASSIS	24994022 SSP/MT	18/02/1989
02183	TAMIRES SOUSA ALMEIDA	20433050 SSP/MT	11/09/1990
03019	THIAGO MARTINS CORREA	21155089 SSP/MT	06/12/1992
03013	THIAGO MULLER DE OLIVEIRA	14891786 SSP/MT	27/06/1985
00410	WANDERSON DE OLIVEIRA NUNES	001939375 SSP/MT	19/11/1994

Inscritos: 29 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 29.00

Cargo: 053 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03685	CLODOALDO BOM DESPACHO AMORI DA ABADIA	12887722 SSP/MT	07/09/1984
02291	EDMILSON SOARES DE LIMA	2097444 SSP/MT	18/06/1983
03344	FÁBIO SANTANA DA SILVA AMORIM	16468767 SJSP/MT	22/12/1982
03286	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	13368001 SESP/MT	23/05/1978
01560	JOÃO ANTONIO DIAS DE ARRUDA	04960181 SSP/MT	16/06/1969
02263	JOÃO PAULO DE MORAES	20111991 SSP/MT	26/09/1991
02805	KECIDIONES QUEIROZ MARTINS	23713798 SSP/MT	26/10/1994
02403	KELVES PADILHA MENDES	16469062 SSP/MT	26/05/1986
01874	LUKAS LUIS DOS SANTOS SILVA	24803952 SSP/MT	10/11/1996
02098	OSVALDO DIAS DE AMORIM FILHO	13680269 SSP/MT	12/03/1984
03625	RODOLFO SILVA PINHEIRO	26005107 SSP/MT	12/01/1994
00355	SILAS CARLOS BARROS RIBEIRO	16628535 SSP/MT	28/05/1996

Inscritos: 12 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 12.00

Cargo: 054 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02576	ATANAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	12110892 SSP/MT	21/04/1979
01393	BENEDITO ROMAO DA SILVA	01214462 SSP/MT	22/10/1955
02169	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	11086629 SSP/MT	21/06/1972
01215	CLEITON GERALDO PEREIRA MONGE	13712160 SSP/MT	16/10/1981
01933	DAMERSON SACRAMENTO DO CARMO	0953353907 SSP/BA	04/07/1985
01426	DIRCEU PEDRO DE ARRUDA	18779999 SSP/MT	29/07/1985
02295	EDIMILSON SEBASTIÃO DA SILVA	16403320 SSP/MT	16/03/1988
03301	EDMILSON SOUZA FERREIRA	4922589 DGPC/GO	19/12/1986
01800	EDUARDO LIMA DA SILVA	22885633 SSP/MT	12/08/1996
00385	ELIVELTOY CRISTIN BUENO	23276339 SSP/MT	09/03/1994
00230	ELVIS DA SILVA RONDON FRANÇA	13035703 SSP/MT	30/05/1970
01380	EVERTON LAURO BOM DESPACHO FONTES ALMEIDA	11893222 SSP/MT	06/05/1982
02977	FABIO ERNESTO DE ASSIS MARQUES	11840382 SSP/MT	12/02/1982
00830	FELIPE HEMILIO ARRUDA DA SILVA	23164147 SSP/MT	06/10/1997
01864	FRANCISCO FLAUCIANO DE ALENCAR SOUSA	11298120 SSP/MT	14/04/1982
02161	GELSON DE MELLO	06541500 SSP/MT	10/06/1972
03287	GENILSON EMANUEL DE AMORIM	19028083 SSP/MT	27/08/1988

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01304	GENILSON GUSTAVO DA SILVA	24623385 SEJUSP/MT	20/08/1992
01164	GEOVANE GONCALVEZ DA SILVA	16402308 SSP/MT	13/05/1987
03313	GERALDO MARIANO SOARES DA SILVA	27969568 SSP/MT	04/01/2000
02275	IAGO BENEDITO DELGADO CRUZ	18683347 SSP/MT	23/07/1993
00883	JAIR DA SILVA MORAES	802322 SSP/MT	08/06/1971
03436	JAIRDO NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR	13918168 SSP/MT	09/08/1984
00877	JEFERSON DA CRUZ ALMEIDA	16303091 SSP/MT	31/08/1991
02598	JEFERSON DOS SANTOS SEBASTIÃO	24090255 SSP/MT	04/04/1996
00279	JOACY DA SILVA DE AMORIM	647144 SSP/MT	02/11/1967
03384	JOAMIR FONTES DA SILVA	554288 SSP/MT	16/02/1950
00531	JOÃO PAULO DE ARRUDA AMORIM	16094972 SSP/MT	24/06/1989
02143	JONIL DOS ANJOS TEIXEIRA SILVA	12085839 SSP/MT	06/04/1978
01751	JONY CASSIANO PINHEIRO	15841391 SSP/MT	04/09/1982
03185	JULIO MAXIMO DA SILVA	16521730 SSP/MT	13/11/1990
01425	JUNIOR CESAR BARBOSA DA SILVA	6702333 SSP/MT	13/07/1972
02646	LUCENILSON RODRIGUES DA SILVA	16412913 SSP/MT	02/12/1994
03379	LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	21589208 SSP/MT	29/04/1991
02639	MAQUESUEL DA SILVA MARQUES	17344140 SSP/MT	23/03/1985
00565	MARCEL GEORGE MORAES BARBOSA	22740520 SSP/MT	16/01/1991
02199	MÁRCIO GREIDY DOS SANTOS LEITE	834029 SSP/MT	04/06/1974
00876	MATHEUS ABNER DA SILVA MORAES	29858798 SSP/MT	28/09/1999
02781	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	26695480 SSP/MT	29/09/1999
00989	MATHEUS LUKA MAGALHÃES CASTRO	17196671 SSP/MT	23/02/1996
02304	ORIVALDO RODRIGUES DE AMORIM	581996 SSP/MT	05/02/1967
00168	RAPHAEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA	21588910 SSP/MT	09/12/1991
01521	RODOLFO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA	24709719 SSP/MT	11/10/1993
00723	RODRIGO CANAVARROS DE PAULA	13121839 SSP/MT	30/01/1980
01622	RODRIGO DA SILVA BARRETO	15790215 SSP/MT	12/12/1985
00261	SILAS FRANCISCO DE LIMA	17642736 SSP/MT	17/11/1991
02141	TAMIRES CAMPOS LARA	00001098154 SSP/RO	23/12/1994
00431	VENINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21011 SSP/GO	08/12/1959
03498	VICTOR HUGO CALISTO DA SILVA	17788030 SSP/MT	14/04/1990
02923	WELTON FELICIANO	24546380 SESP/MT	20/04/1997
00597	WENDELL DUTRA VITAL	14484749 SSP/MT	25/11/1983

Inscritos: 51 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 10.20

Cargo: 055 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03112	DALBERSON DO NASCIMENTO NARDES	20069626 SSP/MT	03/06/1988
01565	EDUARDO DE FRANÇA CARVALHO	26166143 SSP/MT	05/08/1995
03064	LEANDRO DE ASSUNPCAO DOS SANTOS	20874995 SSP/MT	04/06/1990

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 056 - Guarda de Segurança

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02919	ABNER NEGRÃO CAETANO	29013070 SSP/MT	11/11/2000
00024	ADAILTON GABRIEL PAIVA DE MELO	18531520 SSP/MT	05/09/1992
00313	ADEMIRSON BENEDITO BILIO DE AGUIAR	09215549 SSP/MT	13/10/1954
03420	ALESSANDRO DIOGO DE PINHO	15338134 SSP/MT	13/11/1983
01052	ANDERSON CEZARIO DE MORAIS	13093550 SSP/MT	29/09/1981

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01746	ANDRE LUIS ENIS DOS SANTOS	22942173 SSP/MT	06/09/1997
02747	CLAUDENILSON DO CARMO BULHOES	12946982 SSP/MT	13/07/1979
02906	CLEVERSON RODRIGO DE ASSIS	12627321 SSP/MT	25/08/1983
03739	DARTAGNAN DA SILVA ALVES PINTO	2644811 SSP/DF	28/05/1990
00396	DECINHO GONÇALVES FILHO	01741009930 SSP/MT	29/03/1981
01672	DIONI LOPES DE OLIVEIRA	12085944 SSP/MT	21/04/1979
02944	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	2592526146 SSP/MT	07/05/1999
03316	DOUGLAS HERMENEGILDO NUNES DA SILVA	55831593 SSP/MT	19/01/1992
01325	EDEMILSON CLARO PEREIRA	08344795 SSP/MT	30/01/1975
02999	ELIAS NEGRAO CAEATANO	29013054 SSP/MT	07/06/1999
02851	FELISBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR	12698121 SSP/MT	03/01/1980
01814	FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA NETO	11773120 SJ/MT	31/08/1979
00352	GLAUBER FABIANO DE OLIVEIRA	10828095 SSP/MT	16/06/1971
02540	JEFERSON MAIKON DA SILVA PINHO	18769110 SSP/MT	15/02/1991
02962	JOAO BRUNO SILVA MENDES	21732698 SSP/MT	16/09/1993
03417	JORGE RUFINO DE AMORIM	03512657 SSP/MT	01/06/1963
03149	JOSE ANTONIO MARTINS	20165455 SSP/MT	15/08/1987
02165	JOSE CARLOS GOMES IBANEZ	04469089 SSP/MT	02/05/1965
01896	KAIKE MARUAN LUCAS DE SOUZA SILVA	21262373 SSP/MT	07/03/1994
02561	LEONARDO SANTANA GOMES	16395719 SSP/MT	11/07/1988
03437	LEONIR BISPO DA SILVA	11179848 SSP/MT	21/02/1979
03401	LUCAS SILVA OLIVEIRA	23866551 SSP/MT	03/04/2000
01429	LUIZ FERNANDO ALVARES DE SOUZA	20112475 SSP/MT	26/11/1991
01201	MARCO ANTONIO GALDINO DE AMORIM	14520222 SSP/MT	28/11/1984
03574	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	26709201 SSP/MT	04/08/1994
02852	MAXI GONÇALO DOS REIS TAPAJOS	13522973 SSP/MT	10/01/1979
01437	PAULO EGIDIO DOS SANTOS ROSA	12947202 SSP/MT	30/12/1981
03186	PAULO LUCIANO CRUZ DE JESUS	20113137 SSP/MT	10/12/1990
02349	ROBSON MARCELO FERREIRA MAGALHÃES	795642 SSP/MT	05/06/1974
01695	RODRIGO DA SILVA	668284 SSP/MT	15/11/1975
00163	VALDEIR SILVA BARROS	22214593 SSP/MT	13/08/1993
00321	VANDA FERREIRA DE CAMPOS	09677267 SSP/MT	12/02/1973
02952	VANIU CAROLINO DA COSTA	10439064 SSP/MT	08/06/1975
03461	WELLINGTON EUGENIO FREITAS ZIOTTI	16871375 SSP/MT	06/07/1996

Inscritos: 39 - Vagas: 11 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 3.55

Cargo: 057 - Médico Plantonista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01508	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA TORRES DE ARAUJO	14497085 SSP/MT	20/05/1988
01609	CAIO MURILO DOS SANTOS SOUZA	15792358 SSP/MT	13/04/1988
03302	CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA	347580233 SSP/SP	10/10/1979
00553	CLAUDIO JUNIOR GRETTER	13605631 SSP/MT	06/09/1982
03544	DANIELY DIAS VECHI	21748136 SSP/MT	12/07/1991
01650	ESTEFANIA C CARMO SOUSA	4633046 DGPC/GO	08/12/1987
03325	GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA	17277473 SSP/MG	24/03/1995
03279	KEYTTON ÉVANI CESÁRIO DA SILVA	23133473 SSP/MT	25/08/1991
03291	LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS	12719943 SSP/MT	08/11/1982
00272	MAYARA ARMELIATO	15279111 SESP/MT	13/10/1986
03207	RAFAEL MULLER SANTOS	4106340864 SSP/RS	03/04/1994

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03212	RAFAELA OSÓRIO NALESSO	20402147 SSP/MT	23/11/1994
03167	RENAN SILVA CLAUDIO	19009569 SSP/MT	26/09/1994
03213	RENAN SOUZA PEAGUDA	15341020 SSP/MT	12/12/1994
02976	WILSON BORGES DA ROCHA FILHO	16630505 SEJUSP/MT	14/11/1988

Inscritos: 15 - Vagas: 12 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 1.25

Cargo: 058 - Médico - PSF

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03565	AMANDA SANTANA ARAUJO	5530395 SSP/GO	17/12/1992
03472	ANDREIA RENATA DE ANDRADE	80235127 SSP/PR	06/04/1990
00773	IGOR MATEUS MARQUES TEIXEIRA	17614538 SSP/MT	23/10/1990

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 059 - Médico - PSF

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01727	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	20237154 SSP/MT	21/10/1990

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 061 - Médico - PSF

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03451	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	5830090 SSP/GO	21/04/1994
00653	BRENO HENRIQUE LINDOTE	18312730 SSP/MT	13/03/1991
01307	JULIANE DE PINHO NOVO	478067240 SSP/SP	01/05/1990

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 063 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00811	ANDREIA FERREIRA BARBOSA	12532010 SSP/MT	02/12/1993
00943	CRISTIANE JESUS LEITE	12355895 SSP/MT	26/06/1980
02022	DEGEANE REIS DE PAULA	16673344 SSP/MT	06/02/1984
00674	DEVANETE FERNANDES DA SILVA	14504006 SSP/MT	20/12/1978
01948	EDIONE DA SILVA SOUZA	876497 SSP/MT	11/09/1969
01357	FRANÇOISE MARTA LIMA DA CUNHA ARRUDA	16394593 SSP/MT	01/09/1984
00964	LEIDIANE DE SOUSA BATISTA RODRIGUES	13025368 SSP/MT	03/09/1982
00658	LEIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA	16233476 SSP/MT	03/08/1984
01849	LUZIA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	11772697 SSP/MT	12/12/1975
02175	MARCILENEY	12087556 SSP/MT	16/07/1978
03006	MARIA LUCIA MARTINS CARNEIRO ALVES	767751 SSP/MT	09/02/1971
02608	MARIA LUCIANA DA SILVA	16402383 SSP/MT	13/11/1981
01171	MARIA MADALENA DA SILVA	06231330 SSP/MT	10/06/1967
02353	NELMA CRISTINA MAGALHÃES SILVA	16394330 SSP/MT	03/02/1975
01455	ROSANGELA DE SOUZA	103628721 SSP/SP	07/08/1967
02507	SIMONE APARECISA DA SILVA NASCIMENTO	192262844 SSP/MT	13/08/1986
03233	TELMA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTOS	07900236 SSP/MT	20/12/1974
00605	THAISA APARECIDA DA SILVA	18001203 SSP/MT	18/02/1987
02105	VALDIVINA RIBEIRO FERREIRA	0550574 SSP/MT	19/08/1969
01991	VALTINEIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	7717476 SSP/MT	15/02/1981

Inscritos: 20 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.00

Cargo: 064 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03397	ADEUNAL RUFINO DA SILVA	02103656 SSP/MT	25/11/1961
01001	AILZA BENEDITA DE ARRUDA	06391443 SSP/MT	21/12/1968

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03228	ANGELA JANETE SCHMIDT	09451072 SSP/MT	19/11/1973
02794	BERTILA PEREIRA DA SILVA	27343944 SSP/MT	05/11/1955
02060	DANIELLE GONÇALINA DE ARRUDA	21225095 SSP/MT	08/08/1987
00823	DEIZE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	06302173 SSP/MT	11/03/1958
00302	DEJANIR SIQUEIRA DE ALENCAR BRITO	04737490 SSP/MT	22/05/1965
01664	DILAINE PINTO DE JESUS	18321364 SSP/MT	19/01/1975
00470	GIZELLE DA SILVA GOMES	21240612 SSP/MT	02/08/1992
01057	JARIELE RODRIGUES SALGADO	18359434 SSP/MT	17/05/1981
01548	JEANE PEREIRA DE ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	14739526 SSP/MT	13/05/1983
01039	KATIA CRISTINA DA SILVA	16300122 SSP/MT	26/07/1988
01070	LAURIANNY MITCHELLE OLIVEIRA DA SILVA	19398832 SSP/MT	24/09/1992
00701	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	23640090 SSP/MT	02/04/1988
00798	LUCIANA CERQUEIRA SEMPIO	12047015 SSP/MT	28/07/1975
01167	MARCIA VALERIA CARDOSO LUZ	958575 SSP/MT	25/01/1963
03588	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01769880 SSP/MT	10/03/1959
01042	MARIA BENTA SILVA PONCE	06839843 SSP/MT	19/07/1959
02993	MARIA SIQUEIRA BARBOSA DE ALENCAR	01014056 SSP/MT	24/01/1945
02457	MARIANA BARCELOS DE SOUZA RIBEIRO	26297388 SSP/MT	02/09/1996
01458	MARIZETE APARECIDA DE MORAES	06956629 SSP/MT	03/12/1968
01726	ROSA ALICE AMORIM DOS SANTOS	22071741 SSP/MT	24/08/1992
00716	ROSANGELA FERNANDES SANTOS SILVA	02872749 SSP/MT	02/09/1960
01909	SELMA SOLANGE DE ARAUJO	17643511 SSP/MT	13/10/1972
03206	SIMONE BAHRI	14437198 SSP/MT	09/09/1982
03368	TATIANE DE SOUZA GUIMARÃES	21790892 SSP/MT	02/12/1992
01337	TEREZA PAES DA ROSA	906532 SSP/MT	15/10/1968
02820	VALERIA BARBARA DE BULHOES	18525776 SSP/MT	20/12/1987
03697	VALERIA VIEIRA DA SILVA	13915363 SSP/MT	30/09/1985
03187	VANESSA DOS SANTOS ARRUDA	20190395 SSP/MT	16/10/1994

Inscritos: 30 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 10.00

Cargo: 065 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00818	ADRIANA CRISTINA LUCAS	15682340 SSP/MT	25/04/1985
00601	ANGELA MENDES DE ARRUDA	05694817 SSP/MT	20/06/1954
02677	DILMA SALES DOS SANTOS	17042283 SSP/MT	14/11/2008
02363	GISÉLE BORBA	12513 OUTRO/MT	15/08/1999
03070	KATIANA BENTA MOURA DE QUEIROZ	19532776 SSP/MT	21/03/1990
01449	LURDES DE ARRUDA BARBOSA	02783479 SSP/MT	29/09/1963

Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00

Cargo: 066 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00770	ALCIONE MARIA DA SILVA KERKHOFF	14611708 SSP/MT	25/11/1981
02841	DIVINA DE MAGALHÃES ALMEIDA	10755870 SSP/MT	12/03/1955
02931	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	16596170 SSP/MT	15/08/1986

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 067 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02909	EDNA REGINA CALEGARI DA SILVA	08112940 SSP/MT	27/01/1971
00306	IVONETE PINTO DE AMORIM	601579 SSP/MT	15/03/1966

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03139	LUCILENE DA SILVA	18128157 SSP/MT	08/05/1984
02399	MARA LUCIA DA SILVA	20435061 SSP/MT	17/03/1978
01527	MARLENE DINIZ DE SOUZA	13317113 SSP/MT	19/10/1973
00819	MARLISE JACQUELINE DILL DE MORAES E SILVA	13571982 SSP/MT	29/06/1982
02994	VIVIANE SANTOS DE ARRUDA	20190506 SSP/MT	28/04/1990

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 068 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01827	NADIA CRISTINA DA SILVA	12047309 SSP/MT	11/02/1978
03273	NILVA GOMES MACHADO	04782879 SSP/MT	07/11/1964
01577	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	11946717 SSP/MT	19/06/1984

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 069 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03650	APOLIANA FERREIRA AZEVEDO	16695356 SSP/MT	05/11/1989
01115	JOSIMARI BATISTA PINHEIRO	16469208 SSP/MT	18/05/1981
01823	LAIS KERLE RIBEIRO DA SILVA	23133880 SSP/MT	30/10/1989

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 070 - Merendeira

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01783	DULCINEA FERREIRA PECORA MAGALHAES	01014838 SSP/MT	05/03/1957
01223	JOANA BATISTA DELGADO	16746708 SSP/MT	24/06/1974
03022	JUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	126064793 SSP/MT	19/11/1985
02545	SUELY RIBEIRO DE QUEIROZ	2700828 SSP/MT	25/09/1995

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 071 - Motorista de Caminhão

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01198	ARCENI JOSÉ DE OLIVEIRA	30120063 SSP/MT	03/10/1962
01296	CLAUDEMIR BISPO DE ALMEIDA	12963216 SSP/MT	19/02/1985
03445	GILSON SEBASTIÃO ALVES CORREA	447787 SSP/MT	01/02/1988
03259	HELENO BRITO DE MELO	475090 SSP/MT	18/08/1965
02814	JAMES CELSO LINO SCHIAVINATTO	7398121 SSP/MG	18/11/1964
01282	JOÃO BATISTA PINTO	04150775 SSP/MT	24/06/1963
01284	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	09129251 SSP/MT	08/01/1973
02817	KERLEY OLIVEIRA SILVA	10408932 SJ/MT	10/11/1975
01708	WECSLEY CLEBER MONTEIRO DA SILVA	11601698 SSP/MT	28/02/1979

Inscritos: 9 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.25

Cargo: 072 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03510	ADRIANO LEONARDO AMORIM	22428674 SSP/MT	23/04/1993
01554	AGHATANGELO WILLIAN SANTOS CASASUS	22093621 SSP/MT	01/09/1993
02856	AIRAM FELIPE DEOLIVEIRA	06755544829 DETRAN/MT	16/06/1994
02080	ANGELICA MELO MARTINS DE OLIVEIRA	10338705 SJ/MT	27/12/1975
01747	DHIEGO PITTER DE SOUZA	15811395 SSP/MT	04/10/1984
03098	EMILSON CLARO DA SILVA PINTO	10294538 SSP/MT	11/11/1974
03370	GILMAR MACHADO	863237 SSP/MT	13/02/1973
03501	HÉBER PAULO BORGES JUNIOR	29424973 SSP/MT	27/09/1992
02124	SOLANGE MORAES DA SILVA	19251750 SSP/MT	19/03/1987

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03387	VINICIUS GABRIEL DE FRANCA SILVA	23711396 SSP/MT	23/01/1997

Inscritos: 10 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 10.00

Cargo: 073 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03680	LUCAS HERNANI PINHEIRO GUIMARAES	002 SSP/MT	13/02/1995
02332	MANOEL DO ESPIRITO SANTO DA COSTA ALENCASTRO E SA	05422728 SSP/MT	29/07/1962
01806	MARCELO LEOCADIO ROSA	09642056 SSP/MT	03/03/1973
03242	ODINEI DOS SANTOS	06295061 SSP/MT	13/01/1972
03223	WESLEY BENEDITO RIBEIRO LEITE	16431073 SSP/MT	01/05/1988

Inscritos: 5 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.67

Cargo: 074 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02810	ESTERFFESON LUCAS CANAVARROS	25131486 SSP/MT	17/10/1995
00209	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	20937423 SSP/MT	05/03/1990
01000	LEANDRO FERREIRA GOMES	19312466 SSP/MT	12/11/1988
02825	RUHAN MARCEL PEREIRA PADILHA	23148772 SJSP/MT	27/04/1995

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 075 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01263	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	14112647 SSP/MT	20/01/1981

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 076 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02453	DANIEL GARCIA XAVIER	395983940 SSP/MT	15/09/1968
01638	LUCIANO JUNIOR MACIEL	23811013 SSP/MT	09/12/1993
01725	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA	671168 SSP/MT	22/01/1966
01624	MATEUS LUCAS DA SILVA MELLO	23996439 SSP/MT	01/07/1995

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 077 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02666	ARTUR MARCELO DE SOUZA	13710680 SSP/MT	01/01/1983
03174	EDVALDO DIAS DA SILVA	826001 SSP/MT	28/10/1971

Inscritos: 2 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 078 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00842	CLEBER EDUARDO LEÔNCIO	50940350 SSP/SC	02/10/1969

Inscritos: 1 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 079 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02254	SILVIA DA SILVA MARTINS OLIVEIRA	11457996 SESP/MT	01/11/1982

Inscritos: 1 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 080 - Motorista I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01922	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	18036600 SSP/MT	15/02/1989
00223	ALAN RANGEL RIBEIRO DE ALMEIDA	11325704 SJ/MT	25/03/1978
02815	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	15961001 SSP/MT	24/01/1984
00019	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	17339391 SSP/MT	30/08/1987
02147	CESAR SANTANA DO NASCIMENTO	01627983 SSP/MT	30/04/1953

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03153	DOUGLAS LUIS DA COSTA NASCIMENTO	0077641 SSP/MT	27/04/1983
02213	ELIAN BATISTA DE BARROS	24893803 SSP/MT	25/11/1996
03500	GUSTAVO DINIZ DE OLIVEIRA	13370766 SSP/MT	19/01/1985
02214	JOEL LUIS DE AMORIM PADILHA	06823165 SSP/MT	12/12/1971
01368	JORGE AUGUSTO DE PAULA	14014025 SSP/MT	25/04/1983
01649	JUCEMAR ISRAEL DA SILVA	08732833 SSP/MT	09/01/1974
02133	LELIEL JORNY XAVIER DE ALMEIDA	11656034 SSP/MT	18/04/1981
02617	LOURENÇO LUIZ DA SILVA	14215934 SSP/MT	19/07/1984
00079	MANOEL GONCALO DA SILVA	03073980 SSP/MT	08/03/1964
03184	MARCIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	942530 SSP/MT	29/10/1974
02783	MARCIO ANTÓNIO DORILEO DA SILVA	13007360 SSP/MT	21/05/1979
01846	MARCUS PAULO MORAES BARBOSA	22740546 SSP/MT	05/05/1992
02015	OZEIAS ANTONIO DE JESUS	15765067 SESP/MT	08/05/1987
02293	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	06005411 SSP/MT	08/06/1971
00719	TIAGO AFONSO RIBEIRO DE ALMEIDA	12833355 SSP/MT	26/09/1983

Inscritos: 20 - Vagas: 7 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 2.86

Cargo: 081 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00581	BENEDITO TEIXEIRA DE QUEIROZ	12888230 SSP/MT	23/10/1986
00084	DAVILSON BOM DESPACHO DE AMORIM	16235266 SSP/MT	22/09/1988
01192	DILSON NUNES DA SILVA	496239 SSP/MT	06/03/1968
03389	EDBERTO SANTANA DA SILVA	00563434422 DETRAN/MT	23/01/1969
02631	EDSON LUIZ GALDINO DELGADO FILHO	20873689 SSP/MT	08/09/1991
03016	GILSON DE AZEVEDO MIRANDA	16233522 SSP/MT	06/07/1985
03057	SAMIL PIRES DE MIRANDA	057253702 SSP/MT	28/05/1967

Inscritos: 7 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.33

Cargo: 082 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02388	DIEGO ICHIDA MANOEL	392575322 SSP/SP	08/06/1990
01958	DIORGE ALEXSANDRO SILVA SOARES	19669933 SSP/MT	30/10/1988

Inscritos: 2 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 083 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02573	ALEX PEREIRA DA SILVA	19987501 SSP/MT	30/07/1991
00852	CLAUDIO PEREIRA ALVES	16303180 SSP/MT	30/08/1982
03428	FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA	12086738 SJ/MT	23/04/1979

Inscritos: 3 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 084 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00747	EDEVALDO DIAS DA SILVA	07988028 SSP/MT	21/10/1976
03452	GUY LEAL DE QUEIROZ	08200009 SJ/MT	25/07/1976
01218	JAILTON PEREIRA BATISTA	15077349 SSP/MT	10/05/1980
02548	MARCELO MIGUEL DE MELO	11624418 SSP/MT	20/08/1978

Inscritos: 4 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 086 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03090	EDINEY DE OLIVEIRA PULQUERIO	21672113 SSP/MT	07/08/1995
01734	JORVELINO ROCHA VIANO	03431398 SSP/GO	04/06/1957

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02903	JUNIOR CESAR FERREIRA	28402677 SSP/MT	03/05/1982
02224	LAZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA	13796232 SSP/MT	26/10/1980

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 087 - Motorista II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00578	ALEX THIAGO SOARES DIAS LIMA	24488305 SSP/MT	25/05/1994
02149	ELTON DIA DE MOURA	12884502 SSP/MT	30/08/1983
02913	LUIZ FERNANDO PININGA MACHADO	25607227 SSP/MT	09/07/1998
02828	SCHNAIDER MORAES DA SILVA	2009010180359 SSP/CE	17/07/1984

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 088 - Nutricionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03658	ANDRESSA MORAES GARCIA	23442506 SSP/MT	16/03/1994
00878	EMILY CAMILA FERREIRA RUFINO	21017883 SSP/MT	10/02/1994
02880	JACKELINE RODRIGUES MIRANDA	24967971 SSP/MT	13/12/1995
00894	LUCIANA LEITE DA CONCEIÇÃO MACIEL	13903497 SSP/MT	28/11/1981
00885	RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL	9941657 SSP/MT	29/08/1977
00248	ROSINEY MOREIRA GODOY DE CAMPOS SILVA	12257370 SSP/MT	22/10/1979
01561	VIVIANEE JOICE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	21489211 SSP/MT	23/03/1995

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 089 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03268	ALLISSON JOAO DE DEUS	89526205 SSP/PR	28/02/1986
00458	ANGELA GABRIELE SANTOS VILELA PINTO	19723598 SSP/MT	11/10/1994
03221	BRUNA CAMILA LAZAROTTO	23854049 SSP/MT	30/06/1996
03151	FERNANDA PAULA HADDAD BORRO	25315994 SSP/MT	23/07/1994
00905	ISABELLA PEREIRA MARTINS DA SILVA	17265606 SSP/MT	01/12/1993
03226	JOANA PINTO DE OLIVEIRA	12679763 SEJUSP/MT	12/06/1984
02938	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	23217839 SSP/MT	20/10/1995
01131	KEILA CERQUEIRA DE ARAÚJO	09878530 SSP/MT	17/02/1978
02654	LIVIA SANTOS PEREIRA	5123572 SPTC/GO	12/06/1990
03611	LORAINE DA SILVA BARBOSA	17875196 SSP/MT	05/11/1984
01750	NATHALIA FARO FERREIRA	644097498 SSP/SP	16/01/1989
02104	PAMELA DA SILVA PENA	26338904 SSP/MT	22/10/1996
01062	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	20892365 SSP/MT	20/09/1994

Inscritos: 13 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.00

Cargo: 090 - Odontólogo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03398	BRUNA AUXILIADORA ALBOEZ RODRIGUES	26165198 SSP/MT	04/05/1997
03723	DANIEL MACIESKI DE SOUZA	20404972 SESP/MT	31/03/1997
03734	DÉBORA CAMPOS LOPES	18296874 SSP/MT	04/09/1993
01929	GIULYANA ANDRESSA DE ARAÚJO DIAS	25712551 SSP/MT	31/05/1994
02336	GRAZIELE SANTOS MARCHEZINI	19186975 SSP/MT	13/11/1991
03298	IURY FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	24161748 SSP/MT	06/12/1995
00550	JOSIANE CRISTINA LEITE	13313630 SSP/MT	07/06/1984
03023	JULIA LARA DE SOUZA FERREIRA	21240400 SSP/MT	13/01/1996
00948	KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR	26116340 SSP/MT	15/01/1996
02153	MELISSA NOGUEIRA GRANJA	24647872 SSP/SP	16/06/1979

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02084	THAYNARA ALVES BOSAIPO	21436665 SSP/MT	17/01/1996

Inscritos: 11 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 11.00

Cargo: 091 - Office Boy

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03043	FELLIPE EMANUEL DE AMORIM MORAES	25640380 SSP/MT	23/03/2001
03342	LUIZ FELIPE TAQUES GALLIO	21064644 SSP/MT	11/10/1995
03631	MATHIAS HENRIQUES GALIO MORAIS	80677378 SSP/MT	06/06/2000
00069	RICARDO TETSUO SUMIYA	19625065 SSP/MT	24/07/2001
01232	ROBERTO CARLOS DE ARRUDA	28294408 SSP/MT	30/07/1999

Inscritos: 5 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.50

Cargo: 092 - Operador de ETA

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02823	ADAILTON DA COSTA ARRUDA	15569373 SSP/MT	13/08/1983
01010	ALUIZIO PEDRO DE MORAIS JUNIOR	536100 SSP/MT	29/08/1969
01569	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO TEIXEIRA FILHO	21980756 SSP/MT	18/11/1998
01714	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	04638220 SSP/MT	08/07/1968
01717	HYAN BRUNO RAMOS MAGALHAES	17141249 SSP/MT	16/04/1995
02319	LEONIDE NICACIO DA SILVA	07264993 SSP/MT	13/12/1973
01856	LEONYR EUDES DE ARAÚJO	06672698 SSP/MT	05/05/1971
02839	LUCAS FERNANDES DA SILVA	16069838 SSP/MT	18/08/1984
01898	LUCIO DA CRUZ	08936870 SSP/MT	25/02/1970
03492	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS	16377834 SSP/MT	06/12/1985
03511	NIVALDO PINTO DE MAGALHÃES JUNIOR	17195543 SSP/MT	11/10/1992
03617	SILMAR ZACHARIAS DE SOUZA	32134835 SSP/MT	18/12/1962

Inscritos: 12 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.40

Cargo: 093 - Operador de Máquina I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02549	AMILTON FERNANDES	05826292 SSP/MT	05/02/1966

Inscritos: 1 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 094 - Operador de Máquina I

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03380	DOUGLAS ROBERTO ROSA	14395975 SSP/MT	12/07/1984
01807	FABIANO MAGALHAES DA SILVA	20557370 SSP/MT	28/10/1990

Inscritos: 2 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 0.50

Cargo: 095 - Operador de Máquina II

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03338	FLÁVIO FERNANDO TEODORO DE SOUZA	27928845 SSP/MT	16/01/1998
01715	JOELSON DE OLIVEIRA LOURENÇO	04601837573 DETRAN/MT	03/09/1979

Inscritos: 2 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 096 - Ouvidor Municipal

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02345	ADNIR MIRANDA NUNES	6702732 SJ/MT	27/01/1973
02358	ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS	30918359 SSP/MT	18/05/1978
00977	AGNES ADRILEY MARQUES NOGUEIRA CAIRES	21524521 SEJUSP/MT	11/12/1992
00635	ANA ROSA RODRIGUES	05992869 SSP/MT	11/09/1969
01238	AYRTON SENA DE CAMPOS	20371675 SSP/MT	26/12/1993
00926	BRUNNA CAROLINA BORGES BATISTA	19739109 SSP/MT	15/08/1993
01701	CAMILA CRISTINA SILVA	18041515 SSP/MT	14/12/1993

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01926	CAROLYNNE MALDONADO SOBREIRA DE OLIVEIRA	21740143 SSP/MT	28/08/1993
00497	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA	09309039 SSP/MT	28/06/1975
03134	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	15041719 SSP/MT	01/08/1984
03585	GISELA CHERUBINI PEREIRA COSTA	7962347 SEJSP/MT	02/10/1973
00376	GISELE DA SILVA NASCIMENTO	1295577 OUTRO/RO	01/08/1995
03439	GIULIANO ARAKEN SILVA	06058132 SJ/MT	13/07/1974
03633	HAMILTON VASCONCELOS BASTOS	10278117 SSP/MT	22/06/1978
02982	JEFFERSON BISPO DA SILVA	17550610 SESP/MT	10/08/1989
03404	JOSE VIEIRA SILVA NETO	4816591 DGPC/GO	25/11/1987
01530	JOSYANNE CARVALHO DA CRUZ	18160697 SSP/MT	26/11/1991
02791	JUAN EVANGELISTA RONDON	05702666 SSP/MT	29/06/1971
03232	KLEBER JUNIOR DA SILVA	13487612 SSP/MT	04/09/1982
03267	LUAN ESCOBAR ALIOTI	17519551 SEJUSP/MT	16/01/1988
00735	MARILAINE MARIA DA SILVA SANTANA	060920000 SSP/MT	14/12/1979
02114	PAULO ESEQUIEL DOS SANTOS ALMEIDA	28354249 SSP/MT	19/04/1991
01114	PHELIPPE KABAD MONTEIRO DA SILVA	18338704 SSP/MT	29/01/1994
02238	RODRIGO ALVES	6832694 SSP/PA	25/11/1994
01542	SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA	9347488 SSP/MT	20/08/1973
03534	SHIRLEY PEREIRA SIMBAIBA	385087 SSP/MT	22/03/1965
02997	STEFANI CRISTINE VITORIA DA SILVA	16502744 SSP/MT	10/03/1987
01178	SUZANA GRASSI DA SILVA	1119386 SESDC/RO	11/07/1994
00957	TAIS APARECIDA DE CAMPOS	102383656 SSP/PR	02/03/1992
00333	THAIMARA CRISTINE DE DEUS DA SILVA	19517181 SSP/MT	02/01/1991
01791	THAIS DAIANE LOPES	17742269 SSP/MT	22/12/1986
00356	UIRES JOSE DE SOUZA	996414 SSP/MT	11/11/1962
02389	YULICO DAIANE FUKUSHIMA ALVES	15504298 SSP/MT	23/11/1988

Inscritos: 33 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 33.00

Cargo: 097 - Professor de Educação Física

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03547	CÁSSIO SILVESTRE NUNES DA SILVA	18566529 SSP/MT	19/02/1990
00604	ELZA MOREIRA SANTOS	18128599 SSP/MT	02/07/1984
00648	LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	18017886 SSP/MT	20/07/1989
03260	LEIDYANEE JAKSAMARA DE OLIVEIRA MAGALHAES	21589585 SSP/MT	12/02/1993
01056	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	25957120 SSP/MT	30/07/1997
00822	OLGA VIEIRA BATISTA	02747239136 SSP/MT	28/07/1989
03376	RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES	05367810572 SSP/MT	30/09/1991

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 098 - Professor de Ciência

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00067	BEATRIZ BARBOSA MATOS	1010273 SESDC/RO	11/10/1989
01170	DEBORA RAFAEL FARIA	292783723 SSP/SP	02/08/1978
00613	ELAINE CRISTINA DA SILVA CUNHA SANTOS	13318683 SSP/MT	22/12/1979
02534	ENILSON ALBUQUERQUE DE ARRUDA	11424761 SSP/MT	08/05/1978
03554	EUNIL BARBOSA SILVA	04668456 SSP/MT	15/02/1965
01160	JAIRO FELIPE DOS SANTOS	16903030 SSP/MT	07/09/1985
01321	JANAINA LIMA DO NASCIMENTO	20866496 SSP/MT	27/09/1989
02616	JOANA CAROLINA VIEIRA SANTOS	21256098 SSP/MT	17/07/1990
03687	PAMELA RODRIGUES PACHECO	14961618 SSP/MT	16/03/1985

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01411	VINICIUS BARBOSA CORREA	20005547 SSP/MT	03/08/1995

Inscritos: 10 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 099 - Professor de Geografia

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00900	ADALBERTO GINESTE JÚNIOR	11448679 SSP/MT	09/01/1979
03642	JONATHAM DE BARROS FERREIA	23025619 SSP/MT	30/07/1997
02420	VALMIR LEITE DA SILVA	917636 SSP/MT	14/02/1969

Inscritos: 3 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 101 - Professor de Língua Portuguesa

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01832	CLAUDIO FRANCISCO ALVES PAIXAOJUNIOR	19600178 SSP/MT	22/06/1989
02097	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	1313433 SSP/MS	02/02/1985
01665	LAURA CRISTHIANNE SANTANA	13119818 SSP/MT	24/01/1980
01234	MARIA MADALENA PINTO NASCENTE	07313888 SSP/MT	16/05/1967

Inscritos: 4 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 102 - Professor de Matemática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02086	ALESSANDRA URSULAINE LEITE FERREIRA	15244342 SSP/MT	03/07/1972
00464	JOEL ABREU DE SOUSA	15925382 SSP/MT	12/08/1987
01319	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	4467590 SSP/MT	16/05/1967
00870	LILIANE MARTINHA DO NASCIMENTO	09865683 SSP/MT	16/04/1977
00982	MARINA GONÇALVES DE QUEIROZ	19522576 SSP/MT	15/06/1986

Inscritos: 5 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 103 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00406	AILTON DA SILVA CAMPOS	8737339 SSP/MT	02/08/1972
00070	ALBA REGINA MORAES	291161800 SSP/RJ	28/07/1971
03303	ALCIENE ALENCASTRO DE ALMEIDA NASCIMENTO	14267420 SSP/MT	12/11/1918
01895	ALENIL CATARINA PINTO	12946281 SSP/MT	26/05/1976
01592	ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA	11751576 SSP/MT	25/02/1980
02339	CATARINA MARIA DE BULHOES	7621361 SSP/MT	09/03/1961
00500	EDINA MARIA DOS SANTOS	00828475 SSP/MT	01/04/1955
00844	ELIZÂNGELA FARIAS DE OLIVEIRA	11176148 SSP/MT	09/12/1979
02992	ELLYSANDRA DE MELO LUIZ LIMA	09563784 SSP/MT	25/08/1976
00379	ERANICE DOMINGAS DE SOUZA	15471250 SSP/MT	20/03/1983
01182	FABIANA PATRICIA RONDON ALVES	16232224 SSP/MT	28/09/1988
02223	GONÇALINA LAURA DE MAGALHÃES	10084010 SSP/MT	25/06/1979
01034	HELENICE MARIANO DE SOUZA	07066287 SSP/MT	19/08/1969
00801	HELLEN REGINA SILVA FURTADO	18446043 SSP/MT	23/10/1989
00699	HINGRIDY KAROLINY DE QUEIROZ ARRUDA	21409919 SSP/MT	07/10/1994
02252	ISÁIA MARIA DE SOUZA	934150 SSP/MT	05/10/1973
01058	JUCINEY MARIA DE SIQUEIRA MATTOS FERREIRA	05222885 SSP/MT	24/09/1966
00784	KEILA RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA	13980092 SSP/MT	01/07/1982
01185	LAURA PATRICIA FERREIRA GOMES PEREIRA	11963999 SJ/MT	11/04/1983
01587	MARELUCIA RODRIGUES DE AMORIM	09444076 SSP/MT	21/12/1974
02426	MARIA MADALENA RAMOS DE ASSUNÇÃO DOS ANJOS	322495607 SSP/RJ	20/03/1970
03080	NADIA AMARAL DE SOUZA	13648888 SSP/MT	17/11/1979
01581	REGINA CAVALCANTE DA CRUZ	14792052 SSP/MT	23/03/1981

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03570	ROSIMEIRE FATIMA DE ARRUDA	13144197 SSP/MT	07/02/1971
00896	SARALINE CAMBUI SCHMIDT	5179889 SSP/MT	19/01/1989
00615	SIMONE APARECIDA NUNES DA SILVA	17141176 SSP/MT	04/10/1982
01535	VERA LUCIA DE SOUZA	29255988 SSP/MT	14/08/1971
02152	ZORAYA NUNES DE OLIVEIRA DA MACENA	08382271 SSP/MT	25/07/1973

Inscritos: 28 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 28.00

Cargo: 104 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00717	ADAIZIRA DIAS DA SILVA	11991747 SJ/MT	13/04/1976
00326	CLAUDIA DIAS BARBOSA	09166203 SSP/MT	04/06/1973
01049	CLEIDE MENDES MEDEIROS DOS SANTOS	4467064 DGPC/GO	07/04/1980
00496	DEIZE GALDINA DE MORAES NEVES	11093285 SSP/MT	21/08/1975
01733	DIRLEY LAURA DE ALMEIDA	16469275 SSP/MT	29/08/1982
01994	EDI HONORIO DE OLIVEIRA	18603106 SSP/MT	18/09/1986
00786	GREICE ANE PEREIRA DO NASCIMENTO	19998457 SSP/MT	29/09/1990
02172	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	912926 SSP/MT	23/02/1973
02123	JOICIANE FATIMA DE SOUZA	13207962 SSP/MT	21/02/1985
01417	JUCARA ALVES DE ASSIS ANDRADE	16212916 SSP/MT	13/07/1983
02110	JUCIMEIRE DE ALMEIDA REIS	655802 SSP/MT	10/04/1964
02200	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	07267223 SSP/MT	28/02/1967
03507	MARCELE MARIA MONGE DA SILVA	19236263 SSP/MT	10/06/1990
03526	MARIA ILSA NASCIMENTO	587848 SSP/MT	17/01/1967
00566	MARIA REGINA MEDRADO LUZ	995280 SSP/MT	03/09/1977
00208	MARIEM ROSA DE ALMEIDA	09083146 SSP/MT	28/02/1976
03396	PAULA DOLORES MARQUES DE SOUZA	12946370 SSP/MT	19/10/1981
00287	VALDILENE DA SILVA VITAL	19577826 SSP/MT	24/08/1989

Inscritos: 18 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 18.00

Cargo: 105 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00370	AIDA AMABILIS ALCANTARINO	431000 SSP/MT	18/07/1964
03464	ANA MARCIA RIBEIRO DELGADO	05238951 SSP/MT	24/07/1967
03750	CRISTINA MESSIAS DOS SANTOS	227783128 SSP/SP	11/06/1973
00224	ELISANGELA DA SILVA FRANÇA	12326526 SJ/MT	30/10/1978
03297	IDENILDA ALVES DA SILVA	12227757 SESP/MT	23/02/1970
01764	JOANA BATISTA DE AMORIM	07959109 SJ/MT	07/04/1971
00721	JULIANA DAS DORES CANAVARROS	18560423 SSP/MT	13/04/1984
02774	LAZARO DONIZETE DA SILVA	12544485 SSP/MT	10/07/1963
01083	LENIR DE LIMA RIBEIRO	09238433 SSP/MT	11/08/1977
03493	MARINEIDE DA SILVA	06159605 SSP/MT	18/03/1967
01645	MICHELLY CRISTINA DA SILVA COSTA	16999851 SSP/MT	06/05/1986
02076	ROSINETE SEBASTIANA DA SILVA	07075570 SJSP/MT	04/09/1973
01279	SILVANA AUXILIADORA DE FRANÇA	16394992 SSP/MT	22/07/1984
01730	SIMONE CRISTINA DE FRANÇA	16207122 SSP/MT	26/09/1983
01293	YONA RITA DE CASSIA NASCIMENTO	12087092 SSP/MT	22/03/1978

Inscritos: 15 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 15.00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Cargo: 106 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01596	ADALICE SANCHEZ SABINO	10723110 SSP/MT	12/06/1979
01068	LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA	3767532 DGPC/GO	17/06/1982
00739	MARILEIDE GALDINO	15299171 SSP/MT	11/08/1982

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 107 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02627	LAURIANE GALDINO DELGADO	196359 SSP/MT	10/08/1986

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 108 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03317	JOCÉLIA NUNES ANTUNES	1759321- 2 SSP/MT	04/05/1984
00221	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	740353 SSP/MT	07/04/1969
01868	ROSILENE SANTA DE SOUZA	620682 SSP/MT	19/10/1972
01604	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI	07957661 SSP/MT	02/01/1975

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 109 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02998	ALINE DE ARAUJO SANTOS	24445312 SSP/MT	21/02/1997
01136	ALINE SILVA DA ABADIA	20148356 SSP/MT	08/04/1990
02925	CRISLAINE PINHEIRO DA SILVA GONCALVES	23144639 SSP/MT	12/11/1991
00173	DAIANA CRISTINA PENZ	82295992 SSP/PR	30/06/1986
01231	DÉBORA PEREIRA DUARTE	001731393 SEJUSP/MS	24/01/1987
03195	JAINE MARTINS DIAS MARCONDES DE CAXIAS	22071628 SSP/MT	10/10/1994
02902	JOSEFA MARIA DE ARAUJO SANTOS	10468447 SSP/MT	16/06/1973
01629	JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS	15790819 SSP/MT	29/04/1984

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 110 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02606	RAILDA ROSA DE ANUNCIAÇAO	722332 SSP/MT	13/01/1973
02564	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	05272442729 SSP/MT	21/06/1981
02311	SILBENE DA SILVA MOURA	22909010 SSP/MT	24/03/1991

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 111 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01378	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	14693364 SSP/MT	01/11/1983
03527	JOÃO BENEDITO DE ARRUDA	07854080 SSP/MT	25/06/1963
02163	MARIA ZILDA DOS SANTOS	28454083 SSP/MT	18/07/1968

Inscritos: 3 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.50

Cargo: 112 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00572	LEONILDA KOLAKOWSKI	15877680 SSP/MT	06/05/1986
02620	MARIA DEUSA CHAVES	10872710 SSP/MT	28/02/1963
00315	MARILENE EVA BATISTA	15819403 SSP/MT	17/08/1985
00754	NOLVINA NEVES DE ARRUDA	03546900 SSP/MT	07/08/1957
03728	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	306397560 SSP/SP	10/04/1984
00448	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	22497854 SSP/MT	19/11/1993

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Inscritos: 6 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 113 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03553	NATÁLIA BOM DESPACHO SILVA ALBUQUERQUE	083188 SSP/MT	31/07/1959
00184	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	10078800 SSP/MT	29/04/1979

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 114 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03106	ELIANE MALHADO RODRIGUES	01602330 SSP/MT	27/02/1960
01280	ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS	1267827 SESDC/RO	21/07/1994
02748	GLACIELE DE CASTRO PINHEIRO LEITE	13276204 SSP/MT	21/07/1980
01503	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES	04687302 SSP/MT	10/09/1965
01175	NEUZALINA DE ARRUDA MOURA	04847601 SSP/MT	23/03/1966

Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00

Cargo: 116 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00456	IVANUZA PEREIRA VELOSO	5867891 SSP/PE	03/02/1982
02763	IZABELE DA SILVA DIAS QUEIROZ	1409996 SSP/MT	14/03/1985

Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 117 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02762	GISLAINE DIAS DA SILVA SANTOS	12090433 SSP/MT	07/06/1980

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 118 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02196	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	09823565 SEJUSP/MT	30/11/1975
02510	LUCIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	08782601 SSP/MT	15/04/1962
00269	MAIAME CARVALHO DE SOUSA	263342920030 SSP/MA	07/07/1987
02067	SORAIA ALVES DA SILVA	31436102 SSP/MT	24/08/1975

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

Cargo: 120 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01480	DANIELLE GONÇALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	17978386 SESP/MT	18/07/1987
00056	GENI MARTA TOMAZ	16134974 SSP/MT	25/11/1981
02918	VALNI PAULINA KAYSER	08219311 SSP/MT	16/07/1970

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 121 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00946	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	11445475 SSP/MT	25/07/1975
00123	SOLANGE ALVES DE SOUZA	1325592 SSP/MT	02/10/1980

Inscritos: 2 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 122 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02255	LAÍS TULIANA MARTINS DA HUNGRIA	21195285 SSP/MT	27/12/1992

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 123 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01870	ELISANGELA DE LARA MARIN	06796184 SSP/MT	19/09/1975

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02421	LUCIANA CORRÊA DE ARAUJO ROSA	12071560 SSP/MT	19/07/1979
02753	MARIA DE NAZARE MONTEIRO ALEXANDRE	13756397 SSP/MT	12/09/1983
02037	SOLANGE DUARTE DE AMORIM	15252736 SSP/MT	18/12/1980

Inscritos: 4 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00

Cargo: 124 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02975	CASIA MARIA DOS SANTOS	05401135 SSP/MT	21/10/1964
00447	SAMARA MUNIKE SOUZA DE ALMEIDA	19707371 SSP/MT	18/10/1991
01457	VALTENIA DE ALMEIDA	945486 SSP/MT	02/07/1973

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 125 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02655	ADIEL ANTONIO DE SOUZA	19053223 SSP/MT	10/09/1990
02192	ADRIANA DA SILVA BESSA SANTOS	20811683 SSP/MT	29/01/1989
00294	ADRIANA DE JESUS ARRUDA	16397045 SSP/MT	07/11/1989
02001	ADRIANA DE OLIVEIRA	11293012 SSP/MT	30/12/1975
01394	ADRIANA SANTANA PINATTI	09545166 SEJUSP/MT	05/05/1976
01276	AGDA KEYTIANNE DE ARRUDA	17285801 SSP/MT	26/10/1988
00026	ALESSANDRA KARINE DE AMORIM OLIVEIRA	28937465 SSP/MT	11/08/2001
01471	ALEXANDRA FRANCIELLE DE MORAES COSTA	17797993 SSP/MT	19/05/1987
01763	ALEXANDRE CARNEIRO DE JESUS	23739207 SSP/MT	29/02/1996
01668	ALEXSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	25456547 SSP/MT	20/11/1996
00544	AMANDA JENIFER MARQUES DE BARROS	27751376 SSP/MT	11/01/1998
00505	AMANDA PEREIRA DE MIRANDA	26897857 SSP/MT	13/06/1998
02261	ANA LUCIA DE MAGALHÃES	14632179 SSP/MT	21/06/1982
02242	ANA MORGANA RAMOS DA SILVA SAVASSA	22005200 SSP/MT	17/03/1989
02838	ANA PAUA REIS	2460344 SSP/MT	10/11/2001
01860	ANA PAULA DE CAMPOS SILVA	13419846 SSP/MT	31/01/1981
00983	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	23333030 SSP/MT	30/10/1992
01657	ANDRESSA INGRIDI DA SILVA LUIZ	27170411 SSP/MT	30/04/1997
01606	ANGELA PAOLA SILVA	29951461 SSP/MT	27/06/1999
00013	ANGELICA SILVA FIGUEIREDO	25279378 SSP/MT	19/08/1995
03009	ANNA CAROLINA FREITAS TELES	30395836 SSP/MT	12/08/1999
01847	ANNA VITORIA GALLIO RIBEIRO	17690544 SSP/MT	02/10/1993
01678	ARIANA CRISTINA DE PINHO PLACIDO	18525938 SSP/MT	24/03/1988
00624	BRENO MAYCON EPIFANIO DA SILVA	16209842 SSP/MT	01/12/1989
03310	BRUNO DE SOUZA E SILVA	16809386 SEJUSP/MT	27/05/1989
02581	CARLENE MARQUES SILVA DE JESUS	27244482 SSP/MT	12/09/1996
01899	CAROLINE DUARTE DE ARRUDA	22937609 SSP/MT	24/09/1997
00102	CASSYANE OLIVEIRA LIMA	12980579 SSP/MT	18/11/1982
01951	CATARINA LIMA DO ESPIRITO SANTO	12187224 SSP/MT	14/02/1979
00117	CELIA MARIA DA SILVA	20946708 SSP/MT	02/10/1988
00271	CHRISTINY DE MIRANDA XAVIER LIMA	19630514 SSP/MT	03/01/1994
02795	CLAUDILAINE ALVES DA CRUZ	26592843 SSP/MT	26/06/1988
03483	CLAUDINETE DE SOUZA DA SILVA	20830580 SSP/MT	21/04/1991
03021	CRISTIANA FARIA DOS SANTOS	16317459 SSP/MT	20/01/1986
03580	CRISTIANA GOMES MOURA	18851754 SSP/MT	21/01/1984
03198	CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO TELES	9964223 SSP/MT	17/12/1976

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00358	CRISTIANE DUARTE DA SILVA	20865090 SSP/MT	01/04/1996
00630	CRISTIANE LIMA DOS REIS	25005812 SSP/MT	24/12/1996
01981	CRISTILAINE BENEDITA DA COSTA	16450477 SSP/MT	16/03/1985
00309	CRISTYAN CAYO NASCIMENTO PEREIRA	21938750 SSP/MT	22/02/1998
01013	DAIANA GARCIA SOUZA LOBO	10885574 SSP/MT	27/02/1976
02605	DAIANE CRISTINA DE DEUS COELHO	16063872 SSPII/MT	15/10/1982
01732	DALVA MARIA DE ARRUDA	19051620 SSP/MT	17/05/1980
03295	DANIELE GEVIGIER SANTANA	23608129 SSP/MT	24/06/1993
01688	DANIELLE LIMA DO NASCIMENTO	10295682 SSP/MT	02/06/1977
00507	DANIELLE MIRANDA DE MATOS	26306271 SSP/GO	29/08/1997
02340	DANIELLY RAMOS DA SILVA	18861393 SSP/MT	06/06/1992
01679	DARA LUISA LEMOS DE OLIVEIRA	28036913 SSP/MT	26/02/1998
01309	DARIANA DE CASTRO ARRUDA	25216317 SSP/MT	22/10/1996
01361	DAYANE CRISTINA FRANZEN	23381809 SSP/MT	18/09/1992
00058	DAYANE PINHEIRO DE ARAUJO	18560849 SSP/MT	01/05/1990
01109	DEBORA MENDONÇA DE SOUZA MELO	16314832 SSP/MT	19/10/1991
03002	DEBORA SORAIA DE MORAES	27686159 SSP/MT	14/10/1998
00440	DENISE VENERA PEREIRA	13377906 SSP/MT	24/06/1986
00259	DHAIANE LAURA DE MORAES NEVES	22248846 SSP/MT	27/09/1992
02120	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	16170024 SSP/MT	28/09/1984
03407	EDILAINI DE SOUZA SANTOS	19055137 SSP/MT	22/10/1987
00165	EDINELMA BOM DESPACHO DE MELO	13095048 SSP/MT	24/10/1981
03137	EDSON BOM DESPACHO SILVA RODRIGUES	01078542 SSP/MT	08/09/1962
01023	ELAYNE DE MAGALHAES GONCALVES	13627597 SSP/MT	27/06/1980
02846	ELIANE APARECIDA GOMES MARCONDE	14059312 SSP/MT	15/05/1984
00022	ELIANE JANINE DE AMORIM	17699444 SSP/MT	19/10/1984
00998	ELISA PEREIRA DE ALMEIDA	18067344 SSP/MT	12/04/1988
01203	EMANUELLA REGINA DE MORAES LEMES	19029063 SSP/MT	20/05/1991
03506	EMILLY DAYANE CAMPOS COSTA	24403962 SSP/MT	30/11/1995
03331	EMILLY VIANA VARGAS	19977794 SSP/MT	03/08/1992
01850	EMILY ASSIS DE OLIVEIRA CAMPOS	25467069 SSP/MT	01/11/1996
03678	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	24442712 SSP/MT	25/09/1997
01189	ERALDO PIERRE FRANÇA JUNIOR	13698265 SSP/MT	26/05/1984
00298	ERICA LUZIA APRINIO DE SOUZA	18491820 SSP/MT	11/07/1992
00460	EROCIR CARDOSO GONÇALVES JUNIOR	19873972 SSP/MT	19/08/1993
01006	ESTEFANIA BENITES	14017472415 SSP/MT	23/11/1994
01568	ESTHER ROQUE DOS SANTOS	4697820 SSP/MT	30/10/1969
01495	FABIANA DE JESUS SANTOS	14529521 SSP/MT	13/10/1982
03716	FELIPE OLIVEIRA RAMOS	17688540 SSP/MT	04/01/1989
03289	FERNANDA MENDES AMORIM	16943082 SSP/MT	28/06/1991
00346	FLAVIA CAROLINE CAMPOS BARBOSA	18883265 SSP/MT	19/08/1988
02624	FRANÇUELE VANESA DE MORAES	19226365 SSP/MT	03/06/1985
01163	GABRIEL COSTA CORTES	26999617 SSP/MT	25/06/1988
01301	GESSICA DE CAMARGO SOARES DA SILVA	19305276 SSP/MT	21/08/1989
00495	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	12632880 SSP/MT	14/04/1983
00727	GISELE NASCIMENTO TEIXEIRA	16794940 SSP/MT	17/10/1987
00130	GISELLY CRISTIANY PADILHA	14491095 SSP/MT	09/06/1983
01573	GLAUCIA APARECIDA DA COSTA	14227550 SSP/MT	04/05/1983

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02174	GLAUCIENE APARECIDA PEREIRA	20867107 SSP/MT	15/02/1979
01076	GLEICE LIMA MIRANDA	23939435 SSP/MT	05/08/1993
02849	GREICE ESCANDELARIA DA COSTA	14848406 SSP/MT	02/02/1978
01256	GYLSANE PATRICIA CAMPOS	21319898 SSP/MT	30/05/1976
01845	HALLIJA TAGLIARI DE SOUZA PAIXAO	25694626 SSP/MT	31/05/1995
02251	HELEN APARECIDA SOUZA SILVA	28731433 SSP/MT	13/10/2000
02896	HELEN DAYANE SOUZA OLIVEIRA	21407541 SSP/MT	05/04/1991
00126	HELLEN TATYANE DE MORAES	17011965 SSP/MT	22/12/1986
01625	HELOIZA HELLEN CARDOSO DA SILVA	24774278 SSP/MT	03/06/1996
03441	HÉVELLYN HAMANDA CAMPOS COSTA	24403954 SSP/MT	22/06/1993
03627	HILTON TÉRCIO AGUIAR DE OLIVEIRA	14955350 SSP/MT	11/01/1986
00911	HIURY UMENO NASCIMENTO	19427794 SSP/MT	11/07/1996
01016	IANCA GABRIELA HENRIQUE DA SILVA	20523262 SSP/MT	15/08/1996
02571	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	22781420 SSP/MT	16/10/1993
02365	IGOR RICARDO DE ARRUDA SILVA	27380092 SSP/MT	19/04/1999
01597	ISABELLY DE FATIMA AMORIM DE JESUS	27279413 SSP/MT	12/05/1999
02698	IVANILDA PINHEIRO DE ARAUJO	12038482 SSP/MT	18/07/1979
01228	IZABEL LUIZA TEIXEIRA SILVA	16300181 SSP/MT	28/09/1982
02695	JACKELLINE ROSA MOREIRA REIS DE LARA	2107602 SSP/MS	19/07/1995
00238	JAKELINY FREITAS DE OLIVEIRA	27188353 SSP/MT	30/08/1999
03255	JANETE APARECIDA MATIAS NUNES	01875041241 DETRAN/MT	30/01/1967
03701	JARDEL SILVA RODRIGUES	17359147 SSP/MT	13/05/1993
00077	JENAYNA ARAUJO SILVA MADALENA	24583260 SSP/MT	24/07/1994
02966	JHONY RODRIGUES DE QUEIROZ	22360085 SSP/MT	10/08/1994
00693	JOANICE LIMA DA SILVA	17232970 SSP/MT	24/06/1985
00419	JORGE HENRIQUE INACIO DA SILVA	24474240 SSP/MT	15/05/2000
02347	JOSIMARA DA SILVA CAMPOS	16629388 SSP/MT	08/01/1989
02094	JOYCE MYLLENA VIEIRA DE SOUZA SILVA	26435110 SSP/MT	08/08/1996
03258	JUCELMA CASSIANA PINHEIRO HARTMANN	04322068007 DETRAN/MT	05/02/1980
00978	JUCILENE MAXIMO DA SILVA	16521790 SSP/MT	19/06/1988
02194	JULE ARIANE DE AMORIM LIMA	18306870 SSP/MT	01/08/1989
02629	JULIANA CAROLINA DE AMORIM	28783387 SSP/MT	12/06/2000
00253	JULYANA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	28999274 SSP/MT	05/04/2000
03077	KAMILA MALHADO RODRIGUES DE ALMEIDA	17943248 SSP/MT	11/09/1991
01774	KAMILLA KASSBURG	20969210 SSP/MT	16/08/1993
01589	KARINA DE ARRUDA NUNES	23814616 SSP/MT	13/01/1995
00935	KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	17012228 SSP/MT	22/08/1989
00303	KAROLAYNE MIKAELLY PEREIRA OLIVEIRA	24125113 SSP/MT	16/10/1997
00515	KAROLINE ALVES DA SILVA BARROS	28699394 SSP/MT	26/04/2000
02644	KAROLYNA DIAS NASCIMENTO	20147651 SSP/MT	20/11/1993
00501	KATHERRYNY CARVALHO DE MORAES	17198488 SSP/MT	07/11/1989
02535	KATIELI JOANA PLACIDO CRUZ	28100352 SJSP/MT	23/06/2000
02089	KEFERSON LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA	19337361 SSP/MT	14/02/1990
03623	KEILA BENEDITA PINTO GOMES	16303474 SSP/MT	03/04/1990
00323	KEILA MARIA FERREIRA AIRES AGUIAR	24022845 SSP/MT	04/12/1998
03282	KEIZA STHEPANY DA SILVA GONÇALVES	19180284 SSP/MT	28/06/1994
02132	KELEN GOMIDE	4444071 SSP/GO	16/09/1982
00320	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	20936621 SSP/MT	05/09/1992

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00968	KELLY ROSANA CARVALHO DE BRITO	27304396 SSP/MT	08/02/1997
01210	KESIA LETICIA CARDOSO DE SA	24084131 SEJUSP/MT	01/01/1994
03040	KETHNY GLORIA MORAES ALMEIDA	22256350 SSP/MT	23/05/1992
00903	KEYLA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	18480233 SSP/MT	23/07/1988
03408	LAENE BATISTA DA SILVA	09962581 SSP/MT	13/07/1976
00146	LARISSA GOMES DA SILVA	23839660 SSP/MT	28/10/1993
00225	LARISSA IASMIN DE ARRUDA	25979760 SEJSP/MT	16/09/1999
01640	LARISSA ROSE SOUSA MENDES	25425048 SSP/MT	31/08/1989
03562	LAUDICEIA VALERIA DA CONCEIÇÃO	14007681 SSP/MT	27/03/1979
01193	LAURA JULIENE DE SOUZA	14850532 SSP/MT	05/04/1983
00366	LAURA MARCYN DOMINGAS SILVA	24493686 SSP/MT	29/04/1995
01108	LAYLA RAFAELLY DA SERRA HERANE	15874028 SSP/MT	07/04/1986
03030	LAYSSA JEANNE AMORIM LIMA	22039333 SSP/MT	07/07/1992
03085	LEDA CRISTINA VITAL	11893516 SJ/MT	11/06/1978
01681	LEIDIANE VIEIRA SA	25205579 SSP/MT	20/06/1994
01220	LENIL SANTANA DE AMORIM	07284969 SSP/MT	23/08/1973
00397	LENNE PAULA BITENCOURTH DE OLIVEIRA	09727221 SSP/MT	01/01/1977
02316	LEONAM RICARDO DE ARRUDA SILVA	23633409 SSP/MT	01/07/1991
00159	LETCIA ROQUE DA SILVA	22779132 SSP/MT	10/02/1997
00054	LETICIA CAPELÃO DE SOUZA	21148449 SSP/MT	03/02/1989
01174	LETICIA CASSIA ZEFERINA SANTOS	22458697 SSP/MT	10/03/1996
03406	LETICIA IZES DE MATOS GOMES LARA	13854356 SSP/MT	06/11/1985
03363	LETICIA VARRESE	25792296 SSP/MT	26/10/1997
01012	LINDALVA DE ARRUDA SILVA	846607 SSP/MT	25/06/1971
03097	LORAYNE KAROLINA CASSIA DO NASCIMENTO NEVES	22941150 SSP/MT	21/08/1998
01478	LORRAINA PEREIRA RAMOS	25519190 SSP/MT	23/02/1997
00986	LUANA DIAS PAES DA ROSA	24125199 SSP/MT	18/09/1995
02840	LUANA FRANCIELLE CAMBUI MARQUES	24703320 SSP/MT	24/05/1997
00668	LUANA MARTINS DE JESUS	22905952 SSP/MT	11/05/1993
00241	LUCEIA SOARES SILVA	17504422 SSP/MT	17/10/1981
01875	LUCELIA ALVES CORREA	11986514 SSP/MT	24/04/1980
03462	LUCINETE ROCHA REZENDE	10535306 SJ/MT	20/11/1978
01297	LUIZ FERNANDO MENDONÇA TENORIO	16190637 SSP/MT	07/04/1990
00498	MAIZA CAROLINA LOPES SANTIAGO	24701882 SSP/MT	19/04/1995
02231	MARCELO CRISTOVÃO PINTO JUNIOR	24023728 SSP/MT	05/10/1998
03475	MARCIA ANDREIA AMARAL LEQUES	07678924 SEJSP/MT	28/12/1972
00990	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS MAGALHAES	26010119 SSP/MT	05/07/1995
02742	MÁRCIA DANILA DE MIRANDA SILVA	13991825 SSP/MT	20/10/1982
01274	MARCIANA AMORIM DA ABADIA	20148500 SSP/MT	08/03/1995
01844	MARCILENE ARRUDA DA SILVA	19753195 SSP/MT	06/01/1989
00252	MARCILENE DUARTE PINHEIRO	18752713 SSP/MT	25/11/1985
00243	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	07847459 SSP/MT	17/08/1973
01450	MARIA APARECIDA DIAS	13899252 SSP/MT	18/09/1982
02045	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	22659080 SSP/MT	14/11/1988
01536	MARIA CATARINA GONZAGA DA SILVA	00994804 SSP/MT	02/02/1956
01796	MARIA CLARA DE ARRUDA RODRIGUES	31244203 SSP/MT	12/04/1999
02926	MARIA DO BOM DESPACHO GALDINO	07725442 SSP/MT	08/09/1978
01593	MARIA EDUARDA SOUZA RIBEIRO	25131478 SSP/MT	23/06/1996

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

01780	MARIA GABRIELA TAQUES GALLIO	210664610 SSP/MT	11/04/1998
01615	MARIANA OLIVEIRA PINHO	26577796 SSP/MT	11/07/1999
01572	MARIZE APARECIDA MAGALHÃES GONÇALVES	14114577 SSP/MT	06/07/1972
01946	MATHEUS LUCAS DA SILVA ARRUDA	24068519 SSP/MT	12/03/1997
01891	MAYARA FERNANDA DA SILVA BARRETO	26659557 SSP/MT	16/06/1996
00351	MAYRA TEODORO DOS SANTOS TAMBELLINI	589029046 SSP/MT	14/08/1999
00020	MELISSA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	28021436 SSP/MT	04/01/2000
02127	MILENA ERNESTINA DA SILVA	26648938 SEJSP/MT	01/02/1998
01905	MONICA BARBARA DA ROCHA	20817770 SSP/MT	23/04/1997
02940	MONICA CONCEIÇÃO SILVA DE AMORIM	19842996 SSP/MT	03/03/1990
00540	MÔNICA CRISTINA DA SILVA BORGES	18679242 SSP/MT	17/09/1987
00260	MURILO DE SOUZA MONTEIRO	24775479 SSP/MT	02/06/1999
03540	MURILO PAGANOTTI DA CONCEIÇÃO	20431368 SSP/MT	02/12/1995
01151	MYLENA LORENA DA CRUZ FERREIRA	24952478 SEJSP/MT	22/08/1997
03537	MYLLA CRISTIAN MARQUES SOUZA PEREIRA	24614130 SSP/MT	20/11/1994
01555	MYRLA TEIXEIRA ROCHA	22072110 SSP/MT	30/07/1992
02953	NAÉLLY KAITYLY FERREIRA DE LIMA	21561575 SSP/MT	12/04/1996
00718	NAIARA REGINA DE ABREU VIANA	20048033 SSP/MT	25/07/1989
00436	NATÁLIA KAROLINY DAS NEVES BULHÕES	22815260 SSP/MT	25/03/1997
00171	NATALIA LARISSA DOS SANTOS	25492152 SSP/MT	02/04/1996
00965	NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA PINHO	26062895 SSP/MT	10/06/1997
01722	NAYARA GARCIA MACHADO	24377023 SSP/MT	31/10/1995
01453	NAYARA LAURA ROSA CABRAL PEREIRA	19542470 SSP/MT	07/04/1991
01869	NEITH NASCIMENTO SILVA	10766405 SSP/MT	12/09/1976
00808	NILZANE SANTANA SILVA PEDROSO	24023493 SSP/MT	08/06/1997
01820	NOEMIA LEITE TERRA LIMA	11153636 SSP/MT	05/03/1978
00928	NÚBIA TIBALDE MARINHO	22844368 SSP/MT	13/11/1992
03305	NYLMARA PATRICIA COSTA ORMOND	21405956 SSP/MT	11/07/1992
01584	PAMELA APARECIDA DE QUEIROZ ARRUDA	21406286 SSP/MT	29/08/1997
02361	PAMELA CALESMAR SALLES	20377363 SSP/MT	28/11/1991
00468	PATRICIA COSTA LEITE	23060204 SSP/MT	11/01/1992
03721	PATRICIA CRISTINA LOPES CAMPOS	26161230 SSP/MT	11/11/1996
00034	PATRICIA MONTEIRO SANTOS LOPES	36309 SSP/MT	03/03/1988
01562	PAULA LARICE CORRÊA FERREIRA	18631223 SSP/MT	10/07/1988
01347	RAISSA ROBERTA VENEGA LOPES DOS SANTOS	19607989 SSP/MT	05/02/1993
00192	RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS	26296799 SSP/MT	20/10/1997
02673	RAPHAEL DE OLIVEIRA REZENDE	19538588 SSP/MT	07/11/1989
01848	RAQUEL LOANGO COUTINHO	13343106 SSP/MT	18/12/1980
02162	RAYSSA MAYUME RAMALHO DE SOUZA	27283470 SSP/MT	19/03/2000
01686	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	24932280 SSP/MT	19/09/1998
01137	REGIANE SANTANA DOS REIS	21125325 SSP/MT	15/08/1990
00125	REGINA AREDES RODRIGUES	09474811 SSP/MT	05/07/1977
00831	REGINA SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	13207954 SSP/MT	06/07/1982
01288	RENATA LÊNNEN DA CRUZ E SILVA	28417500 SSP/MT	18/11/2000
01371	ROBERTO JUNIOR SOUZA OLIVEIRA	25806475 SSP/MT	22/11/1996
03042	RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS	23917830 SSP/MT	09/09/1997
03189	ROSENIL DA COSTA SILVA	11289236 SSP/MT	07/10/1976
02567	ROSINEI HELENA DE SOUSA	16081870 SSP/MT	19/07/1980

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00931	ROZANGELA NARDES DE CARVALHO	12947458 SSP/MT	12/09/1978
01050	RUBIA GLAUCIA ROSA DE LIMA FARIA	13991892 SSP/MT	27/11/1983
00702	SAMANTA DE CASSIA DA SILVA	21218617 SSP/MT	30/06/1987
00068	SHÉLIDA SPANHOLI	80239831 SSP/PR	25/03/1984
00492	SHIRLEYNE BUENO GONÇALVES	25419129 SSP/MT	22/02/1995
00746	STELLA DANELICHEN DE MORAIS	13446622 SSP/MT	30/04/1988
02831	STEPHANI MILENE DOS SANTOS PEREIRA	418486207 SSP/SP	12/02/1994
02279	SUELEM MILKEWICZ RIBEIRO	23637099 SSP/MT	04/03/1995
01517	SUELEN NUNES DA COSTA	18998283 SSP/MT	22/07/1990
03219	SUELENE MARIA GONÇALVES DA SILVA	16471717 SSP/MT	29/11/1986
03444	SUELLEN KAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	24286303 SSP/MT	24/01/1995
03719	SUZI RIBEIRO DOS SANTOS	12628573 SSP/MT	02/10/1980
01528	TALITA APARECIDA DE ALVARENGA OLIVEIRA	21923884 SSP/MT	11/10/1993
01272	TATIANE AMORIM BILIO	1921714-5 SSP/MT	27/04/1994
01005	TATIUCE BRITO DA CRUZ	17913357 SSP/MT	11/05/1987
03632	THAINA DA SILVA GUIA	21922713 SESP/MT	28/12/1993
01944	THAIS DA SILVA REIS	23949104 SSP/MT	02/07/1993
03012	THALYTA D LAILA FERREIRA DOS SANTOS	2662093 SESP/MT	31/03/1997
03154	THAMARA SABRINA DA COSTA NASCIMENTO	20113323 SSP/MT	10/01/1991
01953	THAMARA SOFIA DA SILVA BEZERRA	31424830 SSP/MT	09/11/1990
00234	THASLYNNE EMANOELLY DA SILVA PEREIRA	19699506 SSP/MT	29/05/1992
02860	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	24181250 SSP/MT	04/04/1996
01173	THIAGO PIRES DE MIRANDA	26808595 SSP/MT	04/11/1999
03222	THOMAS HENRIQUE KLITZKE	27460096 SSP/MT	17/06/1998
00684	THUANY SILVA FUKAGAWA	18303323 SSP/MT	09/01/1997
00301	VALDRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	0431335420110 SSP/MA	20/07/1995
02247	VANDA DA SILVA RONDON	16417372 SSP/MT	11/09/1986
03183	VANDERLI PINHEIRO GOMES	14414031 SSP/MT	29/07/1983
01654	VANESSA DORILEO COSTA	18265936 SSP/MT	28/01/1988
01370	VERA LUCIA DUARTE DE AMORIM	11482770 SSP/MT	25/06/1977
03523	VICTÓRIA GABRIELLY FERNANDES CAMPOS	24052990 SSP/MT	20/12/1999
01259	VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	29364426 SSP/MT	10/11/1981
03269	VIVIAN ZULEICA DOS SANTOS MORAES	13745425 SSP/MT	07/06/1981
00576	WAGNEIDE ARIADNA ALVES DA CUNHA BARBOSA	12851671 SSP/MT	17/09/1979
00161	YONAH ARRUDA ISSLER	20049536 SSP/MT	30/03/1995

Inscritos: 263 - Vagas: 7 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 37.57

Cargo: 126 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02245	ADRIANE DA SILVA AMORIM	25918931 SSP/MT	03/04/1995
03593	ALEXANDRE GONCALVES DIAD	12351849 SSP/MT	04/01/1982
01273	ALINE ALANA AMORIM DE ARRUDA	24653748 SSP/MT	16/11/1996
01613	ANA PAULA NEVES DE MOURA	26318431 SSP/MT	08/02/2000
03655	ANDRESSA CATARINA DE ARRUDA MELLO	21475946 SSP/MT	23/01/1992
02827	ANGELICA ÁUREA ABADIA MATOS	21896739 SSP/MT	24/06/1990
01945	ANGÉLICA SOARES DA SILVA	24087408 SSP/MT	25/09/1995
01102	AYNE NADINE RIBEIRO TALAVEIRA DA SILVA	25254553 SSP/MT	04/05/1995
00150	CAMILA THAIS FELICIANO DE SOUZA	24680869 SSP/MT	21/02/1994
00979	CÁRITA MARIA MAGALHÃES DE AMORIM	27688879 SSP/MT	08/02/1999

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

00180	CARLOS DE AMORIM NETO	23711280 SSP/MT	13/08/1997
00882	CASSIANE SUELLY RAMOS DE MORAES	039 SSP/MT	28/06/2000
03010	CLARINDA CECILIA OLIVEIRA PINHO	11112875 SJ/MT	08/06/1978
03572	CLEIDIMAR VIEIRA SA	03352960 SSP/MT	02/09/1962
00686	CRISLAYNE BRUNA DE MAGALHÃES AMORIM	23327685 SSP/MT	28/10/1994
01382	EDILAINE LEITE DA SILVA COSTA	16299906 SSP/MT	30/12/1984
00873	EDIMARA VERONICA DA SILVA	17426391 SEJUSP/MT	14/01/1987
00411	EDMARY DIAS DE AMORIM	22310789 SSP/MT	01/04/1994
03449	ELISABETH DO CARMO FREITAS	11106832 SSP/MT	13/11/1980
00155	ELIZANDRA FRANCISCA DE ARAUJO	08569177 SJ/MT	19/12/1974
02003	EVERTON CALIXTO DA ROSA	30997470 SSP/SE	20/03/1984
02959	FERNANDA BOTELHO DA SILVA	18088457 SSP/MT	26/09/1985
01221	FERNANDA RODRIGUES NOLASCO DA SILVA	26514516 SSP/MT	09/01/2000
03594	GEIZA CARMEM DA SILVA	10725580 SSP/MT	30/09/1978
02378	GESUETE REGINA DE FARIAS	06180981 SSP/MT	22/01/1965
01576	GISLAINE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	25359177 SSP/MT	28/09/1992
00316	GLAUCIENE APARECIDA PEREIRA	20867107 SSP/MT	15/02/1979
01959	GRAZIELLY JEANINNE CARVALHO AYARDES	24362727 SSP/MT	06/04/1992
00270	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA COSTA	27205894 SSP/MT	08/09/2000
02441	HANDREZA SILVIA MOREIRA BORGES	19032790 SSP/MT	31/07/1990
01812	HELLYAN JOAO AMORIM DE MELO	28399196 SSP/MT	24/06/2000
01438	ILDA MIRANDA DE QUEIROZ	10867767 SSP/MT	12/05/1975
00745	INALDA REGINA DE MORAES COSTA	083326 SSP/MT	14/10/1957
02257	IRIS ISABEL RIBEIRO NETA	12946729 SSP/MT	08/08/1977
02020	IVANETE CARVALHO DA COSTA	12833428 SSP/MT	21/01/1979
00307	IZANIL DE JESUS ARRUDA	16397126 SSP/MT	02/04/1988
03200	JACQUELINE BRITO BUENO	594971 SSP/GO	07/09/1966
02085	JÉSSICA MEDRADO MEIRA SOUZA	16921321 SSP/MT	30/01/1991
01229	JHONATA NOLASCO DENCATI	25588893 SSP/MT	19/09/1996
03050	JOSELAINE DOS PASSOS FERNANDES	18611664 SSP/MT	31/03/1988
02271	JOSIELMA TAMIRYS MELLO DA SILVA	29620244 SESP/MT	23/03/1997
02129	JOSILAINE MARIA GOMES DOS REIS	20523734 SSP/MT	06/10/1989
00239	JUCELY NUNES DA SILVA	25695657 SSP/MT	23/05/1986
00912	JUDITH DA SILVA MAIA NETA	14982463 SSP/MT	02/04/1982
03402	JURENINA GONÇALVES DE MELO	13099558 SSP/MT	01/06/1975
01809	KAROLAYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	22943048 SSP/MT	21/03/1998
02044	LARISSA MORAIS DE LIMA	219020 SSP/MT	19/06/1998
00568	LAURIANE YNGRID AMORIM DE LIMA	24691755 SSP/MT	31/10/1993
00984	LAYANA ZARAMELLA	22426930 SSP/MT	18/03/1994
03400	LAYZE MARTINS DE OLIVEIRA	27384292 SSP/MT	25/06/1996
03062	LAZARA CAROLINY TAQUES	23458240 SSP/MT	04/12/1982
01829	LETCIA SOUZA CAMPOS	25214632 SSP/MT	18/03/1998
00119	LEYSIANE NAYARA DE BULHÕES PINTO	25892100 SSP/MT	04/02/1999
00007	LUANA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23461713 SSP/MT	15/07/1996
00816	LUCIMAR EVARISTO DA SILVA	13879138 SSP/MT	06/02/1984
01816	LUIZ HENRIQUE JOSÉ ALMEIDA DE ARRUDA	29520118 SSP/MT	19/03/2000
03001	MAQUECILENI NADJA DE ASSIS AMORIM	18957196 SSP/MT	18/11/1988
00781	MARIA FRANCIELE ARRUDA SILVA	24385808 SSP/MT	16/04/1997

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

02818	MARIA HELENA PINHO SILVA	16482700 SSP/MT	06/11/1982
01246	MARIA ISABEL SONAQUE SILVA	12073512 SSP/MT	13/02/1973
02890	MARIA RITA DUARTE BOM DESPACHO	19280785 SSP/MT	25/06/1986
02287	MARIANE RAFAELLY DE MIRANDA ALVES	16398467 SSP/MT	10/09/1987
02177	MONIQUE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	16594720 SSP/MT	28/12/1986
01687	NAYRA LECHNER DE OLIVEIRA	24310328 SSP/MT	26/08/1994
03497	NOEMI ROSENICE DO NASCIMENTO	26727544 SSP/MT	04/09/1995
00776	NUBIA CRISTHINA MONTEIRO DOS SANTOS	229419126 SSP/MT	21/01/1998
03087	PATRICIA EMILY ALVES DE CARVALHO	20585683 SSP/MT	30/10/1988
03148	RAFAELA SANTANA SOUZA	27346943 SSP/MT	31/01/2000
01363	RAIZA POLIANE ALMEIDA DE CARVALHO	24209422 SSP/MT	13/12/1991
03679	RARILSSA GALDINO SOUZA	20809492 SSP/MT	25/08/1995
03048	RAYANDRA DA SILVA FERNANDES	22065016 SSP/MT	14/12/2000
02386	REVANILDES BRAGA DA SILVA	12086240 SJ/MT	25/01/1978
00334	RITA DE KASSIA ARRUDA SILVA	20297998 SSP/MT	22/05/1989
03204	ROSANGELA ALMICI DE SOUZA	000701590 SSP/RO	26/03/1981
03393	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	15810453 SSP/MT	22/12/1983
03104	SABRINA DUARTE DE AMORIM ARRUDA	30114527 SSP/MT	13/01/2001
03446	SANDRA CORREA DA SILVA	10746609 SSP/MT	21/11/1979
02592	SHIRLEY ISABEL REIS DA COSTA	20101390 SSP/MT	07/09/1983
00324	SIMONE CRUZ DUARTE DE AMORIM	18956262 SSP/MT	03/05/1985
00625	SOLENY KAREN DA SILVA COSTA	18359582 SSP/MT	20/03/1989
02354	SUILENE RAMOS DE MAGALHÃES	12041742 SSP/MT	30/05/1976
02327	SUZANA PATRICIA DE SOUZA	11271434 SJ/MT	12/06/1977
02017	TAMIRES GEOVANA DA SILVA	26918470 SSP/MT	10/04/1999
02190	VALÉRIA FERREIRA DE ALMEIDA ROCHA	11761938 SSP/MT	17/02/1979
03067	VALQUIRIA FONTES DA SILVA	1359747 SSP/MT	16/03/1982
00705	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	15709442 SSP/MT	19/11/1983
01103	VILMA ALVES DA SILVA BASTOS	06762514 SSP/MT	26/11/1969
02809	YASMIN DA SILVA TONHOLI	2019455 SSP/MT	22/04/1998

Inscritos: 88 - Vagas: 10 - Vagas PNE: 2 - Concorrência: 8.80

Cargo: 127 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02184	ANGELA CAMPOS MARQUES	2288728 SSP/MT	12/09/1998
03711	BRUNA RIBEIRO GOMES MONTEIRO	22167048 SSP/MT	29/11/1993
02920	ELLEN CARLA DA SILVA FERNANDES PENHA	15622231 SESP/MT	07/10/1989
03096	EMANUELE JULIA CRISTINA DE CARVALHO PEDROSO	23741511 SSP/MT	24/09/1996
01989	GILMARA DA GLÓRIA GOMES	22186344 SSP/MT	15/08/1993
00278	KARINA ALVES PEREIRA	6011820 SSP/GO	23/10/1995
01586	LAUREN LUZIA TALAVEIRA DA SILVA	24789461 SSP/MT	13/12/1997
02429	MARIA GESUINA DA SILVA	21328340 SSP/MT	01/01/1979
01881	MARIA LUCIA DE LIME PESSOA DE FREITAS	07196512 SSP/MT	30/12/1972
01802	ROZIELE DIAS DE ASSIS	22772146 SSP/MT	27/05/1992
03215	SILVIA DOS SANTOS ALEXANDRE	20191847 SSP/MT	10/12/1989
02916	TANIA CRISTINA CALEGARI DE ALMEIDA	11470275 SSP/MT	14/01/1979

Inscritos: 12 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 12.00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

Cargo: 128 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00149	ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	24174521 SSP/MT	07/11/2000
03460	ANIVANDA VERONICA FERREIRA MIRANDA	932662 SSP/MT	09/07/1977
01671	CAROLINA OLIVEIRA PINTO	15343090 SSP/MT	15/05/1984
00349	KAROLINA CRISTINA DUARTE DA SILVA	20865058 SSP/MT	18/12/1993
02264	KETHLLYN CRUZ ROCHA	378035769 SSP/SP	11/02/1988
02489	MARIA DA SILVA AMORIM GALLIO	16285263 SSP/MT	14/03/1986
01790	MARYANE APARECIDA DE AMORIM RIBEIRO	16728343 SEJUSP/MT	14/10/1993
00015	SUZANA FERREIRA BRANDAO	12046159 SSP/MT	03/12/1979

Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00

Cargo: 129 - Recepcionista

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02305	ALINE SILVA ALBUQUERQUE	21638713 SSP/MT	04/07/1993
00491	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	24442984 SSP/MT	19/08/1995
00120	AUDRIELE CASSIANA DA SILVA	16299823 SSP/MT	04/02/1990
01327	DANIEL DE CASTRO ARRUDA	26902133 SSP/MT	26/02/1998
00959	FABIANE MARIA DO NASCIMENTO	13120476 SSP/MT	29/12/1983
00461	RAYELLE PEIXOTO ALENCASTRO	26559420 SSP/MT	04/07/1997
00443	YARA SYBELE CORREIA	17916470 SSP/MT	03/01/1987

Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00

Cargo: 131 - Técnico de Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00152	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	10306994 SSP/MT	28/02/1980
00489	BRUNA EDUARDA GOMES DA SILVA	2402871 SSP/MT	12/12/1992
03275	CELESTINA LUCIA DA SILVA	7133227 SSP/MT	19/05/1971
00708	DAYANE FLÁVIA DE ROMA	15360067 SSP/MT	06/03/1985
02312	DELLAINY RAMOS DA SILVA	22996958 SSP/MT	04/09/1995
00766	DIVINA PIRES DE LIMA	15737128 SSP/MT	12/06/1976
02195	ELISANGELA COSTA RIBEIRO	11418273 SSP/MT	03/10/1979
02769	GABRIELA APARECIDA CARVALHO DE AMORIM	22941240 SSP/MT	09/04/1992
01239	GILSON CALDEIRA DE CARVALHO	24514705 SSP/MT	03/08/1993
02637	GIOVANNA MARQUES SILVA DA CRUZ	2464792 SSP/MT	03/07/2000
03602	GREICIANI DA SILVA DALMAS	16882237 SSP/MT	20/12/1983
01158	JAYNE ESTER DE ALMEIDA VITAL	23231424 SSP/MT	18/11/1994
01421	JULIANE CARVALHO	25042211 SSP/MT	30/01/1996
00164	JULIENE MOURA ROSALINO	11166940 SSP/MT	16/03/1982
02296	KAROLYNE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	26840758 SSP/MT	27/01/2000
01339	KATIA PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	21439346 SSP/MT	25/09/1990
03111	KENIA MARIA FERREIRA CARNEIRO PACHECO	0793328-2 SSP/MT	07/12/1973
01292	LEOZENIR MARIA DA SILVA	03428710 SSP/MT	19/05/1962
02799	LOURDES MUNIZ	01265334 SSP/MT	28/04/1954
03199	MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA	06234518 SSP/MT	10/09/1965
02829	MARIANA BASLIO DOS SANTOS	18561861 SSP/MT	25/05/1988
02523	NEYRE FELIX DA COSTA DELGADO	02754924 SSP/MT	04/09/1962
02961	RAFAELA RODRIGUES PADILHA	24741493 SSP/MT	06/07/1994
00475	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	09441972 SSP/MT	06/07/1973
03251	ROSÂNGELA SILVA SANTOS	14231778 SSP/MT	25/09/1980

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADAS
ANEXO I

03509	SIMONE OLIVEIRA VIEIRA MATIAS	14318695 SSP/MT	27/10/1969
01360	VANUZA MARIA DE FRANÇA	07912897 SSP/MT	23/11/1975
03613	WANIELLY KATIA FRANÇA	20336985 SSP/MT	05/08/1990
02170	WELBE RAFAEL COSTA PINHEIRO	22304622 SSP/MT	18/01/1994

Inscritos: 29 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.25

Cargo: 132 - Técnico de Turismo

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01315	ROSEMARY DA SILVA	05412420 SSP/MT	15/01/1967

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 133 - Técnico em Informática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00109	LUAN JORGE DE ARRUDA	24207756 SSP/MT	23/04/1993
02777	TÁRSIS FRANÇA DE CAMPOS	22216618 SSP/MT	10/09/1992

Inscritos: 2 CR - CADASTRO DE RESERVA

Cargo: 134 - Técnico em Informática

Insc.	Nome	RG	Nascimento
03684	JACCS DOUGLAS PIMENTEL DA ROSA	17259932 SSP/MT	15/04/1987
02256	MARCUS DUQUE DE FARIA	16218450 SSP/MT	08/05/1984
00236	MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	24371882 SSP/MT	17/07/1995
03709	NATANA DA SILVA FONTES	25308149 SSP/MT	30/05/1995

Inscritos: 4 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.00

TOTAL DE INSCRITOS: 1,748 - TOTAL DE VAGAS: 241 - TOTAL DE VAGAS PNE: 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

CARGO: **028 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Fiz inscrição para serviços gerais na área da saude para sede mas saiu p agrovila das palmeiras, o edital mudou agora,para o cargo q fiz agora é numero 30

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **08/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Oi fiz minha inscrição para serviços gerais na área da saúde na sede,mas como o edital mudou fiquei p agrovila das palmeiras e quero aqui para a sede numero 30 serviços gerais,oque faço

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **08/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Oi fiz minha inscrição para serviços gerais na área da saúde na sede,mas como o edital mudou fiquei p agrovila das palmeiras e quero aqui para a sede numero 30 serviços gerais,oque faço

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **08/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Oi fiz minha inscrição para serviços gerais na área da saúde na sede,mas como o edital mudou fiquei p agrovila das palmeiras e quero aqui para a sede numero 30 serviços gerais,oque faço,me chamo Regiane de amorim gomes data de nas 24 01 1986

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **08/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Oi fiz minha inscrição para serviços gerais na área da saúde na sede,mas como o edital mudou fiquei p agrovila das palmeiras e quero aqui para a sede numero 30 serviços gerais,oque faço,me chamo Regiane de amorim gomes data de nas 24 01 1986

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **REGIANE DE AMORIM GOMES**

ENVIO: **08/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Oi fiz minha inscrição para serviços gerais na área da saúde na sede,mas como o edital mudou fiquei p agrovila das palmeiras e quero aqui para a sede numero 30 serviços gerais,oque faço,me chamo Regiane de amorim gomes data de nas 24 01 1986

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

CARGO: **074 - MOTORISTA I**

CÓDIGO: **0000000209** NOME: **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Jose, venho por meio desta exemplicar um erro que cometi quando fui efetuar minha inscrição, quando fui me inscrever no concurso me comfudi e efetuei duas inscrição, uma no cargo:74 e outra no cargo: 75, porem o cargo:75 pede habilitação de categoria D mais eu não posuo e sim a habilitação de categoria B. Gostaria de concorrer no cargo:74, já esse cargo pede habilitação de categoria B que posuo! Efetuei o pagamento do cargo:75 gostaria de pedir encarecidamente que os Srs. Me permitisse a concorrer no cargo:74, desde já agradeço.

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CARGO: **075 - MOTORISTA I**

CÓDIGO: **0000000210** NOME: **JOSE AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Jose, venho por meio desta exemplicar um erro que cometi quando fui efetuar minha inscrição, quando fui me inscrever no concurso me comfudi e efetuei duas inscrição, uma no cargo:74 e outra no cargo: 75, porem o cargo:75 pede habilitação de categoria D mais eu não posuo e sim a habilitação de categoria B. Gostaria de concorrer no cargo:74, já esse cargo pede habilitação de categoria B que posuo! Efetuei o pagamento do cargo:75 gostaria de pedir encarecidamente que os Srs. Me permitisse a concorrer no cargo:74, desde já agradeço.

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

CARGO: **126 - RECEPCIONISTA**

CÓDIGO: **0000000349** NOME: **KAROLINA CRISTINA DUARTE DA SILVA**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Karolina, venho por meio desta exemplicar um erro que cometi quando fui efetuar minha inscrição, quando fui me inscrever no concurso me comfudi e efetuei duas inscrição, uma no cargo:126 e outra no cargo:127, porem gostaria de concorrer no cargo: 128 pois minha residência e proxima. Efetuei o pagamento do cargo:127 ja a localização pra essa vaga e muito distante. gostaria de pedir encarecidamente que os Srs. Me permitisse a concorrer no cargo:128, desde já agradeço.

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

ANEXO II

CARGO: **127 - RECEPCIONISTA**

CÓDIGO: **0000000350** NOME: **KAROLINA CRISTINA DUARTE DA SILVA**

ENVIO: **07/02/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Eu Karolina, venho por meio desta exemplicar um erro que cometi quando fui efetuar minha inscrição, quando fui me inscrever no concurso me comfudir com os cargos, eu me inscrevi no cargo:127, porem gostaria de concorrer no cargo:128! Efetuei o pagamento do cargo:127 gostaria de pedir encarecidamente que os Srs. Me permitisse a concorrer no cargo:128, desde já agradeço.

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração, conforme requerimento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO MATUTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO
ANEXO III

FUNÇÕES COM PROVA ESCRITA NO PERÍODO DA MANHÃ - DIA: 24/02/2019 – 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)			
Função	**Secretaria**	**Local de Trabalho**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA - MANHÃ**
001 - Agente de Correios	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Mimoso	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
002 - Agente de Correios	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Caeté	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
003 - Agente de Correios	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Engenho Velho	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
004 - Almoxarife	Sec. Mun. de Gestão	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
010 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
011 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
012 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Valo Verde	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
013 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Lambari	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
014 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
015 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Barreiro Grande	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
016 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Moquém	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
017 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Vale Abençoado	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
018 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Bocaiuval	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
019 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Água Branca	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
020 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sangradouro	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
021 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Baia São João	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
022 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Brejinho	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
023 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Boa Ventura	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
024 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
025 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Corrego do Ouro	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
026 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Com. Fazenda Mimoso	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
027 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
028 - Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete do Prefeito	Agrovila das Palmeiras	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
029 - Auxiliar de Serviços Gerais	Várias Secretarias	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO MATUTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO
ANEXO III

030 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
031 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
032 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Saúde	Agrovila das Palmeiras	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
033 - Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
037 - Eletricista	Várias Secretarias	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
038 - Encanador	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
050 - Gari	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
051 - Guarda de Segurança	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
052 - Guarda de Segurança	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Córrego do Ouro	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
053 - Guarda de Segurança	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
054 - Guarda de Segurança	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
055 - Guarda de Segurança	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
056 - Guarda de Segurança	Várias Secretarias	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
063 - Merendeira	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
064 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
065 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
066 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Córrego do Ouro	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
067 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
068 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morro Grande	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
069 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morrinho	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
070 - Merendeira	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
071 - Motorista de Caminhão	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
072 - Motorista I	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
073 - Motorista I	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
074 - Motorista I	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
075 - Motorista I	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO MATUTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E FUNDAMENTAL COMPLETO
ANEXO III

076 - Motorista I	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
077 - Motorista I	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
078 - Motorista I	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
079 - Motorista I	Gabinete do Prefeito	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
081 - Motorista II	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
082 - Motorista II	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
083 - Motorista II	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
091 - Office Boy	Várias Secretarias	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
092 - Operador de ETA	Sec. Mun. de San. Abast. de Água	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
093 - Operador de Máquina I	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
094 - Operador de Máquina I	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
095 - Operador de Máquina II	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fundiária	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
126 - Recepcionista	Várias Secretarias	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
127 - Recepcionista	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
128 - Recepcionista	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
129 - Recepcionista	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO VESPERTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
ANEXO IV

FUNÇÕES COM PROVA ESCRITA NO PERÍODO DA TARDE - DIA: 24/02/2019 – 14H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)

Função	Secretaria	Local de Trabalho	LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA - TARDE
005 - Assistente Administrativo	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
006 - Assistente Administrativo	Várias Secretarias	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
007 - Assistente Administrativo	Gabinete do Prefeito	Agrovila das Palmeiras	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
008 - Assistente Social	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
009 - Auxiliar de Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
034 - Biólogo	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
035 - Bioquímico	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
039 - Enfermeiro	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
040 - Enfermeiro	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
041 - Enfermeiro	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
042 - Enfermeiro	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
043 - Engenheiro Agrônomo	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
044 - Engenheiro Florestal	Sec. Mun. de Desen. Sust. M. Amb. e Reg. Fund.	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
045 - Farmacêutico	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
046 - Faturista	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
047 - Fiscal Sanitário	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
048 - Fisioterapeuta	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
049 - Fonoaudiólogo	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
057 - Médico Plantonista	Sec. Mun. de Saúde	Hospital Municipal	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
058 - Médico - PSF	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
059 - Médico - PSF	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Agrovila	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
061 - Médico - PSF	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Varginha	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
080 - Motorista I	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
084 - Motorista II	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto** – Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO VESPERTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
ANEXO IV

086 - Motorista II	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Agrovila das Palmeiras	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
087 - Motorista II	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
088 - Nutricionista	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
089 - Odontólogo	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
090 - Odontólogo	Sec. Mun. de Saúde	UBS de Olho D'Água	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
096 - Ouvidor Municipal	Gabinete do Prefeito	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
097 - Professor de Educação Física	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
098 - Professor de Ciência	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
099 - Professor de Geografia	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
101 - Professor de Língua Portuguesa	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
102 - Professor de Matemática	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Porto de Fora	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
103 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Assent. N. S. Ap.	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
104 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Cisne Azul	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
105 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Pingo de Ouro	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
106 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Barranco Alto	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
107 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morro Grande	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
108 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Morrinho	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
109 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Com. Faz. Mimoso	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
110 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Pantanalzinho	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
111 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sangradouro	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
112 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Olho D'Água	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
113 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mª de Arruda Muller	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
114 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mimoso	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
116 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Brejinho	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
117 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Mato Verde	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de Leverger-MT
118 - Professor de Ensino Fundamental	Sec. Mun. de Educação, Esp. e	Lambari	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 **–** Centro **–** Santo Antônio de

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT
LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS POR FUNÇÃO - PERÍODO VESPERTINO
FUNÇÕES DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
ANEXO IV

e Infantil	Lazer		Leverger-MT
120 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Faz. Mutum	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
121 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Cadete Adugo Kuiarê	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
122 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Piebaga	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
123 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Gleba Resistência	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
124 - Professor de Ensino Fundamental e Infantil	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Vale Abençoado	**Escola Estadual Leônidas de Matos -** Avenida Santo Antônio, Nº 585 – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
125 - Recepcionista	Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	Sede	**Escola Estadual Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara -** Rua 15 de Novembro S/N – Centro – Santo Antônio de Leverger - MT
131 - Técnico de Enfermagem	Sec. Mun. de Saúde	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
132 - Técnico de Turismo	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
133 - Técnico em Informática	Sec. Mun. de Recursos Humanos	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT
134 - Técnico em Informática	Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social	Sede	**Escola E. Profª Osvaldita Eliza Teixeira Couto –** Praça. Dep. Eugênio Vieira de Figueiredo – Centro – Santo Antônio de Leverger-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇAO - PREGAO ELETRONICO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 079/2019 de 18 de janeiro de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico Registro de Preços sob o Nº 001/2019**, por **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar n°123/2006, **147/2014 e** suas alteraçõese demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinários sendo, 01 (uma) carreta agrícola de madeira com pneus, 2 eixos, capacidade mínima de 4 toneladas. 01 (uma) Grade Aradora com controle remoto, de no mínimo 14 discos X 26 Polegadas. 01 (um) Trator de pneus com potência de 105 CV, tração 4 X 4, peso com lastro de 5775 Kg (Sinapi 12238), para atender ao convênio nº. 867686/2018 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o Município de Santo Antônio do Leste-MT.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 13/02/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/02/2019 às 17:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26 de fevereiro de 2019, às 08:30 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.**

(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bllcompras.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h as 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: **licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 12 de fevereiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro Designado Port. 079/2019

Poder Executivo – Santo Antônio do Leste-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05, com sede na Rua das Dálias, nº 324, Jardim Cuiabá – Cuiabá – MT – CEP: 78.043-152., doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 de 21/02/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 010/2018, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 16 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de fevereiro 2.019.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI

CNPJ: 17.286.917/0001-05

T E S T E M U N H A S

1ª _____ **2ª**

_____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO 001/2019

RESOLUÇÃO 001/2019

Introduz alterações na Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2018 que Dispõe sobre a regulamentação da Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Esta Resolução introduz alterações na Resolução nº 001/2018, que Dispõe sobre a regulamentação da Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado na Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a Resolução n° 01/2018, a qual versa sobre verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, nos termos do Inciso XI, do Artigo 37, da Constituição da Republica.

§ 1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga aos vereadores será de:

a) O valor da Verba Indenizatória a ser paga ao Presidente será de R$ 4. 000,00 (quatro mil reais).

b) O valor da Verba Indenizatória a ser paga aos Vereadores será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O valor que trata os § 1º do artigo 1º desta Resolução, passa a ter seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Resolução nº 001/2018 de 29 de janeiro de 2018.

São Felix do Araguaia – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidente 2019/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT**; torna público aos interessados que no **Convite Nº 001/2019 de 24 de janeiro de 2019**, sagrou-se vencedora a empresa:

Ø Adroaldo Alves Coelho – Combustível.

Ø **Valor de R$. 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos)**

Ø Objeto: **Aquisição de 10.000 litros de gasolina comum, para a Manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.**

São Félix do Araguaia – MT, 25 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidenta – 2019/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

Objeto: **Contrato nº 001/2019** - **Contratação de Empresa para Aquisição de 10.000 litros de gasolina comum, para a Manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses.**

Favorecida: Adroaldo Alves Coelho – Combustível..

CNPJ Nº 10.305.206/0001-83

Valor Global: R$. **50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

São Félix do Araguaia – MT, 25 de janeiro de 2019.

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidenta – 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: ARGEMIRO AQUINO JUNIOR, Brasileiro, Divorciado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Diamante, s/nº - Condomínio nos Fundos da Ricavel - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022.023.661-56 e Identidade nº 1.636.743-0 - SEJUSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.094.381.453-1, nascido no dia 05/09/1987

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.466,22 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que trata do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que versa sobre a gestão participativa no âmbito do SUS, na forma de Conferências de Saúde e Conselhos de Saúde;

Considerando o Código Estadual de Saúde de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 22 de 9 de novembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 198, inciso III da Constituição Federal;

Considerando a Resolução nº 02 de 29 de janeiro de 2019, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Félix do Araguaia (MT);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, que ocorrerá neste Município de 28 a 29 de março de 2019, conforme devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde terá a promoção e realização do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**, com os seguintes eixos temáticos:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária ou representante legal.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde expedirá Portaria dispondo sobre a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento, quando for o caso, que nortearão a Conferência.

Art. 5º As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT e de outros recursos estadual e nacional para a saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 02, 03, 04 E 05-2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato de n.º 002/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 13/02/2019 ATÉ 13/02/2020, NOS MESMOS MOLDES ORIGINÁRIOS. **FIRMADO EM:** 06/02/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R$**510.789,40 (quinhentos e dez mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **FAVORECIDA: JULIANO BIONDO ME/CN**PJ nº 10.595.925/0001-86. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 daLei nº 8.666/93, e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 002/2017. São Félix do Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato de n.º 003/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. Passando a vigorar a partir de 13/02/2019 até 13/02/202020, nos mesmos moldes originários. **FIRMADO EM:** 06/02/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R$579.251,20 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). CONTRATADA**: **VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.677. 306/0001-30**. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 daLei nº 8.666/93, e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 003/2017. São Félix do Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato de n.º 004/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. Passando a vigorar a partir de 13/02/2019 até 13/02/202020, nos mesmos moldes originários. **FIRMADO EM:** 06/02/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R$807.142,60(oitocentos e sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). CONTRATADA**: A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME/CNPJ sob nº 10.424.285/0001-41. **VIGÊNCIA**. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 daLei nº 8.666/93, e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 004/2017. São Félix do Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato de n.º 005/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. Passando a vigorar a partir de 13/02/2019 até 13/02/2020, nos mesmos moldes originários. **FIRMADO EM:** 06/02/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO: R$473. 114,98(quatrocentos e setenta e três mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos). CONTRATADA**: COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS- COOPERNAV**, CNPJ nº 21.603.760/0001-63**. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 daLei nº 8.666/93, e Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 005/2017. São Félix do Araguaia - MT, 06 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

PORTARIA Nº 087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura e composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura e composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

I – Coordenadoria Geral: Rafael Vieira de Souza;

II – Coordenadoria Adjunta: Ana Amélia Barbosa dos Santos Veronezzi, e Ivana de Moraes Vieira;

III – Secretaria Geral: Ellen Caroline Alves Souza, Iracy Pereira Lima, Micaellei Quetlei Martins da Silva;

IV – Relatoria: Marcos Marinho Lopes, Maxuel Pereira Abreu, Karolyne da Kley;

V – Comissão de Planejamento e Temática: Ilma Silva Neves, Deuzivan Souza Fonseca, Elaine de Souza Oliveira, Elieth Pereira Santos, Nellykin Soares Amaral, Wesley Marinho dos Santos;

VI – Comissão de Infraestrutura Administrativa e Financeira: Marileuza Dias Marinho dos Santos, e Elieth Pinto da Silva Luz;

VII – Comissão de Informação, Comunicação e Mobilização: Rômulo Lacerda Bispo, e Itael da Silva;

VIII – Comissão de Recepção e Credenciamento: Maria Ivanilda Vieira Bandeira, Geilda Abreu da Silva, Nilva dos Santos Amorim, Cirene Menezes de Araújo, Luana Clemente Silva Costa, Orcilene da Silva Vargas, Silvania Abreu Barbosa, Leonia Carolina Claudio Macedo;

IX – Comissão de Apoio Logística e Transporte: Antônio Gomes de Melo, José Lourivan Dias Morais, Cicera Ferreira Bernado, Alci Rodrigues, Denise Moreira Karajá, Sidneis Vieira Luz, Amissia Daia Rodrigues Nuness, Taires Souza de Melo Junior;

X – Comissão de Coordenação dos Grupos de Trabalho: Carlo Fabiano Oliveira Veronezzi, Aracina de Lourdes Almeida Salustiano, Ana Flávia Cardoso Campos, Nayara Freire Silva, Katiana Sabino Miranda de Carvalho, Coraci Dias de Sousa, Marylia Barroso, Ivana de Moraes Vieira e Ana Amélia Barbosa Veronezzi;

XI – Comissão Eleitoral: Dorival Espíndola Moreira (Presidente), Nita dos Santos Costa (Secretária), Ana Flávia Cardoso Campos (Membro), Aracina de Lourdes Almeida Salustiano (Membro), Dulce Fernanda Rodrigues Gomes (Membro).

Art. 2º Cabe a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia/MT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: NAYARA FREIRE SILVA, Brasileira, Casada, Odontóloga, residente e domiciliada na Rua Onze, s/nº - Próximo ao Sindicato Rural - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 046.486.661-86 e Identidade nº 2.443.418-3 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.005.758.061-2, nascida no dia 04/10/1992

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 5.962,96 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)

FUNÇÃO: ODONTÓLOGA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF III - RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 01/2019

EDITAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS Nº 04/2019

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a divulgação da lista dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo nº 001/2019.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELAINE CRISTINA BRAGA DE SOUZA	8,0	1º	APROVADO

CARGO: NUTRICIONISTA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JULIANA LIPPAUS ALVES	6,0	1°	APROVADO
JULIANA CAMARGO FRANCISCATTO	5,5	2º	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NÁGILA LOPES DE MORAES	10,0	1º	APROVADO
CARGO: VIGIA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULO JUNIOR FERREIRA AMORIM	7,0	1°	APROVADO
MATEUS GABRIEL CASTILHO BARROSO	6,5	2º	CLASSIFICADO
FELIX MANOEL DOS SANTOS ALVES	6,5	3º	CLASSIFICADO
LUIZ ARTHUR SILVA MARQUES	6,5	4º	CLASSIFICADO
NEIDE RODRIGUES DE SOUZA	6,0	5º	CLASSIFICADO
ELIAS CANDIDO RODRIGUES	6,0	6º	CLASSIFICADO
JOÃO PEDRO BARBOSA LOPES	6,0	7º	CLASSIFICADO
IGHOR ROBERTO GUIMARAES RODRIGUES	6,0	8º	CLASSIFICADO
CLEMILDA DUARTE DE ARAUJO	5,5	9º	CLASSIFICADO
JUCICLÉIA ALVES DOS PASSOS	5,0	10º	CLASSIFICADO
FABIO GOMES	5,0	11º	CLASSIFICADO
CHARLES COSTA DE OLIVEIRA	4,0	12°	CLASSIFICADO
ALUIZIO COSTA SILVA	3,0	13º	CLASSIFICADO
ANTONIA DE LOURDES MARTINS	**NÃO COMPARECEU**	*****	ELIMINADO
FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECEU**	*****	ELIMINADO
GENIVALDO DA SILVA ARAUJO	**NÃO COMPARECEU**	*****	ELIMINADO
MARCOS VINICIO MOFATI FUTIA	**NÃO COMPARECEU**	*****	ELIMINADO
SILVIO ALVES DE SOUZA	**NÃO COMPARECEU**	*****	ELIMINADO

CARGO: TRATORISTA					
NOME	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA PRATICA**	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MATEUS FERNANDES MORAES	10,0	14,0	24,0	1º	APROVADO
UDEMAR MEM-HU FERREIRA ASSUNÇÃO	2,5	ELIMINADO	2,5	*****	ELIMINADO
EDUARDO ROBERTO BATISTA VIEIRA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	*****	*****	ELIMINADO
JOÃO VITOR COSTA SOUZA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	*****	*****	ELIMINADO
JOSE ALBERTO DA SILVA MATOS	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	*****	*****	ELIMINADO
URIEL DIAS DE SOUZA	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU	*****	*****	ELIMINADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	9,0	1º	APROVADO
ALINE PEREIRA DE ALMEIDA	8,5	2º	APROVADO
EDNA ALCANTARA DE PAULA	6,0	3º	CLASSIFICADO
LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA	4,5	4º	CLASSIFICADO

JESSICA LORRAINE DOS SANTOS AFONSO DA SILVA	3,0	5º	CLASSIFICADO
JULIANA DIAS DE SOUZA	3,0	6º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	6,0	1º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
REINIANE SILVA DE SOUZA	3,5	1º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
NOME	**MÉDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELIFER BRAGA DE SOUZA	4,5	1º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA			
NOME	**MEDIA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ELAINE TEXEIRA DE LIMA	10,0	1º	CLASSIFICADO
POLIANA RODRIGUES FRORENTINO	6,0	2º	CLASSIFICADO
ESTER MACHADO DE SOUZA	6,0	3º	CLASSIFICADO
CARMEM ALESSANDRA R. GOMES	5,5	4º	CLASSIFICADO
REGINA CORREA DE SOUZA	5,0	5º	CLASSIFICADO
MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	4,5	6º	CLASSIFICADO
HELENA ALVES DE SOUZA	4,5	7º	CLASSIFICADO
MONICA PINHEIRO BELÉN	4,5	8º	CLASSIFICADO
FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	*****	ELIMINADO
GETULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO	NÃO COMPARECEU	*****	ELIMINADO
PRISCILA MARI DEMONICO	NÃO COMPARECEU	*****	ELIMINADO
VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES	NÃO COMPARECEU	*****	ELIMINADO

São José do Povo – MT; 12 de fevereiro de 2019.

Aristóteles Alve,s Renata Leão Gomes PRESIDENTE DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Queila de Miranda Silva Jose Maria Flores Farias MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE POSSE

Em cumprimento aos preceitos constitucionais e em face da aprovação em concurso público n° 001/2015, realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), de conformidade com o resultado constante no Edital Complementar nº 020/2015, e demais atos baixados e arquivados na Secretaria de Administração, perante o Prefeito Municipal, senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** e a Secretária de Administração, senhora **MIRIAN VIEIRA FREIRE**, no dia **07 de Fevereiro de 2019**, verificou-se a posse da servidora **CLEIDE LANDER SOUZA SALES,** no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** classificação **8º lugar**, que apresentou-se atendendo as normas de convocação, no ato da assinatura do termo de posse, presente todos os documentos pessoais e qualificação específica para a função de tomada de posse.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

São José do Povo – MT, 07 de Fevereiro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA MIRIAN VIEIRA FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

_____

Cleide Lander Souza Sales

EMPOSSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo da Ata Nº 02/2018; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**; **Objeto:** *Aquisição de Combustível no Município de São José dos Quatro Marcos-MT*; **Fundamento Legal:** art.65, inc. I, alínea *b* e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e IN/SLTI/MP nº 02/2018; **Reajuste de Valor:** O valor da Gasolina era R$ 4,97 por litro, com reajuste (supressão) de 7,64%, este valor passará para R$ 4,59; o valor do Etanol era R$ 3,24 por litro, com reajuste (supressão) de 7,71%, este valor passará para R$ 2,99; o valor do Óleo Diesel S-500 era R$ 4,00 por litro, com reajuste (supressão) de 4,25%, este valor passará para R$ 3,83 e o valor do Óleo Diesel S-10 era R$ 4,24 por litro, com reajuste (supressão) de 7,31%, este valor passará para R$ 3,93.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Senhora ESLAY DA SILVA SOUZA DE LIMA, portadora do RG nº 2126449-0 – SESP/MT e do CPF nº 032.785.631-90, substituindo a conselheira ELAINE APARECIDA MARTINEZ que esta de licença maternidade até o dia 26 de julho do corrente ano, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 539 Centro, inscrita no CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ronaldo Floreano dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **12 de fevereiro a 07 de março de 2019**, das 7 às 13 horas, na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada à Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso nº 662 Centro na Cidade de São José dos Quatro Marcos /MT.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9º Termo Aditivo da Ata Nº 02/2018; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**; **Objeto:** *Aquisição de Combustível no Município de São José dos Quatro Marcos-MT*; **Fundamento Legal:** art.65, inc. I, alínea *b* e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e IN/SLTI/MP nº 02/2018; **Reajuste Quantitativo:** *Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo do Etanol – 8.875 litros e do Óleo Diesel Comum – 20.625 litros*.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2018**, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem no dia 13 de fevereiro de 2019, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Língua Portuguesa

5º - Flávio da Guia Correa

Professor II – Pedagogia

13º - Ilizielma Ferreira do Nascimento

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de fevereiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRA NOVA DOURADA – MT.** Aberto no dia 08 de fevereiro de 2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedores as empresas abaixo:

Valores Registrados.

AUTO POSTO 4 J LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 08.191.753/0001-33.							
Item	**Código TCE-MT.**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**	**% Desconto.**
01	142931-0	(142931-0) Combustível – Gasolina, Comum (c), Automotiva, de Acordo com Legislação Vigente da ANP.	Litros	42.000	R$ 5,35	R$ 224.700,00	1%
02	149109-1	(149109-1) Combustível – Óleo Diesel, Classificação Comum, Utilização Automotivo, de Acordo com a Legislação Vigente da ANP.	Litros	117.800	R$ 4,18	R$ 492.404,00	1%
03	226865-5	(226865-5) Combustível – Diesel, Classificação Aditivado, Utilização para Veículos Automotor, de Acordo com a Legislação Vigente da ANP.	Litros	47.000	-	-	-
Total Geral						**R$ 717.104,00**	

Os interessados poderão obter informações referentes ao processo na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00-min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 12 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEà Senhora ***IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO,*** servidora efetiva, admitida em 02/06/2006, com matricula no RH nº. 751, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 17/02/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1°. – Conceder ***AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO, a partir de 11/02/2019, com término em 31/12/2020, ao*** senhor **MARCELO EDUARDO CAVALIERI**, servidor efetivo**,** admitido em 01/02/2002, com matricula no RH nº. 92, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 34, Inciso IV c/c Art. 98, Parágrafo Único e de acordo ainda, com o Art. 38, Incisos I e II, da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PREVIPORÃ - N.º 001/2019

O PREVIPORÃ- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Paulo Katsumi Takeda, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tabaporã - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Paulo Katsumi TakedaSecretário Municipal de Administração e Planejamento /Gestor RPPS CPF: 205.155.379-34

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - TABAPORA - MT

RESOLUÇÃO 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto Municipal nº 3.717 de 13 de Novembro de 2018; e pela Lei Municipal 1.140 de 02 de Outubro de 2018;

Considerando a Lei 1.140/2018 em seu **Artigo 4º que define as competências do CMS em seus incisos: II -** Convocar a Conferência Municipal de Saúde, compor sua comissão organizadora e acompanhar sua execução pela secretaria municipal de saúde, em conformidade com a resolução expedida pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto Nacional nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde e suas etapas Estadual e Municipal, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”;

RESOLVE:

Convocar a 5ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” a realizar-se no dia 27 de Março de 2019.

RONE VON CARLOS DE SOUZA PINHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 08 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei municipal 1.140 de 02 de Outubro de 2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – SUSPENDER A CONCESSÃO DA *"LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", a partir data de 17/01/2019, retornando suas atividades laborais em 18/01/2019*, *da* Senhora ***IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 751, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, por ocasião de ter apresentado atestado médico superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º. - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 74 (setenta e quatro) dias de direito a Licença Premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 13 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 13/02/2019 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	792 -VIGIA SEMEC					
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
41	5543	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	20/06/1970	22	75	Classificado
42	3543	VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	21/04/1982	22	75	Classificado
43	4774	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	22	75	Classificado
44	3878	RUTE PEREIRA BARBOSA	09/10/1985	22	75	Classificado

Cargo.:	657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
116	216	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	57	6,25	63,25	Classificado
117	140	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	19	57	6,00	63,00	Classificado

Cargo.:	660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
110	3560	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	19	57	8,00	65,00	Classificado
111	3613	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	19	57	8,00	65,00	Classificado
112	3301	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	04/03/1994	20	60	4,87	64,87	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 13/02/2019 e 14/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 13 de fevereiro de 2019

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTRATOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº012-ADM-2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT **/ RENATO RODRIGUES DE MORAES - REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS /** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o equívoco de porcentagem sobre o valor do **CONTRATO Nº 167/ADM/2018 TERMO ADITIVO Nº0001/ADM/2019** (utilizada 9,27% sendo o correto o aproximadamente 9,26%) e mudança da natureza de despesa da dotação orçamentária (utilizada 3.3.90.32.11.

00-0115200000 sendo a correta 3.3.90.32.11.00-0115051000), ALTERAR a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** no item 1.1,e da **CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** item 3.1, justifica-se pelo Memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº **067/ADM/SEMEC/2019**, passando a vigorar da seguinte forma:
"(...)
Onde se lia:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por finalidade aditar o valor de **R$ 4.336,01 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e um centavo)** ao Contrato nº 167/ADM/2018 (Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS**, referente ao valor unitário de R$ 10,79 para R$11,79, não alterando a quantidade e sim o valor ao instrumento principal de **R$ 46.774,65** para **R$ 51.110,66** sendo para atender programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município) equivalente à 9,27% sobre o valor inicial do contrato, conforme segue a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ANTERIOR(R$)	VALOR UNIT. ATUAL (R$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL ATUAL (R$)
ARROZ: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICA DO ARROZ TIPO 1, AMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UNID.	4.335	10,79	**11,79**	46.774,65	**51. 110,66**
R$51.110,66						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.11.00-0115200000 – Merenda Escolar.....R$ 4.336,01
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.2. O presente Termo tem por finalidade aditar o valor de **R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais)** ao Contrato nº 167/ADM/2018 (Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS**, referente ao valor unitário de R$ 10,79 para R$11,79, não alterando a quantidade e sim o valor ao instrumento principal de **R$ 46.774,65** para **R$ 51.109,65** sendo para atender programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município) aproximadamente à 9,26% sobre o valor inicial do contrato, conforme segue a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. ANTERIOR (R$)	VALOR UNIT. ATUAL (R$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL ATUAL (R$)
ARROZ: GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO POLIDO, TIPO1, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO 1, AMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	UNID.	4.335	10,79	**11,79**	46.774,65	**51. 109,65**
R$51.109,65						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.11.00-0115051000 – Merenda Escolar.....R$ 4.335,00
Data da Assinatura 11.02.2019.

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho**:

1.1 Dia 13/02/2019 às 8h00 para atribuição de local de trabalho os candidatos relacionados abaixo:

Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
470	514	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	25/12/1960	140362 BA	85	CLASSIFICADO
471	720	ANA MARIA ALVES FERREIRA	22/05/1964	0876125-6 SSP/MT	85	CLASSIFICADO
472	542	PAULINO GOMES PEGO	17/07/1965	93335 MT	85	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 13/02/2019 e dia 14/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 . 2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados: **2.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

b) Atestado admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

h) Comprovante de residência;

i) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

j) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

k) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

l) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

m) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

o) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

p) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

q) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

t) Cartão de vacina.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
CONVITE PARA REUNIÃO DE RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE PARA REUNIÃO DE RESULTADOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Apresentação dos Resultados do PDI Anual do Município de Tangará da Serra.

O Excelentíssimo Senhor **Fábio Martins Junqueira**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, vem convidar Vossas Senhorias para participarem de **Audiência Pública para apresentação dos resultados do PDI anual do município de Tangará da Serra/MT do exercício financeiro de 2018**, a ser realizada nas dependências do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho (Teatro Municipal), Av. Brasil, 376-E, Centro, no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, com início às 15:00 horas.

FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇO: 02/2019

EXTRATO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇO: 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/LABORATORIOS LTDA-EPP**

OBJETO **: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA**

VALOR: 32.966,71

VIGÊNCIA: 12/02/2019 á 12/02/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 105/2019

DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA SENHORA SANDRA JARDIM DE BRITO CARGO EFETIVO DE TECNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO Sra.**SANDRA JARDIM DE BRITO**, brasileira, portadora do RG nº 1.396.689 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 482.966.783.49, do cargo efetivo de**TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 206/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 05/2019 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU A FRIO BORRACHUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT. TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS : F. VACHISLESKI & CIA E PANTANAL PNEUS.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 102/2019

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA SENHOR ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR o Sr.**ANDERSON MATOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 27065626 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 059.887.551.43, do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 101/2019

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHOR PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART PARA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr.**PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART**, brasileiro, portador do RG nº 710029 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 411.685.851-04, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 101/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** o Sr. **PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART**, brasileiro, portador do RG nº 710029 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 411.685.851-04, no dia 01 de fevereiro de 2019 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 101/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART

Empossado

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 58/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 58/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: FABIANO NASCIMENTO AZAMBUJA

OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

VALOR: R$ 72.000,00

VIGÊNCIA: 12/02/2018 ATÉ 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 184/186/188

FISCAL DO CONTRATO: SILVANA APARECIDA LEITE SILVA

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 57/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MARCOS JOSE DE MACEDO 6551273172

OBJETO : CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS PARA LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO Nº 39/2018.

VALOR: 1.868,00

VIGÊNCIA: 12/02/2019 Á 07/06/2019

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREVITER
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte - .

Contratada: E.K Serviços Médicos e Pericia LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato a contratação de empresa da área de saúde de serviços de perícia médica, com avaliação e preenchimentos de laudo médico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico pericial, para concessão de auxilio doença, aposentadora por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez aos funcionário vinculados e encaminhados pela contratante

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 12.02.2019 a 31.12.2019.

Valor Total: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 12/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 25/02/2019 ÀS 08-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7H00 ÀS 11 E DAS 13:00 ÀS 17H00). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2503.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 01/2019

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **M.S. DISGNOSTICA LTDA.**

OBJETO **: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA**

VALOR: 41.430,55

VIGÊNCIA: 12/02/2019 á 12/02/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO NÚMERO 15/2019 ESPÉCIE: PEDIDO DE RESCISÃO DE TOMADA DE PREÇO - DECISÃO

PROCESSO NÚMERO 15/2019

ESPÉCIE: PEDIDO DE RESCISÃO DE TOMADA DE PREÇO

DECISÃO

Considerando a Manifestação da concordância da Empresa em Rescindir o CONTRATO 250/2018, mediante motivos de baixo preço para execução de obra, referente a Tomada de Preço 07/2018;

Considerando o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da rescisão amigável, reduzida à termo no processo de licitação, conforme permissivo legal do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93;

DETERMINO que se proceda a rescisão amigável da Tomada de Preço, referente a execução de remanescente obra para construção de Coberta

de Quadra , e em caráter de URGÊNCIA, bem como que se confeccione Termo de Rescisão de toma de preço Amigável.

Nesse ponto, entendo por bem que a rescisão da Tomada de Preço Nº07/2018, seja feita de forma amigável, sem aplicação de qualquer penalidade ao contratado, uma vez, que o contratante requer a rescisão contratual justificando que não há possibilidade em continuar com a execução da obra

Cumpra-se; Notifique-se; Registre-se; Publique-se.

Terra Nova do Norte/MT, 11 de JANEIRO de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREVITER
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Contratação de serviços técnicos especializados em periciais medicas nos casos de concessão de benefícios temporário e permanente em favor de segurados do PREVITER, com emissão de Laudo Médico Pericial de acordo com a tabela de serviços abaixo:

a) Serviços de parecer na área de saúde prestação de serviço de pericia medica com laudo relatório pericial para atender os procedimentos de concessão de auxilio doença;

b) Serviços de parecer na área de saúde prestação de serviço de pericia medica com laudo de 2 médicos para concessão de aposentadoria por invalidez.

1) **JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa que garanta a **continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato.**

2) **FUNDAMENTO LEGAL:** Federal n. 8.666/93; A Lei Municipal nº 1.344/2017, prevê em seu artigo 3º, a possibilidade de dispensa para compras, até o limite de R$ 35.739,48 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), POR GÊNERO;bem como a necessidade de tal serviço.

Baseado nestes fatos, torna público para conhecimento dos interessados a contratação do serviço abaixo:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE GARANTA A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO DO CONTRATO, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.
CONTRATADA	E.K. SERVIÇOS E PERECIA LTDA.
VALOR GLOBAL	R$ $34.200,00
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93
DISPENSA DE LICITAÇÃO	01/2019
VIGÊNCIA	12/02/2019 a 31/12/2019
FORMA DE PAGAMENTO	ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL AO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica ratificada pelo Secretário de Administração a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Terra Nova do Norte-MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Marcilene Guariente

Representante Legal do RPPS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº15/2019 TOMADA DE PREÇO 07/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº15/2019

TOMADA DE PREÇO 07/2018

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALTER KUHN**, agente político, brasileiro, casado, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **A.S. VIEIRA DE MIRANDA - ME** estabelecida na Cidade Nova Santa Helena/MT, situada na AV. Brasil, Nº75, Centro, Cep: 78.548-000, inscrita no CGC/MF 24.823774/0001-80, neste ato representado srº **ALEX SANDRO VIEIRA DE MIRANDA**, Brasileiro, casado, empresário, residente na rua Olga Saran De Souza, Nº680, Centro, incrito no CPF: 006.094.371-86 RG: 139.123.-56 SSP/MT.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a rescisão da Tomada de Preço **07/2018,** o qual previa execução de remanescente de obra para Construção de Coberta de quadra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Conforme documentos juntados ao Processo nº 15/2019, verificou-se ao final a impossibilidade de cumprimento da ata pela empresa contratada, até seu termo final.

Devidamente justificado, a Administração entendeu por bem a rescisão da Tomada de Preço 07/2018, de forma amigável, sem aplicação de qualquer penalidade ao contratado, uma vez, que o contratante requereu a rescisão contratual justificando que não há possibilidade em continuar com o contratado, devido o contrato ser inapto, e de acordo com as cláusulas contratuais.

Assim, com base nos permissivos legais previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, as partes amigavelmente rescindem Tomada de Preço 07/2018, sem a aplicação de qualquer sanção à qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte MT para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Terra Nova do Norte/MT, 15 de JANEIRO de 2019.

Município de Terra Nova do Norte MT

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Contratante

A.S. VIEIRA DE MIRANDA - ME

ALEX SANDRO VIEIRA DE MIRANDA

Contratado

Testemunhas:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Veículo Nº 01/2019.

Cedente: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA GLEBA NORTE SUL.

CNPJ: 11.683.227/0001-03.

Objeto: Cessão de Uso, por tempo determinado, do seguinte bem patrimonial (veículo) de propriedade do município: 01 (um) Caminhão equipado com Tanque para transporte de Leite, marca AGRALE, série 8500 TCA, Chassi: 9BYC2712SCC002823, com motor P1AO32903/2, a diesel, ano de fabricação/modelo 2011/2012, capacidade/potência: 11T / 140CV, categoria oficial, cor branca, placa QBM6946, sem restrições, Nº Patrimonial: 14537, de propriedade da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

Custeio das Despesas e Manutenção do Veículo: A CESSIONÁRIA assume a obrigação de disponibilizar e custear integralmente motorista devidamente habilitado. Ao CEDENTE cabe o custeio das despesas manutenção do veículo.

Vigência: até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Data de assinatura: 07/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Pela Cedente

MARCEMINDO SUTIL

Pela Cessionária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº. 22/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, DAIANE MARIA BRAZ, portadora do RG: 2389541-1 SJSP/MT e do CPF: 059.317.451-81, para o cargo de SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 11 de FEVEREIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 23/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, PEDRO NETO DE SOUZA, portador do RG: 11061375 SJ/MT e do CPF: 816.837.401-06, para o cargo de GESTOR DE TRANSPORTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 11 de FEVEREIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 07/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS, portador do RG: 751638 SSP/MT e do CPF: 452.483.111-87, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de JANEIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JODSON JUNIOR DE OLIVEIRA ASSUNÇAO, RG n° 11784610 SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JODSON JUNIOR DE OLIVEIRA ASSUNÇAO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES, RG n° 15231887 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente

desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Terapeuta Ocupacional / 30h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CAROLINA DE LUCENA SEROR, RG n° 25857304 SSPMT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CAROLINA DE LUCENA SEROR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR, RG n° 637221 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo-PCD / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS, RG n° 22104500 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DJAIR VICENTE BANDEIRA, RG n° 672870 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Motorista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DJAIR VICENTE BANDEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, RG n° 25458906 SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CAROLINE AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA 046/CPSPAD/SAD/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e pelo Decreto 032/2010 e;

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2015, em desfavor de LUDEVAKS BONIFÁCIO PEREIRA, que apurou irregularidades quanto a ausência de prestação de contas de Adiantamento, onde foram garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório e proferido o Julgamento no dia 11/10/2018;

Considerando ainda, que em atendimento ao Art. 59 da Lei Municipal 1.164/1991 fora oportunizado ao processado o prazo legal de 60 dias para que o mesmo fizesse o ressarcimento ao Erário com a devolução dos valores de R$ 7.151,64 (sete mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigidos, conforme boleto com prazo de vencimento em 09/01/2019, mas não houve o pagamento,

RESOLVE:

DETERMINAR o envio de cópia do referido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa Municipal, bem como demais sanções cabíveis, tendo em vista o ressarcimento ao Erário Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GABRIEL LINDEMANN GUERRISE, RG n° 25335405 GANHA TE**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GABRIEL LINDEMANN GUERRISE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ATO Nº 100/CPSPAD/SAD/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 044/2015, instaurado pela Portaria nº 524/CPSPAD/SAD/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, em 10/11/2015, cujo julgamento final se deu no dia 22/01/2019;

Considerando ainda, que a penalidade contida no Parágrafo Único do Artigo 147 da Lei Municipal 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aplicável quando há infração aos incisos X e XIII do Art. 142, da mesma Lei, tem caráter “ad eternum” sendo desproporcional ao caso ora analisado contrariando o Ar. 5º XLVII alínea “b” da Constituição Federal, esta Autoridade baseada também nas jurisprudências suscita o Art. 147 como atenuante e,

RESOLVE:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar de acordo com as provas dos Autos, e JULGAR que a ex-servidora WALDINETE ALMEIDA DANTAS**,** matrícula 126057, incorreu na prática de conduta tipificada no artigo 142, X e XIII da Lei Municipal nº 1.164/91 e procedeu de forma desidiosa, tipificada no artigo 127, XIV do mesmo diploma legal, e converter a exoneração concedida através do Ato nº 2066/2012 em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, conforme Art. 137, inciso V da Lei Municipal 1.164/1991 e declarar a ex-servidora incompatibilizada para nova investidura em cargo público municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, conforme Art. 147 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.164/91.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FRANCISCO FREDERICO LESSA, RG n° 02753804 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Motorista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FRANCISCO FREDERICO LESSA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARINA CARVALHO MARTINHO, RG n° 25288458 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARINA CARVALHO MARTINHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **EDLLER FELIX RODRIGUES, RG n° 19197381 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Motorista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

EDLLER FELIX RODRIGUES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MONARA MOREIRA MACIEL, RG n° 18097170 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MONARA MOREIRA MACIEL

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO, RG n° 05209781 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CLEODETH FATIMA NUNES RIBEIRO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **ERICA MARTINS DA CUNHA, RG n° 20687915 SSP/MT,** compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO – 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ÉRICA MARTINS DA CUNHA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANA PAULA**

SILVA BAHIA, RG n° 20750480 SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL CLINICO GERAL 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANA PAULA SILVA BAHIA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS, RG n° 17212545 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Laboratório / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2018/DP-MT, ORIUNDA DO PROCESSO N. 362866/2018/DP-MT, PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2018. ADESÃO 03/2019.

PROCESSO Nº 562018/2018. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção I - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os LOTES pleiteados serão: **LOTE 02** - UTENSILIOS DE CONSTRUÇÃO – itens (01 ao 41), registrando o valor de **R$ 27.766,50** (vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **LOTE 03** - TIJOLOS, PISOS E PORTAS – itens (01 ao 05), registrando o valor **R$36.250,00** (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), **LOTE 04 – "B"**MATERIAIS DE CONTRUÇÃO GERAL – itens (01 ao 06), registrando o valor **R$ 2.608,50** (Dois mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) e **LOTE 05** - FERRAMENTAS DE CONTRUÇÃO EM GERAL – itens (01 ao 58) registrando o valor **R$ 34.774,80** (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), **totalizando o valor de R$ 101.399,80** (Cento e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), cuja empresa vencedora **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 08.937.190/0001-80.** Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos Lotes 02, 03, 04 "B" e 05, citados acima, da Ata de Registro de Preços n. 031/2018/DP-MT, oriunda do processo n. 362866/2018/DP-MT, Pregão Presencial n. 034/2018, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum justifica ainda, que tem como parâmetro o Termo de Referência, bem como o edital da referida ADESÃO. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019. **Diógenes Marcondes -** Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RYULER VINICIUS DE SOUZA, RG n° 15845451 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Fisioterapeuta / 30 h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RYULER VINICIUS DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JULIANO RAMOS DURAN, RG n° 19842406 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JULIANO RAMOS DURAN

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **PATRICIA PRETEL FEITOSA, RG n° 11166797 SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do**

SUS PERFIL Enfermeiro / 40h, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

PATRICIA PRETEL FEITOSA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **POLIANA DA CONCEIÇÃO ALLEBRANDT, RG n° 20849435 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

POLIANA DA CONCEIÇÃO ALLEBRANDT

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CLEIDE FERREIRA DA SILVA, RG n° 14785862 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CLEIDE FERREIRA DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **APARECIDA BENEDITA DA SILVA, RG n° 05339510 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

APARECIDA BENEDITA DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS, RG n° 17212545 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Laboratório / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FRANCIELLY RODRIGUES MATIAS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DANIELE APARECIDA BOA SORTE, RG n° 21534853 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DANIELE APARECIDA BOA SORTE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RYULER VINICIUS DE SOUZA, RG n° 15845451 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Fisioterapeuta / 30 h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RYULER VINICIUS DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JULIANO RAMOS DURAN, RG n° 19842406 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JULIANO RAMOS DURAN

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONTEIRO NETO, RG n° 326694957 DETRAN/RJ**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL CLINICO GERAL 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONTEIRO NETO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO, RG n° 14081911 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ERIKA REIS MAGALHÃES, RG n° 12351660 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ERIKA REIS MAGALHÃES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ÉRICK VICTOR CACIANO DA SILVA, RG n° 26786540 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ÉRICK VICTOR CACIANO DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANGÉLICA TAPAJÓZ DOS SANTOS PORTO, RG n° 24325937 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Enfermagem / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANGÉLICA TAPAJÓZ DOS SANTOS PORTO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SILVIA CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA, RG n° 15004465 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SILVIA CONCEIÇÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS TAQUES, RG n° 27232786 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Biomédico /40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARIANA CRISTINA GHISELLE ZACARIAS TAQUES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FLAVIANY DA SILVA SAMPAIO, RG n° 16178157 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FLAVIANY DA SILVA SAMPAIO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e

do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MATHEUS MESSIAS DE SOUZA, RG n° 23482249 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MATHEUS MESSIAS DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MAISE KARULINNE GONÇALVES SANTOS, RG n° 20358058 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Assistente Social / 30h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MAISE KARULINNE GONÇALVES SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 566357/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT**.** Abertura prevista para o **dia 13 de fevereiro de 2019**, **às 09h30min** – horário de Brasília. Foi **PRORROGADA** para **dia 28 de fevereiro de 2019, às 09h30min – horário de Brasília.** Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a disponibilização da Errata que implica diretamente no descritivo da proposta de preço por parte dos interessados. Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019.**Diógenes Marcondes Secretario de Saúde /SMSVG**

AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20/2018

Processo nº 555140/2018. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção da Nascente do Córrego Aeroporto e a Revitalização da Praça do Ginásio Poliesportivo “Fiotão”, localizado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Capitão Costa, bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. A CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e **DECLARA: HABILITADAS** as empresas: **ETHOS LOCADORA E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 08.954.823/0001-68, **PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA LTDA** CNPJ: 03.232.014/0001-29, **LOTUFO ENGENHARIA E CONTRUÇOES LTDA** CNPJ: 01.318.705/00001-14, **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP** CNPJ: 00.817.101/0001-50 e **JRM CONTRUÇOES EIRELI – ME** CNPJ: 11.922.125/0001-95. E **INABILITADAS** as licitantes: **A F GUINCHOS E TANSPORTES LTDA – ME** CNPJ: 18.446.094/0001-92, **CONSTRUTORA MODELAR LTDA – ME** CNPJ: 10.788.243/0001-90, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **TITANIUM ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 20.103.907/0001-93 e **SANEBRAS SANEAMENTO EIRELI – EPP** CNPJ: 05.877.728/0001-10; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **12.1.** A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2019. **Aline Arantes Correa -** Presidente CPL

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA, RG n° 15728706 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA, RG n° 991778 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

NOEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 568034/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** de fériasregulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **14/01/2019 à 28/01/2019**, ao servidor **WAGNER CARLOS DA SILVA, matricula nº 86797,** Efetivo na função de Fiscal Municipal / Perfil Fiscal de Transito e Transporte – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 176/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 572194/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (Trinta) dias** de fériasregulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **05/02/2019 à 06/03/2019,** a servidora **FLAVIANE FARIAS DE SOUZA, matricula nº 87190,** Efetiva na função de TSAE/ Agente de Segurança e Manutenção – lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 175/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 568737/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30 (Trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2018/2019,** a vigorar a partir de **01/02/2019 à 02/03/2019,** ao servidor **Ricardo Costa dos Santos, matrícula nº 39848,** Efetivo na função de Médico Anestesista – lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Pronto Socorro Municipal.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA, RG n° 12341274 SSP MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Agente de Segurança e Manutenção / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RIVANILDO ADÃO DOS SANTOS ALMEIDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO, RG n° 0716611236 SSP/BA**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo-PCD / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LEONARDO DEMARTINI PENNA, RG n° 15830942 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do

Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LEONARDO DEMARTINI PENNA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS, RG n° 24624730 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Radiologia / 24h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LAURA CAROLINE FERREIRA RAMOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA, RG n° 15502422 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Fisioterapeuta / 30 h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GEOVANNA MAZZER MARQUES SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, RG n° 15965791 TEM/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ATO Nº. 144/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Juliane Destri no cargo em Comissão de Superintendente de Regularização Fundiária - DNS 3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SABRINA FÁTIMA LIRA FERREIRA ESTEVES, RG n° 15299210 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SABRINA FÁTIMA LIRA FERREIRA ESTEVES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LISA FRANÇA CARVALHO, RG n° 20674007 SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LISA FRANÇA CARVALHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JULIANA CAROLINE DE AMORIM, RG n° 19462492 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Psicólogo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JULIANA CAROLINE DE AMORIM

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUCIANE MARTINS SOARES, RG n° 15964721 SSP/MG**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Farmacêutico / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUCIANE MARTINS SOARES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **REGINA FORTINA DA SILVA CUNHA, RG n° 18005721 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Enfermagem / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

REGINA FORTINA DA SILVA CUNHA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRÉ ELIAS CRUZ ANTUNES, RG n° 20405502 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Psicólogo /40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRÉ ELIAS CRUZ ANTUNES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 575107/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ANTONIO MOURA DE SOUZA, Matricula Nº 4408** Efetivo na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social / Perfil Motorista – lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras:

PROCESSO Nº	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
575107/19	2015/2016	11.02.2019 a 12.03.2019
575107/19	2016/2017	13.03.2019 a 11.04.2019

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES, RG n° 24110159 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SASKIA EDUARDA LORENZETTI ALVES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
18767	GREISE REGINA SILVA DA COSTA	EFETIVO	2017/2018	01.11.18 A 30. 11.18
83025	JANETE RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	01.10.18 A 30. 10.18

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES, RG n° 16791908 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 569983/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.338/2018 somente com relação ao servidor **MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS**, matrícula n° 34429, exercendo o cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que concedeu **03 (três) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com período de gozo em **21.11.2018 a 23.11.2018.** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 30/11/2018, pagina 599.

Onde se lê :Período aquisitivo 2017/2018.

Leia-se :Período aquisitivo **2015/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

TERMO DE POSSE

No décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **KATIA ISABEL SEGURA SERPA, RG n° 32228660/SESP-MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Psicólogo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/

2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

KATIA ISABEL SEGURA SERPA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **IVANA PAOLA DE JORGI, RG n° 15679136 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Cirurgião Geral / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

IVANA PAOLA DE JORGI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUIS FRANQUE SOUSA OLIVEIRA, RG n° 20490755 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Agente de Segurança e Manutenção / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUIS FRANQUE SOUSA OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ATO Nº. 156/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Icaro José Godoy de Campos Marconi no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 08 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Adriana Correa da Costa de Area Leão Monteiro

Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 010/2019, que está fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação/ Adesão do Departamento de Agua e esgoto deste Município em uma associação que proporcionara a congregação dos prestadores públicos de serviços de saneamento e afins, para defender, ampliar e promover a integração, fortalecer e desenvolver a capacidade técnica, administrativa, financeira e regulatória de seus associados.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SANEAMENTO MATRIZ E FILIAIS.

CNPJ: 20.0257.071/0001-38

PROCESSO Nº: 006/2019 DAE-VG

DL Nº: 002/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.17.512.0040.2069.33.90.39.100

VALOR: Custo fixo no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Várzea Grande, 011 de fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

ATO Nº. 159/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Mateus Augustinho Gonçalves do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Jose Roberto Amaral de Castro Pinto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 152/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 573474/2019,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (0/08/2018 a 09/08/2020) concedido a servidora **EVA JESUINA DA SILVA,** Matrícula 100827, exercendo o cargo de Professora, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a partir de 21/12/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 157/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Nomeação da Sra. **Elana Sol Sol de Amorim Gabriel**, no cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme Ato nº 82/2019, publicado no dia 31/02/2019, pagina 860, edição 3.157, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **TALITA FONSECA MAZETTO, RG n° 14620669 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Fonoaudiólogo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

TALITA FONSECA MAZETTO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA, RG n° 21674485 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RAYANNE STEFHANIE ALVES, RG n° 21436630 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAYANNE STEFHANIE ALVES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ELIANE DA SILVA VIEIRA, RG n° 07867255 SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as fun-

ções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ELIANE DA SILVA VIEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **THAIS HELENA DE LIMA MARTINS, RG n° 20879199 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

THAIS HELENA DE LIMA MARTINS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DE LIMA, RG n° 12506796 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO, RG n° 14294915 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

NATHÁLIA ELISA BORGES FRANCO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, RG n° 26123720 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **BENEDITO DE MORAES JUNIOR, RG n° 13628976 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

BENEDITO DE MORAES JUNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALINE ALVES ALMEIDA, RG n° 22530240 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALINE ALVES ALMEIDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA, RG n° 979226 SSP/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DAVID DE VASCONCELOS, RG n° 24796042 SEJSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DAVID DE VASCONCELOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO, RG n° 18533477 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS, RG n° 15981274 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA LUCHESI, RG n° 17947634 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA LUCHESI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **IVONE SANTANA DA SILVA, RG n° 8492948 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

IVONE SANTANA DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **JOZIANE LOPES DA SILVA, RG n° 11673761 SESP/MT,** compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS– PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOZIANE LOPES DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **MARCIANA GOMES SOBRINHO, RG n° 13352296 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCIANA GOMES SOBRINHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/ AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 550679/2018. Objeto, **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGONETA, TRANSFORMADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A"** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 h – UPA CRISTO REI. Encontra-se **REVOGADO**. Justifica-se a Revogação em razão da publicação da Portaria GAB/SMS/VG nº 06 de 18 de janeiro de 2019, conforme informações da CI nº 246/Secundária/SMS/2019 e CI nº48/2019, anexo nos autos. Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019. **Diógenes Marcondes.**Secretario Municipal de Saúde /SMSVG.

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, RG n° 12208710 SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUIS CARLOS COSTA SOUSA, RG n° 26914743 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUIS CARLOS COSTA SOUSA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JULIANE FATIMA DUARTE, RG n° 15971384 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JULIANE FATIMA DUARTE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARIA IMACULADA CARDOSO, RG n° 18081851 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARIA IMACULADA CARDOSO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRÉA SEGATO DOLENCE, RG n° 8848661 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRÉA SEGATO DOLENCE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA, RG n° 001001088 SSP/RO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GABRIEL BURIN ARNAUT, RG n° 23567864 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GABRIEL BURIN ARNAUT

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **NATHALIA APARECIDA BARROS COSTA, RG n° 25995006 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

NATHALIA APARECIDA BARROS COSTA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GELSON THIAGO CORREIA LEITE, RG n° 18974430 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GELSON THIAGO CORREIA LEITE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM, RG n° 18387756 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA, RG n° 14631130 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de

Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUAN LOPES DA SILVA, RG n° 1370998945 SSP/BA**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUAN LOPES DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANA FLÁVIA DOS SANTOS, RG n° 1288728 SESDEC**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANA FLÁVIA DOS SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **TATIANE VIEIRA QUEIROZ, RG n° 21130248 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

TATIANE VIEIRA QUEIROZ

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017. ADESÃO 04/2019.

PROCESSO Nº 566687/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados serão **10** e **11,** totalizando o valor de **R$ 1.482.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, cuja empresa vencedora **SUPREMA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ. 19.344.215/0001-58.** Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos itens **supracitados** da Ata de Registro de Preços nº 011/2018 referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2017, da Prefeitura do Município de Osasco, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ERIKA SAFIRA GONÇALVES CARNEIRO, RG n° 26602687 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ERIKA SAFIRA GONÇALVES CARNEIRO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA, RG n° 17992940 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Radiologia / 24h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA, RG n° 25308009 SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

WENDESLENY DA SILVA LIMA TEIXEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ÍTALA CARVALHO FRAGA PINTO, RG n° 19282761 SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ÍTALA CARVALHO FRAGA PINTO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA, RG n° 6685072 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo-PCD / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **KELLY CRISTINA KACHNIASZ, RG n° 15857773 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

KELLY CRISTINA KACHNIASZ

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA, RG n° 18066763 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Fonoaudiólogo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS, RG n° 17676177 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CAMILA DA SILVA MARTINS RIBAS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA, RG n° 15552888 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Agente de Segurança e Manutenção / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **BRUNA BERTOLI PALMEIRA, RG n° 11811935 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

BRUNA BERTOLI PALMEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 070/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 027/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 102/2013, de 01 de março de 2017, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 271, de 02 de março de 2016, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL, RG n° 18305903 SEJSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CRISTIANE TEIXEIRA CABRAL

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017.

PROCESSO Nº 410157/2016. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 pessoa Jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, localizado na Av. Castelo Branco 2.500 Centro -Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, e através da Secretaria de Comunicação Social informa as licitantes classificadas na Concorrência nº 003/2017, que tem como objeto: Contratação de Agencias de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade com elaboração de projetos e campanhas com o fim especifico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande; com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, que foram declaradas vencedoras e habilitadas para o certame as agências **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ nº. 04.523.051/0001-59; **DMD ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**. CNPJ nº 03.175.635/0001-18 e **FCS COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 03.076.463/0001-25. Várzea Grande - MT, em, 12 de fevereiro de 2019**. JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS -** Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO Nº 570689/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para atender as necessidades do Município de Várzea Grande/MT**.**A realização prevista para o dia **28 de Fevereiro de 2019, às 14hs30min** (horário de Mato Grosso), o Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 12 de Fevereiro de 2019. **Luiz Celso Morais De Oliveira -** Secretario Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **TANIA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS, RG n° 15976238 SSP/MT,** compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS– PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

TANIA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Designa servidores para acompanhar a implantação do Sistema de Gestão Hospitalar do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

O contido na Portaria GAB/SMS/VG Nº 111, de 16 de julho de 2018, que tornou obrigatório o uso do Sistema Informatizado de Gestão, no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Ipase;

Que um efetivo e eficiente sistema de registro das ações e eventos de saúde contribui para o gerenciamento do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo ao cidadão o registro dos dados relativos à atenção à saúde, que lhe é garantida, num sistema informatizado;

Que o Sistema Informatizado de Gestão conta com o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), um prontuário médico padronizado e digital que se traduz em uma fonte de armazenamento de todas as informações de saúde, clínicas e administrativas, ao longo da vida de um indivíduo, propiciando muitos benefícios a serem obtidos neste formato de armazenamento; assim como, para tomada de decisão e meio de comunicação compartilhado entre todos os profissionais, registrando as ações médicas e permitindo maior integração e gerenciamento do atendimento clínico ao paciente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, temporariamente, os servidores abaixo descritos, perfil Gestores Públicos, para acompanhar a implantação do Sistema de Gestão Hospitalar no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSMVG), sendo de competência destes a mobilização e conscientização dos servidores desta unidade hospitalar da necessidade e dos benefícios do sistema GEM Saúde, bem como o controle e monitoramento da obrigatoriedade da implementação imediata em todos os seus setores, tendo estes o poder discricionário de propor as sanções previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Várzea Grande, aos que de alguma forma comprometer o bom andamento do projeto proposto.

Rosana Rodrigues Sant'anna

Jódson Junior de O. Assunção

Gelson Thiago Correia Leite

Graziele Freitas Barbosa

Laura Tocantins da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **KAROLINE CAMPOS QUEIROZ DAS NEVES LUZ, RG n° 14731762 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

KAROLINE CAMPOS QUEIROZ DAS NEVES LUZ

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRESSA COSTA SILVA, RG n° 29835852 SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRESSA COSTA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SAMUEL SANDERSON HOLANDA SENA, RG n° 2008010420890 SSP/CE**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Segurança do Trabalho / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SAMUEL SANDERSON HOLANDA SENA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srª Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **EVA GRIGOLI, RG n° 376586473 SSP/SP**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Infectologista / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

EVA GRIGOLI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JÁLLISSON JONES LOPES TEIXEIRA, RG n° 23980060 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Farmacêutico / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JÁLLISSON JONES LOPES TEIXEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ODAIR GUSMAO DA SILVA, RG n° 08551804 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Motorista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ODAIR GUSMAO DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **GRIMALDO JOSE DA SILVA, RG n° 07985789 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Motorista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

GRIMALDO JOSE DA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **IZABEL GESSIANE DE SOUZA, RG n° 123530942 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Auxiliar de Saúde Bucal / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

IZABEL GESSIANE DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LARISSA MOURA SANTOS, RG n° 25773267 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LARISSA MOURA SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **RUBENS JARDIN NOCHI JUNIOR, RG n° 11219068 SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL ANESTESISTA – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RUBENS JARDIN NOCHI JUNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO, RG n° 17415136 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **DIANA CRISTINA BRITZKE, RG n° 13/C3430495 SSP/SC**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

DIANA CRISTINA BRITZKE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **AMANDA DOS SANTOS CORREA, RG n° 16727029 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

AMANDA DOS SANTOS CORREA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ODENIR DO NASCIMENTO JUNIOR, RG n° 16402901 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ODENIR DO NASCIMENTO JUNIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALINE DE FATIMA FERREIRA MATOS, RG n° 20976550 SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALINE DE FATIMA FERREIRA MATOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RICARDO DE OLIVEIRA BELCHIOR, RG n° 2099948 SSP/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Agente de Segurança e Manutenção / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RICARDO DE OLIVEIRA BELCHIOR

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARLLON HIGGOR DE OLIVEIRA ARRUDA, RG n° 22680284 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS PERFIL Agente de Segurança e Manutenção / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARLLON HIGGOR DE OLIVEIRA ARRUDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **BARBARA IGNEZ RIBEIRO ANDRADE, RG n° 23519878 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

BARBARA IGNEZ RIBEIRO ANDRADE

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **THAÍS EUFRÁSIA COSTA DE SOUZA, RG n° 11767421 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

THAÍS EUFRÁSIA COSTA DE SOUZA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES, RG n° 1120159 SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FABIANA PATRICIA DE CAMPOS MAGALHAES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALYNE PEREIRA GUIMARAES, RG n° 19896450 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALYNE PEREIRA GUIMARAES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificadaa Portaria 026/2019, publicada em12 de fevereiro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.165, página 608 a 609, que dispõe sobre designação de Diretor escolar:

Onde se Lê:

(...)

MARIA APARECIDA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 032.749.408-15

(...)

LEIA-SE:

(...)

MARIA APARECIDA OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 391.577.179-15

(...)

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2.019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PARDINHO, RG n° 18841260 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente Técnico do SUS PERFIL Técnico em Laboratório / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FLÁVIA DA CONCEIÇÃO PARDINHO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA, RG n° 25641913 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificadaa Portaria 027/2019, publicada em12 de fevereiro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.165, página 609, que dispõe sobre designação de Diretor escolar:

Onde se Lê:

(...)

NADIA BATISTA DE ALMEIDA, portadora do CPF Nº 032.749.408-52

(...)

LEIA-SE:

(...)

NADIA BATISTA DE ALMEIDA, portadora do CPF Nº 544.459.571-00

(...)

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2.019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO, RG n° 0447797-9 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO DO SUS – PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **MARCELE ELAINE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG n° 340256291 SSP/SP**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCELE ELAINE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **BRUNA ALEXANDRA DE MORAES DIAS, RG n° 90927868 SSP/PR**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

BRUNA ALEXANDRA DE MORAES DIAS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **HEVELIN CRISTINA FERRAZ BORGES ALVES, RG n° 30607280 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

HEVELIN CRISTINA FERRAZ BORGES ALVES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **WILLIAM ALVES DE ARRUDA, RG n° 12258288 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

WILLIAM ALVES DE ARRUDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI, RG n° 19601131 SESP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

YANNA BARALLE SILVA WAKIINAGUNI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **LUDMILA MENDONÇA FIGUEIREDO CARDOSO, RG n° 5289557 SSP/SP**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Nutricionista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

LUDMILA MENDONÇA FIGUEIREDO CARDOSO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **NELY DIAS SOARES, RG n° 12443786 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

NELY DIAS SOARES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **JACKCISLAINE DA COSTA SILVA, RG n° 15926230 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JACKCISLAINE DA COSTA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRÉ PARADA DE OLIVEIRA MACHADO, RG n° 22765751 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de Saúde Municipal PERFIL Agente Administrativo / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRÉ PARADA DE OLIVEIRA MACHADO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do

Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANGELA MELETTI, RG n° 19234236 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANGELA MELETTI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA FORTES BARRETO, RG n° 17250382 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA FORTES BARRETO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ROSANA RODRIGUES SANT'ANNA, RG n° 15401723 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Gestor Público / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ROSANA RODRIGUES SANT'ANNA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES, RG n° 17404150 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO, RG n° 19377797 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SAMAR AFIF JARRAH, RG n° 18337732 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as

funções no cargo efetivo de **Médico PERFIL Veterinário / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SAMAR AFIF JARRAH

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 029/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 001/2019/DAEVG

PROCESSO: 005/2019

CONTRATO Nº 004/2019 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de dosagem de cloro gasoso e desinfecção com fornecimento do produto para atender as demandas das estações de tratamento de água destina ao abastecimento público, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Calmiro Francisco Ferreira

RG N.º 376130 SSP/MT CPF N.º 384.174.211-49

END.º: Rua Maranguá n.º 65 Bairro: Pedregal Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 525

Suplente de Fiscal: Benedito Justiniano Pedraça

RG N.º 112072 SSP/MT CPF N.º 047.980151-72

END.º: Rua Teofilo de Arruda n.º 429 Bairro: Duque de Caxias

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 2258

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

No sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **SARAH LOUISE DE ARAUJO CABRAL, RG n° 13751735 SSP/MT,**compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL GINECOLOGISTA – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SARAH LOUISE DE ARAUJO CABRAL

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ELESSANDRO MOURA LEAL, RG n° 000839239 SSP/RO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ELESSANDRO MOURA LEAL

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **CARLA PATRICIA MOURA, RG n° 20333463 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

CARLA PATRICIA MOURA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA, RG n° 22400230 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **SUMAIA APARECIDA CORREA DA COSTA, RG n° 13247409 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

SUMAIA APARECIDA CORREA DA COSTA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, a Srª. **FELICIANO VILELA BORGES OJEDA, RG n° 13074210 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **MÉDICO – PERFIL ANESTESISTA – 20H**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

FELICIANO VILELA BORGES OJEDA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ANDRÉ DESTEFANI MONTEIRO, RG n° 10251030 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Odontólogo / 20h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANDRÉ DESTEFANI MONTEIRO

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA, RG n° 16222504 SSP/MT,** compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS – PERFIL ENFERMEIRO – 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **EDMAR MARQUES SANTOS, RG n° 17243572 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Engenheiro Sanitarista / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

EDMAR MARQUES SANTOS

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença do Srº Jose Aderson Hazama Prefeito Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr.(a) **ALINE IWASAKI, RG n° 18306306 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Profissional de Nível Superior Completo do SUS PERFIL Enfermeiro / 40h**, conforme ATO de nomeação 445/2018 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ALINE IWASAKI

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

JOSE ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N. 005/2019

A prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019**, destinada ao registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de implementos agrícolas (semeadora e roçadeira), conforme Convênio n. 830859/2016 da Sec. Espec. de Agric. Familiar e do Desenvolvimento Agrário, com data de abertura para o dia **12/02/2019 às 08h30min**, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO N. 013/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 22/2019-PMVB)

PREGÃO N. 013/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE TELA ALAMBRADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **09:30 do dia 25/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 09:30 do dia 25/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PORTARIA N.049/2019

"NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros, relacionados abaixo, para compor a Comissão Eleitoral para acompanhamento e organização do Pleito eleitoral 2019/2020, constituída através da reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 25 de janeiro do corrente ano.

Coordenador:

José Teixeira- CPF: 103.597.291-34

Membros:

Jorge de Lima Alves - CPF: 021.361.971-77

Rosana Maria da Silva - CPF: 020.126.061-13

Walter Rodrigues - CPF: 474.083.401-49

Janeti Gomes Correia - CPF: 420.074.881-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO N. 014/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 23/2019-PMVB)

PREGÃO N. 014/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **14:00 do dia 25/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 25/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

AVISO DO PREGÃO N. 012/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 21/2019-PMVB)

PREGÃO N. 012/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES E CONTÊINERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **08:00 do dia 25/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia 25/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

AVISO DO PREGÃO N. 015/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 24/2019-PMVB)

PREGÃO N. 015/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006,Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS 0 KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE CONVÊNIO N. 11540.349000/1180-03, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

CREDENCIAMENTO: **08:30 do dia 26/02/2019**.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 26/02/2019. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA CONSOLIDADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**77.743.775,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.203.111,76
IMPOSTOS	7.161.612,70
TAXAS	1.041.499,06
CONTRIBUIÇÕES	5.209.064,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.923.867,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	285.197,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.436.593,21
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	49.673,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.329,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.372.590,24
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	53.417.257,63
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	2.472.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.293.856,70
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	9.648.994,63
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.406,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.467.807,19
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	16.450,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.451.357,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.941,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.941,18

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**72.515.417,11**
PESSOAL E ENCARGOS	33.549.463,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	30.305.178,75
ENCARGOS PATRONAIS	3.244.284,56
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.700.144,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.242.693,20
PENSÕES	24.817,58
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	432.633,22
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.282.176,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.841.360,45
SERVICOS	9.526.921,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.913.894,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	65.344,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA	65.344,56
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.584.382,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.472.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.463.398,31
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.070,37
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	485.677,08
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.116.236,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.358.807,89
PERDAS COM ALIENAÇÃO	596.995,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.761.812,09
TRIBUTÁRIAS	550.213,04
CONTRIBUIÇÕES	550.213,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	424.885,81
PREMIAÇÕES	151.559,78
INCENTIVOS	267.272,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.053,99

Resultado Patrimonial do Período	**5.228.358,71**

VILA RICA, 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/O-7 TMT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2019

PORTARIA N.º 036/2019

De 12 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor MARCELO DOS REIS PINTO SOUZA, matrícula nº 2541 lotada na Secretaria de Educação cargo de AGT DE VIGILANCIA ESCOLAR, conforme processo de solicitação a partir de 30/01/2019 a 05/03/2019, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/01/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**8.506.318,85**	**3.783.196,10**	**7.074.549,31**	**5.214.965,64**
Restos a Pagar Não Processados	7.806.428,90	3.210.082,71	6.393.990,47	4.622.521,14
Restos a Pagar Processados	699.889,95	573.113,39	680.558,84	592.444,50
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**54.838,57**	**54.838,57**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.327,53	23.327,53	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	31.511,04	31.511,04	0,00
DEPÓSITOS	**288.865,52**	**4.676.688,32**	**4.517.968,93**	**447.584,91**
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	4.217,28	15.502,18	8.165,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	70.695,54	51.253,00	51.253,00	70.695,54
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	98.979,66	98.979,66	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	35.207,41	35.207,41	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	3.657,58	3.657,58	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	5.210,00	0,00	5.210,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	3.056,99	104.808,81	97.016,94	10.848,86
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.972,57	32.260,19	30.154,64	4.078,12
I M P R E V	121.460,23	2.070.120,15	2.061.153,57	130.426,81
I.M.P.R.E.V.	0,00	65.945,00	65.945,00	0,00
I.N.S.S.	36.816,22	648.186,98	644.585,34	40.417,86
I.R.R.F IMPREV	13.115,72	228.192,73	220.008,17	21.300,28
I.R.R.F.	0,00	105.661,32	105.661,32	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	4.883,44	4.883,44	0,00
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-EDUC	0,00	41.366,78	31.403,00	9.963,78
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB	0,00	105.468,56	72.445,69	33.022,87
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB40%	0,00	3.980,92	3.050,10	930,82
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SAÚDE	0,00	177.659,01	142.974,13	34.684,88
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSFED	0,00	27.407,19	8.483,39	18.923,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	96.543,99	67.947,89	28.596,10
INSS	0,00	60.430,80	60.430,80	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	608,44	8.073,39	8.060,80	621,03
ISSQN	0,00	6.156,72	6.156,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BB	0,00	246.648,07	246.267,01	381,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	0,00	30.397,56	30.397,56	0,00
SINDACS/MT	0,00	4.876,65	4.254,67	621,98
SISPUMVIR	0,00	15.050,65	15.050,65	0,00
SISPUMVIR	0,00	9.956,50	9.227,09	729,41
SISPUMVIR	21.689,91	318.649,80	317.079,64	23.260,07
SISPUMVIR/CONVENIOS	0,00	20.911,54	20.218,54	693,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	0,00	44.526,64	40.513,00	4.013,64
TOTAL GERAL	**8.795.184,37**	**8.514.722,99**	**11.647.356,81**	**5.662.550,55**

VILA RICA,_ 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	64.289.500,00	64.749.500,00	62.638.742,62	-2.110.757,38
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	9.187.181,52	1.502.681,52
___ Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	8.596.232,98	1.161.732,98
___ Taxas	250.000,00	250.000,00	566.608,69	316.608,69
___ Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	24.339,85	24.339,85
_ Contribuições	1.981.000,00	1.981.000,00	2.137.156,54	156.156,54
___ Contribuições Sociais	1.631.000,00	1.631.000,00	1.851.958,86	220.958,86
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	285.197,68	-64.802,32
_ Receita Patrimonial	3.400.000,00	3.400.000,00	3.371.414,63	-28.585,37
___ Valores Mobiliários	3.400.000,00	3.400.000,00	3.371.414,63	-28.585,37
_ Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	587.324,38	61.324,38
___ Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	587.324,38	61.324,38
_ Transferências Correntes	48.360.000,00	48.820.000,00	44.197.934,88	-4.622.065,12
___ Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	21.916.599,91	-4.443.400,09
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	12.631.853,36	-1.868.146,64
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.960.000,00	9.648.994,63	1.688.994,63
___ Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	486,98	486,98
_ Outras Receitas Correntes	138.000,00	138.000,00	86.566,07	-51.433,93
___ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	433,20	433,20
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	33.003,07	-97.996,93
___ Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	53.129,80	46.129,80
_ Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	3.071.164,60	871.164,60
___ Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	3.071.164,60	871.164,60
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	1.042.609,28	962.609,28
_ Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	134.850,00	54.850,00
___ Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	134.850,00	54.850,00
_ Transferências de Capital	0,00	0,00	907.759,28	907.759,28
___ Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	820.259,28	820.259,28
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.369.500,00	64.829.500,00	63.681.351,90	-1.148.148,10
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	64.369.500,00	64.829.500,00	63.681.351,90	-1.148.148,10
DEFICIT (IV)	_____ -_____	12.531.750,35	2.951.014,75	-
TOTAL (V) = (III + IV)	64.369.500,00	77.361.250,35	66.632.366,65	-10.728.883,70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	52.403.335,00	64.999.944,43	59.956.974,94	59.151.697,43	58.586.984,04	5.042.969,49
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.477.850,00	38.258.068,84	37.029.593,64	37.029.593,64	36.679.089,06	1.228.475,20
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.925.485,00	26.741.875,59	22.927.381,30	22.122.103,79	21.907.894,98	3.814.494,29
DESPESAS DE CAPITAL	4.822.160,00	10.146.300,92	6.675.391,71	4.270.586,51	4.262.186,51	3.470.909,21
_ INVESTIMENTOS	4.742.160,00	10.078.490,92	6.620.553,14	4.215.747,94	4.207.347,94	3.457.937,78
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	67.810,00	54.838,57	54.838,57	54.838,57	12.971,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.694.005,00	2.215.005,00	0,00	0,00	0,00	2.215.005,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	3.694.005,00	2.215.005,00	0,00	0,00	0,00	2.215.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.919.500,00	77.361.250,35	66.632.366,65	63.422.283,94	62.849.170,55	10.728.883,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	60.919.500,00	77.361.250,35	66.632.366,65	63.422.283,94	62.849.170,55	10.728.883,70
SUPERÁVIT (IX)	3.450.000,00	_____ -_____	_____ -_____	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	64.369.500,00	77.361.250,35	66.632.366,65	63.422.283,94	62.849.170,55	10.728.883,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	787.100,09	770.256,91	770.256,91	16.843,18	2.370,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	787.100,09	770.256,91	770.256,91	16.843,18	2.370,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.040.519,62	1.268.249,44	1.226.473,33	4.380.417,05	1.410.068,43
_ INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.040.519,62	1.268.249,44	1.226.473,33	4.380.417,05	1.410.068,43
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.827.619,71	2.038.506,35	1.996.730,24	4.397.260,23	1.412.438,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	449.004,34	449.004,34	0,00	19.331,09
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	247.958,47	247.958,47	0,00	15.331,09
_ JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	201.045,87	201.045,87	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
_ INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	680.558,84	680.558,84	0,00	19.331,11

VILA RICA,_ 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		295.569,07	0,00	23.327,53	272.241,54
001599/18	29/11/2018	6		0,00	94.533,12	31.511,04	63.022,08
			Totais:	**295.569,07**	**94.533,12**	**54.838,57**	**335.263,62**

VILA RICA, 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:12/02/2019
FAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**63.681.351,90**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**66.632.366,65**
Ordinária	22.713.433,77	Ordinária	22.940.018,01
Vinculada	40.967.918,13	Vinculada	43.692.348,64
Alienação de Bens	137.318,33	Alienação de Bens	50.439,07
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	97.350,66	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	123.423,05
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	288.408,51	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	318.380,91
CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	8.115.868,68	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.900.319,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.654.790,78	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.939.779,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.359.974,40	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.848.784,95
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.999.944,54	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.153.607,02
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.567,69	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	34.685,93
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	101.746,43	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	244.153,11
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.836.362,19	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.147.195,43
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	641.444,34	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.129.759,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	5.038.622,46	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	4.966.013,76
Transferências de Convênios - Educação	216.012,70	Transferências de Convênios - Educação	1.455.988,55
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	716.784,13	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	881.650,00
Transferências de Convênios - Saúde	37.962,59	Transferências de Convênios - Saúde	570.679,09
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	2.905.202,55	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	3.533.155,01
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Mag	6.776.557,15	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Mag	8.394.333,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.472.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.472.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**600.274,79**
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.053,99
		OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	225,00
		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PF	596.995,80
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**8.658.599,88**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.393.973,47**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.715,46	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.715,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.676.688,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.517.968,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.210.082,71	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.996.730,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	573.113,39	RP PROCESSADOS PAGOS	680.558,84
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**38.951.566,99**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**36.664.903,86**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.778.792,86	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.307.063,31
BANCO C/ MOVIMENTO	7.122.876,22	BANCO C/ MOVIMENTO	4.353.433,10
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	1.846.000,48
POUFANÇA	650.050,87	CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	490,00
		POUFANÇA	157.916,97
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**113.763.518,77**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**113.763.518,77**

VILA RICA, 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

Assinado Digitalmente

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	58.078.742,21	PASSIVO CIRCULANTE	1.081.805,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.664.903,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	365.835,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.714.337,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	268.384,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	272.543,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	447.584,91
ESTOQUES	426.957,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.079.738,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.189.979,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.022,08
IMOBILIZADO	46.189.979,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	272.241,54
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
		TOTAL DO PASSIVO	**17.161.544,02**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	87.107.177,63
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.228.358,71
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.891.712,76
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.893,84
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.107.177,63**
TOTAL	**104.268.721,65**	**TOTAL**	**104.268.721,65**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	36.664.903,86
ATIVO CIRCULANTE	36.664.903,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.664.903,86
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**36.664.903,86**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	67.603.817,79
ATIVO CIRCULANTE	21.413.838,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.714.337,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	272.543,44
ESTOQUES	426.957,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.189.979,44
IMOBILIZADO	46.189.979,44
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**67.603.817,79**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.079.738,50
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.079.738,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	63.022,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	272.241,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**16.079.738,50**

SALDO FATRIMONIAL	**82.526.432,60**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.853.896,49
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	46.000,20
TOTAL	**1.899.896,69**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.265.335,36
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.157.255,00
TOTAL	**12.422.590,36**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	69.860,06
VINCULADA	30.546.796,69
0003 - CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS(F.	30.419.486,90
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	225.584,15
12 - Serviços de Saúde	0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	533.249,89
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	-132.827,28
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-7.961,12
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.353,42
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Magistério)	-57.918,05
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-38.283,14
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-191.465,72
21 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
22 - Transferências de Convênios - Educação	-1.252.589,24
23 - Transferências de Convênios - Saúde	184.200,26
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	-282.209,46
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	666.541,49
3 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-9.146,34
31 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União	0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	252.464,76
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	28.769,58
92 - Alienação de Bens	168.546,59
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00
TOTAL	**30.616.656,75**

VILA RICA, 12/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

Esse documento foi assinado por

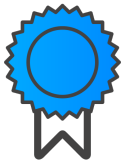	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Feb 12 21:34:23 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)